

EPHEMERIDES MINEIRAS

(1664-1897)

Colligidas, coordenadas e redigidas

FOR

José Pedro Xavier da Veiga

VOLUME I

(Janeiro a Março)

OURO PRETO

IMPRESA OFFICIAL DO ESTADO DE MINAS

—
1897

A
981.51
V426
e
1897



BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL
Este volume acha-se registrado
sob o número 1011
do ano de 1974



PREFACIO

Ha cerca de dezoito annos, com algumas interrupções, que assiduamente occupo-me na elaboração das *Ephemerides Mineiras*, ora entregues á luz da publicidade. E confessando sinceramente terem ellas lacunas e outros defeitos, seja-me licito, para explicar e attenuar essas imperfeições, resenhar desde já os esforços e fadigas a que não me poupei neste trabalho.

Colligir dados e documentos, após demoradas leituras e pesquisas; fazer innumerous extractos de impressos em geral pouco vulgares e de velhos manuscriptos ineditos colhidos em archivos mais ou menos desordenados; examinar, attenta e pacientemente, centenas de volumes e de codices poentos e ás vezes quasi illegiveis; empenhar-me reiteradamente por informações de interesse historico, estatistico ou biographico, solicitadas de pessoas ou institutos capazes de prestal-as; accumular quantos elementos me foi dado conseguir, uteis ao desígnio a que me propuz, e — terminada a coordenação penosa desse acervo de papeis, de notas e indicações não raro obscurecidas pela divergencia de opinião de varios escriptores e antigos chronistas que procurei esmerilhar solicito para, o mais possivel, apurar a verdade — ir redigindo tudo sob a forma peculiar a esta especie de trabalhos e á medida que registrava definitivamente os factos averiguados, esculpilhando sempre em dar com sinceridade aos acontecimentos, ás cousas e aos homens notaveis de Minas-Geraes, de quem me occupo, a feição que nelles conheço pelo estudo e reflexão de muito tempo — tal foi, resumidamente, o esforço de que resultarão á final os quatro volumes das *Ephemerides Mineiras*, esforço mais accentuado ainda na conclusão da obra e preenchimento de varias lacunas verificadas, desde que, por decreto do actual illustre Governo do Estado, fui

honrado com a incumbencia de seu preparo, nos termos do art. 8.º da lei mineira n. 126, de 11 de Julho de 1895. Lembro aqui esse esforço, e a perseverança do meu proposito atravez de multiplos embaraços e difficuldades, não como titulos de benemerencia, a que de modo algum ousou aspirar, sim como prova de que somente á exiguidade de minha competencia e nunca á mingoa ou desfallecimento de boa vntade podem ser attribuidas as imperfeições e falhas do meu trabalho, para as quaes por isso mesmo espero o generoso indulto dos que sobre elle se pronunciarem.

Si merecem desculpa senão justificativa desacertos e transvios involuntarios quando delles mesmos resalta um puro e altissimo intuito, confio plenamente que aquella indulgencia se não me recusará. Em verdade, apezar dos grandes senões e principalmente das lacunas que se lhe possuem assignalar, prejudicando-a na substancia e afeando-lhe a forma, esta obra representa longo e aturado labor na prosecução de um empenho patriotico que se me afigurava e considero ainda de utilidade publica permanente, maximé com relação a Minas-Geraes e aos Mineiros, de cuja historia gloriosa e tradições memoraveis é ella registro toscó, porem sincero e fiel, como fleis são sempre as vozes da consciencia e sinceras as oblações do coração.

Ainda em desculpa e para attenuar as alludidas imperfeições, permitta-se-me lembrar aqui as circumstancias desfavoraveis em que executei este trabalho, alem das condições precarias, penosas mesmo, de minha saude desde alguns annos:— falta de seguras e amplas fontes de consulta sobre alguns dos numerosos assumptos ventilados; mingoa senão carencia absoluta de informações precisas sobre outros, comquanto solicitadas reiteradamente de pessoas que podião prestal-as, e algumas *que devião* até ministral-as contentes, porque tratava-se de honrar a memoria de cidadãos seus ascendentes illustres ou parentes proximos; a gelida indiferença e triste desamor (é forçoso deixar aqui este traço physionomico da nossa sociedade contemporanea) com que é vulgar olharem-se as cousas, mesmo as mais edificantes, do passado, como si da seiva d'elle, latente mas poderosa e fecunda, não procedesse nossa vitalidade actual, que dará por sua vez vigor e luz ás gerações e commettimentos do porvir. Acresce que a elaboração das *Ephemerides Mineiras* foi, na especie, o primeiro tentamen havido entre nós, e ninguem ignora quaes e quantas são as difficuldades e lutas com que soem arcar os iniciadores de empreendimentos novos, mormente quando estes, visando de preferencia grandezas de ordem moral na evocação de um passado veneravel, de modo algum acenão á cubiça materialista dos espiritos positivos, que constituem infelizmente o maior numero.

Em seu proprio titulo revela-se a feição *mineira* deste livro, accentuada em suas paginas, por toda a parte, no interesse affectuoso e irreprimivel impulso d'alma — filial e fraternal — com que procurei reunir carinhosamente, a breves trechos embora, quanto pudesse lembrar ou realçar as incomparaveis bellezas e magnificencias naturaes da Terra Mineira, os feitos gloriosos, as tradições inolvidaveis e os meritos provados de seus filhos illustres, que soberão amal-a e servil-a e que, laureando-se nas pugnas da intelligencia, do civismo e do trabalho, honrarão-lhe o nome immaculo, que nos vem de remotos tempos entre louros e devemos, amando-o e reverenciando-o, transmittir ao futuro entre benções. E' obra essencialmente *mineira*: — no seu objecto como no alvo que almeja attingir; na historia que compendia, como nas aspirações e emprehendimentos uteis que relembra e condensa; no registro politico, administrativo, ecclesiastico, industrial, artistico e social de factos memoraveis ou extraordinarios que resume, como nas recordações biographicas que valem como preitos de justiça a conterraneos distinctos, ora na paz dos sepulchros; — *mineira* ainda, no mesmo luto d'alma com que memóra a oppressão secular e o martyrio glorificado de antepassados benemeritos; *mineira*, finalmente, no amor e respeito que presidirão e inspirarão sua confecção e na offerenda espontanea—que fica aqui exarada— do auctor, filho obscuro mas devotadissimo, á formosa e querida terra natal, esta grandiosa e nobre e legendaria Minas-Geraes, cujas riquezas em ouro e pedras preciosas — que reconstruirão a velha metropole, abrilhantarão a Roma papal e assombrarão o mundo — só encontrão esplendores mais duradouros e deslumbrantes nas paginas fulgentes de sua historia, tão opulenta de ensinamentos patrioticos, tão admiravel de exemplos sublimes, tão perfumada e tão bella de poesia e de virtude.

Comprehendendo esta obra as « ephemerides sociaes e politicas » do Estado, conforme o preceito legal que determinou a incumbencia com que o illustre Governo Mineiro honrou o auctor, a multiplicidade dos assumptos e enorme acervo de factos impunhão desde logo restricções indispensaveis na sua apreciação e registro, sem o que o trabalho teria descommunal e inconveniente desenvolvimento, sendo preferivel cercear este a omittir assentamentos e indicações ainda que de valor secundario ou apparentemente pouco significativos.

No que concerne á — *legislação, administração e historia mineira* — desde os primitivos tempos coloniaes—a partir do registro e referencias que se contém na *ephemeride* de 23 de Março de 1664, a data mais antiga determinada com precisão que conhecemos relativamente á historia mineira — até aos nossos dias, presumo haver men-

cionado quanto ha de verdadeira importancia e de interesse evidente. Velhas leis portuguezas, alvarás ou decretos; cartas, ordens e providões régias; leis do extinto Imperio e da Republica, da antiga Provincia e do Estado; avisos, ordens, patentes, regimentos e instrucções do Conselho Ultramarino portuguez; bandos, ordens, portarias, instrucções de governadores no periodo colonial; decretos, propostas, regulamentos e outros actos do antigo Conselho Geral mineiro e dos governos imperial e da Republica; — acontecimentos e factos historicos, desde as primeiras *entradas* dos sertanistas, das primeiras explorações no territorio mineiro, e das lutas sanguinolentas que se lhes seguirão, até a transferencia da Capital do Estado, de sua antiga e legendaria séde para a nova Cidade de Minas — procurei esmerilhar tudo e tudo mencionar com a indicação precisa das datas, invariavel escrupulo na narrativa exacta dos factos, conforme a licção de historiadores e chronistas fidedignos, e frequentemente á luz de documentos novos, muitos dos quaes ineditos e até agora geralmente desconhecidos.

— Na menção e commentario dos factos, mesmo os de importancia pouco commum, cingi-me, em regra, ás necessarias restricções de espaço, pelo motivo já exposto. Mas, por excepção, e como o exigião a natureza do livro e o proprio fim a que elle se destina, dei consideravel desenvolvimento ás paginas consagradas a memorar os magnos acontecimentos da Historia Mineira, na complexidade das respectivas occurrencias, antecedentes e effeitos. Nem ser-me-hia licito recordar em algumas linhas apenas movimentos e commettimentos de grande alcance e grande repercussão historica — como a guerra civil entre *Emboabas e Paulistas*, a mais longa e mais sangrenta luta ferida em nossa terra; a gloriosa revolta de Villa Rica em 1720, que teve em si mesma e mais ainda no martyrio de FELIPPE DOS SANTOS verdadeira consagração heroica; a INCONFIDENCIA, que é sem duvida, com o supplicio do immortal TIRADENTES — que foi-lhe a um tempo o lugubre epilogo e a sublime apothese — a pagina mais grandiosa e mais resplandecente não só dos annaes mineiros como dos fastos do Brazil; e ainda a sedição militar de 1833 e a revolução de 1842, acontecimentos muito importantes, que conflagrão a maior parte da antiga provincia de Minas e que, emanados de phenomenos politicos preexistentes, influirão por largo tempo e intensamente em toda a vida nacional.

— Na parte estatistica—comprehensiva da agricultura, industria, viação, commercio, instrucção publica, imprensa periodica, população, instituições pias, de beneficencia, litterarias, industriaes, etc.—ha lacunas, que não me foi dado preencher, attenta a grande deficiencia de serios elementos de estatistica em nosso paiz, onde esse importantissimo ramo da publica administração, tão esclarecida e opulentamente organizado na Europa e Estados Unidos, permanece ainda em embryão rudimentar. O que pude consignar resultou de minhas

aturadas investigações em impressos e manuscritos de impossível systematisação — relatorios, periodicos, revistas, memorias ou assentamentos e registros em antigos livros de velhos archivados.

— Abri tambem espaço nas *Ephemerides Mineiras* a algumas lendas e tradições de nossa terra e de nossa historia, tão encantadoras na ideia e nos episodios que memorão como no piedoso sentimento popular que as perpetua. Acredito que com isso se conservaráõ melhor essas paginas esparsas, bellas na suave singeleza que traduzem, destinadas a incentivos para novas pesquisas e, como veiros proveitosos, tambem para novas creações de romancistas, artistas e poetas.

— Julguei dever igualmente registrar nesta obra outros factos como sejam : — casos de rara longevidade, curiosidades naturaes, phenomenos meteorologicos, etc. — apparentemente destituídos de valor pratico ou para o vulgo sem significação manifesta, mas que nem por isso deixão de ter interesse e cuja utilidade comprova-se até com extensos e custosos trabalhos de institutos e homens illustres. A elles additei nos lugares e datas convenientes a referencia summaria de occurrencias locaes notaveis ou curiosas, como elemento subsidiario da chronica geral e traços para o conhecimento dos costumes populares e do meio social no interior do paiz.

— Frequentes e por vezes extensas são as indicações contidas nas *Ephemerides Mineiras* acerca de—minas, mineração, ouro, diamantes e outras pedras preciosas, e dos respectivos e varios tributos que, no periodo colonial, incidião iniqua e pesadamente absorventes sobre os mineiros. Era imprescindivel a frequencia de semelhantes registros—já por terem elles feição historica peculiar à nossa terra, recordando-lhe simultaneamente as antigas e assombrosas riquezas de seu solo e o despotismo atroz do governo que as devorava — já porque o descobrimento e a exploração das minas não constituem somente episodios de alcance maximo e de consequencias indestructiveis nos annes mineiros: representam tambem um extraordinario e surpreendente phenomeno economico-social, o mais importante de toda a historia do Brazil, o qual, nos seus effeitos persistentes, como no brilho, movimento e força que o caracterisarão, ainda hoje palpita de recordações e de vida restrospectiva na superficie cavada de nosso solo, no vulto imponente de nossos templos seculares, e no aspecto e situação de nossas velhas cidades, erguidas pelo ouro e pelo diamante quasi sempre tambem sobre um chão aurifero e diamantino.

— No que pertence a esboços ou apontamentos biographicos, esforcei-me para tornar esta obra um repositorio o mais completo possivel de noticias de Mineiros distinctos, ja fallecidos, dignos por qualquer titulo de homenagens ou gratas recordações, ou ao menos de referencias honrosas à sua memoria. Não limitei-me somente ao circulo das summidades já consagradas — « *aquelles cujas obras valorosas os vão da lei da morte lib ertando* », — circulo d'onde radião nomes gloriosos como os de Basilio da Gama, Durão, Claudio Manoel,

Silva Alvarenga, José Eloy e Bernardo Guimarães, entre os poetas ; de Bernardo de Vasconcellos e Marquez de Paraná, entre os estadistas ; dos irmãos Theophilo e Christiano Ottoni, e de Martinho Campos e Pinto Moreira, entre os parlamentares ; de Frei Velloso, dos irmãos Camara Bittencourt, Velloso de Miranda e Vieira Couto, entre os naturalistas ; de Baptista Caetano e Julio Ribeiro, entre os philologos ; de Silva Pontes, Franklin Massena e Conde de Prados, entre os astrónomos ; dos generaes Gomes Carneiro e Marquez de Barbacena, e capitão de fragada Luiz Barroso Pereira, entre os militares ; do « Aleijadinho », Valentim da Fonseca e Silva e padre Viegas de Menezes, entre os artistas ; de Joaquim Felício e Perdigão Malheiros, entre os juriconsultos e escriptores ; finalmente, de Joaquim José da Silva Xavier, TIRADENTES, o precursor da Liberdade, cingido com sua aureola de heróe e martyr, à frente dos nossos mais intemeratos patriotas, porque, mais que nenhum outro, elle soube viver e morrer pela patria. Procurei ao mesmo tempo, igualmente, quanto proporcionou-me o esforço tenaz na escassez de elementos instructivos, exhumar de injusto e desconsolador olvido não só os nomes de numerosos Mineiros benemeritos que, demasiado modestos, buscarão sempre a obscuridade tranquilla, mas, tambem, os de muitos outros, conterraneos esperançosos colhidos pela morte no primeiro estadio da rutila trajectoria—moços que encarnavão esplendidas promessas de futuro, ao fulgido reflexo de seus formosos espiritos, e que, por infortunio de nossa terra, finarão-se na manhã da existencia sem poderem deixar o fructo dos annos e do trabalho, mas de quem nos ficarão para relembra-los peregrinas flores de seus não menos peregrinos talentos.

—Exarando neste livro os nomes de conterraneos distinctos, com os traços mais accentuados de seu perfil intellectual e moral, ou somente com alguns apontamentos biographicos sobre elles, meu intuito foi, evocando-os, prestar-lhes um tributo de apreço devido, de reconhecimento e de justiça, quando não fosse tambem de grande respeito e admiração. Si alguma vez afastei-me dessa norma enunciando-me em phrases que à juizes inflexiveis pareção de excessiva benevolencia, o deslize merece a tolerancia de quantos, como eu, têm para a memoria dos mortos extremos de indulgencia, de algum modo compensadores das iniquidades padecidas no mundo. E si, fallando delles, de preferencia realcei os factos que lhes honrarão o caracter ou abrilhantarão-lhes o nome, nesse proposito animou-me a esperanza de incitar assim as novas gerações—a juventude que ahi surge, a juventude que virá depois dessa—para a imitação condigna das benemerencias louvadas.

Na phrase de um philosopho, a gloria é o sol dos mortos. Infelizmente em nossa terra, nestes tempos inclementes de indifferentismo regelado e de absorventes preoccupações egoisticas, nem a posthuma homenagem laurêa os nossos homens illustres.

A ingratição cedo tornou a muitos — *esquecidos* ; injustiça ainda maior, explicavel aliás pela ignorancia dos que a praticão, faz de innumerous outros — *desconhecidos* ... Desolante realidade essa que nos mostra o talento, a virtude, o patriotismo e a sciencia aferidos pelo mesmo estalão deprimente das nullidades intellectuaes e moraes, todos na promiscuidade do mesmo desdem, na mortalha do mesmo esquecimento ! Contrista, na verdade, ver ignorados ou olvidados nomes que symbolisão intelligencia fecunda, trabalhos uteis, abnegação caridosa ou serviços á terra natal. Dir-se-hia que um tufão impiedoso atirou para bem longe as gratas memorias que recordão seus merecimentos e seus feitos. As almas generosas e os bons cidadãos, pois, hão de achar natural e de justiça, que o obscuro auctor deste livro—chronica desprerenciosa mas fiel da terra natal, cuja vida historica mais intensamente palpita na biographia de seus filhos benemeritos—que o auctor deste livro, escripto com a verdade e com o coração, penetrando respeitoso no cemiterio do nosso passado mineiro, ahi avivente alguns bellos epitaphios apagados; grave em muitas sepulturas solitarias palavras de louvor ou reverencia; burile, em outras, inscrições de reconhecimento ou admiração; e sobre todas ellas desfolhe algumas flores de sympathy ou de saudade.

Na referencia e breves commentarios de innumerous actos tyrannicos do governo portuguez concernentes á antiga capitania de Minas Geraes, actos que negreção as paginas de nossa historia colonial, não refreei jamais minha natural indignação, que traduzia ao mesmo tempo revolta pela justiça e condolencia pelas victimas do despotismo. Este, porem, era um systema e privilegio de uma familia. Partilhado embora pelo mandarinato que servia e explorava a realza absoluta, dominadora em nossa antiga metropole e em suas possessões, longe de aproveitar tambem ao povo portuguez opprimia-o igualmente, como aos vassallos da America.

Por mais rudes entretanto que tenham sido as palavras com que nas *Ephemerides Mineiras* se verberão iniquidades, cruezas e estorsões do governo portuguez entre nós, ellas empallidecem cotejadas com as de escriptores insuspeitissimos, de historiadores portuguezes, applicadas áquelle governo, a começar pelas pessoas « inviolaveis e sagradas » que o encarnavão emblemando-lhe a abominavel omnipotencia.

A este respeito, e para só mencionar o periodo durante o qual nós Mineiros partilhámos com Portugal soffrimentos e vilipendios do regimen absoluto, bastará citarem-se aqui alguns periodos (e os que vão trasladados não são dos mais severos) da *Historia de Portugal e d' O Brazil e as colonias portuguezas*, optimos livros do eminente Oliveira Martins :

—« Para que bem se possa avaliar a importancia das novas descobertas; para que ninguém se illuda, suppondo que os desperdícios faustosos de D. João V traduzem um renascimento da riqueza natural do reino, poremos aqui uma nota das massas de metaes e pedras preciosas que D. João V recebeu do Brazil: 130 milhões de cruzados; 100.000 moedas de ouro; 315 marcos de prata; 24,500 marcos de ouro; 700 arrobas de ouro em pó; 392 oitavas de peso e mais 40 milhões de cruzados de valor em diamantes. Alem de tudo isto, o producto do imposto dos quintos e o monopolio do páu—brazil rendião annualmente para o thesouro cerca de milhão e meio de cruzados. Pois esta somma quasi incalculavel de riquezas não bastou para encher a voragem do luxo e da devoção do espantoso e beato monarcha.—Mais de duzentos milhões de cruzados forão para Roma.—No meio da comedia burlesca da devoção, a desordem, a corrupção erão enormes. «Tudo se consegue com quaesquer quatro bolsas, applicadas decentemente a qualquer bonzo, quando não possa ser ao visir seu protector, dizia Alexandre de Gusmão que via as cousas de dentro.—... A orgia sanguinaria e lubrica era o fundo real do quadro da devoção idiota e da magestade burlesca..... »

— « O dinheiro do Brazil dava para todas as extravagancias, sensatas e insensatas. Dera para D. João V satisfazer a sua loucura de ostentação magestática e fradesca; dava agora para o Marquez de Pombal construir uma nação de *estufa*, com gente de fóra...—.. Dessa hecatombe (o auctor refere-se ao terremoto de 1755) nasceu o poder do Marquez de Pombal; e o acaso, aterrando os animos com o pavoroso acontecimento, preparou-os para acceitarem submissamente o jugo do tyranno, que ia consumir o terremoto politico, depois da natureza ter consummado a ruina da cidade perdida de D. João V.—.... Agora apparecia o salvador na pessoa do Marquez de Pombal, de quem a furia, a crueldade e o terror fazião ao mesmo tempo o precursor ou o anti-Christo. » (Em vez de D. José, mera sombra ou phantasma de rei, o historiador falla de Pombal, que era de facto o rei; dominador absoluto da nação).

— « Logo que a morte do rei condemnou o ministro ao exilio, rebenarão do chão os cogumelos a adornar o throno de uma rainha a quem nunca sobrou o juizo, e que veio a morrer doida.

—«...A' sombra da protecção desembargatoria servia o roubo... —Quando o Brazil começou a render, D. João V começou a reinar e a gastar. Devorou-se o que ainda restava em Portugal, devorou-se tudo o que veio da America.—.... D. Maria I endoideceu de todo, e na scena portugueza levanta-se a espessa figura do principe regente... Casou-se com o principe herdeiro dos braganças uma princeza castelhana ou napolitana. Enxertou-se no tronco roido de uma familia, sempre esteril e agora moribunda, o rebento da familia orgiaca em cuja seiva corria toda a podridão ardente da Italia do sul.»

—«..... Quando D. João VI desembarcou, com os seus duzentos milhões de cruzados, com mais de quinze mil servos tauxiados de fitas e cruces, conselheiros, desembargadores, marquezes, condes e commendadores, monsenhores e conegos, e D. Maria I doida —os Brasileiros, no pasmo natural diante da fraudulagem apparatusa da côrte, embriagarão-se, acreditando-se elevados a grandes alturas. Pouco a pouco forão, porem, vendo quanto valião esses esplendores da metropole. Os mandarins que sugavão Portugal apenas sabião devorar tambem o Brazil.—... Via-se agora que Portuguezes e Brasileiros erão ambos victimas de uma familia de roedores dourados e fardados. A nuvem de gafanhotos, que desde o XVII seculo devorava tudo em Portugal, pousava agora no Brazil para em casa o digerir mais á vontade.»

« Si como rei (trata de João VI) não pode deixar de inspirar tédio, o homem não deixa de provocar em nós a sympathia caridosa que nos merecem as pessoas molles, pesadas, incapazes do bem e do mal... Representante quasi posthumo de uma dynastia, epitaphio vivo dos braganças, sombra espessa de uma série de reis doidos ou ineptamente mãos... »

Estes excerptos dizem assaz, e por isso escrevi em outra occasião : « Não ha negar, e explicitamente confessou o eminente escriptor portuguez —, que os actos de nossa historia colonial constituirão sempre o systema de uma exploração egoista, por vezes depredadora, e não raro, accrescentaremos, revoltantemente cruel. Não obstante, como observa ainda Oliveira Martins, si podemos e devemos criticar e lamentar que a administração portugueza fosse má, em caso identico estão os Portuguezes, pois não foi melhor a administração metropolitana. O mal era da essencia do proprio regimen dominante. Não iremos por isso renegar a nossa historia e a nossa ascendencia, nem decretar o odio aos nossos maiores erigindo-o em base de patriotismo. »

Assim deve ser. A despeito da Historia, inexoravel nos seus estigmas á tyrannia, devemos acatamento e affecto ao ascendente glorioso e veneravel. E, na phrase do nosso poeta Araguaia,

*Não somos nós os netos de Albuquerque,
Raça de Lusos ?*

Demais, o regimen colonial portuguez não era singular nos seus odiosos processos : identificava-se nelles no seculo XVII com os dos Hespanhoes, Inglezes, Hollandezes e Francezes, como os respectivos governos na doutrinação pelo obscurantismo dos espiritos e na avidéz de ouro, verdadeira auricida convulsio naria, que impulsionava a acção européa nas suas « conquistas. »

Seignobos, na sua *Historia da civilização*, nos ensina que um vice-rei hespanhol dizia aos jovens de Lima em certa festa collegial : « Aprendei a ler, a escrever e a orar : é tudo quanto um Americano deve saber. » Monopolisavão os Europeus todo o commercio de suas possessões, ao passo que vedavão sob penas graves o estabelecimento nellas da mais rudimentar industria. Para obrigar os colonos a serem em tudo tributarios das fabricas inglezas, o governo britannico (como o portuguez) lhes vedava até o levantamento de uma forja : não podião preparar sequer um prego ou uma ferradura de cavallo !

Nem se diga que consoantes a mais generosos principios e por inspiração delles forão as normas adoptadas pelos Hollandezes no norte do Brazil. Si, no curto periodo de seu dominio ali, muitos dos actos que praticarã contrastão liberal e honestamente com a politica estreita e ominosa de Lisboa, não era isso devido á celebre, expoliadora e insaciavel *Companhia das Indias* e ás suas legiões de mercenarios arrolados no lixo de todas as praias européas :— o louvor áquelles actos reflecte inteiro sobre o vulto de Mauricio de Nassau, politico

habil que com esse procedimento obedecia antes de tudo a um designio superior, qual o de captar as sympathias da população brazileira e dest'arte, engrandecendo sua patria, legitimar o dominio hollandez no Brazil.


Si erão, pois, igualmente odiosos e oppressivos os principios reguladores dos governos europeus na exploração de suas colonias, bem digamos a victoria de Portugal e o mallogro da tentativa hollandeza no Brazil. Graças a esse providencial desfecho d'aquella renhida e sangrentissima luta, os Brazileiros, mais felizes do que outros povos, conseguirão immenso beneficio e invejavel fortuna:— a unidade de religião, de raça, de lingua e de costumes, unidade que se impõe como enorme força de cohesão e de solidariedade, fecunda no presente como no passado e auspiciosissima para o futuro, porque condensa elementos pujantes de progresso material e moral e porque significa penhor o mais seguro da integridade nacional, do Oyapock ao Jaguarão.

Releve-me o leitor o desalinho e prolixidade deste « prefacio ». Não devo concluí-lo, entretanto, sem pedir de novo a possivel tolerancia para as confessadas imperfeições deste livro, mormente quanto ao seu estylo e aspecto litterario. Despreocupe-me da forma, não se tratando de uma obra d'arte, que para tanto não se arriscára minha insufficiencia intellectual.

— Verdade nos factos relatados, exactidão nas datas respectivas, sentimento de benevolencia para com os operarios do bem em nossa terra, e de justiça e tolerancia para todos os que nella têm vivido, trabalhado e iniciado alguma cousa acima do vulgar—taes as characteristics que desvaneço-me de haver-lhe dado. Obra *mineira*, de « paciencia e consciencia », eis a sua feição essencial. Para attin-gir ao almejado fim, que reputo de utilidade publica, de tres elementos soccorri-me:—esforço assiduo no trabalho, boa vontade e rectidão para o acerto, culto affectuoso á Terra Mineira, á honra de seu nome, á gloria de suas tradições.

Indultem-me os competentes si, não obstante tudo isso, mallogrou-se meu generoso empenho. Fiz o que pude, sentindo que baldadamente procurasse rota feliz e luminosa na palavra suggestiva do lidador symbolico de Longfellow:— EXCELSIOR !

Ouro Preto, 31 de Dezembro de 1897.





INDICADOR ALPHABETICO

DOS 4 VOLUMES DAS

Ephemerides Mineiras

A

- Abaeté (mina do): trabalhos e explorações. — Abril 21 e Ag. 22 de 1815.
Abelha do Itaculuny (A)—Vide — PRIMEIRO PERIODICO MINEIRO.
Abertura de estrada entre Minas Geraes e Rio de Janeiro — Nov. 26 de 1697.
Abertura de estrada no Dezemboque. — Março 2 de 1820.
Abertura de uma picada para Minas Novas — Set. 5 de 1728.
Abolição de manufacturas na Capitania. — Jan. 5 e 26 de 1785 e Abril 1 de 1808.
Abre Campo.— Julho 27 de 1899.
Academia medico-cirurgica em Ouro Preto. — Jan. 28 de 1829.
Academia medico-cirurgica em S. João d'El-Rey. — Jan. 30 de 1832.
Academia montanistica em Minas-Geraes. — Out. 18 de 1823.
Academia do Commercio de Juiz de Fora. — Julho 26 de 1894 e Set. 18 de 1896.
Accordão da Alçada condemnando os «inconfidentes». — Abril 19 e 21 de 1792.
Accordo com o Estado do Rio de Janeiro — Julho 22 e Set. 4 de 1897.
Acto Addicional : criação das Assembleas Provincias. — Ag. 12 de 1834.
Actos de despolismo. — Julho 26 de 1803.
Adhesão solemne á Independencia Nacional. — Set. 30 e Out. 12 de 1822.
Advertencia ao 1.º bispo de Marianna. — Março 24 de 1730.
Advertencia ao Ouvidor do Rio das Mortes. — Abril 17 de 1752.
Advertencia ao Juiz de Fora de Marianna. — Junho 22 de 1739.
Advogados providos pelo governo provincial. — Abril 6 de 1838.
Affonso Augusto Moreira Penna (Conselheiro). — Jan. 21 de 1882. — Março 1 de 1884. — Março 17 de 1892.—Maio 6 de 1885.— Maio 24 de 1883. — Maio 30 de 1892. — Julho 14 de 1892. — Ag. 20 de 1892.

- Afonso Celso de Assis Figueiredo. — Vide — Visconde de Ouro Preto.
Afonso Luiz Maria de Brito. — Out. 24 de 1897.
Agencia fiscal de immigração. — Março 19 de 1897.
Agostinho Marques Perdígão Malheiros (Dr.) — Junho 3 de 1881.
Agricultura e industria em Minas-Geraes. — Fev. 3 de 1846.
Agua para a cura de chagas e da morphéa. — Out. 8 de 1816.
Agua potavel e exgotos de Ouro Preto. — Ag. 25 de 1883.
Aguas de S. Lourenço. — Out. 3 de 1891.
Aguas medicinaes. — Julho 6 de 1858.
Aguas medicinaes de Baependy e da Campanha. — Out. 16 de 1861.
Aguas mineraes do Estado. — Maio 20 de 1897.
Aguas mineraes isentas de impostos. — Ag. 19 de 1896.
Aglhas Negras—ponto culminante da orographia brasileira.— Junho 28 de 1876.
Alçada para o julgamento dos «inconfidentes». — Dez. 24 de 1790.
Aldeamentos de indios. — Jan. 25 de 1872.
Aleijadinho (O) — esculptor. — Vide Antonio Francisco Lisboa.
Alem Parahyba.— Set. 28 de 1883 e Nov. 30 de 1880.
Alfandega de Juiz de Fora. — Julho 20 e 27 de 1893.
Alfenas. — Out. 7 de 1860 e Out. 15 de 1869.
Alimentação e preços de varios generos na primeira época do povoamento de Minas-Geraes. — Março 23 de 1664.
Alistamento militar e contribuições impostas aos Mineiros.— Março 22 de 1766.
Almanack de Minas-Geraes. — Janeiro 1 de 1868.
Aljofares em Pitanguy. — Jan. 24 de 1738.
Alonso Garcia Adjuncto (Dr.) — Dez. 5 de 1897.
Alto Rio Doce. — Março 7 de 1890.
Altos fornos para fundição de ferro. — Dez. 31 de 1879.
Alvará ordenando a extincção de todas as fabricas, teares, etc., na Capitania. — Jan. 5 e 26 de 1785.
Alvará revogando o precedente. — Abril 1 de 1803.
Alvarenga Peixoto. — Vide — Ignacio José de Alvarenga Peixoto.
Amnistia aos implicados na selicção militar de Ouro Preto. — Junho 19 de 1835.
Amnistia aos revoltosos do Serro. — Dez. 12 de 1715.
Amnistia aos revolucionarios de 1842. — Março 14 de 1844.
André Regnell (Dr.). — Set. 12 de 1884.
Anexação á Capitania de Minas-Geraes do territorio de Minas Novas. — Maio 10 de 1757.
Anexação a Minas-Geraes dos Julgados do Araxá e Dezemboque. — Abril 4 de 1816 e Nov. 17 de 1819.
Anexação da freguezia de S. Bento de Sapucahy-mirim ao termo de Camanducaia. — Fev. 11 de 1832.
Animação aos conductores de generos alimenticios para o Rio de Janeiro. — Fev. 11 de 1822.
Anno financeiro provincial. — Junho 21 de 1896.
Antiguidades indigenas. — Junho 1 de 1893.
Antonil (André João). — Março 23 de 1664.
Antonio Augusto Queiroga (Dr.). — Vide vol. 4.* — «Additamento» — pag. 436.
Antonio Augusto Monteiro de Barros (Senador). — Set. 29 e 3 de Out. de 1838, e Nov. 16 de 1841.

- Antonio Caetano Villas Boas da Gama (Padre e doutor). — Out. 11 de 1805 e « Additamento », vol. 4.º pag. 437.
- Antonio Candido da Cruz Machado. — Vide — Visconde do Serro Frio.
- Antonio Carlos Ribeiro de Andrada (Dr.) — Dez. 26 de 1893.
- Antonio Cassimiro da Motta Pacheco (Dr.) — Março 14 de 1896.
- Antonio Cordeiro de Abrantes (Padre). — Nov. 4 de 1896.
- Antonio Francisco Lisboa (« O Aleijadinho »). — Nov. 18 de 1814.
- Antonio Gabriel de Paula Fonseca (Dr.) — Junho 19 de 1872 e Julho 16 de 1875.
- Antonio Gomes Candido (Dr.) — Março 18 de 1850.
- Antonio de Assis Martins. — Junho 1 de 1876.
- Antonio Gomes Carneiro (General). — Fev. 9 de 1894.
- Antonio Gonçalves Chaves (Dr.). — Set. 6 de 1882.
- Antonio Gonçalves Gomide (Senador). — Fev. 26 de 1835, Março 6 de 1800 e Maio 8 de 1826.
- Antonio Ildefonso Gomes (Dr.) — Vide vol. 4.º — « Additamento » — pag. 437.
- Antonio da Costa Pinto (Conselheiro). — Março 20 de 1880 e Julho 15 de 1848.
- Antonio Dias Ferraz da Luz (Dr.) — Maio 17 de 1865.
- Antonio Felipe de Araujo (Conego). — Junho 23 de 1857.
- Antonio de Macedo Costa (D.), arcebispo. — Março 21 de 1891.
- Antonio Maria de Moura (D.), bispo eleito. — Março 22 de 1833.
- Antonio José Vieira de Menezes (Dr.) — Março 8 de 1848.
- Antonio Maximo Ribeiro da Luz (Dr.). — Dez. 5 de 1871.
- Antonio Simplicio de Salles (Dr.) — Jan. 6 de 1853.
- Antonio Thomaz de Godoy (Desembargador). — Junho 26 de 1812 e Julho 2 de 1858.
- Antonio Rodrigues Arzão (sertanista). — Ag. 17 de 1719 e Dez. 7 de 1696.
- Antonio da Silva Pontes Leme (Dr. e militar). — Abril 21 de 1805.
- Antonio Nogueira da Cruz (Padre e doutor). — Abril 14 de 1860.
- Antonio Paulino Limpo de Abreu. — Vide — Visconde de Abaeté.
- Antonio José Ribeiro Bhering (Conego). — Jan. 19 de 1856.
- Antonio Olyntho dos Santos Pires (Dr.). — Nov. 15 de 1894, Nov. 16 e 17 de 1889 e Nov. 20 de 1896.
- Antonio da Natividade Moura (Frei). — Maio 21 de 1861.
- Antonio Pereira Barreto Pedroso (Conselheiro). — Ag. 5 de 1883.
- Antonio da Rocha Fernandes Leão (Dr.). — Julho 30 de 1886.
- Antonio Pedro dos Reis (Monsenhor). — Ag. 29 de 1878.
- Antonio da Rocha Franco (Conego). — Out. 18 de 1848.
- Antonio José da Silva (Conego). — Nov. 6 de 1858.
- Antonio Pereira da Silva (Desembargador). — V. vol. 4.º — *Additamento* — pag. 438.
- Antonio Ribeiro de Andrade (Padre). — V. vol. 4.º — *Additamento* — pag. 438.
- Antonio Rodrigues Dantas (Padre). — V. vol. 4.º — *Additamento* — pag. 439.
- Aperto aos devedores da Fazenda Real, por causa do terremoto de Lisboa. — Jan. 13 de 1757.
- Aposentadoria e reforma dos empregados provinciaes. — Out. 27 e Dez. 11 de 1875.
- Approvação prévia de Constituição politica. — Abril 9 de 1821.

- Aptidão industrial dos Mineiros.— Nov. 7 de 1811.
Araguary (antigo Brejo Alegre). — Ag. 28 de 1858 e Out. 19 de 1882.
Arassuahy.—Julho 3 de 1857, Set. 21 de 1871, Out. 4 de 1887 e Out. 5 de 1885.
Araxá. — Out. 31 de 1832 e Dez. 19 de 1865.
Arco-iris lunar na Campanha e em Barbacena.—Jan. 17 de 1862 e Dcz. 5 de 1892.
Aristides de Araujo Maia (Dr.). — Nov. 17 de 1889.
Arquivo Publico Mineiro.— Maio 4 de 1896, Julho 11 e Set. 19 de 1895.
Arrematação de impostos na Capitania — Jan. 19 de 1719.
Arrematação dos caminhos na Capitania.— Out. 13 de 1738.
Arrolamento decennial da população.— Março 18 de 1836.
Arrolamento da população.— Julho 17 de 1832.
Arrombamento e incendio de cartorio.— Jan. 14 de 1806.
Artifice não pode ser capitão-mór... — Maio 2 de 1746.
Assassinato do senador José Bento Leite Ferreira de Mello.— Fev. 8 de 1814.
Assassinato do Dr. João Dias Ferraz da Luz.— Fev. 8 de 1870.
Assassinato do juiz de direito Dr. Altuá.— Abril de 1893.
Assassinato do Dr. M. J. Rodrigues Véo.— Fev. 22 de 1815.
Assassinato do Dr. Aguillar Pantoja.— Março 7 de 1845.
Assassinato do conego Honorio Fulgino.— Maio 17 de 1863.
Assassinato do Dr. Manoel Esteves Ottoni.— Junho 16 de 1866.
Assassinato do Dr. Francisco de Assis Tavares.— Junho 23 de 1879
Assassinato do padre Luiz José Ferreira.— Junho 29 de 1834.
Assassinato do Barão do Rio Verde.— Dez. 30 de 1864.
Assedio de Ouro Preto e fuga dos sediciosos.— Maio 19 de 1833.
Assemblea Constituinte e Legislativa do Brazil.— Maio 3 de 1823, Junho 3 de 1822 e Nov. 12 de 1823.
Assembleas Provinciaes (Extincção das) — Nov. 20 de 1889.
ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL: — mudança nos dias designados para a abertura de suas sessões. — Jan. 2 de 1866; Março 22 de 1847; Março 27 de 1841; Março 28 de 1835; Abril 12 de 1850; Maio 9 de 1812; Junho 7 de 1886; Junho 9 de 1858; Julho 2 de 1859; Julho 4 de 1850; Julho 12 de 1876; Julho 20 de 1813; Set. 26 de 1887; Out. 2 de 1875; Out. 3 de 1871; Out. 9 de 1851; Out. 10 de 1885; Nov. 12 de 1878; Dez. 18 de 1800; Dez. 24 de 1867.
ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL:
Sessões de abertura ou installação (pela ordem das respectivas *ephemerides*): — Fev. 1 de 1835, de 1836, de 1838, de 1839 e de 1840; Fev. 2 de 1816; Fev. 3 de 1837 e de 1814; Fev. 4 de 1841 e de 1847; Fev. 8 de 1815; Março 2 de 1871; Março 22 de 1850; Março 25 de 1852, de 1854, de 1856 e de 1858; Março 27 de 1855; Abril 11 de 1853; Abril 25 de 1876; Abril 28 de 1857; Maio 3 de 1842, de 1800 e de 1859; Maio 4 de 1886; Maio 17 de 1872; Maio 18 de 1813; Maio 28 de 1868; Maio 30 de 1864; Junho 1 de 1888; Junho 4 de 1838 e de 1889; Julho 5 de 1887; Ag. 1 de 1860, de 1862, de 1870, de 1871, de 1882 e de 1834; Ag. 2 de 1818, de 1851 e de 1883; Ag. 3 de 1885; Ag. 4 de 1861; Ag. 7 de 1881; Ag. 10 de 1878; Ag. 14 de 1849; Ag. 17 de 1877; Ag. 19 de 1869; Set. 9 de 1866 e de 1875; Set. 21 de 1873; Set. 25 de 1880; Out. 15 de 1809; Out. 16 de 1863; Out. 20 de 1867; Out. 25 de 1871; Out. 5 de 1865.
Sessões de encerramento (pela ordem das respectivas *ephemerides*): — Março 30 de 1871; Março 31 de 1836; Abril 1 de 1835, de 1838, de 1839 e de 1840; Abril 3 de 1844 e de 1816; Abril 4 de 1817; Abril 7 de 1841; Abril 9 de 1837 e de 1815; Abril 27 de 1800; Maio 15 de 1852 e de 1851; Maio 27 de

1855; Junho 2 de 1858; Junho 11 de 1853; Junho 13 de 1838; Junho 14 de 1856; Julho 3 de 1850 e de 1859; Julho 6 de 1872; Julho 14 de 1857; Julho 20 de 1843, de 1872 e de 1885; Julho 31 de 1868; Ag. 10 de 1883; Ag. 20 de 1864; Ag. 22 de 1888; Set. 25 de 1837; Out. 1 de 1860, de 1862, de 1870 e de 1871; Out. 2 de 1884; Out. 3 de 1833 e de 1885; Out. 6 de 1851; Out. 8 de 1861; Out. 14 de 1849; Out. 20 de 1848; Out. 22 de 1881; Out. 29 de 1869; Nov. 5 de 1882; Nov. 8 de 1878; Nov. 9 de 1876; Nov. 10 de 1877; Nov. 19 de 1875; Nov. 23 de 1842; Nov. 25 de 1873; Dez. 16 de 1863; Dez. 18 de 1880; Dez. 27 de 1867; Dez. 31 de 1865, de 1874 e de 1879.

Assentamento dos primeiros trilhos de via-ferrea em territorio mineiro.— Maio 1 de 1869.

Associação — *Amor da Patria* — (de Pitanguy) — Fev. 2 de 1863.

Associação — *Os obreiros da emancipação* (do Serro).— Fev. 10 de 1870.

Associação catholica mariannense.— Junho 11 de 1891.

Associação Propagadora da Instrucção (de Lavras).— Maio 18 de 1873.

Associação beneficente emancipadora (da Diamantina).— Julho 17 de 1870.

Associação Propulsora da instrucção (de Sete Lagôas).— Nov. 15 de 1896.

Asylo de mendigos em Juiz de Fóra.— Fev. 23 de 1895.

Asylo de S. Luiz, do Caeté.— Ag. 25 de 1878.

Ataque á cidade de Sabará, tomada pelos revolucionarios.— Ag. 12 de 1842.

Aumento de vencimentos aos funcionarios estaduaes.— Julho 22 de 1893.

Augusto Julio de Almeida (Padre): resigna o cargo de bispo de Goyaz.—Jan. 4 de 1881 e Março 14 de 1876.

Augusto de Saint-Hilaire, naturalista, viajante e escriptor francez.— Set. 30 de 1853 e Dez. 26 de 1816.

Aula de desenho e historia em Villa Rica.— Março 7 de 1817.

Aula de latinidade e poetica em Minas Novas.— Março 5 de 1844.

Aulas de preparatorios na provincia.— Março 7 de 1837.

Aula de latinidade e poetica no Curvello.— Março 18 de 1847.

Aula de mathematicas e tactica em Villa Rica.— Maio 6 de 1813.

Aula de latinidade e poetica no Pomba.— Março 22 de 1847.

Aula de latinidade e poetica na Itabira.— Março 26 de 1846.

Aula de latinidade em Pouso Alegre.— Out. 6 de 1840.

Aula de latinidade e poetica em Barbacena.— Out. 10 de 1848.

Aula de latinidade em Baependy.— Out. 25 de 1813.

Aula de francez em Tamanduá.— Out. 14 de 1848.

Aula de philosophia em Sabará.— Out. 19 de 1848.

Aula de philosophia e rhetorica de Tamanduá.— Out. 20 de 1849.

Aulas de estudos secundarios em diversas localidades.— Jan. 26 de 1832 e Abril 8 de 1846.

Aulas de cirurgia, anatomia e obstetricia em Villa Rica.— Junho 17 de 1801.

Aulas de rhetorica e philosophia em Paracatú.— Abril 1 de 1822 e Maio 17 de 1821.

Aulas de latim na Diamantina e Pitanguy.— Nov. 23 de 1842.

Aureliano José Lessa (Dr.).— Fev. 21 de 1861.

Aurelio Vaz de Mello.— Março 20 de 1886.

Aureo throno episcopal, livro rarissimo sobre a fundação do bispado de Marianna.— Nov. 28 de 1748.

Aurora e Celia — lenda mineira — Out. 19 de 1765.

Auto de levantamento da Villa de S. João d'El-Rey.— Dez. 8 de 1713.

Auxilio ao bispo de Marianna para a prisão de religiosos.— Jan. 16 de 1755.

- Auxilio para a exposiçõ de productos mineiros.— Out. 16 de 1861.
Auxilio provincial para a educaçõ dos filhos do Dr. Bernardo Guimarães.— Ju-
lho 27 de 1836.
Auxilios á lavoura e industrias.— Julho 12 de 1876.
Auxilios ás municipalidades que instituem o ensino agricola e zootechnico.
— Julho 27 de 1893.
Auxilios ás Irmãs de Caridade.— Ag. 5 de 1896.
Aviso do governo concitando a união das provincias.— Jan. 30 de 1823.
Avô millionario e neta mendiga.— Nov. 12 de 1770.
Ayuruoca.—Abril 14 e Ag. 14 de 1834.
Azarias de Souza Dias (industrial).— Set. 2 de 1879.
Azougue descoberto em Jaguary.— Junho 10 de 1862.

B

- Bagagem.— Maio 30 de 1856 e Set. 19 de 1861.
Baependy.— Maio 2 de 1856, Julho 19 de 1714 e Nov. 1 de 1715.
Banco de credito real.— Jan. 13 de 1889.
Bando sobre fundiçõ obrigatoria do ouro.— Abril 7 de 1734.
Bando sobre o regimento das minas.— Maio 13 de 1736.
Bando sobre expulsão dos ourives.— Julho 31 de 1751.
Bando tyrannico no arraial do Tijuco.— Agosto 5 de 1755.
Bando expulsando mulheres do districto diamantino.— Dez. 2 de 1733.
Balbino Candido da Cunha (Dr.).— Julho 4 de 1888.
Baptismo de escravos vindos da Africa.— Abril 29 de 1719.
Baplista Caetano de Almeida — Junho 24 de 1839.
Baptista Caetano de Almeida Nogueira (Dr.).— Dez. 21 de 1882.
Barão de Coromandel.— Jan. 3 de 1886.
Barão de Camargos.— Abril 25 e Maio 28 de 1860 e Agosto 21 de 1878.
Barão de Bambuhy.— Fev. 11 de 1878.
Barão da Leopoldina (1.º).— Fev. 27 de 1868.
Barão de Parima.— Março 9 de 1886.
Barão Guilherme de Eschwege (geologo, engenheiro e escriptor allemão).
— Abril 21 de 1815, Maio 27 de 1811, Julho 5 de 1811 e Agosto 28 de 1817.
Barão de S. João Nepomuceno.— Abril 24 de 1883.
Barão de Irapuá.—Abril 29 de 1837.
Barão de Leopoldina (2.º) (Senador).— Maio 10 de 1888.
Barão de Coaes.— Julho 9 de 1869.
Barão de Alfê.— Julho 27 de 1881.
Barão de Pontal (Senador). — Maio 20 de 1859, Set. 26 e Out. 17 de 1836.
Barão de Drummond. — Ag. 7 de 1897.
Barão de Santa Helena. — Out. 30 de 1897.
Barão da Ayuruoca. — Nov. 17 de 1859.
Barão de Guaicuhy. — Nov. 22 de 1879.
Barão de Santa Maria. — Dez. 16 de 1894.
Barbacena.— Março 9 de 1840 e Ag. 14 de 1791.
Barbara Heleodora Guilhermina da Silveira (D.) — Out. 13 de 1789.
Barbas devastações e assassinatos praticados pelos selvagens do Mucury.—
Maio 12 de 1861.

- Barra de prata do Abaeté. — Julho 7 de 1812.
Barras de estanho e chumbo cobertas de ouro. — Abril 10 de 1815.
Bartholomeu Boeno de Siqueira (sertanista).—Março 23 de 1664 e Dez. 7 de 1696.
Bartholomeu Sipolis (Padre). — Dez. 8 de 1807.
Basilio de Brito Malheiro, 2.º delator dos « inconfidentes ». — Abril 15 de 1789.
Batalha de Santa Luzia de Sabará. — Ag. 20 de 1842.
Baléas (cobrança do quinto do ouro por) — Maio 18 de 1715.
Beatriz Francisca de Assis Brandão (D). — Julho 29 de 1779.
Benjamin Firmo de Paula Aroeira (Dr.) — Dez. 2 de 1892.
Bens dos « inconfidentes » (Restituição dos). — Jan. 9 e Fev. 3 de 1832.
Bento Alves Gondim (Dr.) — Maio 12 do 1867.
Bento José Labre (Padre). — Nov. 23 de 1839.
Bento José Labre (Dr.) — Nov. 23 de 1839.
Berço natal e progenitores de TIRADENTES. — Abril 21 de 1792.
Bernardino de Sena e Freitas (Desembargador). — Vide vol. 4.º — Aditamento — pag. 440.
Bernardo Jacintho da Veiga (Conselheiro). — Junho 21 de 1845.
Bernardo Joaquim da Silva Guimarães (Dr.) — Março 10 de 1834.
Bernardo Pereira de Vasconcellos (Senador). —Jan. 23 de 1833, Maio 1 de 1830, Julho 16 de 1831, Set. 19 de 1837 e Out. 3 de 1838.
Bernardo da Silva Ferrão (Dr.) — Vide vol. 4.º. — « Aditamento » — pag. 440.
Bibliotheca municipal da Diamantina. — Jan. 16 de 1875.
Bibliotheca publica de Ouro Preto. — Março 25 de 1831 e Julho 15 de 1859.
Bibliotheca publica de S. João d'El-Rey. — Set. 20 de 1824 e Dez. 1 de 1858.
Bibliotheca publica da Campanha. — Set. 20 de 1874.
Bibliothecas publicas (Auxílios ás) — Dez. 18 de 1880.
Bicho de seda e cultura da amoreira. — Julho 15 de 1857.
Bilhetes falsos de permuta. — Abril 10 e Set. 7 de 1815.
Bispado de Diamantina. — Junho 6 de 1854 e Ag. 10 de 1853.
Bispado de Marianna : — Fev. 27 de 1748, Maio 2 de 1747, Nov. 28 de 1748 e Dez. 6 de 1745.
Bispado em Minas-Geraes. — Set. 6 de 1720.
Bispo de Marianna D. Antonio Ferreira Viçoso (Conde da Conceição). — Abril 28 de 1844, Maio 13 de 1787, Junho 12 de 1841 e Julho 7 de 1875.
» » » D. Antonio Maria Correia de Sá e Benevides. — Julho 15 de 1896, Set. 9 de 1877, Nov. 16 e 17 de 1877.
» » » D. frei Bartholomeu Manoel Mendes dos Reis. — Março 8 de 1772 e Dez. 18 de 1773.
» » » D. Carlos Pereira Freire de Moura. — Dez. 17 de 1840.
» » » D. frei Cypriano de S. José. — Julho 25 de 1796, Ag. 14 de 1817, Ag. 20 de 1798, Out. 30 de 1799 e Dez 31 de 1797.
» » » D. frei Domingos da Encarnação Pontével. — Fev. 25 de 1779, Junho 15 de 1793 e Ag. 29 de 1779.
» » » D. Joaquim Borges de Figueirôa. — Abril 3 de 1772.
» » » D. frei José da Santissima Trindade. — Março 25 de 1820, Abril 9 e 19 de 1820, Maio 13 de 1818, Ag. 8 de 1820, Set. 27 de 1819 e Set. 28 de 1835.
» » » D. frei Manoel da Cruz. — Jan. 3 de 1744, Out. 15 de 1748, Nov. 28 de 1748, Dez. 15 de 1745 e Dez. 31 de 1752.
» » » D. Silverio Gomes Pimenta. — Maio 16 de 1897.

- Bispo de Diamantina D. João Antonio dos Santos.— Março 12 e Set. 30 de 1863.
Bispo de Tripoli (O) D. Luiz de Lasagna. — Nov. 6 de 1895.
Bocayuva (antigo Jequitahy).—Junho 4 de 1890, Out. 30 de 1884 e Nov. 14 de 1873.
Bomfim.— Março 16 de 1839 e Out. 7 de 1860.
Bom Successo.— Julho 15 de 1872 e Out. 15 de 1873.
Bonds de S. João d'El-Rey ás aguas thermaes de S. José.— Ag. 16 de 1889.
Bonds para as aguas mineraes de Contendas. — Agost. 31 de 1887.
Bonds de Juiz de Fóra. — Out. 29 de 1880.
Bonds da estação do Espirito Santo ao Rio do Peixe — Out. 31 de 1882.
Bonds de S. João d'El-Rey. — Nov. 11 e Dez. 3 de 1873.
Bonds entre as cidades do Rio Novo e Pomba. — Nov. 22 de 1875.
Botocudos em presídios. — Nov. 13 de 1807.
Brado pelo restabelecimento do trafico de escravos. — Ag. 5 de 1838.
Braz Valentim Dias (Dr.) — Abril 8 de 1887.
Brazil — reino. — Dez. 16 de 1815.
Brigada de forças mineiras em expedição para Matto-Grosso, durante a guerra com o Paraguay.— Maio 10 de 1865.
Brigada policial do Estado. — Julho 22 de 1893 e Ag. 17 de 1894.
Brilhante achado no Curralinho. — Abril 17 de 1805.
Bulla da criação da diocese goyana. — Julho 15 de 1826.
Burgos agricolas. — Ag. 30 de 1890.
Buscas e devassas por descaminhos de ouro. — Fev. 8 de 1700.

C

- Cabeças postas a premio por ordem régia. — Abril 13 de 1717.
Cabeças de motim. — Julho 22 de 1823.
Cabo Verde.— Março 26 de 1846, Maio 31 de 1850 e Out. 30 de 1866.
Cadeia de Ouro Preto. — Jan. 14 de 1824, Set. 7 de 1746, Set. 12 de 1727 e Dez. 25 de 1787.
Cadeias nas sêdes de comarcas e casas fortes nos mais termos.— Abril 6 de 1840.
Cadeia de Marianna. — Abril 29 de 1746.
Cadeia de Paracatú incendiada. — Maio 28 de 1866.
Cadeias do Estado: seu regimento. — Julho 3 de 1894.
Cadeira de agricultura.— Fev. 3 de 1831.
Cadeira de partos em Marianna.— Jan. 17 de 1831.
Cadeira de mineralogia, agricultura e desenho. — Dez. 10 de 1830.
Cadeiras primaria e secundaria no Brejo do Salgado. — Ag. 4 de 1819.
Caetano Furquim de Almeida (Dr.) — Março 21 de 1879.
Caeté.— Jan. 29 e Fev. 14 de 1714, Março 23 de 1840 e Nov. 25 de 1865.
Café para o principe regente. — Março 2 de 1800.
Caixa economica federal. — Abril 2 de 1887 e 11 de 1874.
Caixa economica particular de Ouro Preto. — Set. 1 de 1838.
Caixa economica do Estado. — Set. 19 de 1896.
Caixas filiaes do Banco do Brazil. — Jan. 1 de 1856, Set. 2 de 1818, Dez. 20 de 1854 e Dez. 29 de 1819.
Caldas.— Março 16 de 1839, Junho 2 de 1859 e Out. 20 de 1849.
Camillo Augusto Maria de Brito (Dr.) — Fev. 5 de 1884.
Camillo Maria Ferreira Armende (Dr.) — Vide — Conde de Prados.
Caminho de ferro para Minas Geraes. —Junho 26 de 1852,

- Cambuhy.— Julho 27 de 1889.
Caminho novo para Minas-Geraes.—Out. 22 de 1724 e Out. 26 de 1730.
Campanha.—Março 9 de 1810, Out. 20 de 1798, Nov. 17 e Dez. 26 de 1799.
Campo Bello.— Maio 3. de 1850, Set. 23 de 1884 e Out. 9 de 1848.
Campos praticos de demonstração. — Julho 20 de 1895 e Ag. 22 de 1894.
Candido José de Araujo Vianna (Dr.) — Vide —Marquez de Sapucahy.
Candido José M. rianno (Dr.) — Abril 21 de 1893.
Candido Luiz M. de Oliveira (Conselheiro).—Junho 6 de 1881 e Junho 7 de 1889.
Candido Ignacio Ferreira Lopes. — Out. 18 de 1877.
Capella á margem do Urupuca. — Jan. 1 de 1868.
Capella de Santa Isabel em Caxambú. — Nov. 19 de 1897.
Capitães do matto (Ordem régia para a creação dos) — Jan. 12 de 1719.
Capitães-mores. — Jan. 4 de 1701.
Capitação (A) para substituir o imposto do quinto. — Março 20 de 1731.
Capitação dos escravos e censo das industrias. — Junho 30 de 1735.
CAPITANIA INDEPENDENTE DE MINAS GERAES (Creação da) — Dez. 2 de 1720.
Capitulação do Conde d'Assumar ante os revoltosos de Villa Rica.—Jul. 2 de 1720
Caracol (Villa do). — Set. 1 de 1888.
Carangola. — Nov. 12 de 1878.
Caratinga. — Fev. 6 de 1890.
Carlos Affonso de A. Figueiredo (Conselheiro).—Jun. 19 de 1889 e Jul. 3 de 1882.
Carlos Augusto Ribeiro Campos. — Ag. 18 de 1897.
Carlos Ferreira Alves (Dr. e senador). — Fev. 6 de 1896.
Carlos Ferreira França (Dr.) — Ag. 24 de 1828.
Carlos José Pinheiro (Dr.) — Março 21 de 1844.
Carlos Correia de Toledo (Padre) — « inconfidente ». — Abril 21 de 1792, Junho 13 de 1790, Nov. 14 e 27 de 1789.
Carlos Pedroso da Silveira (sertanista). — Ag. 17 de 1719 e Out. 19 de 1698.
Carlos Honorio Benedicto Ottoni (Dr.) — Julho 12 de 1884.
Carlos Thomaz de Magalhães Gomes (Dr.) — Nov. 27 de 1891.
Carlos Schreiner (naturalista). — Abril 20 de 1896.
Carlos da Silveira Bastos Varella. — Abril 23 de 1887.
Carmo do Parnahyba. — Out. 4 de 1887.
Carmo do Rio Claro. — Out. 29 de 1875.
Carta regia dispondo que os secretarios dos governadores devem estar assentados em cadeiras rasas quando lerem cartas régias. — Jan. 10 de 1704.
Carta da rainha Maria I. a TERADENTES. — Dez. 24 de 1781.
Carta de usança de juiz ordinario. — Dez. 24 de 1783.
Carta geographica da provincia. — Ag. 13 de 1889 e Out. 10 de 1835.
CARTAS CHILENAS (As). — Set. 29 de 1862.
Cartas de advogados (Concessão de) — Jan. 19 de 1860.
Cartas de José Joaquim da Maia ao celebre Thomaz Jefferson sobre a Independência do Brazil.— Out. 2 de 1786.
Casa da Oração do Valle do Lagrimas. — Jan. 22 de 1811.
Casa de fundição do ouro no Tijuco e na Villa do Principe.—Março 20 de 1751.
Casa dos contos, onde morreu o poeta Claudio Manoel da Cos'a.—Ag. 17 de 1803.
Casa Salesiana na Ponte Nova.— Ag. 19 de 1896.
Casa da opera em Villa Rica.— Set. 10 de 1817.
Casas de fundição e moeda na Capitania.— Jan. 15 de 1724, Fev. 1 de 1725, Fev. 8 de 1730, Fev. 9 de 1719, Fev. 10 de 1752, Fev. 11 de 1719, Março 4 de 1751, Março 19 de 1720, Maio 10 de 1793, Out. 1 de 1724.

- Capella curada no sertão da Farinha Podre.— Março 1 de 1820.
- Casas de correção nas cinco primeiras comarcas.— Jan. 16 e Fev. 18 de 1829.
- Casas de permuta para troca do ouro e compra de diamantes.— Maio 13 de 1803.
- Casamento de Portuguezes com indigenas da America.— Abril 4 de 1775.
- Casamento entre escravos recommendado em carta régia.— Out. 27 de 1817.
- Castelnau (F. de) —naturalista, escriptor e viajante francez.—Dez. 17 de 1843.
- Castigo infligido a um vigario.— Fev. 20 de 1731.
- Cataguazes.— Set. 7 de 1877.
- Catastrophes em minas de ouro.— Nov. 10 de 1885 e Nov. 21 de 1867.
- Cemiterios em Villa Rica (Carta régia sobre).— Jan. 14 de 1801.
- Centenario de Claudio Manoel da Costa : commemoração.— Julho 4 de 1889.
- Ceramica mineira.— Maio 1 de 1855.
- Cesarino Ribeiro (Dr.).— Abril 8 de 1896.
- Chefes revolucionarios presos na cadeia de Ouro Preto.— Ag. 31 de 1842.
- Chegada a Ouro Preto de Pedro 1.º, com a imperatriz, ministro Maia e mais comitiva.— Fev. 22 de 1831.
- Chegada e recepção festiva do principe regente D. Pedro em S. João d'El-Rey.—Abril 3 de 1822.
- Chegada de *inconfidentes* presos á cidade do Rio de Janeiro.— Junho 5 de 1790 e Dez. 30 de 1789.
- Chegada ao Rio Verde da primeira locomotiva.— Out. 18 de 1883.
- Chrispim Jacques Bias Fortes (Dr.).— Março 7 e Junho 18 de 1894, Julho 10 de 1890, Set. 7 de 1894 e Dez. 12 de 1893.
- Christiano Benedicto Ottoni (Senador).— Maio 8 de 1880 e Maio 18 de 1836.
- Christina (Cidade).— Junho 19 de 1850 e Julho 15 de 1871.
- Cidade de Minas (nova capital do Estado).— Dez. 12 de 1897.
- Cinabrio no Tripuhy (Ouro Preto).— Out. 25 de 1810.
- Circulação do ouro em pó abolida.— Maio 13 de 1803.
- Circumscrições litterarias do Estado.— Dez. 19 de 1893.
- Claudio Gurgel do Amaral (Padre) : syndicancias a seu respeito.— Março 20 de 1711.
- Claudio Manoel da Costa (poeta e inconfidente).— Abril 21 de 1792, Junho 6 de 1729, Julho 2 e 4 de 1789.
- Club da lavoura e commercio.— Nov. 5 de 1893.
- Coadjuvação ao naturalista Lund.— Maio 30 de 1833.
- Collegio do Caraça.— Janeiro 31 de 1820, Fev. 21 de 1832, Março 24 de 1774 e Set. 15 de 1820.
- Collegio de Congonhas do Campo.— Fev. 20 de 1832 e Julho 9 de 1827.
- Collegio para a mocidade indiana.— Junho 6 de 1832.
- Collegio na Farinha Podre.— Julho 9 de 1827.
- Collegio de sciencias naturaes em Marianna.— Ag. 28 de 1823.
- Collegio em S. João d'El-Rey.— Dez. 10 de 1831.
- Colonia indigena do Itambacury.— Abril 30 de 1896.
- Colonia Pedro II.— Junho 9 e Julho 12 de 1858 e Dez. 31 de 1870.
- Colonia correccional do Bom Destino.— Julho 5 de 1896.
- Colonia do Mucury.— Ag. 12 de 1839.
- Colonias agricolas.— Junho 6 de 1858 e Julho 14 de 1857.
- Colonias agricolas correccionaes.— Julho 20 e Set. 16 de 1895.
- Colonisação do Mucury (Companhia de). — Março 1 de 1861 e Abril 3 de 1847.
- Colonisação europea.— Junho 20 de 1856.

- Colonisação e immigração.— Ag. 13 e 26 de 1889.
Colonisação em Minas-Geraes.— Dez. 17 de 1831.
Columna a TIRADENTES em S. José d'El-Rey.— Abril 21 de 1892.
Columna em honra de TIRADENTES.— Dez. 31 de 1879.
Comarca de Paracatú.— Maio 17 de 1815.
Comarca de Bello Horizonte.— Set. 15 de 1897.
Comarcas de Minas-Geraes.— Maio 25 de 1892, Out. 8 de 1870 e Nov. 13 de 1891.
Combate de José Corrêa (hoje Rodrigo Silva).— Maio 9 de 1833.
Combate no Cajú, entre legalistas e rebeldes.— Julho 11 de 1842.
Combate no Araxá: derrota dos rebeldes.— Julho 20 de 1842.
Combate de Queluz: as forças rebeldes derrolão as legalistas.— Julho 26 de 1842.
Combate da Lagôa Santa: capitulação dos rebeldes.— Ag. 3 de 1842.
Commemoração do supplicio de TIRADENTES.— Abril 21 de 1896.
Commercio e costumes primitivos de Minas-Geraes.— Março 23 de 1664.
Commissão de exploração dos limites do Estado.— Jan. 19 de 1895.
Commissão nomeada para elaborar o projecto de Constituição do Estado.— Julho 3 de 1890.
Commissão geographica do Estado.— Nov. de 1892.
Commissão elaboradora da Constituição do Imperio.— Nov. 26 de 1823.
Commissario para estudar na Europa o fabrico do ferro.— Set. 30 de 1848.
Commuicação de haver o principe regente D. Pedro deliberado ficar no Brazil.— Jan. 17 de 1822.
Companhia industrial « Tecidos Mineiros ».— Jan. 30 de 1891.
Companhia Aurifera de Minas-Geraes.— Março 21 de 1892.
Companhias de mineração.— Maio 16 de 1869.
Compromisso de Irmandade.— Fev. 12 de 1822.
Conceição (cidade).— Out. 10 de 1851.
Concessão de privilegios no Estado.— Julho 26 de 1895.
Concessão original.— Out. 9 de 1848.
Conde de Bobadella (Gomes Freire de Andrada).— Jan. 1 de 1763 e Ag. 27 de 1748.
Conde de Prados.— Jan. 18 de 1878 e Ag. 14 de 1882.
Conde de Tocantins.— Ag. 20 de 1842 e Ag. 21 de 1894.
Conde de Motta Maia.— Nov. 7 de 1897.
Conductores de gado e mantimentos para o Rio de Janeiro isentos do recrutamento.— Jan. 16 e 18 de 1809.
Conferencias religiosas.— Fev. 7 de 1894.
Conferencias dos revolucionarios.— Ag. 3 e 6 de 1842.
Conflicto e mortes em Sabará.— Ag. 25 de 1896.
Confraria de S. Francisco de Assis, de Tamanduá.— Jan. 21 de 1805.
Confraria Litteraria Mineira, de Juiz de Fóra.— Dez. 22 de 1896.
Congratulações pela pacificação da provincia.— Jan. 5 de 1833.
CONGRESSO CONSTITUINTE MINEIRO.— Março 30, Abril 7 e Junho 15 de 1891.
CONGRESSO LEGISLATIVO MINEIRO.— Sessões Ordinarias e extraordinarias: abertura e encerramento.— Março 12 e 24 de 1892, Abril 20 e 21 de 1892, Abril 23 de 1895, Abril 24 de 1894, Abril 27 de 1893, Junho 16 de 1891, Junho 17 de 1893, Junho 18 de 1897, Julho 21 de 1892, Julho 23 de 1895, Julho 24 de 1894, Julho 27 de 1893, Set. 17 de 1896, Set. 18 de 1897, Nov. 21 de 1891, Nov. 22 de 1893.
Congresso de funcionarios de justiça.— Julho 14 de 1895.

- Congresso republicano em Juiz de Fóra. — Ag. 16 de 1891.
Congrua dos parochos em Minas. — Fev. 16 de 1718.
Congrua e extorsões dos parochos. — Nov. 27 de 1715.
Conhecenças : seu preço fixado por decreto. — Março 20 de 1829.
Conselho dos Procuradores Geraes das Provincias. — Fev. 16 de 1822.
Conselho da Presidencia da Provincia. — Out. 3 de 1831.
CONSELHO GERAL DA PROVINCIA. — Dez. 1 de 1828, de 1829, de 1831, de 1832 e de 1833 ; e Dez. 5 de 1830.
Conservatorio de musica em Barbacena. — Maio 7 de 1896.
Constantino Luiz Palleta (Dr.) — Nov. 23 de 1891.
Constituição politica do Estado (provisoria) publicada pelo governador Dr. Bias Fortes. — Out. 31 de 1890.
Contendas castigadas. — Ag. 19 de 1730.
Contendas singulares. — Julho 17 de 1723.
Contendas (Villa de). — Dez. 26 de 1890.
Contractos para extracção de diamantes. — Jan. 1 de 1740.
Contribuição da Camara de Marianna para as casas de fundição e moeda. — Out. 4 de 1720.
Convenção republicana. — Dez. 20 de 1897.
Convenio entre Minas-Geraes e Espirito Santo sobre estradas de ferro. — Ag. 31 e Set. 9 de 1893.
Conversão de juro de apolices. — Maio 10 de 1893.
Convocação da Assembleia Provincial. — Set. 7 de 1842.
Coração de ferro e Cabeça de ferro, intendentes dos diamantes. — Julho 9 de 1801.
Cornelio Pereira de Magalhães (Dr.) — Maio 20 e Nov. 30 de 1882.
Correspondencia entre o governo da provincia e os deputados mineiros ás Côrtes de Portugal. — Fev. 9 de 1822.
Correios (Estabelecimento dos) em Minas-Geraes. — Jan. 20 de 1798, Set. 27 de 1796 e Dez. 1 de 1800.
Correios municipaes. — Abril 14 de 1830.
Correio terrestre da Bahia ao Rio de Janeiro passando por Minas-Geraes. — Dez. 3 de 1822.
Coudelaria provincial. — Julho 11 de 1857.
Coudelaria da Cachoeira do Campo. — Julho 29 de 1810.
Creação de cargos judiciaes na Capitania. — Março 24 de 1730.
Creação da diocese do Rio de Janeiro. — Nov. 26 de 1676.
Criança gigante — Set. 2 de 1890.
Criados dos governadores. — Junho 25 de 1728.
Crime e supplicio de um pai. — Junho 16 de 1721.
Cultura do anil em Barbacena. — Dez. 27 de 1890.
Curiosas disposições legaes. — Março 6 e Junho 15 de 1838.
Curso de sciencias sociaes em Ouro Preto. — Jan. 10 de 1832.
Curso de estudos mineralogicos na provincia. — Fev. 21 de 1832.
Curso de agrimensura. — Set. 19 de 1893.
Cursos de sciencias em Minas-Geraes. — Jan. 28 de 1831.
Cursos juridicos e academia medico-cirurgica na provincia. — Fev. 10 de 1831 e Dez. 20 de 1823.
Cuvello. — Out. 13 de 1831 e Nov. 15 de 1875.
Custodio José Ferreira Martins (Dr.) — Abril 17 de 1884.

D

- Datas de terras mineraes. — Dez. 2 de 1728.
- David Moretzsohn Campista (Dr.) — Nov. 23 de 1894.
- Decreto sobre a forma provisoria da administração politica e militar. — Out. 1 de 1821.
- Decreto sobre eleições de Assembleas Provinciales e Camaras Municipaes. — Out. 14 de 1887.
- « Defensora (Sociedade) da Liberdade e Independencia Nacional ». — Maio 3, 19 e 23 de 1831.
- Deputados mineiros deportados. — Nov. 20 de 1823.
- Deputados por Minas-Geraes ás Côrtes de Lisboa. — Set. 16 de 1821.
- Delação de um supposto « inconfidente ». — Ag. 1 de 1789.
- Demarcação do termo da Campanha. — Fev. 20 de 1800.
- Demolição de uma Capella pelo governo. — Set. 23 de 1851.
- Derrama* para completarem-se as cem arrobas de ouro de tributo annual. — Fev. 13 de 1765, Março 23 de 1789, Ag. 2 de 1771 e Abril 21 de 1792.
- Derrota dos rebeldes na « Rocinha da Negra ». — Julho 9 de 1842.
- Derrota eleitoral de um ministro e valido. — Dez. 29 de 1830.
- Desapropriações por utilidade publica. — Junho 19 e Out. 9 de 1850, e Nov. 17 de 1891.
- Desastoso descarrilamento do ramal de Ouro Preto. — Junho 12 de 1892.
- DESCOBRIMENTO E DESCOBRIDORES DE MINAS-GERAES : — primeiras entradas e primeiras explorações em seu territorio : — primeiros caminhos. — Março 23 de 1664.
- Descommunal enchente do rio Parahybuna. — Abril 6 de 1874.
- Desencaminhador de ouro. — Out. 27 de 1733.
- Descobrimto dos diamantes em Minas. — Fev. 7 de 1741, Julho 22 de 1729 e Nov. 1 de 1729.
- Desobstrucção do rio Paracatú. — Julho 27 de 1893 e Ag. 8 de 1896.
- Desordens no Papagaio, Brejo do Salgado e S. Romão. — Abril 9 de 1738.
- Despesa e receita da provincia (Orçamentos da) — de 1833 a 1889. — Jan. 2 de 1866, Jan. 8 de 1875, Jan. 14 de 1833, Março 28 de 1835, Abril 3 de 1847, Abril 5 de 1840, Abril 8 de 1836 e de 1846, Abril 9 de 1839, Abril 12 de 1845, Abril 13 de 1837 e de 1841, Abril 15 de 1844, Abril 26 de 1850, Maio 22 de 1852, Maio 23 de 1855, Maio 31 de 1851, Junho 5 de 1858, Junho 15 de 1833, Junho 20 de 1853 e de 1856, Junho 29 de 1886, Julho 2 de 1859, Julho 3 de 1850, Julho 11 de 1876, Julho 15 de 1857, Julho 19 de 1872, Julho 20 de 1843, Julho 30 de 1868, Ag. 13 de 1889, Ag. 22 de 1864, Ag. 25 de 1833, Set. 26 de 1887, Out. 3 de 1862, Out. 5 de 1860, Out. 8 de 1870, Out. 10 de 1851 e de 1871, Out. 16 de 1861, Out. 17 de 1833, Out. 19 de 1848, Out. 22 de 1881 e de 1881, Out. 28 de 1869, Nov. 6 de 1832, Nov. 9 de 1878, Nov. 14 de 1866, Nov. 25 de 1842 e de 1875, Dez. 1 de 1873, Dez. 18 de 1830, Dez. 24 de 1867 e Dez. 31 de 1879.
- DESPEZA E RECEITA DO ESTADO (orçamentos) :
- Exercicio financeiro de 1891 — Dez. 26 de 1890.
- » » » 1892 — Nov. 26 de 1891.
- » » » 1893 — Julho 21 de 1892.
- » » » 1894 — Julho 15 de 1893.
- » » » 1895 — Julho 26 de 1894.
- » » » 1896 — Julho 23 de 1895.

- » » » 1897 — Set. 19 de 1896.
» » » 1898 — Set. 27 de 1897.
- Desvario criminoso. — Julho 25 de 1896.
Devassa permanente contra os ourives. — Fev. 10 de 1852.
Devassa sobre clubs secretos. — Março 22 de 1819.
Devassa em Villa Rica sobre « os crimes do povo » contra o Conde de Assumar. — Março 26 de 1721.
Devassa contra os « inconfidentes » de 1789. — Abril 9 de 1791, Maio 7 e Junho 12 e 15 de 1789.
Devassa sobre o delicto de misturar latão com o ouro em pó. — Maio 4 de 1746.
Devassa sobre o ouro não quintado. — Maio 15 de 1733.
Devassa relativa dos demagogos. — Nov. 11 de 1822.
Devassa sobre descaminho de diamantes. — Nov. 16 de 1770.
Dia 16 de Julho feriado por alvará régio, a pedido dos Terceiros do Carmo de Villa Rica. — Jan. 9 de 1813.
Dia 9 de Julho feriado em Ouro Preto. — Abril 28 de 1823.
Dia 15 de Junho declarado de festa no Estado. — Junho 15 de 1891.
Dia anniversario do fallecimento de D. Pedro II feriado pela camara municipal de Ouro Preto. — Maio 9 de 1892.
Diamantes de 24 quilates para cima pertencerão á Real Fazenda. — Jan. 4 de 1735.
Diamante achado no Abaeté. — Jan. 14 de 1809.
Diamante achado no Jequitahy. — Janeiro 16 de 1884.
Diamante achado por um preto. — Junho 17 de 1785.
Diamante « Estrella do Sul. » — Fev. 21 de 1853.
Diamantes no rio Cipó. — Jan. 17 de 1864.
Diamantes de Itacambirussú (descobertos por negros fugidos). — Jan. 24 de 1782.
Diamantes e ouro (Contrabando de). — Jan. 24 de 1778.
Diamantes (Contractos para a extracção de) — Fev. 4 de 1741.
Diamantes: carta régia sobre o descobrimento delles. — Fev. 8 de 1730.
Diamantes (Legislação draconiana sobre.) — Dez. 22 de 1734.
Diamantes: remessa de mil e uma oitavas. — Março 15 de 1808.
Diamantina. — Março 6 de 1838 e Out. 13 de 1831.
Diaria aos feridos e ás viúvas e mãis dos fallecidos em defesa do governo contra a sedição militar. — Out. 25 de 1833.
Dinheiro para reconstrucção de Lisboa. — Jan. 30 e Julho 6 de 1756, e Dez. 16 de 1755.
Diogo Antonio Feijó, bispo eleito de Marianna. — Out. 11 de 1835.
Diogo de Jesus Maria Jardim (D. Frei), bispo. — Maio 30 e Dez. 31 de 1796.
Diplomas de pharmaceuticos. — Maio 27 de 1882.
Directoria diamantina. — Set. 5 de 1803.
Directoria Geral das Obras Publicas. — Fev. 17 de 1856 e Março 28 de 1857.
Directoria da Fazenda Provincial. — Julho 12 de 1879 e Dez. 30 de 1887.
Directores das obras publicas e da instrucção publica. — Out. 19 de 1848.
Direitos de passagem nos rios Verde e Sapucahy. — Fev. 3 de 1805.
Direitos de « entradas » na Capitania e arrematacção delles. — Maio 2 de 1747 e Nov. 16 de 1711.
Disposições para a defesa da Capitania. — Out. 7 de 1807.
Dissolução prévia da camara dos deputados. — Maio 1 de 1842.

- Dissolução das ultimas forças revolucionarias em Mattosinhos. — Ag. 21 de 1842.
- Dissolução violenta da Assembleia Constituinte. — Nov. 12 de 1823.
- Distribuição dos « inconfidentes » pelas cadeias e carcereiros do Rio de Janeiro. — Out. 25 de 1791.
- DISTRICTO DIAMANTINO (O). — Out. 30 de 1733.
- Districto diamantino do Abaeté. — Nov. 15 de 1806.
- Dividas de colonos. — Ag. 23 de 1890.
- Divisão eleitoral da provincia. — Jan. 9 de 1831, Set. 19 de 1855 e Ag. 18 e Set. 5 de 1860.
- Divisão eleitoral do Estado. — Julho 23 de 1894 e Ag. 3 de 1892.
- Divisão litteraria da provincia. — Abril 21 de 1850.
- Divisão do Estado em cinco districtos de immigração. — Maio 31 de 1893.
- Divisão e demarcação de terras. — Nov. 24 de 1893.
- Divisão judiciaria e administrativa do Estado. — Nov. 13 de 1891.
- Doações e subvenções aos padres Salesianos. — Maio 23 de 1893.
- Dizimos arrematados. — Maio 7 de 1753.
- Dizimos das verduras e mantimentos. — Dez. 2 de 1750.
- Documentos historicos e estatísticos da provincia. — Julho 15 de 1857.
- Domiciano da Costa Moreira (Dr.) — Nov. 13 de 1881.
- Domiciano Leite Ribeiro. — Vide — Visconde do Araxá.
- Domingos Soares Ferreira Penna. — Jan. 6 de 1888.
- Domingos Rodrigues Viotti — Março 2 de 1895.
- Domingos José da Cunha Junior (Dr.) — Abril 18 de 1873.
- Domingos de Abreu Vieira (« inconfidente »). — Abril 21 de 1792.
- Domingos Vidal de Barbosa Lage (Dr. e « inconfidente »). — Abril 21 de 1792 e Julho 19 de 1789.
- Domingos José de Almeida, presidente da tentada Republica de Piratinim. — Maio 6 de 1871.
- Domingos Marinho de Azevedo Americano (Dr.) — Junho 17 de 1851.
- Domingos Rodrigues da Fonseca Leme (sertanista). — Out. 22 de 1724 e Out. 26 de 1700.
- Domingos Simões da Cunha (Padre). — Set. 29 de 1814.
- Donativos exigidos.* — Nov. 29 de 1799.
- Donativos voluntarios.* — Ag. 29 de 1805.
- Dôres da Boa Esperança. — Out. 15 de 1869 e Nov. 30 de 1866.
- Dôres do Indayá. — Maio 31 de 1850, Set. 23 de 1851, Out. 8 de 1885 e Nov. 4 de 1880.

E

- Educação da mocidade indiana. — Julho 6 de 1832.
- Educação dos indios. — Dez. 17 de 1831.
- Eleição do Congresso Constituinte Mineiro. — Jan. 25 de 1891.
- Eleição das municipalidades (Primeira) conforme a lei mineira n. 2. — Jan. 31 de 1892.
- Eleição das Juntas do Governo Provisorio. — Maio 20 e 23 e Set. 20 de 1822.
- Eleição dos Conselhos das Presidencias. — Maio 24 de 1824.

- Eleição para preenchimento de vagas no Congresso Federal.— Fev. 10 de 1895, Junho 30 de 1892, Set. 30 e Nov. 15 de 1894.
- Eleição de senadores e deputados federaes.— Março 1 de 1891, Set. 15 de 1890 e Dez. 30 de 1896.
- Eleição de presidente, vice-presidente e um senador do Estado.— Março 7 de 1891.
- Eleição de presidente e de varios deputados e senadores do Estado.— Maio 30 de 1892.
- Eleição de vice-presidente, um senador e quatro deputados estaduais.— Julho 30 de 1893.
- Eleição de deputados e de metade dos senadores do Congresso Mineiro.— Nov. 15 de 1894.
- Eleição para preenchimento de vagas no Congresso Mineiro.— Ag. 15, Set. 15 e Nov. 15 de 1896.
- Elias Pinto de Carvalho (Desembargador).— Maio 28 de 1884.
- Eloy Benedicto Oltoni (Dr.).— Vide— vol. 4.º — additamento — pag. 440.
- Emolumentos para o secretario do Conselho Ultramarino.— Março 22 de 1721.
- Empreza Industrial e Agricola — Villa Rica.— Jan. 23 de 1890.
- Empreza de mineração de S. José d'El-Rey.— Ag. 17 de 1878.
- Emprezas de mineração na provincia.— Set. 1 de 1873.
- Emprestimo ao governo revolucionario.— Julho 13 e Ag. 15 de 1842.
- Emprestimo de 65 milhões de francos.— Set. 12 de 1896.
- Energia civica do Conselho Geral.— Fev. 4 de 1831.
- Engenho central de Cataguazes.— Junho 30 de 1886.
- Engenhos centraes para assucar.— Maio 9 de 1884 e Out. 7 de 1882.
- Ensino agricola : disposições legaes a respeito.— Out. 5 de 1860.
- Ensino commercial pratico.— Out. 17 de 1883.
- Entre Rios (municipio).— Jan. 7 de 1875.
- Episodio da maçã* na Inconfidencia Mineira.— Nov. 16 de 1789.
- Episodios da guerra entre Paulistas e Emboabas.— Fev. 25 de 1711.
- Erecção da Capella do Caraça.— Março 24 de 1774.
- Ernesto Benedicto Oltoni (Dr.).— Vide —vol. 4.º — additamento — pag. 440.
- Escola agricola « União e Industria ».— Junho 26 de 1869.
- Escola de agricultura.— Jan. 7 de 1880.
- Escola normal de agricultura pratica.— Março 31 de 1840 e Maio 10 de 1853.
- Escola normal de Barbacena.— Jan. 17 e Maio 7 de 1893 e Julho 9 de 1895.
- Escola normal do Serro.— Jan. 30 de 1897 e Julho 11 de 1895.
- Escola normal de Tres Pontas.— Fev. 8 de 1894.
- Escola normal de Itajubá.— Fev. 11 e 15 de 1897 e Julho 11 de 1894 e de 1895.
- Escola normal de Juiz de Fóra.— Fev. 15 de 1894.
- Escola normal de Sette Lagôas.— Março 22 e 28 de 1897 e Julho 11 de 1895.
- Escolas agricolas industriaes.— Nov. 18 de 1880 e Nov. 20 de 1875.
- Escolas normaes de Cataguazes, Januaria e Pouso Alegre.— Julho 11 de 1894.
- Escolas normaes do Estado.— Fev. 27 de 1893.
- Escola de pharmacia de Ouro Preto.— Jan. 21 de 1833, Abril 9 de 1883, Abril 24 de 1880, Junho 2 de 1833, Ag. 16 de 1872 e Nov. 3 de 1876.
- Escola pratica da brigada policial.— Dez. 28 de 1896.
- Escolas agricolas de Oliveira e Entre Rios.— Julho 24 de 1894.
- Escolas agricolas de Theophilo Oltoni, Ponte Nova e Rio Manso.— Julho 25 de 1894.
- Escolas de pharmacia de Ouro Preto e S. João d'El-Rey.— Abril 4 de 1839.

Escolas — D. Bosco — na Cachoeira do Campo. — Maio 24 e Ag. 19 de 1896.
Esmeraldas: sua procura e pretensão descobrimento. — Junho 26 de 1681, Set.
27 e Nov. 23 de 1664.

Estabelecimento balneario das Aguas Virtuosas da Campanha. — Out. 6 de 1870
e Out. 6 de 1832.

Estabelecimentos balnearios de Caldas e Caxambú. — Jan. 8 de 1873, Fev. 12
de 1883 e Julho 25 de 1831.

Estabelecimentos de ensino secundario e superior propostos pelo Conselho Geral.
— Fev. 10 de 1831 (3.ª parte).

Estabelecimento hydro-therapico do Araxá. — Ag. 13 de 1889.

Estabelecimento das «manadas reaes» na Cachoeira do Campo. — Out. 25
de 1819.

Estabelecimento zootecnico. — Out. 18 de 1863.

ESTAÇÕES DE ESTRADA DE FERRO EM TERRITORIO MINEIRO. (Noticias sobre as suas
inaugurações provisórias ou definitivas, na ordem das respectivas «ephemerides»):

— Ivahy, Antonio Prado, S. Paulo e Tombos (Estrada de ferro Leopoldina).
— Jan. 1 de 1886.

— Pontal (Est. de ferro Leopoldina). — Jan. 1 de 1835.

— S. Lourenço (Est. de ferro Minas e Rio). — Jan. 13 de 1874.

— Santa Rita (Est. de ferro Oeste de Minas). — Jan. 20 de 1887.

— Dr. Astolpho (Est. de ferro Leopoldina). — Jan. 29 de 1839.

— Bemfica (Est. de ferro Central). — Fev. 1 de 1877.

— Váu-Assú (Est. de ferro Leopoldina). — Fev. 4 de 1886.

— Bias Fortes (Est. de ferro Bahia e Minas) — Fev. 7 de 1897.

— da Saude (» » » Leopoldina) — Fev. 20 de 1887.

— de S. Geraldo (» » » ») — Fev. 28 de 1888.

— Visconde do Rio Branco (Est. de ferro Leopoldina) — Fev. 28 de 1880.

— Silvestre Ferraz, Christina e Caxambú (Est. de ferro Sapucahy) — Março 15
de 1891.

— Silviano Brandão (Est. de ferro Sapucahy) — Março 15 de 1897.

— de Ouro Fino (» » » ») — Março 22 e Abril 12 de 1896.

— do Morro Alto (» » » Leopoldina) — Março 23 de 1885.

— das Aguas Virtuosas (Est. de ferro Muzambinho) — Março 24 de 1874.

— de Pouso Alegre (» » » Sapucahy) — Março 25 de 1895.

— da Ponte Nova (» » » Leopoldina) — Abril 4 e Junho 30 de
1886.

— de Santa Rita da Jacutinga do Rio Preto (Est. de ferro Sapucahy) — Abril
15 de 1893.

— do Piranguinho (Est. de ferro Sapucahy) — Abril 19 de 1892.

— Mello Barreto (» » » Leopoldina) — Abril 20 de 1887.

— D. Euzebia (» » » ») — Abril 23 de 1879.

— Pirapetinga (» » » ») — Abril 23 de 1880.

— de S. Joaquim (» » » ») — Abril 26 de 1886.

— de Alfenas (» » » Muzambinho) — Abril 30 de 1897.

— de St.º Antonio (» » » Leopoldina) — Maio 3 de 1879.

— Cysneiros (» » » ») — » 11 de 1883.

— da Serraria, Silveira Lobo e Socego (Estrada de ferro Leopoldina) — Maio
13 de 1879.

— Adolpho Olyntho (Est. de ferro Sapucahy) — Maio 15 de 1897.

- do Patrocínio (Est. de ferro Leopoldina) — Maio 24 de 1885.
- de Santa Isabel (» » » ») — Maio 25 de 1876.
- Faria Lemos (» » » ») — Junho 6 de 1887.
- de S. Pedro (» « » ») — Junho 7 de 1879.
- da Palma (» » » ») — Junho 9 de 1883.
- Celidonio (» » » ») — Junho 17 de 1894.
- da Roça Grande (» » » ») — Junho 20 de 1880.
- Ferreira Lage (» » » ») — Junho 20 de 1880.
- do Imbuzeiro (» » » Sapucahy) — Junho 20 de 1895.
- de S. João Nepomuceno (Est. de ferro Leopoldina) — Junho 24 de 1880.
- do Chiador (Est. de ferro Central) — Junho 27 de 1869.
- de Barbacena (Est. de ferro Central) — Junho 27 de 1880.
- Maria da Fê (» » » Sapucahy — Junho 27 de 1891.
- Piranga (» » » Leopoldina — Junho 30 de 1886.
- Passa Cinco, Pomba, Piraúba, Tocantins e Ligação (Est. de ferro Leopoldina) — Julho 1 de 1836.
- da Leopoldina e Sobral Pinto (Est. de ferro Leopoldina) — Julho 2 de 1877 e de 1879.
- S. Manoel (Est. de ferro Leopoldina) — Julho 5 de 1885.
- da Harmonia (» » » Muzambinho) — Julho 20 de 1897.
- de Ouro Preto (» » » Central) — Julho 23 de 1889.
- do Rio Novo (» » » Leopoldina) — Ag. 1 de 1883.
- Paquequer, Bacellar e Bella Joanna (Est. de ferro Leopoldina)—Ag. 1 de 1885.
- Ribeiro (Est. de ferro Sapucahy) — Ag. 1 de 1891.
- da Borda da Matta (Est. de ferro Sapucahy) — Ag. 1 de 1895.
- do Diamante (» » » Leopoldina) — Ag. 2 de 1879.
- de Santa Luzia (» » » ») — Ag. 14 de 1887.
- de Coimbra (» » » ») — Ag. 16 de 1885.
- Olegirio Maciel e Alfonso Penna (Est. de ferro Sapucahy) Ag. 23 de 1894.
- Francisco Sá (Est. de ferro Bahia e Minas) — Ag. 24 de 1896.
- de Bicas e Santa Helena (Est. de ferro Leopoldina) — Set. 9 de 1879
- Prudente de Moraes e Sete Lagoas (Est. de ferro Central) — Set. 12 de 1896.
- Henrique Galvão (Est. de ferro Oeste de Minas) — Set. 18 de 1890.
- Aracaty (» » » Leopoldina) — Set. 21 de 1885.
- de Hajubá (» » » Sapucahy) — Set. 25 de 1891.
- de Baependy (» » » ») — Set. 28 de 1895.
- do Rochedo (» » » Leopoldina) — Out. 1 de 1882.
- do Turvo (» » » ») — Out. 5 de 1885.
- do Rio Doce (» » » ») — Out. 5 de 1886.
- de Porto Novo, Antonio Carlos e Volta Grande (Est. de ferro Leopoldina) — Out. 8 de 1874.
- do Cambuquira (Est. de ferro Muzambinho) — Out. 8 de 1894.
- Ewbank da Camara (Est. de ferro Central) — Out. 12 de 1890.
- do Sumidouro (» » » Leopoldina) — Out. 20 de 1886.
- de Poços de Caldas (» » » Mogyana) — Out. 22 de 1886.
- Ubaense (» » » Leopoldina) — Out. 26 de 1879.
- de Carandahy (» » » Central) — Out. 28 de 1881.
- Barão de S. Francisco (» » » Leopoldina) — Out. 28 de 1885.
- Aureliano Mourão (» » » Oeste de Minas) — Out. 31 de 1887.
- da Campanha (» » » Muzambinho).—Nov. 7 de 1894 e Março 2 de 1895.

- Vespasiano (» » » Central) — Nov. 9 de 1894.
- Porciuncula (» » » Leopoldina) — Nov. 11 de 1894.
- da cidade Viçosa (» » » ») — Nov. 15 de 1885.
- de Araguary (» » » Mogyana) — Nov. 15 de 1896.
- do Barroso e da Invernada (Est. de ferro Oeste de Minas) Nov. 16 de 1880.
- Coelho Barros (Est. de ferro Leopoldina) — Nov. 17 de 1895.
- do Pontal (» » » Muzambinho) — Nov. 19 de 1895.
- Presidente Penna (Est. de ferro Bahia e Minas) — Nov. 24 de 1895.
- do Banco Verde (» » « Leopoldina) — Dez. 4 de 1884.
- de S. Sebastião (» » » ») — Dez. 5 de 1879.
- do Pacão (Est. de ferro Sapucahy) — Dez. 10 de 1874.
- Francisco Sá (» » » Sapucahy) — Dez. 17 de 1895.
- do Caracol, Palestina, Burity, Irara, Sucupira, e da cidade de Uberabinha (Est. de ferro Mogyana) — Dez. 20 de 1895.
- de Teixeira (Est. de ferro Leopoldina) — Dez. 21 de 1885.
- do Pangarito (» » » ») — Dez. 24 de 1894.
- de Cedofeita e Retiro (Est. de ferro Central) — Dez. 30 de 1875.
- do Pacão (Est. de ferro Sapucahy) — Dez. 30 de 1895.
- de Santo Antonio do Muriahé (Est. de ferro Cataguazes) — Dez. 30 de 1895.
- Escola de Minas de Ouro Preto. — Fev. 14 de 1880, Maio 5 de 1881, Junho 27 de 1885, Agosto 13 de 1884, Set. 12 de 1887, Out. 3 de 1832, Out. 12 de 1876, Nov. 4 de 1882 e Nov. 6 de 1875.
- Estabelecimentos de mineração. — Set. 7 de 1820.
- Estação telegraphica de Mar de Hespanha. — Jan. 21 de 1894.
- Estatística da provincia. — Maio 16 de 1855.
- Estatua do general Ozsrio. — Dez. 31 de 1879.
- Estrada da Campanha ao Picù. — Março 23 de 1819, Abril 6 de 1838 e Dez. 2 de 1818.
- Estrada do Mucury para o centro de Minas. — Maio 21 de 1812.
- Estrada de ferro (A primeira) destinada a penetrar em territorio mineiro. — Out. 31 de 1835 e Nov. 16 de 1853.
- Estradas:— primeira lei mineira mandando abrir-as. — Abril 1 de 1835.
- Estradas provinciaes e municipaes. — Abril 8 de 1846 e Julho 19 de 1872.
- ESTRADAS DE FERRO** (concessões, privilegios, garantias de juros ou subvenções kilometricas para a respectiva construcção, etc.):
- de S. João d'EI-Rey á Oliveira. — Jan. 7 de 1880,
- do Tanque a Arripiados. — Jan. 8 de 1875.
- do Porto Novo á Meia Pataca. — Março 27 de 1872.
- do Rio Doce (trecho de Palmyra ao Livramento). — Abril 2 de 1897.
- *Rio Verde* (Minas e Rio). — Abril 18 de 1881, Junho 23 de 1875 e Junho 30 de 1876.
- *Oeste de Minas*. — Abril 24 de 1890, Julho 5 de 1886, Ag. 28 de 1881 e Nov. 1 de 1880.
- *Leopoldina*. — Abril 25 de 1883, Junho 18 de 1895 e Out. 10 de 1871.
- *D. Pedro II*. — Maio 9 de 1855.
- de Uberaba ao Rio Grande. — Junho 1 de 1894.
- á Serra das Aráras. — Junho 12 de 1893.
- para Poços de Caldas. — Junho 15 de 1886.
- de Juiz de Fora á Jacutinga. — Junho 20 de 1894 e Julho 20 de 1895.
- de Theophilo Ottoni a S. João Baptista. — Julho 6 de 1893.

- do Pirapetinga á Volta Grande. — Julho 8 de 1876.
- de S. João d'El-Rey á Pontê do Miranda. — Julho 12 de 1876.
- de Santa Barbara aos limites com o Espirito Santo. — Julho 12 de 1876.
- da do Pião á Santa Barbara do Rio Novo. — Julho 18 de 1894.
- do porto do Souza a Ouro Preto. — Julho 19 de 1872.
- entre Chiador e S. João Nepomuceno. — Julho 19 de 1872.
- entre Juiz de Fóra e Ponte Nova. — Julho 19 de 1872.
- entre Rio das Mortes e Rio Grande. — Julho 19 de 1872.
- de Uberaba ao Rio Grande. — Julho 20 de 1895.
- de Palmyra á Piranga. — Julho 20 de 1895.
- (ramal de Pitanguy). — Julho 20 de 1895.
- para a cidade Viçosa. — Julho 20 de 1895.
- do Turvo a Ilhéos. — Julho 20 de 1895.
- da estação Silveira Lobo á fazenda do Travessão. — Julho 20 de 1895.
- de Arassuahy a Theophilo Oltoni. — Julho 20 de 1895.
- entre a *Oeste de Minas* e Bello Horizonte. — Julho 20 de 1895.
- entre a *Central do Brazil* e Entre Rios. — Julho 20 de 1895.
- entre Lavras e Tres Pontas. — Julho 20 de 1895.
- do Trino (ramal de Ouro Preto) á Cachoeira do Campo. — Julho 24 de 1894.
- entre a de Pedro II (Central) e o S. Francisco. — Julho 27 de 1889.
- prolongamento até a barra do Arassuahy no Jequitibá. — Julho 27 de 1889.
- do Aventureiro á estação de S. Pedro. — Julho 27 de 1889.
- de João Gomes á Lima Duarte e á Guaraciaba. — Julho 27 de 1889.
- da *Mogyanna* á cidade do Sacramento. — Julho 27 de 1889.
- da estação Lima Duarte ao Formoso. — Julho 27 de 1889.
- do ramal de Lavras á *Minas e Rio*. — Julho 27 de 1889.
- de Marianna á Conceição do Casca. — Julho 27 de 1889.
- da cidade de Patos ás divisas com Goyaz. — Julho 28 de 1893.
- da barra do Jequitibá á co Paraopeba no S. Francisco. — Julho 29 de 1893.
- do Pessanha ao Araxá. — Julho 31 de 1889.
- da *Pedro II* á Cachoeira do Campo. — Ag. 16 de 1889.
- da *Muzambinho* a Jacuhy e S. Sebastião do Paraizo. — Ag. 16 de 1889.
- da *Oeste de Minas* ao Parahyba. — Ag. 16 de 1889.
- de S. Sebastião do Paraizo a Garimpo das Canôas. — Ag. 16 de 1889.
- da *Leopoldina* a S. Sebastião do Parahyba. — Ag. 16 de 1889.
- do Carangola á Santa Barbara. — Ag. 16 de 1889.
- do porto do Pontal a Paracatu. — Ag. 16 de 1889.
- da *Pedro II* á de Pitanguy a Patos. — Ag. 16 de 1889.
- da *Bahia e Minas* a Montes Claros. — Ag. 16 de 1889.
- entre Serro e a serra dos Aymorés. — Ag. 16 de 1889.
- entre Itapecerica e Formiga. — Ag. 16 de 1889.
- entre Chiador e Aventureiro. — Ag. 29 de 1887.
- das raíás de S. Paulo a S. Joaquim da Serra Negra. — Ag. 10 de 1887.
- da *Minas e Rio* a Passos e ao rio Sapucahy. — Set. 1 de 1888.
- do S. Joaquim da Serra Negra a Muzambinho. — Set. 1 de 1888.
- de Oliveira ao Alto S. Francisco. — Set. 1 de 1888.
- do rio das Velhas á Diamantina. — Set. 1 de 1888.
- da Christina ás Aguas Virtuosas e a S. José do Paraizo. — Set. 1 de 1888.
- do Rio S. Francisco a Montes Claros. — Set. 1 de 1888.
- de Ouro Preto á cidade da Itabira. — Set. 1 de 1888.
- da Soledade a Congonhas do Campo. — Set. 1 de 1888.

- entre Cataguazes e Santo Antonio do Muriahé. — Set. 1 de 1888.
- da *Central do Brazil* ao Gandarella. — Set. 9 de 1896.
- de Prados á linha do Bello Horizonte á *Oeste de Minas*. — Set. 9 de 1896.
- da Campanha ao Rio Sapucahy. — Set. 15 de 1896.
- da Saude á Itabira de Matto Dentro. — Set. 18 de 1896.
- de Lavras á Jacotinga. — Set. 24 de 1881.
- do rio Grande ao Parahyba. — Out. 1 de 1881.
- do valle do Paraopeba á Ponte do Miranda. — Out. 3 de 1881.
- de Pouso Alegre ás raias de S. Paulo. — Out. 3 de 1881.
- de Pitanguy a Patos. — Out. 6 de 1881.
- da Ponte Nova á Natividade. — Out. 6 de 1881.
- de Patos ás divisas com Goyaz. — Out. 6 de 1883.
- do Porto Novo á Leopoldina. — Out. 10 de 1881.
- da *Pedro II* ao municipio de Itajubá. — Out. 10 de 1871.
- *Muzambinho*, prolongamento da *Minas e Rio*, com um ramal para a Campanha. — Out. 11 de 1890.
- dos limites com a Bahia ao Poço do Farpão. — Out. 12 de 1871.
- de Mar de Hespanha ao Rio Pardo. — Out. 19 de 1878.
- da estação do Recreio a S. Francisco do Gloria. — Out. 19 de 1878.
- para a fazenda da Vargem (Juiz de Fóra). — Out. 19 de 1884.
- da *Mogyanna* para Poços de Caldas. — Out. 21 de 1882.
- para a cidade da Itabira (prolongamento da *Leopoldina*). — Out. 22 de 1883.
- para Manhuassú (prolongamento do ramal do Alto Muriahé). — Out. 22 de 1883.
- da *Minas e Rio* ao Caxambú. — Out. 25 de 1881.
- de Philadelphia aos limites com a Bahia. — Out. 28 de 1878.
- do Juiz de Fóra á Ponte Nova. — Nov. 11 e Dez 3 de 1873.
- da *Pedro II* ao Ribeirão Vermelho (Lavras). — Nov. 11 de 1873.
- de S. João d'El-Rey ao Porto Real de S. Francisco. — Nov. 22 de 1875.
- da Ponte Nova ao Arassuahy. — Nov. 27 de 1875.
- da *Minas e Rio* para a Campanha. — Dez 1 de 1888.
- do Poço do Farpão a Arassuahy. — Dez. 3 de 1873.
- de Montes Claros ao arraial da Extrema. — Dez 3 de 1873.
- da cidade de Paracatú ao rio desse nome. — Dez. 3 de 1873.
- do rio das Velhas á Diamantina. — Dez 3 de 1873.
- da *Pedro II* á cidade de Lavras. — Dez. 3 de 1873.
- da *Pedro II* á confluencia do rio Verde com o Sapucahy. — Dez. 4 de 1874.
- da *Pedro II* a S. João Nepomuceno. — Dez. 15 de 1871.
- Estradas de ferro: lei mineira n.º 64 sobre diversas linhas a construir ou prolongar, com privilegios, garantias de juros e outros favores. — Julho 24, de 1893.
- Estrada de rodagem do Carandahy a Entre Rios. — Jan. 7 de 1880.
- Estrada de rodagem de Diamantina ao Rio Doce. — Dez. 24 de 1867.
- Estudo do tratamento da morphéa. — Julho 2 de 1859.
- Estudos de localidades para a mudança da capital do Estado. — Out. 28 de 1891.
- Estudos preparatorios em Marianna. — Jan. 10 de 1831.
- Eugenio Celso Nogueira (Dr.) — Ag. 28 de 1879.
- Evaristo Ferreira da Veiga (Senador). — Março 7 de 1889, Set. 2 e 9 de 1887 Set. 15 e Nov. 29 de 1868.
- Evaristo Ferreira da Veiga (deputado e jornalista). — Maio 12 de 1837.
- Evaristo Xavier da Veiga (engenheiro). — Março 22 de 1892.

- Exame das minas da Capitania. — Março 18 de 1797.
- Excursões geographicas. — Junho 28 de 1876 ; Ag. 11 e 15 de 1882.
- Excursão ao sertão do Cuyethé pelo governador D. Rodrigo José de Menezes. — Ag. 16 de 1781.
- Exequias pela primeira imperatriz do Brazil. — Fev. 14 de 1827.
- Exequias pela rainha Maria 1.^a — Maio 7, 16 e 26 de 1816.
- Exequias pelo marechal Floriano Peixoto. — Julho 5 de 1895.
- Exequias por um infante de Hespanha. — Julho 8 de 1812.
- Exequias por D. João V. — Dez. 23 de 1750.
- Exhortação pela paz e pela legalidade. — Julho 12 de 1842.
- Expedição militar de Minas-Geraes em soccorro do Rio de Janeiro. — Set. 11, 21 e 28, e Nov. 26 de 1711.
- Exploração do rio das Velhas. — Março 23 de 1854.
- Exploração do rio Paracatù. — Junho 5 de 1858.
- Explorações auríferas: — companhia franceza para esse fim. — Abril 13 de 1887.
- Explorações dos rios Arassuahy, Jequitinhonha e Pardo. — Abril 1 de 1835.
- Explorações geologicas. — Nov. 12 de 1878.
- Explorações dos rios Abaeté e Indayá. — Dez. 19 de 1801.
- Exposição permanente de productos mineiros. — Abril : 8 de 1890.
- Exposição provincial. — Junho 21 de 1856.
- Exposição do governador D. Rodrigo José de Menezes sobre a decadencia da Capitania. — Ag. 4 de 1780.
- Exposição mineira e metallurgica. — Agosto 12 de 1894.
- Exposição industrial em Ouro Preto. — Set. 7 de 1861 e Out. 7 de 1860.
- Exposição industrial em Juiz de Fóra. — Set. 12 de 1886.
- Exposição regional em S. João Nepomuceno. — Out. 3 de 1886.
- Exposição internacional do Chile. — Nov. 20 de 1894.
- Expulsão dos negros, negros e mulatos forres da comarca do Serro Frio. — Jan. 9 de 1732.
- Expulsão de clerigos, frades e estrangeiros da Capitania, confiscação dos bens dos religiosos, etc. — Fev. 16 de 1732, Maio 2 de 1725, Maio 13 de 1722, Maio 19 de 1723, Junho 9 de 1711, Julho 12 de 1721, Out. 23 de 1721, Nov. 9 de 1723 e Nov. 12 de 1714.
- Externato em Diamantina. — Julho 12 de 1876.
- Extincção da escravidão no Brazil : escravos existentes em Minas-Geraes quando foi ella decretada. — Maio 13 de 1888.
- Extorsões e outros abusos do clero. — Fev. 16 de 1829 e Fev. 18 de 1719.
- Extracção e exportação de ouro. — Março 30 de 1897.
- Extracção de ouro, de outros metaes e de pedras preciosas. — Out. 23 e Nov. 5 de 1828.
- Extraordinaria chuva de pedras. — Dez. 16 de 1893.
- Extravio de ouro em pó. — Set. 25 de 1811.

F

- Fabrica de serralheiro e espingareiro em Villa Rica. — Jan. 21 de 1812, Março 6 de 1823 e Dez. 23 de 1811.
- Fabrica de polvora em Villa Rica. — Fev. 16 de 1816.

- Fabrica de tecidos do Cassú. — Março 1 de 1883.
Fabrica de tecidos de Santo Antonio do Machado. — Março 19 de 1875.
Fabrica de ferro e aço. — Ag. 19 de 1799.
Fabrica de louça no Caeté. — Junho 8 de 1858.
Fabrica de moeda falsa. — Ag. 12 de 1832.
Fabrica de ferro do Morro do Pilar. — Abril 5 de 1809.
Fabrica de tecidos de Paulo Moreira. — Abril 26 de 1890.
Fabrica de tecidos da Canna do Reino. — Maio 3 de 1851.
Fabrica de ferro e de folhas de Flandres em Itabira do Campo. — Out. 21 de 1819.
Fabrica de louça na cidade de Passos. — Out. 21 de 1823.
Fabrica de tecidos de Sant'Anna de S. João Acima. — Out. 23 de 1891.
Fabrica de ferro de Congonhas do Campo. — Ag. 28 de 1817 e Dez. 17 de 1812.
Fabrica de salitre no Rio das Velhas. — Set. 15 de 1825.
Fabrica de tecidos de Montes Claros. — Out. 13 de 1877.
Fabrica de fiação e tecelagem em Barbacena. — Dez. 27 de 1890.
Fabricas de ferro em Minas-Geraes. — Abril 2 de 1864.
Faculdade Livre de Direito. — Fev. 21 e Julho 22 de 1893, Set. 18 de 1896, Set. 21 de 1893 e Dez. 10 de 1892.
Faustino José de Azevedo (Dr.) — Vide vol. 4.º — additamento — pag. 441.
Fazenda-escola no Curvello. — Julho 24 de 1894.
Fazenda nacional de criação. — Dez. 14 de 1831.
Fechamento de casas de «sortes». — Março 11 de 1777.
FELIPPE DOS SANTOS. — Junho 28 de 1720.
Felisberto Caldeira Brant. — Fev. 20 de 1853, Julho 24 de 1831 e Ag. 31 de 1756.
Felisberto Caldeira Brant Pontes. — Vide — Marquez de Barbacena.
Felix da Costa — fundador do Recolhimento de Macahubas. — Set. 23 de 1789 e Out. 11 de 1737.
Férias forenses. — Julho 19 de 1892.
Fernando Lobo Leite Pereira (Dr.) — Jan. 12 de 1893, Nov. 25 de 1891 e Dez. 8 de 1893.
Fernando Luiz Pereira de Souza Barradas (Dr.) — Jan. 23 de 1841.
Fernando Antonio Pereira de Vasconcellos. — Set. 19 de 1851.
Fernando Vaz de Mello (Dr.) — Vide vol. 4.º — additamento — pag. 441.
Fernão Dias Paes Leme (celebre sertanista). — Março 23 de 1664, Julho 21 e Ag. 8 de 1672, e Set. 27 de 1664.
Ferro (O) em Minas Geraes. — Out. 10 de 1808.
Festa commemorativa em honra do Dr. Lund. — Dez. 8 de 1883.
Festa em Ouro Preto pela extinção da escravatura na provincia do Ceará. — Março 25 de 1884.
Festas do despotismo no Rio de Janeiro e em Villa Rica commemorativas da execução de TIRADENTES. — Maio 22 de 1792.
Festas pelo regresso de D. João VI à Lisboa. — Set. 10 de 1821.
Festas religiosas sumptuosissimas em Villa Rica. — Maio 24 de 1733.
Festas pomposas no Tijuco. — Maio 28 de 1818.
Festejos pela pacificação do Rio Grande do Sul. — Março 30, Abril 10, 12 e 13 e Maio 3 de 1845.
Festejos pela aclamação de D. João VI. — Abril 6 de 1817.
Festejos pela installação da nova Assembléa Legislativa do Brazil. — Maio 3 de 1830.

- Festejos pela chegada do principe regente ao Rio de Janeiro. — Maio 7 de 1808.
Festejos pelo anniversario do principe regente D. João, « nosso senhor. » —
Maio 13 de 1812.
Festejos pela pacificação de Pernambuco. — Junho 29 de 1817.
Festejos ao general Caxias. — Set. 1 de 1842.
Festejos pelo nascimento do principe da Beira. — Set. 4 de 1796.
Festejos populares pela victoria definitiva das tropas legaes em Canudos (Estado da Bahia). — Out. 6 de 1897.
Festejos pelo 1.º casamento do 1.º imperador. — Dez. 13 de 1817.
Fiança exigida dos estrangeiros immigrants. — Fev. 25 de 1711.
Filatorio e machina de preparar farinha de mandioca. — Março 2 de 1829.
Filhos (Os) de Alvarenga Peixoto. — Out. 24 de 1810.
Fim de um bandido. — Nov. 29 de 1874.
Finta sobre os povos para pagamento de « capitães do matto. » — Fev. 28 de 1738.
Finta para construcção de pontes. — Nov. 5 de 1818.
Firmino Rodrigues Silva (Senador). — Abril 29 e Maio 13 de 1861, e Julho 9 de 1879.
Flavio Farnése (Dr.) — Set. 6 de 1871.
Forças mineiras na guerra contra o Paraguay. — Nov. 5 de 1865.
Formiga (Cidade da). — Março 6 de 1839 e Junho 6 de 1838.
Fôro da Ayuruoca e Itajubá. — Set. 26 de 1858.
Fortunato José Pereira. — Set. 22 de 1897.
Forum de Pitangny. — Março 7 de 1893.
Forum de Juiz de Fóra. — Março 20 de 1878.
Forum do Mar d'Hespanha. — Set. 24 de 1897.
Forum do Pomba. — Out. 14 de 1894.
Francisco de Paula Amaral (Dr.) — Jan. 23 de 1892.
Francisco Vicente Gonçalves Penna (Dr.) — Jan. 25 de 1894.
Francisco Januario da Gama Cerqueira (Conselheiro). — Fev. 15 de 1875, Abril 13 de 1888 e Out. 8 de 1857.
Francisco Xavier da Veiga (Dr.) — Fev. 22 de 1868.
Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos (Senador). — Maro 3 de 1863, Abril 29 de 1856, Maio 1 de 1858 e Maio 4 de 1857.
Francisco Thereziano Fortes. — Março 23 de 1854.
Francisco de Paula Candido (Conselheiro). — Abril 5 de 1864.
Francisco de Paula Pereira Lagôa (Dr.) — Abril 8 de 1828.
Francisco de Paula Freire de Andrada (tenente-coronel e « inconfidente »). — Abril 21 de 1792 e Nov. 16 de 1789.
Francisco Antonio de Oliveira Lopes (coronel e « inconfidente »). — Abril 21 de 1792 e Junho 15 de 1789.
Francisco de Paula Santos. — Abril 21 de 1831.
Francisco de Paula da Silveira Lobo (Senador). — Abril 24 de 1886, Junho 8 de 1869, Junho 27 de 1865, Julho 22 de 1868 e Nov. 3 de 1866.
Francisco Ignacio de Carvalho Rezende (Dr.) — Maio 3 de 1883.
Francisco Martins de Andrade (Dr.) — Maio 9 de 1832.
Francisco Nunes Netto Leão. — Junho 16 de 1896.
Francisco de Paula Alvarenga (Dr.) — Junho 23 de 1887 e Julho 7 de 1801.
Francisco de Paula Pereira Duarte (Conselheiro). — Junho 26 de 1855.
Francisco Pereira de Santa Apollonia (Conego e Dr.) — Julho 10 de 1831.
Francisco de Mello Franco (Dr.) — Julho 22 de 1823 e Agosto 26 de 1781.

- Francisco Bernardino Rodrigues Silva (Dr.) — Ag. 13 de 1877.
Francisco Teixeira Amaral. — Ag. 21 de 1896.
Francisco Xavier Augusto França (bispo resignatario). — Ag. 24 de 1858.
Francisco de Paula Cerqueira Leite (Conselheiro). — Set. 16 de 1871.
Francisco Joaquim de Noronha e Silva. — Set. 25 de 1897.
Francisco de Paula Cordeiro de Negreiros Lobato. — Out. 9 de 1897. —
Francisco de Menezes (Frei). — Vide — « Um frade bellicoso ».
Francisco de Paula Ferreira de Rezende (Dr.) — Out. 26 de 1893.
Francisco Cyrillo Ribeiro de Souza (Dr.) — Nov. 2 de 1890.
Francisco de Paula Ramos Horta. — Nov. 27 de 1890.
Francisco Peixoto de Mello. — Nov. 28 de 1868.
Francisco d'Assumpção e Brito. — (D. Frei). — Dez. 16 de 1808.
Francisco de Barros Lima Monte Raso (Dr.). — Vide vol. 4.º — « additamento » — pag. 442.
Francisco Gabriel da Rocha Freire (Dr.). — Vide vol. 4.º — « additamento » — pag. 442.
Francisco de Paula Ferreira (Dr.). — Vide vol. 4.º — « additamento » — pag. 442.
Francisco de Paula Meirelles (padre e Dr.). — Vide vol. 4.º — « additamento » — pag. 444.
Francisco de Salles (Frei). — V. vol. 4.º — « additamento » — pag. 445.
Francisco Soares de Araujo (Dr.). — V. vol. 4.º — « additamento » — pag. 445.
Francisco de Souza Guerra de Araujo Godinho (Desembargador) — Vide vol. 4.º — « additamento » — pag. 445.
- FREGUEZIAS : — criação, suppressão, restauração, mudanças de denominações e transferencias de sédes, na ordem das respectivas « ephemerides » :
- Januaria. — Jan. 2 de 1811.
 - Ouros, Santa Rita de Cassia, Morro da Garça, Santa Luzia do Carangola, Candeias, Canna Verde, S. José da Boa Vista e S. Sebastião de Jaguary. — Jan. 2 de 1866.
 - S. Pedro, Commercinho (Arassuahy), S. Pedro de Ferros, Santo Antonio do Chiador, Setubinha, e Conceição (do municipio do Araxá). — Jan. 3 de 1880.
 - Santo Antonio do Rio Abaixo. — Jan. 4 de 1875.
 - S. Sebastião (de Pedras dos Anglicos) e Papagaio (Curvello). — Jan. 7 de 1875.
 - Rio Manso (do Bomfim), Crystaes, Sarandy, Matipoó e Terra Branca. — Janeiro 7 de 1880.
 - Itabira de Matto Dentro. — Jan. 16 de 1752, e 25 de 1827.
 - Chapada (de Minas Novas). — Jan. 22 de 1811.
 - Piumhy. — Jan. 23 de 1803.
 - Bambuhy. — Jan. 23 de 1816.
 - Morro Grande. — Jan. 28 de 1752.
 - Ribeirão do Carmo (depois cidade de Marianna) — Fev. 16 de 1724.
 - S. João d'El-Rey. — Fev. 16 de 1724.
 - S. José do Rio das Mortes (hoje Tiradentes). — Fev. 16 de 1724.
 - Villa Nova da Rainha (hoje Caeté). — Fev. 16 de 1724.
 - Caltas Altas. — Fev. 16 de 1724.
 - Serro. — Fev. 16 de 1724.
 - Cachoeira do Campo. — Fev. 16 de 1724.

- Pitanguy.— Fev. 16 de 1724.
- Guarapiranga (hoje Piranga).— Fev. 16 de 1724.
- Forquim.— Fev. 16 de 1824.
- Ouro Branco.— Fev. 16 de 1725.
- Rio de Pedras (de Ouro Preto).— Fev. 16 de 1724.
- Sabará.— Fev. 16 de 1724.
- Ouro Preto.— Fev. 16 de 1724.
- Antonio Dias (Ouro Preto).— Fev. 16 de 1724.
- S. Sebastião (de Marianna).— Fev. 16 de 1724.
- S. Bartholomeu (de Ouro Preto).— Fev. 16 de 1724.
- Rapózos.— Fev. 16 de 1724.
- Bom Retiro.— Fev. 16 de 1724.
- Santa Barbara.— Fev. 16 de 1724.
- Inflicionado.— Fev. 27 de 1718.
- Uberaba.— Março 2 de 1820.
- S. Francisco de Paula.— Março 9 de 1840.
- Carmo de Morrinhos.— Março 9 de 1840.
- Taboleiro Grande.— Março 9 de 1840.
- S. Thomé das Letras.— Março 9 de 1840.
- Santo Antonio do Arassuahy.— Março 10 de 1847.
- André-quicé.— Março 12 de 1839.
- S. Sebastião de Correntes.— Março 12 de 1840.
- Matosinhos, S. Domingos do Arassuahy e Itacambira.— Março 23 de 1823.
- Dôres do Rio do Peixe.— Março 26 de 1846.
- Caldas.— Março 27 de 1813.
- Itabira do Campo e Congonhas do Campo.— Abril 3 de 1745.
- Santa Rita, S. José do Tijoco, S. Francisco das Chagas, Coração de Jesus Capivary, Itatiaya, Santo Antonio do Rio Acima e Santa Rita da Ibitipôca.— Abril 3 de 1839.
- Piedade dos Geraes, Gorutuba, Penha de França da Lage, Caltas Altas da Noruega, Campestre, Passos, Indios da Aldeia de Sant'Anna do Rio das Velhas, Serranos, Piedade de Minas Novas, S. João Baptista, S. Sebastião de Correntes, Alfié, Antonio Pereira e Rio de Pedras.— Abril 3 de 1840.
- S. João Nepomuceno, Mercês do Pomba, Ubã, Gouveia, Rio do Peixe e Itambé (do Serro), Sant'Anna (Pitanguy), Roças Novas, Taquarassú, Espirito Santo dos Conquibus (Christina), S. João Nepomuceno (de Lavras), Casa Branca, S. Sebastião (de Marianna), Santo Antonio do Rio Acima, Itapericica, Saude (de Marianna) e Sete Lagoas.— Abril 7 de 1811.
- André-quicé, Barra do Rio das Velhas, Patafufo, S. Francisco das Chagas (de Araxá), Sucuriú e Agua Suja.— Abril 8 de 1846.
- Nossa Senhora do Pilar.— Abril 13 de 1818.
- Leopoldina e Diamantino da Bagagem.— Abril 27 de 1854.
- Jacuhy e Santa Rita do Rio Abaixo.— Abril 28 de 1854.
- Itinga e Contagem.— Abril 29 de 1854.
- Barra do Jequitibá, Sapé, Coaes, Bom Jardim, S. Vicente Ferrer, Luz do Aterrado, S. Gonçalo do Pará, Capella Nova, Santa Cruz (de Marianna), e Mutuca.— Maio 2 de 1856.
- Santa Catharina.— Maio 9 de 1822.
- Aguas Virtuosas, S. Pedro de Alcantara de Simão Pereira, S. Francisco de Paula (Juiz de Fóra), Bocaina e Conceição do Casca.— Maio 14 de 1858.

- Pitanguy, Lapa, S. Thiago e Salinas.— Maio 16 de 1855.
- Perdões, S. Sebastião do Paraizo, Rio do Peixe (do Bomfim), Conquista, Livramento, Lagôa e Espirito Santo dos Coqueiros. — Maio 18 de 1855.
- Morada Nova, Joanesia, S. Paulo do Muriahé e Tombos do Carangola.— Maio 21 de 1852.
- Santo Antonio do Monte e Campanhia de Toledo.— Maio 24 de 1854.
- Simão Pereira.— Maio 25 de 1852.
- Agua-pé.— Maio 29 de 1856.
- Porto de Guanhães.— Maio 30 de 1856.
- Buritys e de Morrinhos (de Paracatú).— Maio 31 de 1815.
- Dezemboque, Desterro, Buritys (do Paracatú), Morrinhos, Simão Pereira, Juiz de Fóra, Campo Grande, Patos, S. José do Paraizo, S. Sebastião (Marianna), Chapada e Bomfim (Montes Claros).— Maio 31 de 1856.
- Varginha, Mutuca, S. Braz de Suassuby, Cachoeira do Brumado, Abre Campo, S. Gonçalo do Rio Abaixo, S. Francisco de Salles, Cambuhy, Campo Mystico, Dôres do Turvo, Rio Novo, Nazareth, Calhão, Nossa Senhora da Gloria (Presidio), Itatiyussú, Espera e Trahyras.— Junho 1 de 1850.
- Jacutinga (do Rio Preto).— Junho 2 de 1859.
- Espirito Santo do Pomba.— Junho 3 de 1859.
- Jequitahy, Santa Maria de S. Felix e Paredão.— Junho 3 de 1876.
- Ampáro do Rio de S. João, Graça da Capellinha, S. Francisco do Gloria e Jaboticatubas.— Junho 4 de 1858.
- Arcos (município da Formiga).— Junho 4 de 1859.
- S. Sebastião do Rio Preto (da Conceição).— Junho 5 de 1876.
- Abbadia do Prata, Borda da Matta, Tapera, Patrocínio de Muriahé, Bagres, S. Roque, Santo Amaro, Monte Santo, Catinga, Sucuriú, Abbadia de Pitanguy, e Aparecida (Oliveira).— Junho 8 de 1858.
- S. Sebastião dos Afflictos, Campo Grande, Rio Manso, S. Miguel e Salto Grande — Junho 17 de 1853.
- Rio do Peixe (de Barbacena).— Junho 27 de 1859.
- Carmo do Rio Claro e Dôres do Aterrado.— Junho 28 de 1850.
- dos Paulistas (Serro).— Junho 30 de 1876.
- Sacramento, Cachoeira (Lavras) e Machado.— Julho 3 de 1857.
- Paraúna.— Julho 4 de 1850.
- Gloria (Piumhy), S. Gonçalo da Ponte e Monte Verde.— Julho 4 de 1857.
- S. Caetano do Chopotó e Madre de Deus (Leopoldina).— Julho 6 de 1857.
- Oliveira do Pyranga, Itambé (Conceição), Madre de Deus (S. João d'El-Rey), S. Sebastião dos Afflictos, Onça do Rio S. João, Lamim e S. João Nepomuceno (do Mar de Hespanha).— Julho 6 de 1859.
- Capivary (Jaguary).— Julho 8 de 1857.
- Carrancas.— Julho 9 de 1814.
- S. Sebastião de Correntes, Santo Antonio do Itambé, S. Gonçalo, Milho Verde, Bom Despacho e Agua Suja.— Julho 9 de 1868.
- Rio das Mortes e dos Alegres.— Julho 10 de 1876.
- S. Sebastião da Estrella, S. Sebastião do Herval e S. Miguel do Araponga.— Julho 10 de 1886.
- Milho Verde, Uberabinha e Rio do Peixe (Serro).— Julho 11 de 1877.
- Areado (S. Francisco das Chagas).— Julho 12 de 1836.
- S. José do Paraopeba (Pomba) e de Passa Quatro.— Julho 13 de 1868.
- Piedade do Paraopeba, Queluz, Brumado de Suassuby, Bomfim, Bom Despacho, Matheus Leme, Santa Quitéria, Paulo Moreira, Pinheiro (Sumidouro),

- Sant'Anna de Ferros, Antonio Dias Abaixo, Ponte Nova, Barra do Bacalhão, S. Miguel e Almas, Curimatáhy, S. José do Gorutuba, Montes Claros, Contendas, Alfenas, Itajubá, Pouso Alto, Carmo do Rio Verde, S. Sebastião da Pedra Branca, Tres Corações do Rio Verde, Formiga, Oliveira, Passatempo, Santo Antonio do Amparo, Conceição da Barra, Onça (Cajurú), Bom Succeso, Lagôa Dourada, Santa Rita de Ibitipoca, S. José do Chopotò, Porto do Turvo, Senhor dos Passos do Rio Preto, S. José d'Alem Parahyba, Arripia'dos e Santa Rita do Turvo.— Julho 14 de 1832.
- Paratúna — Julho 15 de 1872.
 - Lavras. — Julho 19 de 1813.
 - Bagres (Ubá), Monte Alegre (Mar de Hespanha), Agua Suja (Bagagem), San-Antonio do Muriabé, Conceição da Boa Vista (Leopoldina), Paranahyba (Patos), S. Sebastião de Pouso Alegre (Indayá), Lençoes (Rio Pardo), Tremedal e Conquista (Bomfim). — Julho 19 de 1872.
 - Gloria (do Presidio), Monte Alegre e S. Domingos do Prata. — Julho 20 de 1843.
 - Porto Real de S. Francisco, Bomfim (Pomba), S. Francisco de Paula e Rosario (Juiz de Fóra), Vermelho e Santa Helena.— Julho 20 de 1868.
 - Marmelada, Capella Nova e Gloria (Queluz), Espirito Santo e Santo Antoniô (Pomba).— Julho 21 de 1864.
 - Olhos d'Agua (Montes Claros).— Julho 21 de 1868.
 - Calambão, Santa Rita de Cassia do Rio Claro, Pessanha e S. Domingos.— Julho 22 de 1868.
 - S. Gonçalo do Sapucahy.— Julho 23 de 189.
 - Guaxupé.— Julho 23 de 1864.
 - Venda Nova. — Julho 26 de 1868.
 - Graça do Tremedal.— Julho 30 de 1868.
 - Baependy.— Ag. 2 de 1752.
 - Barra do Rio das Velhas, Brejo Alegre, S. Gonçalo do Pará e Cajurú.— Ag. 6 de 1864.
 - S. Miguel do Cajurú, do Onça, Joanesia e Parahyba de Matto Dentro.— Ag. 9 de 1864.
 - Sant'Anna do Deserto. — Ag. 13 de 1889.
 - S. Romão.— Ag. 16 de 1894.
 - Piedade da Leopoldina, Santa Barbara do Furquim, Boa Vista de Marianna e do Quartel Geral (Indayá).— Ag. 16 de 1889.
 - Areado (Alfenas). — Ag. 21 de 1858.
 - Lagôa Santa. — Ag. 25 de 1823.
 - Capivára e do Pirapetinga.— Ag. 29 de 1864.
 - Cambuquira. — Set. 3 de 1882.
 - Tijuco (Diamantina).— Set. 6 de 1819.
 - Vargem Alegre (Marianna), Conceição da Serra (Ponte Nova), Garimpo das Canôas, Pirapetinga (Manhuassú) e S. Domingos (Marianna).— Set. 12 de 1881.
 - Aldeia da Barra do Rio das Velhas, Rio de Pedras, Carmo da Bagagem, Boa Vista (Cabo Verde), Estiva, Carmo do Campo Grande, Chapada, Coração de Jesus e Lambarý.— Set. 14 de 1870.
 - Maravilhas, S. Gonçalo do Pará, Carmo e Santa Maria (Itabira), Dores de Guanhães, Morro da Garça e Papagaio.— Set. 15 de 1870.
 - Alegres (Paracatú).— Set. 16 de 1813.

- Nazareth (Itaruna), S. Gonçalo da Ponte, Santa Anna do Paraopeba, Fructal, Dores do Campo Formoso, Desemboque, Espirito Santo da Forquilha, Conquista (Bomfim) e Desterro (Tamanduá).— Set. 16 de 1870.
- Coromandel, S. Francisco do Onça e Cajurú.— Set. 17 de 1870.
- Venda Nova.— Set. 19 de 1870.
- Volta Grande (S. Gonçalo do Sapucahy).— Set. 19 de 1881.
- Conceição do Ibitipoca.— Set. 20 de 1718.
- Sacramento (Itabira) e da Abbadia dos Dourados.— Set. 20 de 1882.
- Espirito Santo da Forquilha, Patrocinio do Serro, S. João Baptista (Oliveira) Jacutinga (Pouso Alegre), Machadinho e Areado (Alfenas), Pirangussú e S. Sebastião da Serra do Salitre.— Set. 22 de 1871.
- Capella Nova do Betim.— Set. 23 de 1851.
- Bom Retiro (Jaguary), Divino do Carangola, Santa Rita do Gloria (Muriahê), Papagaio, Passos (de S. Sebastião do Paraizo), de S. José do Pontal, e do Gloria (Queluz).— Set. 23 de 1882.
- Baguary (Suassuhy), Onça (S. João d'El-Rey), e Carmo da Matta (Oliveira).— Set. 23 de 1884.
- Campo Bello.— Set. 24 de 1818.
- Japão.— Set. 24 de 1862.
- Vermelho (Manhuassú).— Setembro 25 de 1887.
- S. Miguel da Ponte Nova (Sacramento), Santa Barbara (S. João Nepomuceno), Rosario e Vargem Grande (Juiz de Fóra).— Set. 26 de 1882.
- da Conceição do Rio Acima (Santa Barbara).— Set. 28 de 1883.
- Matipoó, Piedade, Urucú, Santa Anna do Jacaré, S. Pedro de Suassuhy, Pouso Alto de Diamantina, Santo Antonio do Aventureiro, Santa Anna de Cataguanas, Cachoeira Alegre, S. João da Vigia e Santa Rita (Arassuahy).— Set. 28 de 1887.
- S. Caetano da Vargem Grande.— Set. 30 de 1848.
- Conceição do Turvo e Dores do Turvo.— Set. 30 de 1871.
- da Pratinha (Araxá) e de S. Francisco das Chagas do Campo Grande.— Out. 2 de 1871.
- de S. Sebastião de Correntes e S. Sebastião do Patrocinio.— Out. 3 de 1870.
- Morrinhos e da Manga.— Out. 4 de 1887.
- Kagado.— Out. 5 de 1851.
- S. Domingos do Rio do Peixe (Conceição) e Remedios (de Barbacena).— Out. 5 de 1870.
- Estrella do Sul (Bagagem).— Out. 6 de 1883.
- S. Gonçalo do Rio Preto.— Out. 8 de 1821.
- Gouvêa e Paraúna.— Out. 9 de 1843.
- Monte Verde (Mar de Hespanha).— Out. 9 de 1885.
- Mello do Desterro.— Out. 10 de 1871.
- Penha (Cabo Verde), Desterro (Entre Rios) e S. Pedro de Alcantara (do Araxá).— Out. 10 de 1882.
- Congonhas (Dores da Boa Esperança).— Out. 10 de 1883.
- Corrego d'Anta e de Esteios.— Out. 10 de 1885.
- Pahins.— Out. 11 de 1884.
- S. Gonçalo do Serro e do Salto Grande.— Out. 12 de 1871.
- Sapucahy-mirim.— Out. 13 de 1877.
- S. Sebastião da Estrella (Alem Parahyba).— Out. 14 de 1882.
- Bicas e de Santo Antonio de S. João Acima (Pará), Inhahy (Diamantina) e S. Geraldo.— Out. 18 de 1883.

- Campanha. — Out. 20 de 1798.
- Dezemboque. — Out. 20 de 1819.
- Pequy (do Pará). — Out. 20 de 1852.
- Conceição das Alagôas (de Uberaba). — Out. 21 de 1878.
- S. Gonçalo do Baçõ e S. Gonçalo do Tijuco (Ouro Preto), e dos Peixotos de S. Sebastião do Paraizo. — Out. 23 de 1882.
- Santa Clara (de Theophilo Ottoni) e Poaia (do Pessanha). — Out. 24 de 1881.
- Carrapicho (Queluz), Thebas (Leopoldina), Joanesia (Itabira) e Guarany. — Out. 25 de 1881.
- S. Sebastião da Ventania. — Out. 27 de 1824.
- de Santo Antonio do Bacalhão e Pinheiro (Piranga). — Out. 28 de 1875.
- Agua Vermelha (Rio Pardo) e Nossa Senhora do Gloria (Diamantina). — Out. 29 de 1875.
- Santa Rita (Jacuhy), Boa Vista e Contendas (Montes Claros). — Out. 30 de 1866.
- do Quilombo e do Ibituruna. — Out. 30 de 1875.
- S. João da Ponte (Montes Claros), Guaraciaba (Piranga), Aranha (Ouro Preto), e do Barreado (Rio Preto). — Out. 30 de 1884.
- S. João das Cachoeiras (S. José do Paraizo) e Agua Boa (Minas Novas). — Out. 31 de 1882.
- S. Sebastião do Salitre (Patrocínio). — Nov. 2 de 1869.
- Barbacena e de S. Miguel do Piracicaba. — Nov. 3 de 1750.
- Congonhal (Pouso Alegre), S. João de Suassuhy, Lagoa Formosa, Gramma (Ponte Nova), e de Santo Antonio do José Pedro (Manhuassú) — Nov. 4 de 1830.
- Santa Margarida, Virginia, Pimenta e S. Miguel do Anta — Nov. 5 de 1866.
- Reliro (Pouso Alegre), Varzea (Tres Pontas), Porto Seguro da Tapera (Piranga), Canna Brava (Paracatu), Burity (Sete Lagoas), Conquista (Bomfim), Agua Limpa e Agua Suja (Minas Novas), Corregos (Conceição) e de Sete Cachoeiras (Itabira) — Nov. 5 de 1877.
- Pouso Alegre — Nov. 6 de 1810.
- Riacho Fundo, Pedras dos Angicos e Dattas — Nov. 6 de 1866.
- Boa Vista do Rio Verde (Prata) — Nov. 6 de 1869.
- Monte Bello (Cabo Verde) e Coqueiros (Guanhães) — Nov. 6 de 1883.
- Riacho dos Machados — Nov. 12 de 1878.
- Boa Vista (Montes Claros) — Nov. 13 de 1877.
- Pompéo (Pitanguy) e Mocambo (Anuará) — Nov. 14 de 1866.
- S. Francisco (Santa Barbara), Luminarias, Dolores do Turvo, Dattas, Mandanha, Guarda-mór, e S. Sebastião (Marianna) — Nov. 14 de 1873.
- do Pão Grosso — Nov. 15 de 1873.
- Santa Juliana (Araxá) e do Campo Formoso (Uberaba) — Nov. 15 de 1875.
- de Caxambú — Nov. 16 de 1875.
- Nazareth e Ibituruna — Nov. 17 de 1865.
- Vermelho (Ponte Nova) — Nov. 18 de 1865.
- S. José do Corrego d'Anta — Nov. 19 de 1875.
- Manhuassú — Nov. 20 de 1875.
- S. Gonçalo da Ponte e Santa Anna do Paraopeba — Nov. 25 de 1873.
- Itambé (do Serro) — Nov. 25 de 1875.
- S. Antonio do Gorutuba — Nov. 27 de 1865.
- Sumidouro e Pinheiro (de Marianna), S. Antonio do Gorutuba e Brejo das Almas — Nov. 27 de 1867.

- Soledade do Itajubá e Douradinho. — Nov. 30 de 1842.
- Inhauma (de Sete Lagoas), Santa Rita de Patos, Boa Família, Matto Verde (do Rio Pardo), S. Pedro da União, Cambuquira, Lagôa (do Curvello), Bertoga (de Barbacena), Canna Brava (do Paracatú), Ponte Nova (de Lavras), Morro Vermelho (de Caelé), Livramento (de Barbacena), Caju-rú, Onça, Camargos, Bento Rodrigues, S. Gonçalo da Ponte e Santa'Anna do Paraopeba — Nov. 30 de 1880.
- Piedade (da Leopoldina), Caratinga, S. Sebastião de Coimbra, Santa Bar-bara das Canôas, S. José dos Botelhos, Espirito Santo do Empossado, S. José do Paraopeba, Espirito Santo do Mar de Hespanha, Venda Nova, Porto de Santo Antonio, Passa Vinte, S. Francisco (da Diamantina) e Corrego do Ouro — Dez. 1 de 1873.
- Poços de Caldas, Conceição Aparecida (do Carmo do Rio Claro), e Capivary (de Pouso Alto) — Dez. 6 de 1879.
- Milho Verde e de S. Gonçalo (do Serro) — Dez. 7 de 1867.
- Bocaina (Ayuruoca), Passa Vinte e Tiros — Dez. 9 de 1867.
- Dorés do Turvo, Conceição do Turvo, Dezemboque, Forquilha, S. Miguel e Salto Grande (Arassuahy) — Dez. 19 de 1865.
- Morro do Chapéo, Ubá do Furquim ou S. Gonçalo de Ubá, Monte Sião, Dorés da Victoria, Brumado (de Santa Barbara), S. Sebastião da Matta, Remedios, Descoberto (do Rio Novo), Calambão, Barroso, (de Barbacena), Santo Antonio do Gorutuba, Canna Verde (de Lavras), Pratinha (de São Sebastião do Paraizo), Barranco Alto e Abbadia. — Dez. 24 de 1871.
- João Gomes e Espirito Santo do Mar de Hespanha. — Dez. 31 de 1867.
- Fructal (cidade). — Out. 4 de 1887.
- Fundação da Campanha. — Out. 20 de 1793.
- FUNDADOR (o) DA IMPRENSA MINERA. — Julho 1 de 1811.

G

- Gabriel Mendes dos Santos (Senador) — Junho 1 de 1873, Ag. 7 e 13 de 1851.
- Galdino Emiliano das Neves (Dr.) — Set. 1 de 1897.
- Garantias constitucionaes suspensas. — Julho 9 de 1842.
- Garantia de juros a lettras hypothecarias. — Julho 9 de 1897.
- Garantia de juros para construcção de estradas de ferro. — Ag. 16 de 1889, Ag. 29 de 1887, Set. 12 de 1881, Out. 1 de 1881. — Vide tambem — Estradas de ferro.
- Garantia de juros para a fundação de cinco estabelecimentos agricolas. — Set. 1 de 1888.
- Garcia Rodrigues Paes e seus filhos (sertanistas exploradores). — Julho 10 de 1701, Julho 14 de 1709, Out. 26 de 1709, Nov. 14 de 1718, Nov. 23 de 1683 e Dez. 11 de 1680.
- Garimpeiros assaltantes e victimados. — Maio 22 de 1863.
- General Caxias : diversos actos seus e a seu respeito e feitos seus durante a revolução da provincia em 1842. -- Julho 10, 25 e 30 ; Ag. 6 e 20 ; Set. 1 e 6 de 1842.
- Generos alimenticios em 1720 (custo dos) — Dez. 5 de 1716.
- Generoso donativo. — Junho 1 de 1896.

Geographo (O) Elisée Réclus em Ouro Preto. — Julho 22 de 1893.
Gomes Freire de Andrada. — Vide — Conde de Bobadella.

GOVERNO DE MINAS-GERAES:

Governadores no periodo colonial (em ordem chronologica), das capitánias reunidas do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas-Geraes:

- Antonio Paes de Sande. — Março 25 de 1693.
- André Curaco (interino). — Out. 7 de 1694.
- Sebastião de Castro Caldas. — Abril 19 de 1695.
- Arthur de Sá e Menezes. — Abril 2 de 1697.
- Martim Correia Vasques (interino). — Out. 15 de 1697.
- Francisco de Castro Moraes (interino). — Março 15 de 1700.
- D. Alvaro da Silveira Albuquerque. — Julho 15 de 1702.
- D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre. — Ag. 1 de 1705.
- Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho. — Junho 11 de 1709.

Governadores, no mesmo periodo, das capitánias de S. Paulo e Minas-Geraes:

- Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho. — Junho 18 de 1710.
- D. Braz Balthazar da Silveira. — Ag. 31 de 1713.
- D. Pedro de Almeida (Conde de Assumar). — Set. 4 de 1717.

Governadores da capitania independente de Minas-Geraes:

- D. Lourenço de Almeida. — Ag. 18 de 1721.
- André de Mello e Castro (Conde das Galvéas). — Set. 1 de 1732.
- Gomes Freire de Andrada (Conde de Bobadella). — Março 26 de 1735, Dez. 26 de 1737 e Abril 28 de 1758.
- Martinho de Mendonça de Pina e de Proença (interino). — Maio 15 de 1736.
- José Antonio Freire de Andrada (interino). — Fev. 17 de 1752.
- D. Frei Antonio do Desterro, brigadeiro José Fernandes Pinto Alpoim e chanceller João Alberto Castello Branco. — Jan. 1 de 1763.
- Vice-rei Conde de Cunha. — Out. 16 de 1763.
- Luiz Diogo Lobo da Silva. — Dez. 28 de 1763.
- Conde de Valladares. — Julho 16 de 1768.
- Antonio Carlos Furtado de Mendonça. — Maio 22 de 1773.
- Pedro Antonio da Gama Freitas (interino). — Jan. 13 de 1775 e Dez. 27 de 1774.
- D. Antonio de Noronha. — Maio 29 de 1775.
- D. Rodrigo José de Menezes. — Fev. 20 de 1780.
- Luiz da Cunha Menezes. — Out. 10 de 1783.
- Visconde de Barbacena. — Julho 11 de 1788.
- Bernardo José de Lorena. — Ag. 9 de 1797.
- Pedro Maria Xavier de Athayde e Mello. — Julho 21 de 1803.
- Conde da Palma. — Fev. 5 de 1810.
- D. Manoel de Portugal e Castro. — Abril 11 de 1814, Abril 23 de 1817 e Out. 13 de 1822.

Primeira junta do governo provisório. — Set. 20 e 21 de 1821.

Segunda junta do governo prvisorio. — Maio 20 e 23 de 1822.

Presidentes e vice-presidentes da provincia durante o Imperio:

- Dr. José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (presidente). — Fev. 29 de 1824 e Out. 6 de 1826.

- Dr. Theotonio Alvares de Oliveira Maciel (vice-presidente).— Maio 2 de 1826.
- Conego Dr. Francisco Pereira de Santa Apollonia (vice-presidente).— Maio 29 de 1826, Março 19 de 1827, Abril 18 de 1828 e Abril 19 de 1829.
- Dr. João José Lopes Mendes Ribeiro (presidente).— Dez. 18 de 1827, Out. 13 de 1828 e Out. 3 de 1829.
- Marechal José Manoel de Almeida (presidente).— Abril 22 de 1830.
- Dr. Manoel Antonio Galvão (presidente).— Fev. 3 de 1831.
- Dr. Manoel Ignacio de Mello e Souza (presidente e vice-presidente).— Abril 22 de 1831, Fev. 21 de 1833 e Maio 11 de 1835.
- Conselheiro Bernardo Pereira de Vasconcellos (vice-presidente).— Jan. 23 de 1833 e Abril 5 de 1835.
- Dr. José de Araujo Ribeiro (presidente).— Julho 4 de 1833.
- Dr. Antonio Paulino Limpo de Abreu (presidente).— Nov. 5 de 1833 e Dez. 3 de 1834.
- João Baptista de Figueiredo (vice-presidente).— Março 31 de 1834.
- José Feliciano Pinto Coelho da Cunha (presidente).— Junho 1 de 1835.
- Dr. Manoel Dias de Toledo (presidente).— Dez. 19 de 1835.
- Dr. Antonio da Costa Pinto (vice-presidente e presidente).— Abril 19 e Out. 2 de 1836.
- Dr. José Cesario de Miranda Ribeiro (presidente).— Nov. 13 de 1837.
- Conselheiro Bernardo Jacintho da Veiga (presidente).— Março 21 de 1838 e Maio 18 de 1842.
- Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto (presidente).— Ag. 22 de 1840.
- Dr. Mancel Machado Nunes (presidente).— Junho 7 de 1841.
- Dr. José Lopes da Silva Vianna (presidente e vice-presidente).— Julho 16 de 1841, Maio 12 de 1852, Abril 19 de 1853 e Maio 1 de 1854.
- Conselheiro Carlos Carneiro de Campos (presidente).— Jan. 15 de 1842, Nov. 12 de 1857 e Set. 22 de 1859.
- Herculano Ferreira Penna (vice-presidente e presidente).— Abril 18 de 1842 e Fev. 2 de 1856.
- Tenente-general Francisco José de Souza Soares de Andréa (presidente).— Março 23 de 1843.
- Brigadeiro João Paulo dos Santos Barreto (presidente).— Julho 1 de 1844.
- Dr. Quintiliano José da Silva (vice-presidente e presidente).— Dez. 17 de 1844 e Out. 1 de 1845.
- Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho (vice-presidente e presidente).— Dez. 29 de 1847 e Março 14 de 1848.
- Conselheiro Manoel José Gomes Rebello Horta (vice-presidente e presidente).— Abril 10 de 1848 e Jan. 5 de 1879.
- Dr. Bernardino José de Queiroga (vice-presidente e presidente).— Maio 11 e Junho 22 de 1848.
- Dr. José Hedefonso de Souza Ramos (presidente).— Nov. 4 de 1848.
- Barão de Sabará (vice-presidente).— Nov. 29 de 1849.
- Dr. Alexandre Joaquim de Siqueira (presidente).— Março 1 de 1850.
- Barão do Paraopeba (vice-presidente).— Junho 10 de 1850.
- Dr. José Ricardo de Sá Rego (presidente).— Julho 17 de 1850.
- Conselheiro Luiz Antonio Barbosa (vice-presidente e presidente).— Abril 4 de 1851, Jan. 13 e Set. 24 de 1852.
- Conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos (presidente).— Out. 22 de 1853, Nov. 6 de 1854 e Dez. 9 de 1852.

- Conselheiro Joaquim Delfino Ribeiro da Luz (vice-presidente).— Junho 1 de 1857, Maio 1 de 1859 e Maio 3 de 1860.
- Barão de Camargos, senador Manoel Teixeira de Souza (vice-presidente).— Abril 22 de 1860, Out. 2 de 1861, Fev. 27 de 1863, Ag. 10 de 1868, Maio 16 de 1870, Jan. 23 e Dez. 1 de 1876.
- Conselheiro padre Vicente Pires da Motta (presidente).— Junho 13 de 1860.
- Conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo (presidente).— Out. 25 de 1861.
- Coronel Joaquim Camillo Teixeira da Motta (vice-presidente).— Maio 17 de 1862.
- Conselheiro José Joaquim Fernandes Torres (vice-presidente).— Nov. 3 de 1862 e 11 de Março de 1863.
- Conselheiro João Chrispiniano Soares (presidente).— Junho 4 de 1863.
- Dr. Fideis de Andrade Botelho (vice-presidente).— Abril 2 de 1864.
- Barão de S. João Nepomuceno (presidente).— Set. 26 de 1864.
- Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho (presidente).— Dez. 18 de 1865 e Nov. 2 de 1866.
- Conselheiro conego Joaquim José de Sant'Anna (vice-presidente).— Março 24 de 1866, Nov. 26 de 1878, Dez. 8 de 1879, Abril 24 de 1880, Dez. 12 de 1881, e Junho 18 de 1889.
- Desembargador Elias Pinto de Carvalho (vice-presidente).— Junho 28 de 1867 e Fev. 11 de 1878.
- Dr. José da Costa Machado de Souza (presidente).— Out. 24 de 1867.
- Dr. Domingos de Andrade Figueira (presidente).— Ag. 25 de 1868.
- Dr. José Maria Corrêa de Sá e Benevides (presidente).— Maio 14 de 1869.
- Dr. Agostinho José Ferreira Bretas (vice-presidente).— Maio 26 de 1870.
- Dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho (presidente).— Out. 27 de 1870.
- Dr. Francisco Leite da Costa Belem (vice-presidente).— Abril 27 de 1871, Abril 28 de 1872, Jan. 17 de 1873, Maio 27 de 1874 e Março 6 de 1875.
- Dr. Joaquim Pires Machado Fortella (presidente).— Nov. 8 de 1871.
- Dr. Joaquim Floriano de Godoy (presidente).— Julho 11 de 1872.
- Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa (presidente).— Março 1 de 1873.
- Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques (presidente).— Out. 26 de 1874.
- Dr. Pedro Vicente de Azevedo (presidente).— Março 22 de 1875.
- Barão da Villa da Barra (presidente).— Março 10 de 1876.
- Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello (presidente).— Jan. 24 de 1877.
- Conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo (presidente).— Maio 6 de 1878.
- Dr. Graciliano Aristides do Prado Pimentel (presidente).— Jan. 22 de 1880.
- Barão de Coromandel (vice-presidente).— Dez. 30 de 1880.
- Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos (presidente).— Maio 5 de 1881.
- Dr. Theophilo Ottoni (presidente).— Março 31 de 1882.
- Dr. Henrique de Magalhães Sales (vice-presidente).— Dez. 27 de 1882.
- Dr. Antonio Gonçalves Chaves (presidente).— Março 7 de 1883 e Junho 4 de 1884.
- Dr. Carlos Honorio Benedicto Ottoni (vice-presidente).— Maio 22 de 1884.
- Desembargador José Antonio Alves de Brito (vice-presidente).— Maio 28 de 1884 e Abril 13 de 1885.
- Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro (presidente).— Set. 8 de 1884.

- Barão de Camargos (Dr. Antonio Teixeira de Souza Magalhães) (vice-presidente). — Set. 2 de 1885, Abril 13 e Junho 8 de 1886, Jan. 1 e Julho 9 de 1887, Junho 1 de 1888 e Abril 29 de 1889.
- Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella (presidente). — Out. 19 de 1885.
- Desembargador Francisco de Faria Lemos (presidente).— Maio 1 e Junho 14 de 1886.
- Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo (presidente).— Fev. 4 de 1887.
- Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa (presidente).— Ag. 20 de 1887.
- Dr. Antonio Gonçalves Ferreira (presidente).— Dez. 7 de 1888.
- Visconde de Ibituruna (presidente).— Junho 28 de 1889.
- Governadores e presidentes do Estado (e seus substitutos):*
- Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires (governador interino).— Nov. 16 e Dez. 16 de 1889.
- Dr. José Cesario de Faria Alvim (governador e presidente). — Nov. 15 e 25 de 1889, Dez. 23 de 1889, Junho 18 de 1891; Fev. 17 e Março 15 de 1892.
- Dr. João Pinheiro da Silva (vice-governador e governador).—Jan. 21, Fev. 11 e Abril 12 de 1890.
- Dr. Domingos José da Rocha (vice-governador).— Abril 12, Julho 20, Agosto 6 e Out. 4 de 1890.
- Dr. Chrispim Jacques Bias Fortes (governador e presidente).— Julho 22 e 24, Agosto 14 e Out. 18 de 1890; Jan. 7 de 1891 e Set. 7 de 1894.
- Desembargador Frederico Augusto Alvares da Silva (vice-governador).—Nov. 19 e Dez. 28 de 1890, Fev. 12 e Março 17 de 1891.
- Dr. Antonio Augusto de Lima (governador).— Março 14 e 18 de 1891.
- Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira (vice-presidente).— Junho 15 e 16 de 1891 e Fev. 9 de 1892.
- Conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna (presidente).— Maio 30 e Julho 14 de 1892; e Set. 7 de 1894.
- Governo provisório da provincia: occurências a seu respeito. — Abril 13, Maio 20 e 23 e Julho 16 de 1822; e Ag. 14, Set. 16, 20 e 21, Out. 1 e 15 de 1821.
- Governo revolucionario: seu reconhecimento por diversas camaras municipaes. — Junho 11, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 24 e 26, e Ag. 7, de 1842.
- Graça especial ao superintendente das minas. — Março 15 de 1720.
- Graças e premios aos descobridores de esmeraldas. — Abril 16 de 1722.
- Grammatica latina (Cadeira de) no arraial do Matto Dentro.—Março 5 de 1823.
- Grande innundação em Sabará. — Jan. 2 de 1807.
- Grande cheia do rio S. Francisco e innundações na Januaria. — Jan. 15 de 1857.
- Grande donativo dos Mineiros para o casamento de principes portuguezes. — Fev. 8 de 1727.
- Grande reunião patriótica em Ouro Preto. — Março 8 de 1897.
- Grandes festejos populares em Ouro Preto. — Abril 21 de 1882.
- Grandes auxilios de dinheiro e de forças militares prestados por Minas-Geraes ao governo geral do Brazil. — Junho 27 de 1831.
- Grande diamante furtado. — Ag. 13 de 1738.
- Grande reunião politica em Ouro Preto. — Set. 1 de 1897.
- Grandes feiras de gado em Bemfica e Rio Verde. — Out. 5 de 1887.
- Grande e agitada reunião popular. — Dez. 29 de 1834.
- Grandioso meteóro. — Ag. 15 de 1892.
- Grão Mogol (cidade). — Março 23 de 1840 e Maio 14 de 1858.

- Grave e sanguinolento conflicto em Ubá. — Fev. 19 de 1893.
Grave e sanguinolento conflicto entre policia e ciganos. — Março 27 de 1897.
Grave conflicto em Ouro Preto. — Junho 6 de 1895.
Gremio dos funcionarios publicos do Estado. — Set. 20 de 1891.
Gregorio José de Almeida Paes (Desembargador). — Vide vol. 4.º— additamento — pag. 445.
Gruta notavel. — Set. 20 de 1879.
Gruta e cemiterio de Indios. — Nov. 2 de 1835.
Guaicuby (villa). — Out. 16 de 1861 e Nov. 14 de 1873.
Guaraná (villa). — Dez. 5 de 1890.
Guarda civica nos districtos diamantinos. — Fev. 8 de 1823.
Guarda provincial mineira. — Fev. 7 de 1831.
Guarda republicana do Estado. — Abril 12 de 1890.
Guarda nacional: postos perpetuos e vitalicios. — Set. 30 de 1848.
Guarda urbana. — Out. 29 de 1885.
Guarnição militar em Ouro Preto. — Fev. 26 de 1893.
Guilherme Lund (Dr.) — « O Solitario » da Lagõa Santa. — Jan. 19 de 1833.
GUERRA CIVIL: *Paulistas e Emboabas*. — Fev. 25 de 1711.
Guerra offensiva contra os Botocudos e escravisação destes por ordem régia. — Maio 3 e 13 de 1808.
Gustavo Alves Serrão (Padre). — Junho 14 de 1896.
Gustavo Xavier da Silva Capanema (Dr.) — Out. 7 de 1881.
Gymnasio Mineiro. — Março 6 de 1893, Julho 23 de 1895 e Dez. 1 de 1890.
Gymnasio nacional na Campanha. — Julho 5 de 1893.

H

- Hasta publica para o contracto das « entradas ». — Março 11 de 1757.
Hasta publica para arrematação da musica na « festa » pela execução de TIRADENTES e mallogro da Inconfidencia. — Maio 16 de 1792.
Henrique de Magalhães Sales (Dr.) — Ag. 25 de 1833.
Henrique Dumont (engenheiro e industrial). — Ag. 30 de 1893.
Henrique Guilherme Fernando Halfeld (engenheiro). — Nõv. 22 de 1873.
Herculano Ferreira Penna (Senador). — Set. 27 de 1867.
Hermogenes Casimiro de Araujo Brumswick (Conego). — Set. 26 de 1861.
Historia do carrasco Fortunato. — Julho 17 de 1877.
Homenagem a Tiradentes: commemoração civica. — Dez. 20 de 1895.
Honorio Hermelto Carneiro Leão. — Vide — Marquez de Paraná.
Honorio José Ferreira Armonde. — Abril 11 de 1874.
Honras e auxilios ao bispo do Maranhão vindo á Capitania para erigir a cathedral e bispado de Marianna. — Abril 21 de 1743.
Horrendas catastrophes no Mórro Velho. — Nov. 10 de 1883 e Nov. 21 de 1887.
Horriavel sinistro em S. Miguel do Piracicaba. — Nov. 12 de 1855.
Horrorosa matança de negros. — Abril 15 de 1756.
Hospedaria de immigrants de Juiz de Fóra. — Ag. 3 de 1894.
Hospicio de religiosos capuchos. — Nov. 16 de 1712.
Hospital de caridade de Barbacena. — Jan. 1 de 1855 e Nov. 6 de 1825.

- Hospital de caridade da Campanha. — Fev. 12 de 1836 e Junho 8 de 1851.
Hospital de caridade de Baependy. — Abril 6 de 1838.
Hospital de caridade de Itabira. — Abril 15 de 1859.
Hospital de caridade de Ouro Preto. — Abril 16 de 1738, Out. 2 de 1740 e Out. 12 de 1871.
Hospital de caridade de Passos. — Abril 16 de 1865 e Out. 16 de 1861.
Hospital de caridade de Sabará. — Maio 31 de 1812 e Out. 11 de 1832.
Hospital de caridade do Rio Pardo. — Maio 14 de 1852.
Hospital de caridade de Juiz de Fôra. — Julho 3 de 1857.
Hospital de caridade de Ubá. — Out. 11 de 1884.
Hospital de caridade de Santa Luzia do Rio das Velhas. — Nov. 24 de 1845.
Hospital de S. João de Deus. — Abril 2 de 1840.
Hospital de S. Lazaro. — Abril 10 de 1845.
Hospitales de alienados de S. João d'El-Rey e Diamantina. — Junho 30 de 1893.
Hospitales de caridade: favores aos que forem creados. — Abril 6 de 1839.
(Relativamente a outros hospitales de caridade do Estado, vide — « Santa Casa de Misericordia »).
Hygino Ferreira Paulino (Padre). — Maio 3 de 1895.
Hygino Alvares de Abreu e Silva (Dr.) — Maio 13 de 1880.

I

- Ignacio José de Alvarenga Peixoto (Dr.) — poeta e « inconfidente ». — Jan. 1 de 1793, Jan. 14 de 1790, Maio 20 de 1789, Abril 21 de 1792, Julho 23 de 1819, Set. 9 e Nov. 11 de 1789.
Ignacio Correia Pamplona, 3.º denunciante dos « inconfidentes ». — Abril 20 de 1789.
Ilhéos Açorianos em Minas, isentos do recrutamento. — Fev. 16 e 25 de 1813.
Immigração primitiva para Minas-Geraes. — Março 23 de 1664.
Immigrantes asiaticos e europeus. — Junho 2 de 1893.
Impedimento dos officiaes terem assento diante do governador em certas occasiões. — Maio 19 de 1728.
Importação e exportação da provincia de 1818 — 1819. — Junho 30 de 1819.
Imposto de capitação. — Jan. 1 e Maio 15 de 1733.
Imposto do sello estadual. — Dez. 1 de 1892.
Imposto adicional sobre o ouro remettido para Portugal. — Dez. 24 de 1734.
Imprensa official do Estado. — Julho 12 de 1895, Julho 21 e Out. 8 de 1892, e Nov. 6 de 1891.
IMPRESA PERIODICA DE MINAS-GERAES :
— Municipio de Pitanguy. — Jan. 1 de 1882.
— » da Varginha. — Jan. 1 de 1893.
— » de Campo Bello. — Jan. 1 de 1893.
— » de Arassuahy. — Jan. 1 de 1895.
— » de S. João d'El-Rey. — Jan. 6 de 1830.
— » de Tiradentes. — Jan. 10 de 1891.
— » da Ponte Nova. — Jan. 10 de 1892.
— » de Ouro Preto. — Jan. 14 de 1824.
— » de Uberabinha. — Jan. 17 de 1897.

- Municipio de Poços de Caldas. — Jan. 29 de 1893.
- » de Ouro Fino. — Jan. 31 de 1892.
- » de Entre Rios. — Jan. 31 de 1892.
- » de Palmyra. — Fev. 1 de 1891.
- » do Sacramento. — Fev. 3 de 1884.
- » do Mar de Hespanha. — Fev. 10 de 1884.
- » do Araxá. — Fev. 10 de 1889.
- » de Lavras. — Fev. 13 de 1887.
- » do Serro. — Fev. 14 de 1891.
- » de S. José do Paraizo. — Fev. 17 de 1878.
- » de Juiz de Fora. — Março 1 de 1890.
- » do Curvello. — Março 5 de 1895.
- » do Visconde do Rio Branco. — Março 18 de 1894.
- » de Queluz. — Março 22 de 1894.
- » de Itapeçerica. — Março 25 de 1887.
- » da Campanha. — Abril 7 de 1832.
- » do Pará. — Abril 13 de 1890.
- » de Ubá. — Abril 14 de 1839.
- » de Araguay. — Abril 21 de 1894.
- » do Bomfim. — Abril 30 de 1893.
- » de Marianna. — Maio 3 de 1830.
- » de Pouso Alto. — Maio 7 de 1893.
- » de Itajubá. — Maio 12 de 1872.
- » de Barbacena. — Maio 14 de 1836 e Maio 17 de 1892.
- » do Guarará. — Maio 15 de 1892.
- » de Monte Alegre. — Maio 20 de 1883.
- » da Palma. — Maio 29 de 1892.
- » de Baependy. — Maio 29 de 1892.
- » de Uberaba. — Junho 1 de 1896.
- » da Bagagem. — Junho 19 de 1881.
- » de Passos. — Junho 22 de 1891.
- » de S. Domingos do Prata. — Junho 25 de 1893.
- » de Alem Parahyba. — Junho 29 de 1881.
- » do Machado. — Julho 5 de 1885.
- » de S. João Nepomuceno. — Julho 11 de 1897.
- » do Turvo. — Julho 14 de 1890.
- » de Montes Claros. — Julho 14 de 1893.
- » do Pomba. — Julho 16 de 1882.
- » do Rio Verde. — Julho 18 de 1889.
- » do Alto Rio Doce. — Julho 26 de 1896.
- » da Ayuruoca. — Julho 27 de 1897.
- » da Leopoldina. — Julho 29 de 1887.
- » de S. Manoel. — Julho 30 de 1893.
- » de Santa Rita de Cassia. — Julho 31 de 1892.
- » de Jaguary. — Ag. 1 de 1897.
- » de Monte Santo. — Ag. 5 de 1894.
- » de Bom Sucesso. — Ag. 7 de 1890.
- » de Sabará. — Ag. 15 de 1889.
- » de Paracatu. — Ag. 15 de 1896.
- » de S. Gonçalo do Sapucahy. — Ag. 20 de 1885.
- » da Formiga. — Ag. 22 de 1886.

- Município de S. Paulo do Muriahé. — Set. 1 de 1887.
 — » da Oliveira. — Set. 1 de 1894.
 — » da Diamantina. — Set. 7 de 1886.
 — Cidade de Minas (Bello Horizonte). — Set. 7 de 1895.
 — Município de Santa Luzia do Carangola. — Set. 10 de 1876.
 — » do Fructal. — Set. 15 de 1895.
 — » do Pessanha. — Set. 20 de 1891.
 — » do Rio Preto. — Set. 24 de 1893.
 — » de Caldas. — Out. 11 de 1885.
 — » do Rio Novo. — Out. 12 de 1892.
 — » de Pouso Alegre. — Out. 28 de 1877.
 — » da Itabira. — Nov. 3 de 1889.
 — » de Calaguazes. — Nov. 9 de 1884.
 — » de Caratinga. — Nov. 11 de 1893.
 — » de Tres Pontas. — Nov. 15 de 1892.
 — » da Viçosa. — Nov. 15 de 1892.
 — » de Sete Lagoas. — Nov. 15 de 1896.
 — » do Muzambinho. — Nov. 21 de 1897.
 — » do Caeté. — « Vide » — Vol. 4.º — « additamento » — pag. 435.
 — » de Santa Barbara. — » » » » »
 — » de Alfenas. — » » » » »
 — » de Inhauma. — » » » » pag. 436.
 — » da Christina. — » » » » »
 — » de Manhuassú. — » » » » »
 — » de Theophilo Ottoni. — » » » » »
 — » de Salinas. — » » » » »
 Impressões typographicas em 1825. — Dez. 30 de 1825.
 Inauguração das obras da Estrada de Ferro Sapucahy. — Fev. 23 de 1889.
 Inauguração da Estrada de Ferro D. Pedro II — a primeira que assentou trilhos em territorio mineiro. — Março 29 de 1858.
 Inauguração do grande monumento a TIRADENTES em Ouro Preto. — Abril 21 de 1894.
 Inauguração do ramal ferreo de Muriahé. — Abril 25 de 1883.
 Inauguração da estatua de José de Alencar — ideia iniciada em Minas. — Maio 1 de 1897.
 Inauguração de estação telegraphica. — Ag. 29 de 1894.
 Inauguração do ramal ferreo entre a estação — General Carneiro e Bello Horizonte. — Set. 7 de 1895.
 Inauguração da Escola de Minas. — Out. 12 de 1876.
 Incendio da fabrica de tecidos de Montes Claros. — Julho 25 de 1889.
 Incendio violento. — Nov. 4 de 1894.
 INCONFIDENCIA MINEIRA. — Abril 21 de 1792.
 Inconfidentes de 1789 e outras victimas da barbara justiça regia (notas biographicas e relação nominal). — Abril 21 de 1792.
 Incumbencia ás Camaras para subsidiarem estudantes na Universidade de Coimbra. — Out. 21 de 1798.
Independencia ou morte! — Set. 21 e Out. 12 de 1822.
 Indicação de minerio: de Minas-Geraes. — Set. 19 de 1793.
 Indicação de localidades para a nova capital do Estado. — Dez. 13 de 1893.
 ndios Botocudos e suas devastações. — Abril 12 de 1809.

- Índios exterminadores de negros. — Nov. 4 de 1714.
Índios para aldeamentos. — Dez. 3 de 1819.
Índios para o serviço da marinha. — Dez 12 de 1808.
Indulto ou commutação de penas. — Nov. 9 de 1891.
Industrial Pitanguyense (Companhia). — Dez 25 de 1893.
Infame padrão demolido. — Set. 21 de 1821.
Influenza (A) no seculo passado. — Maio 30 de 1792.
Informações secretas sobre o Ouvidor do Serro. — Fev. 18 de 1815.
Informações sobre o patriotismo dos requerentes. — Junho 21 de 1822.
Ingenuidade legislativa. — Julho 14 de 1843.
Inhaúma (antigo Santo Antonio do Monte). — Junho 3 de 1859, Out. 10 de 1885 e Nov. 16 de 1875.
Inicio da cobrança da capitação. — Julho 1 de 1735.
Inoculação das bexigas. — Abril 26 de 1804.
Inquerito ou *residencia* sobre os governadores. — Maio 5 de 1732.
Inquirição e autos de fé. — Junho 17 de 1731, Junho 21 de 1744, Julho 6 de 1732, Julho 24 de 1735, Ag. 26 de 1781, Set. 20 de 1733 e de 1761, Set. 21 de 1744 e de 1752, Out. 13 de 1726, Out. 18 de 1739 e Out. 20 de 1748.
Insólita reprehensão ao Dr. Gomide. — Março 6 de 1809.
Inspeção de escolas. — Set. 3 de 1799.
Inspectoria (A) de Terras e Colonisação em Bello Horizonte. — Out. 5 de 1897.
Instalação da primeira Assembleia Provincial. — Fev. 1 de 1835.
Instalação do Congresso Constituinte Mineiro. — Abril 7 de 1891.
Instalação da primeira camara municipal de Diamantina. — Junho 4 de 1832.
Instalação do Congresso Constituinte Nacional. — Nov. 15 de 1890.
Instalação da nova Capital do Estado. — Dez. 12 de 1897.
Instalação do Congresso Mineiro em Barbacena. — Nov. 22 de 1896.
Insurreição mallograda: — 3,900 victimas! — Abril 14 de 1756.
Insurreição de escravos; mortes; julgamentos dos réus. — Dez. 31 de 1735.
Instituto Juridico Mineiro, de Juiz de Fóra. — Abril 21 de 1894.
Institutos de menores artifices. — Junho 14 e Set. 16 de 1876.
Institutos agronomicos. — Julho 13 de 1894.
Institutos zootechnicos. — Ag. 11 de 1894 e Out. 27 de 1896.
Instituto de vaccina animal. — Ag. 16 de 1889.
Institutos de educandos artifices. — Set. 18 de 1896.
Instituto religioso e de educação em Macahubas, o mais antigo de Minas-Geraes. — Set. 23 de 1789.
Instituto Vaccinico. — Nov. 13 de 1891.
Instrução e norma do Conde de Bobadella a seu irmão para o governo de Minas-Geraes. — Fev. 7 de 1752.
Instrução publica em Minas em 1827 (A). — Fev. 15 de 1827.
Instrução publica. — Jan. 1 de 1854, Março 21 de 1879, Abril 11 de 1872, Abril 22 de 1835, Maio 10 de 1867, Junho 13 de 1883, Julho 17 de 1893 e de 1895, Julho 20 de 1895, Julho 21 e 23 de 1894, Julho 23 de 1895, Ag. 3 de 1892, Set. 4 de 1895, Out. 4 de 1860, Out. 17 de 1893, Dez. 16 de 1859 e Dez. 20 de 1831.
Instruções ao governador D. Antonio de Noronha. — Jan. 24 e Maio 29 de 1775.
Instruções ao governador Visconde de Barbacena. — Jan. 29 de 1788.
Instruções para a eleição do Congresso Constituinte do Estado. — Nov. 20 de 1890.

- Instrucções á Commissão de estudos sobre o local da nova Capital. — Dez. 9 de 1892.
- Integra da denuncia de Joaquim Silverio dos Reis contra os *inconfidentes*. — Abril 21 de 1792.
- Intendencia e casa de fundição na Campanha. — Maio 10 de 1793.
- Intendencias do ouro.— Dez. 3 de 1750.
- Intendente geral das minas.— Maio 13 de 1803.
- Intimação despotica ao povo de S. João d'El-Rey pelo respectivo Ouvidor. — Jan. 24 de 1808.
- Introducção de boas raças de animaes.— Junho 5 de 1858.
- Introducção e localisação de immigrants.— Nov. 26 de 1871.
- Invasão abusiva e violenta de autoridades goyanas no Araxá.— Dez. 11 de 1800.
- Inventario dos pais de TIRADENTES.— Ag. 23 de 1892.
- Investigador Portuguez (O)*.— Junho 14 de 1813.
- Irmandade do Santissimo Sacramento.— Julho 12 de 1876 e Nov. 14 de 1877.
- Irmandade da SS.^{ma} Virgem Auxiliadora.— Out. 29 de 1875.
- Irmandade de N. Snr.^a do Rosario.— Nov. 15 de 1875.
- Irmã Germana (A)*.— Fev. 26 de 1835.
- Irmãs de caridade em Mariana.— Abril 3 de 1819.
- Irmão Lourenço (O)*, fundador do collegio do Caraça. — Jan. 31 de 1820 e Março 24 de 1774.
- Isenção de recrutamento a estudantes.— Dez. 3 de 1813.
- Isenção de impostos em favor de industrias.— Julho 12 de 1876.
- Itabira (cidade).— Out. 9 de 1818.
- Itabira (Allitude do pico da).— Ag. 15 de 1882.
- Itaculumy (Allitude do).— Ag. 11 de 1882.
- Itajubá (cidade).— Junho 29 de 1849, Set. 27 de 1848 e Out. 4 de 1862.
- Itapecerica, antigo Tamanduá (cidade).— Jan. 18 de 1793 e Out. 4 de 1862.

J

- Jacinto Furtado de Mendonça (Senador). — Jan. 20 de 1834.
- Jacoby (cidade). — Julho 19 de 1714, Out. 15 de 1869 e Nov. 1 de 1715.
- Jaguary (cidade). Março 23 de 1810 e Julho 20 de 1868.
- Jaguços depredadores e assassinos. — Abril 1 de 1836.
- Januaria (cidade). — Maio 31 de 1850, Ag. 27 de 1885 e Out. 7 de 1860.
- Jannario da Cunha Barbosa (Conego). — Dez. 7 de 1822.
- Januario Garcia — o *Sete Orelhas*. — Jan. 26 de 1803.
- Jazida de Diamantes em S. Romão. — Out. 6 de 1863.
- Jazida argentifera. — Nov. 6 de 1832.
- Jardim botanico de Ouro Preto. — Março 31 de 1840, Set. 2 de 1825 e Nov. 19 de 1798.
- Jeronymo Pereira de Vasconcellos. — Vide — Visconde da Ponte da Barca.
- João Pinto Moreira (Dr.). — Fev. 9 de 1876.
- João Baptista Vieira Godinho (Marechal). — Fev. 12 de 1811.
- João Gualberto Martins da Costa. — Fev. 27 de 1897.
- João José Lopes Mendes Ribeiro (Conselheiro). — Março 5 de 1852.
- João Vicente Valladão (Padre). — Março 7 de 1883.

- João Antunes Correia (Padre). — Março 27 de 1854.
João da Motta Ribeiro (Coronel). — Maio 3 de 1835.
João Evangelista de Faria Lobato (Senador). — Maio 4 de 1826 e Junho 25 de 1846.
João Pedro Moretzsohn (Dr.). — Maio 18 de 1883.
João Ribeiro Mendes (Conselheiro). — Maio 26 de 1895.
João da Matta Machado (Conselheiro). — Junho 6 de 1884.
João Teixeira da Fonseca Vasconcellos. — Junho 12 de 1837.
João Joaquim da Silva Guimarães. — Junho 24 de 1858.
João Fernandes de Oliveira (Commendador). — Julho 2 de 1862.
João Gomes da Silveira Mendonça (Senador). — Vide — Marquez de Sabará.
João Valamiel Rodrigues. — Julho 16 de 1897.
João Nepomuceno Kubitschek. — Julho 22 de 1895.
João Diniz Barbosa. — Julho 26 de 1897.
João da Motta Teixeira (Coronel). — Ag. 5 de 1799.
João Salomé de Queiroga (Dr.). — Ag. 25 de 1878.
João Cassiano de S. Thiago. — Out. 2 de 1876.
João José Rodrigues (Dr.). — Out. 3 de 1877.
João José de Saal'Anna (Dr.). — Out. 4 de 1895.
João Julio dos Santos. — Nov. 2 de 1872.
João Baptista da Fonseca (Conselheiro). — Nov. 9 de 1897.
João Severiano Maciel da Costa. — Vide — Marquez de Queluz.
João Manoel Pohl — naturalista austriaco. — Dez. 13 de 1869.
João Rodrigues de Macedo. — Dez. 19 de 1854.
João Emilio de Moura Valente. — Dez. 22 de 1896.
João Sylvio de Moura Rangel. — Dez. 30 de 1896.
João Caetano Alves (Dr.). — Volume 4.º — additamento — pag. 445.
João de Souza Barradas (Dr.). — Vol. 4.º — additamento — pag. 445.
João Ferreira Soares (Padre). — Vol. 4.º additamento — pag. 445.
João Luiz de Souza Sayão. — Vol. 4.º — additamento — pag. 445.
João Soares de Azevedo. — Vol 4.º additamento — pag. 445.
Joaquim Silverio dos Reis — 1.º denunciante dos «inconfidentes». — Jan. 28 de 1809, Março 3 e Abril 11 de 1789, Abril 21 de 1792, Ag. 4 de 1808, Out. 4 e 13, e Dez. 20 de 1794.
Joaquim Camillo Teixeira da Motta (Coronel). — Janeiro 29 de 1873.
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz (Conselheiro). — Fev. 12 de 1887, Maio 18 de 1871, Maio 27 e Julho 8 de 1870 e Ag. 20 de 1885.
Joaquim Theophilo da Trindade. — Fev. 19 de 1879.
Joaquim Barbosa Lima (Desembargador). — Fev. 20 de 1895.
Joaquim Velloso de Miranda (Padre e Dr.). — Fev. 20 de 1797, Julho 26 de 1778, Set. 2 de 1825 e Nov. 10 de 1796.
Joaquim Vieira de Andrade (Dr.) — Fev. 25 de 1897.
Joaquim Bento de Oliveira Junior (Dr.). — Março 6 de 1878, Julho 16 de 1872 e Ag. 17 de 1877.
Joaquim Antão Fernandes Leão (Senador). — Abril 12 de 1887, Maio 4 de 1859, Maio 14 e 31 de 1848, Maio 27 e Julho 8 de 1870, Julho 16 de 1868, Dez. 17 de 1842 e Dez. 24 de 1861.
Joaquim José de Sant'Anna (Conego e Conselheiro). — Abril 13 de 1890.
Joaquim José da Silva Xavier. — Vide — TIRADENTES.
Joaquim de Vasconcellos Teixeira da Motta (Dr.). — Abril 21 de 1873.
Joaquim Antonio de Souza Rabello. — Maio 23 de 1897.

- Joaquim Candido Soares de Meirelles (Conselheiro) — Julho 13 de 1868.
Joaquim Ignacio de Mello Souza Jequiriçá. — Ag. 5 de 1894.
Joaquim Caetano da Silva Guimarães (Conselheiro). — Ag. 20 de 1896.
Joaquim Felicio dos Santos (Senador). — Out. 21 de 1895.
Joaquim de Oliveira Lana (Padre). — Dez. 22 de 1886.
Joaquim Ignacio de Seixas Brandão (Dr.). — Volume 4.º — additamento — pag. 446.
Joaquim José de Almeida (militar). — Vol 4.º — additamento — pag. 446.
Joaquim José Lisboa (poeta e militar). — Vol 4.º — additamento — pag. 446.
John Mawe — naturalista inglez. — Jan. 27 de 1809.
Jornal official. — Jan. 2 de 1866.
José Custodio Dias (Padre e senador). — Jan. 7 de 1838, Ag. 7 e Set. 18 de 1835.
José Vieira Couto de Magalhães (Dr. e general). — Jan. 8 de 1869, Fev. 2 de 1867, Maio 24 e Julho 29 de 1864, Junho 10 de 1839.
José Pedro Dias de Carvalho (Senador). — Jan. 15 de 1864, Maio 1 de 1858, Maio 14 e 31, e Ag. 18 de 1848, Maio 12 de 1865 e Maio 24 de 1862.
José Pedro de Figueiredo Carvalho (Dr.). — Jan. 18 de 1840.
José de Santa Rita Durão (Frei). — Jan. 24 de 1784.
José Rodrigues de Lima Duarte (Conselheiro). — Jan. 26 de 1884, Março 28 de 1880 e Dez. 3 de 1893.
José Jorge da Silva (Dr.). — Fev. 5 de 1830.
José Bento Leite Ferreira de Mello (Padre e senador). — Fev. 8 de 1844 e Ag. 8 de 1834.
José Cesario de Miranda Ribeiro (Dr.). — Fev. 9 de 1888.
José Cesario de Miranda Ribeiro (Dr.). — Vide — Visconde de Uberaba.
José Cesario de Miranda Monteiro de Barros (Dr.). — Julho 10 de 1888.
José Basilio da Gama. — Julho 31 de 1795.
José Pinheiro da Silva (Padre). — Fev. 22 de 1889.
José de Sá Bittencourt Accioli e Camara (Dr.). — Fev. 28 de 1838.
José Ignacio de Barros Cobra (Coronel). — Março 1 de 1801.
José Felizardo Francfort de A. Bicalho. — Março 5 de 1896.
José Antonio Marinho (Conego). — Março 13 de 1853.
José Martiniano de Alencar (Senador). — Março 15 de 1860.
José Maria Pinto Peixoto (general). — Abril 3 de 1833, Maio 5 de 1861 e Set. 16 de 1821.
José Rangel Ribeiro (Dr.). — Abril 8 de 1896.
José Joaquim Fernandes Torres (Senador). Abril 28 de 1848, Maio 2 de 1846, Maio 2 e Nov. 13 de 1847, Ag. 3 de 1866, Set. 27 de 1857 e Dez. 24 de 1869.
José Esteves de Andrade Botelho. — Abril 20 de 1886.
José Alvares Maciel (Dr.). — « Inconfidente ». — Abril 21 de 1792, Junho 28 e Out. 7 de 1789.
José de Rezende Costa (Pai) — « Inconfidente ». — Abril 21 de 1792 e Junho 25 de 1791.
José de Rezende Costa (Filho) — « Inconfidente ». — Abril 21 de 1792 e Junho 17 de 1841 o Junho 27 de 1791.
José da Silva Oliveira Rollim (Padre) — « Inconfidente ». — Abril 21 de 1792, Abril 26 de 1791, Out. 5 e 19 de 1789.
José Franklin Massena (engenheiro e astrónomo). — Maio 9 de 1877.

- José Lopes de Oliveira (Padre) — « Inconfidencie ». — Maio 22 de 1790 e Out. 5 de 1789.
- José Americo de Mattos — engenheiro militar). — Maio 18 de 1897.
- José Hedefonso de Souza Ramos. — Vide — Visconde de Jaguary.
- José Cesario de Faria Alvim (Dr.). — Junho 15 e 18 de 1891, Fev. 17 e Março 15 de 1892, Ag. 18 de 1834 e Nov. 15 e 17 de 1889.
- José Agostinho Vieira de Mattos (Dr.). — Junho 21 de 1875.
- José Joaquim Viegas de Menezes (Padre). — Julho 1 de 1841.
- José Marianno da Conceição Velloso (Frei) — naturalista. — Julho 14 de 1811.
- José Joaquim da Rocha (Conselheiro) — diplomata. — Julho 16 de 1848.
- José Caetano Rodrigues Horta (Dr.) — Julho 19 de 1889.
- José Joaquim Ferreira da Veiga (Dr.) — Ag. 11 de 1855.
- José Maria Vaz Pinto Coelho da Cunha (Dr.) — Ag. 20 de 1891.
- José Antonio Martins (Padre). — Set. 14 de 1833.
- José Vieira Couto (naturalista). — Set. 15 de 1827.
- José Eloy Ottoni. — Out. 3 de 1851.
- José Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Vide — Barão de Cocaes.
- José Feliciano Horta de Araujo (Dr.) — Out. 23 de 1867.
- José Affonso de Moraes Torres (D.), bispo resignatario. — Nov. 25 de 1865.
- José Pedro da Silva Bemfica (Conego). — Dez. 1 de 1866.
- José de Souza Lima (Padre). — Dez. 22 de 1896.
- José Alves dos Santos (Dr.) — Volume 4.º — additamento — pag. 446.
- José de Aquino Guimarães e Freitas (militar). — Vol. 4.º — additamento — pag. 447.
- José Joaquim da Rocha (pintor). — Vol. 4.º — additamento — pag. 447.
- José de Oliveira Pinto Botelho Mosqueira (Desembargador). — Vol. 4.º — additamento — pag. 448.
- José Joaquim Vieira Godinho (Desembargador). — Vol. 4.º — additamento — pag. 448.
- José Maria Fajardo de Assis (Padre). — Vol. 4.º — additamento — pag. 448.
- José Pereira Freire de Moura (Dr.) — Vol. 4.º — additamento — pag. 449.
- José Pereira Ribeiro (Dr.) — Vol. 4.º — additamento pag. 449.
- José Pereira da Silva. — Vol. 4.º — additamento — pag. 449.
- José Pires de Oliveira (Dr.) — Vol. 4.º — additamento — pag. 449.
- Juiz de fóra em Minas Novas. — Jan. 22 de 1810.
- Juiz de Fóra (cidade), anteriormente Parahybuna. — Maio 2 e Set. 7 de 1856 e Maio 31 de 1850.
- Juiz ordinario e tabellião em Paracatu. — Ag. 4 de 1846.
- Juizes letrados vindos para a Capitania. — Fev. 12 de 1711.
- Juizes de direito : leis a respeito delles. — Junho 7 e 11 de 1895.
- Juizes de fóra em Pitanguy, S. João d'El-Rey, Sabará, Villa Rica e Villa do Principe. — Julho 15 de 1815 e Dez. 6 de 1811.
- Juizes de paz. — Out. 15 de 1827.
- Julgado da Barra do Rio das Velhas. — Abril 20 de 1763.
- Julgados de S. Romão e do Brejo do Salgado. — Ag. 22 e Nov. 12 de 1814.
- Julgados do Araxá e Dezemboque. — Abril 4 de 1816 e Nov. 17 de 1819.
- Julio Ribeiro. — Nov. 1 de 1890.
- Julio de Paula Dias Bicalho (Monsenhor). — Out. 31 de 1897.
- Junta da administração dos diamantes. — Jan. 1 de 1733 e Out. 25 de 1832.
- Junta do governo na ausencia do governador D. Manoel de Portugal, em viagem para o Rio de Janeiro. — Jan. 23 de 1817.

- Junta para sentenciar em ultima pena. — Fev. 24 de 1731.
Junta da Fazenda Real. — Março 6 de 1765 e Dez. 30 de 1771.
Junta administrativa de mineração e moedagem. — Maio 13 de 1803.
Junta commercial do Estado. — Julho 5 e Nov. 4 de 1893.
Juntas de justiça. — Jan. 18 de 1765.
Juntas no «arraial das minas-geraes». — Nov. 10 e Dez. 1 de 1710.
Juramento da Constituição do Imperio. — Março 25 e Abril 8 de 1824.
Jury de Ouro Preto: julgamento severo dos implicados na sedição militar. —
Dez. 22 de 1833.
Justiça federal no Estado. — Out. 11 de 1890.
Justiniano José da Rocha (Dr.) — Julho 10 de 1862 e Nov. 8 de 1812.
Justino Ferreira Carneiro (Dr.) — Ag. 15 de 1890, e 25 de 1882, e Out. 2
de 1880.

K

- Kaulim (Exploração do) — Ag. 16 de 1889.

L

- Laboratorio de analyse de terras. — Junho 4 de 1890.
Laboratorio e officinas de papel sellado em Villa Rica. — Junho 23 de 1800
Set. 30 e Out. 1 de 1801.
Lafayette Rodrigues Pereira (Conselheiro). — Abril 4 de 1864, Maio 11 de 1880,
Maio 24 de 1883, Junho 14 de 1865 e Nov. 22 de 1879.
Lafayette das Chagas Justiniano (Dr.) — Abril 20 de 1896.
Lagôa Santa. — Fev. 21 de 1897.
Lavras (Município de) — Out. 13 de 1831.
Leandro José Vilella (Padre) — Volume 4.º additamento — pag. 450.
Legalistas (Os) evacuação o Caeté. — Julho 6 de 1842.
Legislação brazileira após a Independencia. — Out. 20 de 1823.
Legislação draconiana sobre diamantes. — Dez. 22 de 1734.
Lei das Côrtes Portuguezas dando a forma de administração das provincias do
Brazil. — Jan. 13 de 1822.
Lei interpretativa do Acto Additional. — Maio 12 de 1840.
Lei aurea — declarando extincta a escravição no Brazil. — Maio 13 de 1888.
Lei emancipadora — Rio Branco. — Set. 28 de 1871.
Lei libertadora dos sexagenarios: numero destes na provincia. — Set. 28 de 1885.
Leis militares postas em vigor. — Junho 20 de 1842.
Leopoldina (Município da). — Out. 16 de 1861.
Leprosos e morpheticos excluidos de funcções publicas. — Out. 11 de 1848.
Levantamento de quatro Intendencias. — Jan. 28 e 31 de 1736.
Levantes do Morro Vermelho e do Caeté. — Junho 26 de 1715.
Liberdade de ensino. — Nov. 2 de 1839.
Libertação de crianças escravas. — Out. 28 de 1869.
Licença a um religioso para residir com seus pais. — Fev. 25 de 1815.

- Licença para erecção de egrejas e para approvação de estatutos de Irmandades, Confrarias, etc. — Março 18 de 1837.
- Licença para vir alguém ao Brazil. — Março 20 de 1720.
- Licença de tres annos a um professor para se ordenar. — Julho 4 de 1850.
- Licença originalissima. — Julho 14 de 1800.
- Licença a um convento para mandar tirar esmolas em Minas-Geraes. — Nov. 9 de 1775.
- Licença ao naturalista Saint-Hilaire para viajar na Capitania. — Nov. 19 de 1816.
- Licenças a membros do governo provisório. — Abril 17 de 1822.
- Ligação por vias-ferreas de Minas-Geraes e Espirito Santo. — Julho 18 de 1893.
- Lima Duarte (cidade) — Out. 30 de 1884.
- Limites de Minas-Geraes com S. Paulo — Fev. 23 de 1731 e Out. 12 de 1765.
- Limites de Minas-Geraes com os Estados visinhos — Julho 26 de 1893.
- Limites de Minas-Geraes com o Rio de Janeiro. — Ag. 25 de 1845.
- Limites de Minas-Geraes com o Espirito-Santo. — Out. 8 de 1800.
- Linhas telegraphicas no Sul de Minas. — Ag. 31 de 1885.
- Linhas telegraphicas no interior. — Nov. 7 de 1890.
- Linho e outras plantas textis: premios aos seus cultivadores. — Maio 13 de 1893.
- Livro da capa verde.* — Ag. 2 de 1771.
- Local da execução de TIRADENTES. — Abril 21 de 1792.
- Local da cidade de Marianna. — Maio 22 de 1752.
- Loja maçonica « Mineiros reunidos ». — Nov. 24 de 1821.
- Longevidade (Casos notaveis de). — Jan. 7 e 23 de 1876, Jan. 31 de 1897, Fev. 1 de 1897, Fev. 4 de 1825, Março 8 de 1844, Março 9 de 1881, Março 10 de 1897, Março 11 de 1864, Março 12 de 1887, Março 16 de 1837, Abril 6 de 1857, Abril 18 de 1879, Maio 22 de 1895, Maio 31 de 1866, Junho 11 de 1897, Junho 25 de 1895, Junho 26 de 1861, Julho 1 de 1886, Julho 11 de 1897, Julho 23 de 1858, Ag. 17 de 1853, Out. 8 de 1839, Out. 10 de 1883, Out. 16 de 1858, Nov. 5 de 1871, Nov. 11 e 25 de 1897, Nov. 26 de 1883 e Dez. 25 de 1867.
- Loteria para obras publicas da provincia. — Abril 10 de 1817.
- Loteria em beneficio de um cidadão. . . — Abril 12 de 1814.
- Loteria em favor do hospital de Villa Rica. — Junho 8 de 1816.
- Loterias em favor do Seminario de Marianna. — Abril 13 de 1845.
- Loterias em favor de uma fabrica de louça. — Abril 15 de 1844.
- Loterias em favor da « Sociedade beneficente das Senhoras de Sabará ». — Abril 30 de 1856.
- Loterias em favor da Santa Casa de Misericordia de S. João d'El-Rey. — Out. 3 de 1823.
- Lourenço Castanho Taques — celebre sertanista. — Março 5 de 1677.
- Lourenço Xavier da Veiga. — Nov. 1 de 1863.
- Lucas José de Alvarenga (D.). — Junho 7 de 1831.
- Lucindo Pereira dos Passos (Dr.). — Maio 25 de 1891.
- Lucindo Pereira dos Passos Filho (Dr.). — Julho 1 de 1896.
- Lucio Soares Teixeira de Gouveia (Senador). — Março 16 e Maio 8 de 1837, e Nov. 21 de 1838.
- Lugar do secretario do governo em funcções publicas. — Dez. 19 de 1725.
- Luiz José Monteiro de Noronha. — Fev. 23 de 1897.
- Luiz Antonio Barbosa (Conselheiro). — Março 15 de 1860, Junho 14 e Set. 22 de 1853, e Nov. 15 de 1859.

- Luiz Vaz de Toledo Piza (Sargento-mór) — *inconfidente*. — Abril 21 de 1792 e Junho 30 de 1789.
- Luiz Vieira da Silva (Conego) — *inconfidente*. — Abril 21 de 1792 e Julho 1 de 1789.
- Luiz Carlos da Fonseca (Senador). — Abril 21 de 1887, Junho 18 e Julho 2 de 1875.
- Luiz Barroso Pereira (capitão de fragata). — Abril 28 de 1826.
- Luiz Eugenio Horta Barbosa (Dr.). — Ag. 4 de 1875, Ag. 20 de 1887 e Nov. 6 de 1873.
- Luiz Antonio da Silva e Souza (Conego). — Set. 30 de 1840.
- Luiz Barbosa da Silva. — Nov. 7 de 1890.
- Luiz Maria da Silva Pinto. — Dez. 19 de 1869.
- Lund (Dr. Pedro Guilherme Lund). — Jan. 14 de 1801, Jan. 19 de 1833, Maio 5 de 1880, Junho 14 de 1801 e Dez. 8 de 1883.
- Luto popular obrigatorio! — Maio 26 de 1826.
- Lyceu mineiro de Ouro Preto (Creação do). — Jan. 3 de 1854.
- Lyceu de artes e officios de Ouro Preto. — Março 25 de 1897 e Junho 22 de 1893.
- Lyceu de artes e officios do Serr. — Jan. 13 de 1880, Nov. 6 de 1882 e Dez. 6 de 1879.
- Lyceu mariannense. — Jan. 15 de 1855.
- Lynchamentos em Piraúba e Vista Alegre. — Jan. 1 de 1896 e Nov. 13 de 1895.

M

- Machinas e mestres para trabalhos agricolas. — Junho 5 de 1858.
- Manhuassú (Cidade do). — Jan. 3 de 1880.
- Magistrado prevaricador. — Nov. 11 de 1761.
- Manifestações contra a sedição militar. — Março 31 de 1833.
- Manifestações pela Independencia Nacional. — Set. 7 e 30 de 1822.
- Manifestações contra um grande crime. — Nov. 5 de 1897.
- Manifesto aos Mineiros pelo presidente do Estado Dr. Affonso Augusto Moreira Penna. — Dez. 11 de 1893.
- Manifesto dos Congressistas mineiros apresentando a candidatura do Dr. Chrispim Jacques Bias Fortes á presidencia do Estado. — Dez. 12 de 1893.
- Manifesto do Conselho Geral aos Mineiros. — Dez. 14 de 1833.
- Manifesto do Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão aos Mineiros, sobre a eleição de presidente do Estado. — Dez. 24 de 1897.
- Manoel Jacintho Nogueira da Gama. — *Vide* — Marquez de Baependy.
- Manoel Nunes Vianna — chefe dos Emboabas. — Fev. 25 de 1711.
- Manoel Tertuliano Thomaz Henriques (Conselheiro). — Abril 19 de 1894.
- Manoel José Barbosa e sua typographia — a primeira estabelecida em Minas Geraes. — Abril 20 de 1822.
- Manoel Rodrigues da Costa (Padre) — *inconfidente* — Abril 21 de 1792 e Ag. 22 de 1791.
- Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá (Senador) — naturalista. — Abril 29 de 1827 e Dez. 13 de 1835.
- Manoel Benicio Fontenelle (Dr.) — Julho 6 de 1895.
- Manoel Teixeira de Souza. — *Vide* — Barão de Camargos.

- Manoel José Gomes Rebello Horta (Conselheiro)— Ag. 3 de 1887.
Manoel Ignacio de Mello e Souza.— *Vide* — Barão de Pontal.
Manoel Ignacio da Silva Alvarenga (Dr.)— Nov. 1 de 1814.
Manoel de Mello Franco (Dr.)— Nov. 3 de 1871.
Manoel Maximiano Pereira Pinto. Nov. 27 de 1836.
Manoel Joaquim da Silva Guimarães (Padre). — Vol 4.º — additamento — pag. 450.
Manoel Luiz Soares (Dr.) — Vol 4.º — *additamento* — pag. 450.
Manoel Xavier (Padre).— Vol. 4.º — additamento — pag. 450.
Manoel de Borba Gato — tenente-general e sertanista.— Nov. 2 de 1682.
Mappa da capitania de Minas-Geraes e S. Paulo.— Jan. 18 de 1714.
Mappa topographico da provincia.— Julho 2 de 1859.
Mar de Hespanha (Cidade do).— Junho 27 de 1859 e Set. 10 de 1851.
Marca de ferro em brasa nos escravos.— Março 3 de 1741.
Marcellino José Ferreira Armonde. — Jan. 17 de 1850.
Marciano Pereira Ribeiro (Dr.).— Vol 4.º — *additamento* — pag. 451.
Marcos Cardoso de Paiva (Padre), bispo resignatario de Diamantina.— Fev. 15 de 1856.
Marcos Antonio Monteiro de Barros (Padre e senador).— Maio 10 de 1826 e Dez. 16 de 1852.
Maria Barbosa (D.) — Vol. 4.º — *additamento* — pag. 451.
Marianna (cidade), primitivamente Villa de Albuquerque e depois Villa do Ribeirão do Carmo.— Abril 8 de 1711 e Abril 23 de 1745.
Mariano Procopio Ferreira Lage — Fev. 14 de 1872.
Marilia de Dirceu, — Fev. 9 de 1853.
Marquez de Paraná. — Jan. 2 e 20 de 1843, Jan. 11 de 1801, Julho 2 de 1849, Set. 3 e 6 de 1856, Set. 13 de 1832 e Out. 20 de 1851.
Marquez de Sapucahy.— Jan. 14 de 1829, Jan. 23 de 1875, Fev. 14 de 1838, Março 23 de 1841, Abril 13 de 1840, Maio 14 de 1833 e Dez. 14 de 1832.
Marquez de Baependy.— Jan. 2 e maio 4 de 1826, Fev. 15 de 1847, Abril 5 de 1831; Julho 17 de 1823 e Out. 1 de 1801.
Marquez de S. João da Palma.— Março 6 de 1843.
Marquez de Barbacena. — Junho 13 de 1842, Nov. 9 e 24 de 1825 e Dez. 4 de 1829.
Marquez de Sabará.— Maio 4 de 1826 e Julho 2 de 1827.
Marquez de Itanhaen.— Ag. 17 de 1867, e Dez. 2 e 28 de 1844.
Marquez de Queluz.— Nov. 19 de 1833.
Marquez do Bomfim.— Dez. 11 de 1872.
Marquez de Queixeramobim.— *Vide* — Vol. 4.º — *additamento* — pag. 452.
Marquez de Valença.— Maio 3 de 1808, Maio 4 de 1826, Maio 18 de 1827, Set. 8 de 1856 e Out. 14 de 1824.
Martinho Alvares da Silva Campos (Senador).— Jan. 21 e 22 de 1882, Março 15 de 1881 e Março 29 de 1887.
Martinho Alvares da Silva (tenente-coronel) — Abril 9 de 1846.
Martinho de Freitas Guimarães (Padre).— Vol. 4.º — additamento — pag. 452.
Martius — celebre naturalista allemão.— Dez. 13 de 1869.
Mathias Cardoso de Almeida — sertanista.— Março 13 de 1673.
Maximiano Antonio de Lemos (Dr.).— Ag. 15 de 1886.
Matricula de engeitados.— Julho 26 de 1815.
Matriz de S. João d'El-Rey.— Set. 12 de 1721.
Medalha ou premio a lavradores.— Jan. 27 de 1831.

- Medonha chuva de pedras no Serro.— Out. 1 de 1843.
Mercês pecuniarias a Gomes Freire de Andrada.— Jan. 30 de 1736.
Meteóro no Serro.— Julho 25 de 1886.
Methodo simultaneo nas escolas.— Abril 8 de 1846.
Methodo para o provimento de cadeiras primarias.— Julho 6 de 1832.
Mina de salitre.— Jan. 15 de 1799.
Mina de chumbo em Tamanduá.— Out. 31 de 1798.
Minas Novas (Cidade de).— Março 9 de 1840 e Out. 2 de 1730.
Minas de ouro de Paracatu.— Junho 24 de 1744.
Minas de esmeraldas.— Junho 26 de 1681, Set. 27 de 1664 e Nov. 23 de 1683.
Minas de Carrapato.— Julho 14 de 1897.
Minas de caparrosa e de pedra hume, e nitreiras do rio de S. Francisco.—
Dez. 14 de 1800.
Minas-Geraes e Espirito Santo.— Ag. 31 e Set. 9 de 1893.
Mineração de terras (Concessão para).— Jan. 12 de 1830.
Mineiros (Os) na Faculdade Juridica de S. Paulo.— Out. 20 de 1893.
Mineiros exploradores no Rio Grande do Sul.— Nov. 3 de 1809.
Mineiros (Os) nos ultimos tempos do Imperio.— Dez. 25 de 1875.
Ministro dos Estados Unidos viajando em Minas-Geraes.— Março 30 de 1897.
Miseria do povo resultante da capitação.— Abril 8 de 1845.
Missão pacificadora do governador Antonio de Albuquerque, na guerra entre
Paulistas e *Emboabas*.— Ag. 22 de 1709.
Modestino Carlos da Rocha Franco (Dr.) — Março 17 de 1894.
Modesto Justino de Oliveira (Coronel).— Junho 29 de 1897.
Modesto Augusto Caldeira (Dr.) — Ag. 13 de 1888.
Moeda de cobre, especial para Minas-Geraes.— Fev. 7 de 1730.
Moedas fabricadas em Minas-Geraes.— Março 19 de 1720.
Monlevade — engenheiro francez — em Minas-Geraes.— Ag. 9 de 1817.
Monte-pio provincial.— Jan. 9 de 1832 e Abril 15 de 1844.
Monte Alegre.— Jan. 3 de 1880 e Set. 16 de 1870.
Monte Santo.— Nov. 21 de 1890.
Montes Claros.— Julho 3 de 1857.
Monumento aos martyres da INCONFIDENCIA.— Abril 3 de 1867.
Monumento a TIRADENTES em Ouro Preto.— Abril 21 de 1892 e de 1891, e Set.
25 de 1891.
Monumento a TIRADENTES na Capital Federal.— Julho 13 de 1893.
Morgenstern, engenheiro allemão, revolucionario em Minas.— Ag. 19 e 20 de 1842.
Morte de Claudio Manoel da Costa.— Julho 4 de 1789.
Morte do ministro Buarque de Macedo.— Ag. 29 de 1881.
Mortes e ferimentos por faisca electrica.— Jan. 12 de 1851.
Morticinio de Indios applaudido pelo governo.— Maio 3 de 1803.
Morticinio de Indios em Theophilo Ottoni.— Out. 2 de 1885.
Motim popular em Marianna.— Fev. 15 de 1725.
Motim popular em Jaguary.— Set. 7 de 1833.
Motins, desordens e sedições dos « rasga-listas ».— Ag. 1, 2, 9, 10, 11, 12, 15,
16, 19 e 23 ; e Set. 4 de 1875.
Movimento politico na cidade da Campanha para ser estabelecido o Estado de
Minas do Sul.— Jan. 31 de 1892.
Municipios actuaes do Estado. — Nov. 13 de 1891.
Muzambinho.— Nov. 12 de 1878 e 30 de 1880.

N

- Nascimento da princeza da Beira : festejos officiaes.— Junho 11 de 1819.
- Naturalista (O) João Manso Pereira.— Julho 30 de 1799.
- Naturalista russo na Capitania.— Nov. 15 de 1816.
- Naturalista (O) allemão Martius.— Dez. 13 de 1869.
- Naturalista (O) austriaco Pohl.— Dez. 13 de 1869.
- Naturalistas (Os) A. Augustin e F. Werner.— Fev. 3 de 1824.
- Navegação do Rio das Mortes.— Jan. 3 de 1879.
- Navegação a vapor do Rio Grande.— Abril 15 de 1882 e Dez. 18 de 1880.
- Navegação a vapor dos rios das Velhas, S. Francisco e Grande.— Junho 6 de 1888, Junho 20 de 1856, Junho 30 de 1835, Ag. 26 de 1833, Set. 1 de 1885, Out. 8 de 1870, Out. 19 de 1878, Nov. 14 de 1834 e Nov. 26 de 1887.
- Navegação a vapor do rio Sapucahy.— Dez. 18 de 1893.
- Navegação dos rios Arassuahy e Jequitinhonha.— Junho 5 de 1858.
- Navegação e exploração dos rios Doce e Jequitinhonha.— Jan. 7 de 1836, Julho 8 de 1876 e Dez. 2 de 1803.
- Navegação e desobstrucção do rio Paracatú.— Ag. 8 de 1896 e Set. 1 de 1885 e de 1888.
- Navegação do ribeirão dos Patos.— Out. 22 de 1883.
- Navegação do rio Capelinga.— Nov. 6 de 1882.
- Navegação do rio S. Francisco e seus afluentes.— Nov. 26 de 1843.
- Navegação e exploração de rios.— Dez. 26 de 1867.
- Necessidade de licença regia para o casamento de magistrados.— Março 27 de 1734.
- Necessidade de licença dos governadores para a construcção de engenhos.— Maio 13 de 1802.
- Negros conspiradores.— Junho 18 de 1725.
- Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro (Senador).— Abril 7 de 1831, Maio 10 e Julho 23 de 1828, Maio 22 e Out. 20 de 1817, Set. 13 de 1832 e Set. 17 de 1859.
- Nicoláo Netto Carneiro Leão.— Vej.— Barão de Santa Maria.
- Nitreiras naturaes e artificiaes.— Set. 20 de 1798.
- Nitreiras, caparrosa e pedra hume no rio de S. Franciaco.— Dez. 14 de 1800.
- Nitreiras em Minas-Geraes.— Dez. 19 de 1836.
- Nomeação de um « ministro especial » para acompanhar o principe regente em sua viagem a Minas.— Abril 6 de 1822.
- Nomeação da commissão elaboradora da Constituição do Estado.— Julho 2 de 1890.
- Names dos *Inconfidentes* de 1789, e de outras pessoas perseguidas como taes.— Abril 21 de 1792.
- Normas novas para contractos de extracção de ouro.— Dez. 25 de 1752.
- Notaveis officios do Conselho Geral da Provincia á Regencia do Imperio.— Fev. 22 e Dez. 5 de 1832.
- Notavel proclamação.— Maio 2 de 1832.
- Notavel sertanejo — explorador.— Maio 8 de 1883.
- Noticias estatisticas, geographicas, commerciaes e agricolas exigidas do governador da Capitania por ordem régia.— Set. 14 de 1796 e Out. 21 de 1797.

- Nova Junta do Governo Provisorio.— Abril 13 de 1822.
Nova vara de direito e nova promotória em Juiz de Fora.— Julho 11 de 1895.
Nova catastrophe na mina do Morro Velho.— Julho 11 de 1896.
Nova provincia no sul de Minas.— Julho 8 de 1881, Julho 11 de 1868, Agosto 3 de 1854 e de 1842.
Nova Junta de Justiça e sua competencia.— Ag. 12 de 1771.
Nova Junta da Fazenda Real.— Set. 7 de 1771.
Nova fórma dada aos governos provinciaes.— Out. 20 de 1823.
Nova cathedral: solemnidades pomposas em Marianna.— Dez. 8 de 1748.
Nova Capital do Estado.— Jan. 11 de 1895, Dez. 12 de 1897 e Dez. 17 de 1893.
Novo regimento de esportulas para o clero.— Abril 13 de 1752.
Novo accordão condemnando os *Inconfidentes*.— Abril 20 de 1792.
Novo caminho do Rio de Janeiro para Minas-Geraes.— Julho 10 de 1701.
Novo dia para installar-se o Congresso do Estado.— Julho 11 de 1895.
Novo templo no Rio Preto.— Set. 26 de 1860.
Novos « descobertos » do Arassuahy e Fanado.— Maio 21 de 1729.
Novos senadores estaduaes.— Maio 21 de 1896 e Maio 30 de 1892.
Novos nucleos coloniaes.— Julho 20 de 1896.
Novos terrenos diamantinos.— Dez. 3 de 1863.
Nucleo colonial « Rodrigo Silva ».— Abril 13 de 1888 e Abril 30 de 1896.
Nucleos coloniaes de S. João d'El-Rey, Maria Custodia, Barreiro e Ribeirão de S. Paulo.— Abril 30 de 1896.
Nucleos coloniaes em diversos municípios.— Set. 1 de 1888.
Numero de escravos existentes em Minas quando declarou-se extinta a escravidão no Brazil.— Maio 13 de 1888.
Numero de negros forros exigido pela Metropole.— Junho 17 de 1733.
Numero de desembargadores da Relação do Estado.— Julho 11 de 1895.
Numerosa expedição militar de Minas-Geraes acode ao Rio de Janeiro atacado pelos Francezes.— Set. 11, 21 e 28 de 1711.
Numerosa prole.— Nov. 1 de 1883.
Numerosos homicidios e outros crimes em Paracatù.— Março 10 de 1849.

O

- Obito da mãe de TIRADENTES.— Dez. 1 de 1755.
Obitos por envenenamento no Piumhy.— Fev. 18 de 1849.
Objectos de historia natural para o Museu Real.— Fev. 4 de 1788.
Obra util para o ensino publico.— Julho 15 de 1857.
Obras inauguradas do ramal ferreo entre Ouro Preto e Marianna.— Junho 14 de 1895.
Obras publicas do Estado.— Nov. 22 de 1895.
Obrigaçào imposta aos Mineiros para o pagamento annual de 25 arrobas de ouro, depois elevada a 100 arrobas. — Março 4 de 1718.
Obrigaçào de DONATIVOS VOLUNTARIOS... — Abril 12 de 1827.
Obrigaçào abolida dos alfaiates e sapateiros aferirem pesos e balanças.— Junho 10 de 1738.
Obrigaçào das Camaras hospedarem os Governadores.— Set. 13 de 1723.

- Obrigações dos cavalleiros das ordens militares na procissão de *Corpus-Christi*.
— Abril 1 de 1759.
- Observatorio astronomico no Itayaia. — Julho 13 de 1867.
- Occultação de pedras preciosas. — Maio 4 de 1771.
- Occurrencias diversas entre legalistas e rebeldes. — Junho 15, 27, 29 e 30 ; Julho 1, 2, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 30 ; Ag. 1, 4, 14, 21 e 28 ; e Set. 16, 17 e 19, de 1842.
- Octaviano de Toledo. — Set. 23 de 1894.
- Odiosas restricções de direitos aos homens de côr. — Jan. 27 de 1726.
- Offerecimento da força policial mineira para marchar para o Rio Grande do Sul em defesa da legalidade. — Abril 2 de 1841.
- Offertas e donativos do povo da Campanha. — Abril 7 de 1808.
- Officiaes da Camara de Villa Rica presos por não terem cumprimentado o governador. — Jan. 20 de 1736.
- Officio dos deputados mineiros ás Côrtes portuguezas expondo os motivos por que não seguem para Lisboa. — Fev. 25 de 1822.
- Officio de justiça doado a dois illustres Paulistas. — Junho 30 de 1722.
- Officio do vice-rei sobre as primeiras prisões, que ordenou, de implicados na INCONFIDENCIA. — Julho 16 de 1789.
- Officios de ouro ou prata prohibidos : perseguição aos respectivos officiaes e aprendizes. — Julho 30 de 1766.
- Officios de justiça na Capitania. — Fev. 18 de 1741.
- Officios de justiça na Provincia. — Junho 27 de 1859.
- Octavio Esteves Ottoni (Dr.) — Julho 17 de 1891.
- Oitava divisão do Rio Doce (tropa paga). — Set. 12 de 1820.
- Oliveira (cidade) — Março 16 de 1839 e Set. 19 de 1861.
- Olympio Carneiro Viriato Catão. — Abril 29 de 1858.
- Opulencia de um mineiro. — Jan. 30 de 1710.
- Oração funebre premiada. — Ag. 11 de 1812.
- Ordem ao governador para reprehender Antonio da Costa Pires, por haver suspendido os meios que fornecia a um filho seu para estudar na Universidade de Coimbra. — Jan. 7 de 1775.
- Ordem régia para prisão de advogados em Marianna. — Jan. 26 de 1756.
- Ordem régia sobre o regimento dos governadores e construcção de casas de camara e cadeias. — Jan. 31 de 1721.
- Ordem para a prisão de seis Francezes que pretendião roubar o real quinto. — Jan. 31 de 1818.
- Ordem régia para auxilios ao vice-rei do Estado na repulsa dos Francezes. — Fev. 2 de 1800.
- Ordem régia prohibindo aos governadores a abertura de cartas de pessoas particulares. — Fev. 16 de 1731.
- Ordem sobre a ida de mulheres para Portugal. — Fev. 20 de 1733.
- Ordem régia para a prisão de um frade fugitivo. — Fev. 26 de 1713.
- Ordem régia para a prisão de Frei Luiz de Moura, por causa de seu escandaloso procedimento. — Fev. 26 de 1739.
- Ordem para dar-se a Santo Antonio praça de capitão. — Fev. 26 de 1799.
- Ordem para violentos despejos nas lavras diamantinas. — Março 26 de 1731.
- Ordem régia para ser reprehendido severamente o juiz de fóra de Marianna. — Março 29 de 1752.
- Ordem e aviso sobre a eleição e attribuição dos procuradores da Provincia. — Abril 11 de 1822.

- Ordem para serem perseguidos os jesuitas. — Abril 29 de 1767.
Ordem régia para reconstruir-se a cathedral de Marianna. — Junho 14 de 1786.
Ordem para a prisão de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada e Domingos Theotônio Jorge, chefes da revolução de Pernambuco. — Julho 3 de 1817.
Ordem para « exterminio » de um bacharel. — Julho 29 de 1760.
Ordem do principe regente para não ser acceito nenhum empregado despachado em Portugal. — Ag. 5 de 1822.
Ordem de S. Francisco de Assis em Villa Rica. — Ag. 12 de 1767.
Ordem régia inhibindo de negociarem aos magistrados e governadores da Capitania. — Ag. 29 de 1720.
Ordem para não se abrir caminhos para Goyaz. — Set. 5 de 1730.
Ordem para exame dos mineraes da Capitania. — Out. 24 de 1811.
Ordem régia para serem presos os vereadores de Marianna. — Nov. 13 de 1732.
Ordem régia sobre manufacturas na Capitania. — Dez. 1 de 1800.
Ordem régia sobre um imposto municipal de meia pataca. — Dez. 26 de 1712.
Ordem Terceira das Mercês de Anionio Dias. — Julho 14 de 1828.
Ordem Terceira do Carmo de Ouro Preto. — Out. 30 de 1875.
Ordens régias para prisão de religiosos. — Jan. 21 de 1738.
Ordens régias a respeito de rifas. — Abril 15 de 1732.
Ordens sacras annualmente a vinte seminaristas. — Maio 17 de 1824.
Ordens régias contra a abertura de estradas. — Out. 12 de 1758.
Organisação do ensino primario e secundario. — Março 27 de 1828.
Organisação de secretarias, da fiscalisação de rendas e do serviço sanitario. — Julho 23 de 1895.
Organisação do ensino profissional primario. — Set. 18 de 1896.
Organisação das municipalidades e dos juizos de paz. — Out. 1 de 1828.
Organisação das tres secretarias d'Estado. — Out. 16 de 1891.
Organisação e divisão judiciaria do Estado. — Nov. 28 de 1891.
Origem da povoação de Poços de Caldas. — Nov. 6 de 1872.
Originalissima propina. — Julho 6 de 1725.
Originalissimo plano loterico. — Ag. 8 de 1825.
Oscavo Corrêa Netto (Dr.) — Março 16 de 1892.
Ourives expulsos da Capitania e confisco do ouro que tivessem. — Fev. 8 de 1730, Fev. 18 de 1719 e Junho 18 de 1725.
Ouro (Extraordinaria producção de uma mina de). — Jan. 21 de 1830.
Ouro : valor da oitava em varias épocas. — Fev. 1 de 1725.
Ouro em pó e em folhetas : seu curso prohibido. — Fev. 8 de 1730 e Out. 11 de 1808.
Ouro não registrado sujeito ao confisco. — Março 10 de 1720.
Ouro : permissão a um negociante de Londres para extrahir-o. — Set. 16 de 1724.
Ouro desencaminhado. — Out. 9 de 1730.
Ouro : abundancia delle no comeco do seculo XVIII. — Março 23 de 1664.
Ouro : 95 arrobas, de imposto arrecadado em 40 dias. — Nov. 20 de 1725.
Ouro : somma enorme de impostos sobre elle recolhida em dois annos ao Erario Régio. — Março 26 de 1742 e Maio 9 e 20 de 1743.
Ouro extrahido no anno de 1879. — Dez. 31 de 1879.
Ouro : producção colossal da Capitania. — Abril 18 de 1701.
Ouro : cem arrobas de imposto annual. — Julho 18 de 1734.
Ouro ediamantes em terras de Bambuhy. — Dez. 13 de 1763.
Ouro Falla (Companhia aurifera do). — Julho 11 de 1891.
Ouro Fino — Julho 22 de 1868 e Nov. 4 de 1880.

- Ouro Preto (outr'ora Villa Rica). — Julho 8 de 1711, Dez. 15 de 1712, Março 20 de 1823 e Dez. 12 de 1897.
Ouvidor de Villa Rica, Caetano Furtado de Mendonça: ordem régia para sua prisão e motivos d'ella.— Maio 12 de 1744.
Ouvidoria da villa do Principe.— Fev. 17 de 1750.
Ovidio João Paulo de Andrade.— Set. 25 de 1883.

P

- Pacto, em Baependy, entre legalistas e rebeldes.—Junho 25 de 1812.
Palacio do governo de Ouro Preto.— Março 16 de 1743.
Palacio para o bispo de Marianna.— Março 27 de 1752.
Palma (antigo Capivára)—Dez. 23 de 1890.
Palmyra (antigo João Gomes)—Março 4 de 1890 e Julho 27 de 1889.
Pará (antigo Patafufo).—Maio 31 de 1850, Julho 15 de 1872, Out. 9 de 1848 e Dez. 23 de 1874.
Paracatù.—Março 9 de 1840 e Out. 20 de 1848.
Partida do principe regente D. Pedro para Minas.— Março 25 de 1822.
Partida da familia imperial para Minas.— Março 26 de 1881.
Partida dos *Inconfidentes* para o degredo.— Maio 23 e Junho 24 de 1792.
Passa Quatro—Set. 1 de 1848.
Passos—Maio 14 de 1858 e Out. 9 de 1848.
Pastoral declarando ser peccado fraudar o quinto e cooperar para o descaminho do ouro.— Fev. 18 de 1752.
Pastoral do bispo de Marianna pela legalidade.— Maio 19 de 1833.
Pannos portuguezes para fardamento da tropa.— Set. 2 de 1819.
Passagens de rios.— Dez. 6 de 1822.
Paschoal da Silva, Sebastião da Veiga Cabral e outros cabeças da revolta de Villa Rica.— Junho 28 de 1720.
Patos—Out. 30 de 1865.
Patrocínio—Março 23 de 1840 e Nov. 13 de 1873.
Paulistas e Emboabas.— Fev. 25 de 1711.
Paulo Barbosa da Silva (Brigadeiro).—Jan. 28 de 1863.
Paulo Ferrand (Dr.) — Julho 18 de 1895.
Pavorosa chuva de pedras em Ubá.— Out. 8 de 1893.
Pavoroso incendio no Serro.— Fev. 12 de 1737.
Pedra Branca (villa)—Out. 30 de 1884.
Pedro Dias Paes Leme (capitão-mór).— Maio 9 de 1783.
Pedro Maria Xavier de Castro (Marechal de Campo).— Maio 23 de 1880.
Pedro Sanches de Lemos (Dr.) — Junho 15 de 1889.
Pedro Martins Pereira (Dr.) — Junho 22 de 1891.
Pedro de Vasconcellos Feixeira da Motta.— Out. 5 de 1884.
Pedro Augusto Catta-Preta Versiani (Dr.) — Out. 21 de 1889.
Pedro Fernandes Pereira Correia (Dr.) — Nov. 9 de 1873.
Pena de morte e confisco contra quem misturar com o ouro em pó outro metal.— Jan. 28 de 1735.
Pena de morte a quem tentar abrir caminhos.— Abril 29 de 1722.
Penas a especulatórios.— Março 12 de 1816.

- Penas cruéis e infamantes. — Fev. 10 de 1831 (2.^a parte).
Pensão á viuva do Dr. Vo. — Out. 9 de 1848.
Pensões ás familias das victimas da sedição militar. — Abril 2 de 1835.
Pensões por serviços á provincia. — Out. 9 de 1835.
Pequenas estradas de ferro vicinaes. — Nov. 26 de 1831.
Perdão aos sublevados de Pitanguy. — Jan. 11 de 1719.
Perdão de dividas do quinto do ouro. — Jan. 11 de 1788.
Perdão cavilloso aos revoltosos de Villa Rica. — Março 26 de 1721.
Perdão régio a sediciosos de Marianna. — Abril 6 de 1752.
Perdão de um degradado. — Out. 24 de 1761.
Perdão aos que fizerão guerra aos Paulistas — Fev. 25 de 1710 e Nov. 26 de 1709.
Perdão a criminosos para se alistarem na expedição de descobrimento de minas nos sertões. — Dez. 20 de 1679.
Periodico (O) — «Regulador Brasileiro-Luzo». — Ag. 1 de 1822.
Permissão para remessa de ouro nas frotas, mediante certa porcentagem. — Jan. 4 de 1735.
Permissão régia para um Inglez penetrar no districto diamantino. — Maio 25 de 1813.
Permissão régia para o commercio do sal e para o estabelecimento de fabricas de ferro. — Maio 27 de 1795.
Permissão régia para um diplomata russo penetrar no districto diamantino. — Julho 14 de 1818.
Permissão régia para construcção de uma estrada. — Dez. 5 de 1814.
Permissão para fazer-se uma ponte por subscrição popular. — Dez. 12 de 1810.
Perniciosos efeitos das explorações auríferas. — Março 23 de 1664.
Perseguição aos salteadores chefiados pelo *Mão de luva*. — Jan. 10 de 1785.
Perseguição secreta contra os «incógnitos». — Maio 6 de 1789.
Perseguição de negros por policia de Indios. — Nov. 4 de 1814.
Pessanha (antigo Suassuly e Rio Doce). — Set. 23 de 1887.
Pessoal e vencimentos de funcionarios em 1831. — Fev. 12 de 1831.
Philopolylechnica (Associação) de S. João d'El-Rey. — Set. 20 de 1824.
Piranga. — Abril de 1841, Out. 5 de 1870 e Nov. 17 de 1865.
Pitanguy. — Maio 16 de 1835 e Junho 9 de 1715.
Piumhy. — Abril 1 de 1841.
Plano para a primeira typographia do governo. — Março 8 de 1822.
Planta geral da Cidade de Minas. — Abril 15 de 1895.
Plantas mineiras remetidas para Portugal. — Out. 11 de 1802 e Dez. 13 de 1796.
Poços de Caldas. — Set. 1 de 1888.
Poeta (O) Silva Alvarenga. — Nov. 1 de 1814.
Poetisa mineira — Julho 29 de 1779.
Politica chinesa da metropole. — Maio 9 de 1745.
Políticos deportados. — Julho 3 de 1842.
Pomba. — Junho 6 de 1838 e Out. 13 de 1831.
Ponte Nova. — Julho 11 de 1857 e Out. 30 de 1866.
POPULAÇÃO DE MINAS-GERAES: — recenseamento, calculos e estimativas. — Ag. 1 de 1872.
População servil da provincia em varias épocas. — Jan. 5 de 1883, Maio 13 de 1888, Set. 28 de 1871 e de 1885, e Dez. 22 de 1876.
Pouso Alto. — Dez. 19 de 1874 e Out. 19 de 1878.
Pouso Alegre. — Out. 13 de 1831 e Out. 19 de 1848.
Posse do 1.^o bispo de Diamantina. — Fev. 2 de 1864.

- Posse do 1.º presidente civil da Republica. — Nov. 15 de 1894.
Posse dos bispos de Marianna. — Maio 2 de 1747.
Povoamento do Caratinga. — Junho 24 de 1849.
Praça de cadete ao filho de um «inconfidente» — Ag. 8 de 1809.
Prados.—Abril 13 de 1890.
Prata.—Abril 27 de 1854 e Nov. 15 de 1873.
Preços de generos fixados pelo governo. — Maio 13 e 3 de Out. de 1808.
Premio a viticultores e vinicultores. — Jan. 22 e Junho 11 de 1890.
Premio ao primeiro descobridor de carvão de pedra. — Abril 27 de 1854.
Premio ao naturalista Dr. Velloso. — Fev. 4 de 1788.
Premio a assassinos promettido em carta régia. — Abril 13 de 1717.
Premio ao 1.º fabricante de 50 barris de vinho. — Set. 20 de 1818.
Premios aos cultivadores de plantas textis. — Maio 13 de 1893.
Premios a expositores industriaes. — Junho 21 de 1893 e Set. 29 de 1889.
Presentes a funcionarios do Conselho Ultramarino. — Nov. 8 de 1799.
Prescripções sobre a remessa de ouro e pedras preciosas para Portugal. — Março 6 de 1736.
Prefeitura da Cidade de Minas. — Dez. 29 de 1897.
Preito de homenagem. — Maio 15 de 1736.
Presidencia do Estado. — Junho 15, 16 e 18 de 1891, Julho 14 de 1892 e Set. 7 de 1894.
Pretensão dos antigos Paulistas ás *Minas dos Cataguás.* — Abril 16 de 1700.
Prevenções régias acerca dos Paulistas. — Julho 24 de 1711.
Primeira escola secundaria em Minas-Geraes. — Jan. 30 de 1774.
Primeira lei da 1.ª Assembléa Provincial. — Março 9 de 1835.
Primeira eleição para a Assembléa Geral do Imperio e para o Conselho Geral da provincia. — Março 26 de 1824.
Primeira lei organica do ensino publico na provincia. — Março 28 de 1835.
Primeira lei mineira sobre abertura de estradas, construcção de pontes, levantamento de carta geographica, etc. — Abril 1 de 1835.
Primeira denuncia de Joaquim Silverio dos Reis. — Março 15 de 1789.
Primeira fabrica de ferro em Minas e no Brazil. — Abril 5 de 1809.
Primeira divisão judiciaria da Capitania. — Abril 6 de 1714.
Primeira villa creada em Minas-Geraes. — Abril 8 de 1711.
Primeira cidade creada em Minas-Geraes. — Abril 23 de 1745.
Primeira Assembléa Constituinte do Brazil. — Maio 3 e Nov. 12 de 1823.
Primeira eleição de presidente e vice-presidente do Estado — Junho 15 de 1891.
Primeira estrada de ferro em Minas-Geraes. — Junho 27 de 1869.
Primeira missa nas Aguas de S. Lourenço. — Ag. 10 de 1891.
Primeira regulamentação do ensino publico em Minas. — Ag. 19 de 1799.
Primeira exposição industrial mineira, que foi tambem a primeira do Brazil.— Set. 7 de 1861 e Out. 7 de 1860.
Primeira igreja edificada. — Out. 19 de 1765 (nota).
Primeira eleição pelo voto directo. —Out. 31 de 1881.
Primeiras parochias colladas de Minas-Geraes. — Fev. 16 de 1724.
PRIMEIRA MEDIDA SOBRE INSTRUCCÃO PUBLICA EM MINAS-GERAES.— Out. 17 de 1773 e Nov. 10 de 1772.
Primeiras amostras de ouro. — Junho 16 de 1695 e Ag. 17 de 1719.
Primeiras providencias governativas sobre a extracção de diamantes. — Nov. 2 de 1729.
Primeiras egrejas de Minas-Geraes. — Nov. 9 de 1712.

- Primeiro juiz de fóra da Campanha. — Jan. 1 de 1800.
- PRIMEIRO PERIODICO MINEIRO. — Jan. 14 de 1824.
- Primeiro instituto official de humanidades em Minas. — Março 14 de 1839.
- Primeiro *roço do* para fundação de um arraial. — Abril 2 de 1870.
- Primeiro ouro tirado em Minas-Geraes. — Abril 19 de 1695.
- Primeiro livro escripto e publicado sobre Minas-Geraes. — Março 23 de 1664.
- Primeiro congresso republicano mineiro. — Nov. 15 de 1888.
- Primeiros descobridores e exploradores de Minas-Geraes. — Março 23 de 1664.
- Primeiros caminhos para Minas-Geraes: — roteiros. — Março 23 de 1664.
- Príncipe regente (O) e o Governo Provisorio da provincia. — Abril 14 de 1822.
- Prisão de clérigos. — Fev. 21 de 1838.
- Prisão de um vigario sedicioso. — Abril 9 de 1738.
- Prisão de TIRADENTES, Alvarenga Peixoto e Gonzaga. — Maio 10, 20 e 23 de 1789.
- Prisão de um Carmelita apostata. — Dez. 16 de 1715.
- Privilegio para o fabrico de louça fina. — Abril 22 de 1850.
- Privilegio para canalisação de agua e exgottos e para illuminação. — Out. 1 de 1887.
- Privilegio para a primeira estrada de ferro destinada a servir Minas-Geraes. — Out. 31 de 1835.
- Privilegio para fundição de ferro. — Nov. 24 de 1808.
- Privilegios pedidos pela camara de Villa Rica. — Jan. 11 de 1732.
- Privilegios aos mineiros. — Fev. 19 e 29 de 1752, Junho 22 de 1758 e Nov. 17 de 1813.
- Processo das causas civeis e commerciaes. — Nov. 20 de 1891.
- Proclamação de Pedro 1.º aos Mineiros. — Fev. 22 de 1831.
- Proclamação do príncipe regente aos Mineiros. — Abril 8 de 1822.
- Proclamação do presidente da provincia aos Mineiros. — Junho 13 e 16 de 1842
- Proclamação de D. Pedro II aos Brasileiros. — Junho 19 de 1842.
- PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA: — MINAS-GERAES ESTADO. — Nov. 15 de 1889.
- Proclamações da Regencia do Imperio. — Abril 3 de 1833.
- Proclamações do presidente da Provincia, da Assembléa Provincial e do bispo de Marianna aos Mineiros, por causa da guerra com o Paraguay. — Nov. 6 de 1866.
- Procuradores da Provincia (Conselho dos). — Out. 20 de 1823.
- Productos medicinaes indigenas. — Julho 28 de 1813.
- Proibição de remessa de ovelhas para o Rio de Janeiro. — Jan. 9 de 1818.
- Proibição aos governadores de se intrometterem na jurisdicção do guarda-mór geral das minas. — Jan. 12 de 1720.
- Proibição do luxo no vestuario das escravas. — Fev. 20 de 1696.
- Proibição de correios na Capitania. — Abril 26 de 1730.
- Proibição de abertura de estradas. — Abril 29 de 1727 e Out. 26 de 1733.
- Proibição para construcção de engenhos de canna. — Junho 12 de 1743, Nov. 14 e 18 de 1715.
- Proibição de entrada no districto diamantino. — Ag. 9 de 1817 e Ag. 11 de 1753.
- Proibição da imprensa no Brazil. — Julho 6 de 1747.
- Proibição e perseguição de periodicos. — Julho 9 de 1818 e Dez. 6 de 1819.
- Proibição de todas as manufacturas de ourives. — Ag. 30 de 1776.
- Proibição de *pesos* hespanhóes na Capitania. — Out. 12 de 1808.
- Proibição de passagem pelos rios Doce e Cuyeté. — Nov. 18 de 1773.
- Prole extraordinaria. — Julho 30 de 1836.

- Promulgação da Constituição da Republica. — Fev. 24 de 1891.
PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO. — Junho 15 de 1891.
Promulgação das duas primeiras leis do Estado. — Set. 14 de 1891.
Propinas das Camaras para funcionarios de Lisboa. — Out. 28 de 1735.
Proposta para continuar o trafego da escravatura. — Dez. 6 de 1828.
Protecção a emigrados de Portugal. — Dez. 22 de 1810.
Protesto do Conselho Geral da Provincia. — Fev. 9 de 1832.
Providencias para a defesa da legalidade. — Junho 15 e 16 de 1842.
Providencias sobre a nova capital do Estado. — Ag. 30 de 1894.
Providencias contra os vadios. — Julho 17 de 1832.
Provincia de Minas do Sul. — Julho 8 de 1884 e Ag. 3 de 1862.
Provincia do Sapucahy. — Julho 11 de 1868.
Provisão régia creando escola primaria em S. Romão. — Abril 17 de 1820.
Provisão e primeiro regimento do guarda-mór das minas. — Abril 19 de 1792.
Provisão régia sobre limites entre os termos da Campanha e de S. João d'El-Rey. — Set. 18 de 1807.
Provisão régia creando tabellião em Cattas-Altas. — Set. 3 de 1745.
Publicação das leis pelos parochos. — Dez. 13 de 1832.

Q

- Quadrilha de salteadores da Mantiqueira: prisão do padre Arruda, seu chefe. — Junho 19 de 1831.
Quarenta e dois mil cruzados para mêio coro de musica. — Junho 13 e Ag. 12 de 1764.
Quarta prorogação do *donativo voluntario* para reconstrucção de Lisboa. — Abril 24 de 1795.
Quarto de legua em quadro de doação. — Ag. 31 de 1814.
Quatorze sesmarias para colonisação na fazenda do Mello. — Dez. 24 de 1867.
Quatro avós nobres para ser reconhecido cadete. — Fev. 27 de 1813.
Quatro victimas de um desastre. — Out. 18 de 1896.
Queixas da Camara de Villa Rica à Rainha. — Março 29 de 1780.
Queluz. — Jan. 2 de 1866 e Set. 19 de 1790.
Querubim Modesto Pires Camargos (Dr.) — Abril 22 de 1877.
Quesitos e decisões sobre o Governo Provisorio. — Abril 27 de 1822.
Questões entre o bispo e o cabido de Marianna. — Nov. 26 de 1798 e Dez. 6 de 1797.
Quilombos na Capitania. — Abril 6 e Maio 8 de 1747.
Quina do Perú e salitre na Capitania. — Abril 23 de 1797.
Quina officinal. — Ag. 3 de 1808.
Quintiliano Rodrigues da Rocha Franco. — Junho 26 de 1854.
Quintiliano José da Silva (Conselheiro). — Ag. 25 de 1889.
Quinto do ouro (ajustes para seu pagamento, reuniões de Juntas a respeito, modificações na forma da arrecadação do tributo, etc.). — Fev. 1 de 1715, Fev. 8 de 1730, Fev. 11 de 1719, Março 1 de 1718, Março 13 de 1715, Março 26 de 1721, Abril 18 de 1701, Maio 13 de 1803, Maio 18 de 1715, Junho 30 de 1735, Julho 21 de 1716, Out. 26 de 1827, Nov. 10 de 1710 e Nov. 26 de 1752.

R

- Ramal ferreo de Ouro Preto. — Jan. 1 de 1888, Julho 23 de 1889 e Dez. 22 de 1887.
- Ramal da Campanha (Est. de ferro Muzambinho).— Fev. 1 de 1894.
- Ramiro Firmo S. Thiago (Dr.)— Março 4 de 1891.
- Rebeldes (Os) desalojados da *Rocinha da Negra*.— Julho 5 de 1842.
- Recebedoria do Estado na Capital Federal.— Julho 18 de 1895.
- Recepção do príncipe regente em Villa Rica. — Abril 9 de 1822.
- Recepção do bispo D. Viçoso em Diamantina.— Abril 25 de 1864.
- Recolhimento de Macahubas.— Set. 23 de 1789 e Dez. 25 de 1843.
- Recommendações acerca da lavoura e criação. — Jan. 4 de 1798.
- Recommendações régias ao governador Conde da Palma.— Fev. 19 de 1810.
- Recrutas-voluntarios*: carta régia a respeito.— Set. 1 de 1808.
- Redução de soldos e ordenados.— Julho 4 de 1718.
- Reedificação de uma igreja em Villa Rica. — Abril 28 de 1738.
- Reforma do ensino publico e particular.— Jan. 31 de 1861.
- Reforma de officiaes e praças de policia.—Ag. 31 de 1892 e Setembro 30 de 1891.
- Reforma da educação clerical.— Dez. 7 de 1831.
- Regimen tributario do Estado.— Nov. 19 de 1891.
- Regimen eleitoral do Estado.— Nov. 26 de 1891.
- Regimento das casas de fundição. — Março 4 de 1751.
- Regimento da Assembleia Provincial.— Março 30 de 1835.
- Regimento da Capitação.— Abril 25 de 1734.
- Regimento de custas judicarias.— Julho 24 de 1891.
- Regimento diamantino.— Vide — *Livro da capa verde*.
- Regimento para os Conselhos Geraes.— Ag. 27 de 1838.
- Regimento dos *capitães do mato*.— Dez. 17 de 1722.
- Registro de nascimentos, casamenças e obitos.— Março 18 de 1836.
- Regras para reedificação ou construcção de igrejas.—Abril 2 de 1739.
- Regras sobre correspondencia official.— Julho 22 de 1766.
- Regras sobre a obrigatoriedade das leis, decretos, etc. — Set. 25 de 1891.
- Regresso da familia imperial á antiga Côrte.— Julho 26 de 1889.
- Regulamento das colonias do Estado.— Set. 1 de 1894.
- Regulamento para eleições estaduaes.— Out. 13 de 1892.
- Reintegração do governo legal em S. João d'El-Rey. — Abril 5 de 1833.
- Reinstallação do governo legal em Ouro Preto.— Maio 26 de 1833.
- Relação do Rio de Janeiro : auxilios pecuniarios de Minas-Geraes para sua criação.— Fev. 7 de 1732, Julho 8 e Nov. 10 de 1734 e Julho 15 de 1752.
- Relação (Tribunal de) para Minas-Geraes.— Dez. 11 de 1832, Dez. 17 de 1831 e Dez. 18 de 1833.
- Religiosos excommungados. — Dez. 12 de 1715.
- Remessa de rendas ao Real Erario.— Fev. 12 de 1786.
- Remoção de parochos.— Abril 6 de 1836.
- Remuneração pela abertura da estrada do Bom Jardim. — Julho 30 de 1868.
- Rendas estaduaes e municipaes: lei mineira que as discrimina. — Outubro 28 de 1891.

- Rendas nacionaes e provinciaes : lei imperial que as discrimina. — Outubro 31 de 1835.
- Rendimento do ouro na Capitania. — Jan. 29 de 1729.
- Rendimento dos Julgados do Araxá e Dezemboque. — Fev. 8 de 1817.
- Rendimento do quinto e casas de fundição. — Fev. 26 de 1754.
- Rendimento de passagens no Rio das Mortes e no Rio Grande. — Março 20 de 1754 e Abril 28 de 1738.
- Rendimento dos dizimos e dos caminhos. — Out. 13 de 1738 e de 1758.
- Renuncia do presidente do Estado Dr. José Cesario de Faria Alvim. — Fev. 17 e Março 15 de 1892.
- Renuncia do vice-presidente Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira. — Maio 5 de 1893 e Dez. 31 de 1892.
- Reorganisação da instrucção publica no Estado. — Ag. 3 de 1892.
- Repartição de estatistica do Estado. — Jan. 21 de 1890.
- Repartição de terras e colonisação. — Fev. 27 de 1893.
- Repartição das datas, agua e minas. — Março 23 de 1664 e Março 30 de 1817.
- Repercussão em Paracalú do brado revolucionario. — Julho 20 de 1842.
- Reprehensão do rei ao governador da Capitania. — Janeiro 27 de 1715, Fev. 2 de 1726 e Nov. 12 de 1808.
- Reprehensão ou punição por queixas infundadas. — Julho 7 de 1806.
- Reprehensão severa aos vereadores de Marianna. — Dez. 29 de 1764.
- Reprehensão á camara de Tamanduá por ter aberto uma escola. — Junho 18 de 1800.
- Representação ao principe regente para ficar no Brazil. — Jan. 9 de 1822.
- Representação do Conselho Geral para que a diocese de Marianna comprehenda todo o territorio mineiro. — Jan. 23 de 1832.
- Representação contra um governador. — Jan. 31 de 1776.
- Representação da camara da Campanha sobre limites do seu termo. — Fev. 12 de 1805.
- Representação do Conselho Geral sobre o regresso de tropas mineiras. — Fev. 20 de 1829.
- Representação contra a retirada de um governador. — Julho 20 de 1717.
- Representantes mineiros na primeira Assembleia Constituinte do Brazil. — Maio 3 e Nov. 12 de 1823.
- Representantes de Minas-Geraes na Exposição de Pariz. — Julho 27 de 1888.
- Representantes mineiros na Constituinte de Portugal. — Ag. 24 de 1820.
- Representantes mineiros no Congresso Constituinte Nacional. — Nov. 15 de 1890.
- Repressão do gentio barbaro. — Jan. 15 de 1799.
- Repressão da vadiagem : organisação do trabalho. — Dez. 16 de 1831.
- Requisito de população para criação de parochias. — Abril 8 de 1846.
- Resgate de apolices estaduaes. — Março 4 de 1893.
- Responsabilidade dos governadores quando exorbitarem em prejuizo dos magistrados. — Março 14 de 1798.
- Responsabilidade do presidente e secretarios do Estado. — Nov. 6 de 1891.
- Restabelecimento das eleições por provincias. — Out. 20 de 1875.
- Restituição dos bens dos « Inconfidentes ». — Out. 24 de 1832.
- Retrato do ex-imperador D. Pedro II em camara municipal. — Março 9 de 1892.
- Reunião de agricultores em Juiz de Fóra. — Jan. 25 1893.
- Reunião (primeira) das Assembleas municipaes. — Jan. 31 de 1893.
- Reunião de aulas no Seminario de Marianna. — Março 22 de 1834.
- Reunião da Alçada no julgamento dos « inconfidentes ». — Abril 18 de 1792.

- Reunião da Assembleia Provincial em S. João d'El-Rey. — Julho 17 de 1842.
Reunião do Congresso Mineiro em Barbacena. — Nov. 22 de 1893.
REVOLTA DE VILLA RICA NO GOVERNO DO CONDE DE ASSUMAR.—Junho 28 de 1720.
Revogação de privilegios absurdos. — Ag. 30 de 1833.
REVOLUÇÃO NA PROVINCIA IRROMPIDA EM BARBACENA. — Junho 10 de 1842.
Rifas na Capitania. — Março 15 de 1720 e Set. 22 de 1718.
Rio Doce (Carta do). — Jan. 31 de 1810.
Rio Pardo. — Abril 27 de 1854 e Julho 15 de 1872.
Rio Preto. — Maio 31 de 1850, Julho 11 de 1857 e Set. 21 de 1871.
Roberto Alves Ferreira Tayoba. — Junho 1 de 1890.
Rodrigo Monteiro de Barros (Dr.). — Fev. 29 de 1844.
Rodrigo Bicudo Chassim (bandeirante paulista). — Março 30 de 1842.
Romualdo Cesar de Miranda Ribeiro (Dr.). — Maio 3 de 1890.
Roque de Souza Dias (Dr.). — Set. 11 de 1895.
Rosa Bocayú. — Julho 1 de 1836.

S

- Sabarà. — Março 6 de 1838, Julho 17 de 1711 e Out. 31 de 1712
Sagração do bispo D. Pedro M. de Lacerda.—Jan. 10 de 1869.
Sagração em Marianna do 1.º bispo do Ceará. — Abril 14 de 1861.
Sagração do 1.º bispo de Diamantina. — Maio 1 de 1864.
Sagração de Monsenhor Silverio Gomes Pimenta, como bispo titular de Camaco. —
Set. 1 de 1890.
Saint-Hilaire. — Vide — Augusto de Saint-Hilaire.
Salarios de 150 reis diarios. — Ag. 5 de 1825.
Salarios exorbitantes e outros abusos do clero. — Set. 10 de 1725.
Salitre vendido ao governo por preço por elle fixado. — Maio 13 de 1808.
Salteadores em Morrinhos. — Fev. 20 de 1862.
Salteadores « Viras-Saias » (Os). — Julho 5 de 1798.
Salutares medidas administrativas. — Julho 12 de 1726.
Sanatorio de Barbacena. — Março 9 de 1889.
Saneamento da zona da mata. — Julho 23 de 1895 e Set. 18 de 1896.
Sanguinolento conflicto n'uma igreja. — Jan. 19 de 1881.
Santa Barbara. — Março 16 de 1839 e Junho 6 de 1838.
Santa Casa de Misericordia da Formiga. Jan. 1 de 1893.
» » » » da Diamantina. —Fev. 22 de 1836 e Out. 24 de 1881.
» » » » do Bomfim. — Julho 12 de 1876.
» » » » de Ouro Preto. — Out. 12 de 1871.
» » » » de Montes Claros. — Out. 13 de 1862.
» » » » da Campanha. — Out. 15 de 1833.
» » » » de S. João d'El-Rey. — Out. 31 de 1816.
Santa Luzia do Rio das Velhas. — Março 18 de 1847, Abril 20 de 1856, Maio
14 de 1858 e Maio 31 de 1850.
Santa Rita de Cassia. — Fev. 26 de 1890.
Santa Rita de Sapucahy. — Set. 1 de 1888.
S. Domingos do Prata. — Março 1 de 1890.

- S. Francisco de Borja, protector contra os terremotos. — Set. 5 de 1756.
S. Gonçalo do Sapucahy. — Jan. 3 de 1883, Out. 19 de 1878 e Dez. 11 de 1879.
S. João Baptista. — Set. 21 de 1871 e Set. 24 de 1862.
S. João d'El-Rey. — Março 6 de 1838 e Dez. 8 de 1713.
S. João Nepomuceno. Abril 1 de 1841, Julho 31 e Nov. 2 de 1869 e Nov. 30 de 1830.
S. José d'El-Rey. — Vide — Tiradentes.
S. José do Paraizo. — Julho 15 de 1872, Julho 24 de 1868, Nov. 25 de 1867 e Dez. 24 de 1874.
S. Manoel. — Março 9 de 1891.
S. Paul do Muriahé. — Out. 7 de 1860 e Nov. 25 de 1865.
S. Sebastião do Paraizo. — Dez. 1 de 1873.
Scenas vandalicas no Patrocínio. — Jan. 4 de 1868.
Sé de Marianna (Estatutos para a). — Set. 23 de 1758.
SEDIÇÃO MILITAR DE OURO PEETO. — Março 22 de 1833.
Sebastião da Veiga Cabral, Paschoal da Silva e outros cabeças da revolta de Villa Rica. — Junho 28 de 1720.
Sebastião Luiz Tinoco da Silva (Senador). — Maio 4 de 1826 e Junho 11 de 1839.
Segunda exposição industrial mineira. — Set. 7 de 1862.
Segunda viagem de Pedro 1.º a Minas-Geraes. — Dez. 29 de 1830.
Seis mil cruzados em testamento para o príncipe regente : legado do capitão mór da Campanha. — Abril 7 de 1808.
Seis oitavas de ouro por cabeça de escravo assassinado. — Junho 2 de 1753.
Seis mil homens de Minas-Geraes em soccorro do Rio de Janeiro. — Set. 11, 21 e 28 de 1711.
Seis gerações. — Set. 29 de 1839.
Secretaria do governo da Capitania. — Maio 19 de 1723.
Secretaria da policia do Estado. — Julho 23 de 1894.
Secretarias d'Estado (Regulamentos das). — Ag. 26 de 1892.
Secretarias do Congresso Mineiro. — Dez. 12 de 1890.
Sementes de plantas uteis. — Out. 16 de 1851.
Sementes da arvore do sandalo. — Dez. 16 de 1801.
Seminario de Marianna. — Fev. 20 de 1832, Julho 4 de 1830, Set. 12 de 1744 Out. 20 de 1849 e Dez. 20 de 1750.
Senadores por Minas-Geraes nomeados na primitiva organização do senado imperial. — Jan. 22 de 1826.
Sentença da Alçada régia contra os « Inconfidentes ». — Abril 21 de 1792.
Sentenças de morte. — Ag. 18 de 1739.
Separação de pardos e bastardos reprovada pelo governo. — Jan. 13 de 1731.
Separação da Capitania de S. Paulo da de Minas-Geraes. — Fev. 21 de 1720.
Sequestro nos bens de um bispo. — Ag. 30 de 1802 e Set. 25 de 1799.
Seraphim Moreira da Silva. — Maio 16 de 1897.
Sergio Pinheiro Torres (Monsenhor). — Abril 17 de 1894.
ertanistas e primeiros exploradores de Minas-Geraes. — Março 23 de 1664.
Serviço do correio em Minas-Geraes : seu inicio. — Jan. 20 de 1798, Set. 27 de 1796 e Dez. 1 de 1800.
Serviço de immigração (regulamento respectivo). — Jan. 25 de 1888.
Serviço postal na antiga Villa de Sabará. — Fev. 14 de 1831.
Serviço da estatistica no Estado. — Março 29 de 1890.
Serviço sanitario do Estado. — Out. 30 de 1895 e Nov. 14 de 1892.
Serra da Piedade : sua capella e lenda popular. — Fev. 26 de 1835.

- Serro (outra Villa do Principe). — Jan. 29 de 1714 e Março 6 de 1838.
Sesmaria (Carta de) à Villa de Barbacena. — Março 17 de 1792.
Sesmaria de duas leguas de terra. — Out. 5 de 1814.
Sesmaria á Camara de Marianna. — Dez. 5 de 1716.
Sesmarias : modo de concedel-as. — Março 15 de 1731 e Nov. 20 de 1725.
Sesmarias e datas mineraes : sua distribuição — Abril 1 de 1713.
Sesmarias : carta e ordens régias a respeito — Dez. 7 de 1696 e de 1715.
Sesmarias à camara de S. João d'El-Rey. — Dez. 23 de 1754.
Sessão funebre commemorativa das victimas de Canudos. — Março 28 de 1897.
Sete Lagôas. — Nov. 24 de 1867 e Nov. 30 de 1850.
Setenta e cinco presos evadidos da cadeia de Ouro Preto pelo cano de exgottos. — Ag. 30 de 1832.
Sigilo das cartas. — Fev. 16 de 1731.
Silverio Ribeiro de Carvalho (Padre). — V. vol. 4.º — additamento — pag. 452.
Simão da Cunha Pereira (Dr.). — Out. 13 de 1862.
Socorro pelo Estado de Minas a qualquer outra da Republica. — Nov. 26 de 1891.
Socorro a Montevidéo pelos dragões de Minas-Geraes. — Jan. 23 de 1730.
Socorros em dinheiro ao governo da metropole. — Abril 6 de 1804.
Sociedade de Geographia Economica. — Jan. 19 de 1890.
Sociedade do Bem Publico. — Fev. 2 de 1832.
Sociedade para mineração do ouro e outros metaes. — Março 3 de 1825.
Sociedade Promotora da Instrução. — Março 25 de 1831 e Nov. 25 de 1832.
Sociedade Propagadora da Instrução. — Março 25 de 1872.
Sociedade artistica. — Março 25 de 1886.
Sociedade-Defensora da Liberdade e Independencia Nacional. — Nov. 24 de 1835.
Sociedade de Agric., Comm. e Navegação do Rio Doce. — Dez. 15 de 1819.
Sociedades politicas e philantropicás na Campanha. — Maio 3 de 1831.
Sociedades para as lavras de minas de ouro. — Ag. 12 de 1817.
Soldados dragões. — Maio 2 de 1732.
Soldos e propinas dos governadores da Capitania. — Maio 16 de 1722.
Solitario (o) da Lagôa Santa. — Maio 5 de 1880.
Sub-administração dos correios da Campanha. — Fev. 9 de 1895.
» » » » da Diamantina. — Março 1 de 1895.
» « » » de Uberaba. — Dez. 6 de 1894.
Subscrição para resgate de 600 Portuguezes captivos em Argel. — Out. 16 de 1810.
Subsidio e ajuda de custo a deputados provinciaes. — Março 28 de 1835, Abril 27 de 1854, Maio 30 de 1850, Out. 14 de 1848 e Dez. 31 de 1854.
Subsidio ao presidente do Estado. — Julho 19 de 1894.
Subsidio aos membros do Congresso Mineiro. — Julho 20 de 1894.
Subsidio voluntario para a reedificação de Lisboa. — Jan. 30, Julho 6 e Ag. 1 de 1756 e Dez. 16 de 1755.
Subvenção ao curso annexo da Escola de Minas. — Ag. 28 de 1896.
Subvenção kilomeirica a uma estrada de ferro à margem do Jequitinhonha. — Out. 1 de 1881.
Subvenção a estudantes mineiros na Europa. — Junho 20 de 1856.
Subvenção a estudantes na Escola de minas. — Dez. 18 de 1880.
Suicidio do tenente-coronel J. A. do Amaral. — Jan. 18 de 1886.
Suicidio do Dr. Luiz de França Vianna. — Março 25 de 1890.
Suicidio do senador Manoel José Soares. — Set. 14 de 1893.

- Sujeição de Minas-Geraes, novamente, ao governo de Lisboa, com exautoração do príncipe regente D. Pedro. — Abril 24 de 1821.
- Supplicio de J. J. da Silva Xavier—TIRADENTES. — Abril 21 de 1792.
- Supplicio de Felipe dos Santos. — Junho 28 de 1720.
- Superintendencia na Europa do serviço de immigração. — Nov. 23 e 28 de 1894.
- Suppressão da festividade official de 16 de Dezembro. — Jan. 3 de 1824.
- Suppressão de Escolas Normaes e criação de Gymnasios em Pouso Alegre e Diamantina. — Set. 9 de 1896.
- Suppressão dos conselhos districtaes nas sédes dos municípios.—Set. 16 de 1897.
- Supprimentos de dinheiro ao governo de S. Paulo. — Março 14 de 1721.
- Suspensão do recrutamento em Minas : causas disso. — Jan. 30 de 1809.
- Suspensão de communições com Pernambuco. — Março 28 de 1817.
- Sylvestre Dias Ferraz (Dr.). — Fev. 1 de 1889.
- Syndicancia ou espionagem politica. — Março 12 de 1801.

T

- Tachygraphia em Ouro Preto (Anla de). — Fev. 20 de 1832.
- Taxa de meia pataca sobre barril de aguardente. — Jan. 27 de 1716.
- Taxas e extorsões do clero na Capitania. — Fev. 16 de 1718.
- Tecidos de algodões mineiros. — Fev. 28 de 1815.
- Te-Deum* extravagante. — Dez. 16 de 1823.
- Telegrapho electrico para o norte de Minas. — Julho 21 de 1886, Set. 28 de 1887 e Out. 5 de 1885.
- Telegrapho electrico de Ouro Preto (Primeiro). — Nov. 10 de 1871.
- Telegrapho electrico na Campanha e Sacramento. — Dez. 3 de 1894 e Dez. 22 de 1895.
- Telephone em Ouro Preto. — Julho 10 de 1886.
- Temporal medonho. — Dez. 24 de 1873.
- Terça parte das rendas municipaes da Campanha consignadas para a princeza da Beira. — Fev. 10 de 1800.
- Termos de criação da villa do Ribeirão do Carmo, de Villa Rica e da Villa Real de Sabará. — Abril 8, e Julho 8 e 17 de 1711.
- Terras e colonisação. — Julho 17 de 1893.
- Terras publicas do Estado. — Ag. 23 de 1890.
- Terremoto e inundações. — Nov. 11 de 1872.
- Terrenos diamantinos. — Set. 24 de 1845, Out. 8 de 1896 e Dez. 3 de 1863.
- Terrenos diamantinos divididos em datas. — Maio 13 de 1803.
- Terrenos diamantinos e seu regimento. — Maio 22 de 1772.
- Territorio de Minas Novas encorporado a Minas-Geraes. — Maio 10 de 1757.
- Territorios do Araxá e Dezemboque encorporados a Minas. — Abril 4 de 1816.
- Testamento original de um capitão-mór. — Abril 12 de 1862.
- Testamento notavel de Basilio de Brito Malheiro, denunciante do « inconfidentes ». — Out. 25 de 1806.
- Theatro da Capital. — Junho 20 de 1856.
- Theophilo Benedicto Ottoni (Senador). — Out. 17 de 1869.
- Theophilo Ottoni (Dr.). — Fev. 1 de 1888.
- Theophilo Ottoni (cidade). — Nov. 9 de 1878.

- Thesouraria geral da Real Fazenda. — Jan. 13 de 1724.
- Thesouraria provincial (Organização da). — Jan. 30 de 1866 e Ag. 16 de 1832.
- Thomaz Antonio Gonzaga (magistrado, poeta e « inconfidente »). — Fev. 3 de 1790, Abril 21 de 1792, Maio 23 e Nov. 17 de 1789, e Set. 2 de 1744.
- Thomaz de Aquino Bello (Dr.). — Vide — Vol. 4.º — additamento — pag. 453.
- Thomaz Tanner (Dr.). — Nov. 11 de 1860.
- Thomé Justiniano Gonçalves : sua morte heroica. — Jan. 18 de 1827.
- Tijuco (O arraial do) pretende ser « Villa Carlolina ». — Ag. 21 de 1800.
- Tira-couro (Execução do criminoso). — Jan. 16 de 1858.
- TIRADENTES (Joaquim José da Silva Xavier). — Abril 14 de 1791, Abril 21 de 1792 e Maio 10 e 22 de 1789.
- Tiradentes (cidade), antigamente S. José do Rio das Mortes e depois S. José d'El-Rey. — Jan. 12 de 1719, Jan. 19 de 1718, Set. 30 de 1840, Out. 7 de 1860, Out. 20 de 1849 e Dez. 6 de 1889.
- Tiroteios entre legalistas e rebeldes em varias localidades da provincia. — Junho 24, 25 e 30 ; Julho 2, 4, 12, 16, 17 e 19 ; e Ag. 2 de 1842.
- Titulos honorificos a Villa Rica, Sabará e Barbacena. — Fev. 24 de 1823.
- Tocador de folles nomeado pelo principe regente. — Julho 30 de 1795 e Set. 10 de 1802.
- Topasios encomendados a um governador. — Jan. 18 de 1806.
- Trabalhadores agricolas e colonos. — Julho 18 de 1892.
- Trabalhos de mineração. — Abril 22 e 27, Julho 24, Ag. 23 e Set. 27 de 1830 ; e Set. 14 de 1816.
- Trabalhos metallurgicos na Capitania. — Out. 1 de 1801.
- Trabalho historico — geographico e estatisticos do engenheiro Henrique Gerber. — Out. 16 de 1861.
- Trafego de escravos : proposta para elle continuar. — Jan. 28 de 1829.
- Trajos prescriptos em pragmatica official. — Maio 24 de 1749.
- Tramway da Estrada de ferro « Minas e Rio » a Baependy. — Out. 9 de 1885.
- Transbordamentos de rios. — Dez. 30 de 1856.
- Transferencia da Villa Januaria para o arraial do Salgado. — Abril 9 de 1836.
- Transferencia da casa da moeda do Rio de Janeiro para Minas-Geraes. — Maio 13 de 1803.
- Transferencia provisoria de séde municipal. — Set. 30 de 1871.
- Transferencias de cadeiras preparatorias. — Abril 13 de 1826.
- Transladação do Santissimo Sacramento para a nova matriz de Ouro Preto : sumptuosas festas. — Maio 24 de 1833.
- Tratamento dos vinhedos. — Julho 12 de 1894.
- Tremedal (Boa Vista do). — Nov. 9 de 1878.
- Tremor de terra em varias localidades mineiras. — Fev. 22 de 1883, Abril 8 de 1863, Junho 9 de 1876, Julho 15 de 1839, Julho 25 de 1855, Julho 31 de 1861 e Out. 21 de 1882.
- Tres caminhos ou estradas da Capitania. — Fev. 15 de 1728.
- Tres Mineiros redactores da Constituição do Imperio. — Março 25 de 1824 e Nov. 26 de 1823.
- Tres (As) primeiras comarcas mineiras. — Abril 6 de 1714.
- Tres mil e nove centos pares de orelhas ! — Abril 15 de 1756.
- Tres botocudos remettidos a D. João VI. — Maio 31 de 1809.
- Tres escolas praticas de agricultura. — Out. 8 de 1870.

- Tres Pontas. — Abril 1 de 1841 e Julho 3 de 1857.
Tribunal da Relação do Estado. — Março 15 de 1892 ; Ag. 5 e Set. 1 de 1897 ;
Dez. 16 de 1891 e Dez. 18 de 1833.
Tributo perpetuo a troco de uma «graça». — Nov. 6 de 1800.
Tributos no Serro para extincção de « quilombos ». — Jan. 18 de 1732.
Tributos municipaes na Campanha. — Jan. 21 de 1813.
Tristão José Ferreira (musico). — Vide vol. 4.º — additamento — pag. 453.
Tropas mineiras em soccorro do Rio de Janeiro. — Jan. 11, 12 e 16, e Março 12
de 1822.
Tropas mineiras em defesa da Bahia. — Março 6 de 1823.
Tropas de dragões na Capitania. — Jan. 23 de 1719 e Julho 23 de 1723.
Tufão aterrador. — Maio 19 de 1877.
Turulo para José de Alencar. — Dez. 31 de 1873.
Turvo. — Julho 20 de 1868 e Set. 30 de 1871.
Typographia provincial. — Jan. 2 de 1866 e Junho 20 de 1856.
Typographia (A primeira) de Minas-Geraes. — Abril 20 de 1822.
Typographo Calazans, por alcunha «Gutenberg». — Set. 20 de 1897.

U

- Ubatã. — Julho 3 de 1857.
Uberaba. — Fev. 22 de 1836 e Maio 2 de 1856.
Uberaba séde da diocece goyanna : chega ali o respectivo bispo. — Agosto 10
de 1896.
Ultima eleição sob o regimen monarchico. — Ag. 31 de 1889.
Ultimo presidente no regimen imperial. — Junho 28 e Nov. 17 de 1889.
Um attentado contra um juiz. — Fev. 18 de 1857.
Um fabricante de polvora obrigado a revelações. — Março 3 de 1803.
Um crime horrendo em Barbacena. — Março 31 de 1881.
Um padre punido por falta de passaporte. — Abril 1 de 1752.
Um estrangeiro em viagem na Capitania. — Abril 1 de 1711.
Um fundidor da casa da moeda de Lisboa. — Abril 3 de 1729.
Um sinistro no rio Itacambirussú. — Abril 15 de 1866.
Um milagre attestado por sacerdote respeitavel. — Maio 4 de 1892.
Um mestre fabricante de tecidos. — Maio 11 de 1813.
Um diamante do Abaeté. — Maio 24 de 1897.
Um MONTE CRISTO mineiro. — Maio 31 de 1839.
Um academico assassinado por collegas. — Junho 10 de 1897.
Um pai acareado com seu filho. — Junho 30 de 1791.
Um padre expulso da Capitania por ser orgulhoso e ter sido revoltoso. — Julho
8 de 1733.
Um vigario desordeiro. — Julho 19 de 1725.
Um religioso perseguido por ser orgulhoso e desordeiro. — Ag. 7 de 1720.
Um deputado rebelde adere á legalidade. — Ag. 24 de 1842.
Um militar francez e dois frades suissos perseguidos. — Ag. 25 de 1809.
Um esqueleto monstro. — Ag. 26 de 1735.
Um escrivão que desrespeita ao governador. — Set. 10 de 1817.
Um tear-modelo no palacio de Villa Rica. — Set. 11 de 1853.

- Um frade introduz as « rifas » na Capitania. — Março 15 de 1720 e Set. 22 de 1718.
- Um frade bellicoso. — Out. 12 de 1710.
- Um principe moedeiro falso. — Out. 29 de 1733.
- Um rapto violento feito por Ouvidor. — Nov. 3 de 1801.
- Um vigario valentão roubador de mulatas. — Nov. 6 de 1717.
- Um padre chefe de salteadores. — Nov. 11 de 1820.
- Um folheto prohibido. — Nov. 14 de 1810.
- Um segredo...que ficou em segredo. — Dez. 4 de 1813.
- Uma cadeira de 1.^o letras creada por decreto real. — Março 17 de 1820.
- Uma barca no rio Jequitinhonha. — Abril 25 de 1882.
- Uma estrada autorizada... para transporte de gados. — Julho 9 de 1819.
- Uma victima do despotismo. — Julho 11 de 1760.
- Uma provisão curiosissima. — Julho 20 de 1795.
- Uma pedra preciosa offerecida ao principe regente. — Julho 31 de 1811.
- Uma botocuda e dois filhos na cõrte do Regente. — Ag. 1 de 1808.
- Uma leva de vadios. — Ag. 6 de 1725.
- Uma cidade industrial. — Out. 30 de 1897.
- Uma catastrophe consternadora. — Nov. 6 de 1895.
- Uma crianca morta por uma cobra. — Nov. 18 de 1896.
- União e Industria* (Companhia). — Abril 12 de 1856, Junho 21 de 1856, Junho 25 de 1861 e Ag. 7 de 1852.
- União Mineira* (Companhia). — Out. 22 de 1883.
- Universidade em Minas-Geraes. — Ag. 27 e 28; Set. 20 e Out. 17, de 1823.
- Urucú (Colonia militar do). — Maio 24 de 1854.
- Usina-Esperança*. — Julho 18 de 1891.
- Usina-Wigh*. — Set. 14 de 1893.
- Uso do papel sellado na Capitania. — Maio 1 de 1802.
- Uso de armas de fogo prohibido aos negros. — Março 28 de 1714.
- Uso do predio do hospital de Ouro Preto: permuta. — Abril 5 de 1848.
- Uso prohibido de um caminho. — Abril 9 de 1745.
- Uso prohibido de manufacturas estrangeiras. — Junho 5 de 1802.
- Uso e consumo de productos portuguezes. — Julho 24 de 1797.
- Uso de correr o ouro em pó prohibido. — Set. 1 de 1808.
- Usos da Camara de Marianna. — Abril 1 de 1752.

V

- Vaccinação obrigatoria. — Abril 8 de 1846.
- Vadios e facinorosos da Capitania. — Julho 22 de 1766 e Set. 18 de 1773.
- Valentim da Fonseca e Silva. — Março 1 de 1813.
- Vencimentos de funcionarios augmentados provisoriamente. — Junho 23 de 1894.
- Vereação extraordinaria e solemne da Camara de Ouro Preto para conhecer do projecto de Constituição do Imperio. — Jan. 23 de 1824.
- Viagem (Primeira) de D. Pedro II a Minas. — Março 28, 29 e 30; Abril 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 18, 21, 23, 24, 26 e 27, 28, 29 e 30, de 1881.
- Viagem (Segunda) de D. Pedro II a Minas. — Julho 23, 25 e 26 de 1889.

- Viagem de Pedro I (então príncipe regente) a Minas. — Março 25, Abril 3, 8 e 9, de 1822.
- Viagem (Segunda) de Pedro I a Minas. — Dez. 29 de 1830.
- Viagem do presidente Carneiro de Campos a Lavras. — Abril 6 de 1859.
- Viagem do governador Arthur de Menezes a Minas. — Dez. 16 de 1695.
- Viagens de exploração nos rios S. Francisco, das Velhas, Paracatú e Paraúna. — Out. 28 de 1869.
- Vias de comunicação para o Espírito-Santo e Bahia. — Set. 14 de 1814, Out. 23 de 1832, Dez. 2 de 1808 e Dez. 4 de 1816.
- Vicente de Azevedo. — Jan. 8 de 1894.
- Vicente Coelho de Seabra e Silva Felles (Dr) — Jan. 13 de 1898.
- Vicente de Mello Cesar (Padre). — Set. 23 de 1895.
- Vicente Alexandre de Tovar (D.), bispo titular de Titopoli. — Out. 8 de 1803.
- Victor Renault (engenheiro). — Out. 18 de 1892.
- Vigararia do Cuyeté: auxilio ao padre que aceital-a. — Dez. 18 de 1880.
- Villa Petrina : sua criação no arraial de Itabira de Matto Dentro pedida pelos respectivos habitantes. — Fev. 27 de 1818.
- Villas — sêdes de comarcas—elevadas á categoria de cidades.—Maio 24 de 1892.
- Vinculo do Jaguára. — Jan. 11 de 1788, Fev. 5 de 1810 e Junho 4 de 1787.
- Visconde de Abaeté. — Jan. 12 de 1855, Fev. 5 e Junho 7 de 1836, Março 8 e Abril 28 de 1848, Março 18 de 1837, Maio 26 e Out. 5 de 1845, Julho 24 de 1810, Set. 14 de 1883, Out. 14 de 1835, Nov. 13 de 1847 e Dez. 12 de 1858.
- Visconde do Araxá. — Jan. 15 de 1864, Maio 23 de 1848, Junho 12 de 1881 e Dez. 7 de 1865.
- Visconde de Caeté. — Fev. 5 de 1822, Fev. 10 de 1838 e Junho 6 de 1826.
- Visconde de Congonhas do Campo. — Abril 1 de 1824, Maio 31 de 1826 e Out. 10 de 1851.
- Visconde do Fanado. — Vide — Marquez de Sabará.
- Visconde de Itajubá. — Fev. 7 de 1881.
- Visconde de Jaguary. — Maio 11 de 1852, Maio 18 de 1850, Maio 21 e 25 de 1853, Julho 10 de 1861, Julho 23 de 1883, Set. 29 de 1870 e Dez. 30 de 1843.
- Visconde de Nogueira da Gama. — Out. 17 de 1897.
- Visconde de Ouro Preto. — Fev. 8 e Abril 26 de 1879, Junho 7 de 1889 e Ag. 3 de 1866.
- Visconde da Ponte da Barca. — Jan. 21 de 1875.
- Visconde do Rio Branco (Cidade, antiga Villa do Presidio). — Março 16 de 1839 e Out. 19 de 1882.
- Visconde de Sabará. — Abril 20 de 1894.
- Visconde do Serro Frio. — Maio 8 de 1854, Maio 9 e Julho 15 de 1874, Out. 22 de 1873 e Dez. 10 de 1855.
- Visconde de Uberaba. — Fev. 22 e Maio 4 de 1844, Maio 7 de 1856, e Nov. 25 de 1835.
- Visitas imperiaes à Passagem e á Marianna. — Julho 25 de 1889.
- Voto de pezar no Senado mineiro. — Julho 13 de 1897.

Z

Zona limitrophe com S. Paulo: instrucções á commissão geographica e geologica do governo mineiro para os respectivos estudos. — Fev. 23 de 1894.

CORRIGENDA

~~~~~

Alem de quaesquer outras que nos tenham escapado, ha e assignalamos aqui as seguintes incorrecções :

### No 1.º VOLUME :

- Pag. 15 (3 de Janeiro) — *ephemeride* de 1772 — supprima-se por ser de 3 de Fevereiro, onde tambem se acha.
- Pag. 28 (6 de Janeiro) — em vez de Domingos Soares *Martins* Penna, lêa-se : — Domingos Soares Ferreira Penna.
- Pag. 51 (14 de Janeiro), sob o n. 69, em vez de — O Constituinte —, lêa-se — O Contribuinte.
- Pag. 80 (25 de Janeiro). — Supprima-se a 1.ª *ephemeride*, que já estava em lugar proprio no 1.º de Janeiro.
- Pag. 93 (26 de Janeiro). — Supprima-se a linha subordinada á data — 1813 — cuja materia já constava, em lugar proprio, a 23 de Janeiro (1803).
- Pag. 195 (16 de Fevereiro). — Em vez de — 1727 — lêa-se: — 1724.
- Pag. 284 (6 de Março) — linha 27.ª — em vez de — 1879 — lêa-se: — 1779.

### No 2.º VOLUME :

- Pag. 7 (1 de Abril). — Supprimão-se as tres primeiras linhas, cuja materia consta com exactidão da *ephemeride* de — 31 de Março de 1834.
- Pag. 17 (4 de Abril) — Nas duas ultimas linhas: — Em vez de — Inaugura-se a estação, etc. — lêa-se: — Inaugura-se o trafego provisório, etc.
- Pag. 30 (7 de Abril) — Na linha 13.ª — em vez de — até Setembro de 1896, lêa-se até 23 de Novembro de 1896.
- Pag. 34 (8 de Abril). — linha 16.ª — em vez de — concussões — lêa-se: — convulsões.
- Pag. 89 (17 de Abril). — As duas linhas subordinadas á data — 1817 — pertencem ao dia 10 de Abril, onde aliás já estão.
- Pag. 133 (21 de Abril). — Na penultima linha da nota em vez de — primeira — lêa-se — segunda.
- Pag. 195 (28 de Abril) — Na ultima *ephemeride*, em vez de — 1871 — lêa-se: — 1872.
- Pag. 213 (2 de Maio) — linha 24.ª — em vez de — 1775, — lêa-se — 1773.
- Pag. 272 (17 de Maio) — linha 19.ª — em vez de — 1837 — lêa-se: 1836.
- Pag. 273 (18 Maio) — depois da palavra — provincia — lêa-se: de Pernambuco.
- Pag. 333 (4 de Julho) — linha 11.ª — em vez de — dia 9 — lêa-se: — dia 13.
- Pag. 403 (17 de Julho) — Na data — 1815 — o alvará citado é de 17 de Maio, e neste dia já ficára consignado.
- Pag. 430 (24 de Julho) — Supprimão-se as duas linhas finaes, já constantes da *ephemeride* de 26 de Junho de 1869, seu lugar proprio.

### No 3.º VOLUME :

- Pags. 120 e 122 (19 de Julho). — O anno da 3.ª «*ephemeride*» é — 1814 — e não 1804, e o da ultima é — 1894 — e não 1893.

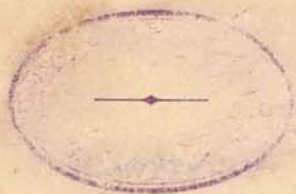
- Pag. 122 (20 de Julho). — Em vez de — Indicação aos legalistas, etc. — lêa-se : — Intimação aos legalistas, etc.
- Pag. 151 (25 de Julho). — O anno da 2.ª « ephemeride » é — 1889 — e não — 1881.
- Pag. 189 (1 de Agosto). — Na 2.ª « ephemeride » — 1.ª linha — lêa-se — Abertura — em vez de — Encerramento.
- Pag. 200 — (1 de Agosto) — linha 21.ª — : em vez de — 1887 — lêa-se : 1897.
- Pag. 385 (22 de Setembro). — Na 1.ª linha, subordinada á data — 1718 — em vez de — « riras » introduzidas, etc. , — lêa-se : — rifas introduzidas, etc.
- Pag. 426 (30 de Setembro). — No anno da penultima « ephemeride », em vez de — 1391 — lêa-se — 1891.

NO 4.º VOLUME :

- Pag. 23 (5 de Outubro). — Na 1.ª « ephemeride » a data é — 1870 — e não — 1770.
- Pag. 192 (12 de Novembro). — Foi omittida ( anno de 1857 ) a referencia da posse do presidente da provincia Dr. Carlos Carneiro de Campos.
- Pag. 259 (23 de Novembro). — Na ultima « ephemeride », 4.ª linha, em vez de — 26 de Novembro — lêa-se : — 28 de Novembro.
- Pag. 265 (26 de Novembro). — A « ephemeride » de 1799 é de — 26 de Dezembro do mesmo anno, e ficou consignada ahí :
- Pag. 325 (12 de Dezembro). — Foi omittida a « ephemeride » de — 1881 — registrando o exercicio do vice-presidente da provincia conego J. J. de Sant'Anna.

No — Additamento — pags. 437 e 444 — por inadvertencia se achão notas biographicas sobre o padre Antonio Caetano Villas Boas e Dr. José Maria Vaz Pinto Coelho, já considerados anteriormente nas « ephemerides » de 20 de Agosto de 1894 e de 11 de Outubro de 1895. A pags. 211 do 1.º vol., 253 do 2.º e 285 do 3.º ( e talvez em algum lugar mais ) ha transposições de datas, que a simples leitura desde logo adverte e corrige. Mais sensiveis do que taes duplicatas e transposições são diversas omissões occorridas, relativamente a algumas leis mineiras sobre orçamento da receita e despeza provincial e acerca da criação de varias villas e cidades, lacunas de que o A. das « Ephemerides Mineiras » mais uma vez pede desculpa, contando que esta seja extensiva ás incorrecções puramente typographicas e ainda ás de orthographia. Sob este ultimo aspecto circumstancias de revisão, que não vêm a pello referir aqui, impedirão que ao menos se observasse a devida uniformidade, qualquer que fosse o systema orthographico adoptado, apezar de que, ainda assim, não seria possível contentar a todos os eruditos grammaticos, tão divididos e inconciliaveis andão elles no assumpto. Mesmo no « indice », que acaba de ser impresso, não sahio a ordem alphabetica com a precisão que desejavamos, pela pressa com que, á ultima hora, tornou-se necessario terminar esse trabalho.

Para tudo, pois, o remedio unico agora é a pedida e esperada indulgencia do leitor illustrado.



# Chronologia Mineira

|                                                                                                                                                                               |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Primeiros descobrimentos do territorio mineiro: — expedições de Francisco Bruza de Spinosa, de Martim Carvalho e de Sebastião Fernandes Tourinho — 1553 a.....                | 1573 |
| <i>Entradas</i> e explorações de Antonio Dias Adorno, Diogo Martins Cão, Marcos de Azevedo e seus filhos, e de outros, em busca de esmeraldas, ouro e diamantes — 1576 a..... | 1660 |
| Expedições e descobrimentos de Lourenço Castanho Taques (*), Mathias Cardoso de Almeida, Fernão Dias Paes Leme, Manoel de Borba Gato e outros sertanistas — 1661 a.....       | 1692 |
| <i>Entradas</i> e explorações auríferas de Antonio Rodrigues Arzão, Carlos Pedroso da Silveira, Bartholomeu Bueno de Siqueira e seus immediatos successores — 1693 a.....     | 1700 |
| Guerra entre Paulistas e Portuguezes ( <i>Emboabas</i> ) — 1707 a.....                                                                                                        | 1710 |
| Creação da capitania de S. Paulo e Minas-Geraes separada da do Rio de Janeiro (9 de Novembro).....                                                                            | 1709 |
| Creação das tres primeiras villas mineiras — Ribeirão do Carmo (Marianna), Villa Rica (Ouro Preto) e Sabará, pelo governador Antonio de Albuquerque.....                      | 1711 |
| Creação das cinco villas immediatamente fundadas — S. João d'El-Rey, Villa Nova da Rainha (Caeté), Villa do Principe (Serro), Pitanguy e S. José d'El-Rey — 1713 a.....       | 1718 |
| Primeira divisão judiciaria da Capitania Mineira em tres comarcas (de Villa Rica, de Villa Real de Sabará ou Rio das Velhas, e de S. João d'El-Rey, ou Rio das Mortes).....   | 1714 |
| Revolta de Villa Rica: supplicio de Felippe dos Santos (Junho e Julho).....                                                                                                   | 1720 |
| Creação da Capitania independente de Minas-Geraes (2 de Dezembro).....                                                                                                        | 1720 |
| Posse de seu 1.º governador (18 de Agosto).....                                                                                                                               | 1721 |
| Primeiras parochias colladas da Capitania.....                                                                                                                                | 1721 |
| Primeira cidade estabelecida em Minas-Geraes (Marianna) — Abril 23 de.....                                                                                                    | 1743 |
| Creação do bispado mariannense (2 de Maio).....                                                                                                                               | 1747 |
| Posse de seu primeiro bispo (27 de Fevereiro).....                                                                                                                            | 1748 |
| Fundação do Seminario de Marianna (20 de Dezembro).....                                                                                                                       | 1750 |

(\*) — Uma carta régia de 23 de Março de 1664 elogia Lourenço Castanho Taques como um dos descobridores de grande parte da zona central mineira então chamada — *Minas dos Cataguás*, e dos sertões do Caeté, em expedição de que foi elle o capitão-mór. O facto occorreu, provavelmente, pelo menos um anno antes d'aquella data, a mais antiga que conhecemos, determinada precisamente em documento official, com referencia a *entradas* e explorações em Minas-Geraes, e por isso, chronologicamente, partem de 23 de Março de 1664 os registros das EPHEMERIDES MINEIRAS, que terminão em Dezembro de 1897.

|                                                                                                                                                             |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Primeira medida sobre a instrução publica na Capitania ( 17 de Outubro)                                                                                     | 1773 |
| Inconfidencia Mineira.....                                                                                                                                  | 1789 |
| Supplicio de Joaquim José da Silva Xavier — TIRADENTES — ( 21 de Abril) e degredo para a Africa dos outros <i>inconfidentes</i> .....                       | 1792 |
| creação da imprensa chalcographica em Villa Rica, pelo padre José Joaquim Viegas de Menezes.....                                                            | 1807 |
| Fundação do Collegio do Caraça.....                                                                                                                         | 1820 |
| Eleição da 1.ª Junta do Governo Provisorio da Provincia ( Setembro)...                                                                                      | 1821 |
| Vinda a Minas-Geraes do principe regente D. Pedro e eleição da 2.ª Junta do Governo Provisorio ( Março a Maio).....                                         | 1822 |
| Fundação da 1.ª fabrica de ferro do Brazil (no Morro do Pilar)—Abril 5 de Adhesão solemne da capital mineira á Independencia Nacional (30 de Novembro)..... | 1809 |
| Inicio da imprensa periodica em Minas-Geraes com o apparecimento, em Ouro Preto, da <i>Abelha do Itaculumy</i> ( 14 de Janeiro).....                        | 1822 |
| Posse do 1.ª presidente da provincia (29 de Fevereiro).....                                                                                                 | 1824 |
| Installação do Conselho Geral da Provincia (1 de Dezembro).....                                                                                             | 1828 |
| Segunda viagem de Pedro 1.ª a Minas-Geraes ( Janeiro a Março).....                                                                                          | 1831 |
| Sedição militar de Ouro Preto (22 de Março).....                                                                                                            | 1833 |
| Installação da primeira Assembléa Legislativa Mineira ( 1 de Fevereiro)                                                                                     | 1835 |
| Creação do primeiro instituto official de humanidaes em Minas-Geraes ( 14 de Março).....                                                                    | 1839 |
| Creação da Escola de Pharmacia de Ouro Preto ( 4 de Abril).....                                                                                             | 1839 |
| Revolução na provincia ( irrompida a 10 de Junho em Barbacena e terminada a 20 de Agosto com a batalha de Santa Luzia de Sabará)...                         | 1842 |
| Creação da diocese de Diamantina ( 6 de Junho).....                                                                                                         | 1854 |
| Posse de seu 1.ª bispo (2 de Fevereiro).....                                                                                                                | 1864 |
| Primeira Exposição Industrial brasileira ( em Ouro Preto) ( 7 de Setembro).....                                                                             | 1861 |
| Inauguração do 1.ª trecho de caminho de ferro em territorio mineiro..                                                                                       | 1869 |
| Estabelecimento do 1.ª telegrapho electrico em Minas ( Novembro 10).                                                                                        | 1871 |
| Installação do Tribunal da Relação em Minas-Geraes.....                                                                                                     | 1873 |
| Desordens e sedições dos rasga-listas no alistamento militar.....                                                                                           | 1875 |
| Inauguração da Escola de Minas em Ouro Preto (12 de Outubro).....                                                                                           | 1876 |
| Viagens de D. Pedro II a Minas-Geraes: — Março e Abril de 1881 e Julho de.....                                                                              | 1889 |
| Minas-Geraes elevada á categoria de Estado (Dec. de 15 de Novembro, do Governo Provisorio da Republica).....                                                | 1889 |
| Posse do 1.ª governador (interino) (17 de Novembro).....                                                                                                    | 1889 |
| Creação do Gymnasio Mineiro — 1 de Dezembro de.....                                                                                                         | 1890 |
| Installação do Congresso Constituinte e Legislativo do Estado ( 7 de Abril).....                                                                            | 1891 |
| Promulgação da Constituição Politica do Estado ( 15 de Junho).....                                                                                          | 1891 |
| Posse do 1.ª presidente eleito a 15 de Junho pelo Congresso do Estado— (18 de Junho).....                                                                   | 1891 |
| Posse do 1.ª presidente do Estado eleito (a 30 de Maio) directamente pelo povo — (14 de Julho).....                                                         | 1892 |
| Fundação da Faculdade Livre de Direito de Minas-Geraes (10 de Dezembro).....                                                                                | 1892 |
| Installação da Cidade de Minas e nella a da nova capital do Estado (12 de Dezembro).....                                                                    | 1897 |

---

EPHEMERIDES MINEIRAS

---



# EPHEMERIDES MINEIRAS

---

1 de Janeiro

**1733** — E' estabelecida no arraial do Tijuco (hoje cidade Diamantina) a —Junta da administração dos diamantes— composta de um intendente (com jurisdição no civil e crime, e independente do governo da Capitania, no que tocava ao districto diamantino), tres caixas, escrivães, administrador, meirinhos, feitores, etc.

Desde 1729, época do descobrimento dos diamantes, os lavristas pagavão 20\$000 por cabeça de escravo empregado nesse serviço. Em 1734 foi elevada essa capitação a 40\$, e depois a mais, subindo ella em 1740 a 230\$, como adiante se verá. (A respeito do *districto diamantino*, seus limites e regimen administrativo — veção-se neste livro as *ephemerides* de 2 de Novembro de 1729, 30 de Outubro de 1733 e 2 de Agosto de 1771).

**1740** — Começa a vigorar o contracto relativo á extracção dos diamantes, o primeiro que para esse serviço se celebrou na capitania de Minas-Geraes. Foi pelo prazo de quatro annos (a findar a 31 de Dezembro de 1743), sendo contractadores-arrematantes João Fernandes de Oliveira e Francisco Ferreira da Silva.

Aos contractadores foi facultado minerar com o numero de 600 escravos, cujos nomes devião ser lançados em um livro destinado a esse fim, e por cada um delles pagarião a taxa annual (capitação) de 230\$000. Este contracto foi renovado em 1743 para vigorar de 1744 a 1747.

Coube o 3.º contracto ao malfadado Felisberto Caldeira Brant (vide *ephemeride* de 31 de Agosto de 1756).

Arrematou o 4.º contracto, por seis annos (1753 a 1758), o referido João Fernandes de Oliveira, tocando-lhe tambem o 5.º, de sociedade com seu filho, desembargador João Fernandes de Oliveira. O 6.º e ultimo contracto, por vezes prorogado, foi dado ao dito desembargador e durou até 31 de Dezembro de 1771.

Alguns annos antes, havia fallecido em Lisboa João Fernandes de Oliveira — louco, pauperrimo e individual, depois de haver esbanjado fortuna immensa.

A seu filho e homonymo coube outra sorte.

Tendo sido contractador feli cissimo, soube accumular enorme riqueza. Não obstante o luxo em que vivia e as grandes sommas que empregou subornando autoridades, inclusivé o governador da Capitania, Conde de Valladares, deixou ainda herança colossal, mesmo depois de haver, por ordem do Marquez de Pombal e a titulo de indemnização, entrado para o Regio Erario com onze milhões de cruzados, attribuindo-se-lhe graves violações nas condições do seu contracto, lesivas aos cofres publicos.

O desembargador João Fernandes de Oliveira era considerado no seu tempo como o subdito mais rico do rei de Portugal. Foi durante muitos annos, pelo dinheiro, o verdadeiro soberano no Tijuco, onde era despota temido, e onde só uma mulher, e essa de baixa condição, a famosa *Chica da Silva*, exercia ascendencia sobre elle. Parece pagina das *Mil e uma noites*, a historia da opulencia desse contractador. E' no entanto indiscutivel realidade, demonstrada, á luz de documentos historicos, pelo insigne chronista do *districto diamantino*, o finado senador Joaquim Felicio dos Santos, cuja obra é a um tempo muito interessante e instructiva.

**1763** — Fallece, no Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, 1.º Conde de Bobadella, em cujas mãos estavam reunidos então os governos das tres capitancias do Rio de Janeiro, Minas-Geraes e S. Paulo. São chamados para, interinamente, governarem as mesmas capitancias o bispo do Rio de Janeiro, D. frei Antonio do Desterro, o brigadeiro José Fernandes Pinto Alpoim e o chanceller da Relação, João Alberto Castello-Branco. Este triumvirato governou até á posse do Conde de Cunha, vice-rei, effectuada a 16 de Outubro seguinte.

O Conde de Bobadella deixou de seu nome tradições honrosissimas, sendo—pelos serviços em cerca de trinta annos zelosamente prestados, por notaveis melhoramentos publicos que iniciou e realizou, como por seu espirito integro e justo — um dos vultos mais respeitaveis na historia do Brazil-colonia. « Era um varão integro, forte e virtuoso. Sua piedade, juizo, circumspecção e honradez, observa o Visconde de Porto-Seguro, na sua *Historia Geral do Brazil*, se achão estampadas nas instrucções que em 1752 deu a seu irmão, ao entregar-lhe o governo de Minas. »

Outro illustrado escriptor, em chronica que publicou a *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro* (vol. 2.º, anno de 1840), exarou o juizo seguinte commemorando os ultimos dias do illustre Bobadella: — « A entrega da praça da Colonia do Sacramento aos Castelhanos pelo seu governador, Vicente da Silva Fonseca, e uma insolente carta anonyma com duas ballas ( que atrevidamente introduzirão no seu palacio ), ameaçando a sua vida e arguindo-o de cumplice na entrega da dita praça: com estes dois motivos se apaixonou de tal maneira que remedio nenhum foi util á sua queixa, a qual logo indicou a pouca duração de sua vida; até que finalmente tendo enchido de merecimentos os longos dias de seu governo, fechou o circulo de seus dias no 1.º de Janeiro de 1763, tendo governado esta capitania ( Rio de Janeiro ) 29 annos, 5 mezes e 4 dias, com geral satisfação dos povos. Elle se fez condigno de grandes elogios, e de ser numerado na serie d'aquelles famosos governadores que vagarosamente produzem os seculos, de que ha raros exemplos na Historia. Seu respeitavel nome será indelevel nos fastos destas capitancias pelo seu talento e virtudes, entre as quaes forão predominantes o desinteresse, castidade e zelo do serviço de S. M., a justiça e o amor com que regia os povos, fazendo-se por estas attendiveis circumstancias muito digno das honras com que S. M. o distinguio nesta cidade, onde por sua Real grandeza mandou que, para estimulo e exemplo dos governadores, se collocasse no Senado da Camara o retrato deste heróe, do qual se disse muito nas poucas palavras que se leem no mesmo retrato:

*Arte regit populos, bello praecepta ministrat.  
Mavortem cernis milite, pace Numam.*

« Seu corpo foi sepultado no presbyterio do convento das freiras de Santa-Thereza. »

**1793** — ALVARENGA PEIXOTO. — Em Ambaca ( Angola ), onde se achava desterrado, fallece o poeta Dr. Ignacio José de Alvarenga Peixoto, um dos vultos mais salientes da *Inconfidencia Mineira*, á qual ligou perpetuamente o seu nome, que relembra um talento peregrino, um patriotismo ardente e um grande martyrio.

Alvarenga Peixoto nasceu no Rio de Janeiro em 1744 ( e não em 1748 como escreverão alguns de seus biographos ), sendo seus pais Simão de Alvarenga Braga e D. Angela Michaela da Cunha, pessoas respeitaveis d'aquella cidade. Terminados ali seus estudos preparatorios, passou-se para Coimbra onde muito se distinguio pela intelligencia, imaginação brilhante e assiduos estudos.

Formando-se, não em canones, conforme se lê tambem em varias noticias de sua vida, mas em leis, como peremptoriamente rectifica Innocencio F. da Silva, no 10.<sup>o</sup> vol. do seu monumental *Diccionario Bibliographico*, foi nomeado Juiz de Fôra na villa de Cintra ( Portugal ), cargo que exerceu dignamente, sendo depois, sob o patrocínio do poderoso Marquez de Pombal, despachado Ouvidor para a comarca do Rio das Mortes, na capitania de Minas-Geraes. Para ali partio em 1776.

Em S. João d'El-Rey, séde da comarca, casou-se em 1778 com D. Barbara Heleodora Guilhermina da Silveira, natural da mesma comarca, rica e justamente celebrada por sua belleza, por seus talentos e, mais tarde, tambem por grandes desventuras. ( Vej. *ephemeride* de 13 de Outubro de 1789 ).

Proprietario de extensas fazendas de cultura no Paraopeba e na freguezia da Campanha, ali e em S. João d'El-Rey possuindo igualmente vastissima porção de terras auríferas que explorava com mais de duzentos escravos, para o que rasgára um rego d'agua de 9 leguas (!), Alvarenga deixou a magistratura, carreira em que provára instrucção solida e caracter integro, passando a occupar-se em trabalhos de mineração e estudos litterarios, e gozando, a par da bastança em que vivia, das venturas domesticas, no seio da familia a quem idolatrava.

Foi nomeado coronel de cavallaria de milicias da Campanha do Rio Verde, posição que mais augmentou a considera-

ção de que em geral o cercavão amigos e conterraneos. Não foi, infelizmente, duradoura esta phase tranquilla e venturosa de sua vida.

Poeta distincto, em frequentes visitas á Villa Rica, Alvarenga Peixoto ahi ligou-se, por vinculos de amisade e fraternal culto das musas, a outros poetas, nomeadamente Claudio Manoel da Costa e Thomaz Antonio Gonzaga, que com elle formavão insigne triumvirato, laureado pela poesia e depois, como outros patriotas Mineiros, laureado igualmente pelo martyrio, por amor da liberdade.

Era então bem triste e consternadora a situação da capitania — empobrecida, decadente, gemendo sob todas as oppressões e vilipendios.

Contemplando com amargura esse espectaculo, vendo o povo acabrunhado de vexações, sem direitos, sugado pelo regimen vampyrico da metropole, e elle mesmo, Alvarenga, sentindo-se arrastado com sua familia para a ruina geral, tornou-se, sem hesitar, fervoroso paladino do movimento já secretamente iniciado para a emancipação politica de Minas-Geraes, a patria de sua esposa e de seus filhos, tambem patria sua de adopção.

Foi activa e enthusiastica a parte que tomou na chamada *Inconfidencia Mineira* de 1789, para cuja bandeira revolucionaria teve franca acceitação a famosa divisa que offereceu, colhida n'um verso de Virgilio:— *Libertas quæ sera tamen*. Mas, ardente no patriotismo e nas generosas aspirações, como outros gloriosos *inconfidentes* deveu em parte á sua loquacidade nem sempre reflectida ou a seu genio por demais expansivo, a sorte crudelissima que em breve — derrocando sinistramente a sonhada independencia nacional, alvo luminoso de seus anhelos — roubou-lhe a fortuna, a liberdade e o lar, onde, arrastada pela mesma catastrophe — sua amantissima esposa não tardou a enlouquecer de dor, e a filha dilecta de seu coração prestes finou-se na aurora da juventude, sob o labêo infamante da sentença que fulminára o inconfidente!

Denunciado como conspirador e preso (a 20 de Maio de 1789, em S. João d'El-Rey), Alvarenga Peixoto soffreu por tres longos annos os horrores de medonha masmorra. Incommunicavel, carregado de ferros, torturado no seu isolamento por indiziveis angustias, não sorprehende que, alem das facilidades proprias do seu temperamento irrequieto, tivesse o seu espirito aterrado deploraveis fraquezas, na imminencia da desgraça fi-

nal, irremediavel, como tudo lh'o mostrava. Entre tantos horrores, e physicamente abatido já pela reclusão e pelo soffrimento, desfalleceu-lhe o animo. . . . mas é de justiça reconhecer-se que vinha-lhe o desfallecimento do coração extremosissimo, de esposo e de pai, do amor intensissimo, da cruciante saudade, pela eterna separação dos seus a dilacerar-lhe a alma cuja delicada sensibilidade a desgraça mais acrysolára.

Prova disto é o soneto — A SAUDADE — que compoz na cadeia publica do Rio de Janeiro, mais tarde paço da Camara dos Deputados, logo depois de ouvir ali a leitura de sua sentença de morte :

Não me afflige do poltro a viva quina ;  
Da ferrea maça o golpe não me offende ;  
Sobre as chammas a mão se não estende ;  
Não soffro do agulhete a ponta fina.

Grilhão pesado os passos não domina ;  
Cruel arrocho a testa me não prende ;  
A' força a perna ou braço se não rende ;  
Longa cadêa o collo não me inclina.

Agua e pomo faminto não procuro ;  
Grossa pedra não cansa a humanidade ;  
O passaro voraz eu não aturo.

Estes males não sinto ; é bem verdade ;  
Porem sinto outro mal inda mais duro :  
— Sinto da esposa e filhos a saudade !

Succumbia assim a este irremediavel infortunio, para elle mais duro do que todos os supplicios conhecidos!

Em accordão de 18 de Abril de 1792, a famigerada alçada, personnificada em juizes ao serviço do despotismo, condemnou-o á morte na força, no logar mais publico da villa de S. João d'El-Rey, confiscando-lhe os bens e declarando infames seus filhos e netos. . . . Ao ouvir a atrocissima sentença, o desventurado Alvarenga foi presa de verdadeira allucinação, a ponto de invectivar os amigos e até a propria esposa, a quem arrastára na sua desgraça!. . . . Dois dias depois, commutarão-lhe a pena capital na de degredo perpetuo para Dande, degredo que a 2 de Maio seguinte foi transferido para Ambaca, por haver Alvarenga dito indiscrectamente que devia a designação de Dande á benevolencia de alguns ministros da alçada (como si taes

ministros fossem susceptíveis siquer de humanidade!), por ser esse um porto aberto aos navios de todas as nações e d'onde facil lhe seria a evasão... Ainda na ultima hora do drama revolucionario, era fatal ao inditoso Alvarenga a inconsiderada loquacidade, que a outros infelizes *inconfidentes* tambem comprometteu.

Seguiu a 23 de Maio para Ambaca, e nessa inhospita região africana os horrores do desterro, a seggregação da familia e a saudade immensa que ella motivava, cedo acabarão de anniquillar-lhe a existencia, minada por longos e acerbos padecimentos. Mezes depois (1.º de Janeiro de 1793) ali expirava, alfim, longe de tudo quanto amara na terra, martyr do patriotismo, victima de um governo execrando e de uma legislação homicida.

Não completára ainda 49 annos de idade, achava-se no entanto com os cabellos embranquecidos, exgottadas as forças, prematuramente velho, no acabrunhamento que soe produzir a dôr intensa e inconsolavel que o ferira, tudo perdendo — esposa, filhos, fortuna e o proprio e genial talento, anniquilado tambem na sua immensa desventura! E sendo esta a situação tocante de Alvarenga Peixoto ao chegar ao exilio africano, ainda o governador de Ambaca — requinte de crueldade — internou-o em zona mortifera, como que estupidamente receiando que, mesmo no desterro, no isolamento e na miseria, ainda o desditoso poeta conspirasse! Foi lá que colheu-o a morte, e onde, na phrase de um nosso compatriota illustre, nem ao menos cobrem seus ossos terra civilisada, já que os não pôde cobrir a terra da patria.

— Alguns dos trabalhos litterarios de Alvarenga Peixoto perderão-se, e entre esses se achava o drama em verso *Enéas no Lacio*, obra muito gabada pelos litteratos da época. Salvarão-se, porem, outras composições poeticas suas — odes, sonetos, lyras — de grande merecimento no juizo dos competentes e que honrão-lhe o nome, como um dos melhores poetas brasileiros do tempo.

« Nas suas poesias ligeiras, observa o illustrado Sr. Pereira da Silva (*Plutarco Brasileiro*), nos seus sonetos e nas suas odes, ressumbra o estro doirado de uma ditosa e candida imaginação; revelão-se as qualidades de um vate de vida tranquilla e de inspirações melodiosas; apparece uma rima facil, corrente e sonora. Ignacio José de Alvarenga Peixoto não se

assemelha com o saudoso Bernardino Ribeiro, e menos com o doce Diogo Bernardes; mas tem parecença de irmão com Antonio Ferreira e com Antonio Ribeiro dos Santos. »

— Entre os biographos de Alvarenga Peixoto merece especial menção o finado e operoso escriptor J. Norberto de S. e Silva, a quem se deve uma excellente edição das suas *Obras Poeticas*, colligidas e annotadas eruditamente, incluindo diversos documentos historicos interessantes. Tambem outros escriptores nossos, como o conselheiro Pereira da Silva e Visconde de Porto Seguro, dedicarão apreciaveis estudos biographicos ao distincto poeta e inditoso patriota. Não menos valiosas são as paginas que consagrou-lhe o eminente critico Dr. Sylvio Romero (*Historia da litteratura brazileira*) que, apreciando-lhe o temperamento e dotes intellectuaes, teceu-lhe francos elogios, como estes :— « Alvarenga Peixoto era homem ardente, imaginoso ; tinha o dom da palavra ; era orador e poeta sem esforço ; seu talento era objectivista ; as grandes scenas do mundo o exaltavão e inspiravão-lhe fortes imagens. — Elle tem phrases de grande belleza lyrica ; brusco e arrebatado, de genio folgazão e turbulento, possuia bellezas de expressão. »

Poderíamos ir alem na collecta dos louvores que o poeta mereceu do citado critico, tão notavel aliás pela erudição como pela parcimonia de encomios. Mas, partidas delle, as palavras transcriptas dizem bastante, em honra áquelle que deu á Inconfidencia o motto de sua gloriosa bandeira e ás letras patrias paginas inspiradas pelo genio da verdadeira poesia.

**1800** — Posse do primeiro Juiz de Fôra do termo da Campanha, Dr. José Joaquim Carneiro de Miranda, nomeado por carta regia de 25 de Abril de 1799. Exerceu aquelle cargo até Outubro de 1822.

**1856** — Installação da Caixa Filial do Banco do Brazil em Ouro Preto, cujos estatutos forão approvados por decreto imperial n. 1490 de 20 de Setembro de 1854. Era então seu fundo disponivel apenas de 200:000\$000. Em 1864, elevava-se este á somma de 4,600:000\$000. Poucos annos depois foi extincta esta instituição, que bons serviços prestou ao commercio e ao publico do centro da antiga provincia de Minas.

**1858** — E' inaugurado o hospital de caridade da cidade de Barbacena, fundado pelo cidadão Antonio José Ferreira Ar-

monde (fallecido a 10 de Janeiro de 1852), que o dotou com 20:000\$ em dinheiro, 24:000\$ em bens e fundou seu patrimonio com uma fazenda de criar.

Pode tambem dizer-se que esse estabelecimento é devido ao distincto e finado Mineiro, Conde de Prados, sobrinho e afilhado d'aquelle respeitavel cidadão, visto haver recusado a herança que o mesmo lhe offerecera, aconselhando-o que a applicasse na fundação de uma casa de caridade, de cujo plano, construcção e organização de serviços se encarregou. E assim aconteceu.

**1868** — Lei mineira n. 1467. — Manda publicar annualmente, por conta da provincia, o *Almanak de Minas-Geraes* coordenado pelo cidadão Antonio de Assis Martins.

**1868** — Lei mineira n. 1468. — Autoriza o presidente da provincia a mandar construir uma pequena capella á margem do Urupuca, junto á barra do ribeirão Pontarat, que sirva á catechese dos indios Aranaus e Naknenuks ali aldeados.

**1882** — Publica-se em Pitanguy o 1.º n. do 1º periodico local, *O Iniciador*. Vieram depois e successivamente, em ordem chronologica, os seguintes: — *A Realização* (1.º de Janeiro de 1883); — *O Pitanguy* (11 de Julho de 1883); — *O Sertanejo* (1.º de Setembro de 1883); — *A Escora* (23 de Setembro de 1883); — segundo *O Pitanguy* (30 de Abril 1885); — *Gazeta de Pitanguy* (3 de Junho de 1888); — *O Brinquedo* (16 de Outubro de 1887); — *O Raio* (20 de Maio de 1888); — *A Faisca* (4 de novembro de 1888); — *A Alvorada* (1892); — e *A Defesa* (Julho de 1894).

**1886** — São inauguradas as estações de Ivahy, Antonio Prado, S. Paulo e Tombos, na Estrada de Ferro Leopoldina.

**1887** — Entra no exercicio da administração da provincia, nelle se conservando até 4 de Fevereiro seguinte, o vice-presidente dr. Antonio Teixeira de Souza Magalhães.

**1888** — Começa o trafego provisorio do ramal-ferreo de Ouro Preto, na estação desta cidade.

**1893** — Aparece na cidade da Varginha o 1.º n. da *Gazeta da Varginha*, a primeira folha da localidade. Em Março de 1894 appareceu a 2.ª, a *Tribuna Popular*; e a 24 de Junho de 1896 a 3.ª, o *Correio do Povo*.

Neste mesmo dia tambem a cidade de Campo Bello começa a se fazer representar na imprensa periodica com a folha — *O Campo Bello*. Vierão em seguida *A Fagulha* (31 de Maio de 1894), e *A União* (1.º de Janeiro de 1895).

**1893** — Inaugura-se solemnemente na cidade da Formiga a Santa Casa de Misericordia, ali estabelecida por iniciativa e esforços de muitos cidadãos benemeritos.

**1895** — Inaugura-se a estação do Pontal, da Estrada de Ferro Leopoldina.

**1895** — Na cidade de Arassua hy é encetada a publicação do primeiro periodico local — *O Norte de Minas*, semanal.

**1896** — Cerca de oitenta pessoas, todas de Pirahuba (comarca do Pomba), lynchão barbaramente a um individuo conhecido como ladrão de animaes domesticos. O corpo do desgraçado ficou abandonado na estrada, tendo cravadas mais de sessenta balas !

A *Gazeta de Ubá*, que narrou o repugnante successo, não disse de quem partiu a iniciativa de semelhante attentado, só explicavel quando commettido em castigo de crimes horrendos e contra facinorosos de perversidade excepcional.

## 2 de Janeiro

**1807** — Começo de grandes inundações na cidade de Sabará, então villa. A chuva, que principiou neste dia, proseguio até 20 com algumas interrupções, tornando-se continua e copiosa nos dia 21 e 22.

Consta de uma «memoria» da camara de Sabará, cujo resumo foi publicado na *Revista* do Instituto Historico e Geographico do Brazil, que o rio das Velhas, subindo na madrugada daquelle ultimo dia (22) tres palmos acima dos vestigios deixados pela enchente de 1746 — a maior de que havia tradição — e trazendo de envolta, desde as cabeceiras, fragmentos das casas e pontes construidas nas ribanceiras e sobre seu leito, submergio as pontes da villa de Sabará; inundou os bairros mais baixos; prejudicou muitos edificios, e produzio tal susto na população que, em quanto uns salvarão-se a nado, outros

pelos telhados e alguns em janellas, só se ouvião gritos de consternação.

A *ponte grande*, não podendo resistir á pressão das aguas augmentada pelo peso das madeiras accarretadas, foi igualmente derrocada com fracasso estupendo; e para maior horror dos espectadores, esta especie de preamar durou até as 9 horas da noite!

Os estragos da enchente não se limitarão aos arraiaes de rio acima e á villa de Sabará: todas as fazendas, chacaras e pontes ao alcance da inundação, até Santa Luzia, e dahi para baixo, forão arruinadas. Sabará e Santa Luzia ficarão reduzidas á condição de ilhas, e tendo-se interrompido por oito dias a entrada ordinaria de carros e tropas, foi tal a carestia de mantimentos que se vião nas ruas e praças de Sabará magotes de mulheres velhas, meninos e invalidos mendigando alimentação para o dia!

Cidadãos philantropos, a camara municipal e o Ouvidor geral da comarca (Antonio Luiz Pereira da Cunha), muito se distinguirão nesta afflictiva conjunctura, acudindo zelosos e providenciando energicamente em soccorro da população duplamente flagellada, pela inundação e pela fome.

**1811** — Creação da freguezia da Januaria, por decreto real.

**1843** — Honorio Hermeto Carneiro Leão, depois Marquez de Paraná, toma assento no Senado brasileiro, como representante da provincia de Minas Geraes.

**1866** — Lei mineira n. 1267. — Fixa em 1,386:547\$426 a despeza da provincia para o exercicio financeiro de 1866 — 1867.

— A mesma lei (art. 4.<sup>o</sup> § 4.<sup>o</sup>) autorizou o governo «a montar, desde já uma typographia nesta capital, para publicação de um jornal official que deve ser diario, podendo para esse fim despende até a quantia de 12:000\$000.»

**1866** — Creação das parochias dos Ouros, municipio de Pouso Alegre; de Santa Rita de Cassia, municipio de Passos; do Morro da Garça; de Santa Luzia do Carangola; de Candeas; de Canna Verde (municipio do Pombo); de S. José da Boa Vista e de S. Sebastião do Jaguary, as duas ultimas do municipio de Caldas. (Leis mineiras ns. 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1277 e 1278).

**1866** — Lei mineira n. 1276. — Eleva a villa de Queluz á categoria de cidade.

**1866** — Lei mineira n. 1279. — Transfere para o 1.º de junho a reunião da Assembleia Legislativa Provincial no anno de 1867.

### 3 de Janeiro

**1764** — Fallece D. frei Manoel da Cruz, primeiro bispo de Marianna. Temos á vista, a seu respeito, as seguintes notas biographicas escriptas pelo Rev. Dr. Pedro Maria de Lacerda, mais tarde Conde de Santa Fé e bispo do Rio de Janeiro :

« D. Frei Manoel da Cruz, da Ordem de S. Bernardo, mestre jubilado em theologia, doutor por Coimbra, foi o 4.º bispo do Maranhão, onde o tão fallado jesuita padre Malagrida foi seu amigo e cooperador. Lá fez missões e visitas por todo o seu bispado, accrescentou a Matriz para Sé, de que os conegos forão confirmados no seu tempo. Começou um seminario e confiou sua fundação e regimen aos jesuitas, por uma provisão de 1747. Foi nomeado bispo de Marianna e confirmado pelo papa Bento XIV a 15 de Dezembro de 1745. O Dr. Lourenço José de Queiroz Coimbra, vigario collado de Sabará, governou o bispado em seu nome e tomou posse a 27 de Fevereiro de 1748. O Sr. bispo veio por terra e gastou um anno, dois mezes e alguns dias em rasão de inverno e molestias. Chegou a Marianna em 15 de Outubro de 1748 e a 24 de Novembro fez sua entrada publica. Foi elle quem acabou a Matriz, hoje Sé; creou o cabido que começou a funcionar na festa da Conceição desse anno e fundou o seminario. Em 1763 lançou aqui a primeira pedra da igreja de S. Francisco. Visitou seu bispado e seu exemplo tem sido seguido por todos os seus successores. Pelos regulamentos que deu e abusos que quiz arrancar e opposição a desregramentos, soffreu muitas contradicções, de todas porem triumphou perante el-rei.

« Em uma junta de ministros de varios tribunaes forão apresentadas as queixas contra elle e triumphou a verdade. El-rei mandou-lhe dizer que havia satisfeito plenamente a todas e que continuasse com as justissimas e louvaveis disposições

com que governava o bispado. Assim o disse o Sr. bispo nas cartas de 1756 ao padre Malagrida e ao secretario d'Estado. Falleceu em Marianna aos 3 de Janeiro de 1764 com quasi 74 annos de idade. Jaz dentro do coro da Sé, no carneiro do meio.»

Não procede, pois, o seguinte trecho de monsenhor Pizarro, nas suas *Memorias Historicas* (parte 2.<sup>a</sup> do tomo VIII), aliás fundado em actos ou avisos anteriores á referida e cabal justificação do bispo: «Do real aviso de 31 de Dezembro de 1752, em que se lhe recommendou que atalhasse as desordens e inquietações de seus subditos, usando de prudencia, caridade e amor paternal, e influindo os mesmos effeitos nos ministros e parochos de sua diocese, e que conservasse a paz e união com o seu cabido, se deduz que este prelado não se comportou bem; e de outro aviso de 24 de Março de 1753 consta que o governo do bispado corria por uns clerigos, seus sobrinhos.»

A' vista da precedente exposição de D. Pedro Maria de Lacerda, a memoria do primeiro bispo de Marianna ficou immaculada.

**1772** — O segundo bispo de Marianna, D. Joaquim Borges de Figueirôa, toma, por procurador, posse de sua diocese, mas nunca veio a ella, tendo sido pouco depois nomeado arcebispo da Bahia, cargo que exerceu por pouco tempo e renunciou.

**1824** — Aviso do ministerio do Imperio no qual, sob representação da Camara de Marianna, se declara que o governo resolve supprimir a festividade official do dia 16 de Dezembro, anniversario da elevação do Brazil á categoria de Reino.

**1854** — Creação official do Lyceu Mineiro, em Ouro Preto, cujo regulamento é expedido neste dia.

**1879** — Lei mineira n. 2572. — Concede a Celestino Gaspar de Oliveira privilegio exclusivo por vinte annos para a navegação do Rio das Mortes, por meio de barcas movidas a vapor, e contém outras disposições a respeito.

**1880** — Lei mineira n. 2556. — Eleva á cidade as villas de Monte Alegre e de S. Gonçalo do Sapucahy,

**1880** — Lei mineira n. 2557. — Transfere para a povoação de S. Lourenço, elevada á categoria de villa, a séde do municipio do Manhuassú.

**1880** — Creação das freguezias de S. Pedro e do Commercio, do municipio de Arassuahy; de S. Pedro de Ferros, municipio da Ponte Nova; de Santo Antonio do Chiador; da Setubinha, municipio de Minas Novas; e da Conceição, municipio do Araxá. (Leis mineiras ns. 2565, 2569, 2586, 2592 e 2594.)

**1886** — Em sua fazenda, situada no municipio de Queluz, fallece o Barão de Coromandel (Dr. José Francisco Netto), medico habillissimo e cidadão ao mesmo tempo respeitavel por seu character probo, e presado por seu genio bondoso e serviçal.

Gosou sempre de muita estima e apreço entre seus conterraneos e exerceu por largo tempo grande influencia politica entre os co-religionarios, sendo no ultimo periodo de sua vida um dos mais considerados chefes liberaes da provincia.

Foi membro da Assembléa Legislativa Provincial nos bienios de 1868 — 1869, 1880 — 1881 e 1882 — 1883, occupando neste ultimo a presidencia dessa corporação. Na qualidade de 1.º vice-presidente, administrou a provincia de 30 de dezembro de 1880 a 5 de maio de 1881, occasião em que recebeu a carta imperial titulando-o Barão de Coromandel.

Finou-se este digno Mineiro com cerca de 58 annos de idade.

## 4 de Janeiro

**1701** — Provisão regia ordenando que os capitães-mores não sejam vitalicios, mas sim triennaes.

**1735** — Aviso ao governador da Capitania, remettendo-lhe duas leis: a primeira, ordenando que todo o diamante extrahido das minas da Capitania, de vinte e quatro quilates e d'ahi para cima, pertencerá á Real fazenda; a segunda, dispondo que todas as pessoas que trouxerem do Brazil ou remetterem ouro em moeda, barra marcada ou lavrados, o possam trazer ou remetter nos navios mercantes das «frotas» pagando um por cento da conducção.

**1735** — Carta regia nomeando Gomes Freire de Andrade, Conde de Bobadella, que era governador do Rio de Janeiro,

para succeder ao Conde das Galvêas no governo de Minas-Geraes, do qual tomou posse a 26 de Março deste mesmo anno.

**1798** — Aviso ao governador da Capitania recommendando-lhe que procure introduzir nella o uso dos bois e arados para o cultivo das terras, assim como o modo de queimar as cannas nas fornalhas, depois de moidas, estabelecendo premios para aquelles que primeiro introduzirem aquelle uso; e que remetta uma descripção dos methodos seguidos na manipulação dos generos, das maquinas de descascar algodão e café, e particularmente do que diz respeito ao assucar.

**1868** — A villa do Patrocínio é theatro de scenas vandalicas.

O juiz de direito Joaquim Tavares da Costa Miranda, acompanhado do juiz municipal João Nunes Ramalho, do promotor publico interino e de cerca de 140 pessoas armadas, dirige-se á villa do Patrocínio, onde, ao chegar, foi recebido por uma descarga de fuzilaria disparada por uma força de 60 a 70 homens que, para oppôr-se ao juiz de direito, conseguiu reunir o 2.º supplente do delegado de policia em exercicio, Mariano Ferreira da Cunha.

O combate assim empenhado, durou por quasi trinta horas, e só terminou com a retirada do 2.º supplente do delegado, e das pessoas que o acompanhavão. Então começou, a pretexto de buscas para prisões, um verdadeiro saque pela gente e soldados do sequito do juiz de direito.

Sciante dessas graves desordens, o governo da provincia fez partir logo para o Patrocínio o chefe de policia, Dr. Raymundo Furtado de Albuquerque Cavalcanti, que agio activa e energicamente, restabelecendo o imperio da lei n'aquella anarchisada localidade. (Vej. *Relatorio* do presidente da provincia, Dr. J. da C. Machado de Souza, de 28 de Maio deste anno, no qual se achão muitos documentos e pormenores sobre os factos indicados acima.)

**1875** — Creação da parochia de Santo Antonio do Rio Abaixo. (Lei mineira n. 2103.)

**1881** — O padre Augusto Julio de Almeida, respeitavel sacerdote mineiro, resigna o cargo de bispo da diocese de Goyaz. Datava de 14 de Março de 1876 a sua nomeação para aquelle elevadissimo cargo.

## 5 de Janeiro

**1785** — Celeberrimo alvará da rainha Maria I.<sup>a</sup>, no qual, a pretexto de zelo pelos interesses da agricultura, e acentuando as necessidades da mineração do ouro, ordena-se que sejam extinctas e abolidas no Brazil « todas as fabricas, manufacturas ou teáres de galões, de tecidos ou de bordados de ouro e prata; de velludos, brilhantes, setins, tafetás ou de outra qualquer qualidade de seda; de belbutes, chitas, bombasinas, fustões ou de outra qualquer qualidade de fazenda de algodão ou de linho, branca ou de côres; e de pannos, baetas, droguetes, saetas, ou de outra qualquer qualidade de tecidos de lã; ou os ditos tecidos sejam fabricados de um só dos referidos generos, ou misturados e tecidos uns com os outros;—exceptuando-se somente aquelles dos ditos teáres em que se tecem ou manufacturão fazendas grossas de algodão, que servem para uso e vestuario dos negros, para enfiar e empacotar fazendas, e para outros ministerios semelhantes, todas as mais sejam extinctas e abolidas, em qualquer parte onde se acharem nos meus dominios do Brazil, debaixo da pena de perdimento em tresdobro do valor de cada uma das ditas manufacturas ou teáres, das fazendas q. nellas ou nelles houver, e que se acharem existentes dois mezes depois da publicação deste. . . . »

Paternal governo ! suavissima e civilisadora legislação !

Destruindo, como destruiu, a nascente e promissora industria brazileira, que na capitania de Minas-Geraes já se desenvolvia lisongeiramente em muitos ramos fabris, o governo absoluto de Portugal visava um duplo fim, de requintado egoismo: reerguer a mineração do ouro do abatimento progressivo em que cahira, e d'ahi continuar a usufruir os colossaes subsidios de que vivia, e fazer com o Brazil o mais odioso e oppressivo monopolio industrial e mercantil, obrigando-o a recorrer exclusivamente á metropole para o supprimento de numerosos generos que, já produzia em quantidade, e de qualidade superior aos importados de Lisboa.

Só em 1808 (1 de abril) foi revogado este ominoso e execravel alvará, que tantas desgraças trouxe para a capitania de

Minas-Geraes e outras da America portugueza, permittindo-se de então em diante toda e qualquer industria ou fabrica no Brazil.

**1879** — O conselheiro Manoel José Gomes Rebello Horta, natural de Minas-Geraes, toma posse da presidencia desta provincia, administrando-a até 8 de Dezembro do mesmo anno.

**1883** — A população servil da provincia, que attingia em 22 de dezembro de 1876 (vide *ephemeride* de 22 de dezembro) a 365,861 individuos, na presente data — conforme consta de documentos officiaes — era de 311.666, assim distribuidos por municipios :

|                                     | POPULAÇÃO ESCRAVA |
|-------------------------------------|-------------------|
| Abaeté.....                         | 1784              |
| Alfenas.....                        | 5022              |
| Ayuruoca.....                       | 3092              |
| Araxá.....                          | 2735              |
| Arassuahy.....                      | 2990              |
| Bomfim.....                         | 2919              |
| Bom Successo.....                   | 1919              |
| Barbacena.....                      | 8983              |
| Bagagem.....                        | 2963              |
| Baependy.....                       | 6306              |
| Carmo do Rio Claro.....             | 1227              |
| Campo Bello.....                    | 646               |
| Cataguazes.....                     | 7124              |
| Carmo do Parnahyba.....             | 786               |
| Conceição.....                      | 3588              |
| Caeté.....                          | 1310              |
| Campanha.....                       | 3779              |
| Caldas.....                         | 2720              |
| Curvello.....                       | 3217              |
| Cidade da Viçosa de Santa Rita..... | 3028              |
| Cabo Verde.....                     | 1510              |
| Cidade de S. Francisco.....         | 408               |
| Christina.....                      | 5599              |
| Dores da Boa Esperança.....         | 2455              |
| Diamantina.....                     | 7510              |
| Formiga.....                        | 3352              |

A transportar.....

| Transporta.....          |       |
|--------------------------|-------|
| Grão Mogol .....         | 2604  |
| Itajubá.....             | 3960  |
| Itabira.....             | 5305  |
| Januaria .....           | 997   |
| Juiz de Fôra.....        | 21808 |
| Jaguary.....             | 1172  |
| Lavras.....              | 6322  |
| Leopoldina.....          | 16001 |
| Marianna .....           | 6389  |
| Mar de Hespanha.....     | 15183 |
| Monte Alegre.....        | 1366  |
| Montes Claros .....      | 3249  |
| Minas Novas.....         | 3368  |
| Oliveira.....            | 5630  |
| Ouro Preto.....          | 2539  |
| Passos.....              | 5623  |
| Prata.....               | 1662  |
| Pouso Alto.....          | 2439  |
| Paracatú.....            | 1638  |
| Pará.....                | 2717  |
| Piumby.....              | 2227  |
| Patrocínio.....          | 2253  |
| Pouso Alegre.....        | 3465  |
| Pomba.....               | 6392  |
| Piranga.....             | 4851  |
| Pitanguy.....            | 3189  |
| Ponte Nova.....          | 7251  |
| Queluz.....              | 4322  |
| Rio Preto.....           | 6120  |
| Rio Novo.....            | 7336  |
| Rio Pardo.....           | 3667  |
| SS. Sacramento.....      | 1574  |
| Serro.....               | 4473  |
| S. José do Paraizo ..... | 1890  |
| S. Paulo do Muriahé..... | 7775  |
| Sete Lagoas.....         | 2527  |
| Santa Barbara.....       | 3379  |
| Santa Luzia .....        | 2399  |

A transportar.....

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| Transporta.....              |         |
| Santo Antonio do Monte ..... | 1512    |
| Santo Antonio dos Patos..... | 1023    |
| S. Gonçalo do Sapucahy.....  | 37      |
| S. João Baptista.....        | 2680    |
| S. Sebastião do Paraizo..... | 3814    |
| S. João d'El-Rey.....        | 6697    |
| S. José de El-Rey .....      | 3584    |
| Sabarà.....                  | 3123    |
| Tres Pontas.....             | 2817    |
| Turvo.....                   | 2262    |
| Tamanduá .....               | 2851    |
| Ubá.....                     | 6020    |
| Uberaba .....                | 3212    |
|                              | 311,666 |

## 6 de Janeiro

**1830** — Com o titulo, que não deixa de ser original — A CONSTITUIÇÃO EM TRIUMPHO — apparece um periodico em S. João d'El-Rey. Foi o 3.º que alli publicou-se, tendo sido o 1.º o *Astro de Minas*, que começou em 1827, em dia que não podemos precisar. Segundo o resultado das pesquisas que temos feito, a imprensa periodica de S. João d'El-Rey pode ser relacionada assim, chronologicamente :

|                                                 |      |
|-------------------------------------------------|------|
| 1 — O Astro de Minas (1827-1839).....           | 1827 |
| 2 — O Amigo da Verdade (1827-1829)....          | 1827 |
| 3 — A Constituição em triumpho (janeiro 6)..... | 1830 |
| 4 — Constitucional Mineiro.....                 | 1832 |
| 5 — Mentor das Brazileiras.....                 | 1832 |
| 6 — O Papagaio.....                             | 1833 |
| 7 — A Legalidade em triumpho.....               | 1833 |
| 8 — Opposição Constitucional.....               | 1835 |
| 9 — O Monarchista (Janeiro 17).....             | 1838 |
| 10 — O Americano.....                           | 1840 |
| 11 — O Despertador Mineiro.....                 | 1842 |

|                                                             |      |
|-------------------------------------------------------------|------|
| 12 — A Ordem (1843-1844).....                               | 1843 |
| 13 — O Imparcial Semanario.....                             | 1854 |
| 14 — O Pacote Mineiro.....                                  | 1855 |
| 15 — O Povo.....                                            | 1861 |
| 16 — S. Joannense.....                                      | 1876 |
| 17 — Arauto de Minas (1877-1888).....                       | 1877 |
| 18 — Cinco de Janeiro.....                                  | 1878 |
| 19 — O Escholastico.....                                    | 1878 |
| 20 — A Situação.....                                        | 1879 |
| 21 — Tribuna do Povo (Abril 2).....                         | 1881 |
| 22 — O Luzeiro.....                                         | 1882 |
| 23 — O Atirador (1882-1884).....                            | 1882 |
| 24 — O Destino.....                                         | 1884 |
| 25 — Gazeta Mineira.....                                    | 1884 |
| 26 — O Domingo (revista litteraria) (Setem-<br>bro 20)..... | 1885 |
| 27 — S. João d'El-Rey (Dezembro 16).....                    | 1885 |
| 28 — A Alvorada (litterario).....                           | 1886 |
| 29 — Opinião Liberal (Julho 12).....                        | 1888 |
| 30 — A Verdade Politica.....                                | 1888 |
| 31 — O Gladiador (Junho 17).....                            | 1889 |
| 32 — A Patria Mineira (Junho 16).....                       | 1889 |
| (deu um numero — programma a<br>14 de Abril do mesmo anno)  |      |
| 33 — A Locomotiva.....                                      | 1890 |
| 34 — A Renascença (Janeiro).....                            | 1890 |
| 35 — Astro do Seculo (Agosto 17).....                       | 1893 |
| 36 — O Clarim.....                                          | (?)  |
| 37 — O Prego (Julho 5).....                                 | 1894 |
| 38 — O Seculo.....                                          | 1894 |
| 39 — Tribuna Popular.....                                   | 1895 |
| 40 — O Resistente (Maio 11).....                            | 1895 |
| 41 — O Autonomista.....                                     | 1895 |

**1858**—Victimado pela febre amarella, fallece no Rio de Janeiro o joven e distincto Mineiro dr. Antonio Simplicio de Salles, nascido na cidade da Campanha a 15 de Fevereiro de 1830. Forão seus pais José Pedro Xavier de Salles e D. Angela Bernardina de Salles, presados e respeitados por suas virtudes, mas destituídos de riquezas.!

**Madrugação em Simplicio de Salles talentos excepçionaes,**

emoldurados por admiravel rectidão de character e peregrinos dotes do coração, que bem cedo o tornarão modelo para os adolescentes, como elle, justo orgulho de sua familia, e esperança que, semelhando uma nova luz, despontava promissora para sua pequena terra natal.

Mingoavão-lhe, porem, os recursos e na Campanha não havia então, alem das aulas primarias, senão o ensino publico de latim e francez. Simplicio de Salles trabalhava, como escrevente de cartorios e de advogados, afim de comprar livros e estudar consigo mesmo algumas materias preparatorias para a matricula em curso superior de sciencias, mira de suas intelligentes ambições. Para o conhecimento pratico da pronuncia ingleza, lingua que já traduzia por exclusivo esforço proprio, ia todos os dias pedir lição ao unico Inglez residente na Campanha, preso na cadeia, e procurava-o invariavelmente muito cedo, porque só pela manhã o filho de Albion não se achava embriagado. . . Arredio de divertimentos e passatempos naturaes á juventude, erão o estudo e o trabalho suas exclusivas occupações, e as reuniões da familia, a quem estremecia e que idolatrava-o, suas puras e unicas alegrias.

Em S. Paulo, para onde, vencendo varonilmente grandes difficuldades, conseguira transportar-se em 1850, concluiu o curso preparatorio, ali se matriculando, no anno seguinte, na Faculdade Juridica.

Em todos os annos academicos sua rara applicação e extraordinarios talentos prepararão-lhe successivos e brilhantes triumphos. E não se limitavão seus estudos, conscienciosos e proficuos, aos diversos ramos de direito e de sciencias sociaes professados na Faculdade: aprendeu ainda o allemão e o grego, profundou seus conhecimentos de historia e de litteratura, e collaborou activa e fulgidamente, em prosa e verso, nas *Revistas* de seu tempo, ou na tribuna academica, como orador eleito, e sempre festejado, de associações litterarias. Poeta, philosopho, jurista, foi em tudo e sempre um grande pensador e um coração angelico.

Bacharelando-se em 1855, exerceu por algum tempo a advocacia na cidade de Caldas, sendo em setembro de 1856 eleito deputado supplente á Assembleia Geral Legislativa pelo 12.º districto de Minas-Geraes, e em 1857 nomeado secretario da policia da provincia de Minas, cargo que acabava de ser creado,

Pouco tempo occupou esse logar ; porque em Novembro d'aquelle anno partio com licença para o Rio de Janeiro, ali casando-se a 8 de Dezembro seguinte e fallecendo vinte oito dias depois (6 de Janeiro de 1858), victima da febre amarella !

« Virente arvore que promettia larga colheita, dissipou-se como uma esperanza enganadora, morreu dando apenas algumas flores... »

Traçando o *perfil* do dr. Simplicio de Salles, escreveu o illustrado sr. dr. José Vieira Couto de Magalhães, na *Revista da Academia de S. Paulo* (fasciculo de Agosto de 1859):— « Era de estatura regular, physionomia doce e sympathica ; se lhe puzessem uma toga sobre os hombros, era uma verdadeira figura de Grego, tal qual nol-a representão suas estatuas.—... Votando admiração a tudo que era grande, sua intelligencia voltou-se para a Grecia, e depois de ter admirado Hesiodo, Homero, Sophocles, nas traducções francezas e latinas, determinou estudar o grego, e, não obstante os variados trabalhos da vida de estudante, conseguiu possuir perfeitamente essa lingua.—... Sua intelligencia voltou-se para o Norte, e estudou com cuidado Ossian e a poesia primitiva da Escossia. Ha na *Revista Mensal* um artigo que manifesta o grande tino de que era dotado em materias d'arte.—... Existe em sua poesia uma energia selvagem que recorda os poderosos accentos da musa de Byron : a que se intitula — « O cavallo de Mazzepa — manifesta-o claramente.—... A. Simplicio de Salles foi orador do *Ensaio Philosophico Paulistano*, e dessa tribuna suas palavras descião para a mocidade com a autoridade do oraculo, defendendo sempre a causa da sciencia e das ideias nobres. Era assim que em um de seus discursos, protestando contra as vexações dos indios e negros, disse elle : (segue um trecho do discurso, que supprimimos, como já ficarão atraz supprimidos outros extractos e referencias do illustre escriptor).—... A historia e a philosophia erão suas sciencias predilectas. Seu gabinete de estudo, no qual se encerrava dia e noite, era uma verdadeira officina de trabalho, ou melhor direi, um mystico altar onde, sacerdote do pensamento, queimava constantemente incenso, pelos longos dias de estudo e vigalias silenciosas das noites de meditações.— E'-me impossivel fallar de Antonio Simplicio de Salles sem que me venha á memoria estes bellos versos de Bernardo Guimarães :

« Em manso adejo desflorando a terra  
Passou um dia o cysne peregrino,  
E sonoros quebros gorgendo  
Desappareceu nas nuvens... »

O dr. Couto Magalhães prosegue ainda, com habilissima firmeza de traços, no *perfil* do mallogrado e saudoso Mineiro, mas para não estender demais esta noticia biographica, concluiremos applicando merecidamente á Simplicio de Salles as bellas palavras de um distincto escriptor (dr. Luiz Francisco da Veiga), no magnifico estudo que publicou, na *Revista do Instituto Historico*, acerca do notavel litterato Antonio Francisco Dutra e Mello: «..... elevado espirito, simultaneamente cysne e aguia: cysne pela melancolia, pela candidez, pela brandura, pelas scismas contemplativas; aguia pela potencia soberana das azas, pela clarividencia de seu olhar prescrutador e lancinante, pelos arroubos soberbos de seus surtos inopinados! » Antonio Simplicio de Salles era assim.

**1888** — Na capital do Estado do Pará, onde residia desde 1858, fallece Domingos Soares Martins Penna, nascido a 6 de junho de 1818 na freguezia da Oliveira, nesse tempo pertencente ao municipio de Marianna e que ora faz parte do da Piranga. Forão seus pais Antonio Soares Ferreira e sua esposa d. Maria Joanna Lopes de Oliveira Penna. No seminario de Marianna estudou com grande aproveitamento as humanidades que então ali se ensinavão. Em Ouro Preto, para onde veio residir, redigiu, associado a José Rodrigues Duarte, o periodico *Itamontano*, de 1848 a 1849. Occupava nesse tempo o cargo de official maior da secretaria da Assembléa Provincial, do qual foi exonerado por motivos politicos: Soares Penna era jornalista liberal e acabava de subir ao poder o partido conservador. Não fraqueando na luta, mais extremou-se em principios politicos ante a nova situação inaugurada, fundando (1850) e redigindo *O Apostolo*, o primeiro orgão de propaganda republicana que appareceu na imprensa da provincia e que manteve até 1852, cessando por obstaculos oppostos pelos proprios chefes liberaes, os quaes, conforme elle revelou ao seu illustrado biographo dr. José

Verissimo (\*) « feitos um momento republicanos pela perda do poder, tornarão de novo ás antigas ideias pela esperança de readquiril-o. »

Nessa conjunctura difficil da sua vida amparou-o um amigo dedicado e influente pela posição social, o conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, que collocou-o como professor de geographia e historia do Lyceo Mineiro em 1854, e que sendo nomeado chefe de policia da antiga cõrte para ali levou-o em sua companhia. Da cõrte, em 1856, passou-se para S. Paulo, cuja presidencia Vasconcellos ia occupar. Foi por esse tempo que Soares Penna empregou-se na secretaria de policia da cõrte, que deixou para ser secretario do governo da provincia do Pará, para onde seguiu em 1858 acompanhando o respectivo presidente, tenente-coronel Manoel de Frias Vasconcellos. « Neste cargo (escreveu o distincto dr. José Verissimo), que por varias vezes occupou, conforme delle o exclusão ou a elle o chamavão as vicissitudes da politica, por mais de sete annos, mereceu sempre Ferreira Penna a mais plena e honrosa confiança dos presidentes e a mais justa estima do publico. A esses sentimentos fazia elle jus pela rectidão de seu procedimento, pela honestidade immaculada da sua vida, e pela exacção no cumprimento dos seus deveres profissionaes. Inteligente e estudioso, conservão ainda hoje os archivos da secretaria do governo e os relatorios dos presidentes com quem servio, monumentos que attestão a capacidade

(\*) D. S. FERREIRA PENNA — *Noticia sobre a sua vida e trabalhos* (com o retrato do biographado).

Este bem elaborado opusculo, trabalho excellente como todos os que sabem da penna amestrada do seu erudito auctor, é precedido da seguinte delicadissima dedicatoria:

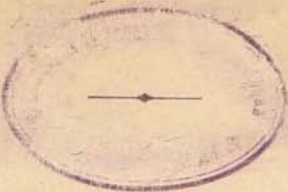
« A MINAS-GERAES — terra natal de D. S. Ferreira Penna.

Terra queridissima de minha chorada mãe, que me ensinou a amala na rara formosura da sua natureza, na recordação das suas gloriosas tradições, na hombridade de seus filhos, no seu culto nunca amortecido da liberdade.

*Como filho da terra paraense, que elle estudou com intelligencia e serviu com honestidade,*

D,

J. V,



com que desempenhou tal cargo e a dedicação com que desde então tratava os interesses da provincia que pelo tempo que aqui devia viver, cerca de 30 annos, e pelo amor e intelligencia com que a estudou, foi mais que a sua terra natal, a sua.»

Na mesma qualidade de secretario do governo, servio em 1867 na provincia do Amazonas, mas tornou pouco depois ao Pará, e em Belem exerceu successivamente e sempre com o maior zelo e competencia os cargos de Bibliothecario publico, director do Museo, professor de geographia no Lyceu Paraense e de Historia e geographia na Escola Normal. Esse zelo e competencia erão taes que o constituirão durante longos annos o consultor forçado da publica administração paraense quando esta tinha de tratar de taes assumptos; ainda assim os mais importantes serviços de Soares Penna forão os que prestou nas commissões que lhe confiou a presidencia do Pará no interior da provincia, e pelo Amazonas nos annos de 1863, 1868, 1872 e 1874, commissões arduas e penosas por paragens remotas e insalubres e das quaes apresentou extensos relatorios que são outras tantas memorias que documentão interessantes explorações e valiosos estudos geographicos, historicos, estatisticos e até investigações ethnographicas e archeologicas assaz interessantes. Alem desses trabalhos, elaborou outros não menos consideraveis, alguns dos quaes—sobre ethnologia e archeologia—publicou nos *Archivos do Museu Nacional* e na *Revista Amazonica*, e são estimados pelos entendedores.

Anteriormente o *Jornal do Commercio* e a *Provincia do Pará* inserirão artigos seus, e nomeadamente, na primeira dessas folhas, um necrologio de *Marilia de Dirceu*, a quem conhecera pessoalmente em Ouro Preto.

Traçando-lhe o perfil de sabio despretençioso formado na escola do trabalho, das pesquisas, da meditação e leitura de gabinete, e que a si mesmo exclusivamente devia quasi tudo quanto illustrava-lhe a intelligencia vigorosa e sagaz, escreveu o seu referido e distincto biographo: «Lembra-nos bem a primeira vez que tratamos mais de espaço com Ferreira Penna. Foi em 1876; já elle estava mais velho e alquebrado que o faria suppor a idade, então apenas de 58 annos. Morava em uma velha rocinha na rua da Cruz das Almas, lado direito indo para S. José, para as travessas de S. Pedro e S. Francisco. Em uma sala espaçosa, desarranjada como a casa de um sol-

teirão, gabinete de estudo e quarto de vestir ao mesmo tempo, cheia de livros, de mappas, de objectos de historia natural, de restos da ceramica pre-historica, uma grande urna funeraria de Marajó a um canto, sentado ao meio de uma mesa acima de media, sem cobertura, mas litteralmente atravancada de papeis, de brochuras, de cartas, de livros, Ferreira Penna em mangas de camisa, olhos no nariz, alto, muito magro, quasi esqueletico, com a sua alta fronte de homem intelligente, calva até o meio do craneo, de uma bella conformação dolichocephala, despertava a lembrança de um desses quadros em que os mestres flamengos ou italianos nos pintão a cella de estudo dos sabios de seu tempo, meio alchimistas, meio ascetas. Na verdade, aquella sala era naquella ou em outra casa uma cella de estudo; cella hospitaleira por onde passarão todos os viajantes e scientistas estrangeiros e nacionaes que naquelles ultimos vinte annos havião estanciado no Pará. Ali era despretençioso e sem cerimonia o acolhimento, segura a informação, exacto, si não profundo e largo, o saber. Ali forão ou mandarão pedir informações, noticias, esclarecimentos e opiniões os Agassiz, os Hartt, os Derby, os Smith, os Steere, os Costa Azevedo, os Bastian, os Coutinho, os Strasburger, os Lindstone, os Brown, os Wallis, os Lacerda, os Hennig, os Crévauux, e muitos outros homens de estudo, nacionaes e estrangeiros, como consta de numerosas cartas, cada qual mais honrosa para o modesto scientista, achadas no seu espolio de homem de letras. Não só ellas como ainda as referencias e declarações que nos trabalhos de muitos delles apparecem mostrando o que lhe deverão, provão o alto conceito em que no mundo dos sabedores era tido.»

Desse lisongeiro conceito, a que allude o citado escriptor, recebeu testemunhos inequivocos por parte de associações sabias e institutos justamente considerados, dos quaes Ferreira Penna era membro correspondente, como sejião:—o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, o Museu Nacional e a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, a *American Geographical and Statistical Society*, de New-York, a *Société Zoologique d'Acclimatation*, de Paris, e outras. Por sua vez, os sabios Hartt e Charles White tributarão-lhe homenagens honrosissimas de sincero apreço aos seus meritos scientificos: este dedicando-lhe « o mais bello » especimen da fauna carbo-

nifera de Itaituba, que baptisou por *Orthis Pennae*; e, aquelle, dando tambem o seu nome a duas especies novas que classificou — a *Cypræctæn Pennae* e a *Holectypus Pennanus*.

Após longos annos de lutas com a sorte adversa, e de esforços e trabalhos que realçarão-lhe o nome como geographo, estatístico e naturalista; após tão longa serie de serviços á sciencia e á patria, cultivando aquella com ardor e energia infatigavel, servindo a esta com amor e exemplarissima abnegação, serviços tão mesquinamente, ou, melhor, com vergonhosa ingratição considerados sempre pelos governos e tão desconhecidos ou mal comprehendidos pela quasi totalidade dos seus concidadãos, teve ainda de passar o illustre Mineiro por outras decepções e outras amarguras na ultima e melancholica phase de sua vida.

A' penna do seu citado e eximio biographo, a quem devemos a mór parte das informações resumidas nesta noticia, recorreremos ainda para o registro dessa pagina conristadora:

«Forão tristes, acabrunhados por molestias e pelo azedume que lhe puzera n'alma a indifferença dos governos e do publico pelos seus trabalhos e serviços, e por fim pela quasi penuria em que se achou, os ultimos dias de Ferreira Penna. Ao seu melindre e pundonor repugnava abrir-se mesmo a amigos, que sabia certos. Muito menos se podia resolver a recorrer aos poderes publicos, dos quaes não conseguira siquer a aposentadoria que se barateava a toda a gente bem apadrinhada. Uma indiscreção de pessoa de sua casa, revelou aos seus raros amigos que lhe ficarão fieis, a que mingua de recursos estava elle, nos derradeiros tempos, licenciado sem vencimentos, reduzido. Não só com os meios pecuniarios, mas com os cuidados e carinhos acudirão-lhe as familias Assis e Montenegro. A ellas, e a uma respeitavel matrona comprovinciana como o Dr. Assis, e dedicada amiga de Ferreira Penna, (\*) deveu elle as ultimas commodidades da vida e as extremas consolações da amizade. A 6 de Janeiro de 1888 falleceu de uma congestão pulmonar. Morreu em a casa que por esse tempo

---

(\*) — Esta respeitavel matrona era a veneranda Mineira, virtuosa e illustre Mãe do proprio e distincto biographo, Dr. José Verissimo, que modestamente occultou esta circumstaucia. O Dr. Assis era o Dr. Joaquim José de Assis, tambem Mineiro distincto, que por muito tempo residiu no Pará e lá falleceu. Foi jornalista e grande proprietario em Belem.

occupava na Travessa de S. Matheus, quasi na esquina do Conselheiro Furtado, agora pela necessidade despida dos livros que lhe forão os mestres, os amigos queridos, os bons consoladores. Ao seu enterro feito pelos seus amigos Drs. Assis, Jonas Montenegro e Virgilio Sampaio, compareceu uma duzia de pessoas, os poucos amigos que a falta das antigas posições officiaes e de influencia não afastarão de todo d'elle, dois ou tres antigos discipulos, outros tantos representantes da imprensa local. A' beira da cova disse eu algumas palavras de sentimento pondo em relevo os meritos e serviços de Ferreira Penna.

« . . . . Onde parão os restos de Ferreira Penna? Repousão ainda na cova em que forão enterrados, ou terá a Misericordia regateado aos ossos do honrado e laborioso funcionario, do dedicado e provector estudioso das cousas paraenses, uns mesquinhos palmos de terra? — Ignoramos. Como quer que seja, parece-nos que este Estado, para cujo exacto conhecimento elle mais que ninguem contribuiu, cujo desenvolvimento não só intellectual, mas economico, elle, por suas publicações estatisticas tanto serviu, do qual elle foi, apesar de não ser Paraense, um dos mais prestadios cidadãos, honrar-se-ia consagrando á memoria de Domingos Soares Ferreira Penna, um modesto monumento, ou sobre a sua cova, si não forão já seus ossos atirados ao fosso commum do anonymato da morte, ou onde melhor caiba tão justa e devida homenagem. »

Ainda bem que ao illustre e inditoso Mineiro não faltou, para salvar-lhe o nome de ingrato esquecimento, uma biographia conscienciosa burilada por Paraense de talento e coração. Que melhor monumento para memorar-lhe a benemerencia?...

## 7 de Janeiro

**1775** — Instrucções regias, transmittidas pelo Marquez de Pombal, presidente do Real Erario, a D. Antonio de Noronha, então nomeado governador e capitão-general da capitania de Minas-Geraes, e concernentes aos serviços da administração e arrecadação da fazenda real. Começão pela seguinte advertencia, ao mesmo tempo confissão da dependencia em que es-

tava Portugal de suas colonias, ou antes, do Brazil, para se manter : « O principal objecto que deve ter presente quem teve a honra de ser encarregado de qualquer governo ultramarino, é a boa administração das rendas reaes, de que tanto depende a segurança publica, por serem as conquistas a fonte de que manão as riquezas que fazem respeitado e opulento o Estado. »

**1798** — Aviso do ministerio ultramarino ordenando ao governador da Capitania « que chame á sua presença Antonio da Costa Pires e lhe mostre quão reprehensivel é o seu procedimento em suspender a seu filho os meios de proseguir nos seus estudos na Universidade de Coimbra, querendo obrigar-o a seguir uma profissão differente de sua vocação. »

Muito curioso e caracterisco aviso! Até no regimen domestico penetrava o poder arbitrario do governo, substituindo a autoridade do pai de familia pela vontade caprichosa do rei!...

**1836** — O governo imperial, por decreto desta data, faz contracto com a *Companhia do Rio Doce*, obrigando-se esta a dar principio á navegação a vapor desse rio, dentro de 18 mezes, e a pôr, nos prazos de 10 a 15 annos, as cidades de Marianna e do Serro em relação com a Bahia e Rio de Janeiro, por aquella via fluvial.

Nunca se realizarão estes importantes melhoramentos.

**1838** — Fallecimento do padre José Custodio Dias, senador do Imperio por Minas-Geraes, d'onde era natural. Foi chefe politico de grande influencia no seu tempo, e um dos oradores liberaes mais assiduos na tribuna da camara dos deputados, desde o começo da primeira legislatura (1826). A Regencia permanente escolheu-o senador a 7 de Agosto de 1835.

Foi na casa do senador padre José Custodio Dias (então deputado), a historica *chacara da Floresta*, que effectuou-se no Rio de Janeiro a celebre reunião de vinte e tres deputados e um senador (Vergueiro), a 18 de Março de 1831, ahi decidindo-se dirigir a D. Pedro 1.<sup>o</sup> uma representação energica e ameaçadora sobre a situação perigosa e afflictiva do Brazil e dos patriotas, n'aquella época alvo de hostilidades e affrontas impunes dos Portuguezes e seus asseclas.

Dessa famosa representação, redigida heroicamente, na

phrase da redacção do *Movimento* (folha republicana de Ouro Preto — 1889) pelo deputado e jornalista (redactor da *Aurora Fluminense*) Evaristo Ferreira da Veiga, representante da provincia de Minas-Geraes, transcrevemos, os seguintes trechos incluídos na *Historia do Brazil* de Armitage e que são, na verdade, documento historico dos mais honrosos para o patriotismo brasileiro. — « Senhor, os sediciosos, á sombra do augusto nome de V. M. I. e C., continuão na execução de seus planos tenebrosos; os ultrajes crescem, a nacionalidade soffre, e nenhum povo tolera, sem resistir, que o estrangeiro venha impor-lhe, no seu proprio paiz, um jugo ignominioso. De estrangeiros que se honrão de ser vassallos de D. Miguel, e de outros subditos da senhora d. Maria II, se compunhão, em grande parte, esses grupos que, nas noites de 13 e de 14, nós vimos e ouvimos encher de improperios e baldões o nome brasileiro, espancar e ferir muitos dos nossos compatriotas, a pretexto de federalistas, de uma questão politica cuja decisão pende do juizo e deliberação do poder legislativo, e nunca do furor insensato e sanguinario de homens grosseiros, cujo entendimento é demais alienado por suggestões trahidoras. — Os Brasileiros tão cruelmente offendidos, os Brasileiros a quem se ameaça ainda com prisões parciaes e injustas, nutrem em seu peito a indignação mais bem fundada e mais profunda, não sendo possivel calcular até onde chegarão os seus resultados, si acaso o governo não cohibir desde já semelhantes desordens, si não tomar medidas para que a affronta feita á Nação seja quanto antes reparada. — Os representantes abaixo assignados assim o esperão, confiados na sabedoria e patriotismo de V. M. I. e C., a despeito dos trahidores que possão rodear o throno de V. M. I. e C., os quaes não terão força bastante para suffocar ahí estes clamores que sahem de corações ulcerados, mas amigos de seu paiz e da justiça. As circumstancias são as mais urgentes, e a menor demora pode em taes casos ser funestissima. A confiança, que convinha ter no governo, está quasi de todo perdida; si por ventura ficarem impunes os attentados contra que os abaixo assignados representam, importarão uma declaração de guerra ao povo brasileiro, de que lhe cumpre vingar elle mesmo, por todos os meios, a sua honra e brio tão indignamente masculados. — Esta linguagem, Senhor, é franca

e leal: ouça-a V. M. I. e C., persuadido de que não são os aduladores que salvão os Imperios, sim aquelles que têm bastante força d'alma para dizerem aos principes a verdade, ainda que esta os não lisongêe. A ordem publica, o repouso do Estado, o throno mesmo, tudo está ameaçado si a representação que os abaixo-assignados respeitosa e dirigem a V. M. I. e C. não for attendida, e os seus votos completamente satisfeitos. »

Foi esta heroica e admiravel representação, uma das mais bellas paginas de nossa historia politica, como que o épico brado revolucionario da geração patriotica e viril de 1831. Desattendidas suas justas exigencias, a colera popular explodiu soberana, e vinte dias depois (7 de Abril) Pedro 1.º abdicava ante o movimento aggressivo do povo, na reivindicação energica de seus direitos ludibriados e de sua liberdade periclitante.

**1875** — São transferidas as sédes parochiaes: de S. Sebastião, municipio de Pedras dos Angicos, para a povoação do Capão Redondo; do Papagaio, municipio do Curvello, para o Morro da Garça. (Lei mineira n. 2107).

**1875** — Lei mineira. — Crêa o municipio do Brumado do Suassuhy, actualmente denominado — Entre Rios.

**1876** — Contando 111 annos de idade, fallece em Ubá o fazendeiro Silverio Moreira Alfenas, tendo ainda perfeitas as suas faculdades intellectuaes!

**1880** — Lei mineira n. 2614. — Autoriza a concessão de privilegio por trinta annos a Juscelino Pacheco de Souza, ou á companhia que elle organizar, para a construcção, uso e gozo de uma estrada de rodagem que vá da estação de Carandahy, da estrada de ferro D. Pedro II, á villa de Entre Rios.

**1880** — Lei mineira n. 2625 — Autoriza o governo a contractar com os cidadãos Dr. Candido José Coelho de Moura e outros, ou com quem melhores condições offerecer, a construcção de uma estrada de ferro de bitola estreita que, partindo de S. João d'El-Rey, vá ter á cidade da Oliveira, garantindo juros até 7 % sobre o capital maximo de 3.000:000\$000.

**1880** — Lei mineira n. 2634. — Autoriza o presidente da provincia a crear uma escola destinada á organização e diffu-

são do ensino scientifico, theorico e pratico, da agricultura, com a denominação de Escola de Agricultura.

**1880** — Creação das parochias do Rio Manso, municipio do Bomfim; de Crystaes, municipio de Tamanduá; do Sarandy, municipio do Juiz de Fôra; de Santo Antonio do Matipoó, municipio da Ponte Nova; e de S. João Baptista da Terra Branca. (Leis mineiras ns. 2605, 2611, 2627, 2629 e 2631).

**1891** — Volta ao exercicio de seu cargo, interrompido a 28 de Dezembro do anno anterior, o governador do Estado, Dr. Chrispim Jacques Bias Fortes, continuando até 11 do seguinte mez de Fevereiro.

## 8 de Janeiro

**1869** — O Dr. José Vieira Couto de Magalhães, natural de Minas Geraes, toma posse do cargo de presidente de Goyaz.

**1873** — Contracto entre o governo de Minas-Geraes e o dr. José Caetano dos Santos para a fundação de um estabelecimento balneario nas aguas thermaes de Caldas.

Identico contracto, relativo ás aguas medicinaes de Caxambu, foi neste dia celebrado com o Visconde de Lage, conselheiro Antonio Pereira Pinto e José Meirelles Alves Moreira.

Forão estes os primeiros contractos para esse melhora-mento n'aquellas fontes de aguas mineraes, porem, pouco depois, ambos forão rescindidos.

**1875** — Lei mineira n.º 2.111. — Autoriza o presidente da provincia a innovar os contractos feitos com Joaquim Ovidio Saraiva de Carvalho e outros, com privilegio até 50 annos e garantia de juros até 7 % sobre capital não excedente a 7.500:000\$000, para construcção de uma estrada de ferro que, partindo da estação do Tanque, divisas desta provincia com a do Rio de Janeiro, vá terminar na fregueria de Arripiados.

**1875** — Lei mineira n. 2.112. — Fixa em 2.137:459\$609 a despesa da provincia para o exercicio de 1875 — 1876, e orça a receita no mesmo periodo em 2.104:140\$000.

**1894** — Assalto á cidade de Bagé, pelas forças federalistas revolucionarias que sitiavão aquella praça, sendo morto na acção, entre outros, o alferes alumno do curso superior da Escola Militar do Rio de Janeiro, Vicente de Azevedo, natural da cidade de Pitanguy.

O joven e esperançoso Mineiro, quando o batalhão 31º de infantaria seguiu para o Rio Grande do Sul (1893), pediu ser desligado da Escola e offereceu-se para ir tómar parte na luta em defesa da legalidade, e, por suas aptidões technicas, foi nomeado ajudante de ordens do commandante d'aquelle batalhão (e que commandava a guarnição da praça por occasião do assalto), o valente coronel Carlos Telles.

Estudioso e esforçado, Vicente de Azevedo fôra promovido ao posto de alferes por merecimento, gozando de justa nomeada entre os seus companheiros de armas. Fez parte de uma associação litteraria creada na Escola Militar, sendo director-gerente da *Revista Academica*, orgão desse gremio; e anteriormente, quando residia em Pitanguy, sua cidade natal, onde era geralmente querido e considerado, fez parte do corpo docente do Collegio Amorim, do qual havia sido alumno.

Tinha apenas 29 annos de idade o distincto e mallogrado Mineiro, e estava de nupcias contractadas em Bagé quando a morte veio colhel-o de subito e prematuramente. Affeito e valente, cumpriu elle intrepidamente o seu dever, até cahir prostrado por uma bala, em combate de guerra civil execravel.

## 9 de Janeiro

**1732** — Bando do governador da Capitania determinando que todos os negros, negras e mulatos forros fossem expulsos da comarca do Serro Frio, debaixo de penas graves, « por ser este o unico meio de se evitarem os furtos dos diamantes, e de se executarem as reaes ordens. »

**1813** — Alvará despachando favoravelmente o requerimento dos Terceiros da Ordem do Carmo de Villa Rica, no qual pedião para ser feriado o dia 16 de Julho, destinado á festividade da mesma Senhora.

**1818** — Aviso ao governador de Minas, prohibindo a ida de ovelhas desta capitania para os côrtes do Rio de Janeiro, permittindo-se somente a dos carneiros.

**1822** — Commissões das provincias de Minas-Geraes, São Paulo e Rio de Janeiro se dirigem ao principe regente exhortando-o a ficar no Brazil. « *Como é para o bem de todos e felicidade geral da nação, fico.* » Foi a resposta de D. Pedro.

**1832** — E' apresentado no Conselho Geral da Provincia, pelo conselheiro Manoel Soares do Couto, um projecto de proposta para a creação de um Monte Pio em beneficio das familias dos empregados publicos. No assumpto nos parece ser a primeira iniciativa havida em Minas-Geraes.

**1832** — Bens dos *inconfidentes*. — Na mesma sessão, e pelo referido conselheiro, é apresentado no Conselho Geral este projecto de representação: — « O Conselho Geral da Provincia de Minas considerando que por um acto arbitrario, e illegal, do antigo Governo Despótico forão confiscados os bens de alguns Mineiros assaz Patriotas, pelo supposto crime de Inconfidencia, cujos bens forão arrecadados, e ainda se arrecadão pela Fazenda Publica da Provincia: considerando outrosim que a razão, e justiça indicão a necessidade de se restituirem taes bens aos herdeiros d'aquelles suppostos Inconfidentes, Resolve levar ao Poder Legislativo, e Executivo conjunctamente, a seguinte

#### REPRESENTAÇÃO

Art. Unico. Os bens dos suppostos Réos inconfidentes confiscados arbitraria e illegalmente pelo Governo Despotico em 1788 serão restituídos aos seus herdeiros, e na sua falta á Santa Casa de Misericordia mais visinha do Districto, em que se fez o confisco. Paço do Conselho Geral 9 de Janeiro de 1832.— *Couto*.

**1881** — Lei imperial n.º 3.029, que reformou a legislação eleitoral, estabelecendo pela vez primeira no Brazil o systema do voto directo para a eleição dos membros das assembleas legislativas, geral e provinciaes. A mesma lei creou de novo os districtos, um para cada deputado á assemblea geral, os quaes, em Minas, elegião dois membros da respectiva Assembleia Legislativa.

A organização dos districtos mineiros foi a seguinte, de conformidade com o decreto n.º 8.117 de 21 de Maio de 1881 :

|      |           |   |      |    |                   |
|------|-----------|---|------|----|-------------------|
| 1.º  | districto | — | séde | em | Ouro Preto.       |
| 2.º  | »         | — | »    | em | Marianna.         |
| 3.º  | »         | — | »    | em | Itabira.          |
| 4.º  | »         | — | »    | em | Sabarã.           |
| 5.º  | »         | — | »    | em | Pitanguy.         |
| 6.º  | »         | — | »    | em | S. João d'El-Rey. |
| 7.º  | »         | — | »    | em | Barbacena.        |
| 8.º  | »         | — | »    | em | Ubá.              |
| 9.º  | »         | — | »    | em | Leopoldina.       |
| 10.º | »         | — | »    | em | Juiz de Fôra.     |
| 11.º | »         | — | »    | em | Pouso Alto.       |
| 12.º | »         | — | »    | em | Pouso Alegre.     |
| 13.º | »         | — | »    | na | Campanha.         |
| 14.º | »         | — | »    | na | Formiga.          |
| 15.º | »         | — | »    | em | Uberaba.          |
| 16.º | »         | — | »    | em | Paracatú.         |
| 17.º | »         | — | »    | na | Diamantina.       |
| 18.º | »         | — | »    | no | Serro.            |
| 19.º | »         | — | »    | em | Minas-Novas.      |
| 20.º | »         | — | »    | em | Grão Mogol.       |

## 10 de Janeiro

**1704** — Carta régia ao governador da Capitania, declarando-lhe que os secretarios dos governadores, quando lerem as cartas régias, devem estar assentados em cadeiras rasas, e não de pé, como exigia o governador...

Até ahí chegavão a jurisdicção e as pesquisas do rei !

**1785** — Alvará ordenando ao governador de Minas-Geraes que, «de accordo com o vice-rei, e com tropas desta capitania, vá atacar os contrabandistas que estão estabelecidos em Macacú (Rio de Janeiro), dos quaes é chefe um chamado Manoel Henriques, por alcunha — *Mão de luva* — e que já abrirão uma picada para esta capitania», insinuando as medidas que cumpria tomar para o bom resultado da diligencia.

Esta e outras providencias administrativas deliberadas em Lisboa, e que iremos registrando nestas *ephemerides*, mostram bem que muitas vezes o governo, em Portugal, conhecia melhor o que se passava no Brazil do que o vice-rei e os governadores das capitancias. Entretanto, nem sempre estes providenciavão para bem acautelar os interesses da metropole, porque secretas conveniencias suas ou dos seus apañiguados collidião às vezes com aquelles...

**1831** — E' apresentada no Conselho Geral da provincia a seguinte proposta (vai, como outras, com a propria orthographia):

« Sendo de grande interesse á mocidade Mineira, que se destina á carreira da Magistratura, o estabelecimento de todas as Cadeiras de estudos preparatorios, sem os quaes não pode facil, e comodamente progredir nas Sciencias Politicas, e Sociaes da Academia Paulistana, e estando já creadas na Cidade de Marianna as Cadeiras de primeiras Letras, Gramatica Latina, Rhetorica, e no Ouro-preto as de Geometria, e Filosofia, faltando unicamente uma Cadeira de Gramatica Franceza para complemento dos ditos estudos preparatorios: O Conselho Geral da Provincia de Minas desejando facilitar á Mocidade Mineira todos os meios de instrucção, e cortar todos os incommodos, que resultão do insolamento das Cadeiras em differentes pontos da Provincia resolveo a seguinte Proposta :

Art. 1.º A Cidade de Marianna fica conciderada como centro dos Estudos preparatorios da Provincia.

Art. 2.º Para esta Cidade serão removidas as Cadeiras de Geometria, e Filosofia já creadas no Ouro-preto.

Art. 3.º Fica creada igualmente uma Cadeira de Francez.

Art. 4.º Os Professores destas Cadeiras gosaráõ de todos os beneficios concedidos pela Lei de 15 de Outubro de 1827, aos Professores de primeiras Letras. Salla do Conselho Geral 10 de Janeiro de 1831. — *Bhering.*»

**1832** — José Pedro de Carvalho, mais tarde senador do Imperio e ministro d'estado, offerece no Conselho Geral da Provincia o seguinte projecto de proposta: — « A necessidade de conhecer profundamente os deveres do homem na Sociedade é sobejamente reconhecida em todos os Estados, e aquelle, onde a Instrucção das Sciencias que tendem a melhorar e adoçar os costumes do homem mais se cultiva, é o que mais

prospera, e florece. A Provincia de Minas, contando hoje para mais de 800 mil habitantes não tem ainda um Lycêo, onde a nossa Mocidade possa instruir-se nas sciencias sociaes; é forçoso mendigar em outras Provincias o que poderíamos ter com muito mais comodidade na nossa. Apesar de que em uma limitrofe existe um Curso de Sciencias Juridicas e Sociaes, é tal o dispendio que são obrigados a fazer os Paes para alli educarem seus filhos, que de dia a dia mais se difficulta áquelles, que não são ricos e abastados proprietarios. Convencido pois de que muito importa que haja na Provincia de Minas um Lycêo, onde se ensinem as Sciencias Sociaes, e reflectindo que a Constituição do Imperio garante á mocidade Brazileira, Collegios, Universidades, &c.; e que os Mineiros tem direito a entrar na partilha, que se há feito com outras Provincias, tanto pela sua mui crescida população, como por concorrer ella para grande parte das rendas do Estado.

O Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes resolve a seguinte

#### PROPOSTA

Art. 1. Haverá na Cidade do Ouro-Preto um Curso de Sciencias Sociaes, no qual se ensinarão no espaço de tres annos as materias seguintes.

1.<sup>o</sup> *Anno*. Direito Natural, Publico, das Gentes, e Diplomacia.

2.<sup>o</sup> *Anno*. Continuação das mesmas materias.

3.<sup>o</sup> *Anno*. 1.<sup>a</sup> Cadeira — Sciencia da Administração, e Análise da Constituição do Imperio. 2.<sup>a</sup> Cadeira — Economia Politica.

Art. 2. Haverão tambem as seguintes Cadeiras de Estudos preparatorios:

1.<sup>a</sup> de Gramatica Latina: 2.<sup>a</sup> de Francez: 3.<sup>a</sup> de Inglez: 4.<sup>a</sup> de Rhetorica: 5.<sup>a</sup> de Filosofia: 6.<sup>a</sup> de Geometria: 7.<sup>a</sup> de Geografia, e Historia.

Art. 3. Para o ensino das Cadeiras de que trata o Art. 1.<sup>o</sup> haverão quatro Lentes Proprietarios, e dous Substitutos,

Art. 4. Os Lentes tanto destas Cadeiras, como das de Estudos Preparatorios vencerão os mesmos ordenados, que os dos Cursos Juridicos de S. Paulo e Olinda.

Art. 5. O provimento das Cadeiras será feito pelo Presidente em Conselho na conformidade das Leis existentes.

Na falta de Nacionaes idoneos admittir-se-hão Estrangeiros por convenção.

Art. 6. Este Curso terá um Director, que será nomeado pela Congregação dos Lentes, d'entre os Professores destinados para o ensino das Cadeiras do Art. 1.º

Terá mais um Secretario, cujo cargo será exercido alternativamente por um dos Substitutos.

Art. 7. Para a Policia da Casa haverá um Porteiro, nomeado pelo Presidente da Provincia, que terá a gratificação marcada pelo mesmo Presidente em Conselho.

Art. 8. Nenhum Estudante será admittido ao Curso das Sciencias Sociaes, sem que tenha dezeseis annos de idade completos.

Art. 9. Os Estudantes, que se matricularem neste Curso não pagarão pensão alguma, além da matricula de seis mil e quatrocentos réis, que servirão para as despezas do expediente.

Art. 10. Os Estudantes, que frequentarem o Curso das Sciencias Sociaes no espaço de tres annos, e merecerem a approvação, na forma dos Estatutos, receberão o grão de Bachareis em Sciencias Sociaes.

Art. 11. Os Estudantes, que obtiverem o grão de Bachareis neste Curso, e quizerem frequentar os Cursos Juridicos do Imperio, serão nelles admittidos, sem preceder exame, a estudar as materias do 3.º anno dos mesmos Cursos, devendo frequentar no 5.º em lugar de Economia Politica, o Direito Publico Ecclesiastico.

Art. 12. A Congregação dos Lentes formará os Estatutos para o regimen Interno deste Curso; prescreverá a solemnidade da formatura; e o mais que necessario fór para execução desta Proposta.

Estes Estatutos serão approvados interinamente pelo Presidente em Conselho, e terão vigor, até que o seião definitivamente pelo C. Geral.

Em quanto se não organisarem proprios, regular-se-ha o Curso pelo dos existentes no Imperio, no que não for opposto a esta Proposta.

Art. 13. As despesas necessarias para a compra do Edificio, quando o não haja Nacional, com as proporções indispensaveis, bem como o supprimento do que for necessario para o Estabelecimento e conservação deste Curso, serão feitas pela Fazenda Publica.

Art. 14. Ficão derogadas todas as Leis e Ordens em contrario. Paço do Conselho Geral em 10 de Janeiro de 1832. — *José Pedro de Carvalho*.

**1854** — Regulamento presidencial, reorganizando a instrução publica na provincia.

**1869** — E' sagrado na cathedral de Marianna o bispo do Rio de Janeiro D. Pedro Maria de Lacerda (depois Conde de Santa Fé), o qual fez sua entrada solemne n'aquella diocese a 8 de Março do mesmo anno.

**1891** — Na cidade Tiradentes começa a publicação d'*A Folha de Tiradentes*, em ordem chronologica o 3.º periodico da terra. Foi o 1.º o *Popular*, apparecido no anno de 1840, e o 2.º o *Patriota*, em 1887, em dias que não podemos indicar com precisão.

**1892** — Sob o titulo — *O Ponte-Novense*, enceta-se na cidade da Ponte Nova a publicação de um novo periodico. Antes desse havião apparecido ali *O Rio Doce* (1886), *A Vespa* (1890), e o *Bemtevi* (1891). — Posteriormente a Ponte Nova tem tido as seguintes publicações periodicas :

— *A Sentinella Perdida* (apparecida em 11 de Abril de 1892), — o *Rouxinol* (1892), — *A Ponte Nova* (Outubro 30 de 1892), — *O Lidador* (Novembro 10 de 1892), — *O Tupinambá* (Outubro 10 de 1895), — e *O Aymoré* (em Novembro de 1896).

## 11 de Janeiro

**1719** — Carta regia ao governador da Capitania pela qual se lhe estranha o ter dado perdão aos moradores de Pitanguy, do crime de uma sublevação, e de outros, reprehendendo-o por se intrometter nesta materia, « que é a regalia de sua magese-

tade, e que não devia pôr em pratica aquillo em que não tinha jurisdicção, nem executar cousa alguma a seu arbitrio sem dar conta. »

**1732** — Ordem régia dirigida ao mesmo governador determinando-lhe que informe sobre a representação da camara de Villa Rica em que pede os mesmos privilegios de que gozão as das cidades de S. Paulo e Rio de Janeiro, alem de outros motivos por concorrer annualmente com 21,702 1½ oitavas de ouro para o donativo voluntario.

**1788** — Carta régia remettendo ao sobredito governador o alvará de regimento que regula a administração e governo dos bens vinculados no Jaguára por Antonio de Abreu Guimarães, para o estabelecimento e subsistencia de duas casas de educação e um hospital nesta capitania, devendo nomear um ou mais ministros para fazer um tombo e demarcação das terras pertencentes ao mesmo vinculo, com levantamento de uma carta topographica dellas, etc.

— Outra carta regia, desta mesma data, limita e restringe o perdão concedido pelo governador ao povo de Pitanguy, das dividas atrazadas provenientes do quinto do ouro.

**1801** — Nascimento, em Jacuhy, do notavel estadista brasileiro Honorio Hermeto Carneiro Leão, posteriormente Marquez de Paraná. ( Vide *ephemeride* de 3 de Setembro ).

**1822** — O principe regente D. Pedro escreve ao governo de Minas-Geraes pedindo-lhe remessa de tropas, em soccorro á cidade do Rio de Janeiro, ameaçada pela insubordinação da divisão militar portugueza sob o commando do general Jorge de Avilez.

E' um episodio curioso da historia patria.

O infante D. Pedro, filho de D. João VI, havia declarado no dia 9 de Janeiro de 1822 que ficava no Brazil, attendendo ás instancias dos patriotas brasileiros e desrespeitando as côrtes portuguezas que o mandavão seguir para a Europa.

Esta declaração desgostou o general Jorge de Avilez Juraste de Souza Tavares, que tentou dissuadir o principe do proposito de ficar, valendo-lhe isso a demissão immediata do cargo de commandante da divisão auxiliar.

O general revoltou-se, então, no dia 11 de Janeiro, com a força ás suas ordens.

Constava a divisão dos batalhões 11.º, aquartelado no largo do Moura; 15.º, no quartel de Bragança; 3.º de caçadores, em S. Christovão; e 4.º de artilheria, na cavallaria do paço.

A este respeito, accrescenta uma testemunha dos acontecimentos, o distincto Mineiro Dr. J. C. Soares de Meirelles:

« Eu estava no theatro... o commandante do 11.º vendo-me disse-me que o acompanhasse. Entrámos na casa do coronel João de Souza, com quem fallou em particular, e partimos para o quartel. Ali estando, chegarão o mesmo João de Souza, os generaes Jorge de Avilez, Corretti e outros.

« Poz-se logo o batalhão em armas. Depois de alguns minutos de conferencia, partiu o ajudante a galope para S. Christovão afim de fazer pôr em armas o batalhão 3.º; outro official foi para o quartel de Bragança e para o de artilheria 4.º, afim de que este e o 15.º se puzessem em pé de guerra.

« Como o commandante no furor em que estava não reflectiu que eu era Brasileiro e não partilharia os designios seus e dos seus, disse-me: *Como os seus patricios não querem ser livres, havemos de dar-lhes a liberdade á força, e o principe desobediente* (foi outro o termo de que se serviu) *agora mesmo ha de ser preso, pois vamos cercar o theatro e havemos de levar-o pelas orelhas para bordo.*

« Como eu estava á paizana pedi-lhe licença para ir á casa fardar-me. Parti immediatamente para o theatro e fui ter ao camarote do major de dia, que era José Joaquim de Almeida, do meu corpo. Tomando-o de parte contei-lhe o que havia; elle conduziu-me ao camarim do principe e fel-o chamar para comunicar grave negocio.

« O principe saiu incontinenti. Eu lhe communiquei o que havia. Não voltou mais ao camarim; partiu immediatamente para S. Christovão.

« Divulgada a noticia da violencia que os officiaes portuguezes querião empregar contra o principe — continúa o Dr. Moreira, na memoria impressa na *Revista* do Instituto Historico, vol. 31 — irado correu o povo para as ruas e praças e tratou de tomar armas de defesa. Formarão os officiaes brasileiros uma guarda de honra para acompanhar o principe até a Quinta da Boa Vista.

« Tocou-se a rebate. Cidadãos de todas as classes apresentarão-se armados ou correrão ao quartel do campo de Sant' Anna para tomarem o mosquete e a patrona; officiaes refor-

mados, sacerdotes, empregados publicos e negociantes empunharão armas e se alistarão como simples soldados.

« Apezar de se achar atacado de gotta, tomou o general Joaquim de Oliveira Alvares o commando da força e mandou vir da Praia Vermelha a bateria de artilheria montada, que foi conduzida por animaes da cavallariça do principe.

« Occupando o morro do Castello e assestando uma peça contra a casa do capitão Rocha, tomou a divisão portugueza, ao amanhecer do dia 12, uma posição ameaçadora: na cidade achava-se o povo armado; e, pela effervescencia e movimento guerreiro, podia-se prognosticar grave conflicto. Mas receiando da resistencia que os Fluminenses podião apresentar, crendo nas noticias exaggeradas de meios de defesa, artificiosamente espalhados, resolveu Avilez, intimado pelo principe, capitular, conservando seus soldados em armas, e retirar-se para a Praia Grande, onde julgava poder permanecer até chegar a expedição esperada de Portugal, sendo então mais facil a resistencia e mais seguro o resultado da luta. »

**1891** — Funda-se na cidade de Marianna a *Associação Catholica Mariannense*, cujos estatutos dispoem acerca de filiaes em outras localidades.

**1895** — Decreto n. 803. — Estabelece as bases para o levantamento do plano geral da capital do Estado, em construcção no districto de Bello Horisonte, desmembrado para esse fim do municipio de Sabará, e bem assim para as concessões, vendas e distribuições de lotes urbanos e suburbanos para construcções n'aquelle districto.

## 12 de Janeiro

**1719** — Duas ordens régias são dirigidas nesta data ao governador da Capitania: na primeira, mandando-se-lhe crear *capitães do matto*, para prisão dos negros fugidos; e na segunda, approvando-se a creação da villa de S. José e determinando-se-lhe que não crêe outra sem especial ordem régia.

**1720** — Ao mesmo governador é expedida uma portaria declarando-se-lhe que os governadores não se devem intrometter na jurisdicção do guarda-mór geral das minas.

**1822** — Aviso do principe regente D. Pedro (com a nota de ter sido escripto as 7 1/2 horas da noite) exigindo do governo de Minas-Geraes, com urgencia, alguma força para guarnição da Côrte, visto terem as tropas de Portugal pegado em armas e tambem as do Rio, por meras desconfianças, e ter-se feito aquellas atravessarem a bahia afim de se embarcarem para Portugal.

Este aviso figura na respectiva collecção como *carta regia* e a nota de ter sido « feita pelo punho real... » ( Vide dia 11 de Janeiro de 1822 ).

**1830** — Decreto imperial autorizando o Conde de Linhares, subdito portuguez, a formar uma companhia para os trabalhos de mineração de terras que possui na provincia de Minas-Geraes.

**1851** — Pelas tres horas da tarde, no Dezemboque, cahe um raio n'uma reunião de 25 pessoas que jogavão n'uma *roda da fortuna*, em uma loja de fazendas pertencente a Carlos Maria & C.<sup>a</sup> A faisca electrica matou instantaneamente 5 pessoas, ferio gravemente 15 e deixou 5 desaccordadas.

A desastrosa occurrencia impressionou muito a população.

**1855** — Antonio Paulino Limpo de Abreu (depois Visconde de Abaeté), senador por Minas-Geraes, substitue interinamente, desta data a 27 do mesmo mez, ao Marquez de Paraná, na pasta da fazenda.

**1896** — Para preencher a vaga do Dr. Joaquim Felicio dos Santos, fallecido a 21 de Outubro do anno anterior, é eleito senador federal pelo Estado de Minas o Dr. Fernando Lobo Leite Pereira.

## 13 de Janeiro

**1724** — Provisão régia approvando a nomeação que fez o governador da Capitania de um thesoureiro geral da Real Fazenda, com o ordenado de 800\$000, devendo o provido ir dar suas contas ao Reino.

N'aquelles bons tempos, era de doze a quinze dias a viagem

de Villa Rica ao Rio de Janeiro e de dois a tres mezes, na media, a do Rio de Janeiro á Lisbôa, ambas muito incommodas e dispendiosas. Parece que não valia a pena a tal thesouraria com os seus 800\$000 de ordenado... si não era o cargo appetecido em razão de outros proventos.

**1731**—Portaria do ministerio ultramarino ao governador da Capitania, reprovando a criação de capitão de Pardos e Bastardos da Passagem e Morro, e estranhando que o governador tenha feito essas separações de pardos e bastardos, o que lhe é vedado pelas reaes ordens e regimentos das Ordenanças.

**1757**—Aviso ao governador da Capitania, mandando apertar todos os devedores da Fazenda, por causa do terremoto que houve em Portugal, afim de que vá a maior remessa que for possível.

**1775**—Posse do coronel Pedro Antonio da Gama e Freitas, do governo interino da Capitania, em virtude de ordens regias que lhe forão transmittidas, em carta de 27 de Dezembro de 1774, pelo vice-rei Marquez do Lavradio. O governo interino do coronel Gama e Freitas terminou a 29 de Maio do mesmo anno.

**1798**—Neste dia, a Academia Real das Sciencias de Lisboa confere diploma de seu socio effectivo, na classe de sciencias naturaes, a Vicente Coelho de Seabra Silva e Telles, formado em philosophia na Universidade de Coimbra, em 1788.

Coelho de Seabra, uma das maiores glorias scientificas do Brazil, ainda que das menos conhecidas pela actual geração, nasceu em Minas-Geraes. Quando? Em que localidade? Não o poderão dizer os seus biographos que, como nos aconteceu tambem, debalde pesquisarão noticias a respeito.

O illustre bibliographo Innocencio F. da Silva, em seu grande *Diccionario*, (vol. 7.º pag. 422) inclina-se a crer que o nascimento de Coelho Seabra seria pelos annos de 1764, e o erudito Brasileiro F. A. de Varnhagen (depois Visconde de Porto Seguro), (*Revista do Instituto*, 1847), conjectura que seja a parochia de Congonhas do Campo o berço do distincto Mineiro, por ter elle ali, em 1788, as fazendas do *Sandes e Antonio Dias*, como se lê á pag. 244 do 1.º vol. de seus *Elementos de Chymica*.

O talentoso escriptor Dr. J. M. de Macedo (*Anno biographico brazileiro*—vol. 1.<sup>o</sup> pag. 61) diz positivamente ter Coelho de Seabra nascido em Congonhas do Campo, mas, ao que presumimos, baseou apenas sua affirmativa na conjectura provavel de Varnhagen.

Em todo o caso, ninguem contesta sua naturalidade mineira, e é esta gloria de nossa terra que ora aqui registramos contentes.

Depressa manifestou-se a poderosa mentalidade do nosso eminente conterraneo.

Era ainda estudante quando elaborou o mencionado livro, sendo o primeiro, observa Varnhagen, que escreveu em portuguez sobre chimica, depois dos grandes progressos desta sciencia pelos estudos de Macquer, Morveau e Bertholet, pelas descobertas de Lavoisier e lições profundas de Fourcroy.

O Dr. Vicente Coelho de Seabra Silva e Telles foi lente de Zoologia, Mineralogia, Botanica e Agricultura na Universidade de Coimbra, e publicou, no decurso de 18 annos (1787 — 1804), os seguintes trabalhos scientificos:

— *Elementos de Chimica*, 2 vols. com cerca de 500 paginas, compendio methodicamente ordenado, e muito bom para o seu tempo, no qual introduzio originalmente, como observa o citado *Dicc. bibliographico*, tudo o que dizia respeito ás pedras preciosas e trabalhos de minas do Brazil, com a competente nomenclatura.

— *Dissertação sobre o calor.*

— *Dissertação sobre a fermentação em geral e suas especies.*

— *Memoria sobre o methodo de curar a ferrugem das oliveiras.*

— *Memoria sobre os prejuizos causados pelas sepulturas dos cadaveres nos templos, e methodo de os prevenir.*

— *Memoria sobre a cultura do arroz em Portugal e suas conquistas.*

— *Historia e cura das enfermidades mais usuaes do boi e do cavallo*, por F. Toggia; traduzida e illustrada com notas, 2 vols.

— *Nomenclatura chimica*, 1 vol. de 195 pags.

— *Memoria sobre a cultura da vinha e manufactura do vinho.*

— *Memoria sobre a cultura do ricino ou da mamona, em Portugal*, na qual pôz em tributo observações do que se praticava em Minas-Geraes.

Eis, singelamente indicados, os titulos valiosos de nobreza intellectual e scientifica do illustre Mineiro, e outros ainda por certo conquistarião seus talentos e labores notaveis si, de compleição debil, que era, os immoderados estudos não lhe arruinassem a saude ainda na mocidade, findo-se valetudinario e prematuramente em Março de 1804, apenas com cerca de 40 annos de idade.

**1822** — Lei (das côrtes geraes extraordinarias e constituintes da Nação Portugueza), extinguindo os tribunaes creados no Rio de Janeiro e estabelecendo a forma de administração das provincias do Brazil. Inspirada no pensamento de fazer voltar o *reino unido* do Brazil ao ominoso e intoleravel regimen puramente colonial, esta lei servio, entretanto, para irritar mais e mais a indignação dos Brasileiros contra o dominio portuguez, apressando assim a independencia nacional neste mesmo anno proclamada.

**1852** — O conselheiro Luiz Antonio Barbosa, natural de Minas-Geraes, toma posse da presidencia da provincia. Terminou sua administração a 12 de Maio do mesmo anno.

**1880** — Pelo governo provincial é expedido regulamento para o Lyceu de Artes e Officios da cidade do Serro.

**1894** — Inaugura-se a Estação das Aguas de S. Lourenço, junto ao kilometro 80 da estrada de ferro *Minas e Rio*.

## 14 de Janeiro

**1790** — E' pela segunda vez interrogado, na devassa do Rio de Janeiro, o coronel dr. Ignacio José de Alvarenga Peixoto, um dos mais illustres « réos » da *Inconfidencia mineira*.

**1801** — Carta régia ao governador da Capitania ordenando-lhe que, logo que a receba, procure, de accordo com o bispo, fazer construir em sitio separado de Villa Rica um ou mais

cemiterios, ficando prohibido o enterro de cadaveres dentro dos templos, e, logo que estejam concluidos, mandando fazer em cada um dos cemiterios um altar em que se possa celebrar missa.

**1809** — Aviso da Secretaria do Reino (no Rio de Janeiro) accusando ao governador da Capitania o recebimento de seu officio de 27 do mez anterior, em o qual noticia ter o Caixa dos Serviços do Abaeté achado um diamante de tres oitavas e dois vintens, e declara que depois da lavagem do cascalho talvez seja util continuarem os serviços.

**1824** — PRIMEIRO PERIODICO MINEIRO. — Publica-se neste dia em Ouro Preto o 1.º n.º da *Abelha do Itacolomy*, o primeiro, na ordem chronologica, dos periodicos mineiros.

Sahia tres vezes por semana, nas segundas, quartas e sextas-feiras (14 de Janeiro de 1824 foi segunda-feira) in-fol. pequeno a duas columnas, formato da maior parte das folhas do tempo, no Brazil. Era edictado na — *Officina Patricia de Barbosa & C.*

A *Abelha do Itacolomy* não é somente notavel por assignalar o inicio da imprensa periodica em Minas-Geraes, mas tambem pelo facto de serem os utensilios da respectiva officina todos fabricados em Ouro Preto, então (1822) *Villa Rica*, conforme se lê na *ephemeride* de 20 de Abril de 1822 (V. esta data).

Era chefe das officinas fabricantes d'aquelles utensilios o habilissimo mechanico pratico Manoel José Barbosa, que em todo o complexo trabalho do preparo e montagem da officina typographica servio sob a direcção do padre José Joaquim Viegas de Menezes, nascido e fallecido em Ouro Preto, e de quem damos adiante uma noticia biographica (Vide *ephemeride* de 1 de Julho de 1841).

Ha na Bibliotheca Nacional, do Rio de Janeiro, uma colleção completa da *Abelha do Itacolomy*, preciosidade inestimavel.

Fazendo referencia ao primeiro periodico mineiro, neste dia apparecido em Ouro Preto, parece-nos opportuno mencionar aqui quantos têm sido publicados na mesma cidade. Salvas as possiveis lacunas, é esta a relação dessas publicações periodicas até o dia em que escrevemos esta nota (17 de Fevereiro de 1897):

|      |                                                                            |      |
|------|----------------------------------------------------------------------------|------|
| 1 —  | Abelha de Itacolumy (14 de Janeiro<br>1824 a 11 de julho de 1825).....     | 1824 |
| 2 —  | Compilador Mineiro.....                                                    | 1824 |
| 3 —  | O Universal (18 de Julho de 1825 a<br>maio de 1842).....                   | 1825 |
| 4 —  | O Companheiro do Conselho.....                                             | 1825 |
| 5 —  | Diario do Conselho do Governo.....                                         | 1825 |
| 6 —  | O Patriota Mineiro.....                                                    | 1825 |
| 7 —  | Actas das sessões do Conselho do Go-<br>verno da provincia de Minas-Geraes | 1828 |
| 8 —  | O Precursor das Eleições.....                                              | 1828 |
| 9 —  | O Telegrapho (de 1828 a 1839)....                                          | 1828 |
| 10 — | O Novo Argos (Novembro 10 de 1829<br>a 1834).....                          | 1829 |
| 11 — | Semanario Mercantil.....                                                   | 1830 |
| 12 — | Mentor dos Brasileiros.....                                                | 1830 |
| 13 — | Jornal da Sociedade Promotora da<br>Instrucção Publica (1832-1833)...      | 1832 |
| 14 — | Gazeta de Minas.....                                                       | 1833 |
| 15 — | Grito do Povo ( Março 2 ).....                                             | 1833 |
| 16 — | O Mineiro.....                                                             | 1833 |
| 17 — | O Permanente.....                                                          | 1833 |
| 18 — | O Tareco Militar.....                                                      | 1833 |
| 19 — | O Guarda Nacional Mineiro (1838 a<br>1840).....                            | 1838 |
| 20 — | Correio de Minas ( Janeiro 5 de 1838<br>até 1844 ).....                    | 1838 |
| 21 — | O Unitario (1838-1840).....                                                | 1838 |
| 22 — | O Monarchista Leal.....                                                    | 1840 |
| 23 — | O Legalista ( Junho 11 ).....                                              | 1842 |
| 24 — | O Atheneu Popular ( Novembro 4 )..                                         | 1843 |
| 25 — | O Itacolumy ( 1843-1845 ).....                                             | 1843 |
| 26 — | Compilador da Assembleia Provincial<br>de Minas-Geraes (Fevereiro 17)...   | 1844 |
| 27 — | Publicador Mineiro (1844-1846)...                                          | 1844 |
| 28 — | Boletim Official.....                                                      | 1845 |
| 29 — | Expediente do Governo Provincial...                                        | 1845 |
| 30 — | O Recreador Mineiro ( 1845-1848 )..                                        | 1845 |
| 31 — | O Constitucional.....                                                      | 1846 |
| 32 — | O Echo de Minas.....                                                       | 1847 |

|                                                                            |      |
|----------------------------------------------------------------------------|------|
| 33 — O Correspondente.....                                                 | 1847 |
| 34 — O Itamontano (1848-1849).....                                         | 1848 |
| 35 — O Noticiador.....                                                     | 1848 |
| 36 — O Conciliador (1849-1851).....                                        | 1849 |
| 37 — O Povo.....                                                           | 1849 |
| 38 — Voz do Povo Opprimido.....                                            | 1849 |
| 39 — O Apostolo (1850-1852).....                                           | 1850 |
| 40 — Diario da Assembleia Legislativa Pro-<br>vincial de Minas-Geraes..... | 1850 |
| 41 — O Tilbury.....                                                        | 1852 |
| 42 — O Bom Senso (1852-1856).....                                          | 1852 |
| 43 — Omnibus.....                                                          | 1852 |
| 44 — O Caboclo.....                                                        | 1853 |
| 45 — A Regeneração.....                                                    | 1853 |
| 46 — A Academia Mineira ( revista litte-<br>raria ).....                   | 1853 |
| 47 — O Correio Official de Minas (1857-<br>1860).....                      | 1857 |
| 48 — O Fiscal.....                                                         | 1859 |
| 49 — O Bem Publico (1860-1861).....                                        | 1860 |
| 50 — Minas-Geraes (1861-1863).....                                         | 1861 |
| 51 — Progressista de Minas (1863-1864)..                                   | 1863 |
| 52 — Constitucional (1866-1868).....                                       | 1866 |
| 53 — Diario de Minas.....                                                  | 1868 |
| 54 — Liberal de Minas (1868-1869).....                                     | 1868 |
| 55 — Noticiador de Minas (1868-1872)....                                   | 1868 |
| 56 — Minas-Geraes.....                                                     | 1870 |
| 57 — Conservador de Minas.....                                             | 1870 |
| 58 — O Echo de Minas (1872-1873).....                                      | 1872 |
| 59 — Echo da Nação.....                                                    | 1873 |
| 60 — Diario de Minas (1873-1878).....                                      | 1873 |
| 61 — Quinzena Juridica ( revista ).....                                    | 1874 |
| 62 — O Horisonte.....                                                      | 1875 |
| 63 — Mosaico Ouro Pretano (1876-1880).                                     | 1876 |
| 64 — Echo do Progresso.....                                                | 1877 |
| 65 — O Puritano.....                                                       | 1877 |
| 66 — A Actualidade (1878-1882).....                                        | 1878 |
| 67 — Recreador Mineiro ( revista litteraria )                              | 1878 |
| 68 — O Constitucional.....                                                 | 1878 |
| 69 — O Constituinte (15 de Fevereiro de                                    |      |

|     |                                                                             |      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|------|
|     | 1879-1880).....                                                             | 1879 |
| 70  | — O Patusco.....                                                            | 1879 |
| 71  | — A Juventude.....                                                          | 1879 |
| 72  | — Tiradentes.....                                                           | 1879 |
| 73  | — A Provincia de Minas (1.º de Janeiro<br>de 1879 a 13 de Novembro de 1889) | 1879 |
| 74  | — A Nação (1880-1882).....                                                  | 1880 |
| 75  | — O Rebate ( Janeiro 6).....                                                | 1881 |
| 76  | — O Estudante ( Agosto 16).....                                             | 1881 |
| 77  | — Annaes da Escola de Minas (revista)<br>1881-1885.....                     | 1881 |
| 78  | — Liberal Mineiro (1882-1889).....                                          | 1882 |
| 79  | — O Diabinho.....                                                           | 1883 |
| 80  | — O Trabalho.....                                                           | 1883 |
| 81  | — Ordem e Progresso.....                                                    | 1884 |
| 82  | — Resenha Juridica (revista).....                                           | 1884 |
| 83  | — A Vela do Jangadeiro (6 de Abril).                                        | 1884 |
| 84  | — Sul-America (18 de Maio).....                                             | 1884 |
| 85  | — Beija Flor.....                                                           | 1884 |
| 86  | — O Contemporaneo (1.º de Outubro)..                                        | 1885 |
| 87  | — Gazeta de Ouro Preto.....                                                 | 1885 |
| 88  | — Vinte de Agosto.....                                                      | 1885 |
| 89  | — Minas Altiva (Março 15).....                                              | 1886 |
| 90  | — Revista do Ensino (Setembro 13)...                                        | 1886 |
| 91  | — A Chrysalida (litterario).....                                            | 1887 |
| 92  | — Revista Mineira (illustrada).....                                         | 1887 |
| 93  | — A União.....                                                              | 1887 |
| 94  | — União Postal.....                                                         | 1887 |
| 95  | — A Camelia (Novembro 20).....                                              | 1887 |
| 96  | — União Escholastica (Maio 13).....                                         | 1888 |
| 97  | — Treze de Maio (Junho 13).....                                             | 1888 |
| 98  | — Nossa Folha (Julho 8).....                                                | 1888 |
| 99  | — Nova Aurora.....                                                          | 1888 |
| 100 | — Ideia Moderna.....                                                        | 1888 |
| 101 | — O Bilontra.....                                                           | 1888 |
| 102 | — Gazeta de Ouro Preto.....                                                 | 1888 |
| 103 | — O Diabinho.....                                                           | 1888 |
| 104 | — O Movimento (23 de Janeiro de 1889<br>a 1892).....                        | 1889 |
| 105 | — O Estado de Minas (20 de Novem-<br>bro).....                              | 1889 |

|     |   |                                                                    |      |
|-----|---|--------------------------------------------------------------------|------|
| 106 | — | Jornal de Minas (27 de Novembro de 1889 a 1891).....               | 1889 |
| 107 | — | A Ordem (27 de Novembro de 1889 a 31 de Dezembro de 1892).....     | 1889 |
| 108 | — | O Panorama (litterario e artistico com vistas photographicas)..... | 1889 |
| 109 | — | Revista Escolar.....                                               | 1889 |
| 110 | — | Gazeta de Ouro Preto (Janeiro 1)..                                 | 1890 |
| 111 | — | Correio da Noite.....                                              | 1890 |
| 112 | — | O Agricultor.....                                                  | 1890 |
| 113 | — | O Reporter (Julho 20).....                                         | 1890 |
| 114 | — | O Jasmim (Julho 26).....                                           | 1890 |
| 115 | — | O Progresso (Agosto).....                                          | 1890 |
| 116 | — | O Itacolomy (Outubro 10).....                                      | 1890 |
| 117 | — | O Prisma (Novembro 1).....                                         | 1890 |
| 118 | — | Echo Mineiro.....                                                  | 1890 |
| 119 | — | Ensaio (revista litteraria).....                                   | 1890 |
| 120 | — | A Epoca (Janeiro 14).....                                          | 1891 |
| 121 | — | O Nacional (Maio 8).....                                           | 1891 |
| 122 | — | O Mineiro.....                                                     | 1892 |
| 123 | — | A Derrocada (Novembro 29).....                                     | 1892 |
| 124 | — | Diario de Minas.....                                               | 1892 |
| 125 | — | Minas-Geraes (orgão official, Abril 21).....                       | 1892 |
| 126 | — | O Porvir (litterario).....                                         | 1892 |
| 127 | — | Revista de Jurisprudencia.....                                     | 1892 |
| 128 | — | O Mineiro.....                                                     | 1892 |
| 129 | — | O Trabalho (litterario).....                                       | 1892 |
| 130 | — | A Tribuna (Dezembro 1).....                                        | 1892 |
| 131 | — | O Sport (Janeiro 6).....                                           | 1893 |
| 132 | — | O Centro Typographico.....                                         | 1893 |
| 133 | — | Jornal de Sciencias e Pharmacia ( revista ).....                   | 1893 |
| 134 | — | Imprensa Academica (Abril 7)....                                   | 1893 |
| 135 | — | A Dexteridade (humoristica).....                                   | 1893 |
| 136 | — | Trabalho (Julho 15).....                                           | 1893 |
| 137 | — | Turf-Mineiro.....                                                  | 1893 |
| 138 | — | O Itamonte.....                                                    | 1893 |
| 139 | — | Revista Industrial de Minas-Geraes (Outubro 15).....               | 1893 |

|                                                              |      |
|--------------------------------------------------------------|------|
| 140 — Ensaíos ( revista scientifica ).....                   | 1893 |
| 141 — O Ouro-Pretano ( Novembro 15 )...                      | 1893 |
| 142 — A Athenéo ( Dezembro 15 )....                          | 1893 |
| 143 — Opinião Mineira ( Janeiro 3 ).....                     | 1894 |
| 144 — O Aspirante ( litterario ) ( Maio 5 ).                 | 1894 |
| 145 — O Arauto ( Maio 13 ). .....                            | 1894 |
| 146 — Folha Nova ( Maio ).....                               | 1894 |
| 147 — A Voz do Povo.....                                     | (?)  |
| 148 — Revista da Faculdade Livre de Direito                  | 1894 |
| 149 — O Corisco.....                                         | 1894 |
| 150 — O Socialista ( Julho 17 ).....                         | 1894 |
| 151 — A Palavra ( Julho 25 ).....                            | 1894 |
| 152 — Treze de Março ( Agosto 28 ).....                      | 1894 |
| 153 — O Cysne ( Outubro 25 ).....                            | 1894 |
| 154 — O Forum ( revista juridica ).....                      | 1896 |
| 155 — O Javary ( Fevereiro ).....                            | 1896 |
| 156 — Revista do Archivo Publico Mineiro<br>( Maio 11 )..... | 1896 |
| 157 — Diluculo ( Junho 13 ).....                             | 1896 |
| 158 — A Justiça ( revista juridica ).....                    | 1896 |
| 159 — A Semecracia ( 26 de Dezembro )...                     | 1896 |
| 160 — O Discipulo ( 15 de Fevereiro )....                    | 1897 |

**1828**— Das actas das sessões, deste dia e de 9 de Março de 1830, do Conselho do Governo da provincia de Minas-Geraes, extractamos o seguinte com referencia á construcção da grande cadeia de Ouro Preto.

Extracto da acta de 14 de Janeiro de 1828:

« O sr. *Francisco Pereira de Santa Apollonia* expoz á consideração do Excellentissimo Conselho que tendo decorrido mais de quarenta annos depois que começara a obra da cadeia desta Imperial Cidade, apenas se acha feita huma enxovia sem divisão dos differentes Réos, estando descoberto o lado direito superior, e incompleta a parede da parte do Itacolomy, e que por tanto na forma da lei de 20 de Outubro de 1823 e Constituição do Imperio, propunha este negocio para com audiencia e informação se proceder em regra, e á conclusão da casa, e divisão das salas para Relação : em consequencia resolverão que se exigisse da Camara desta mesma Cidade: 1.º a planta da obra da cadeia com as competentes informações: 2.º a declaração do arrematante desta Obra, e do preço da

arrematação : quanto se tem dispendido, ou entregue ao arrematante : 3.º que declarasse a parte do Edificio que está executada, e qual a que resta para execução do Plano : 4.º que tambem informe qual tem sido o producto das differentes Loterias, com especificação de cada huma, e da applicação que tem tido, e se estão pagos os premiados, ou existe algum fundo para se entregar. »

Extracto da acta de 9 de Março de 1830, e do parecer nessa sessão apresentado pelo mesmo sr. Santa Apollonia :

« Pela copia do officio de 14 de Janeiro de 1828, consta ordenar o Conselho do Governo, que se apresentasse o plano original da cadeia desta Imperial Cidade, e sua rematação, e contas para a sua execução, á que correspondeu a Camara a 4 de Fevereiro não se achar o plano original com o testamenteiro do coronel *Carmo*, rematante, e poder existir na Secretaria do Governo, e sómente produzir o auto de rematação de 1790, contas, e plano da capella e obras annexas, que talvez dependão de novo acordão á face da lei do 1.º de Outubro de 1828. Sendo louvavel o expediente, rematação, calculo, e solução de 15:677\$540 reis pelos annos de 1790, para 1800, com pezar se observa a distração da obra e dos seus materiaes e aparelhos para os quartéis militares começados em 1799 ; com vicio de livros, retenção de premios vencidos de varias loterias, e sua disposição arbitraria para arruamento, e facilitar a calçada e descida do bairro das Cabeças., etc. »

Deprehende-se deste trecho da acta da sessão de 9 de Março de 1830 que o edificio da cadeia foi começado entre os annos de 1790 e 1800, quando o contrario disse, e com acerto, o digno conselheiro do governo conego Santa Apollonia, na sessão do Conselho de 14 de Janeiro de 1828, topico acima transcripto, quando affirmou terem já decorrido n'aquella época, mais de quarenta annos depois que começou a obra da cadeia.

Effectivamente, a construcção desse edificio, pela primeira vez contractada em 1746 (vide *ephemeride* de 7 de setembro desse anno), teve começo muitos annos antes de 1790; parece que houve interrupção das obras por algum tempo, sendo entretanto impulsionadas com actividade, provavelmente em 1784 ou 1785, por ordem do governador Luiz da Cunha Menezes. Isto se evidencia pela leitura das celebres *Cartas Chilenas*

(3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup>), cujo illustre auctor tanto vergastou com suas satyras pungentes aquelle famigerado capitão-general, pelos abusos e crueldades praticadas na edificação dessa cadeia, onde, com melhores direitos do que muitos que ali forão recolhidos, devera ter castigo o tal governador.—Foi a segunda grande cadeia construida em Villa Rica. Na administração do governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho (1710—1713), outra foi ahí erecta, não de pedra e cal, mas de páo-ferro, igualmente considerada magnifico edificio. A ella se refere Claudio Manoel, em seu poema *Villa Rica*, nestes versos do canto X:

«De ferreo páo já sobe e já se estende  
Magnifico edificio onde pretende  
A deusa da Justiça honrar o assento;  
Aqui das penas no fatal tormento  
A liberdade prende ao delinquente,  
E arrastando a miserrima corrente  
Em um só ponto de equilibrio alcança  
Todo o fiel da solida balança.  
Da sala superior tecto dourado  
Já se destina ao publico senado,  
Que o governo economico dispensa.»

Fizerão edificar muitas cadeias na Capitania os «paternaes» governadores de Minas. Nenhum, porem, desses capitães-generaes—e muitos forão elles — *em mais de cento e vinte annos de dominio* — ligou seu nome á fundação de uma unica escola para o povo! E' caracteristico e digno de registro.

Em outro lugar (vide *ephemeride* de 25 de dezembro de 1787) accrescentaremos alguma cousa sobre o assumpto.

**1829** — Toma posse do cargo de presidente da provincia do Maranhão o dr. Candido José de Araujo Vianna (depois Marquez de Sapucahy), natural de Minas-Geraes.

**1833** — O Conselho Geral da provincia fixa a despesa desta, para o anno financeiro de 1 de julho de 1834 a 30 de junho de 1835, em 253:187\$460, e a receita em 263:500\$000.

**1866** — E' arrombada durante a noite a casa do escrivão de orphãos da cidade de Tres Pontas, e os autores do attentado ainda perpetrarão outro, e maior, incendiando logo o respectivo cartorio, que ficou reduzido a cinzas, com incalculavel prejuizo para muita gente.

15 de Janeiro

**1724** — O governador da Capitania, D. Lourenço de Almeida, convoca novamente em Villa Rica (vide *ephemeride* de 25 de outubro de 1722) os ministros, camaras e nobreza, expondo-lhes que S. M. fôra servido ordenar se estabelecessem as casas de fundição e moeda, que havia mandado crear pelas suas leis e ordens; logo *lhes intimou que elle não pedia conselho sobre a execução dellas*, mas que somente queria os pareceres sobre o modo porque as mesmas leis e ordens se poderiam cumprir com mais acerto. Toda a junta conveio (pudera não!) no estabelecimento das sobreditas casas de fundição e moeda, e em que nellas se principiaria a *quintar* o ouro no 1.º de Fevereiro de 1725; e que como o anno do ajuste das trinta e sete arrobas, em satisfação dos quintos, findava nos ultimos de Julho do dito anno de 1724, se obrigavão a pagar, além do anno, os seis mezes que havião de acabar no ultimo de Janeiro de 1725. Note-se que as casas de fundição, objecto de horror para os mineiros, já tinhão motivado a revolta de 28 de junho de 1720 (vide *ephemeride* deste dia), suffocada com atroz brutalidade pelo governo.

O desembargador José João Teixeira Coelho (da Relação do Porto), historiando os factos expostos e tocado da fê politica do tempo, ou talvez disfarçando philosophicamente a ignominia da servidão popular que o attingia tambem, escreve a respeito as seguintes palavras, sufficientes para photographarem simultaneamente a época e o regimen do absolutismo. «E' certo, diz elle, que os povos, por direito divino, natural e revelado, devem submeter-se às leis do monarcha, soffrendo os inconvenientes que lhe podem resultar de sua execução. Si assim não fosse, como era possivel conservar-se a união dos differentes sentimentos e inclinações que têm os homens, e aquella grande harmonia que é essencial ao Estado, e que dirige todas as acções dos membros d'elle, para se conseguir o repouso publico e a felicidade commum?» E acrescenta com apparencias de seriedade: «Que desordens e que rebelliões se não introduzirião no Estado, si fosse licito aos vassallos o julgar da justiça e conveniência das leis?»

Isto escrevia-se em 1780. Bons tempos!...

**1799** — Em attenção ao que lhe representou a camara da villa da Rainha (hoje cidade do Caeté), ordena el-rei ao governador da Capitania que providencie afim de ser contido o «gentio barbaro» que, tendo passado o Rio Doce, ha obrigado os fazendeiros e moradores d'aquellas partes a abandonarem os seus domicilios.

As providencias erão quasi sempre a mesma:—o exterminio dos pobres selvagens, á polvora e bala, quando o systema de *catechese* pela escravisação delles não era possível...

**1799** — Ordem do ministerio ultramarino ao governador da Capitania exigindo a remessa para Lisboa de amostras: 1.º da grande mina de salitre descoberta na fazenda do coronel Domingos da Rocha, entre o arraial do Rio Pardo e a Serra do Grão Mogol;—2.º, do aço das minas descobertas em Villa Rica e Serro; 3.º, de um barro que dá ferro, em que já se fez experiencia no tempo do governador Visconde de Barbacena; acompanhando as amostras informações exactas.

**1842** — O Dr. Carlos Carneiro de Campos (depois Visconde de Caravellas) toma posse da presidencia da provincia cuja administração exerce até 18 de Abril seguinte.

**1855** — E' promulgado o regulamento n. 33, para o Lyceu Mariannense.

**1857** — Chega ao seu maximum a grande cheia do Rio de S. Francisco, junto á villa da Januaria, tendo começado a enchente a 8 deste mez.

Toda a villa ficou inundada, fugindo os seus habitantes para diversos pontos mais altos, onde levantarão cerca de 300 ranchos e barracas em que se abrigarão.

**1864** — São nomeados: ministro da fazenda, o conselheiro José Pedro Dias de Carvalho; e ministro da agricultura, commercio e obras publicas, o Dr. Domiciano Leite Ribeiro (depois Visconde do Araxá), o 1.º senador e o segundo deputado á Assembleia Geral Legislativa, ambos representantes e naturaes da provincia de Minas-Geraes.

O gabinete organizado nesta data foi presidido pelo conselheiro Zacharias de Góes e Vasconcellos.

## 16 de Janeiro

**1752** — Alvará creando a freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Itabira de Matto Dentro.

**1755** — Ordem régia ao governador da Capitania determinando-lhe que dê aos bispos auxilio de braços seculares e que concorra para a prisão « dos Religiosos que transitão para religiões que não ha nos dominios de sua magestade. »

**1809** — Ao governador da Capitania é expedido aviso em nome d'el-rei, declarando-lhe novamente que são isentos do recrutamento os conductores de gado e de outros generos necessarios á vida, o que se deve fazer publico nesta capitania, pois ha grande falta de gado na Côrte.

**1822** — O principe regente D. Pedro escreve de novo ao governo de Minas-Geraes reiterando seu pedido de 11 deste mez. (Vide *ephemeride* desta data).

Forão remettidos de Minas cerca de 500 milicianos, que cooperarão para a submissão das forças portuguezas em hostilidades a D. Pedro. (Vide *ephemeride* de 12 de Março).

**1829** — No Conselho Geral da Provincia é apresentada, pelo conselheiro Manoel José Pires da Silva Pontes, uma proposta, assignada tambem pelos conselheiros Bernardo Pereira de Vasconcellos e Theotonio Alvares de Oliveira Maciel, para a creação de uma casa de correcção em cada uma das cinco comarcas em que nesse anno se dividia a provincia. Segundo a proposta, esses estabelecimentos penitenciarios devião ser organizados conforme « os principios expendidos por Mr. Bentham, em o seu tratado de legislação civil e penal. » — (*Diario* do Conselho Geral da Provincia).

**1858** — Em Marianna, é executada na forca a sentença de pena ultima imposta ao réo José Joaquim Gomes, vulgo — *Tira-couro*, que do alto do patibulo, com grande resignação, pedio perdão aos numerosos assistentes. Dez annos antes (a 21 de Janeiro de 1848), no mesmo lugar, fõra justificado um irmão de *Tira-couro*, que tinha ainda outros irmãos assassinos! E' tradição que o chefe de tão desgraçada

familia, sendo em certa occasião violentamente desrespeitado pelos filhos, exclamára cheio de indignação — que, em recompensa, lhes legava as masmorras e o cadafalso!...

**1875** — Inaugura-se, com 1.500 volumes, a bibliotheca publica municipal da Diamantina.

**1884** — E' encontrado no Jequitahy um diamante de 14 oitavas e 46 grãos.

## 17 de Janeiro

**1822** — E' expedida communicação ao governo de Minas de haver o principe regente D. Pedro deliberado, a 9, não partir para Portugal. Para essa deliberação muito contribuiu a attitude do povo mineiro, bem conhecida nos circulos politicos do Rio de Janeiro. Já o nosso benemerito conterraneo José Joaquim da Rocha se constituira ali órgão autorizado dos sentimentos e aspirações patrioticas da provincia, quando, accentuando-as solemne e officialmente, foi dellas digno interprete o illustre desembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (depois Visconde de Caeté), vice-presidente do governo de Minas e enviado ao Rio de Janeiro em deputação do mesmo governo e do povo mineiro. Recebido a 15 de Fevereiro por D. Pedro, em discurso vibrante de patriotismo, que temos á vista, fez sentir ao principe regente qual a attitude que o proprio dever e os votos do Brazil lhe indicavão, ante a politica reaccionaria e odiosamente recolonisadora do governo e côrtes de Portugal. E a resistencia do principe regente ás ordens de seu pae, de partir para Lisboa, teve em breve a consequencia logica que se devia esperar e que todos effectivamente esperavão — a independencia do Brazil.

Desde então ficou planejada uma viagem de D. Pedro a Minas no duplo intuito — de harmonisar a Junta Governativa de Villa Rica, cujo presidente (D. Manoel de Portugal e Castro) tendia naturalmente para a politica da metropole, e de, com sua presença, concitar mais vivamente as sympathias e o apoio dos Mineiros, e assim abroquelar-se melhor contra quaesquer perigos, nos acontecimentos que se avisinhavão e, de feito, não tardarão.



Não forão mallogradas as suas esperanças. Festiva e entusiastica recepção fez-lhe a provincia, e tão lisongeiro acolhimento tinha justificativa plena:—os Mineiros, patrioticamente animados pelo espirito nobre de nacionalidade, querião logo e logo a independencia, e nas circumstancias do paiz, então, ella só poderia vir, incruenta, consolidada e definitiva, tendo á frente do generoso movimento o principe regente. (Vide *ephemerides* de 8 e 9 de Abril de 1822).

**1831**—No Conselho Geral da Provincia é lido, entre outros, um officio da Camara Municipal de Marianna, pedindo a creação ali de uma cadeira da arte de partejar, e que fosse nella provido o Dr. Gabriel André Maria de Ploesquek...

**1850**—Fallece em Barbacena o Coronel Marcellino José Ferreira Armond, 1.º Barão de Pitanguy, nascido na mesma cidade em 1786. Foi um cidadão distincto por seu patriotismo e sentimentos philantropicos.

**1832**—Observa-se ao sul da cidade da Campanha um bello arco-iris lunar. Erão nove horas da noite. «Este phenomeno, nota o *Sul de Minas*, folha d'aquella cidade, ao noticiar o facto, bastante raro porque poucas vezes a chuva apparece por uma noite clara, assemelha-se muito ao produzido pelo sol, differençando-se somente em que naquella a facha é inteiramente branca e não de côres cambiantes.»

**1864**—Communica o juiz municipal da Conceição ao presidente da provincia terem apparecido diamantes de boa qualidade no rio Sipó, confluyente do das Velhas, justamente no ponto que divide aquelle municipio do do Curvello.

**1873**—O vice-presidente de Minas-Geraes, dr. Francisco Leite da Costa Belem, entra em exercicio da administração da provincia, que se estende até o 1.º de Março do mesmo anno.

**1893**—Creação da Escola Normal de Barbacena, pela lei municipal n.º 20.

E' a primeira Escola Normal do Estado creada por municipalidade.

**1897**—Com o titulo — *A Reforma*—sahe á luz na cidade de Uberabinha o primeiro n.º do primeiro periodico local.

## 18 de Janeiro

**1714** — Ordem do ministerio ultramarino ao governador da capitania de Minas-Geraes e S. Paulo para que mande levantar um mappa da mesma capitania.

**1732** — Portaria do ministro dos negocios ultramarinos ao governador da Capitania, approvando a imposição lançada pelo Ouvidor da comarca do Serro sobre cada cabeça de escravo, para, com o seu producto, fazer bater os quilombos dos negros fugidos que trazem em consternação aquella comarca.

**1765** — Alvará — mandando estabelecer nas comarcas da Capitania — Juntas de Justiça— para deferir aos recursos, sendo presidentes dellas os Ouvidores, e adjuntos dois ministros letrados, que estivessem na terra, ou bachareis formados, que nomeassem os Ouvidores, em falta de ministros.

**1790** — Instalação da villa de S. Bento de Tamanduá, pelo Ouvidor da comarca do Rio das Mortes, em cumprimento á ordem de 20 de Novembro de 1789, do governador Visconde de Barbacena.

**1806** — Ordem ao governador da Capitania para comprar duas collecções de topazios, compostas de pedras de differentes tamanhos, para dois adereços de senhoras, «mas que não se divulgue que a compra é por conta da Fazenda Real».

**1809** — Aviso ao governador da Capitania recommendando-lhe que dê as mais positivas providencias para que se não recrutem fazendeiros, mineiros, conductores de gado, etc., como já tem acontecido.

**1827** — A bordo da corveta brasileira *Maceió*, morre heroicamente no combate naval dos *Cerros de San Juan* (guerra do Rio da Prata, o guarda-marinha Thomé Justiniano Gonçalves, joven e intrepido Mineiro.

**1840** — Tendo nascido neste dia, em Ouro Preto, falleceu no Rio de Janeiro, em 1895, o Dr. José Pedro de Figueiredo Carvalho, filho do finado senador do Imperio, conselheiro José Pedro Dias de Carvalho.

Fez o curso de direito em S. Paulo, representou na respectiva Assembléa Legislativa a antiga provincia do Rio de Janeiro, de 1860 a 1866, e por mais de 30 annos exerceu habilmente a advocacia no Rio de Janeiro, sendo um dos mais dedicados membros do Instituto da Ordem dos Advogados.

Em todas essas posições revelou valiosos dotes intellectuaes e moraes que lhe grangearão muitas sympathias e consideração.

**1878** — Toma posse do cargo de presidente da provincia do Rio de Janeiro o Visconde de Prados, natural de Minas-Geraes.

**1886** — Suicida-se na cidade de Lavras o tenente-coronel José Augusto do Amaral, negociante e influencia politica ali, ex-deputado provincial, e chefe de familia geralmente estimado e considerado.

Era um cidadão probo, intelligente, laborioso e de excellente coração, que estremecia sua terra natal e prestou-lhe muitos e bons serviços. Desgostos e sinistras apprehensões de futuro perturbarão-lhe a razão levando-o áquelle acto de desespero, que contristou em extremo os seus numerosos amigos, causando geral consternação na cidade de Lavras, donde era filho o infeliz tenente-coronel José Augusto do Amaral. Sua digna e numerosa familia ficou acabrunhada pelo tragico acontecimento.

## 19 de Janeiro

**1718** — O governador da capitania de Minas-Geraes e S. Paulo, Conde de Assumar, crêa a villa de S. José do Rio das Mortes (installada a 28 deste mez), no Arrayal Velho, sitio descoberto por João de Siqueira Affonso e outr'ora mais conhecido pelo nome — *Ponta do Morro*, e depois pelo de S. José d'El-Rey. E' a actual cidade de Tiradentes. Forão primeiros juizes da nova Villa o capitão mór Manoel Carvalho Botelho e o capitão Manoel Dias de Araujo; vereadores — o capitão Domingos Ramalho de Brito, Manoel da Costa e Souza, Constantino Alves de Azevedo, e procurador — Gonsalo Gomes Cruz.

A esta eleição presidio o coronel Antonio de Oliveira Leitão, que servia de Ouvidor por impedimento de Valerio da Costa Couvêa.

A criação da Villa foi approvada por ordem régia de 12 de Janeiro de 1719. A Camara de S. João d'El-Rey representou, e bem assim o Ouvidor da Comarca, contra a fundação da Villa. O governo regio mandou ouvir o governador a 14 de Novembro de 1719 e manteve o seu acto, já approvedo aliás, como dissemos.

**1719**—Ordem régia ao governador da capitania de Minas Geraes e S. Paulo, Conde de Assumar, na qual se agradece o zelo de «fazer crescer» o preço da arrematação do contracto dos dizimos das tres comarcas de Minas-Geraes, e dos direitos dos caminhos das fazendas que por elles entrão, mas declarando-se-lhe que «tenha entendido que não é permittido mandar usar em semelhantes arrematações de lanços suppostos e só dos meios licitos. . .»

E' o caso do *trop de zèle*. O tal governador era, em verdade, além de pouco escrupuloso, mais realista do que o proprio rei!

**1833**—Chega ao Rio de Janeiro, regressando de sua viagem á Europa, o sabio dinamarquez Dr. Guilherme Lund, que viera primitivamente para o Brasil em 1825. Desta vez ficou para sempre, fixando em 1834 sua residencia em Minas-Geraes (na Lagôa Santa), onde finou-se a 5 de Maio de 1880. (Veja *ephemeride* deste dia).

**1856**—Fallece na cidade de Marianna o conego Antonio José Ribeiro Bhering, natural de Ouro Preto.

Intelligente, illustrado e laborioso, o conego Bhering occupou muitos e importantes cargos publicos, nelles prestando relevantes serviços.

Foi lente de rhetorica em Marianna, chantre da respectiva Sé e vice-director geral da instrucção publica, dirigindo por muito tempo a Repartição respectiva com grande zelo e competencia, como bem se vê dos seus relatorios annexos aos de varios presidentes.

Foi tambem laborioso e esclarecido secretario do governo da provincia. Representou esta não só na sua Assembléa Legislativa, de 1835 a 1837 e de 1846 a 1853 (1.<sup>a</sup>, 6.<sup>a</sup>, 7.<sup>a</sup>, 8.<sup>a</sup> e

9.ª legislaturas), como também na Assembléa Geral Legislativa, no quadriennio de 1834 a 1837, tendo igualmente sido eleito deputado para a Camara dissolvida por decreto de 1.º de Maio de 1842, isto é, antes de começar ella a funcionar. Collaborou em diversos jornaes, e redigiu em Marianna o periodico— *O Homem Social*, que em 1833 ali se publicava. O conego Bhering deixou tradições honrosas para seu nome.

**1860** — E' expedido o regulamento n. 47, estabelecendo bases para o exame e concessão de cartas de advogados.

**1881** — Sanguinolento conflicto na matriz do Carmo do Rio Claro, no qual é assassinado o advogado Moysés José Ramos e são feridos o delegado de policia Valerio Gomes do Nascimento e o supplente do juiz municipal João Barbosa Rodrigues.

**1890** — Funda-se em Ouro Preto a *Sociedade de Geographia Economica de Minas-Geraes*, tendo por fim promover o desenvolvimento da industria, commercio e immigração no Estado, para o que se propunha crear em Pariz um centro de informações, com museu de amostras de productos mineiros, etc.

A iniciativa desta criação partio do Dr. H. Gorceix, illustrado professor e director da Escola de Minas, que foi eleito presidente do Conselho Director da sociedade.

Infelizmente, pouco mais de dois annos pôde funcionar a associação, que visava sem duvida um fim utilissimo e patriotico. Desappareceu, como tantas outras, não se salvando nem o seu patrimonio, que já attingia a alguns contos de réis, absorvido no fracasso do *Banco de Minas-Geraes*, que tão avultados prejuizos causou aos respectivos depositantes e accionistas.

**1895** — Decreto n. 804. — Approva as instrucções para os trabalhos que têm de ser feitos pela commissão de exploração geographica de limites deste Estado com os Estados vizinhos.

## 20 de Janeiro

**1736**—Portaria mandando o governador da Capitania informar sobre uma representação da Camara de Villa Rica, em que se queixa de ter o governador prendido seus membros, por não terem ido no mesmo dia de sua posse em corporação comprimental-o (!), e declara que os officiaes da dita camara não devem ser obrigados a este acto.

**1798** — Início do serviço do correio em Minas-Geraes, sendo por alvará desta data (governo de Bernardo José de Lorena, Conde de Sarzedas), creadas as primeiras agencias: em Villa Rica, com um administrador e um escrivão, vencendo aquelle 400\$000 annuaes e este 200\$000; e nas cabeças de cada uma das outras tres comarcas— S. João d'El-Rey, Sabará e Serro, havendo nestas um official-agente com o vencimento de 200\$000. Creou-se tambem um estafeta com a obrigação de conduzir as malas até o Parahybuna, em bestas suas proprias, e de receber ahi as que vinhão do Rio de Janeiro. Assignou-se-lhe 1:000\$000 com o encargo de pagar aos seus ajudantes e as mais despesas do serviço. Em breve, porem, foi obrigado a pedir demissão do officio, pelos prejuizos que com este soffria.

As cartas, até quatro oitavas de peso, pagavão 150 reis, e assim em proporção.

Actualmente, ha na administração do correio de Minas mais de setenta empregados, e as agencias do Estado são cerca de setecentas.

Pouco precedeo á da capitania de Minas-Geraes a criação do serviço official do correio no Rio de Janeiro, pois só foi ali estabelecido, apezar de ser a cidade a séde da colonia, pelo alvará de 16 de Março de 1797.

**1834**—Fallecimento de Jacintho Furtado de Mendonça, senador por Minas-Geraes escolhido pelo 1.º imperador a 22 de Janeiro de 1826. Tomou assento no senado a 4 de Maio do mesmo anno.

**1843**—O senador mineiro Honorio Hermeto Carneiro Leão, depois Marquez de Paraná, é incumbido pelo Imperador

de organizar novo ministerio, que fica assim constituido: Honorio Hermeto, ministro da justiça e de estrangeiros; José Antonio da Silva Maia, do Imperio; Joaquim José Rodrigues Torres (depois Visconde de Itaborahy), da marinha; marechal Salvador José Maciel, da guerra; Joaquim Francisco Vianna, da fazenda.

**1887** — Inaugura-se, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, a estação de Santa Rita, a 18 kilometros de S. João d'El-Rey.

## 21 de Janeiro

**1738** — Ordem régia ao governador da Capitania determinando-lhe a prisão de todos os religiosos que estiverem «nas Minas» sem emprego ou licença.

Ordens destas vierão numerosas de Portugal. Parece que ao governo da metropole não convinha ter em Minas grande numero de religiosos, cuja cobiça era então proverbial, para não colherem elles parte dos proventos que o governo procurava monopolisar.

**1805** — Provisão régia approvando os estatutos da Confraria de S. Francisco de Assis, da Villa de Tamanduá, constantes da resolução regia de 8 de Julho do anno anterior.

**1812** — Carta régia, mandando crear em Villa Rica uma fabrica de serralheiro e espingardeiro, mas determinando que, por ora, fação somente fechos.

**1813** — Alvará revogando, a pedido dos negociantes da Campanha, a postura da respectiva Camara, que impõe o tributo de 640 reis sobre cada cabeça de gado lanigero que sair do seu municipio.

**1826** — Manoel Jacintho Nogueira da Gama (depois Marquez de Baependy), natural de Minas-Geraes, é nomeado ministro fazenda.

**1830** — EXTRAORDINARIA PRODUCCÃO DE UMA MINA DE OURO. — Neste dia é tirado da mina do *Gongo-Soco* um chapéo de mineiro contendo cerca de quatro litros de terra aurifera, da qual fbrão apurados dez kilogrammas de ouro

em pó ! Este facto extraordinario, referido em um de seus relatorios pelo capitão Lyon, superintendente da empresa do Gongo-Soco, é mencionado pelo Dr. P. Ferrand á fs. 102 do 1.º vol. de sua monographia—*L' Ora Minas-Geraes*, o qual accrescenta : « E não foi este um caso unico ; citão-se outros exemplos de producções notaveis realizadas no decurso dos annos de 1829 e 1830 com o mineral extrahido do mesmo ponto da mina :

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| « De 19 a 24 de Janeiro de 1829..... | 58,8 kgr, em 6 dias |
| De 25 a 26 de Fevereiro de ».....    | 47,6 » » 2 »        |
| De 22 a 28 de Setembro de ».....     | 193,0 » » 6 »       |
| De 21 a 22 de Janeiro de 1830.....   | 52,6 » » 2 »        |
| Total.....                           | 347. » » 16 »       |

Cerca de 21,7 kilogrammas por dia ! »

**1875** — Fallece, em Portugal, Jeronymo Pereira de Vasconcellos, 1.º Barão e 1.º Visconde da Ponte da Barca, ministro d'Estado honorario, marechal de campo reformado, deputado ás côrtes portuguezas em varias legislaturas e condecorado com differentes ordens e medalhas militares. Nasceu em Minas-Geraes ( Villa Rica ), a 31 de Julho de 1792.

O *Diccionario Bibliographico* de Innocencio F. da Silva (vol. x) reproduz o seguinte trecho do *Diario de Noticias* de Lisboa, de 9 de Fevereiro de 1875, dias depois da morte do brávo marechal que teve o seu berço na antiga e gloriosa capital de Minas-Geraes :—« O venerando general Visconde da Ponte da Barca, ha dias fallecido, foi em 1845 (14 de Outubro) feito titular, por ter, á frente de cinco companhias de infantaria 16, de que era commandante, tomado a ponte da Barca, depois de já ter sido abandonada pelas outras forças da divisão de que elle fazia parte, praticando por essa occasião actos de valor admiraveis. Vendo vacillar o seu regimento á entrada da ponte que era varrida pela artilheria e fusilaria inimigas, collocou-se á frente do regimento e assim atravessou a ponte apezar de estar muito ferido por um estilhaço de uma granada, que lhe batêra no peito dias antes, na ponte do Prado. Ao entrar na ponte da Barca, um ajudante de ordens do general, que vira a difficuldade na passagem, lhe intimou que se retirasse ; não cumpriu, e disse que respondia pela acção ; e quando se apresentou com a artilheria tomada e 400 e tantos prisioneiros,

entregou tambem a espada, dizendo : — « General, considero-me preso, desde o momento em que desobedeci ás ordens de V. Exc.<sup>a</sup> que fôrão transmittidas pelo seu ajudante ; mas o coronel do 16 não sabe voltar as costas ao inimigo, e o seu regimento seria totalmente destroçado si recuasse um passo.» Um abraço do general foi a primeira recompensa de tão heroico feito.»

**1882**—O Dr. Martinho Alvares da Silva Campos, natural de Minas-Geraes e deputado por esta provincia á Assembleia Geral Legislativa, é nomeado presidente do Conselho de Ministros, organisando o seguinte gabinete :—ministro da fazenda, deputado Martinho Campos; ministro do Imperio e interino da Justiça, deputado Rodolpho Epiphanio de Souza Dantas; ministro dos negocios estrangeiros, senador Felippe Franco de Sá; ministro da marinha, deputado Bento Francisco de Paula e Souza; ministro da agricultura, deputado Manoel Alves de Araujo; e ministro da guerra, Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, natural de Minas-Geraes e deputado por esta provincia.

Este gabinete exonerou-se a 3 de Julho do mesmo anno.

**1890**—O Dr. João Pinheiro da Silva é nomeado vice-governador do Estado de Minas-Geraes.

**1890**—Decreto do governador do Estado creando uma repartição de estatistica na capital de Minas-Geraes. Foi, depois, reduzida a uma seccção da secretaria do Interior.

**1893**—Decreto estadual n. 600.—Promulga o regulamento da Escola de Pharmacia de Ouro Preto.

**1894**—Inauguração da estação telegraphica nacional, na cidade de Mar de Hespanha, melhoramento pelo qual muito se esforçou o deputado Dr. Joaquim Gonçalves Ramos. O acto esteve muito concorrido e festivo, havendo á noite saráo musical e dansante em applauso áquella inauguração.

## 22 de Janeiro

**1810** — Alvará creando um juiz de fôra, no cível, crime e orphãos, na villa do Bom Successo de Minas Novas do Arasuahy e seu termo, na capitania de Minas-Geraes.

**1811** — Pelo arcebispo da Bahia é demarcado o territorio

da nova freguezia da Chapada (Minas Novas), por causa de contestações havidas no anno anterior entre os parochos de Agua Suja e do Fanado.

Ha seculo e meio houve na Chapada um recolhimento para meninas e moças pobres, denominado — *Casa da Oração do Valle de Lagrimas*. Fundou-o em 1750 o padre Manoel dos Santos, sendo a instituição approvada pelo arcebispo da Bahia, D. José Botelho de Mattos.

Diz a tradição que o padre Manoel dos Santos tivera vida turbulenta e dissoluta, mas, acontecendo cahir quasi fulminado por um raio, ao accordar manifestou grande arrependimento de seus erros e desatinos, destinando desde logo os seus bens e esforços para a fundação do asylo que, á final, pôde fundar e que por longos annos prestou importantes serviços á educação no norte de Minas.

**1826** — O imperador D. Pedro I fôrma o senado do imperio escolhendo os seus membros nas listas apresentadas pelo corpo eleitoral. Forão estes os primeiros senadores que teve o Brazil:

*Pará* — Nabuco de Araujo (depois Barão de Itapoan); *Maranhão* — Barão de Alcantara, e Almeida da Silva; *Piauhy* — L. J. de Oliveira (depois Barão de Monte Santo); *Ceará* — Visconde (depois Marquez) de Aracaty (Oyenhansen), Rodrigues de Carvalho, Costa Barros e Motta Teixeira; *Rio Grande do Norte* — Albuquerque Maranhão; *Parahyba* — Visconde (depois Marquez) de Queluz (João Severiano Maciel da Costa) e Carneiro da Cunha (Estevão José); *Pernambuco* — Visconde (depois Marquez) de Inhambupe, Mayrink, Araujo Gondim, Barros Pereira (Bento), J. I. Borges e J. J. de Carvalho; *Alagoas* — Visconde (depois Marquez) de Barbacena (Caldeira Brant), e D. Nuno Eugenio de Locio e Seilbitz; *Sergipe* — Matta Bacellar; *Bahia* — Visconde (depois Marquez) de Caravellas (J. J. Carneiro de Campos), Visconde da Cachoeira (L. J. de Carvalho e Mello), Visconde (depois Marquez) de Nazareth (Clemente Ferreira França), Barão (depois Visconde) de Cayrú (J. da Silva Lisboa), Barão (depois Visconde) de Pedra-Branca (Borges de Barros), e F. Carneiro de Campos; *Espirito Santo* — Padre Santos Pinto; *Rio de Janeiro* — Visconde (depois Marquez) de Maricá (Pereira da Fonseca); Visconde (depois Marquez) de Paranaguá (Villela Barbosa),

Visconde (depois Marquez) de Santo Amaro (Alvares de Almeida), e Ferreira de Aguiar; *Minas-Geraes* — Visconde (depois Marquez) de Baependy (Manoel Jacintho Nogueira da Gama); Visconde do Fanado (depois Marquez de Sabará) João Gomes Silveira Mendonça; Barão (depois Marquez de Valença (Estevão Ribeiro de Rezende)); Barão (depois Visconde) de Caethé (José Teixeira Fonseca Vasconcellos), Sebastião Luiz Tinoco da Silva, Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá; Jacinho Furtado de Mendonça, João Evangelista de Faria Lobato, Antonio Gonçalves Gomide e padre Marcos Antonio Monteiro de Barros; *S. Paulo* — D. José Caetano da Silva Coutinho (bispo do Rio de Janeiro), Marquez de S. João da Palma (D. Francisco de Assis Mascarenhas), Barão (depois Visconde) de Congonhas do Campo (Lucas A. Monteiro de Barros) e Fernandes Pinheiro (depois Visconde de S. Leopoldo); *Santa Catharina* — L. Rodrigues de Andrade; *Rio Grande do Sul* — Teixeira de Bragança; *Goyaz* — Barão do Paty do Alferes (F. M. Gordilho Velloso de Barbuda (depois Visconde de Lorena e Marquez de Jacarépaguá); *Matto-Grosso* — Visconde (depois Marquez) da Villa Real da Praia Grande (C. P. de Miranda Montenegro); *Cisplatina* — D. Damaso A. Larranaga. (Vej. 4 de Maio).

Os senadores, nesta data escolhidos, pela Parahyba do Norte — Marquez de Queluz (João Severiano Maciel da Costa); pelas Alagôas — Marquez de Barbacena (Felisberto Caldeira Brant Pontes); e por S. Paulo — Visconde de Congonhas do Campo (Lucas Antonio Monteiro de Barros), erão naturaes de Minas-Geraes.

**1880** — Toma posse da presidencia da provincia o Dr. Graciliano Aristides do Prado Pimentel. A 24 de Abril seguinte terminou sua administração.

**1882** — Carta imperial nomeando o conselheiro Dr. Martinho Alvares da Silva Campos senador do Imperio pela provincia de Minas-Geraes.

**1890** — Decreto do governador do Estado concedendo um premio de 3:000\$000 ao intelligente, laborioso e perseverante viticultor e vinicultor Adolpho Leon Teixeira, da cidade da Campanha.

## 23 de Janeiro

**1719** — São creadas na Capitania duas tropas de dragões de cavallaria, de trinta cavallos cada uma.

**1730** — Ordem régia mandando satisfazer pelo cofre da fazenda real em Minas-Geraes a despesa feita com o tropa de dragões desta capitania, que d'aqui partira anteriormente em soccorro de Montevideu.

**1803** — Creação da freguezia de Piumhy, por alvará deste dia.

**1816** — Alvará creando a freguezia de Bambuhy.

**1817** — D. Manoel de Portugal e Castro, tendo obtido licença, parte de Villa Rica para o Rio de Janeiro, deixando o governo da Capitania entregue a uma Junta constituída pelo Ouvidor da comarca (Dr. Antonio José Duarte de Araujo Gondim) e pelo commandante da força publica (brigadeiro João Carlos Xavier da Silva Ferrão), na forma do Alvará de 12 de Dezembro de 1770.

**1824** — Vereação extraordinaria da camara municipal de Ouro Preto, com a presença de todos os funcionarios publicos e grande numero mais de cidadãos, sendo a todos presente o projecto da Constituição do Imperio, organizado pelo Conselho d'Estado, e mandado apresentar ás Camaras por Pedro I. Foi applaudido pela Assembleia, que pediu fosse o mesmo projecto desde logo observado como Constituição do Estado.

Consta tudo extensamente do respectivo termo de vereação extraordinaria, que se acha no *Livro de Accordãos* da mesma Camara, referente aos annos de 1809 a 1826, (fls. 420 a 423 v.)

**1832** — E apresentado no Conselho Geral da Provincia o seguinte projecto de proposta :

« Considerando o Conselho Geral da Provincia de Minas-Geraes, que muito convirá á boa Administração Ecclesiastica, e aos interesses do Povo Mineiro, do qual é o Conselho o verdadeiro, e legitimo Orgão, que a Diocese de Marianna comprehenda na sua jurisdicção todo o territorio da Provincia, ser-

vindo de divisa do Bispado os limites della com as Provincias limitrophes; e, considerando que esta medida não só será vantajosa á Igreja Mariannense, porque seus actos serão coadjuvados pelas Autoridades Civis, como para que os Ecclesiasticos subditos de seis Bispos differentes, possam ser dirigidos por um só; e mesmo para que tendo um unico Chefe espiritual na Provincia, e Diocese possam por elle ser apresentados aos Empregos Ecclesiasticos, que a Lei novissima de 14 de Junho de 1831 conferio aos Presidentes em Conselho; e considerando mais que é uma monstruosidade haver em uma Provincia seis diversos Bispos, cada um dos quaes com maior, ou menor numero de subditos, e destes alguns distantes de 100 a 400 legoas dos seus Superiores commettem abusos repetidos, que deverão ser punidos canonicamente, e que passam sem punição, por difficuldades invenciveis, que encontrão os Povos desta vasta Provincia em recorrerem aos Bispados de Pernambuco, da Bahia, de Goyaz, de S. Paulo, e do Rio de Janeiro; e reflectindo em ultimo logar o Conselho que é inadmissivel no actual systema de Governo semelhante monstruosidade da Administração, e muito principalmente quando até do Governo central se trata de afrouxar os laços, que prendem as Provincias; resolveo a seguinte proposta :

Art. 1.º Os Bispos de S. Paulo, de Goyaz, do Rio de Janeiro, de Pernambuco, e o Arcebispo da Bahia cessão de ter jurisdicção na Provincia de Minas-Geraes.

Art. 2.º O Bispo Diocesano de Marianna, é a unica e primeira Autoridade Ecclesiastica reconhecida dentro dos limites da Provincia de Minas-Geraes.

Art. 3.º Todos os Beneficios, e Prebendas Ecclesiasticas, Parochias, e Canonicatos, que antes dependião dos Bispados referidos no art. 1.º ficão dependendo d'ora em diante do Bispado de Marianna.

Art 4.º Ficão revogadas as Leis, e Ordens em contrario.

Paço do Conselho Geral, 23 de Janeiro de 1832. — *Baptista Caetano de Almeida.* »

**1833** — O vice-presidente da provincia, Bernardo Pereira de Vasconcellos, entra em exercicio da administração, no qual permanece até 21 de Fevereiro seguinte.

**1841** — Fallece em Portugal o Dr. Fernando Luiz Pereira de Souza Barradas, natural de Minas-Geraes.

Sobre a vida deste nosso distincto conterraneo, escreveu o illustre litterato portuguez M. Pinheiro Chagas, no seu interessante livrinho — BRAZILEIROS ILLUSTRES :

« Fernando Luiz Pereira de Souza Barradas nasceu em Minas-Geraes, na segunda metade do seculo passado, e, vindo estudar em Portugal, formou-se em leis na Universidade de Coimbra.

« Quando rebentou a revolução em 1820, foi escolhido para secretario da repartição da Justiça. Em 1825 foi chamado por D. João VI ao ministerio conhecido pelo nome de Lacerda — Barradas, por serem estes os ministros mais influentes. Exonerado em Agosto de 1826 com os seus collegas, foi preso como liberal em Julho de 1828, encerrado na torre do Bugio, e d'ahi transferido para S. Julião da Barra, onde padeceu as torturas que tornarão tristemente celebre aquelle carcere.

« Morreu no dia 23 de Janeiro de 1841. »

Por um manuscripto, que temos, do Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos, verificámos que o conselheiro Fernando Barradas, « um dos mais abalisados togas do Reino », como ahi se diz, era filho do bacharel João de Souza Barradas, tambem jurista, que foi advogado em Marianna. João de Souza Barradas foi sogro do dito Dr. Diogo, pai do eminente estadista Bernardo Pereira de Vasconcellos.

**1875** — Fallecimento (no Rio de Janeiro), do Marquez de Sapucahy, Candido José de Araujo Vianna, Mineiro notabilissimo, tido, por quantos o conhecerão de perto e conforme se lê no *Diccionario Bibliographico* de Innocencio F. da Silva, como uma das maiores intelligencias do Brazil no seu tempo. Nasceu em Congonhas de Sabará a 15 de Setembro de 1793, sendo seus pais o capitão-mór Manoel de Araujo da Cunha e D. Marianna Clara da Cunha, pessoas muito respeitaveis, e ambos tambem naturaes de Minas-Geraes. A 9 de Junho de 1821 recebeu, em Coimbra, o grão de bacharel em direito, e, no mesmo anno, foi nomeado promotor de capellas e residuos do termo e comarca de Sabará, cargo que não chegou a exercer, por ter, ainda em 1821 (18 de Dezembro), aceitado e se empossado do de juiz de fõra de Marianna. Subio a todos os postos da magistratura, aposentando-se em 1860 no de ministro do Supremo Tribunal de Justiça. Luz esplendida pela sciencia do direito e forte garantia da justiça pela rectidão das sentenças, eis o

que, na phrase de um de seus illustrados biographos (Dr. J. M. de Macedo), foi o Dr. Candido José de Araujo Vianna, como magistrado.

Tambem na politica e na administração occupou as mais altas posições, que soube abrilhantar com seus talentos, patriotismo e dedicação ao trabalho. Teve assento na Assembleia Constituinte de 1823, na Camara dos Deputados de 1826 a 1839, e no Senado desde 13 de Abril de 1840, tendo durante muitas sessões presidido a ambas estas altas corporações. Foi presidente de Alagoas e do Maranhão no reinado de Pedro I, ministro da fazenda e interino da justiça de 1833 a 1834, ministro do imperio de Março de 1841 a Janeiro de 1843. Retirou-se então da politica activa, em cujas luctas figurou por largo tempo, em quadras difficeis e situações agitadissimas, dedicando-se a trabalhos do Conselho d'Estado a que pertencia desde 1850 e a estudos e passa-tempos litterarios, muitos dos quaes em companhia do Imperador D. Pedro II, que fôra seu discipulo, e das princezas, suas filhas, que o tiverão tambem por professor.

Desde 1847 era presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, associação de que foi ornamento e que deve-lhe assignalados beneficios.

Durante sua vida publica, tão notavel por muitos factos brilhantes e valiosos serviços a seus concidadãos e ao Estado — na magistratura, nas letras, no parlamento, na administração de provincias, no ministerio, no conselho d'Estado — recebeu numerosas condecorações, nacionaes e estrangeiras, os titulos de Visconde e Marquez de Sapucahy e diplomas de associações litterarias e scientificas da Europa, onde seu nome era vantajosamente conhecido, desde sua estada em Coimbra — tendo sido ahi contemporaneo e amigo do immortal Almeida Garret, que a elle referia-se frequentemente com sympathia e franca admiração por seus talentos.

Tão atarefado sempre de estudos e trabalhos importantes, em desempenho dos elevados cargos que occupou, ainda assim ao illustre Marquez de Sapucahy sobejava tempo para, em horas de calma ou intimas magoas, consagrar-se á poesia, de que foi cultor com inspiração e sentimento delicado. São disso a prova os singelos, porém lindos versos que seguem, compos-

tos por elle ao ir depor, em oblação de tocante saudade, algumas violetas sobre a sepultura de uma filha querida :

Da planta que mais prezavas,  
Que era, filha, teus amores,  
Venho, de pranto orvalhadas,  
Trazer-te as primeiras flores.

Em vez de affagar-te o seio,  
De enfeitar-te as longas tranças,  
Perfumarão esta louza  
Do jazigo em que descanças...

Já lhes falta aquelle viço  
Que teu desvelo lhes dava,  
Gelou-se a mão protectora  
Que tão fagueira as regava !

Desgraçadas violetas !  
A fim prematuro correm !  
Pobres flores ! tambem sentem !  
Tambem de saudades morrem !

— Referindo-se a estes mimosos versos, expressão delicada de um sentimento sincero, escreveu o Sr. Dr. Sylvio Romero (*Historia da litteratura brasileira*): « A boa poesia é assim: transparente e limpida na sua espontaneidade. »

O Marquez de Sapucahy, pode ser considerado entre os mais notaveis Mineiros, entre os Brasileiros mais illustres, merecendo o respeito e a laurea da posteridade. Grande pela intelligencia e vasta illustração, foi ainda maior do que apregoava delle a fama, como diz o seu citado biographo, porque foi sempre, até finir-se, o typo de modestia inexcedivel.

**1876** — *Longevidade* — Na freguezia das Aguas Virtuosas, municipio da Campanha, fallece Maria Magdalena com 126 annos de idade, e em completo gozo de suas faculdades intellectuaes ! Pouco tempo antes, e na mesma localidade, fallecera sua filha Maria, com 95 annos. Deixou diversos filhos, todos em velhice adiantada.

**1889** — E' installado na cidade de Juiz de Fôra o *Banco de Credito Real*.

**1890** — Decreto do governador do Estado garantindo o juro de 6 % sobre o capital de 1,000:000\$000 á empreza que se formar na cidade de Ouro Preto para preparação de chá e vinhos naturaes, sob a denominação de — Empreza Industrial e Agricola de Villa-Rica.

**1892** — Victima da febre amarella, fallece no Rio de Janeiro o dr. Francisco de Paula Amaral, e a noticia do triste successo consterna a população de Ouro Preto, berço natal deste joven e esperançoso Mineiro.

Innumeras, geraes e commoventes forão as manifestações desse profundo sentimento, que assaz justifica estas bellas palavras do illustre dr. João Pinheiro da Silva, um dos muitos amigos do finado que tributarão na imprensa merecidas homenagens ao seu nome:

« Pelos tempos que correm, é tão raramente concedida a faculdade de admirar, que ante o tumulo deste moço excepcional e de tão invejaveis virtudes, não sabemos o que seja maior — si a saudade delle, si o desespero ante esta impossivel fatalidade do Destino! »

Algumas linhas sobre sua vida infelizmente tão curta:

Francisco de Paula Amaral nasceu em Ouro Preto a 6 de Julho de 1866, sendo seus pais o coronel Francisco Teixeira Amaral, que finou-se a 21 de Agosto de 1896, e d. Maria Augusta Monteiro Amaral, fallecida a 28 de Novembro de 1871.

Após brilhantes estudos preparatorios nesta capital, matriculou-se na faculdade juridica de S. Paulo, onde se formou em Março de 1886, ahi deixando as mais lisongeiras tradições — por sua intelligencia vigorosa, assidua applicação aos trabalhos academicos, procedimento irreprehensivel, e rara bondade de coração.

Apenas graduado em direito, o joven dr. Amaral encetou em Ouro Preto seus labores de advocacia, no escriptorio de seu respeitavel pai — e no exercicio dessa profissão dedicou-se com admiravel desinteresse, perante o jury e nos tribunaes civis, á defesa dos desvalidos e dos miseravois, especialmente no periodo fulgurante do abolicionismo, a prol dos infelizes escravos. Os pobres e humildes jamais recorrerão em vão a seu patrocínio desvelado; e era bello de ver-se o fervor com que elle, só por impulso de caridade, se identificava com a sorte de seus protegidos!

Eleito representante de Minas na antiga Assembléa Provincial, para o biennio de 1888 — 1889, foi no seio dessa corporação um campeão esforçado, pugnando de continuo, na tribuna e perante as commissões, pelo bem de sua cidade

natal, pelos interesses e reclamos do povo, pela prosperidade e grandeza de Minas. No joven lidador, sympathico, activo e popular, em quem madrugarão tantas aptidões para a carreira publica e tantas energias para a vida do forum e dos comicios, antevia-se o politico distincto e forte do futuro. Sel-o-hia, por certo, si esse futuro não se lhe esvaeesse como miragem, ainda na manhã de sua tão ridente mocidade.

A 15 de Setembro de 1890 foi eleito deputado por este Estado ao Congresso Nacional.

E foi no cumprimento de seus patrioticos deveres, affrontando na capital federal os perigos de um verão calamitoso e resistindo á familia e amigos que o chamavão, no presentimento de uma desgraça, que o dr. Francisco Amaral contra-hio a enfermidade cruel a que succumbio.

Finou-se contando apenas 25 annos, 6 mezes e 17 dias de existencia.

Não concedeu-lhe o céu esse complemento do dia humano, que se chama a tarde, a velhice, no dizer do poeta das *Meditações*. Por isso tambem não sentio a morte, ganhando-lhe os membros um por um, e com elles as esperanças, exgotar-lhe aos poucos as fontes do sentimento e do pensamento, mananciaes sublimes na vida do espirito e na vida do coração....

## 24 de Janeiro

**1738** — Segundo um aviso desta data, citado por Mon-senhor Pizarro em suas *Memorias Historicas* (2.<sup>a</sup> parte do tomo VIII pag. 117), descobrirão-se aljofares em um rio junto á Villa Nova do Infante, actual cidade de Pitanguy.

**1775** — Instruções expedidas pela secretaria d'Estado dos negocios ultramarinos a D. Antonio de Noronha, governador nomeado para a capitania de Minas-Geraes, em virtude da patente de 2 de Janeiro do mesmo anno.

Muitas dessas «instruções», firmadas pelo famoso ministro Martinho de Mello e Castro, versão sobre a necessidade urgente do mesmo governador preparar tropas da Capitania para a defesa da cidade do Rio de Janeiro, então ameaçada

por uma numerosa armada que os Hespanhóes preparavão em Cadiz.

Em execução das régias ordens, o governador creou um regimento de dragões, poz em condições regulares os corpos auxiliares e as milicias da Capitania, e mandou 241 praças do dito regimento em socorro do Rio de Janeiro, ficando o resto delle guarneendo os registros e serviços diamantinos. Fez seguir tambem para o mesmo fim diversos corpos de tropa auxiliar e companhias francas, todos fardados e bem armados, e elle proprio se preparou para partir igualmente em socorro do Rio de Janeiro, si para isso lhe viesse aviso do vice-rei. Alem dessas tropas, cujo rapido municiamiento e armamento admira, fez seguir, a pedido do vice-rei, *não menos de quatro mil recrutas*, com destino ao Rio Grande do Sul, em corpos separados, providenciando para que elles não soffressem falta de viveres em seu dilatado transitio!

A brevidade incrível (assim qualificou-a justamente um chronista da metropole) com que forão organisadas e partirão tão numerosas expedições caracteriza, sem duvida, a vontade forte e energia de acção de D. Antonio de Noronha. Mas, quantas perseguições e violencias, quantos tormentos e lagrimas não custarão ellas! (\*)

Nessa época, toda a população da Capitania pouco excederia de 300.000 almas, pois, segundo Pizarro (*Memorias Historicas*, vol. 9.º), cujo calculo é, approximadamente, o mesmo do desembargador José João Teixeira Coelho (memoria escripta em 1780 e publicada em 1852 na *Revista* do Instituto Historico Brasileiro), por um recenseamento de 1776, a população da capitania de Minas-Geraes, excepto apenas o territorio de Minas Novas, era de 319.769 habitantes.

Nesse tempo a população escrava era, sinão maior do que a livre, pelo menos igual a esta, sendo certo que dez annos depois (1786), já após um periodo de decadencia de

---

(\*)— Sobre a materia de expedições de tropas de Minas-Geraes veñão-se as *ephemerides* de 11, 21 e 28 de Setembro de 1711, e de 26 de Novembro do dito anno, relativas ás tropas partidas de Minas em socorro do Rio de Janeiro, sob o commando do governador Antonio de Albuquerque. Formavão um exercito de cerca de 6.000 homens. Pelo numero e pela rapidez com que se organizou e partio, essa expedição pode ser considerada o commettimento mais importante, no seu genero, até agora realizado em Minas-Geraes, merecendo a admiração que por elle mostrão chronistas e historiadores.

mineração e, portanto, de diminuição também na entrada de escravos, a estatística dava á Capitania 396.286 habitantes, sendo: livres—206.286, e escravos—190.000.

Consequentemente, não devia exceder de 300.000 almas, em 1775, a população de Minas, sendo metade seguramente de escravos. Foi, pois, apenas d'entre 150.000 pessoas livres, pouco mais ou menos—inclusive mulheres, velhos, crianças, enfermos, etc.,—que o governador D. Antonio de Noronha, cumprindo ordens régias e satisfazendo requisições do vice-rei, tirou em mezes—no minimo—*cinco mil soldados e recrutas* enviados em socorro do Rio de Janeiro e para engrossar o exercito do Sul!... Proporcionalmente, equivaleria levantar-se hoje um exercito de 140.000 homens no Estado.

Repetimos: quantas perseguições e violencias, quantos tormentos e lagrimas não custarão aquellas expedições!...

Este e outros factos semelhantes, que tanto devião ter pungido os corações de milhares de mãis e enlutado repetidas vezes as familias da Capitania, passando de tradição em tradição por successivas gerações, são certamente razões historicas explicativas, sinão de todo justificativas, da repugnancia á farda, como symbolo de uma profissão ou uma carreira, muito frequente na população mineira, que, por outro lado, alem dos vinculos moraes, encontra em seus habitos agricolas e na extraordinaria uberidade da terra que occupa, fortes prisões a ligal-a ao solo natal, não lhe sorrindo jamais a vida militar, incerta, agitada e precaria, longe do lar e d'aquelles com quem o homem se acha identificado pelos mais suaves e profundos affectos.

Mas, si acaso affrontão-lhe os brios, ameação-lhe os direitos ou elle vê a patria em perigo ou ultrajada—o Mineiro sabe ser soldado, e soldado valente, soffredor e abnegado, pelejando esforçado como os mais aguerridos e os mais bravos. A nossa historia offerece disso exemplos numerosos e brilhantes, alguns dos quaes n'este mesmo livro se registão, com indicação precisa de nomes e de factos averiguados que plenamente os comprovão.

**1778**—Carta régia ao governador da Capitania, enviando copia de outra dirigida ao vice-rei do Brasil, acerca do descobrimento que se fez de um grande contrabando de diamantes e ouro.

**1782** — Aviso do ministerio ultramarino ao mesmo governador, relativo ao descobrimento de diamantes feito por negros fugidos, sete legoas distante de Itacambirussú, e inquirendo do assumpto com particular interesse, na fôrma do costume.

**1784** — FREI JOSÉ DE SANTA RITA DURÃO. — Este distinctissimo Mineiro, theologo muito reputado, e poeta notavel, fallece na presente data em Lisboa, no hospicio ou collegio de Santo Agostinho.

Nasceu na Catta Preta, freguezia do Inficionado (hoje denominada — *Santa-Rita Durão*), e forão seus pais o sargento-mór Paulo Rodrigues Durão e D. Anna Garcêz de Moraes, Sobre os primeiros tempos de sua vida as noticias colligidas até agora são obscuras, incertas ou contradictorias. Por isso os seus biographos, com quanto eruditos pesquisadores, incorrerão em omissões ou erros, alguns dos quaes podemos hoje indicar com fundamento, sendo esta a primeira vez que são elles assignalados.

Os estudos biographicos, relativos a Santa Rita Durão, publicados por Innocencio Francisco da Silva, Francisco Adolpho de Varnhagen (Visconde de Porto Seguro), Dr. Joaquim Manoel de Macedo, e outros, são lacunosos nos pontos alludidos. O sr. conselheiro J. M. Pereira da Silva, visando, nos *Varões Ilustres do Brasil*, preencher a respeito as sensiveis lacunas do seu *Plutarco Brasileiro*, pôde referir acertadamente os nomes dos progenitores do poeta mineiro, mas em outras indicações que accrescentou não foi bem inspirado, cahindo em enganos manifestos, quer assignando positivamente o anno de 1737 como o do nascimento de Santa Rita Durão, quer quando escreveu o trecho seguinte: «No anno de 1758, conhecendo que a sua vocação o chamava ao claustro, e harmonisavão os seus gostos e genio com a solidão do estudo, professou na Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho.»

São inexactas ambas as indicações.

Temos á vista certidão authentica do testamento com que falleceu o sargento-mór Paulo Rodrigues Durão (\*), feito e

(\*) — Era homem abastado, muito considerado e de sentimentos religiosos. Nasceria em Evora, sendo filho legitimo de Luiz Rodrigues e Catharina Francisca.

Consta do documento citado, que hoje pertence ao Archivo Publico Mineiro,

assignado a 4 de Maio de 1743. E' documento inedito e que ora serve para a presente rectificação de erros antigos e repetidos. Lê-se ahi o seguinte: « Declaro que sou casado com D. Anna Garcez de Moraes por carta de ametade. Declaro que dentre ambos temos tido quatro filhos, um que falleceu no Reino, por nome Paulo, *outro por nome José, que se acha religioso de Santo Agostinho e se chama Frei José de Santa Rita*, outro filho por nome Joaquim, ainda moço, e uma filha por nome Dona Maria Thereza, que se acha casada com Francisco Velloso de Miranda. *Declaro que para entrar o dito meu filho José na Religião dos Eremitas de Santo Agostinho*, se fez contracto com a dita Religião de ceder esta das legitimas que lhe podião tocar por minha morte e de minha mulher, recebendo oito centos mil reis, que com effeito logo recebeu, e com a obrigação mais de entregar a Religião o capital para uma tença para o dito meu filho de sessenta mil reis emquanto vivo, com que a Religião lhe assistirá, ficando por sua morte logrando o capital e desobrigada da tença. Ordeno que no caso que antes do meu fallecimento se não haja remettido o capital para a dita tença á referida Religião, meus testamenteiros o remettão logo, *na forma do dito contracto que se fez por escriptura.*»

Fica, pois, demonstrado—não só que Santa Rita Durão professou na Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho muito antes de 1758, pelo menos quinze annos, como tambem que o seu nascimento foi igualmente muito anterior a 1737, porquanto desta data á do testamento referido (1743), época em que elle já havia professado, medeião apenas seis annos. O nascimento occorreria talvez pelos annos de 1717, ou nos seus immediatos.

Quanto ao seu doutoramento em theologia na Universidade de Coimbra, parece averiguado ter sido no anno de 1756, segundo as informações obtidas pelo Visconde de Porto Seguro, e assim o doutoramento deu-se muito depois de haver Durão

---

não só valiosos legados pios e de beneficencia, a determinação de serem celebradas por sua alma (alem das de corpo presente), 50 missas na matriz do Inficionado, onde foi sepultado, — 150 na matriz da villa do Carmo (Marianna), dando-se de esmola de cada missa tres quartos de ouro; e mais 800 missas que serião ditas no Rio de Janeiro, 300 por sua alma, 100 pelas almas de seus escravos fallecidos, 100 pelas de seus pais, e 300 segundo outras intenções, que especifica, sendo a esmola de cada uma das 800 missas um cruzado de prata.

professado na ordem de Santo Agostinho, e não antes como suppunhão alguns dos seus biographos.

Foi ainda posteriormente a este facto, e quando o illustre Mineiro já gozava da fama de pregador eximio e theologo consummado, que, affirma-se, contra elle se indispoz o bispo de Leiria, d. João da Cunha, por motivos ainda insufficientemente conhecidos, o que levou-o a partir para a Italia. Chegando, porem, á Hespanha, com aquelle destino, suspeitado de ser espião, foi preso e encarcerado no castello de Segovia. Recuperando a liberdade algum tempo depois, proseguio em sua viagem, residindo alguns annos em Roma, onde se relacionou estreitamente com muitos personagens eminentes na hierarchia ecclesiastica e nas letras.

Tendo regressado a Portugal, conseguiu Santa Rita Durão grande triumpho no concurso a que se apresentou em 1778 para a cadeira de theologia da Universidade de Coimbra, discorrendo em latim com grande superioridade relativamente aos demais concurrentes e merecendo muitos applausos. Tornara-se o frade mineiro uma notabilidade na então metropole do Brasil, mas por certo já ha muito estaria seu nome de todo e para sempre esquecido si o não salvasse do olvido a composição de um grande poema épico, *O Caramurú*, destinado a celebrar cousas da patria tão longinqua e as lendarias aventuras daquelle heróe. Effectivamente *O Caramurú* é o pedestal sobre o qual ergue-se perante a posteridade o busto laureado do distinctissimo Mineiro.

« Os successos do Brasil, escreveu Santa Rita Durão, não merecião menos uma epopéa do que os da India. Incitou-me a escrever esta o amor da patria. Sei que a minha profissão exigiria de mim outros estudos; mas estes não são indignos de um religioso, porque o não forão de bispos, e bispos santos; e, o que mais é, de santos padres, como S. Gregorio Nazianzeno, S. Paulino e outros. »

Parece que com trieza ou indifferença os contemporaneos receberão o poema. Magoado por isso, diz o sr. conselheiro Pereira da Silva, Frei Durão queimou todas as poesias que tinha composto e guardava; affirmativa a que se contrapõe a asserção contida nos ultimos periodos do seguinte trecho do conego Fernandes Pinheiro, no seu *Curso de litteratura nacional*: « Na doce placidez da virtude e da sciencia esçoarão-

se os annos de Frei José de Santa Rita Durão, dividindo o seu tempo entre a oração e a poesia, cujo culto nunca abandonou, sendo para sentir-se que no cataclismo politico que subverteu os conventos em Portugal se hajão perdido as produções do nosso illustrado patricio. »

Seja como for, parece certo que se perderão realmente muitas composições poeticas do nosso eminente conterraneo. Ainda bem que a posteridade imparcial fez a devida justiça a *O Caramuru*, que é não só um poema épico, mas tambem, como alguém já o disse, (\*) um espelho da vida dos indigenas, do qual resaltão episodios tão commovedores, descripções tão galantes de costumes dos indios, seus combates, a eloquencia de seus chefes, seus sentimentos, suas paixões, seus odios e seus instinctos de independencia, que, ao ler as magnificas estrophes do discurso de *Jararaca*, parece-nos ouvir o accento arrebatador do filho dos bosques exaltando os seus guerreiros com magestosa eloquencia, e inoculando no animo dos companheiros a necessidade de vencer ou morrer... O naufragio de *Diogo Alvares* e o tragico fim de *Moema* são episodios igualmente originaes e interessantissimos.

O poema está ha muito consagrado pelo louvor e applauso de summidades na poesia e na critica litteraria. Entre ellas figurão estrangeiros illustres como Ferdinand Denis (*Histoire litteraire du Brésil*), o Visconde de Almeida Garrett, e José Maria da Costa e Silva, que considera Santa Rita Durão como o fundador da poesia brasileira.

O sr. Conselheiro Pereira da Silva, juiz competentissimo, analysando o poema e citando os trechos mais formosos, no seu parecer, (vej. *Varões Illustres do Brasil*) não lhe regateia encomios, affirmando que o *Caramuru* encerra episodios verdadeiramente bellos, e descripções originaes e poeticas, revelando, com toda a luz da verdade, o entusiasmo patriotico que animava o poeta. E o eminente critico brasileiro, sr. dr. Sylvio Roméro (*Historia da litteratura brasileira*), diz o seguinte entre outras palavras lisonjeiras á fama do poeta: « *O Caramuru* é o poema mais brasileiro que possuímos. — . . . . Nos agrada, nos prende. São tão bem pintadas algumas de nossas scenas naturaes e alguns dos nossos factos historicos,

(\*) — ED. PERIÉ — *Litteratura Brasileira*.

que o livro é tão perduravel quanto o for a actual nação brasileira. »

Os conceitos citados sobre o genio de Frei Santa Rita Durão assaz legitimão a tradição gloriosa a seu nome ligada, tradição secular, que firmou para sempre o lugar honrosissimo que lhe cabe de direito na galeria dos Mineiros illustres.

**1808**—O Ouvidor da comarca do Rio das Mortes (sede em S. João d'El-Rey) manda publicar em edital a noticia da proxima chegada do principe regente ao Rio de Janeiro, « noticia a mais alegre que dar se pode, » porque « no *mesmo Augusto* Senhor se admirão reunid s todas as brilhantes qualidades que distinguem todos os verdadeiros herões ». E neste theor discorre á larga, passando depois, de ordem do capitão general governador da Capitania, a *convidar* os povos a concoerem com donativos, animaes, mantimentos etc., « que devião ser logo enviados para o Rio de Janeiro ». E intima aos tropeiros da comarca que da data do edital em diante « não disponhão viagem alguma com as suas tropas sem licença minha e sem que seja para conduzirem para o Rio de Janeiro todos os generos que devão em tempo transportar-se para a mesma cidade, que deve estar fornecida de todo o preciso á chegada de um tão poderoso, tão amabilissimo e tão respeitavel e adoravel Principe e Monarcha Lusitano, que vem fazer a felicidade deste tão afortunado Paiz ; devendo para os ditos fins ter as suas tropas invernadas e promptas... »

Fazemos o presente extracto tendo á vista o original do edital, cuja substancia e forma por certo dispensão commentarios.

**1877**—O Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello toma posse da presidencia da provincia, cuja administração exerce até 11 de Fevereiro de 1878.

## 25 de Janeiro

**1827** — Alvará creando a freguezia de Itabira de Matto Dentro.

**1872** — São creados cinco aldeamentos de indios na provincia : nos valles dos rios Doce, Pardo, Grande, Mucury e Jequitinhonha.

**1886** — Inaugura-se a estação Antonio Prado, da estrada de ferro Leopoldina, no prolongamento do ramal do Muriaé.

**1888** — Pela presidência da provincia é expedido o regulamento n. 108, para execução da lei mineira n. 3417, de 26 de Agosto de 1887, relativa ao serviço da immigração.

A introdução dos immigrants foi depois contractada com uma sociedade, que para esse fim organisou-se em Juiz de Fóra.

**1891** — Eleição do Congresso Constituinte e Legislativo Mineiro. Forão eleitos :

SENADORES :— Conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, (com 58,240 votos); Dr. Antonio Augusto Velloso, (56,307); Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, (56,035); João Nepomuceno Kubitschek, (54,542); Dr. Chrispim Jacques Bias Fortes, (52,875); Carlos de Oliveira e Sá, (52,255); Conselheiro Frederico Augusto Alvares da Silva, (50,677); Dr. Carlos Ferreira Alves, (50,570); Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, (50,519); Dr. Bernardo Cysneiros da Costa Reis, (50,314); Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, (50,220); Coronel Francisco Ferreira Alves, (50,138); Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, (50,099); Dr. Virgilio Martins de Mello Franco, (49,946); Dr. Camillo Augusto Maria de Britto, (49,892); José Pedro Xavier da Veiga, (49,891); Dr. Alvaro da Matta Machado, (49,835); Major Joaquim José de Oliveira Penna, (49,750); Dr. João Gomes Rebêllo Horta, (49,418); Commendador Manoel Ignacio Gomes Valladão, (48,944); Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa, (48,600); Commendador Antonio Martins Ferreira da Silva, (48,373); Dr. João Roquette Carneiro de Mendonça, (47,417); Dr. Manoel Eustachio Martins de Andrade, (45,464).

DEPUTADOS :— Doutor José Tavares de Mello, com (58,320 votos); Doutor Augusto Gonçalves de Souza Moreira, (57,510); Doutor Francisco de Faria Lobato, (57,411); Doutor Viriato Diniz Mascarenhas, (57,351); Doutor Henrique Augusto de Oliveira Diniz, (57,234); Doutor Augusto Clementino da Silva, (56,991); Marianno Ribeiro de Abreu, (56,693); Doutor David Moretzsohn Campista, (56,691); Commendador Manoel Teixeira da Costa, (55,677); Doutor Olyntho Maximo de Magalhães, (55,587); Padre Pedro Celestino Rodrigues Chaves, (55,136); Doutor

Luiz Barbosa da Gamã Cerqueira, (54,922); Eduardo Augusto Pimentel Barbosa, (53,525); Doutor Targino Ottoni de Carvalho e Silva, (52,084); Commendador Francisco Ribeiro de Oliveira, (52,016); Doutor Octavio Esteves Ottoni, (51,980); Doutor Aristides Godofredo Caldeira, (51,692); Doutor Ernesto da Silva Braga, (51,586); Doutor Levindo Ferreira Lopes, (51,399); Domingos Rodrigues Viotti, (51,264); Dr. Carlos da Silva Fortes, (50,994); Doutor Josino de Paula Britto, (50,932); Doutor Abeilard Rodrigues Pereira, (50,790); Major Ignacio Carlos Moreira Murta, (50,642); Doutor Adalberto Dias Ferraz da Luz, (50,532); Camillo Philinto Prates, (50,479); Doutor Bernardino Augusto de Lima, (50,450); Doutor Francisco Antonio de Salles, (50,445); Doutor Antonio Leopoldino dos Passos, (50,211); Alexandre de Souza Barbosa, (50,157); Tenente-coronel João Luiz de Almeida e Souza, (50,091); Doutor Oscavo Corrêa Netto, (50,058); Doutor Arthur Itabirano de Menezes, (50,016); Doutor Ildefonso Moreira de Faria Alvim, (49,887); Conego Manoel Alves Pereira, (49,790); Doutor Olegario Dias Maciel, (49,660); Eugenio Simplicio de Salles, (49,618); Nelson Dario Pimentel Barbosa, (49,395); Doutor José Facundo Monte Raso, (49,351); Doutor Gomes Freire de Andrade, (49,244); Doutor Sabino Alves Barroso Junior, (49,085); Doutor Carlos Marques da Silveira, (47,566); Doutor Eloy dos Reis e Silva, (47,524); Simão da Cunha Pereira, (47,486); Tenente-coronel José Bento Nogueira, (47,277); Lindolpho Caetano de Souza e Silva, (47,239); Manoel José da Silva, (47,136); e Severiano Nunes Cardoso de Rezende, (42,560).

**1893** — Grande reunião de agricultores e industriaes em Juiz de Fôra, para deliberarem sobre a immigração asiatica em Minas.

Nenhum effeito pratico della resultou.

**1894** — Em consequencia de uma paralyisia, que quatorze annos antes accommettera-o, fallece na cidade de Juiz de Fôra o Dr. Francisco Vicente Gonçalves Penna, nascido em 1830 na cidade Diamantina, tendo sido seus pais Francisco Vicente Gonçalves e D. Maria Flora Gonçalves Penna.

Doutorou-se em medicina na Faculdade do Rio de Janeiro em 1855, recebendo nesse mesmo anno o officialato da Rosa

pelos relevantes serviços prestados nos hospitaes de cholericos durante a terrivel epidemia que assolou a capital naquella época.

Retirando-se para a sua provincia natal, veiu clinicar em Ouro Preto, onde occupou por mais de dois annos o cargo de director do Jardim Botânico, passando depois a residir na cidade de Sete Lagôas, onde exerceu a sua profissão e diversos cargos de eleição popular, entre elles o de presidente da municipalidade, tendo sido tambem representante do 4.º districto na Assemblea Provincial em varias legislaturas.

Em 1875 mudou-se para Sant'Anna do Pirapetinga, municipio da Leopoldina, onde clinicou até 1880, quando retirou-se para Juiz de Fora, por achar-se já acommettido da molestia a que succumbio.

Foi um dos organizadores da Companhia Estrada de Ferro do Pirapetinga, hoje ramal da Leopoldina, exercendo o cargo de director-thesoureiro.

Casara-se em Fevereiro de 1865 com uma digna filha de outro distincto Mineiro, conselheiro Luiz Antonio Barbosa, deixando treze filhos havidos desse consorcio.

Os que de perto conhecerão o Dr. Gonçalves Penna, dão testemunho de seu character austero e maneiras affaveis e lhanas, assim como do modo porque se distinguio, como estudante e como medico, por sua applicação e talentos, e pelo extraordinario amor que dedicava á sua profissão, que exerceu exemplarmente fazendo della um sacerdocio.

## 26 de Janeiro

**1756** — Ordem régia ao governador da Capitania, mandando « prender na cadeia publica de Villa Rica aos advogados e agentes de causas que assignarão uma concordata na cidade Marianna, debaixo de certas penas, para não advogarem nem requererem mais no juizo ecclesiastico da dita cidade emquanto o Rev. Dr. José dos Santos exercer o cargo de vigario-geral, a qual concordata foi julgada por sentença pelo juiz de fôra Silverio Teixeira; e que estando assim presos e debaixo de chave por tempo de quinze dias, e suspensos do

exercício de suas occupações por tempo de dois mezes, os mande vir á sua presença quando forem soltos e os advirta que não tornem a concorrer para semelhantes desordens, porque serão castigados com mais aspereza; — que ao cabeça deste excesso o fará sahir da cidade Marianna, e que chame tambem á sua presença ao sobredito juiz de fóra e o reprehenda asperamente da parte de sua magestade, por haver julgado por sentença a dita concordata. »

Forão presas vinte e duas pessoas, inclusive padres e doutores! De certo não mais cogitarão ellas em taes concordatas, tão pouco agradaveis ao despotismo dominante.

**1785**—Alvará ao governador da Capitania, remettendo-lhe copia de outro, dirigido ao vice-rei do Brasil « para abolir pela brandura ou por violencia » as fabricas, manufacturas, etc., nesta capitania. E' o celebre alvará de 5 de Janeiro do mesmo anno. (Vide essa *ephemeride*).

**1803** — JANUARIO GARCIA — Na presente data, ordena o ministerio ultramarino ao governador da Capitania que providencie afim de effectuar-se a prisão do facinoroso *Januario Garcia Leal*, em attenção ao que foi representado pela camara de Tamanduá.

Uma tradição sinistra anda ha um seculo ligada ao nome do homem a quem se refere a ordem mencionada.

Segundo ella (e os factos parecem justifical-a), *Januario Garcia Leal*, Paulista, para vingar a morte de um filho, assassinado por sete individuos, jurou que a todos elles mataria, e por espaço de dez ou mais annos os perseguio tenaz e implacavelmente. De feito, um a um, e em logares e tempos diversos, matou-os a todos, e só quando concluiu a atroz vingança recolheu-se ao seio de sua familia, trazendo presas a um cordão as *sete orelhas* dos autores e complices do assassinato do seu filho.

Desde então generalisou-se o terror que infundia *Januario Garcia*, o *sete orelhas*, alcunha por que se tornou mais conhecido.

No archivo da secretaria do governo de S. Paulo (Vide *Azevedo Marques — Apontamentos históricos, etc., da provincia de S. Paulo*) acha-se tambem uma ordem régia, mandando ao capitão-general informar sobre a representação de *Manoel Martins Parreira*, da villa de S. José do Rio das Mortes (hoje

cidade Tiradentes), na qual queixa-se de violencias e ameaças que lhe estavam fazendo Januario Garcia Leal e seus tios, Matheus Garcia e Salvador Garcia, que se jactavão publicamente de haver commettido quinze mortes, e queimado diversas casas na paragem de Santo Antonio do Amparo, termo da dita villa do Rio das Mortes. A ordem régia é de 26 de Setembro de 1803, e manda ao governador da capitania de S. Paulo que, de accordo com o de Minas-Geraes, faça prender e punir os malfeitores.

Sobre este celebre e terrivel genio da vingança, um escriptor, que occultou-se sob o pseudonymo — Brasiliophilo — publicou ha tempos a seguinte curiosa noticia, na qual se falla ter sido o assassinato de um irmão, e não de um filho, a origem dos crimes deste homem.

« Ainda hoje são bem vivas na memoria do povo sul-brasileiro as façanhas lendarias do famanaz Januario Garcia, heroe do crime, que viveu entre os ultimos annos do seculo passado e os primeiros do actual.

Espalhou-se por todos os recantos do paiz seu nome ruidosa e lugubrememente famoso, ligado a actos tristemente celebres.

Foi um dos ultimos especimens da antiga raça paulista. Encarnação poderosa e perfeita da tenacidade mais inexcedivel, coragem que tocava as raias da loucura, perseverança extremada, inabalavel até que se consummasse a empresa iniciada. Estas excellentes disposições forão empregadas em pessimos fins.

Sete facinoras atacam de surpresa um seu irmão em uma estrada, e depois de o espancarem, com barbaridade indizivel, arrancarão-lhe a pelle em diversas partes do corpo, deixarão-no esvaído em sangue, abandonado em um monte de areia, agonizante sob um sol de chumbo, terminando o desgraçado a vida, no meio de dores horriveis, revirando e retorcendo-se convulsivo no pó.

Muito offendido e sensibilisado pelo tragico fim do irmão, Januario Garcia, chorando, jurou vingar-se.

Depois de tirar, por conta propria e sem auxilio da policia, rigorosa devassa e descobrir os assassinos e seus cumplices, sahio a campo, para não mais voltar ao lar domestico, emquanto

permanecesse com vida alguns dos malvados, que tomarão parte em tão selvagem assassinato.

Doze annos consecutivos e inteirinhos elle consagrou á obra feroz de sua vingança !

Logo que dous ou tres criminosos cahirão fulminados por sua certa pontaria, os outros derão ás gambias, fugindo e occultando-se onde julgavão estar salvos e livres de sua acer-rima perseguição. Uns, afundarão pelos sertões, indo erguer uma palhoça nas mais reconditas beribócas, rodeadas de altas serras, cobertas de espessa e umbrosa vegetação, que servisse de cortina impenetravel á vista de lynce do terrivel Januario Garcia : outros, recolherão-se medrosos aos centros populosos, collocarão-se sob o patrocínio das autoridades e prevenirão-se de todas as cautelas possiveis; outros tomarão o caminho de distantes provincias, procurando apagar os vestigios de seus passos, afim de enganar a vigilancia de Argos e evitar a guerra sem treguas, que lhe movia Januario.

Trabalho perdido, precauções baldadas !

Januario Garcia era um magico. Parecia que o demonio se empenhava em sua causa e que o guiava diretinho aos logares, onde se aninhavão occultos e amedrontados os algozes de seu irmão.

E uma vez que Januario punha a vista em algum, não havia como escapar; estava irremediavelmente perdido.

Como cão de caça, o feroz vingador, incançavel e sedento de sangue, andou durante mais de dez annos, affrontando a justiça publica, atravessando enormes distancias, zombando de todas as difficuldades, embrenhando-se em regiões escusas e desconhecidas, sacrificando a vida em satisfação de um insaciavel, criminoso e ao mesmo tempo heroico desejo de desforra, com perseverança e valor, dignos de mais louvaveis intuitos.

Foi de uma teimosia e de uma crueldade sem nomes.

Aprazia-se em amargar os derradeiros momentos de suas victimas, fazendo-as entreverem a esperanza, quando de ante-mão estava lavrada a sentença capital, pelo proprio inexoravel executor. Folgava de antecipar-lhes a agonia antes de desferir o tiro, que as prostraria eternamente.

Applicava a pena de Talião. Era justo que quem não tre-meu ao arrancar a pelle de um homem vivo e ao deixal-o moribundo revolvendo-se na areia que o martyrisava, tivesse tam-

bem, ao receber o merecido castigo, a ironia de vingador para recordar-lhe a hediondez do crime, que praticára.

Alguns dos assassinos, subtrahindo-se á sanha de Januario Garcia, acolherão-se ao seio de amigos e parentes, na paragem de Santo Antonio do Amparo, termo da antiga comarca do Rio das Mortes, para melhor resistir ás aggressões de Januario, que não tardou em reconhecer seu paradeiro e justamente com seus tios Matheus e Salvador Garcia Leal, atacarão inopinadamente a povoação, queimarão muitas casas e matarão quantos erão participantes de seu odio.

Manoel Martins Pereira, tendo figurado como cúmplice no crime, que despertou em Januario Garcia a espantosa vindicta que só seria igualada por outra desenvolvida e sustentada por um natural da Corsega, abrigou-se em S. José d'El-Rei, já então villa bem populosa e consideravel.

Januario e seus tios seguirão-lhe as pegadas e como o objecto de suas attentões estivesse difficil de cahir em seu poder, installarão-se nas immedições da villa e taes forão as ameaças e violencias, com que assoberbarão Manoel Martins, que, cansado de impetrar providencias das autoridades, sem que essas pudessem pôr cobro e paradeiro ás reprovaveis acções dos caudilhos, vio-se este na dura contingencia de representar directamente ao governo de Portugal.

A 26 de Setembro de 1803, foi expedida uma ordem regia ao governo de São Paulo, pedindo informações sobre os multiplos crimes de Januario Garcia e seus tios, que se jactavão publicamente de haver commettido quinze mortes e incendiado muitas casas; mandava a ordem regia que o governador de S. Paulo de accordo com o de Minas punisse os delinquentes.

Uma vez na carreira dos crimes, Januario só retrocedeu depois de ter matado o ultimo dos assassinos de seu irmão, no Estado do Rio Grande do Sul, extremo limite meridional do Brasil.

Perdeu completamente o medo de punições e repressão das autoridades, que, comquanto fossem frouxas e pouco energicas, comtudo fizeram importantes diligencias para capturar Januario Garcia, que, quanto mais avançava em sua vingança, tanto maior ruido se fazia em torno de seu nome.

A ordem regia ficou nos archivos do governo e Manoel Martins teve a desventurada sorte de seus co-réos.

Morreu ás mãos de Januario e soffreu mutilação em uma das orelhas que, depois de disseccada, foi addicionada ao rosario formado de orelhas dos que como elle incorrerão na raiva de Januario,

Januario Garcia Leal conquistou fama e o vulgo exaggerando seus feitos inscreveu, em sua memoria, seu nome, como emblema da tenacidade e rigor na realisação de um fim, que não era de todo destituído de razão e justiça.

Em uma época, em que a policia, auxiliada por varios regulos de S. Paulo e Minas-Geraes, desenvolveu grande actividade em perseguição de Januario Garcia, este, entre outras astucias, fez constar a seus parentes sua morte, de modo que seus bens forão partilhados.

Fazendo-se algum silencio, e tendo apparecido alguns dos assassinos de seu irmão, elle reapareceu cruel e terrivel, concluindo a triste e sanguinolenta missão, que a si mesmo havia imposto.

Adquirio a antonomasia de *Sete Orelhas*. Voltando á sua casa, entregou-se com denodo e applicação aos trabalhos agricolas, fallecendo, depois de velho, de um desastre em uma porteira, legando a seus filhos meios de prosperar e constituindo-se tronco de uma familia de importantes cidadãos do interior de nosso Estado.

Muitos de seus descendentes desfructão invejaveis posições sociaes, merecendo a consideração publica e tendo feito jus a receber do governo monarchico commendas e titulos de nobreza.

Seu nome vive eternamente entre o povo, que dá curso a innumeradas anedotas e muitos episodios, onde figura o terrorifico nome de Januario Garcia.

O talentoso Paulista, Dr. Martim Francisco de Andrade, compôz o bellissimo drama *Januario Garcia ou o Sete Orelhas*, drama que constitue uma preciosidade bibliographica. »

**1813** — Alvará de creação da fregueza do Piumhy.

**1832** — E' offerecido no Conselho Geral da Provincia o seguinte projecto de proposta :

« O Conselho Geral da Provincia de Minas-Geraes attendendo ás Representações das Camaras de Queluz, S. João d'El-Rei, Campanha, e Baependy, e bem assim a da Sociedade Pacificadora da Villa do Sabará, resolve :

Art 1.º Ficção creadas na Provincia de Minas-Geraes as seguintes Cadeiras:

§ 1. Na Villa de S. João d'El-Rei de Filosofia Racional, e Moral, e de Rhetorica.

§ 2. Na Villa da Campanha de Filosofia, e de Francez.

§ 3. Na Villa de Sabará de Filosofia.

§ 4. Nas Villas de Baependy, e Queluz, de Grammatica Latina.

Art. 2.º Os Professores ou Lentes destas Cadeiras reger-se-hão pelas Leis, e Regulamentos em vigor.

Paço do Conselho Geral 26 de Janeiro de 1832.—*M. Soares do Couto.*—*A. J. R. Bhering.*—*B. A. Monteiro.* »

**1876** — O vice-presidente, Barão de Camargos, entra no exercicio da administração da provincia, e nelle se conserva até 10 de Março deste anno.

**1884** — E' nomeado senador do Imperio pela provincia de Minas-Geraes o Dr. José Rodrigues de Lima Duarte.

## 27 de Janeiro

**1715**—Ordem régia ao governador da Capitania, na qual se lhe estranha e ameaça de mandar proceder contra elle, pela falta de cumprimento das ordens relativas á expulsão dos Religiosos, de qualquer religião que seja, que se não deve consentir em Minas, e ordena-lhe todo o cuidado na execução das ditas ordens.

**1716**—Ordem régia, concedendo aos officiaes da camara da villa do Carmo (Marianna) a graça, que pedirão, de meia pataca de ouro de imposição em cada barril de aguardente ou melado que se fabricar nos engenhos ou districtos da mesma villa, por tempo de dez annos, para as obras da igreja matriz, casa da camara e cadeia, dando conta cada anno ao Ouvidor Geral de Villa Rica, e que o governador conceda á dita Camara alguma sesmaria que lhe pedir para seu patrimonio,

**1726**—Ordem régia, communicada ao governador da Capitania, estabelecendo iniquas restricções aos direitos dos

homens de côr, ou de origem africana, impedindo-lhes a occupação de cargos ou empregos que especifica, etc.

Estas odiosas prohibições contrastão com a liberalidade do alvará de 4 de Abril de 1775 (vide *ephemeride* deste dia) relativamente aos indios, no qual se dispõe que os Portuguezes ou Portuguezas que casarem com indias ou indios não ficão com infamia alguma, antes se farão dignos da *real attenção*, etc.

Tambem o vice-rei do Brasil, por portaria de 6 de Agosto de 1771, mandou dar baixa do posto de capitão-mór a um indio, porque, «sem attenção ás distinctas mercês com que o havia honrado el-rei, se mostrára de tão baixos sentimentos que casára com uma preta, manchando o seu sangue com esta alliança...»

Contra os Africanos e seus descendentes é que se mostrava intransigente o inculcado *puritanismo* do governo portuguez, neste caso, além de absurdo e ridiculo,, clamorosamente ingrato, porque ao Africano devia Portugal quasi tudo do muito que lhe dava o Brasil.

**1809** — JOHN MAWE. — Um aviso regio é nesta data expedido ao governador da Capitania, recommendando-lhe particularmente o naturalista inglez John Mawe, que teve permissão de entrar no paiz em viagem de observação.

E veio effectivamente, trazendo ao seu serviço dois soldados que o governo do principe regente mandou, no Rio, pôr á sua disposição, e ainda *ordem* (da qual por vezes utilisou-se) para os moradores á margem da estrada entregarem-lhe os animaes de que necessitasse em sua viagem!... Era esta uma das muitas formas do despotismo do tempo.

Mawe era mineralogista de extensos conhecimentos. Nascido em 1764, no condado de Derley, falleceu em Londres em 1829, e ali publicou em 1812 uma de suas obras, sob o titulo — *Viagens no interior do Brasil*, na qual se occupa especialmente da provincia de Minas, que visitou, indo até ao districto diamantino.

Temol-a á vista, na traducção franceza de Eyriés, e della aproveitamos os seguintes extractos, especialmente na parte concernente á velha *Villa-Rica* e sitios proximos, que Mawe percorreu em Setembro de 1809, tendo vindo em sua com-

panhia o seu amigo e compatriota Goodall, rico negociante do Rio de Janeiro.

Depois de fazer interessante narrativa da viagem e de sua chegada á *Villa-Rica*, escreve John Mawe:

«No dia seguinte recebemos a visita do juiz, do general, do vigario e de alguns dos principaes habitantes. Testemunharão-nos todos sua consideração por nós do modo o mais polido; e a maior parte enviou-nos logo, como presentes, assucar, café, doces, queijo e bom pão. Uma pessoa, para dar-nos prova da fertilidade do solo e amenidade do clima, enviou-me um repolho de quatorze pollegadas de diametro, despojado das folhas exteriores; seria difficil vêr-se mais bello producto vegetal.»

Sobre a velha capital mineira pronuncia-se assim:

«Esta cidade é bem provida d'agua, encannada para muitas casas de modo muito commodo e agradável. Ha nas ruas muitos chafarizes; comquanto não sejam de architectura comparavel á dos da Italia, são comtudo bem construidos. Encontra-se um reservatorio cheio d'agua que tem fortissimo sabor de sulfato de ferro; as pessoas da terra julgão-na util para o tratamento das molestias cutaneas, e banhão-se ahi frequentemente. Villa Rica é dividida em duas freguezias, e contém cerca de vinte mil habitantes, entre os quaes contão-se mais brancos que pretos. O clima é delicioso, assemelhando-se talvez ao de Napoles. A latitude desta cidade não é senão de 20 grãos ao sul, porem sua posição elevada torna a temperatura muito doce. O thermometro, á sombra, nunca eleva-se acima de 22° e raramente desce abaixo de 7°. Sua elevação ordinaria é, no verão, entre 14° e 21° e no inverno entre 7° e 17°. A grande altitude da cidade occasiona, no mesmo dia, mudanças frequentes do calor ao frio, chovendo a miudo. O sol é algumas vezes obscurecido por vapores e nevoeiros tão espessos, que não se dissipão senão quando o dia adianta-se. — Os jardins são plantados com muito gosto, e a singularidade do seu arranjo offerece espectaculo curioso. Como é difficil encontrar-se nos flancos das montanhas espaço de 30 pés quadrados perfeitamente plano, remediarão esse inconveniente construindo taboleiros uns acima dos outros, em distancias iguaes, e sustentando-os por paredões pouco elevados: communicão-se uns com os outros por meio de esca-

das. Esses terraços parecerão-me um verdadeiro reino de Flora, pois nunca d'antes vira tão grande quantidade de bellas flores: ha tambem excellentes hortaliças de todas as qualidades, taes como alcachofras, espargos, espinafres, couves, feijões e batatas. Numerosas fructas indigenas sem duvida muito se aperfeiçoarião com um melhor systema de cultura. Pareceu-me ser o pecegueiro a unica arvore exotica que ahi se tem introduzido até agora; elle floresce de maneira sorprendente; vi galhos de tal modo carregados, que precisavão ser sustentados.»

Notando a decadencia da antiga séde do governo colonial mineiro, decadencia aliás extensiva a toda a Capitania, pela enorme diminuição das explorações auríferas, o viajante inglez observa:

«Si bem que nossa chegada tivesse excitado certa curiosidade, pois eramos os primeiros inglezes que vinhamos a este lugar, (\*) comtudo não nos olhavão inteiramente como estrangeiros, muitos dos seus habitantes, tendo em suas frequentes viagens ao Rio de Janeiro visto pessoas de nossa nação. Meu companheiro trazia cartas para alguns dos principaes negociantes. Quando lhes fallámos da riqueza do seu paiz e da quantidade de ouro que tinha fama de produzir, parecerão satisfeitos de achar occasião de dizer-nos que acreditavão que todo o ouro era enviado para a Inglaterra, accrescentando que sua patria deveria actualmente ter o nome de Villa Pobre em lugar de Villa Rica. Ficámos, realmente sorprendidos com a pobreza relativa desta cidade. Das duas mil casas que ella possui, muitas não estavam alugadas, e, o aluguel das outras baixava todos os dias. Os predios vendiam-se pela metade do seu valor real; aquelles cuja construcção havia, vinte annos antes, custado mil libras sterlingas, (24.000 fr.), não se vendião actualmente por mais de 500 libras.»

---

(\*) — Neste ponto equivocou-se o illustrado viajante. Podemos de memoria citar o nome de um seu digno compatriota que, cerca de vinte annos antes, residia na capitania de Minas-Geraes, o Irlandez Nicoláo Jorge, empregado na Junta da Administração Diamantina, entusiasta da nossa terra, que esteve por vezes em Villa Rica, e que, *si nao fóra inglez*, teria sido talvez um dos *inconfidentes* de 1789, em cuja devassa faz-se menção de seu nome e de sua phrase merecedora de registro: «O Brasil seria um dos primeiros paizes do mundo si fosse livre!» A rectificação, pois, vale tambem como um tributo á memoria honrada de Nicoláo Jorge.

Referindo-se á materia prima para o fabrico da porcellana, as seguintes palavras do naturalista inglez são por certo verdadeiramente animadoras e agradaveis, porque exaltão francamente a excellencia do que possuímos nesse ramo de riqueza natural. Eil-as :

« Durante os primeiros tempos da minha estada em Villa Rica, meus soldados obtiverão grande quantidade de terra para porcellana; era a mais bella que tenho visto.

A que se emprega na manufactura de Sévres, perto de Paris, lhe é inferior. E' encontrada junto a uma montanha de schisto argiloso, chamada Sant'Antonio, perto de Congonhas do Campo, em uma veia onde vem acompanhada de quartzo e de ferro especular.

Oito dias depois da minha chegada convidarão-me a ir ver uma fabrica de louça affastada cerca de 3 milhas. Depois de atravessar o Rio do Carmo, por uma ponte ao pé de Villa Rica, subimos outra montanha escarpada, no cimo da qual encontrei minerio de ferro em abundancia. Não è, na verdade, muito rico; mas estou persuadido que produziria 25 por cento de metal. Queixão-se de falta de lenha como obstaculo á exploração d'esta mina; far-se-hia desaparecer tal inconveniente plantando arvores no planalto desta montanha. Existe ahí bella planicie, que a cultura tornaria fertilissima; hoje, apesar de tão proxima de Villa Rica, está inteiramente descurada. Chegámos logo á fabrica de louça, estabelecida pouco distante. Emprega-se n'ella a argilla no seu estado primitivo, sem ajuntar-se-lhe mais nada; contentão-se com despojal-a, pela lavagem, de suas partes mais grosseiras. (\*).

---

(\*) — Dez annos depois, outro naturalista estrangeiro, não menos illustre, Aug. de Saint-Hilaire, examinou tambem os productos desta fabrica e pronunciou-se sobre elles nestes termos :

« Os vasos preparados na fabrica de Villa Rica apresentam, em geral, fórmas lindissimas, mas são revestidos de um verniz por demais espesso, e quebrão-se mui facilmente, segundo me dizem. Claro é que se conseguirá sem muito custo evitar taes defeitos, e com isso a manufactura de Villa Rica conseguirá, a final, rivalisar com as da Europa, mormente si os habitantes do paiz, consultando a um tempo o proprio interesse e amor proprio, quizerem se esforçar pela manutenção do primeiro estabelecimento industrial organizado em sua terra. Cumpre, porem, confessar que, embora mostrem-se os Mineiros ufanos de sua patria, é tão fraco entre elles o espirito publico, que nunca ouvi os moradores de Villa Rica referirem-se á unica manufactura que possuem senão desdenhosamente : exaggerão os defeitos dos seus productos, e, quando comparão a sua

Depois da agua exgottada e de ter-se evaporado bastante para deixar á massa a consistencia necessaria, poem-na sobre a roda, e fazem pratos, vasos, jarros, que são pesados e massiços, porem pouco solidos. Procurão tornal-os menos frageis cobrindo-os com espesso verniz, o qual é excellente. Os fornos não têm chaminé, e consistem apenas em uma abobada baixa, com diversos respiradouros. São postas as peças invernízadas em um forno de reverbero tão mal construido que consome muito combustivel sem produzir grande calor. Em todo o districto encontra-se argilla grosseira, boa para tijolos telhas, etc. ».

Accrescenta ainda, tratando de varias culturas nos arredores de Ouro Preto, cuja conveniencia para ellas francamente preconisa :

«Convidarão-me n'esse lugar a provar do vinho, feito com uvas que havião sido colhidas alli : era excellente. Difficil é imaginar-se região mais favoravelmente situada para a cultura de todas as qualidades de fructas. A pereira, a oliveira, a amoreira darião alli tão bem como a vinha, si as tratassem convenientemente. Estou certo que um agricultor habil colheria optimo resultado estabelecendo alli suas culturas : ellas produzirião abundantemente cereaes e lacticinios : pois poderia colher trigo excellente, e transformar em campos artificiaes grande extensão de terras magnificas. Um bonito ribeirão banha essa localidade, com uma queda sufficiente para mover moinhos.

Não escapou ao espirito observador do illustre viajante nem mesmo a parte que pode considerar-se intima da antiga vida mineira, no arranjo e conforto do lar. E si a alguém pode parecer hoje haver excesso de benevolencia nas suas apreciações, talvez a suspeita de exagero desapareça ante a consideração de que — na época em que John Mawe esteve entre nós—ainda havia aqui um resto valioso da opulencia e luxo dos antigos mineiros, que tiverão ouro bastante para tratamento faustoso. Diz o escriptor inglez :

---

louca com a da Inglaterra, é somente para realçar a superioridade da que elles comprão ao estrangeiro. » (*Voyage dans les provinces de Rio de Janeiro et de Minas-Geraes* — pags. 150 e 151).

Mesmo hoje — e tres quartos de seculo são passados — é ainda uma triste verdade o reparo de Saint-Hilaire sobre o desamor e desdem com que olhamos para o que é nosso !

« O resto da minha estada em Villa Rica, antes de partir para o Tijuco, passou-se muito agradavelmente. Nas reuniões da noite, ás quaes eu era convidado, e ordinariamente formadas de homens e senhoras, observei que estas, de preferencia, imitavão as modas inglezas. As casas de pessoas de alta classe em Villa Rica são muito mais commodas e melhor mobiliadas que as do Rio de Janeiro e S. Paulo, e a maior parte mui bem decoradas. Os leitos parecerão-me bastante elegantes, merecendo descripção particular. Têm os pés de bella madeira, ornados de esculptura; os lados são lisos e o fundo é de madeira ou de couro. Os colhões de algodão; os lençoes de panno fino, enfeitados de renda de nove pollegadas de largura, feita no paiz. Cobre a almofada fina musselina, cujas extremidades são tambem enfeitadas de rendas. Os travesseirinhos têm as extremidades arredondadas e trazem capa de tafetá còr de rosa, coberta de bella musselina guarneçada de renda larga, que sendo engommada e arranjada com cuidado tem apparencia riquissima. São as colxas de damasco amarello, bordadas como os lençoes e travesseiros. Acima do leito ha uma armação do mesmo estofo, em forma de docel, mas sem cortinados. Nunca vi camas tão magnificas como as das pessoas ricas desta capitania, sem exceptuar mesmo as da Europa, que são de apuro desusado outr'ora. »

Vê-se, pelos trechos extractados de sua obra, que procurando ser justo e exacto nos seus juizos e conceitos, havia ainda no distincto viajante benevolencia e sympathia para com a nossa terra, e seus habitantes, que aliás o acolherão tambem generosamente, como soem fazer ainda hoje, apesar de algumas decepções amargas mais tarde experimentadas, ante a fria indifferença sinão injustiça de apreciações por parte de outros viajantes, não menos cordialmente recebidos no gremio da familia mineira. E' isto um titulo perduravel para consagrarmos respeito e reconhecimento á memoria de John Mawe, o primeiro sabio estrangeiro que visitou a capitania mineira, e assim digno predecessor de Eschewege, de Saint Hilaire e de Lund:—Inglez, Allemão, Francez e Dinamarquez illustres, representantes da sciencia em estudo da esplendida natureza que elles souberão apreciar, admirando-a francamente nos montes, nos valles e nas grutas silenciosas de nossa formosissima terra.

**1831**—*Medalha em premio a lavradores da provincia.*

—Entrando em discussão no Conselho Geral uma proposta sobre a introdução do arado, o sr. Bhering offerece a seguinte emenda substitutiva:

«Art. 1. O Lavrador, que plantar em dez annos successivos 100 alqueires de arroz, ou de feijão, ou de mandioca, será condecorado com uma medalha rural de honra. Esta medalha será de prata, e terá a effigie distinctiva do genero agriculturado.

Art. 2. O Lavrador, que cultivar os supraditos generos com o arado, em lugar de medalha de prata, terá de ouro com a effigie do genero agriculturado, e do arado.

Art. 3. O Lavrador, que em dez annos plantar 50 alqueires de trigo, outros tantos de linho, e tantos pés de parreiras quantos são bastantes para 100 barris de vinho, terá a medalha de ouro com a effigie do genero.

Art. 4. O Lavrador, que beneficiar estes generos com o arado terá na medalha de ouro, alem da effigie do genero, a do arado.

Art. 5. Toda a medalha de prata terá uma fita verde: assim como a de ouro a fita azul.

Art. 6. Estas medalhas serão conferidas pelo Conselho Geral, provando o Lavrador que tem cumprido as condições aqui exigidas. Sala do Conselho Geral 27 de Janeiro de 1831. *Bhering*. Sendo apoiada, entrou em discussão.

O sr. Mello e Souza disse, que não votava pela emenda, porque era contraria ao fim da Proposta, o qual era animar e promover a introdução do arado, e que pela emenda se fazia extensiva a medalha de honra a todos os Agricultores, e neste sentido mandou á Mesa a seguinte emenda :

Art. 1. Todo o Agricultor que por espaço de cinco annos successivos fizer lavar com arado uma porção de terra sufficiente para seis alqueires de planta de milho, e semear milho, ou arroz, ou feijão; e nos cinco annos seguintes preparar, e semear dobrada quantidade, será condecorado com uma medalha de ouro em demonstração do seu honroso trabalho. »

## 28 de Janeiro

**1735**— Portaria do ministerio dos negocios ultramarinos de Portugal, enviando ao governador da Capitania a lei que ordena que « quem misturar com o ouro em pó outro qualquer metal ou genero, maliciosamente, incorra na pena de morte e confiscação dos bens, si a falsidade chegar ao valor de um marco de prata. »

Parece incrível que a ganancia do governo da metropole chegasse a um tal extremo de atrocidade!... A verdade, porém, ahí está, e só este facto bastara para caracterisar o regimen colonial que opprimio e desgraçou a capitania mineira durante mais de um seculo.

**1736** — Decreto mandando levantar quatro intendencias em Minas-Geraes, a saber: em Villa Rica, em S. João d'El-Rey (no Rio das Mortes), em Sabará e Serro Frio.

**1752** — Alvará de criação da freguezia de S. João do Morro Grande.

A respectiva egreja matriz, construida com cantaria azul, grande, solida e de admirada architectura, passa por ser um dos melhores templos da provincia.

**1809** — Aviso regio á Junta da Real Fazenda da capitania do Maranhão ordenando-lhe, na forma do decreto de 4 de Agosto de 1808, que pagasse ao coronel Joaquim Silverio dos Reis a pensão annual de 400\$000, com o vencimento da data do decreto.

Foi o premio conferido ao primeiro Judas da *Inconfidencia Mineira*, pelas suas perversas e infames delações contra os conspiradores e martyres de 1789.

**1829**—No Conselho do Governo da provincia, discutindo-se uma proposta concernente á instrucção publica, o conselheiro B. P. de Vasconcellos offerece o seguinte artigo additivo: « Haverá nesta capital tres lentes proprietarios, e um substituto, que ensinarão as materias da Academia Medico—Cirurgica da côrte do Rio de Janeiro, passando a ensinar o mesmo professor em diversos annos, e não havendo matriculas senão quando se ensinarem as doutrinas do 1.º anno. » — Foi approvedo.

**1829** — Na mesma sessão do supra dito Conselho, foi approvada a redacção de uma proposta dirigida aos poderes legislativo e executivo nacionaes, relativa ao trafego da escravatura, proposta que constitue curioso documento historico das ideas então infelizmente dominantes sobre a escravidão. Por isso, transcrevemol-e integralmente do n. 29 do *Diario* do mesmo Conselho. E' a seguinte :

« O Conselho Geral da Provincia de Minas-Geraes, receiando graves inconvenientes a esta provincia da execução do tratado sobre o trafico da escravatura, resolveu leval-os nesta representação ao conhecimento da Assembléa Geral e do Poder Executivo, como lhe permite o Art. 83 § 4, da Constituição. Bem longe está o Conselho Geral de contestar a justiça do tratado, considerado em these, mas a subita abolição da importação de Escravos, sem que de antemão se tenha providenciado sobre a falta de braços, que della deve ser necessaria consequencia, não pode deixar de ser fatal a Minas-Geraes. Os receios do Conselho Geral se justificão, meditando-se nas circumstancias da provincia e natureza de seus trabalhos.

« E' incontestavel que os serviços mineraes são a principal fonte da producção annual desta provincia, nem os mesquinhos redditos das Intendencias provão o contrario, porque infelizmente continúa o extravio, ainda depois de reduzido o 5.º a cinco por cento. Para estes serviços, é opinião geral, os braços africanos são os mais proprios: os mesmos Inglezes os empregão exclusivamente no trabalho das lavras, que nesta provincia têm comprado.

« Não se deve contar com os indigenas ainda selvagens, porque a experiencia mostra que a mudança de clima, trabalhos, mesmo leves, e alimentos diversos dos habituaes, os extinguem. Nem foi possivel a prevenção pela compra de muitos escravos, porque é uma verdade que poucos capitães disponiveis pode ter uma provincia central, distante muitas legoas do principal mercado de seus generos, sem navegação, e fazendo todo o seu commercio em costas de bestas por estradas pessimas. Accresce o peso de rigorosos recrutamentos, o serviço activo dos Corpos Milicianos, a expedição de alguns para fora da provincia, e os defeitos da legislação mormente sobre ausentes e orphãos. Finalmente, as oscillações politicas pelo menos acanhão os especuladores. O Conselho

Geral julga desnecessario mostrar que não são applicaveis os exemplos dos outros povos, a quem não tem sido muito sensivel a abolição deste trafico, uma só medida de prevenção não tem sido tomada nesta provincia, e tanto basta a convencer que infundados não são nossos receios. A colonisação de estrangeiros promete vantajosos resultados, mas quando podesse substituir plenamente a importação de escravos, não é obra de um dia, e nem sequer está assentado um plano proficuo e exequivel.

« A execução deste tratado no estado da provincia necessariamente produzirá o pasmo dos serviços principalmente mineraes, e com a diminuição dos productos annuaes virá a das rendas publicas. A simples suspensão da entrada de escravos novos diminue nos rendimentos dos Registros a quantia de quarenta e sete contos annuaes. Como supprir a este *deficit*, e ao que deve resultar da infallivelmente menor producção annual?!

« Lembrou ao Conselho Geral que muito utilisaria a esta provincia a prorogação do prazo estipulado no tratado, ao menos por mais tres annos, durante os quaes se poderão tomar medidas de prevenção para ser então possivel esta abolição. »

**1831** — Em sessão deste dia resolve o Conselho Geral da provincia que se dirija a seguinte representação aos poderes legislativo e executivo do Imperio:

« Art. 1. Alem das Cadeiras de Geometria, e Desenho creadas por Lei nesta Provincia, haverá a de Mecanica; e todas estas Cadeiras serão essencialmente destinadas aos estudos preparatorios da Sciencia montanistica.

Art. 2. Haverão tambem quatro Cursos publicos, e gratuitos, que durarão desde 20 de Setembro até 20 de Maio de todos os annos, tendo por objecto o 1.º a Mineralogia, e a Geologia; o 2.º a Chimica, e a Docysmatica; o 3.º a Extracção das minas; e o 4.º a Explotação, ou o trabalho das minas em grande.

Art. 3. Entre estas Cadeiras, as que são já creadas por Lei, serão providas na conformidade della; quanto ás mais Cadeiras, o Governo por esta vez somente terá livre escolha dos Professores, e ella poderá recahir em Estrangeiros. que reunão conhecimentos praticos, e theoreticos, sendo engajados por oito

annos somente. Os provimentos posteriores serão feitos sobre proposta da Junta Administrativa de Mineração, e com audiência do Conselho do Governo.

Art. 4. Os Professores dos Cursos publicos, e de Mecanica terão de mais as obrigações seguintes :

1. Visitar as Lavras, Fabricas, e Officinas nos mezes de Junho, Julho, e Agosto, especialmente aquellas, cujos Directores assim requererem; levando comsigo aquelles alumnos, que quizerem acompanhal-os, para receberem lições praticas.

2. Levantar os planos das lavras mais notaveis, desenhar as machinas, e fornalhas, que visitarem, e descrever os processos que s'empregarem.

3. Fazer Diario das Viagens; notando as substancias, que acharem, e as experiencias que fizerem.

Art. 5. O assento destas Cadeiras, do Gabinete de Mineralogia, e modelos de machinas, e da Bibliotheca, será na Cidade de Marianna.

Art. 6. O Director dos Estudos, e o Conservador do Gabinete serão eleitos pela maioria de votos dentre os Professores.

Art. 7. A Junta da Fazenda Publica desta Provincia fornecerá casas para as Aulas, e Gabinete, a Bibliotheca de Mineralogia, Chimica, Mechanica, e Metallurgia, e os mais objectos necessarios. Sala das Sessões 28 de Janeiro de 1831. — *M. J. P. da Silva Pontes.* — *A. C. P. Coelho da Cunha.* — *J. F. P. Coelho da Cunha.* »

**1868** — Fallecimento do conselheiro Paulo Barbosa da Silva, nascido em 1790 na villa de Sabará, e filho do coronel Antonio Barbosa da Silva, commandante do 1.º regimento de cavallaria da mesma villa.

Em triplice esphera exerceu-se a notavel actividade deste nosso conterraneo:— a vida militar, a vida diplomatica e a vida administrativa, em todas ellas subindo a posições elevadas.

Assentou praça de cadete aggregado no regimento de cavallaria de Minas aos quatorze annos (1804), passando a effectivo em 1808; dois annos depois era alferes; em 1819, tenente, e em 1821 capitão, tendo de 1817 a 1821 desempenhado com louvor de seus superiores diversas commissões militares e administrativas e feito o curso mathematico da

Escola Militar, com premios em diversos annos. Incumbido de novas commissões, no interior e na Europa, veio duas vezes a Minas em character politico reservado e de fins patrioticos — primeiro, logo após a organização do governo provisório na provincia, e depois (1833), em companhia do marechal Pinto Peixoto, por occasião da sedição militar de Ouro Preto. Foi successivamente conquistando novas patentes, até que, em Março de 1844, reformou-se no posto de brigadeiro.

Não menos feliz foi-lhe a carreira diplomatica, já adiantada aliás quando ainda pertencia ao exercito. De Abril de 1829 a fins de 1830, foi addido á legação do Brasil na Russia, e secretario da nossa legação em Vienna, indo tambem a Londres em serviço publico. Após uma interrupção de quinze annos e abandonando sua cadeira na camara dos deputados (na legislatura de 1845-1847), como representante de Minas, voltou em 1845 á diplomacia, sendo, por decreto de 13 de Dezembro, nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil na Russia. Passou em 1847 a servir na Prussia, no mesmo character de enviado extraordinario, e igualmente na Austria, em 1852. Exonerado em 1854, regressou logo para o Brasil.

Suas aptidões administrativas forão aproveitadas particularmente na mordomia da casa imperial, importante logar que occupou por longos annos — a principio por nomeação (1833) do tutor Marquez de Itanhaem, e depois por nomeação do proprio Imperador, quando maior. A actividade, zelo e intelligencia do conselheiro Paulo Barbosa não forão menos louvadas como mordomo da casa imperial do que o havião sido nos cargos que desempenhou como militar e por cujo exercicio recebeu o titulo de conselho e numerosas condecorações, nacionaes e estrangeiras.

Jornalistas e politicos contemporaneos do brigadeiro Paulo Barbosa, refutando pomposos elogios que lhe fazião co-religionarios e amigos, affirmarão por vezes que deveu elle a extraordinaria felicidade de sua carreira publica, galgando altas posições, e não raro accumulando-as, especialmente á acção reservada e constante de protecções poderosas... Parece, na verdade, que estas muito contribuirão para eleva-lo na hierarchia social; mas não ha negar que serião insuffi-

cientes para tanto, si não collaborassem com ellas a intelligencia esclarecida, a vontade energica, a actividade notavel e a instrucção solida e variada do conselheiro Paulo Barbosa da Silva.

## 29 de Janeiro

**1714** — Creação da Villa do Principe (hoje cidade do Serro) e da Villa Nova da Rainha (hoje cidade de Caeté) pelo governador D. Braz Balthazar da Silveira.

**1729** — Provisão régia da qual consta que o rendimento da capitania de Minas-Geraes no anno de 1727, remettido para Lisboa, foi de 183 arrobas, 9 arrateis, 30 oitavas e 68 grãos de ouro, e mais 16:475\$081.

**1788** — O ministro dos negocios ultramarinos de Portugal, Martinho de Mello e Castro, expede extensas e minuciosas *instrucções* ao Visconde de Barbacena, para seu governo na capitania de Minas-Geraes.

Por ellas se vê como em Lisboa conhecia o governo quanto se passava em Minas, e sua constante preocupação de, antes de tudo e sempre, soffresse embora o povo, salvar os interesses da *real fazenda*, cujos rendimentos nesta capitania fornecião sommas colossaes ao Regio Erario e se compunhão de cinco ramos:— o quinto do ouro, os contractos das entradas, os contractos dos dizimos, os donativos e terças partes dos officios, e a extracção dos diamantes.

No seu genero, e para os seus fins, são um modelo as *instrucções* do ministro Martinho de Mello.

**1873** — Na idade de cincoenta e oito annos incompletos, pois nascera a 15 de Julho de 1815, fallece o coronel Joaquim Camillo Teixeira da Motta, natural do municipio de Caeté, onde, desde o fim do passado seculo, a importante e benemerita familia-Motta tem tido representantes distinctos.

Era filho do coronel João da Motta Teixeira (vide *ephemeride* de 5 de Agosto de 1799), e depois de fazer com vantagem os estudos preparatorios matriculou-se em 1833 na Academia de Medicina do Rio de Janeiro. Apenas concluido, en-

tretanto, o 2.º anno do curso, motivos de saude o obrigarão a abandonar a carreira scientifica, entregando-se ás lides da lavoura na terra natal.

Por principios e honrosas tradições de familia, não tardou em tomar parte no movimento politico do paiz e mais accentuadamente desde a revolução de 1842, prestando então á causa da legalidade serviços relevantes, quer como cidadão prestigioso e influente, quer no character de autoridade, havendo-se invariavelmente com o maior criterio, integridade e grande dedicação á causa publica. Com os mesmos predicados desempenhou dignamente o mandato popular na Assembleia Legislativa Provincial em tres biennios seguidos — de 1852 a 1857 — para os quaes foi eleito, prestando então novos e optimos serviços á provincia. Foi por esse tempo condecorado com a Ordem da Rosa.

Em 1862 o governo imperial, dando nova prova de apreço ao merecimento do honrado coronel Joaquim Camillo Teixeira da Motta, entregou-lhe, como vice-presidente, a administração da provincia. Com o poderoso auxilio — leal, illustrado e dedicadissimo — de seu secretario, que era seu sobrinho e genro, o distincto e saudoso Dr. João Pinto Moreira, sua administração assignalou-se de modo honrosissimo para seu nome, e não lhe faltarão encomios, mesmo de adversarios politicos.

Affectado pouco depois em sua saude, absteve-se de lutas politicas: nem por isso, entretanto, diminuiu em nada a influencia que o prestigiava como chefe conservador dos mais considerados e estimados da provincia, nem arrefeceu-lhe o patriotismo, sincero e fervoroso. A esforços seus, durante a guerra do Paraguy, não poucos forão os voluntarios obtidos para a defesa da patria, contribuindo tambem com dinheiro, em sommas consideraveis, desde o principio até o fim da guerra, por meio de prestações annuaes.

Patriota desprezencioso, prompto sempre para acudir em apoio das ideias politicas que professava convictamente, ou do Estado, que nelle tinha um servidor prestante e consciencioso, o coronel Teixeira da Motta distinguia-se ainda por dois outros titulos, pouco vulgares na vida publica: a modestia e o desinteresse. Recusou a inclusão de seu nome em chapa para eleição senatorial, sob o dominio de seu partido, e, em 1868, tambem o cargo de vice-presidente da provincia para o

qual foi convidado, governando o gabinete Itaborahy. Recusou igualmente nova condecoração e um titulo nobiliarchico, e só por motivos de ordem publica, já estando reformado em coronel da guarda nacional desde 1856, aceitou a patente de commandante superior dos municipios de Santa Barbara e Caeté.

Sempre de harmonia com sua virtuosissima esposa, D. Maria Josefa Teixeira da Motta, que era filha do eminente Visconde de Caeté, deu a seus numerosos e dignos filhos esmerada educação, religiosa, civica e litteraria, e os mais bellos e confortadores exemplos de honradez, de trabalho, de patriotismo e de virtude.

**1880** — Inaugura-se a estação — Dr. Astolpho — da Estrada de Ferro Leopoldina.

**1893** — *Villa de Poços* — é o titulo de um periodico que nesta data começou a ser publicado na localidade do mesmo nome, neste Estado. Anteriormente existio ali o *Correio de Poços*, a primeira folha local, que appareceu em 1889, e depois a 3.<sup>a</sup>, denominada *A Folha Popular*, cuja publicação principiou no 1.<sup>o</sup> de Janeiro de 1896.

### 30 de Janeiro

**1710** — OPULENCIA DE UM MINEIRO.— Nesta data faz testamento o celebre ricoço Guilherme Pompeu de Almeida, sacerdote, dr. em theologia e titulado bispo-missionario pela Santa Sé. Nasceria na villa da Parnahyba e estabeleceu-se no sitio de Araçariguama, onde fundou uma capella de Nossa Senhora da Conceição, ahi fazendo celebrar festividades pomposas a 8 de Dezembro de cada anno.

Varios chronistas occupão-se deste personagem, cuja fortuna enorme, adquirida em maxima parte pela exploração do ouro em Minas-Geraes, deixou fama inolvidavel. Delle tratou mais extensamente Pedro Taques na sua curiosissima *Nobiliarchia Paulistana*, donde fazemos o seguinte extracto, que seria tido antes como phantasia do que como noticia veridica, si a assombrosa riqueza adquirida por muitos mineiros

nos primeiros tempos das explorações auríferas entre nós não estivessem assaz comprovadas nas chronicas e em documentos irrecusaveis.

Diz Pedro Taques :

« Era a casa do dr. Guilherme Pompeu naquelles dias (os das festas em honra á Nossa Senhora da Conceição) uma populosa villa ou côrte, pela assistencia e concurso dos hospedes. Para grandeza de tratamento da casa deste heróe paulista basta saber-se que fazia paramentar cem camas, cada uma com cortinado proprio, lençóes finos de bretanha guarnecidos de rendas, e com uma bacia de prata debaixo de cada uma das ditas cem camas, sem pedir nada emprestado. Tinha na entrada de sua fazenda de Araçariguama um portico, do qual até as casas mediava um plano de 500 passos todo murado, cujo terreno servia de pateo á igreja ou capella da Conceição. Nesse portão ficavão todos os criados dos hospedes que ali se apeavão, largando esporas e outros trastes com que vinhão de cavallo; e tudo ficava entregue a criados, escravos, que para este politico ministerio os tinha bem disciplinados. Entrava o hospede, ou fosse um, ou muitos em numero, e nunca mais nos dias que se demoravão, ainda que fossem os de uma semana, ou de um mez, não tinha nenhum dos hospedes noticia alguma dos seus escravos, cavallos e trastes. Quando, porem, qualquer dos hospedes se despedia, ou fosse um, quinze, ou muitos ao mesmo tempo, chegando ao portão, cada um achava o seu cavallo com os mesmos jaezes, em que tinha vindo montado, as mesmas esporas, e os seus trastes todos, sem que a multidão da gente produzisse a menor confusão na advertencia daquelles criados, que para isso estavão destinados.

«Os cavallos recolhião-se ás cavallariças, onde tinhão tido o bom penso de herva e milho (que é o que se dá diariamente no Brasil aos cavallos, principalmente na capital de S. Paulo; e tem feito ver a experiencia a utilidade que recebem desse alimento, que os faz mui briosos, alentados e capazes de aturarem, como aturão, jornadas de 200 leguas, sem haver um só dia de descanso). — . . . Foi tão profusa a mesa do dr. Guilherme Pompeu, que nella as ignarias de varias viandas se praticava com tal advertencia que, si acabada a mesa, depois della, passadas algumas horas, chegassem hospedes,

não houvesse para banquetear-os a menor falta. Por estas razões estava a ucharia sempre prompta. A abundancia do trigo nesta casa foi tanta, que todos os dias se cosia o pão, de sorte que para o seguinte já não servia o que tinha sobrado do antecedente.

« O vinho era primoroso, de uma grande vinha que com acerto se cultivava, e, supposto o consumo era sem miseria, sempre o vinho sobrava de anno a anno. Engrossou o seu copioso cabedal com a fertilidade das Minas-Geraes, para as quaes mandando numerosa escravatura debaixo da administração de zelosos feitores, recebia todos os annos avultadas remessas de ouro. »

Tal foi, em resumo (a noticia da *Nobliarchia Paulistana* vai muito alem na menção das riquezas do nababo) a opulencia do mineiro padre dr. Guilherme Pompeu de Almeida, « o heroé dos paulistas, o famoso, o saudoso e appetecido Guilherme Pompeu de Almeida, cujo nome durará sempre », no dizer a um tempo pittoresco e asiatico do chronista Pedro Taques.

**1736** — Aviso regió a Gomes Freire de Andrada, governador da Capitania, declarando-lhe que fica expedida ordem ao Conselho Ultramarino para não molestar-o com o empenho, que com o mesmo contrahio, de cinco mil cruzados para as despesas de sua jornada, e bem assim que se lhe manda dar seis mil cruzados, como ajuda de custo pelas suas continuas viagens e para sustentar o decoro de sua dignidade.

**1756** — Aviso da mesma origem, *ordenando* que as camaras da Capitania proponhão o subsidio que podem dar para a reedificação, em Lisboa, dos edificios profanos e sagrados desmoronados pelo terremoto de 1.º de Novembro do anno anterior, o qual subsidio deve ser arrecadado « com a maior brandura » etc.

Erão mais ou menos desta origem, em virtude de *ordens regias*, as contribuições irrisoriamente denominadas então — donativos ou subsidios *voluntarios*...

**1774** — Institue-se em S. João d'El-Rey uma aula régia de latim. Parece ter sido a primeira escola publica secundaria creada na Capitania. (Vide — *A instrucção publica nos tempos coloniaes*, memoria do dr. Moreira de Azevedo.)

**1809** — Aviso ao governador de Minas. — Manda suspender o recrutamento em toda a Capitania, não só por causa das violencias que se têm feito, como por ser o anno de grande secca e esterilidade, e estranha muito ao governador não ter apresentado até o presente as *tabellas da população*.

Em ambas as suas partes, este aviso já é indício da decadencia do poder absoluto: começa a reconhecer as violencias do recrutamento e nota desidia nos immediatos agentes reaes!

**1822** — Aviso circular ao governo da Provincia, recomendando-lhe que tome todas as providencias e medidas que julgue convenientes, promovendo com a efficacia que os actuaes acontecimentos demandão, a importante união de todas as provincias, sob a regencia do principe D. Pedro de Alcantara.

O gabinete do Rio de Janeiro, despertando a final, começava a reagir assim contra a politica reaccionaria e recolonisadora do governo e côrtes de Portugal, para a qual ainda tendião alguns governos de capitánias do Brasil, exercidos por Portuguezes.

**1832** — *Academia medico-cirurgica em S. João d'El-Rey*. — Na sessão deste dia é apresentado no Conselho Geral da Provincia o seguinte projecto de proposta:

« O Conselho Geral da Provincia de Minas-Geraes considerando que nada deve merecer tanto a solitudine de um bom Governo, como seja a conservação da saude, e vida dos Membros d'Associação Politica, a que preside; e ponderando que a mui populosa Provincia de Minas se acha quasi privada dos recursos Medicos pela falta de habéis professores ainda nos lugares mais notaveis della, por não haver na mesma Provincia uma Academia, onde a mocidade estudiosa beba os principios da Sciencia Medica; e desejando prover os seus concidadãos de um bem tão util quão necessario, facilitando-lhes na Provincia um Curso desta Sciencia, resolve a seguinte

## PROPOSTA

Art. 1.º Fica creada na Villa de S. João d'El-Rey uma Academia Medico-Cirurgica com as mesmas Cadeiras, e igual numero de Lentes, e Substitutos que têm a do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Para o regimen desta Academia haverá um Director, que será nomeado d'entre os Lentes em Congregação, e á pluralidade de votos; um Secretario que será Substituto, e um Porteiro.

Art. 3.º Os Lentes vencerão o ordenado de 1:000\$ rs., e o Substituto o de 600\$ rs.

O Director terá a gratificação de 200\$ rs.

O Secretario a de 300\$ rs.

O Porteiro a de 200\$ rs.

Art. 4.º O Director e os Lentes formarão os Estatutos desta Academia, que serão interinamente approvados pelo Presidente em Conselho, e terão vigor até que o sejão definitivamente pelo Conselho Geral.

Em quanto se não fizerem proprios, regular-se-hão pelos da Academia do Rio de Janeiro.

Art. 5.º Os estudantes que frequentarem as aulas desta Academia gozarão das mesmas vantagens, que pela Lei de 9 de Setembro de 1826 se concederão aos das Academias do Rio de Janeiro, e Bahia.

Art. 6.º Ficão derogadas todas as Leis, e Ordens em contrario.

Paço do Conselho Geral em 30 de Janeiro de 1832—*J. P. de Carvalho.*

**1866** — Regulamento desta data organisa a Thesouraria Provincial, repartição creada pela lei mineira n.º 1215 de 22 de Agosto de 1864, em substituição da antiga Mesa das Rendas Provinciaes.

**1894** — Installa-se na cidade de S. João Nepomuceno a Companhia industrial « Tecidos Mineiros ».

**1897** — Decreto n.º 1003, do presidente do Estado, concedendo á Escola Normal do Serro, creada pela respectiva municipalidade, as prerogativas de que gozão as do Estado.

## 31 de Janeiro

**1721** — Ordem régia ao governador da Capitania, na qual se lhe determina que observe o regimento da do Rio de Janeiro emquanto se não mandar providencia nesta materia; e que, em todo o caso, ordene que se fação em todas as villas das Minas casas de Camara e cadeia, á proporção da terra, pelas rendas das mesmas Camaras, fazendo pôr em pregão as ditas obras, e tendo-se cuidado em que nellas não hajão descaminhos. E que o governador não fez bem em mandar dar por emprestimo da Fazenda Real o ouro para a compra de umas casas em S. João d'El-Rey, para Camara e cadeia. O que tudo se resolveu em resposta da representação do governador, que pretendia embaraçar a obra da casa da Camara e cadeia de Villa-Rica.

**1736** — Carta régia ao governador da Capitania, com o decreto que crêa nella quatro Intendencias, a saber: em Villa Rica, Rio das Mortes (S. João d'El-Rey), Sabará e Serro do Frio, para execução do systema de capitação e censo, em que por ora se commutou o quinto.

**1776** — Portaria ao mesmo governador remettendo-lhe para informar, uma representação do Provedor da Fazenda contra o ex-governador Antonio Carlos Furtado de Mendonça, por ter este assentado praça a seis criados seus, e feito despesas particulares, que importarão em grande quantia, á custa da Real Fazenda, debaixo de titulos suppostos, etc., contra o disposto na Provisão de 17 de Janeiro de 1735.

Apezar dos grandes e fundados temores que lhes infundia o Rei, armado de todos os apparatus do despotismo omnipotente, alguns governadores forão tão prevaricadores e de tal rapacidade que não pouparão siquer a Fazenda Real, aliás considerada então uma especie de arca santa, para ser fulminado quem nella ousasse tocar. Nas já citadas *instrucções* do notavel ministro Martinho de Mello e Castro ao Visconde de Barbacena, se falla positivamente das manobras indecentes e criminosas do famigerado governador Luiz da Cunha Menezes, nas arrematações de contractos, em protecção a afilha-

dos ou commensaes seus, sinão em proveito proprio, com sacrificio da justiça, da moralidade administrativa e, o que mais era n'aquelles tempos, dos interesses do Erario Règio. E o illustrado Visconde de Porto-Seguro refere, em sua apreciada *Historia Geral do Brasil*, o modo porque o Marquez de Pombal fez o Conde de Valladares, que acabava de chegar a Lisboa regressando do governo de Minas, restituir noventa mil cruzados, logo recolhidos ao Erario.

Em regra, no periodo colonial, Minas era apenas, na mesma linguagem official, uma vasta *conquista*, simultaneamente explorada por todas as categorias de dominadores, desde o rei, *nosso senhor*, no vertice da pyramide asphyxiante, e logo após elle seus ministros e capitães-generaes, até o ultimo e boçal soldado de dragões. Devorar a presa sem descanso e sem commiseração — tal o empenho e objectivo commum, e no afan da geral voracidade não admira que ás vezes uns invadissem a orbita *jurisdiccional* de outros e, allucinados pela cubiça, os proprios governadores chegassem a penetrar na *sedra real*. . . E quando a rapacidade nem a esta respeitou, calcule-se quaes não serão os esbulhos contra o misero povo, sem nenhum direito garantido, acabrunhado de trabalhos, de obrigações e de tributos, sem ter siquer licença para queixar-se, e assim dia e noite emmudecido pelo terror!

**1810** — Aviso regio ao governador da Capitania communicando-lhe ter, por officio de 9 de Outubro do anno anterior, autorizando o governador do Espirito Santo a subir pelo rio Doce até a capital de Minas, e verificar assim as correções de que ainda possa necessitar a carta do mesmo rio, e ordena que com elle se entenda para tudo quanto for a bem desta commissão, expedindo as necessarias ordens para que aquelle governador encontre todo o auxilio em sua viagem.

**1818** — Aviso ao governador da Provincia mandando prender seis francezes que sahirão da Còrte, munidos de passaportes, com o intuito de roubar o real quinto, quando tiver de ser recolhido ao Erario.

**1820** — COLLEGIO DO CARAÇA. — E' desta data a carta régia que autoriza os Padres da Congregação da Missão a sahirem em missões pela provincia de Minas, e tendo elles recebido de D. João VI, a titulo de doação, as propriedades

que na Serra do Caraça forão deixadas ao rei por Lourenço de Nossa Senhora, ali estabelecem um collegio, o primeiro dos que pretendião fundar em Minas. Os outros, instituidos em seguida, forão o de Congonhas do Campo, e o de Campo Bello, no sertão da *Farinha Podre*, hoje municipio da cidade de Uberaba.

— Na mesma data, o governo do Rio de Janeiro communica ao de Minas a vinda para esta provincia dos Padres Antonio Ferreira Viçoso (depois Bispo de Marianna) e Leandro Rebello Peixoto e Castro, da Congregação da Missão, afim de missionarem na provincia e aqui estabelecerem um hospicio para os padres de sua Congregação, na casa e capella que foi do fallecido Irmão Lourenço de Nossa Senhora, na forma da carta régia supra citada.

— Deve-se a fundação do Caraça a um personagem mysterioso, que se declarava — irmão Lourenço de Nossa Senhora, o qual, depois de ter estado ligeiramente em outros lugares da Capitania Mineira, refugiou-se naquelle sitio até então absolutamente ermo, alguns annos depois da famosa conspiração da familia Tavora, manifestada em Lisboa pelo attentado de 3 de Setembro de 1758 contra a vida do rei D. José.

E' tradição que o ermitão Lourenço de Nossa Senhora não era outro senão D. Carlos de Mendonça Tavora, membro dessa desgraçadissima familia, tão atrozmente perseguida e victimada pelo Marquez de Pombal, e que conseguira escapar ao processo barbaro e á vigilancia ou indagações da policia.

Com os proprios recursos e auxilios que esmolára, o irmão Lourenço adquirio uma sesmaria de terras no Caraça, escravos, gado e outros bens, e a 24 de Março de 1774 pôde erigir uma capella ali (com todo o necessario ao culto divino), cedendo-lhe todas as suas propriedades, e annos depois requereu ao principe regente (mais tarde D. João VI) a confirmação d'aquella cessão e da sesmaria obtida e a vinda de alguns missionarios que quizessem habitar nos commodos que elle tambem construira, junto á capella, erecta sob a invocação de Nossa Senhora Mãi dos Homens. Os primeiros despachos dos requerimentos são de 13 de Agosto de 1802 e 26 de Novembro de 1804, determinando que informassem varias autoridades civis e ecclesiasticas, que opinarão divergentemente a respeito. Pelos annos de 1819, alquebrado por enfer-

midades e por velhice adiantadissima ( tinha então 94 annos ), falleceu o irmão Lourenço, legando as suas propriedades a D. João VI, que pouco depois as transferio á Congregação de S. Vicente de Paulo. Em seguida vierão os referidos missionarios e ficou instituido o celebre collegio na presente data. O estabelecimento foi desde logo prosperando e se desenvolvendo muito, e da propria vitalidade irradiarão elementos para os outros collegios da Congregação, fundados em Congonhas do Campo e no sertão da *Farinha Podre* (Uberaba). Atravessou — de 1843 a 1849 — um periodo de grande decadencia, quasi se extinguindo, para reerguer-se de novo, com alternativas de maior ou menor prosperidade, até os nossos dias.

Em 1854 instituiu-se ali um seminario, só de estudos ecclesiasticos, que até certo ponto absorveu o antigo collegio, restaurado aliás em 1857.

Muitos dos documentos citados, e outros relativos ao *Caraça*, existem em original ou copia no Archivo Publico Mineiro.

— O sabio naturalista Saint-Hilaire visitou o *Caraça* em 1817, dando do vasto e grandioso estabelecimento, cujas belezas e rica ornamentação reconheceu, e da natureza singular, que o circumda, uma magnifica descripção. E termina assim:

« Data apenas de quarenta e poucos annos este estabelecimento. Ao tempo de nossa viagem, vivia ainda o seu fundador ( o irmão LOURENÇO ), na idade de noventa e dois annos. Este homem, natural de Portugal, se retirara a principio para a *serra de Nossa Senhora da Piedade*, proxima de Sabará; mas vindo á *serra de Nossa Senhora Mãe dos Homens*, emocionou-o a singularidade do sitio e resolveu construir ahí uma igreja. Contava então mais de quarenta annos. Não bastavão os 8,000 cruzados que possuia para a execução do seu projecto; mas soube transmittir o proprio entusiasmo aos habitantes da região, e não tardarão esmolas em abundancia sufficiente para lhe permittirem a construcção dos edificios cuja descripção acabo de fazer.

— ..... Como uma sombra, vaga este ancião nos corredores que seu zelo povoara outr'ora de eremitas e de peregrinos; curvou-se-lhe a frente, difficilmente se faz ouvir a

sua voz; em breve elle não viverá mais, e nem mesmo se sabe o que será então do estabelecimento que elle creou. (\*) Alguma cousa de mysterioso existe na vida do irmão Lourenço. Um dos governadores da provincia, em seu tempo, testemunhava-lhe grande consideração: suspeita-se que elle pertencesse a uma familia condemnada por crime de alta traição, quando governava o Marquez de Pombal. Contemplava eu este ancião que se apoiava de encontro á balaustrada do terraço de seu mosteiro; sua fronte curvava-se para o peito; mas seus olhos revelavão ainda o fogo que animou-os outr'ora; um bastão de jacarandá, mais negro que o ebano, ajudava-o a supportar o peso do corpo: parecia immerso em reflexões graves, denunciando talvez em si mesmo menos a rapidez do tempo do que a inconstancia dos homens. O nome do personagem extraordinario que acabava de reinar em França chegara até aos ouvidos do irmão Lourenço, ergüendo-se elle de seu acabrunhamento para perguntar-nos o que fôra feito de Napoleão, desde que se entregara aos Inglezes. Vivem desconhecidos os bemfeitores da humanidade, mas o temor não é discreto como a gratidão: a fama dos conquistadores penetra até nos logares mais desconhecidos: é o estrepito do raio, que echôa ao longe, por toda a parte levando o terror. »

— Um nosso intelligente compatriota, o Dr. Leonidas Marcondes, que dirigio em 1877 a Repartição da instrucção publica em Minas, foi n'aquelle anno ao Caraça e de sua visita a esse notabilissimo e atamado instituto publicou uma interessante noticia, (Vej. *Actualidade* de 22 de Maio de 1880), da qual extractamos os trechos seguintes:

« Ou se considere o sitio singular em que se acha elle collocado, ou se attenda á sua origem historica, envolto pela tradição popular no romance e no mysterio, ou se observem a sua disciplina, programma e resultados obtidos, é um estabelecimento que attrahe a attenção.

Mais de um personagem estrangeiro, levado pela curiosidade, tem galgado os alcantis desertos em cujo recesso se

---

(\*) — Neste ponto Saint-Hilaire adicionou a seguinte nota: — « O irmão Lourenço legou-o ao rei, estabelecendo-se ahí missionarios de S. Vicente de Paulo, que se incumbem de educar a juventude. A meu ver, nenhum local poderia ser de preferencia escolhido para fundar-se uma casa de educação. »

erigio este templo á religião e á sciencia, ao culto de Deus e do espirito humano, e onde uma grande parte da mocidade brasileira afflue em demanda do ensino.

.....

Em extenso planalto, de forma circular, fêchado hermeticamente por espessa muralha de cantaria, tendo apenas uma aberta; no fundo alveja solitario um vasto edificio do estylo da architectura dos jesuitas no XVIII seculo; um terrado com sua escadaria e balaustrada e um templo no fundo dividem o edificio em duas alas iguaes, uma á direita e outra á esquerda; na frente uma linha de palmeiras nacionaes já dizimadas pela acção do tempo: — é o collegio do Caraça.

Na magestosa solemnidade deste quadro sente-se cheia de vida e expressão a obra de Deus, e o pensamento irresistivelmente se embevece na idea do Supremo autor do universo.

Em vão se procura forrar a alma á influencia arrebatadora deste augusto scenario! a eloquencia e a paz da solidão a penetrão, a imaginação se povoa de imagens celestes e graves pensamentos salteão o espirito!!

No fim do seculo passado viera habitar estas paragens, adoptando os habitos do eremita, um mysterioso personagem.

Um poeta desilludido, cujos sonhos de felicidade e de perfeição ideal se desvanecerão ante a triste realidade que este mundo offerece?

Alguem, em cujo coração penetrou o ferro traiçoeiro da ingratição, da injustiça ou do amor infeliz?

Alma angelica, contra a qual conspirarão os baixos instinctos do interesse mundano alvoraçados?

Uma victima ou um precito?

Tudo se conjecturava, tudo se ignorava.

O que se aceitou, como mais verosimil, como mais provavel, é que este personagem era algum membro da familia dos Tavoras, que, compromettido na conspiração por elles urdida em Portugal contra o Marquez de Pombal, se asylara incognito nestas solidões hospitaleiras, temendo a colera do Richelieu portuguez.

Como quer que seja, o irmão Lourenço, que assim o

chamava o povo, em pouco encheu os arredores com a fama de sua piedade, de sua devoção e de sua austeridade, e, graças á fascinação de suas virtudes eremitarias, para logo erigiu aqui um templo sob a invocação de «Nossa Senhora Mãe dos Homens.»

De longinquos pontos acudirão os devotos; choverão os donativos; instituiu-se a romaria.

O humilde ermitão desta Thebaida reinava no espirito do sertanejo, no qual soubera accender a scintilla da fê das priscas éras do christianismo.

Para muitos pastores que por ahi vemos, cujo rebanho vive erratico e sem fê, que magnifico exemplo este !»

**1861** — E' expedido, sob n.º 49, o regulamento da lei mineira n.º 1.064, que reformou o ensino publico e particular na provincia.

**1892** — Movimento popular na cidade da Campanha para o fim de ser creado um novo Estado no territorio do sul de Minas. Para dirigi-lo foi instituida uma—Junta—que proclamou ao povo, fundou orgão official na imprensa e chegou mesmo a exercer na cidade acção governativa, com applausos da população. Dois mezes depois estava normalisada ali a situação das cousas publicas, tendo sido posteriormente annistiados pelo governo federal os chefes do movimento separatista e aquelles que os secundarão.

**1892** — Eleição das municipalidades do Estado, organisadas autonomicamente pela lei mineira n.º 2 de 14 de Setembro de 1891. Em geral, o pleito correu em boa ordem e muito animado, pela expectativa de avigoramento á vida local, derivada da ampla autonomia que a lei n.º 2 trouxe á organização municipal mineira.

**1892** — Aparece na cidade de Ouro Fino a primeira folha periodica do municipio, com o titulo: *Gazeta de Ouro Fino*. Veio depois (1893) a *Gazetinha de Ouro Fino* e, a 28 de Outubro de 1894, o *Progresso*, de Monte Sião, arraial séde de freguezia, do mesmo municipio.

**1892** — Tambem no arraial do Rio do Peixe, do municipio de Entre Rios, começa a publicação de uma folha, o *Indagador*, primeiro periodico não só da localidade como

do municipio, fundado por Alberto Bertal, Francez naturalizado e pharmaceutico n'aquelle arraial.

O segundo periodico do municipio foi o *Entre Rios*, cuja publicação principiou a 14 de Julho de 1895.

**1893** — Reunião das assembleas municipaes do Estado, a primeira em que se põe em pratica essa parte do mechanismo institucional da lei mineira n.º 2 (de 1891), organica das municipalidades. Houve, em geral, muita animação nas sêdes municipaes, a par de zeloso empenho pela boa execução dos preceitos legaes e de louvavel concurrencia dos que devião comparecer a essas assembleas — vereadores, membros dos conselhos districtaes e os maiores contribuintes do municipio, reinando a melhor ordem e perfeita cordialidade nos espiritos.

Deu assim resultados muito lisonjeiros e promettedores a primeira experiencia das assembleas municipaes, verdadeiro *self-government* quanto á vida local.

**1897** — *Longevidade*. — Neste dia informou á *Folha de Barbacena* o seu correspondente na Lagôa Dourada, viver ali, fruindo vigorosa saude, D. Joaquina Clara do Carmo, de 115 annos de idade, pois nasceu em 1782. Foi baptisada na capella da Soledade, pouco distante do arraial de Congonhas do Campo.

## 1 de Fevereiro

**1715** — Entre o governador D. Braz Balthazar da Silveira e os procuradores das camaras, vigarios das varas e a «nobreza», como representantes do povo da Capitania, reunidos na Villa do Ribeirão do Carmo (Marianna), se faz novo ajuste de trinta arrobas de ouro, correspondente ao anno de 1716, para pagamento dos quintos ao erario régio.

**1725** — Começão a funcionar em Minas-Geraes as casas de fundição de ouro e de moeda, para ser nellas quintado o ouro. Essas casas forão estabelecidas no 1.º de Outubro de 1724. (Vide *ephemeride* de 28 de Junho de 1720).

O valor official da oitava de ouro variou em diversas épocas na Capitania.

Antes do 1.º de Fevereiro de 1725 valia a oitava 1\$500: a principio por ser esse o preço que lhe davão geralmente no commercio, e do anno de 1713 em diante porque era *quintado* o ouro, já então pagando os povos o quinto do tributo.

Do 1.º de Fevereiro de 1725 até 24 de Maio de 1730 valeu a oitava 1\$200, porque o ouro gyrava por quintar, quintando-se quando se fundia na casa da moeda, naquella primeira data installada.

De 25 de Maio de 1730 até 4 de Setembro de 1732 valeu a oitava 1\$320, por ter sido nesse curto periodo reduzido o imposto a 12 %.

De 5 de Setembro de 1732 até 30 de junho de 1735, dia em que se extinguiu a casa da moeda em Minas, valeu a oitava 1\$200.

Do 1.º de julho de 1735, em que principiou a cobrança do quinto por meio da Capitação, até 31 de Julho de 1751, em que ella se abolio, valeu a oitava a 1\$500, como quintado.

Do 1.º de Agosto de 1751, em que se estabelecerão as novas casas de fundição, principiou a valer a oitava 1\$200, e assim continuou por muito tempo; mas nos ultimos tempos da Capitania tornou a ser de 1\$500 o valor da oitava.

(Vide—*Instrucção para o governo de Minas-Geraes*, de Teixeira Coelho,— e a «memoria» de Gerber sobre a provincia, publicação official de 1862.)

**1835** — Installação da primeira Assembleia Legislativa de Minas-Geraes, em Ouro Preto. O presidente da provincia, Dr. Antonio Paulino Limpo de Abreu (depois Visconde de Abaeté), leu um bem elaborado relatorio sobre o estado dos negocios publicos e dos serviços administrativos sob sua direcção.

**1836** — Começa a 2.ª sessão da 1.ª legislatura da Assembleia Provincial Mineira.

**1838** — Abertura da 1.ª sessão da 2.ª legislatura da Assembleia Provincial Mineira.

**1839** — Principião os trabalhos da 2.ª sessão da 2.ª legislatura da Assembleia Provincial Mineira.

**1840** — Abertura da 1.ª sessão da 3.ª legislatura da Assembleia Provincial Mineira.

**1877** — Inaugura-se a estação de Bemfica, na estrada de ferro D. Pedro II, hoje Central do Brazil.

**1883** — Morte do Dr. Theophilo Ottoni, na Varzea Alegre, Estado do Rio de Janeiro. Succumbiu a uma affecção cardiaca, e havia apenas pouco mais de um mez que, pela manifestação brusca d'aquella enfermidade, deixára a presidencia de Minas, alto posto que honrou por seus talentos, patriotismo e probidade, que todos reconhecião e respeitavão.

Era digno filho do grande patriota e tribuno mineiro, senador Theophilo Benedicto Ottoni, tendo sido deputado por Minas á Assembleia Geral em duas legislaturas. Ali, na imprensa, na advocacia e no governo da provincia deu invariavelmente provas de seu grande merito intellectual e moral. Por isso e pela muita sympathia de que gozava, mesmo entre os seus adversarios politicos, a morte prematura do Dr. Theophilo Ottoni causou geral e profundo pezar: quantos o conhecerão lamentarão nella a perda de um Brasileiro distincto, para quem, si visse, reservaria o futuro glorias invejaveis.

Registrando a triste nova do seu passamento, prestámos na *Provincia de Minas*, então orgão antagonico ao partido de que o Dr. Theophilo Ottoni era ornamento, o testemunho de nosso apreço á sua memoria immaculada. Desse artigo destacamos agora estas palavras, ainda em homenagem ao illustre e saudoso compatriota:

« O Dr. Theophilo Ottoni finou-se aos 41 annos apenas, na plenitude da energia intellectual, quando muitos serviços podia ainda prestar á causa publica, a que devotára-se desde a primeira phase de sua promissora juventude.

« Sua morte é digna dos sentimentos que desperta, sentimentos communs aos mesmos adversarios politicos, que nelle vião antes de tudo um politico bem intencionado e um cavalheiro distincto pelos excellentes dotes de seu caracter privado.

« Sobejas razões assistem para essas homenagens, glorias posthumas que são as flores desfólhadas nos sepulchros. O Dr. Theophilo Ottoni possuia um espirito criterioso e são, tinha o estímulo dos labores patrioticos, era animado pelas nobres ambições da intelligencia. Como corôa destes predicados — deu provas constantes de um caracter integro, e este é o melhor titulo para a benemerencia de seu nome.

« Sem ter nascido em Minas, o Dr. Theophilo Ottoni achava-se estreitamente ligado, por seus venerandos antepassados, á esta nobre provincia, que elle representou no parlamento em duas legislaturas, que presidia desde Março de 1882 e cujos interesses promoveu, não só na imprensa da Côrte, como no periodo de sua administração, que lhe absorveu os ultimos esforços de sua actividade, os derradeiros alentos de seu espirito illustrado, conseguindo mostrar que, na actual situação, foi sua presidencia em Minas a mais honesta, a mais justa, e por isso mesmo a mais respeitavel e digna de lembrança.

« Membro notavel do partido liberal, á cujo credo foi constantemente fiel e dedicado, não tinha o Dr. Theophilo Ottoni para com os adversarios esses rancores de energumeno, caracteristicos das nullidades insolentes, que suprem pelas aggressões estultas do odio a habilidade de que são incapazes na luta. Por isso mesmo que era sincero em suas convicções, não feria as dos adversarios.

« Cedo arrebatado á vida, entre as esperanças que fulgião-lhe, o illustre morto deixa de si um nome sem macula saudade viva nos corações dos amigos, recordação honrosa entre os adversarios, claro sensível nas fileiras politicas onde soube batalhar como cavalheiro, e um vazio immenso no gremio da familia enlutada... Decretou assim o Poder Supremo que governa a humanidade e os mundos!

« Eil-o agora na luz, na realidade, na recompensa! »

**1889** — Após longa e penosa enfermidade, fallece em Ouro Preto o Dr. Silvestre Dias Ferraz Junior, nascido na cidade da Christina a 14 de Abril de 1851. Era elle então presidente da Assembleia Legislativa Provincial.

Filho legitimo do coronel Silvestre Dias Ferraz e de D. Anna Leonisia Dias de Castro, deveu a seus respeitaveis progenitores desvelada educação litteraria e scientifica. No Carmo da Christina (hoje Carmo do Rio Verde) começou aos oito annos sua instrucção primaria. Aos onze annos, encestava em S. João d'El-Rey (Collegio Dalle) os seus estudos secundarios, e aos dezeseis (1867) matriculava-se na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde doutorou-se em 1873, contando apenas vinte e dois annos de idade. Em todos esses cursos deu repetidos testemunhos de sua bonita in-

telligencia e applicação, que lhe valerão as constantes e honrosas approvações de seus mestres.

A politica, que cedo o attrahio, trouxe-lhe muitas lutas com o inevitavel sequito de contrariedades e amarguras, mas proporcionou-lhe tambem não poucos triumphos e occasiões frequentes de prestar bons serviços á provincia, e especialmente a seu torrão natal, que elle amava com ardor e por cuja prosperidade não se poupava esforços. Em 1876 foi pela vez primeira eleito deputado provincial: até fallecer, em sete biennios successivos, renovou-lhe o mandato a confiança popular, que o dr. Silvestre Ferraz justamente captára, por seu character, por seu patriotismo e pela muita dedicacão que consagra a defesa dos legitimos interesses de seus constituintes e das aspirações do paiz.

Forão de iniciativa sua a lei mineira n. 2904, de 9 de Novembro de 1882, que melhorou a organisação da Escola de Pharmacia; o artigo da lei que em 1887, em Minas, fixou o escravo ao solo, impondo a taxa de 500\$000 sobre cada um que fosse transferido, a titulo oneroso, para outro municipio; a lei de 1888, sobre a introducção de 25.000 immigrants no sul de Minas; e as leis 1883 e 1886 relativas á Estrada de Ferro Sapucahy, motivo de longas preoccupações e trabalhos para o seu espirito. Essa estrada tornou-se realidade devido principalmente á tenacidade dos esforços por elle empregados.

Sua morte prematura foi geralmente lamentada na provincia, sendo unanimes as manifestações de sentimento da imprensa. Na cidade de Itajubá, alem de pomposos funeraes, consagraram-lhe os amigos solemnissima sessão civica, funeraria, na qual foi orador official o illustrado sr. dr. Aureliano Moreira de Magalhães.

Prestámos em tempo a nossa sincera homenagem de pesar pela perda que soffreu a terra mineira nesse filho joven, esperançoso e querido. Do artigo que então publicámos (*Provincia de Minas*, n. de 7 de Fevereiro de 1889), extractamos os trechos seguintes, traços toscos mas fieis de seu perfil.

«No Dr. Silvestre Ferraz ha a considerar-se triplice individualidade: — o homem, o cidadão e o politico.

No primeiro, predominava o coração, na generosidade incontrastavel de seus impulsos: leal por temperamento e por principios; dedicado aos seus e aos amigos, sem calculos pe-

queninos, sem disfarces de duplicidade, limpo e aberto como os horisontes da plaga sul-mineira que foi-lhe berço e não teve o consolo de guardar os restos inanimados do filho tão devotado e tão querido.

Como cidadão — tinha no espirito a fagulha do patriotismo vivaz. Amava a terra natal com extremos inexcedíveis, combateu por ella os bons combates da palavra e da penna, dedicou-se-lhe até o sacrificio! Ainda na ultima sessão da Assembleia Provincial, já ferido de morte pela molestia fatal que ha muito minava-lhe o organismo robustissimo, Silvestre Ferraz fez prodigios de esforços sobre si mesmo, no empenho, em que venceu gloriosamente, de dotar aquella parte da provincia com a estrada de ferro Sapucahy, commettimento que não vingaria si não fôra o esforço poderoso de sua vontade tenaz, que nas mesmas difficuldades hauria alentos novos. No entusiasmo quasi febril com que pugnava por essa idea, havia como que o presentimento de sua proxima morte: — o lidador não queria cahir exanime sem deixar ao sul de Minas, de que era filho illustre e representante benemerito, essa ultima e grandiosa prova de quanto o preocupavão a sorte de seus conterraneos e o futuro de sua terra natal.

Do politico, n'uma phrase diremos tudo affirmando sem receiar contestação, que o partido liberal mineiro deve cobrir-se de luto, porque no Dr. Silvestre Ferraz perdeu — não um adepto apenas, não um simples lidador convicto, mas uma legião, e legião aguerrida, que morre com elle, que só conhecia e respeitava sua voz de commando e que, ferida pelo mesmo golpe que prostrou-o, quebrará, como o indio da lenda, os remos da luta, deixando a pyroga á mercê das ondas!»

**1894** — Abre-se ao trafego provisório o ramal da Campanha (estrada de ferro Muzambinho), entre as estações de Freitas — entroncamento na via ferrea Minas e Rio — e Lambary.

**1894** — Aparece na cidade de Palmyra o 1.º numero do semanario *O Palmyrense*. Foi o segundo periodico da localidade. O 1.º appareceu em 1893, com o titulo *O Imparcial*. Em 1894 (Agosto) publicou-se o 3.º, o *Tic-Tac*, que teve duração ainda mais ephemera que a dos seus predecessores.

**1897** — *Longevidade*. — Neste dia escreve ao *ornal do Commercio* o seu antigo e conceituado correspondente em Uberaba: — «Sepultou-se no cemiterio desta cidade Vicente Lucas, que já contava 108 annos de idade.»

## 2 de Fevereiro

**1726** — Carta regia. — Estranha e reprehende ao governador da Capitania por ter creado e erigido, sem ordem regia, um tribunal a que chama de — Junta e Conselho da Fazenda Real — por ser isto regalia de S. M. e não estar na jurisdicção dos governadores.

**1800** — Ordem regia ao mesmo governador para auxiliar o vice-rei a repellir qualquer tentativa de desembarque que os Francezes queirão fazer nas costas do Brazil.

**1832** — A *Sociedade do Bem Publico*, gremio politico recentemente creado no Serro por Theophilo Ottoni, publica uma circular notavel sobre as projectadas reformas constitucionaes, nesta época objecto de geral attenção e preocupação dos espiritos no Brazil.

**1846** — Começa a 1.<sup>a</sup> sessão da 6.<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Provincial.

**1856** — O senador Herculano Ferreira Penna, natural de Minas-Geraes, toma posse da presidencia desta provincia, administrando-a até 1.<sup>o</sup> de Junho do anno seguinte.

**1863** — Entre manifestações de entusiasmo popular, avivado pelo conflicto recente do Brazil com a Inglaterra (*questão Christie*), é fundada na cidade de Pitanguy a associação — *Amor da Patria* —, que prestou então seu valioso concurso á causa nacional, obtendo donativos para as despesas extraordinarias do Estado.

Outros e ainda mais relevantes serviços prestou essa sociedade, de Fevereiro a Março de 1865, por occasião da guerra do Brazil contra o Paraguay, despertando por diversos modos o espirito publico em Pitanguy e lugares circumvisinhos, e angariando *voluntarios du patria*, que em

numero de cincoenta e dois seguirão intrepidamente para as fileiras do exercito.

D'entre os dignos directores da associação *Amor da Patria*, distinguiu-se o cidadão tenente Pedro de Azevedo e Souza Filho que, alem de muitos serviços prestados, dispendeu generosamente não menos de 14:000\$000 mantendo á sua custa aquelles voluntarios, em quanto estiverão em Pitanguy e durante a viagem para Ouro Preto.

**1864** — D. João Antonio dos Santos, 1.º bispo de Diamantina, toma posse de sua diocese, effectuando-se no 1.º de Maio seguinte a solemnidade da sagração.

**1867** — Entra em exercicio do cargo de presidente da provincia do Pará o Dr. José Vieira Couto de Magalhães, natural de Minas-Geraes.

### 3 de Fevereiro

**1772** — D. Joaquim Borges de Figueirôa, 2.º bispo de Marianna, toma posse desta diocese, representado por seu procurador, o Dr. Francisco Xavier da Rua. Dom Joaquim Borges de Figueirôa nunca veio ao seu bispado, sendo transferido para o arcebispado da Bahia.

**1790** — O poeta Thomaz Antonio Gonzaga (*Dirceu*) é pela segunda vez interrogado em sua prisão na fortaleza da Ilha das Cobras (Rio de Janeiro), acerca de sua co-participação na *conjuração mineira* de 1789.

**1805** — Ordem regia ao governador da Capitania, para informar sobre uma representação da Camara da Campanha em que a mesma pretende arrematar perpetuamente as pasagens do Rio Verde e Sapucahy para aquella villa.

**1824** — *Os naturalistas Andreas Augustin e Frederico Warner.* — « Manda S. M. o Imperador, pela secretaria d'Estado dos negocios do Imperio, communicar ao governo provisorio da provincia de Minas-Geraes que o meteorologista Andreas Augustin e o mineralogista Frederico Warner vão para aquella provincia com o fim de serem ahi occupa-

dos no serviço que for conveniente, em beneficio publico ou de particulares, levando mil réis diarios em quanto se não empregão ; e ha o mesmo senhor por bem recommendar ao dito governo toda a protecção a fâvor destes naturalistas, attenta a sua aptidão. — Palacio do Rio de Janeiro 3 de Fevereiro de 1824 — *João Severiano Maciel da Costa.* »

Bastante necessitados ou philosophos estes naturalistas, que assim resignavão-se, mesmo em tempo de vida barata, com *mil reis diarios* enquanto não tinham emprego ! Actualmente os homens de sciencia, ou presumidos taes, são, entre nós, menos faceis de se contentar.....

**1831** — O desembargador Manoel Antonio Galvão entra em exercicio do cargo de presidente da provincia, administrando-a até 22 de Abril seguinte.

**1831** — E' approvado no Conselho Geral da provincia o seguinte projecto de proposta :

« Art. unico. Fica creada no lugar que o Conselho do governo designar uma cadeira de Agricultura. — Sala do Conselho Geral 3 de Fevereiro de 1831. — *Bhering.* »

**1832** — No mencionado Conselho Geral é apresentado este projecto de representação, com a fundamentação que o precede :

« O Conselho Geral da Provincia de Minas-Geraes considerando que por um acto arbitrario, e illegal do antigo Governo despotico forão confiscados os bens de alguns Mineiros assaz patriotas, pelo supposto crime de Inconfidencia, cujos bens forão arrecadados, e ainda se arrecadão pela Fazenda Publica da Provincia ; e considerando outrosim que a razão e a justiça indicão a necessidade de se restituirem taes bens aos herdeiros daquelles supostos Inconfidentes, resolveu levar aos Poderes Legislativo e Executivo conjunctamente a seguinte representação :

Art. 1.º Os bens dos supostos Réos Inconfidentes confiscados arbitraria e illegalmente pelo Governo Despotico em 1788, e que ainda se conservem em poder da Administração da Fazenda Publica, serão restituídos aos herdeiros dos mesmos supostos Réos, caso ainda existão alguns descendentes em linha recta até o quarto gráu.

Art. 2.º Os bens, que forão arrematados em hasta publica,

e que o producto de sua arrematação ainda não tenha entrado para os Cofres Publicos, serão restituídos, ou o seu respectivo valor.

Art. 3.º Os herdeiros dos suppostos Rêos Inconfidentes serão empossados dos bens referidos nos arts. 1.º e 2.º pelos Magistrados Territoriaes, logo que por Lei sejam authorisados, não precisando de algum outro acto. Sala das sessões do C. G. 3 de Fevereiro de 1832. — *B. C. d'Almeida.* — *F. de A. de A. Coutinho.* »

**1837** — Abre-se a 3.ª sessão da Assembléa Legislativa Provincial, na primeira legislatura — unica que foi triennial.

**1844** — Abertura da primeira sessão da 5.ª legislatura da Assembleia Provincial.

**1846** — AGRICULTURA E INDUSTRIA EM MINAS-GERAES.— Na *Falla* que, nesta data, dirigio á Assembleia Legislativa Provincial o presidente Quintiliano José da Silva, colhemos os seguintes dados e referencias sobre as condições da agricultura e de varias industrias entre nós ha mais de meio seculo:

— Os habitantes occupão-se quasi que exclusivamente na agricultura, na mineração, no commercio, na criação de gados, e em alguns lugares já se fabricão excellentes tecidos de algodão e lã que podem supprir aos que nos vêm do estrangeiro.

— Existem tambem não poucas fabricas de ferro que dão vantajosos productos, e entre outras fabricas de chapéos distingue-se a do cidadão João Antonio de Lemos, no districto de S. Gonçalo da Campanha, cujos productos são avidamente procurados, por sua perfeição. Foi estabelecida em 1822.

— Em geral cultiva-se a canna de assucar, o milho, o arroz e feijão, e em muitos lugares o café, o tabaco, o anil, o algodão, a mamona, a mandioca, a batata, e outras raizes tuberosas. Existem tambem muitas nitreiras e em alguns lugares se faz boa exportação de salitre.

— Ultimamente, em alguns municipios se tem desenvolvido a cultura do chá.

Sobre o chá indica o relatório: que o cidadão Antonio Felisberto Nogueira, proprietario da fazenda do Sellado, mu-

nicipio de Jaguary, possuia plantaço excedente a cem mil pés, com 23 trabalhadores adultos e menores, fabricando cem arrobas; — que o chá era tambem cultivado ali por outros fazendeiros, e em mais alguns municipios, nomeadamente: no de S. João d'El-Rey, por muitas pessoas, algumas das quaes com grandes plantaço; no de Pouso-Alegre, onde erão vinte os respectivos cultivadores e seis os fabricantes; no da Campanha, contando-se nas diversas freguezias onze fabricantes; nos de Lavras, Oliveira, Baependy, Ayuruoca, Caldas, Barbacena e Santa Barbara. Em geral a cultura e fabrico do chá se fazião em condições verdadeiramente animadoras, a começar pelo Jardim Botânico de Ouro Preto, no qual promettia tanto aquella industria, que o presidente Quintiliano confiava, em 1846, que em poucos annos faria uma mudança completa na superficie de uma grande parte da provincia.

— Ministra o relatorio, tratando de cada municipio separadamente, dados e informações apreciaveis acerca de outras culturas, como a baunilha, e criação de gados, fabrico do ferro, fumo, assucar, queijo, manteiga, tecidos diversos, e, em capitulos especiaes, occupa-se da criação das abelhas e do bicho da seda, encarecendo as vantagens de taes industrias no nosso paiz. Sobre estes e outros assumptos uteis, vinculados estreitamente ao nosso progresso agricola e industrial, o Dr. Quintiliano fez preparar e distribuir largamente monographias e instruções ao alcance de todas as intelligencias, no empenho de se colherem nesses ramos da actividade social os beneficios que elles assegurão a quem lhes dedica solitudine e esforços.

Infelizmente, por circumstancias multiplices que não vêm a pêlo considerar aqui, não poucas das culturas e industrias então exploradas vantajosamente ou iniciadas em condições promettedoras — como o algodão, o anil, o chá, a baunilha, a criação de abelhas e do bicho da seda — ou forão em decadencia, e assim ficarão, ou, o que é ainda mais lamentavel, desde muito se achão de todo abandonadas.

Abandonada já então estava outra cultura, de importancia maxima, para cujo renascimento entre nós nunca serião em perda empregadas as energias da iniciativa individual e a protecção razoavel dos poderes publicos. Referimo-nos ao

— *trigo* — o grão abençoado, indispensavel para a alimentação dos povos civilizados. Em Minas foi elle cultivado com resultados vantajosissimos, mas abandonarão-lhe a cultura, e jamais buscarão restaural-a, porque as pragas a damnificarão ou a semente degenerou...

A este respeito, convem citar-se aqui o que se lê nas *Memorias Municipaes* (Camara da Campanha, anno de 1826), á pags. 625 e 626 anno I da *Revista* do Archivo Publico Mineiro:— « Já houve abundancia de trigos por quasi todos os logares deste Termo, de que se exportavão immensas arrobas para o interior da provincia, e ainda para a de S. Paulo; porem, a annos a esta parte, entrou a praguejar de tal sorte, que têm se desanimado os agricultores a ponto de não haver algum presentemente, sendo por isso necessario importar-se farinhas de trigo de fora da provincia, que chegão postas aqui a tres e a quatro mil reis a arroba, quando em outro tempo d'aqui sahião a 1\$800, e a menos. Esta falta talvez proceda pela mudança das estações, ou por definhamento da semente. »

As mesmas *Memorias* dão-nos noticias de outras culturas, como a *cevada* que se adapta admiravelmente no sul do Estado e da qual hoje ninguem se occupa.

Quantos ramos de agricultura, amplamente remuneradores, ficarão desprezados, e assim continuão, com prejuizo enorme para a boa alimentação publica e para a situação economica do paiz! D'entre tantos destroços lastimaveis, está surgindo animadoramente a viticultura, que muito promete para futuro não remoto; mas isto não justifica aquelle desdem ou incuria para com tantos e tão interessantes elementos de prosperidade agricola. A necessidade da polycultura se impõe em nossa terra como uma questão vital. O exclusivismo ou quasi exclusivismo da lavoura do café, importando-se o mais do estrangeiro (sem exceptuar os feijões, o milho, o arroz, as gorduras, e até o capim!), tem sido erro grave, prenhe de consequencias funestas. E' o parecer unanime dos competentes e dos pensadores. Possa elle, amparado como agora está sendo por esclarecidas providencias dos poderes estaduaes, dar à agricultura mineira a orientação e o impulso necessarios ao seu progresso, que pode

ser assombroso, com o clima excellente e variado, e com o solo feracissimo, que nos concedeu benignamente o Creator.

**1884** — Publica-se na cidade do Sacramento o 1.º numero d' *O Jaguára*, a primeira folha local. Têm ali apparecido mais tres semanarios na seguinte ordem chronologica: — *O Triangulo Mineiro* (Janeiro de 1887); — *O Povo* (Janeiro de 1889), e o *Novo Echo* (Janeiro de 1897).

## 4 de Fevereiro

**1741** — Portaria ao governador da Capitania, approvando as condições e o contracto dos diamantes, no qual estipulou cobrar-se por cada pessoa que minera e se occupa na extracção dos mesmos 230\$000, e ordena que o serviço do Ribeirão do Inferno se não conceda sem segunda ordem.

**1788** — Aviso ao mesmo governador, recommendando-lhe a remessa de objectos de Historia Natural para o Real Museu, e manda premiar com o logar de conego, que primeiro vagar na cathedral de Marianna, ao Dr. Velloso, para o que escreveu ao Bispo, por causa de uma importante remessa que fez dos ditos objectos.

**1825** — *Longevidade*. — Nesta data é registrado em livro da Camara municipal do Caeté o fallecimento, no arraial de S. Gonçalo do Rio Abaixo (que presentemente pertence ao municipio de Santa Barbara), de Domingos Homem Rosa, ilhéu portuguez, casado, com 116 annos. Sua mulher, de 117 annos, que só falleceu tempos depois, ainda vivia em 1825.

Ha registro na mesma Camara do fallecimento, em 1790, de Manoel de Souza, com idade superior a 130 annos, e em perfeito juizo. Era tambem Portuguez.

**1831** — O seguinte extracto da sessão do Conselho Geral da Provincia, neste dia, dá a medida do zelo dessa corporação no cumprimento de seus deveres e da energia dos sentimentos civicos de seus membros :

« Entrou em discussão o projecto de Representação sobre a 8.ª parte das sobras das Rendas da Provincia. Foi sus-

tentado pelos Srs. Vasconcellos, Monteiro de Barros e Bhering: este Senhor disse que não só votaria pela Representação, mas até mandaria uma Emenda para que se responsabilisasse a Junta, por ter cumprido uma ordem illegal; lêu e mandou á mesa a seguinte emenda:

« E que se responsabilise a Junta da Fazenda da Provincia de Minas por ter cumprido a Ordem do Ministro da Fazenda, mandando sustar a Resolução do Conselho do Governo. Sala do Conselho Geral 4 de Fevereiro de 1831. — *Bhering.* »

O Sr. Jardim fallou em apoio á emenda; citou o exemplo do Sr. Santa Apollonia, quando Vice-Presidente da Provincia, que tendo recebido ordem do Ministro da Guerra para fazer Recrutamento, respondeo, que não a cumpria, porque não o reconhecia com autoridade para mandar fazer Recrutamento sem Lei da Assembleia. O Sr. Pinto Coelho disse que a Emenda não preenchia os fins desejados, porque representar ao Governo contra a frouxidão, e prevaricações da Junta, era o mesmo que recommendar a Junta á consideração do Governo, e que seus membros seriam por isso mesmo condecorados com distincções, e empregos, e que tinhamos muitos exemplos semelhantes. O Sr. Barros disse, que não era sua intenção defender a Junta, que nem elle estava na Junta quando chegou a ordem, mas que ella tinha procedido em regra: que seria uma grosseria responder ao Ministro, que não cumpria a sua ordem. O Sr. Vasconcellos disse que faria justiça ás intenções do Illustre Conselheiro para suppor, que elle intentasse defender a Junta, cujo procedimento era tão reprehensivel, que seria difficil a qualquer emprehender a sua defesa; e quanto a dizer o Illustre Conselheiro, que seria uma grosseria responder á Junta que não cumpria a ordem, admittido esse principio, ficaríamos sujeitos a quantas arbitrariedades quizesse o Governo, e as soffreríamos humildemente só para não commetter uma grosseria, e então estava tudo perdido. Depois de calorosa discussão, pondo-se á votos a Representação, e emenda, passarão contra o voto dos Srs. Barros, e Catta-Preta.»

**1841** — Abertura da 2.<sup>a</sup> sessão da terceira legislatura da Assembleia Provincial.

**1847** — Abertura da 2.<sup>a</sup> sessão da sexta legislatura da Assembleia Provincial.

**1886** — Inaugura-se a estação do Vau-Assú, da Estrada de Ferro Leopoldina.

**1887** — O Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo toma posse do cargo de presidente de Minas-Geraes. Exerce a administração até 9 de Julho do mesmo anno, deixando-a por se achar enfermo, com sentimento geral dos bons Mineiros, que vião no distincto Dr. Carlos de Figueiredo um administrador que lhes inspirava maxima confiança e apreço, por sua capacidade intellectual e illibado character.

## 5 de Fevereiro

**1810** — D. Francisco de Assis Mascarenhas (Conde da Palma), toma posse do governo de Minas-Geraes. Foi, na ordem chronologica, o 13.<sup>o</sup> governador effectivo da Capitania, exercendo a administração até 11 de Abril de 1814.

**1810** — Alvará mandando subsistir o vinculo do Jaguára, creado e fundado na Capitania na forma do decreto de 4 de Junho de 1787, por aceitação que houve dos bens do instituidor, Antonio de Abreu Guimarães, mas alterando, em pontos que expressamente declara, o alvará de 23 de Novembro do dito anno de 1787, que deu regimento ao mesmo vinculo.

**1822** — A Junta governativa da provincia autoriza o seu vice-presidente, desembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (depois Visconde de Caeté) a ir ao Rio de Janeiro representar ao principe regente contra o ministerio, por haver este demorado ali os deputados nomeados pela provincia ás Côrtes de Lisboa. Vendo nisto mais um signal de pretender aquella Junta ligar-se directamente ao governo d'além-mar, firmando-se na promettida autonomia local, começa D. Pedro a cogitar em uma viagem a Minas, que no fim do mez seguinte emprehendeu. (V. *Março 25*).

**1836** — Antonio Paulino Limpo de Abreu (depois Visconde de Abaeté), deputado por Minas-Geraes, é nomeado ministro da justiça. Exerce o cargo até 3 de Junho seguinte,

**1880** — Na cidade do Bom Sucesso, vindo da cidade de Lavras onde desde muitos annos residia, fallece o Dr. José Jorge da Silva, nascido na freguezia de Santa Quiteria, do municipio de Sabará, a 10 de Abril de 1810. Forão seus dignos pais Miguel José da Silva e D. Anna Felippa que desvelarão-se em dar a seus filhos accurada educação. Com sete irmãos, entre os quaes o desembargador conselheiro Quintiliano José da Silva, de quem nos occuparemos em lugar proprio, e o Dr. Francisco da Silva Serra Negra, José Jorge continuou a sua educação litteraria (iniciada na meninice por seu proprio e esclarecido pai) no antiquissimo e conceituado Collegio do Caraça, e ali concluiu distinctamente os estudos preparatorios sob a illustrada e vigilante direcção de professores da ordem do padre Leandro, Garcez, e do virtuoso missionario Antonio Ferreira Viçoso, que foi posteriormente o querido e memoravel bispo de Marianna, e de outros eminentes sacerdotes e mestres. Em 1827 seguiu com seu irmão Quintiliano para Portugal, com destino á Universidade de Coimbra, pois só no anno seguinte forão installadas as academias juridicas no Brazil.

«Iniciava o curso de direito depois de brilhantes exames preliminares, (diz o illustre Sr. conselheiro Aquino e Castro no seu discurso em sessão magna do Instituto Historico Brasileiro, trabalho que nos fornece algumas indicações e subsidio sobre o assumpto), quando foi proclamado pelas côrtes de Lamego o governo revolucionario de D. Miguel, desenvolvendo-se contra os partidarios do governo legal encarniçada perseguição, de que forão victimas, entre muitos outros, seis estudantes justificados em Lisboa aos proprios olhos do tyranno, que de Val-Verde assistia ao sangrento espectaculo, segundo diz a chronica. Não consentio a generosa indole do joven Brasileiro que ficasse um liberal, qual então era, impassivel e queda testemunha de tão revoltante prepotencia: fez-se voluntario da liberdade e com outros patriotas foi defendel-a cheio de entusiasmo no campo da honra, em que se debatia com valor a mais nobre das causas». O facto dá a medida da energia d'animo e caracteriza bem os impulsos generosos e altivos do moço Mineiro.

Regressando pouco depois ao Brazil, José Jorge foi continuar em S. Paulo os seus estudos interrompidos, e ali os ter-

minou em 1833, tendo figurado constantemente na pleiade dos academicos que mais se distinguirão pelo brilho do talento e vocação para as letras, vocação que acompanhou-o em todo o decurso de sua vida e proporcionou-lhe horas de invejáveis triumphos e na velhice largos dias de consoladores entretenimentos.

Comquanto se dedicasse, theorica e praticamente, aos labores da agricultura logo após a sua formatura, cedo encetou a carreira publica cujas luctas o attrahião, pois harmonisavão-se com o seu temperamento de combatente tenaz. Foi um dos mais dignos representantes do povo na primeira legislatura da Assembléa Provincial (1835 — 1837), reeleito para a subsequente (1838 — 1839), e ali, pela solidariedade de crenças e affinidade de sympathia, ligou-se estreitamente a muitos dos principaes chefes e influencias liberaes de Minas nomeadamente — Theophilo Ottoni, Dias de Carvalho e José Antonio Marinho — a quem poucos annos depois acompanhou franca e lealmente no movimento revolucionario de 1842, movimento a que, máo grado seu e só por estimulos de pundonor, se lançarão os liberaes mineiros estimulados pelos de S. Paulo, como trinta annos mais tarde ouvimos pessoalmente do Dr. José Jorge, nos termos que expomos narrando succintamente as causas, factos principaes e consequencias dessa revolução. (Vej. *ephemeride* de 10 de Junho de 1842). Nesse anno era elle, eleito por Minas, membro da Camara dos deputados previamente dissolvida por decreto de 1.º de Maio.

Mallograda a revolução e subindo ao poder o partido liberal em 1844, o Dr. José Jorge da Silva foi reeleito deputado geral para a 6.ª legislatura (1845 — 1847), sendo-lhe renovado o mandato para a 7.ª (1848). Voltou ainda ao parlamento (12.ª legislatura — 1864 — 1866), eleito pelo antigo 4.º districto eleitoral mineiro.

Sob o regimen da primitiva organização judiciaria em Minas Geraes, foi juiz de direito da comarca de Paracatú, cargo que resignou dedicando-se ás occupações agricolas, e escriptos agromonicos, nos quaes muito salientou-se, e por excepção ou por breve prazo, ás lides forenses na cidade de Lavras, onde desde muito fixára residencia, fundára familia e occupava suas horas tranquillias no estudo de questões interessantes para o desenvolvimento e progresso da provincia, particularmente aquellas que

versavão sobre a viação publica, assumpto que era-lhe predilecto e que discutio com grande proficiencia e alto descortino intellectual, tanto na imprensa periodica de Minas e do Rio de Janeiro como em publicações avulsas, louvadas pelos competentes e geralmente apreciadas.

Uma destas, sob o titulo — *Linha Central do Brazil* — é opusculo de merecimento pouco vulgar. Ahi, revelando solidos e variados conhecimentos e honrando a propria reputação de escriptor elegante e correcto como a de habilissimo argumentador, o Dr. José Jorge impugnou valentemente a direcção dada pelos poderes publicos á estrada de ferro D. Pedro II, objecto que muito preoccupou-lhe o espirito, que bem apprehendia o seu incalculavel alcance administrativo, economico e politico para o paiz.

Indicaremos ainda, summariamente, mais alguns valiosos serviços e outros factos notaveis de sua vida.

Sob a presidencia do seu particular amigo o conselheiro Christiano Ottoni, foi algum tempo membro da directoria d'aquella estrada, posto em que correspondeu plenamente a quanto se esperava de suas notorias aptidões e solitudine pelo bem publico.

Na imprensa e em excursões com o engenheiro Borell, trabalhou activa e dedicadamente para tornar uma realidade auspiciosa a navegação do Rio Grande, abaixo de Lavras, melhoramento importante e uma das antigas aspirações populares da região.

Outros e não menos consideraveis assumptos de interesse geral para a provincia, e especialmente para a zona sul-mineira, forão objecto de suas fructuosas lucubrações e brilhantes escriptos aos quaes, sem prejuizo da substancia, que era invariavelmente de bom quilate, sabia dar fôrma attrahente e amena, por vezes finamente jocosa, pois, como é observado no discurso que em começo citámos, « tinha o dom da concisão com clareza, e sabia vasar em linguagem castiça e picante as agudezas do espirito ». Nas palestras intimas, mais se expandindo, taes agudezas se accentuavão, succedendo-se com admiravel expontaneidade, enlevando os ouvintes, quando não sobressaltava-os o temor de serem farpados, em plena face, pela *verve* inexgotavel do espirituoso conversador, sempre abundante de bons ditos e de graça, ás vezes de ironias ferinas e de sarcasmos tambem. . .

Desde o anno de 1845 o Dr. José Jorge da Silva pertencia, como socio correspondente, ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, e supponho que foi igualmente n'aquelle anno que recebeu, de chefe liberal eminente, convite honrosissimo para occupar o alto cargo de ministro da marinha, convite que não pôde aceitar por justos motivos particulares mas que bem revela o gráo de apreço em que os proceres de seu partido tinham-lhe os talentos, a illustração e os serviços prestados á causa commum. Por esses serviços só recebeu do governo o officialato da Ordem da Rosa, mas do povo teve muitas e valiosissimas demonstrações de consideração e de confiança invejáveis.

Bem mereceu-as o distincto Mineiro!

## 6 de Fevereiro

**1884** — Toma posse do cargo de presidente da provincia de Goyaz o Dr. Camillo Augusto Maria de Brito, natural de Minas-Geraes.

**1890** — Decreto do Governador do Estado, creando a villa e municipio do Caratinga.

**1896** — No *Sanatorio* de Barbacena, para onde se recolhera cerca de um mez antes gravemente enfermo, fallece o Dr. Carlos Ferreira Alves, senador estadual. Succumbio victima da sua extraordinaria e admiravel dedicacão, como medico, aos numerosos atacados pela pestifera epidemia que desde alguns mezes flagellava a cidade de S. João Nepomuceno, e que já havia victimado em Janeiro e Dezembro outros dois clinicos abnegados e caridosos, os Drs. Gomide e Delvecchio.

Natural da villa da Estrella, o Dr. Carlos Ferreira Alves passou a residir no Estado de Minas logo após a sua graduacão scientifica na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1875): fez-se Mineiro pelo coração, e soube sel-o exemplar entre os mais dignos.

Fundou o seu lar na cidade de S. João Nepomuceno á qual, como medico e como cidadão, sem perda de tempo e

sem intermittencia, começou a prestar serviços relevantissimos, assim continuando por vinte annos, jamais arrefecendo-se-lhe o ardor patriotico e o altruismo verdadeiramente desinteressado.

Alem de importantes cargos locaes, que desempenhou com grande capacidade intellectual e moral, mereceu o mandato, que exerceu com honra e brilho, de representante da antiga provincia em sua Assembleia Legislativa (biennio de 1888—1889) e o de senador do Estado, em cujo exercicio se achava, sendo um dos ornamentos d'aquella corporação, quando a morte veio prematura e inopinadamente prostral-o!

O senador Carlos Ferreira Alves encarnava, pela idéa e pelo sentimento, uma grande força propiciatoria em todos os commettimentos uteis e generosos da vida social. Como poder de iniciativa—iniciativa prompta, esclarecida, tenaz—valia uma legião! Houvesse em cada um municipio um Carlos Alves, e estaria a organização local em todo o Estado cimentada em solidos fundamentos, com harmonia de estructura, permanente e fecundo o sopro impulsivo do movimento, preparada com esmero e brilho a ornamentação progressista, em continuo e vivaz influxo o espirito humanitario e fraternal.

Foi uma athleta na idéa e na acção este Benemerito a quem a brutalidade do Destino prostou, fulminando-o na plenitude da vida, na phase mais gloriosa de seus dias...

Não é a condolencia ante o sepulchro do pranteado amigo que dicta estas palavras, simples renovação das homenagens que desde muito prestámos—por stricta justiça,—ao patriota eximio, ao iniciador inspirado de tantos empreendimentos uteis, ao clinico modelo que fez da medicina sacerdocio de caridade, e do amor aos conterraneos e desvalidos um culto perenne do coração.

Vae para seis annos, resumindo anteriores apreciações de seu merito excepcional, procurámos—em pagina tosca mas fiel—esboçar-lhe o perfil sympathico e peregrino.

Dizia assim:

«Ha nomes que constituem programmas, como outros representam tradições. O do senador Carlos Alves pertence áquella ordem e nesta ultima, por isso mesmo, figurará um dia com lustre e gloria.

Quasi não se falava sequer em *autonomia municipal*, hoje objectivo de todos os patriotas e um dos lemas de nossa bella Constituição Mineira, e já o dr. Carlos Alves havia inscripto esse moto em sua bandeira de civicos combates na imprensa e nos comícios.

Era a sua idéa querida, a sua aspiração predilecta, á que dedicava, em fervorosos exforços, seus notaveis talentos, sua variada illustração, toda a sua esclarecida solitudine de exímio e exemplar cidadão. O municipio de S. João Nepomuceno deve-lhe muito, deve-lhe tanto que jamais saldará em homenagens o debito da sua gratidão. *Forum*, exposições industriaes, bibliotheca, escolas, colonias, uma edilidade zelosa e esclarecida, e, na imprensa periodica, um *Municipio* photographando em miniatura os progressos civilisadores daquella florescente circumscripção territorial—eis, em pallido resumo, a obra creadora, generosa e modelo deste cidadão patriota.

Desde que o conhecemos, sempre preocupado em impulsionar—pelas lettras, artes, industrias, lavouras e outros factores poderosos—a prosperidade do torrão feliz onde aninhou seu lar, doce e santo abrigo, que é tambem para elle um culto a que dedica os mais suaves affectos do coração—seu busto sympathico de lidador intemerato nos traz á mente a recordação do grande e benemerito agitador irlandez, que foi por meio seculo a bandeira, a esperanza e a alma de sua patria e que será para sempre, na historia della, um vulto inolvidavel, em perenne e gloriosa irradiação.

Como O'Connell, «sopro da agitação popular, alma de todas as reuniões, voz de todas as queixas», na phrase de um biographo, o senador Carlos Ferreira Alves tem—vivacidade extrema, espantosa infatigabilidade no trabalho, eloquencia torrentosa, ardor apaixonado, esforço incomparavel na defesa de uma causa ou na propaganda de uma idéa, esmagando obstaculos, como uma *avalanche* a submergir ilhotas no oceano.

Pleiteando nos *meetings* pela igualdade de direitos da Irlanda em face da Inglaterra, igualdade promettida por Pitt e protrahida por seus successores, O'Connell descrevia com eloquencia imaginosa e vehemente as miserias de sua patria opprimida e ludibriada, concitando as coleras populares e nestas as esperanças do porvir.

A autonomia dos catholicos era a bandeira gloriosa do grande chefe irlandez. A *autonomia municipal* tem sido e é o programma luminoso e patriotico do senador Carlos Alves.

E já lá vão dez longos annos que elle o defende, sem desfallecimento e sem tregua, na imprensa, nos *meetings*, na tribuna parlamentar: e em toda a parte os justos reclamos do povo derão á sua palavra o accento magico das grandes e nobres convicções.

Sua attitude no Congresso Mineiro, de ante mão traçada pela constancia de suas idéas, foi a confirmação eloquente de sua sinceridade, e, felizmente, tambem a consagração, pelo triumpho, de seu patriotismo vivaz.

Guardadas as proporções do scenario politico e do tempo dos certamens — a gloria de O'Connell e a gloria de Carlos Alves se equivalem. Aquella tem, é certo, a commemoração das laureas historicas, reliquias de uma execravel oppressão que perdura; — mas a esta cabem as palmas invejaveis da victoria, na hora suprema da constituição de um povo. E a Historia, que encima de corôas o martyrologio de uma nação heroica, não negará ao menos algumas flores aos lidadores modestos, mas illustres, que souberão combater e vencer, em nome do direito e por amor á liberdade.»

Repetindo e confirmando os conceitos que então manifestámos sobre o senador Carlos Alves, podemos ainda accrescentar aqui que elle deixou para epilogo de sua vida, tão cheia de actos meritorios e brilhantes, a pagina que a todas as outras sobreleva em abnegação e magnanimidade, a pagina sublime que registra o consciante sacrificio da sua existencia, perseverando na lucta pela salvação de seus concidadãos flagellados por epidemia devastadora, lucta em que elle se multiplicava dia e noite, sendo a um tempo o medico, o enfermeiro, o director do serviço funerario, o consolador das viúvas e orphãos dos que succumbião!

Consciente sacrificio, sim. Poucos dias antes de cahir por sua vez victimado pela peste desoladora, e desmentindo uma noticia fatalmente agourenta de sua morte, escreveu elle n' *O Pharol*, folha publicada na cidade de Juiz de Fóra: — «Nunca me senti tão forte e tão disposto... Com animo resolutu e firme *espero a minha vez*, sentindo apenas não poder

escrever a historia triste e lugubre desta lucta, que muito me tem servido para bem estudar a humanidade, que nunca suppuz tão pequena e tão egoista.»

Este trecho, que é um—adeus—a este mundo de miserias, photographa a grande alma do illustre morto — victima do dever, martyr da caridade, que tão grandiosa lição e tão fulgurante exemplo deu assim a contemporaneos e a posteros! Sacrificio tocante que glorifica o homem e santifica-lhe a memoria, credora de lagrimas e de benções!

Fallando delle, escreveu o eminente missionario apostolico Dr. Julio Maria: «O mesmo Deus, que diz no Evangelho não haver maior prova de amor, que darmos por outrem a nossa vida, não contemplou sem compaixão, é certo, o medico sublime que sacrificou a uma cidade sua mulher, seus filhos, sua propria vida!»

## 7 de Fevereiro

**1730** — Portaria do ministro dos negocios ultramarinos ao governador de Minas-Geraes, remettendo-lhe a quantia de 12:220\$000 em moeda de cobre de diversos valores, que deve correr somente nesta Capitania.

Tinha para este fim cunho especial. No Museu e na Bibliotheca Nacional, do Rio de Janeiro, ha exemplares diversos desta moeda destinada a circular exclusivamente em Minas-Geraes.

**1732** — Portaria do mesmo ministro ao dito governador, mandando informar sobre a criação de uma Relação no Rio de Janeiro, para a qual promettem concorrer as Camaras de Villa Rica e Ribeirão do Carmo (Marianna), a primeira com quatro mil cruzados e a segunda com tres mil; e ordena que ajuste com as camaras de cada uma das Villas de seu governo a quantia com que poderão contribuir para o pagamento de dez ministros que será necessario haver na dita Relação.

**1741** — DESCOBERTA DOS DIAMANTES EM MINAS-GERAES.  
—Ordem régia ao referido governador, para informar

sobre o requerimento de Silvestre Garcia do Amaral, que pretende a mercê de um officio como primeiro descobridor de diamantes em Minas. Veio o requerimento acompanhado de duas provisões régias, constando: — da primeira (datada de 18 de Janeiro de 1736) ser o dito Silvestre do Amaral o primeiro descobridor de diamantes em Minas, e não « um tal Bernardo da Fonseca Lobo, que, attribuindo a si tal descoberta, impetrara e alcançara graças e mercês »; e da segunda (datada de 12 de Abril de 1734, « que o tal Bernardo da Fonseca Lobo fôra premiado, como tendo sido o primeiro descobridor de diamantes em Minas, com o posto de capitão-mór da Villa do Principe (hoje cidade do Serro), durante sua vida, com o officio de 1.º tabellião da mesma villa, 100\$000 de tensa effectiva para duas irmãs e com o habito de Christo. »

Até hoje é este um ponto historico obscuro e duvidoso, e si a carta régia que acabamos de mencionar manda ao governador que informe sobre a allegação de Silvestre Garcia do Amaral, de ser o primeiro descobridor de diamantes em Minas, isso mesmo indica não haver certeza do facto, aliás já reconhecido pela citada provisão régia de 18 de Janeiro de 1736, em contraposição á outra provisão régia, tambem citada, de 12 de Abril de 1734, em que se reconhece Bernardo da Fonseca Lobo como o primeiro descobridor, pelo que recebeu graças e mercês.

Manuseámos no Archivo Publico Mineiro numerosos documentos sobre o assumpto, delles colligindo que Silvestre Garcia do Amaral nada descobriu, e somente, como conhecedor de diamantes e artista lapidario, deu sua opinião a Bernardo Lobo reconhecendo como legitimos diamantes as pedras que este descobriu alguns annos antes.

O distincto Mineiro Dr. Joaquim Felicio dos Santos, grande conhecedor do assumpto e que, antes de escrever as suas valiosas e apreciadas *Memorias do districto diamantino*, fez nos archivos intelligentes e conscienciosas pesquisas, escreveu na referida obra, paginas 20 e 21 :— « Não se sabe ao certo qual o lugar em que fôra achado o primeiro diamante, attenta a variedade de tradições que ha a respeito. — . . . . Não é menos difficil dizer quem fôra o primeiro descobridor, ou antes o primeiro conhecedor dos diamantes entre nós. Uns querem que fôra Bernardo da Fonseca Lobo, quem os descobrira e manifestara á corôa. Outra tradição

diz que um frade, cujo nome não se declara, tendo vindo ao Tijuco depois de ter estado em Golconda, onde já se minerava o diamante, vendo os tentos de que se servião os tijuquenses para marcar o jogo, conheceu que erão diamantes; e que Bernardo, servindo-se desta descoberta, partira para Portugal, para manifestal-a ao rei. Em remuneração deste serviço foi nomeado tabellião e capitão-mór da Villa do Principe. » Nada mais acrescenta o illustrado Dr. J. Felicio sobre o assumpto, e nem allude sequer a Silvestre do Amaral, apesar da ordem régia de que acabamos de dar a summa.

Presumimos que o laborioso chronista do nosso historico *districto diamantino* não desconheceria esse documento. O porque a elle não fez referencia é o que ignoramos.

Saint-Hilaire (*Voyage dans le district des diamans*, vol. 1.º, pags. 2), refere a tradição com uma variante. Diz elle:—« Bernardo da Fonseca Lobo foi quem primeiro descobriu diamantes no Serro do Frio, só obtendo em recompensa a patente de *capitão-mór* da Villa do Principe com a propriedade do officio de tabellião da mesma Villa. Era a principio ignorada a verdadeira natureza dos diamantes achados por Lobo; vião com prazer brilhar essas lindas pedrinhas, das quaes se servião como de tentos para marcar o jogo. Entretanto, um certo *Ouidor*, que havia residido nas Indias Orientaes, reconhecendo que as pedras brilhantes do Serro do Frio erão diamantes, reunio-as em grande numero, e partio para Portugal. »

Como se vê, Saint-Hilaire tambem não falla em Silvestre do Amaral, mas em vez de *frade*, habitante outr'ora de Golconda, vem á scena um *Ouidor*, igualmente antigo morador das Indias Orientaes... Outros escriptores ainda opinão no assumpto diversamente, e todos, mais ou menos, appellão para as tradições... (\*) Obscuridades de nossa historia, que talvez subsistão perpetuamente.

**1752** — *Instrucção e norma* dadas pelo Conde de Boba-

(\*) Milliet de Saint-Adolphe (*Diccionario geographico, historico e descriptivo do imperio do Brasil*), diz que — em 1725 — Sebastião Lima do Prado descobriu o ribeiro Manso, tributario do Jequitinhonha, e achou nelle algumas pedras brancas, que depois reconheceu serem diamantes, e Gerber, nas suas excellentes *Noções geographicas e administrativas da provincia de Minas-Geraes*, adopta a mesma versão.

A quem será, pois, realmente devida a prioridade do descobrimento?

della a seu irmão José Antonio Freire de Andrada, para o governo de Minas, quando este veio succeder-lhe por ter elle seguido para o sul. E' um documento que exalça e glorifica o genio prudencial e o espirito esclarecido d'aquelle insigne varão, e bem assim os seus sentimentos de justiça, de honra e de piedade christã.

Gomes Freire de Andrade, 1.º Conde de Bobadella, foi — sob varios aspectos — talvez o mais illustre e respeitavel Portuguez que veio á Capitania de Minas-Geraes. O documento acima referido é um dos fundamentos do nosso asserto.

**1831** — *Guarda provincial mineira.* — No Conselho Geral da Provincia, sessão deste dia, occorre o seguinte a respeito deste assumpto, conforme consta do respectivo *Diario*:

— O Sr. Fontes como Relator da Commissão Especial de Guardas Civicas, lêo e mandou á Mesa o seguinte projecto:

— A Commissão especial encarregada de apresentar os Projectos de Organização da Guarda Civica, e de Reforma dos Corpos da 2.ª linha do Exercito, tendo satisfeito á primeira parte, tem a honra de offerecer agora o seguinte projecto:

— Sendo manifesta a urgencia de Reforma dos Corpos denominados da segunda linha do Exercito em uma Provincia central, e toda agricola, á vista dos damnos que lhe têm resultado de seus destacamentos para fora da Provincia, e das frequentes paradas:

O Conselho Geral da Provincia de Minas-Geraes resolve elevar aos Poderes Legislativo e Executivo a seguinte representação:

Art. 1. Haverá Guardas Provinciaes moveis nos Termos das Cidades, e Villas da Provincia de Minas-Geraes. Ellas serão destinadas a auxiliar as Tropas de linha na defesa do territorio do Imperio, a repellir a invasão, e a manter a ordem publica no interior.

Art. 2. A Guarda Provincial movel será composta de Cidadãos destacados da Guarda Provincial sedentaria, e distribuidos pelos Corpos, que se hão de organizar na conformidade dos artigos desta Lei.

Art. 3. A Guarda movel não será posta em actividade, se não em virtude de uma Lei; e não se achando então reunida a Assembléa, em virtude de Decreto Imperial, que será convertido em Lei logo na primeira Sessão, que seguir-se.

Art. 4. Poderão ser chamados a compor a Guarda Provincial movel todos os Cidadãos de 18 a 30 annos completos, que se achem inscriptos nos Livros das Matriculas da Guarda Provincial Sedentaria.

Art. 5. Os Guardas Provinciaes serão classificados desta maneira:

1.º Os mais moços; 2.º os solteiros; 3.º os viuvos sem filhos; 4.º os casados que não têm filhos; 5.º os casados que têm filhos.

O numero de filhos, a necessidade que houver de Guarda Provincial para administrar uma fabrica, fazenda de agricultura, ou qualquer outro importante estabelecimento industrial, serão tomados na devida consideração, quando se tratar de excusas, e dispensas deste Serviço.

Art. 6. A designação dos Guardas Provinciaes, que hão de compor a Guarda movel em cada um dos Termos da Provincia, será feita pela Camara Municipal.

A capacidade para este serviço, porem, será julgada por um Conselho de Revisão composto do Presidente da Camara Municipal, de 2 Vereadores por elle nomeados, do Chefe do Batalhão, do Cirurgião Mor, e de 2 Capitães delle, eleitos pela sorte perante a Camara. Os membros Vereadores, e Capitães serão renovados annualmente.

Art. 7. Serão excusos do serviço da Guarda Provincial:

1.º Os que não tiverem a altura de 60 polegadas. 2.º Os inhabilitados por molestia.

O Conselho de Revisão, e no caso de contestação a Camara Municipal, resolverá sobre estas excusas, e sobre todas as que se pedirem por qualquer causa das especificadas no artigo 5.

Art. 8. Nas Guardas moveis não se admittirão substituições que não sejam submettidas ao juizo do Conselho de Revisão, e por elle approvadas; no caso de contestação estas substituições serão decididas pela Camara Municipal.

Art. 9. Os substituintes serão de 18 a 30 annos de idade, e ainda de 35 a 40 tendo militado; residirão no mesmo Termo em que os substituidos forem domiciliados, e serão por elles fardados.

Art. 10. Se o substituinte, menor de 30 annos, for designado para servir por sua conta na Guarda movel, o substituido será obrigado a dar outro substituinte.

Art. 11. A Guarda movel será organizada por Batalhões. O Governo dará o Plano de sua formatura, e da composição, e instalações dos Conselhos de administração.

Art. 12. Os Anspeçadas, Cabos, Forrieis, Sargentos, Alferes, e Tenentes serão eleitos para 4 annos pelos Guardas Provinciaes moveis perante a Camara Municipal por escrutinio individual, e secreto á maioria absoluta de votos.

Os outros officiaes serão nomeados pelo Imperador sobre Proposta do Presidente da Provincia, podendo ella comprehender os mesmos Guardas Provinciaes moveis, os Officiaes da primeira Linha da Provincia, e ainda os Officiaes Reformados que nella residão.

Art. 13. O Conselho Geral da Provincia por suas Resoluções tomadas sobre Propostas das Camaras Municipaes fará as divisões dos districtos dos Batalhões, e respectivas Companhias; e marcará as epochas de suas Paradas, com attenção ás circumstancias das localidades, e da agricultura.

Art. 14. Logo que os Batalhões da Guarda Provincial movel forem organizados, ficarão sujeitos á disciplina, des-terradas do codigo penal as penas de açoute, tornilho, e quaesquer outras infamantes, e admittida somente a pena de prisão que não exceda a 5 annos, ainda nos casos de desobediencia, e evasão dos corpos sem autorisação.

Art. 15. O uniforme, e distinctivos da Guarda Provincial movel serão os mesmos que tiver a Guarda Provincial Seden-taria. O Governo lhe fornecerá armamento, e instrumentos necessarios.

Art. 16. A Guarda Provincial movel em actividade vencerá os mesmos soldos, e Etapes que as Tropas de Linha; e terão os mesmos direitos ás honras, e remunerações que ellas têm.

Art. 17. Ficão extinctos os Corpos denominados da Segunda Linha do Exercito, e Reformados na forma da Lei os Officiaes que nelles servião.

Art. 18. Bandeiras, tambores, cornetas, Livros, e mais objectos que forão fornecidos pela Fazenda Publica da Provincia a estes Corpos, serão repostos na Capital da Provincia com os necessarios termos de entrega, e recebimento.

Art. 19. Ficão revogadas todas as Leis, e Ordens em contrario. Sala das sessões 7 de Fevereiro de 1831.— *M. J.*

*P. da Silva Pontes.* — *M. I. de Mello e Souza.* — *J. F. P. Coelho da Cunha.*

**1884** — Em idade avançada, coberto de condecorações—nacionaes e estrangeiras — fallece em Pariz o Visconde de Itajubá (Marcos Antonio de Araujo), nascido em Minas-Geraes, em logar e anno que, por defficiencia de dados seguros, não podemos precisar. Lastimamos a lacuna, que talvez mais tarde desappareça, mediante novas e mais fructuosas indagações; e lastimamol-a porque trata-se de um Mineiro illustre cuja noticia biographica estimariamos dar inteira, ainda que resumida.

Marcos Antonio de Araujo era lente da Academia de Olinda quando, em 1834, foi nomeado pelo governo imperial para o logar de encarregado de negocios interino e consul geral do Brasil nas cidades Hanseaticas. Já occupava, pois, saliente posição social e passava a exercer cargo não menos importante quando de sua vida publica começa aqui o ligeiro esboço — que em alguns traços termina, porque em toda a sua carreira diplomatica, longa e honrosa aliás, o nosso distincto conterraneo não teve senão um acontecimento notavel a que podesse ligar o nome.

De 1834 a 1867, o Dr. Marcos de Araujo occupou successivamente na diplomacia os seguintes postos: — Encarregado de negocios nos reinos do Hanover, Oldenburgo, Mecklemburgo Schwerin e Mecklemburgo Strelitz (1837); ministro residente nos referidos paizes e na Prussia (1851); enviado extraordinario e ministro plenipotenciario nos mesmos paizes e na Dinamarca, Suecia e Noruega (1857); e ministro plenipotenciario, enviado extraordinario, em França (1867).

Erão já passados trinta e sete annos de vida diplomatica sem factos de saliencia para o seu nome, e continuava em sua tranquillidade official, quiçá ingloria, quando, na phrase do Dr. Franklin Tavora, soou o momento em que o Dr. Marcos de Araujo devia dar prova de que a sua carreira não tinha sido esteril.

Em consequencia do grave conflicto occorrido entre a Inglaterra e os Estados Unidos, pelo facto de se armar em estaleiros inglezes um navio (o celebre *Alabama*) para hostilisar os Estados do Norte, na guerra civil entre estes e os do Sul, apenas terminou essa campanha famosa o governo

americano apresentou ao da Grã-Bretanha energicas reclamações, de que houve por algum tempo receios que determinassem a guerra entre essas nações.

Bem inspirados, porem, os respectivos governos — appellação ambos para um tribunal de arbitramento, constituido por diplomatas nomeados pelo imperador do Brasil, pelo rei da Italia e pelo presidente da Confederação Suissa, e que se reuniu (1871) em Genebra. A nomeação do arbitro brasileiro recahiu no Dr. Marcos de Araujo, então Barão de Itajubá.

«Nunca uma nomeação para incumbencia tão melindrosa foi mais acertada; nunca incumbencia de tal melindre teve mais satisfactorio desempenho. Elevando á grande altura o nome brasileiro, o Visconde de Itajubá demonstrou que a vida de diplomata não lhe offerecera somente dias de remanso conspicuo. Tomou a si todos os documentos, procedeu sobre elles a rigoroso exame, vio todos os lados da melindrosa controversia, formou a sua convicção, traçou o plano e formulou as conclusões, que sustentou perante os collegas com a frieza de animo de abalisado estadista. As opiniões divergentes mudão de direcção. Orientados por luzes tão sãs, acostão-se ao mestre, senhor da rosa dos ventos da opinião e das conveniencias internacionaes. Lavra-se a sentença. A lide escabrosa está terminada. Ficão compostos os discordes. Os dois interessados revalidão com applausos unisonos a sábia decisão.»

São palavras eloquentes do illustre orador do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em 1884, com referencia ao Visconde de Itajubá e a essa altissima commissão de que o incumbio o governo de sua patria e que elle desempenhou honrosa e sabiamente, com louvores e agradecimento do presidente dos Estados Unidos e da rainha da Inglaterra, pelo orgão de seus representantes no Brasil. Fulja isoladamente embora — já que as circumstancias não lhe proporcionarão outras occasiões de brilho para sua capacidade — essa gloria è bastante para dar ao nome do Visconde de Itajubá o direito a uma homenagem duradoura nos fastos nacionaes.

**1894** — O Rev. P.<sup>o</sup> Dr. Julio Maria enceta na matriz de Ouro Preto uma serie de importantes conferencias religiosas,

que terminarão a 24 de Março seguinte. Teve sempre numeroso e selecto auditorio, que muito applaudio o illustrado sacerdote.

Mais tarde e com igual exito, o eximio orador fez diversas series de conferencias em varias localidades mineiras, e nos Estados de S. Paulo, Santa Catharina, Paraná, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro.

**1897** — E' inaugurada a estação — Bias Fortes — da Estrada de Ferro *Bahia e Minas*, sendo entregues ao trafego mais 18 kilometros no trecho mineiro, extenso já de 167 kilometros. No territorio bahiano a linha é de 142 kilometros.

## 8 de Fevereiro

**1729** — Provisão régia, pela qual se vê que as Camaras da Capitania derão para o casamento de dois principes portuguezes, no espaço de seis annos, cento e vinte e cinco arrobas de ouro!

Mesmo pelo baixo valor do tempo (1\$500 a oitava), esse novo donativo (*voluntario*, certamente, na phrase official... importou em 737:280\$000. Pelo preço actual do ouro, e com o cambio vigente — pouco acima de 10 dinheiros por 1\$000 — o valor do *donativo* ascenderia ao algarismo colossal de cerca de *cinco mil contos de reis!!*... Pode-se dizer que a Capitania de Minas é que sustentava Portugal, e isto mesmo reconhecem velhos escriptores e chronistas portuguezes. Um delles, e com auctoridade official porque fôra Intendente do ouro em Villa Rica, o desembargador da Relação do Porto José João Teixeira Coelho, na sua já citada «memoria», escrevendo sobre o assumpto, disse: «*A extracção do ouro na Capitania de Minas-Geraes é a fonte d'onde manão as riquezas que fazem opulento o real erario; ao mesmo passo que se seccar esta fonte, ou que diminuir a corrente della, ficará o mesmo erario pobre.*»

Na continuação destas *ephemerides* ir-se-ha vendo quantos milhões de ouro manarão d'aquella fonte, só considerando aquelles que forão destinados ao governo da metropole e, pessoalmente, aos reis, infantes e infantas de Portugal.

Por isso — o ouro de Minas-Geraes era objecto da preocupação constante do rei e seus ministros que, por todos os modos, procuravão, cada vez mais, passar para Lisboa quanto fosse possível haver da mineração da Capitania, custasse o que custasse, violentos ou reprehensíveis que fossem os meios empregados.

Só em um dia (8 de Fevereiro de 1730) veção-se em seguida os actos regios que registramos com referencia exclusiva ao ouro.

**1730** — Carta régia. — Ordena ao governador da Capitania que, *para commodidade dos povos*, mande edificar nas comarcas mais distantes casas de fundição, como já houve em outro tempo, onde se quinte o ouro, ficando ellas a cargo dos Ouvidores e Camaras e subordinadas ao superintendente geral da Casa da Moeda da Capitania.

**1730** — Carta régia ao mesmo governador. Ordena que, logo que findar o praso do indulto concedido pela carta régia de 16 de Novembro do anno anterior, mande dar buscas em todas as casas onde suspeitar que existe ouro, vigiar as estradas, fazer tirar uma devassa dos immensos descaminhos que têm havido e que se fazem com o maior escandalo, e que reprehenda os Ouvidores porque não cumprem o que lhes incumbe a lei de 11 de Fevereiro de 1719.

Buscas, espionagens, devassas! Sob pretexto de punir contrabandos ou occultação de ouro em pó — quantas violencias atrozes e vinganças miseraveis não seriam commettidas!...

**1730** — Carta régia ao mesmo governador. — Revoga a permissão concedida de correr dentro da Capitania ouro em pó ou folhetas, pelos grandes descaminhos que semelhante uso occasiona, e ordena que só corra o ouro em barra que fôr marcado na casa da fundição, e a moeda lavrada nas casas d'ella, e que toda a pessoa que fôr encontrada com ouro em pó seja punida com as penas que impõe a lei de 11 de Fevereiro de 1719 aos que extravião ouro para fora da Capitania, exceptuando os mineiros, que somente poderão conservar em seu poder 500 oitavas. E para que não haja embarços nas compras e vendas, mande sem dilacão lavar na Casa da Moeda da Capitania a quantia que julgar conveniente de escudos, meios escudos e quartos de escudo, e para o mesmo fim remette uma porção de moeda de cobre,

As prohibições severíssimas da carta régia são logo cumpridas em toda a Capitania, e só com grande demora poderia haver toda ella a moeda miuda (que ainda ia ser lavrada) para as transacções mercantis do povo. Ajuize-se d'ahi quantas expoliações revoltantes e abusos de toda a sorte resultavão das novas ordens governativas, com oppressão e vilipendio da população colonial!

**1730** — Carta régia ao mesmo governador — na qual declara e ordena que, não resultando da cobrança dos direitos do quinto por arrematação, como os demais contractos, novidade que seja prejudicial ao socego das Minas, nem nenhum outro inconveniente attendivel, antes maior vantagem ao rendimento dos ditos direitos, os poderá pôr logo a lanchos, arrematando-os pelo maior, e isto depois de conferir a respeito com o provedor da Fazenda e superintendente da Casa da Moeda.

**1730** — Carta régia ao mesmo governador, mandando activar as ordens sobre a expulsão dos ourives que existirem na Capitania, *confiscando-lhes todo o ouro ainda que de partes sejam*, por fazerem obra de ouro não quintado.

**1730** — Carta régia ao mesmo governador. Accusa o recebimento da carta deste de 22 de Julho do anno anterior (1729), com amostras de umas pedras brancas descobertas no Serro, que se suppõe serem diamantes, dando a razão de não ter ha mais tempo participado esta noticia, apesar de correr ella ha alguns annos na Capitania. E, em resposta, se lhe estranha não ter dado conta de um negocio tão importante, havendo sido feitas nas frotas varias remessas com a certeza de serem diamantes; declara que as minas destas pedras, que sem duvida alguma são diamantes, são de propriedade régia, etc.; e ordena que, tomando as mais individuaes informações dos sitios em que se achão, applique aquellas providencias que julgar convenientes para promover o descobrimento dellas, do que dará conta para se providenciar a respeito definitivamente.

Esta carta régia prova evidentemente ser muito anterior a 1729 o descobrimento de diamantes em Minas. Nada diz, entretanto, sobre o jubilo extraordinario da côrte de D. João V motivado por tal acontecimento. O conselheiro Pereira da Silva, citado pelo Dr. J. Felicio dos Santos nas *Memorias do*

*districto diamantino*, escreve a este respeito o seguinte na sua *História da fundação do Imperio Brasileiro*: — «O descobrimento do diamante, topasios e pedras preciosas, que começou a effectuar-se em 1727 e 1728, accrescentou o jubilo da côrte de D. João V, e deu motivo a festas esplendidas que em Lisboa e no reino todo se celebrarão, e a *te deums* e procissões innumeraveis que extasiarão o povo portuguez, por quadrarem á sua religiosidade. Para Roma remetteu o governo as primeiras amostras que lhe foram enviadas. Acções de graças sollemnes se derão ao Todo Poderoso na capital do mundo catholico. O santo padre e os cardeaes felicitarão ao rei de Portugal. Comprimentarão-n'os todos os monarchas da Europa. Não se occuparão os povos da terra com outro objecto e noticia. Dir-se-hia que se descobrira cousa que devia regenerar e felicitar o universo.»

**1817** — Provisão régia, mandando arrecadar pela Junta da Fazenda de Goyaz todo o rendimento dos dois Julgados de S. Domingos do Araxá e Desemboque, pertencentes á Capitania de Minas-Geraes por força do alvará regio de 4 de Abril de 1816.

Deprehende-se desta provisão ser avultado o rendimento dos referidos Julgados, porque sem elle a Junta de Fazenda de Goyaz declarava-se «em fallencia para occorrer ás despesas d'aquella provincia.»

**1823** — Decreto imperial. Manda crear uma guarda civica nos districtos diamantinos, na provincia de Minas-Geraes, composta de empregados publicos e de individuos não sujeitos ao recrutamento da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> linha. A dita guarda devia constar de dois esquadrões, tendo, entre officiaes e praças, 242 pessoas, armadas com espadas e pistolas fabricadas com ferro das minas da provincia, sendo as fardas e calças de fazenda de algodão, manufacturada tambem na provincia.

**1844** — Na tarde deste dia, e quando regressava á sua fazenda — cerca de dois kilometros da cidade, então Villa de Pouso Alegre — morre assassinado o senador padre José Bento Leite Ferreira de Mello, nascido a 6 de Janeiro de 1785 na villa que é hoje cidade da Campanha. O barbaro

attentado, a principio attribuido a inimigos politicos, foi na verdade determinado por questões suscitadas sobre propriedades de terras entre o senador José Bento e antigos protegidos seus, auctores do crime, um dos quaes era afilhado da victima !

Ferreira de Mello era filho do sargento-mór José Joaquim Leite Ferreira de Mello e de D. Escholastica Bernardina de Mello. Fez seus estudos em S. Paulo, residindo com o bispo D. Matheus, e ali recebendo ordens sacras.

Creada a freguezia de Pouso Alegre (1810), a cuja séde fez consideraveis serviços uteis ao embelezamento da povoação, tirou em concurso a respectiva vigararia collada, recebendo pouco depois tambem a nomeação de vigario da vara da comarca e mais tarde a de conego honorario da Sé de S. Paulo, e o habito e commenda da Ordem de Christo.

Desde os prodromos do movimento nacional para a Independencia, revelou suas ideias liberaes adiantadas, trabalhando activamente pelo seu triumpho, o que lhe foi abrindo as portas das posições politicas. Foi eleito a 21 de Setembro de 1821 membro da primeira Junta de governo provisório em Minas e depois deputado á Assembléa Geral nas tres primeiras legislaturas e senador do Imperio, escolhido a 8 de Agosto de 1834 e tomando assento a 13 do mesmo mez na camara vitalicia. No anno precedente, e pela manhã de 23 de Março, tendo sido na vespera á noite deposto em Ouro Preto o governo legal por uma sedição militar, o vice-presidente da provincia e o padre José Bento, membro do Conselho do Governo, forão presos e levados para fóra da cidade por uma escolta dos revoltosos, sendo soltos em Queluz pelo povo da localidade, onde aquella sedição não tivera echo.

Anteriormente (7 de Setembro de 1830), fundara o senador José Bento uma typographia em Pouso Alegre, então simples arraial, ahi publicando o *Pregoeiro Constitucional*, primeiro periodico que appareceu no sul de Minas, e depois o *Recopilador Mineiro*, em ambos defendendo com energia e dedicação os principios liberaes.

Sua attitude na revolução parlamentar da maioridade foi das mais salientes. Sendo um dos seis senadores signatarios do projecto para aquelle fim apresentado a 13 de Maio de 1840, foi elle quem, a 22 de Julho do mesmo anno, com a ve-

hemencia de suas energicas convicções, fallou ao povo de uma das janellas do senado, concitando-o para a victoria da medida anti-constitucional que seu patriotismo considerava no entanto salvadora da Nação.

No movimento revolucionario de 1842, em Minas, sua co-participação foi menos efficaz e ostensiva. Não obstante, em nada diminuiu a grande influencia que exercia no gremio de seu partido e o prestigio que o cercava como chefe liberal dos mais considerados e influentes.

Homem de vontade forte, intelligente, activissimo, partidista extremado, não fugia á responsabilidade de sua posição, leal e franca em quaesquer circumstancias. Si possuísse instrucção menos limitada, desenvolvendo proporcionalmente suas incontestaveis aptidões administrativas e parlamentares, ter-se-hia engrandecido muito no scenario politico de seu tempo. Ainda assim, o nome do senador José Bento Leite Ferreira de Mello figura de modo notavel nos annaes brasileiros, especialmente na decada que se conta de 1834 até o dia de seu tragico passamento.

**1845** — Abertura da 2.<sup>a</sup> sessão da quinta legislatura da Assembleia Provincial Mineira.

**1879** — O conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo ( depois Visconde de Ouro Preto ), natural de Minas-Geraes e deputado por esta provincia, é nomeado ministro da fazenda e escolhido senador por Minas.

**1879** — E' atrozmente assassinado na cidade de Itú, onde residia, o Dr. João Dias Ferraz da Luz, natural de Minas-Geraes (cidade da Campanha). Foi deputado por esta provincia á Assembleia Geral Legislativa de 1857 — 1860, medico illustrado e caridoso, exemplarissimo chefe de familia e cidadão geralmente considerado e estimado por seu caracter probo e sisudo como pelos dotes de seu coração.

Com o desditoso Mineiro, cahirão tambem barbaramente assassinadas duas de suas dignas filhas, uma escrava e uma velha senhora, que vivia em sua casa. Foi auctor de todos estes horriveis attentados, que emocionarão vivamente a população de Itú, e o Brazil inteiro lamentou, o preto Nazario, escravo do Dr. João Dias, e por elle sempre tratado com inteira bondade. Um machado — servio-lhe de instrumento homicida,

a cujos golpes, em poucos minutos, cahirão successivamente aquellas cinco victimas da ferocidade ou da insania do matador. Grande multidão popular, horrorisada ante os cinco cadaveres mutilados, arranca da prisão o assassino Nazario, arrasta-o pelas ruas e *lyncha-o* sem hesitação ou piedade.

**1894** — Decreto estadual n. 679. — Concede á Escola Normal da cidade de Tres Pontas, creada pela lei municipal n. 8, de 24 de Abril de 1893, as prerogativas de que gozão as do Estado.

## 9 de Fevereiro

**1719** — Ordem régia, mandando estabelecer casas de fundição em Minas, onde se quite o ouro, afim de abolir-se a contribuição de trinta arrobas de ouro por anno, e ordena mais que o ouro em pó corra como moeda, á razão de 1\$000 a oitava.

**1822** — Officio dirigido pelo governo provisório da provincia ao desembargador Lucas Antonio Monteiro de Barros: um dos deputados eleitos ás Côrtes Constituintes de Lisboa, — « O governo provisório tem presentes as duas cartas que V. S. lhe dirigiu em data de 31 de Janeiro proximo passado, em uma das quaes certifica V. S. ter recebido quinze contos em notas e sete centos e dez mil réis em prata para pagamento da ajuda de custo e quantia adiantada que se mandou dar aos srs. deputados de Côrtes, eleitos por esta provincia, e na outra pede que o mesmo governo faça constar ás Camaras da mesma o nobre entusiasmo e os sentimentos de que se acha revestido para ser util á sua patria na representação que vai ter no soberano Congresso das Côrtes, e que se enviem aos ditos srs. deputados instrucções particulares que sirvão de governo para suas indicações, *com restricção de poderes para tudo que tender a recolocar o Brazil.* Respondendo, pois, a uma e outra, tem este governo a declarar a V. S., quanto á primeira, que deve fazer o pagamento aos srs. deputados pela maneira indicada na relação inclusa, pois as ditas quantias forão as que se

lhes designarão, fazendo V. S. o obsequio de solicitar alguma letra para se pôr em Lisboa a quantia pertencente aos srs. deputados que ahi não recebem, avisando-os desta medida para sua intelligencia pela maneira que a V. S. parecer mais a proposito. Pelo que respeita ao contheudo na segunda carta, este governo sem duvida fará constar às Camaras tudo quanto V. S. expõe. — Deus guarde a V. S. — Villa Rica — Palacio do Governo 9 de Fevereiro de 1822. (*Seguem-se as assignaturas dos membros do governo provisório*).

— No Livro de registro da Junta de Fazenda (d'onde copiamos este officio) se encontra, em continuação, o modo porque devia ser distribuida a quantia mencionada entre os deputados eleitos, e tres supplentes, a saber: Drs. Lucio Soares Teixeira de Gouveia, Antonio Teixeira da Costa, Manoel José Velloso Soares, José Cesario de Miranda Ribeiro, Revds. Belchior Pinheiro, José Custodio Dias e Manoel Rodrigues Jardim — a cada um — 144\$000 para *viagem de terra*, 300\$000 para *embarque* e 800\$000 de *adiantamento*; — desembargador Lucas A. Monteiro de Barros, José de Rezende Costa, capitão-mór José Joaquim da Rocha, capitão-mór Jacintho Furtado de Mendonça e coronel João Gomes da Silveira Mendonça (que se achavão no Rio de Janeiro),—300\$000 para *embarque* e 800\$000 de *adiantamento*; — e Dr. Carlos José Pinheiro, José Eloy Ottoni e desembargador Francisco de Paula Pereira Duarte, que se achavão em Portugal, 800\$000 de *adiantamento*.

Pouco excedia tudo de um conto de reis para cada um representante ! Hoje quanto seria preciso ou exigido para um fim semelhante ?...

**1832** — *Protesto feito à Regencia, em nome do Imperador, pelo Conselho Geral da Provincia.* — « O Conselho Geral da Provincia de Minas-Geraes presentindo as calamidades, que devem acarretar os projectos, que os anarchistas, e os descontentes com a mais escandalosa publicidade tração para seus fins criminosos, com a subversão da ordem: e convencido pela experiencia de que a conflagração está imminente, quando uma facção se esforça para destruir a Lei, e derribar o Governo legal, substituindo-o por outro a seu geito, que deve necessariamente correr a mesma sorte,

sempre em ruina do Estado, resolveo em Sessão de hoje levar á presença de V. Exc. para o fazer constar á Regencia em Nome do Imperador que o Conselho Geral Orgão legitimo dos sentimentos do Povo, que representa, protesta que a Provincia de Minas-Geraes não consentirá que a Constituição do Estado seja violada, nem mesmo soffra quaesquer alterações, que não dimanem do Poder Legitimo, e pelo modo nella decretado : que não reconhecerá authoridade em Governo algum intruso ; e que no caso inesperado de subversão da ordem legalmente estabelecida, a Provincia de Minas-Geraes tomará a attitude, que lhe compete na Representação Nacional, de que compoem pelo menos a quinta parte ; adoptando as medidas, que julgar convenientes para conservar a sua tranquillidade, e união interna ; e provendo aos seus interesses, e relações externas segundo a sua posição geographica.

O Conselho Geral entendeo mais que lhe cumpria recomendar ao Presidente da Provincia, (como o tem feito) que aproveitando-se da confiança publica, que o seu zelo, talentos e patriotismo justamente lhe tem grangeado, tome em Conselho todas as medidas de prevenção dentro dos limites das Leis existentes ; e que quando a Provincia corra imminente perigo pela intrusão de qualquer Governo illegal na Capital do Imperio, convoque os Representantes da Provincia, para de accordo se resolver o que for mister.

Deos Guarde a V. Exc. Paço do Conselho Geral 9 de Fevereiro de 1832. — Illm. e Exm. Sr. José Lino Coutinho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.

A. J. Monteiro de Barros, Presidente. — M. Rodrigues Jardim, Secretario. »

Na mesma linguagem positiva e energica o Conselho<sup>o</sup> Geral dirigiu-se á Assembleia Geral Legislativa do Imperio, e tambem ás Camaras Municipaes, concitando-as ao cumprimento do dever civico. Ao mesmo tempo, o Conselho deu providencias e tomou deliberações para se tornar effectiva, quando necessaria, a sua attitude de resistencia diante de quaesquer golpes d'Estado, no sentido demagogico ou no sentido restaurador. A legalidade era a sua orientação, que manteve com admiravel sobranceira e esclarecido patriotismo. — (Veja *ephemerides* de 22 deste mez, e de 2 de Maio, todas do presente anno).

**1853** — MARILIA DE DIRCEU. — Na avançada idade de 85 annos e 3 mezes, pois nascera a 8 de Novembro de 1767, fallece em Ouro Preto (freguezia de Antonio Dias), D. Maria Joaquina Dorothea de Seixas Brandão, sobrinha do tenente-coronel João Carlos Xavier da Silva Ferrão, em 1789 ajudante de ordens do governador da Capitania, e, sob o nome de *Marilia de Dirceu*, poeticamente immortalisada nas lyras de Thomaz Antonio Gonzaga.

« Proclamada bella e formosa, diz o Sr. J. Norberto de S. e S. (*Brazileiras Celebres*, pags. 180), cantada por um poeta, que se tornara eminentemente celebre pelo infortunio de seu exilio, ella viu todos estes louvores, que quasi sempre têm um não sei que de exaggerados, derramados ás mãos cheias pelo seu tão afamado livro, traduzido nas principaes linguas deste seculo; ganhou assim uma fama não vulgar, pelos dotes que lhe dera o cêo, e pela paixão que soube inspirar ao mais terno dos poetas da nossa lingua.

« Tornou-se portanto o alvo da geral curiosidade: nacionaes e estrangeiros, que chegavão ás montanhas de Ouro Preto, que vião ainda os logares descriptos nas immortaes lyras do novo Petrarcha, ficavão como que possuidos do mesmo desejo, que era ver a mulher, que por sua belleza viera accidentalmente figurar em uma das nossas mallogradas revoluções. »

Um outro escriptor nacional accrescenta: « Vimol-a um dia, pela ultima vez, um anno antes de sua morte; vimol-a, e admirámos ainda nessa senhora, através das rugas, que lhe encrespavão o semblante, aquella regularidade de feições, mas apenas como um typo osteotohico de belleza.

« A callosa mão da idade lhe roçara pelo rosto; seus negros olhos perderão o esmalte da juventude, que os fizera tão brilhantes como poderosos; suas faces, outr'ora tão mimosas, murcharão como a flor da papoila, e a rosada cutis, que as assetinava, perdeu-se com as vivas cores tão celebradas nas harmonicas lyras de seu amante. »

*Marilia de Dirceu* e *Dirceu de Marilia* são nomes perpetuamente ligados pelo mystico enlace da poesia e da belleza. Chegarão ao nosso tempo, nas recordações saudosas de antepassados; ainda pela tradição, irão atravessando as idades futuras, como uma pagina suave, perfumada e fulgida

na historia gloriosa mas tambem tão cheia de tristezas e de sombras da Capitania Mineira.

Em artigo humoristico, pungente de sarcasmos, o talentoso escriptor portuguez Lopes de Mendonça (*Memorias de litteratura contemporanea*, pags. 372 e seguintes), procurou expor á irrisão a memoria de Marilia de Dirceu. Entre outros trechos saturados de motejos, leem-se ahí estes: «Esse homem (Gonzaga), esse poeta, essa alma terna, esse coração apaixonado, esse republicano austero, essa victima illustre, esse martyr do amor e da patria, viveu quinze annos (aliás 17) desterrado em Moçambique, longe della, longe da noiva, a que votára todos os suspiros de sua lyra, todas as magoas de seu infortunio, e ella continuou a viver descuidosa, indifferente! e não se lembrou de o ir consolar, de ir viver, de ir morrer com elle! O' mulheres! mulheres!

« Finalmente, em 1809, o poeta expira longe do Brazil, e descansa n'uma terra extranha. Quereis saber? a Marilia tem então occasião de viver, de viver muito, de viver o mais que lhe é possivel...—... E esta mulher tem coragem para viver oitenta e quatro annos. Viveu com aquelles sentidos adeuses, com aquelles magoados queixumes, com aquellas abrazadas recordações, com aquelles funebres versos na memoria!—... Fiava, talvez tomasse tabaco, enfeitava-se pela manhã, fazia o rol, ia á cosinha, havia de ter um gato, é possivel mesmo que, quando fosse moça, escutasse os requebros de algum *petit-maitre*, de perna esguia, cabeça penteada, sorriso adocicado, voz branda, fazendo bellas reverencias, e repetindo os mais superfinos complementos! »

Esqueceu-se o illustre escriptor portuguez de acompanhar tambem, até o fim, a vida do desditoso Gonzaga. Si o fizesse, teria notado que o poeta poucos mezes após sua chegada á terra africana, que lhe designarão para desterro, ahí casava-se com D. Juliana de Souza Mascarenhas, a quem se mostrava agradecido pelos cuidados que lhe dispensára em longa e grave enfermidade, *jurando* em 9 de Maio de 1793 que nunca dera palavra de casamento a pessoa alguma! E quem era D. Juliana Mascarenhas? « Uma mulher, dil-o o sr. J. Norberto, flor agreste desses aridos areaes, sem

belleza, sem cultivado, embora pura e modesta, mas que nunca lhe pudera incendiar o estro, occupando em seu coração o logar que pertencia á formosa virgem de Villa Rica; era a esposa do sublime cantor, que eternisára em suas nomeadas lyras essa noiva que ficára com as vestes nupciaes, bordadas por elle mesmo, de pé, á sua espera, junto das aras do hymeneu. . . . » Parece-nos licito dizermos por nossa vez: ó poetas! poetas!

Mas, a verdade é que, apesar dos 85 annos da vida de D. Maria Joaquina Dorothea de Seixas Brandão, e do casamento, em Mossambique, de Thomaz Antonio Gonzaga — factos que ficarão apenas registrados nas chronicas prosaicas, — os nomes dulcissimos de *Dirceu* e de *Maria*, consagrados pela poesia das tradições, hão de — para sempre — figurar unidos, como unidos se achão nas lyras melódicas do saudoso e desventurado poeta.

**1876** — DR. JOÃO PINTO MOREIRA. — Esta data assignala o obito de um dos filhos da Terra Mineira mais distinctos pelo character e mais notaveis pelo talento — o Dr. João Pinto Moreira, nascido a 15 de Maio de 1836 na fazenda das Lages, freguezia de Taquarassú, do municipio de Caeté. Foi seu legitimo progenitor o tenente-coronel Antonio Pinto Moreira, que tantos serviços prestou á causa da legalidade durante o movimento revolucionario de 1842, a ponto de tomar parte, e com distincção, no combate decisivo de Santa Luzia de Sabará. Pelo lado materno, era neto do coronel João da Motta Ribeiro, de quem em outro lugar damos igualmente noticia biographica. (Vide *3 de Maio*).

João Pinto Moreira graduou-se em direito na Academia de S. Paulo em 1859, ali deixando, entre condiscipulos e lentes, recordações duradouras de sua intelligencia vigorosa, de seus estudos excepcionalmente proficuos, de seus constantes triumphos academicos, sendo sempre simultaneamente laureado com as approvações mais distinctas e com os applausos dos mestres e dos collegas, prenuncio seguro da carreira brilhante a que estava destinado. Um de seus dignos mestres convidou-o á defender theses e concorrer a uma cadeira a preencher-se no corpo docente, declarando-lhe que a congregação se honraria em tel-o por collega. Agradeceu, escusando-se com excessiva modestia.

Nos tres annos que se seguirão, foi successivamente promotor publico na comarca de Sabará, procurador-fiscal da Mesa das Rendas na capital da provincia e secretario do governo de Minas, cargos que honrou, tanto por sua capacidade intellectual, como pela austeridade de seu character e zelo inexcedivel no cumprimento do dever.

Foi deputado provincial nos biennios de 1862—1863 e 1864—1865, em ambos figurando, na opinião geral, como o mais notavel pelo brilho de seus talentos e solida instrucção adquirida em assiduos estudos. No segundo desses biennios legislativos, particularmente, foi de muita saliencia o papel que lhe coube desempenhar. Chefe de um pequeno e valente grupo opposicionista, dirigia-o com tactica de amestrado politico, e na tribuna, em discursos eloquentes e vibrantes de patriotismo, sua palavra inflammada e convicta era dardo mortifero para os adversarios, que aliás o ouvião respeitosa; e para os amigos, que o applaudião entusiastas, um signo auspicioso de proximo triumpho.

Terminado esse biennio, volveu sua actividade para novos estudos, inclusive a sciencia medica que cultivou com aptidão rara, e para as lides ruraes, sem deixar entretanto de ajudar constantemente os co-religionarios, em qualquer esphera licita de acção, na defesa dos principios de seu credo politico e dos interesses do partido conservador de Minas, que já o respeitava e presava como um de seus chefes e ornamentos.

Fez-se fazendeiro, e em breve apontado, ainda sob este aspecto, como um modelo em seu municipio, pelos excellentes methodos de trabalho que, com machinismos modernos, introduzio nas explorações agricolas, a par de outros melhoramentos que intelligentemente realizou sem demora em sua fazenda.

A ascensão do partido conservador ao governo, com o gabinete do Visconde de Itaborahy (16 de Julho de 1868), foi para o Dr. Pinto Moreira o inicio de nova phase de actividade politica, na qual sua figura devia altear-se na proporção de seu accentuado merecimento. Foi logo nomeado vice-presidente da provincia e eleito deputado á Assembleia Geral Legislativa.

Entrou para a camara quatriennial precedido de uma no-

meada bem pouco vulgar; soube justificar-a e ainda accrescentar novos titulos para o brilho e reputação de seu nome. Elaborou importantissimos trabalhos de commissão, e gabinete, ja no desempenho stricto de seus deveres como deputado, já em collaboração com o ministro do Imperio desse gabinete, o eminente Sr. conselheiro Paulino de Souza, seu particular amigo, que distinguia-o com illimitada confiança e á cuja administração era dedicadissimo. Na tribuna, discutio com grande erudicção e eloquencia as mais altas questões sociaes nessa legislatura debatidas. Cada um de seus discursos era-lhe um triumpho. Entre muitos, occorre-nos lembrar o que proferio impugnando energicamente o projecto para a reforma da lei de recrutamento, substituindo-a pela conscripção, obra prima de bom senso politico, de aprimorada dicção e de generalisações philosophicas consoantes a seus estudos conscienciosos e genio pensador. Este admiravel discurso por tal modo impressionou á Camara e ao governo que o projecto foi retirado da discussão, e só voltou á ella em outra legislatura, quando o Dr. Pinto Moreira não era mais deputado.

Abandonando o poder o ministerio 16 de Julho, o chefe do gabinete successor (29 de Setembro de 1870), Marquez de S. Vicente, instou com o Dr. Pinto Moreira pela accettazione de uma pasta. Recusou, não por suggestões de commodismo egoistico, a que nunca foi accessivel, mas por comprehender nitidamente que a politica da situação começava a ser norteada em divergencia á orientação de seu espirito.

Foi curta a existencia do ministerio S. Vicente. A 7 de Março do anno seguinte (1871), o eminente Visconde do Rio Branco organisou novo gabinete, e apenas aberto o parlamento foi-lhe submettido o projecto de lei do ventre livre, prodromo glorioso das reformas emancipadoras do elemento servil que tiveram condigno epilogo a 13 Maio de 1888, com a lei aurea da abolição.

Recordão-se todos do que foi no Brazil a campanha parlamentar de 1871, luta de gigantes—de um lado dirigida com pericia magistral pelo illustre conselheiro Paulino de Souza, prestigioso chefe da opposição, resistindo tenazmente em nome dos interesses conservadores da sociedade e de

principios economicos cuja postergação poderia conflagrar o paiz; — de outro lado, pelo benemerito Visconde do Rio Branco, presidente do conselho, que affrontava impavido todos os vaticinios de ruina e dissolução social e todos os rugidos da tempestade que se dizia ameaçavão a ordem constitucional e mesmo a paz da familia brazileira, para dar a liberdade aos innocentes nascituros do ventre escravo, e preparar o caminho luminoso do direito para uma raça opprimida durante tres seculos de ignominia.

Resenhando os vultos que, sob a direcção do conselheiro Paulino de Souza, combatião o projecto Rio Branco — e muitas notabilidades parlamentares ahí figuravão, como Andrade Figueira, Perdigão Malheiro, Ferreira Vianna, Francisco Januario, Duque Estrada etc. — accrescentava *Confucio*, no estudo politico que em opusculo publicou em 1872: « *Pinto Moreira*, orgulho da provincia de Minas, que deposita no joven Mineiro as esperanças de um futuro tão brilhante como esse passado em que ella preponderou nos destinos do Brazil: palavra autorizada, opinião conscienciosa, coragem tão grande como sua honestidade. » Subscrevemos todos estes merecidos conceitos. Accrescentaremos ainda que, no ponto de vista em que se collocou, ninguem atacou com mais vantagem o famoso projecto do que Pinto Moreira, no magistral discurso que deu, infelizmente, occasião ao lamentavel incidente oratorio entre elle e o Visconde do Rio Branco. Nem por tudo isso, no emtanto, concordaremos que Pinto Moreira estivesse com a justiça e a verdade. Si alçou-se tão alto, nas energias de sua mentalidade poderosa, a que culminancias de eloquencia não attingiria o illustre Mineiro si pleiteasse pela causa que combatia e dêsse á sua voz o accento vibrante da liberdade nas santas reivindicações do direito? ... Mas era um convicto sincero, e si nessa conjunctura memoravel de nossa vida politica illudiu-o, como a tantos outros Brazileiros distinctos, uma previsão pessimista do futuro, purissimas erão suas intenções, immaculado o seu patriotismo.

Victorioso o projecto, logo transformado na lei de 28 de Setembro de 1871, parecia asada a occasião de restabelecer-se a concordia no partido conservador, profundamente scindido em consequencia d'aquella incandescente questão. Mas

não succedeu assim; ao contrario, considerarão os vencidos, embora co-religionarios emeritos, inimigos politicos. Dissolvida a camara temporaria (22 de Maio de 1872), a acção official em Minas, como nas demais provincias, exerceu-se implacavelmente contra os dissidentes da campanha parlamentar finda. Por isso, e fatalmente, o Dr. Pinto Moreira foi uma das victimas egregias!

Justamente desgostoso, descrente da efficacia do merito quando perseguido pela prepotencia apaixonada, vendo as cadeiras que elle e outros Mineiros notaveis havião ornamentado com os fulgores de seus talentos e a integridade de seu character serem presas de ambiciosos vulgares, mediocridades sem conceito, retrahio-se de vez á vida privada, levando para seus labores agricolas a grande melancholia do patriotismo desenganado.

Nesse estado de espirito, attenuado apenas pelas intimas alegrias do lar, cedo colheu-o a morte, em sua fazenda da Cachoeira (municipio de Caeté) a 9 de Fevereiro de 1876, sem ter ainda completado quarenta annos de existencia. Mas o nome do Dr. João Pinto Moreira ha de perdurar, puro e fulgido, nos annaes da terra natal, lembrando um Mineiro que honrou-a como um de seus filhos mais illustres.

**1888** — Toma posse da presidencia da provincia do Paraná o Dr. José Cesario de Miranda Ribeiro, natural de Minas-Geraes.

**1892** — O vice-presidente do Estado, Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, entra no exercicio desse cargo, e nelle se conserva até 14 de Julho deste anno.

**1894** — GENERAL GOMES CARNEIRO. — Expira na cidade da Lapa (Estado do Paraná), o malfadado e pranteado heroe general Gomes Carneiro, que a Terra Mineira orgulha-se de contar entre seus filhos illustres, e a quem a Republica, em grande parte, deve o seu prestígio e a sua consolidação.

Teve a morte dos valentes.

Gravemente ferido desde a ante-vespera, no assedio memoravel da Lapa, — combatendo nas trincheiras contra forças incomparavelmente mais numerosas do exercito revoltoso sob o commando em chefe do *oriental* Gumercindo Saraiva — o general Gomes Carneiro cahiu victima do seu

devotamento ao dever patriótico e á honra militar, duplo e nobilitante estímulo em que ninguém o excedera jamais.

Constitue a defesa dos sitiados da Lapa uma pagina verdadeiramente épica na historia nacional; lembra mesmo, pela energia indomita da repulsa sem desfallecimento, a assombrosa resistencia de Saragoça, sustentada com esse heroismo antigo que é e ha de ser sempre a norma e a aureola dos grandes capitães. Mas, á mingua de companheiros para o fogo nos reductos, capitulou Palafox em Saragoça. Ao heróe mineiro preservou a Providencia dessa suprema amargura, permittindo que uma bala inimiga o prostrasse na arena antes que o exercito invasor penetrasse na cidade confiada á sua bravura e sciencia militar.

Essa sciencia era ha muito conhecida no general Gomes Carneiro, pelos seus camaradas e antigos condiscipulos, em cujo parecer insuspeito tinha elle sido um dos melhores sinão o melhor alumno da Escola Militar, notavel pela intelligencia vigorosa e superiormente cultivada, tendo obtido sempre nos exames approvações distinctas.

Respeitado e admirado por taes titulos, era querido pela affabilidade do trato e pelos dotes do coração, generoso e leal. Mas quasi todos, bem convictos ainda da sua bravura já provada na guerra do Paraguay, o consideravão mais proprio para traçar o plano de uma campanha do que para dirigil-a em pessoa: respeitavão-no antes como um estrategista de gabinete do que como um homem de acção; mais um Moltke do que um Kleber. Os acontecimentos, porem, conforme bem observou um illustrado escriptor, militar tambem (major Urbano Duarte), vierão pôr em evidencia, ainda sob este novo aspecto, a alta capacidade de Gomes Carneiro: «a resistencia heroica que elle oppoz ao exercito revoltoso, oito vezes superior em numero durante vinte quatro dias, com tenacidade inquebrantavel, libertando o Estado de S. Paulo de uma invasão imminente, mostrou que, sob a exterioridade modesta e simples, incubava-se um dos mais capazes e valentes dos nossos cabos de guerra.»

Não menos honrosa para o pranteado heróe, a cujos meritos a imprensa brasileira não regateou altissimas homenagens, tem sido a linguagem dos mesmos inimigos que elle enfrentou e cujo passo deteve com a firmeza invencivel

e arrojado denodo do seu masculino temperamento. No *Journal do Commercio* de 4 de Janeiro (1896) sob a epigraphe: PARA A HISTORIA — *documentos ineditos da revolta* — leem-se trechos como estes:— «... a resistencia da Lapa foi verdadeiramente heroica.—... Carneiro percorria todas as trincheiras concitando os seus soldados a portarem-se com valentia —... combatia com os seus soldados nas posições mais arriscadas, e, mesmo ferido, ainda os encorajava a não esmorecerem.—... Morreu dando ordens!»

Morreu dando ordens! Esta phrase assignala a tempera do batalhador e bastára, como inscripção tumular, para a apologia de seu nome.

Não passavão as denominadas trincheiras de fossos rasos e incompletos, ás pressas e ligeiramente cavados. As verdadeiras trincheiras erão os corpos da intrepida guarnição combatente, inflammada de brios marciaes, á voz de seu chefe illustre que dirigia na brecha o fogo mortifero, devassando ousado o campo inimigo, indifferente á metralha que alvejava-o, sublime de serenidade, como si já tivesse feito á patria a oblação da propria vida. Nessa attitudedominadora, o traço mais saliente de sua heroicidade, Gomes Carneiro tacitamente assentia á lei de Lycurgo que prohibira fortificações em redor da cidade de Sparta para que o valor de seus habitantes servisse-lhe de trincheiras e muralhas invenciveis.

Attrahindo assim, d'envolta com a admiração, que confissão, as coleras dos sitiantes, o guerreiro abnegado e audaz tornára-se para elles o alvo especial e constante: bem comprehendião que aquelle heróe era a alma mesma da resistencia tenaz da guarnição, que não desfalleceria jamais enquanto avigorassem a o exemplo poderoso de tal chefe.

D'ahi o esforço ininterrupto e febril com que convergião o fogo para o ponto, ora aqui, ora ali, em que erguia-se, firme e altivo, o vulto de Gomes Carneiro — até que o ferirão mortalmente no mais acceso da lucta. Teve a sorte de Epaminondas, que se pode indicar como seu modelo na bravura e nos talentos militares, como nas virtudes civicas que enaltecem-lhe o nome illustre. « Epaminondas, escreveu Cornelius Nepos (*Vidas dos grandes capitães*), á frente de suas

tropas em ordem de batalha, caminhou ousadamente para o inimigo. Pela energia do seu ataque reconhecerão-n'os os Lacedemonios, que, persuadidos de depender exclusivamente da morte de Epaminondas a salvação de sua patria, o accommetterão, todos contra elle só. De ambos os lados foi enorme a carnificina; mas os Lacedemonios, dispostos a sacrificarem suas tropas uma vez que aniquilassem o guerreiro formidavel de quem se temião, perseverarão no furor até que o virão prostrado, em Mantinéa, depois de haver feito prodigios de valor.»

Ha, como se vio, muita semelhança entre os dois herões, no ideal, no esforço, e ainda no sacrificio.

Na vespera de sua morte, e já tendo o governo da Republica noticia da resistencia admiravel que elle oppunha á frente de sua intrepida columna aos invasores do Paraná, é que foi Antonio Gomes Carneiro promovido de coronel ao posto de general de brigada. Morreu, pois, sem ter conhecimento dessa prova de justiça e gratidão devidas aos seus grandes serviços e inexcedível dedicação á causa da legalidade e da Patria. São estes os termos do decreto respectivo:

«O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo aos relevantes serviços prestados pelo coronel do corpo de engenheiros Antonio Ernesto Gomes Carneiro, tanto na paz como na guerra;

Attendendo á bravura que demonstrou nos differentes encontros com os inimigos da Republica;

Attendendo á heroica resistencia que, com a columna sob seu commando, tem opposto na cidade da Lapa (Estado do Paraná), desde 17 de Janeiro, ás forças reunidas dos inimigos da Patria;

Resolve promovel-o a general de brigada, continuando no quadro extraordinario.

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, encarregado do expediente da guerra, assim o faça cumprir.

Capital Federal, 8 de Fevereiro de 1894, 6.º da Republica.

— FLORIANO PEIXOTO.— *Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.* »

— O general Antonio Ernesto Gomes Carneiro era natural do Serro, onde nasceu a 28 de Novembro de 1846, sendo seus paes Mariano Ernesto Gomes Carneiro e D. Maria Adelaide Gomes Carneiro.

Aos dez annos de idade, Antonio Ernesto Gomes Carneiro começou os seus estudos na Diamantina e ali permaneceu dous annos.

Em seguida passou-se para o Curvello, residindo nessa cidade até a idade de 17 annos, e occorrendo ás necessidades da vida como ajudante de pharmaceutico.

Desde a adolescencia deu assim provas de sua indole laboriosa, ao que estimulava-o a escassez de recursos, motivo da interrupção de sua carreira litteraria.

Tinha, porém, constante desejo de instruir-se e por isso, continuando em seus trabalhos officinaes, poude concluir o estudo de portuguez e aprender o latim e francez com o padre Francisco Martins do Rego, o que facilitou-lhe a execução de seus projectos, ulteriormente realizados, de uma gradação academica.

Partiu em 1863 para o Rio de Janeiro, com destino á Escola Militar, carreira de sua predilecção; mas, não podendo logo alli matricular-se, frequentava assiduamente diversas aulas preparatorias do mosteiro de S. Bento.

Rompendo, entretanto, a guerra do Brazil contra o governo do Paraguay, Antonio Ernesto Gomes Carneiro, joven apenas de 18 annos — alistou-se patrioticamente no 1.º corpo de *Voluntarios da Patria*, organizado no Rio de Janeiro, e com elle seguiu como simples soldado para o theatro da guerra.

Não tardou, sem o concurso de qualquer protecção, a obter accessos de posto até 1.º sargento por seu procedimento moralizado, intrepido e brioso. Ferido em combate, na mão esquerda, foi nomeado alferes, por actos de bravura. Em seguida, sendo transferido para o 23.º corpo de *Voluntarios*, recebeu, em outro combate, ferimento na coxa, merecendo então ser commissionedo no posto de tenente. Por si mesmo, como um forte, o lidador ia abrindo caminho para o futuro.

Em virtude da lei de 1866, que auctorizou a transferencia dos officiaes voluntarios da Patria no primeiro posto de

official, o intrepido e distincto tenente Gomes Carneiro passou para o quadro do exercito, na graduação de alferes, e só após a terminação da guerra do Paraguay, na qual tão denodada e patrioticamente derramou seu sangue na defesa da causa nacional, poude concluir seu curso de estudos preparatorios e, finalmente, matricular-se (1872) na Escola Militar, objectivo de suas antigas e nobres aspirações.

Foi promovido a tenente, por estudos, em 31 de Maio de 1875, com a antiguidade de 6 de Outubro de 1870. — A capitão em 20 de Julho de 1877, tambem por estudos. — A major a 11 de Abril de 1887, por merecimento. — A tenente-coronel em 13 de Março de 1890, por merecimento. — A coronel a 7 de Abril de 1892, ainda por merecimento.

— Não foi sómente o governo da Republica que, com o decreto transcripto, rendeu homenagem e galardoou, na medida de suas attribuições legaes, o merito excepcional do heróe da Lapa.

Os Estados do Paraná e de S. Paulo, bem compenetrados de quanto devem ao general Gomes Carneiro, já têm sabido igualmente dar provas do seu reconhecimento e justa admiración ao grande homem que poude no Paraná attenuar em muito a acção devastadora do exercito inimigo, oppondo-lhe a barreira da sua formidavel resistencia e, por isso mesmo, salvar S. Paulo de uma invasão conflagrativa, invasão inevitavel sem aquella resistencia e que traria a desolação geral no Estado, ameaçando desde logo a propria Capital Federal, e as instituições da Republica.

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou a lei seguinte :

« Art. 1.º Será erigido na cidade da Lapa, logo que as finanças do Estado permittão, um monumento que perpetue a gloriosa memoria do inlyto general Antonio Ernesto Gomes Carneiro.

Art. 2.º Fica o poder executivo auctorizado a abrir concurrencia para esse fim, sujeitando ao Congresso a approvação do projecto do monumento e orçamento das respectivas despesas.

Art. 3.º E' declarado dia de luto publico, o dia 9 de Fevereiro, em que succumbiu aquelle inolvidavel soldado.

Paragrapho unico. O poder executivo empregará todos

os meios ao seu alcance para facilitar em todos os annos, naquelle dia, a romaria dos sobreviventes ao tumulo do grande homem.

Art. 4.º E' concedida á cidade da Lapa a denominação de — muito gloriosa e heroica cidade. »

O Estado de S. Paulo, não menos grato á memoria do mallogrado heróe, resolveu, tambem por seu Congresso Legislativo, prestar-lhe identica homenagem, em lei promulgada a 21 de Julho de 1894 pelo presidente Dr. Bernardino de Campos e concebida assim :

Art. 1.º Fica o governo do Estado auctorizado a levantar em qualquer das praças ou edificios publicos desta capital um monumento que lembre aos vindouros os altos serviços prestados pelo general Antonio Ernesto Gomes Carneiro, morto em defesa da Patria Republicana.

Art. 2.º Para a realização desse intento fica igualmente o governo auctorizado a fazer as despesas, abrindo os respectivos creditos.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario. »

Para a execução desta lei e em edital de 14 de Janeiro (1896), assignado pelo presidente do Estado e pelo seu secretario do Interior, foi aberto concurso entre os artistas nacionaes e estrangeiros para o projecto do monumento ao general Antonio Ernesto Gomes Carneiro, cabendo 5:000\$000 ao autor do projecto preferido.

São estas as primeiras clausulas do annunciado concurso, nos termos do edital :

« I. O monumento, que deverá consagrar a heroica resistencia do bravo soldado, victima sacrificada ao cumprimento do dever civico, em momento angustioso para a Patria, no tragico cerco da Lapa, constará de uma estatua em tamanho natural, em bronze, sobre alto pedestal de granito ou marmore do paiz.

II. O estylo a dar ao pedestal, grades, attributos, etc., fica á escolha dos concurrentes.

III. A situação do monumento será o centro do largo dos Guayanazes.

IV. A despesa poderá elevar-se á quantia de duzentos contos de réis.

V. A secretaria do Interior fornecerá uma planta da praça e photographia dos seus edificios aos concurrentes que dirigirem pedidos.

VI. O prazo do concurso será encerrado a 15 de Março do corrente anno, e, até essa data, serão recebidos na mesma secretaria os desenhos e modelos que lhe forem apresentados. »

Os dignos Paulistas applaudirão a esclarecida iniciativa e louvaveis deliberações dos seus legisladores e do seu governo. Fizerão mais: apressarão-se tambem em testemunhar directamente o altissimo apreço em que têm a benevolencia do general Gomes Carneiro e os sentimentos de gratidão e veneração que tributão á sua memoria.

Nesse proposito, que caracteriza-lhes o civismo, abrirão por todo o Estado subscrições cujo producto foi destinado a constituir o patrimonio da família do illustre morto.

Com espontaneidade rara, ricos e pobres acudirão logo ao bem inspirado appello, subindo os donativos á avultada quantia de cento e cincoenta contos de réis, de prompto entregue á enlutada familia do heroico general. Uma tal contribuição, a um tempo generosa e justa, honra por igual áquelles que a prestarão e ao nome inolvidavel do grande e extincto patriota.

O Congresso Legislativo de Minas-Geraes, representante immediato do povo mineiro, por sua vez decretou identica e alta homenagem á memoria do general Gomes Carneiro. Dispondo a respeito, a lei mineira n. 170, de 3 de Setembro de 1896, auctorizou o governo do Estado a despender a quantia necessaria para mandar erigir-lhe uma estatua na praça principal da cidade de Minas, nova capital do Estado.

O Mineiro illustre e Brasileiro eminente, cuja biographia fica aqui ligeiramente esboçada, teve sempre presente a imagem da Patria, que elle soube amar e servir sem desfallecimento, até o extremo sacrificio. Como militar e como cidadão, a consciencia do dever foi-lhe o roteiro na vida, vida que vale como exemplo grandioso e da qual a phase ultima e rutila foi epilogo condigno. Estão ahi em synthese o prestigio e a gloria posthuma do lidador forte, que Gonçalves

Dias — na « canção do Tamoyo » — tão inspiradamente resumiu nos quatro versos seguintes :

« Domina, si vive ;  
 Si morre, descança  
 Dos seus na lembrança,  
 Na voz do porvir... »

Para o heróe mineiro assim foi, assim é, e assim ha de ser. Enquanto viveu, dominou pelo prestígio da mentalidade vigorosa, do character impoluto, da bravura sublime. Morto, os compatriotas proclamarão-lhe a benemerencia exemplar, que a Posteridade glorificará respeitosa.

Vão erguer-lhe bronzeos monumentos. E' a justiça do povo, a admiração e o reconhecimento dos contemporaneos consagrando os feitos do heróe. Podem derrocar essas estatuas as procellas iconoclastas: a Historia, *aere perennius*, reserva outra ao general Gomes Carneiro, e essa será indestructivel como a immortalidade de seu nome.

**1895** — Installa-se a sub-administração dos correios da cidade da Campanha.

## 10 de Fevereiro

**1752** — Ordem régia, ao governador da Capitania, approvando o que tem feito sobre casas de fundição, e determinando que o bispo expeça uma pastoral na qual declare as penas em que incorrem os que defraudão o quinto do ouro.

**1752** — Aviso ao mesmo governador, no sentido de terem sempre os intendentes devassa aberta, afim de não se consentir em Minas ourives algum ou qualquer outra pessoa que saiba fundir ouro; e approva o bando a este respeito mandado publicar pelo governador.

**1800** — Auto lavrado em reunião solemne da « camara, nobreza e povo da villa da Campanha da Princeza, para se annexar ás rendas da mesma camara a consignação voluntaria que oferecem, com a condição de se separar annual-

mente a terça parte das ditas rendas publicas para o cofre de S. A. R. a princeza N. Snr., que l'eus Guarde, etc.»

E' documento curioso, reflexo da simplicidade e boa fê dos espiritos naquelle tempo. Acha-se publicado integralmente na *Revista* do Archivo Publico Mineiro, fasc. 3.º de 1896, onde tambem se encontrão outros documentos interessantes sobre o mesmo objecto.

**1831** — Na sessão deste dia, do Conselho Geral da Provincia, é approvedo o seguinte requerimento do conselheiro José Pedro de Carvalho :

« Requeiro que se torne a dirigir aos Poderes Legislativo, e Executivo, a Proposta que o Conselho Geral na Sessão de 1828 dirigio aos mesmos Poderes sobre a Creação das Aulas para os dous primeiros annos do Curso Juridico, e para a Academia Medico-Cirurgica, pedindo-se novamente nos officios que fõrem dirigidos a criação dessas aulas de tanta importancia para a provincia. Sala do Conselho Geral em 10 de Fevereiro de 1831. — *Carvalho.* »

— Na mesma sessão, propoz o conselheiro Assis que se representasse aos altos poderes do Estado para adoptarem a seguinte disposição :

« Ficão abolidas as penas crueis, como praxadas, xibatadas, tornilho e outros castigos afflictivos, e infamantes; e substituidos por prisões, jejuns, exercicios mais, ou menos duros, com pés calçados, ou descalços, farda ás avessas, e outras privações, proporcionadas á natureza dos delictos. Salva a redacção. Sala do Conselho Geral em 10 de Fevereiro de 1831. — *Assis.* »

— Tambem neste dia foi apresentado ao dito Conselho o parecer abaixo, concernente á solicitação de varias municipalidades quanto a estabelecimentos de ensino secundario e superior nos seus municipios :

« A Commissão encarregada de examinar as Representações das Camaras, attentamente vio as da Camara de Marianna, em que expõem a necessidade da criação de uma Cadeira de Medicina, e com preferencia a da Arte Obstetricia, e de uma Cadeira de Grammatica Latina para o Arraial de Guarapiranga com preferencia ao da Barra do Bacalhão, para onde se requer igualmente: vio tambem os da Camara da Villa de Baependy, afim de crear-se na dita

Villa uma Academia Medico-Cirurgica, uma Cadeira de Latim, e Francez: vio as da Villa de S. José na Comarca do Rio das Mortes datada de Janeiro, e outra de Dezembro, á fim de instalar-se na dita Villa a Cadeira de Gramatica Latina: igualmente as da Camara de Paracatú a fim de crear-se no Arraial do Araxá uma Cadeira de Latim, e a dos povos do Arraial das Lavras do Funil para igual creação no mesmo Arraial: e a da Villa de Sabará, em que pede a creação das Cadeiras de estudos preparatorios. A Commissão persuadida dos patrioticos, e louvaveis sentimentos que animão os Representantes a promover a Instrução Publica, sente não poder por agora concorrer com o seu voto para tão interessante objecto á vista da insufficiente quantia decretada na Lei de Orçamento, que não pode supprir as despezas das Escolas de primeiras Letras creadas, e que se hão de crear de instrucção primaria garantida pela Constituição do Estado; e suspende por isso o seu parecer, até que se augmente a quantia sufficiente para o pagamento destes, e outros estabelecimentos Litterarios, de que a Provincia necessita. Sala do Conselho Geral 10 de Fevereiro de 1831. — *B. P. de Vasconcellos.* — *M. R. Jardim.* — *M. I. de Mello e Souza.* — *J. F. P. C. da Cunha.*»

**1838** — Fallece o Visconde de Caeté, José Teixeira da Fonseca Vasconcellos, senador por Minas-Geraes, e nascido em 1766 na fazenda da Vereda, propriedade de seus pais, sita na freguezia de Santa Quiteria, do municipio de Sabará.

Pertencendo a uma familia abastada e das mais distinctas da Capitania, e tendo manifestado desde a infancia aptidões para as lettras, foi logo destinado aos estudos; e apenas concluiu os preparatorios partiu para Portugal, formando-se em direito na Universidade de Coimbra. Ahi frequentou tambem outros cursos e mais assiduamente o de medicina, sciencia para a qual revelou sempre vocação particular, e antes de voltar para o Brazil fez diversas viagens pelo interior do Reino afim de examinar em varias provincias o estado da agricultura e industrias.

Regressando á patria e sem descurar das lettras, dedicou-se logo á lavoura, introduzindo nella melhoramentos consideraveis, e na falta de medicos, rarissimos naquelle tempo

no interior do Brazil, muito valerão seus conselhos e indicações, em numerosos casos de enfermidade, não só ás pessoas de sua familia e fazenda, como a seus parentes e visinhos.

Annos depois encetou o Dr. José Teixeira a carreira da magistratura, nos cargos de Intendente do Ouro e de juiz de fóra, passando mais tarte ao de Ouvidor da comarca de Sabará. No exercicio daquelles encontrou-o em fins de 1817 um viajante illustre, o naturalista Saint-Hilaire, que a elle refere-se na segunda parte de suas *Viagens no Interior do Brazil* (vol. 1.º, pag. 166), em termos tão honrosos que julgamos dever reproduzil-os aqui: « *Je logeai dans la capitale du Rio des Velhas (Sabará), chez M. José Teixeira, alors «juiz de fora», et intendant ou inspecteur de l'or — . . . M. Teixeira était un homme de quarante e quelques années, riche e d'une figure très douce. Né dans les Mines, il avait fait ses études à Coimbre, et sa conversation était fort agréable. Il était impossible de jouir d'une reputation plus belle que M. José Teixeira, partout où on le connaissait on s'accordait à vanter son humanité, son desintéressement, sa candeur, son amour pour la justice, ses lumières et son attachement pour son pays.* »

Deixando a magistratura, já com o tratamento de desembargador, começou a figurar na politica, que tambem então principiava para os Brazileiros com os prodromos da independencia nacional. Eleito membro, e depois vice-presidente da 1.ª Junta do governo provisório da provincia, neste novo posto de trabalho sua actividade e patriotismo asseguravão-lhe posição saliente entre os benemeritos, não se poupando a toda a sorte de esforços pela liberdade e gloria do Brazil. Foi a elle que a referida Junta commissionou para significar ao principe regente D. Pedro os sentimentos e votos do povo mineiro, justamente indignado ante as manobras odiosas das Côrtes e governo de Portugal no intuito de revolucionar o Brazil, e que acabavão de exigir a partida do principe para a Europa. O discurso que então recitou o desembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (15 de Fevereiro de 1822) traduz perfeitamente as energias patrioticas e o esclarecido criterio de seu espirito. Orgão do governo e povo de Minas-Geraes, o foi igualmente de todo o Brazil, e

suas palavras, ungidas de verdade e de civismo, forão sem duvida, como as de J. J. da Rocha, Ledo e Januario, germens abençoados para o brado emancipador de 7 de Setembro. E' este um dos maiores titulos que aureolão a memoria do venerando Mineiro.

Proclamada a independencia, dentro de poucos annos foi chamado pela confiança do povo e do governo imperial aos mais altos cargos: — o de deputado á Assemblêa Constituinte, violentamente dissolvida em 1823; o de presidente da provincia de Minas-Geraes, em 1824; e o de senador do Imperio, por esta mesma provincia, na formação d'aquella camara legislativa a 22 de Janeiro de 1826. Os annaes parlamentares dão testemunho de sua solicitude constante pelos direitos e aspirações do paiz, quando collocado no posto de seu representante, do qual desempenhou-se brilhante e honradamente.

Primeiro presidente da provincia de Minas, exerceu o cargo de 29 de Fevereiro de 1824 a 6 de Outubro de 1826, com interrupção apenas de vinte e tres dias, cabendo-lhe a tarefa ingente da organização da respectiva secretaria e de todos os serviços provinciaes, consoante á lei de 20 de Outubro de 1823 e ás novas instituições politicas do paiz, impulsionando ao mesmo tempo melhoramentos com razão reclamados por seus conterraneos. A tudo attendeu infatigavel e solícito, dando na administração novas provas de sua capacidade intellectual e moral e da honestidade exemplarissima de seu character.

Por tantos e tão relevantes serviços foi agraciado com o titulo de Visconde de Caeté. Outras e mais valiosas condecorações teve elle na estima, confiança e veneração constantes de seus compatriotas.

Contava já cincoenta e seis annos (a 23 de Janeiro de 1822), quando contrahiu casamento com illustre senhora, de quem houve oito filhos, sendo levado a essa resolução a pedido de seus dignos parentes, que receiavão ver nelle extinguir-se a distincta familia.

E' tradição que ao Visconde de Caeté deve-se tambem a composição de um *diccionario da lingua tupy*, que infelizmente extraviou-se ou sumiu-se. Seria este, estamos certos, mais um documento a attestar os elevados meritos do

eminente Mineiro, um dos vultos mais correctos e mais respeitaveis de nossa historia.

**1870** — E' estabelecida na cidade do Serro a associação philantropica — *Os obreiros da emancipação*, tendo por fim emancipar na pia baptismal e dar alimento a crianças, principalmente do sexo feminino, nascidas de ventre escravo no municipio do Serro.

**1884** — Na cidade do Mar de Hespanha publica-se a *Nova Phase*, o segundo periodico local, tendo sido o primeiro *O Tentamen* (1882). Depois da *Nova Phase* as folhas publicadas em Mar de Hespanha forão as seguintes: — *A Alvorada* (1885); — *O Mar de Hespanha* (7 de Março de 1886); — *A Constituinte* (1890); — *Tribuna Popular* (1892); — *Echo da Lavoura* (1892); — *Correio de Minas* (1893); — *A Ordem* (19 de Julho de 1894); — *Gazeta Municipal* (2 de Janeiro de 1895); — e *O Pequery*, no arraial de S. Pedro do Pequery (28 de Abril de 1895).

**1889** — Começa a publicação do *Jornal do Araxá*, na cidade deste nome. Anteriormente (1884) houve ahi o periodico *O Paranahyba*, primeira folha local, e posteriormente (1891) *O Araxaense*.

**1895** — Eleição no 1.º districto para preencher a vaga do Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, nomeado a 15 de Novembro do anno anterior ministro da Industria e Viação.

E' eleito o Dr. José Caetano da Silva Campolina.

## 11 de Fevereiro

**1719** — Lei, mandando substituir a contribuição annual das vinte e cinco arrobas de ouro, que pagavão os povos de Minas, pela cobrança dos *quintos* com o systema das casas de fundição. Dispöz mais: — que em Minas se construísse uma ou mais casas, em que se fundísse e se reduzísse a barras todo o ouro que se extrahísse; prohibio que sahísse para fóra da Capitania ouro algum em pó, podendo este somente correr dentro de Minas para as necessidades do commercio e mais trans-

acções de compra e venda, tendo o valor de dez tostões por oitava. O ouro fundido em barras podia correr no valor de quatorze tostões por oitava, na razão de vinte e dois quilates, deduzindo-se o quinto da fazenda real na occasião da fundição. Quem conduzisse ouro em pó para fóra de Minas, incorreria na pena da perda do ouro, confisco de todos os bens e degredo por dez annos para a India, promettendo-se ao denunciante metade dos bens confiscados e perdão da pena, caso fosse cúmplice.

Referindo-se a esta lei, escreveu irrisoriamente o ministro Martinho de Mello nas suas *instrucções* ao Visconde de Barbacena: «Tendo chegado a Lisboa a notícia das inquietações dos povos de Minas, e representações dos mesmos povos contra o methodo das batêas e derrama, sahio a lei de 11 de Fevereiro de 1719. . . . — . . . . em lugar de se contentarem os povos, pois que se abolia o methodo de que se queixavão, ao contrario, se vio um levantamento repentino de todo o povo de Villa-Rica. . . . etc.» Mas não quiz confessar que as novas providencias e medidas régias erão ainda mais vexatorias do que aquellas contra as quaes reclamou o povo, e d'ahi as perturbações e a revolta da noite de 28 de Junho de 1720 em Villa Rica, atrozmente suffocada pelo Conde de Assumar. (Veja *ephemeride* de 28 de Junho de 1720).

**1719**—Ordem régia, determinando que, apenas sejam estabelecidas as casas de fundição das Minas, tenham estas para a fundição preferencia ás demais do Brazil.

**1822**—Aviso ao governo de Minas, mandando que se anime aos conductores de gado e outros generos a os levarem á Côrte, visto já ir havendo ali falta de viveres pelo infundado terror de que se estão fazendo na mesma preparativos de guerra.

**1832**—Discutindo-se no Conselho Geral da provincia diversos projectos de propostas sobre estatistica, o conselheiro Baptista Caetano offereceu a seguinte emenda additiva, que foi approvada: «Ao novo termo de Camandocaia se annexe a nova freguezia de S. Bento do Sapucahymirim.»

Registramos aqui esse facto, por significar que mesmo na época em que elle occorreu S. Bento de Sapucahymirim era considerado territorio mineiro, aliás de perfeito accordo com as verdadeiras divisas de Minas com S. Paulo

**1878**—Fallece no Rio de Janeiro o Barão de Bambuhy, conceituado negociante e capitalista mineiro.

**1878**—O desembargador Elias Pinto de Carvalho entra no exercício da administração de Minas-Geraes, como vice-presidente da provincia. Deixou o exercício a 6 de Maio seguinte.

**1890**—O Dr. João Pinheiro da Silva, vice-governador do Estado, entra no exercício deste cargo. Sua administração, naquella character, foi até 12 de Abril seguinte, mas sendo nesta data nomeado governador, continuou na direcção do Estado até 19 de Julho do referido anno.

**1897**—Decreto n. 1007, do presidente do Estado, concedendo á Escola Normal de Itajubá (creada pela lei municipal n. 27, de 11 de Julho de 1894), as prerogativas de que gozão as Escolas Normaes do Estado.

## 12 de Fevereiro

**1711**—Carta régia ao governador de Minas-Geraes, communicando-lhe que manda juizes letrados para a Capitania, como elle havia pedido, para melhor administração da justiça.

**1727**—Provisão régia, da qual consta ter havido no anno de 1723, na Villa do Principe (Serro), um pavoroso incendio que, principiando na casa do vigario da mesma Villa, reduziu a cinzas vinte e duas casas, inclusive a da Camara, da qual somente forão salvos os livros e papeis.

**1786**—Ordem do Marquez de Angeja, presidente do Real Erario, á Junta da Real Fazenda de Minas-Geraes, renovando peremptoriamente a determinação anterior de serem remettidas regularmente áquelle Erario as quantias provenientes do rendimento de 1% que pagão os contractos feitos na Capitania, «cujo producto tem uma applicação indispensavel.»

**1805**—Portaria ao governador da Capitania, para informar sobre uma representação do juiz de fora, presidente, e mais officiaes da Camara da Villa da Campanha, de 4 de Julho de 1800, em que pedem que se confirme a divisa do termo da dita villa por todo o Rio Grande, até onde finda esta Capitania.

Representação de *4 de Julho de 1800*: a 12 de Fevereiro de 1805, em Lisboa, obtem despacho, ... para o governador da Capitania informar a respeito! Como não se tratava de ouro, não havia pressa.

**1811** — Aos 69 annos de idade, pois nascera em 1742, morre na Bahia o marechal de campo João Baptista Vieira Godinho, natural da cidade de Marianna.

Ainda adolescente, passou-se para Lisboa, ahi assentando praça na Academia Militar em 1760. Foi promovido em 1764 a tenente do regimento de artilharia do Porto, e em 1764 nomeado capitão da companhia de bombeiros e lente do regimento de artilharia de Gôa, onde foi conservado por longos annos, apezar de seus pedidos para retirar-se, dizendo-lhe o ministro Martinho de Mello «que ficasse na India porque ali era impossivel e ainda mesmo em Portugal muito difficil encontrar quem o substituísse com merecimento igual ao seu.» Era um constrangimento, por certo, mas em termos que honrão e exaltão a capacidade de nosso distincto conterraneo.

Subindo em postos, Vieira Godinho desempenhou ao mesmo tempo numerosas e importantes commissões. Coronel em 1784, partio para as Molucas, no character de governador e capitão-general das ilhas de Timor e Solor, levando *à sua custa* cento e seis pessoas, inclusive officiaes mecanicos e marinheiros. «Fez optimo governo, accrescenta um seu biographo, dobrou as proporções do commercio e em 1789 sahio tão pobre que, para pagar o seu transporte para Gôa, precisou vender um escravo que possuia. A rainha D. Maria I, por decreto de 5 de Outubro de 1792, dobrou-lhe o soldo e d'ahi em diante recebeu elle sempre o duplo dos vencimentos dos postos a que subio.»

Só em 1799 deixou a India, indo, a pedido seu, servir no regimento de artilharia da Bahia, onde recebeu a patente de brigadeiro, introduzindo ali, como já havia feito em Gôa, importantes melhoramentos no serviço d'aquella arma, a exemplo do que se praticava na Prussia e em França, providenciando tambem habil e proficientemente, por meio de machinismos apropriados, para ser aproveitada a polvora deteriorada, até então lançada ao mar por inutil.

Tornando ainda á Lisboa, ahi foi o brigadeiro Godinho promovido a marechal de campo. Contava então 62 annos de idade, e só nessa occasião constituiu familia, casando-se com

uma filha de seu particular amigo, desembargador Pestana e Vasconcellos, a quem devia favores e era grato, por vel-o na capital lusitana em condições de pobreza. Poucos annos depois, e já com o encargo de toda a familia de seu finado sogro, e achando-se em quasi penuria, foi detido violentamente em Lisboa pelo general Junot, que invadira Portugal. Finalmente, ao terminar o anno de 1808 chegou á Bahia, onde succumbio a 12 de Fevereiro de 1811, tendo recebido em 1809 a patente de tenente-general do exercito.

Deixou o general Vieira Godinho trabalhos volumosos acerca de artilharia e fortificações, e diversos escriptos sobre o commercio da canella, introdução do tabaco em pó na China, plano para o estabelecimento de um monte-pio em favor das viuvvas e orphãos de militares, etc.

Terminaremos esta ligeira noticia biographica deste illustre Mineiro reproduzindo as seguintes palavras a elle referentes e que se leem no *Anno Biographico* do fecundo escriptor brasileiro Dr. Joaquim Manoel de Macedo : «Durante os tempos do governo colonial, o adiantamento e distincção de um Brasileiro em qualquer carreira dependente da acção official, erão provas irrecusaveis do mais incontestavel merecimento : si algumas excepções houve desta regra, só se explicarão pela linhagem dos protegidos pertencentes a nobres e ricas familias da metropole. Estas considerações servem para o calculo da intelligencia, da capacidade e dos serviços de João Baptista Vieira Godinho ».

**1822** — Data do Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rozario da cidade da Campanha.

**1831** — Segundo a exposição feita neste dia ao Conselho Geral da provincia, pela respectiva commissão de orçamento, a Secretaria do Governo (e alem della só havia outra repartição publica, na capital, a Thezouraria ou Junta de Fazenda) compunha-se apenas dos empregados adiante indicados, com os vencimentos dos mesmos :

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| Official Maior que fica encarregado de arrecadar todos os emolumentos que se cobrão pelos papeis expedidos pela Secretaria, e entrar com elles no fim de cada mez nos Cofres da Fazenda com a necessaria escripturação debaixo das vistas do Secretario do Governo. |       | ..... | 600\$000   |
| Dous primeiros Officiaes a.....                                                                                                                                                                                                                                     | 400\$ | ..... | 800\$000   |
| Dous segundos ditos.....                                                                                                                                                                                                                                            | 300\$ | ..... | 600\$000   |
| Um terceiro dito.....                                                                                                                                                                                                                                               | "     | ..... | 200\$000   |
| Porteiro da Secretaria.....                                                                                                                                                                                                                                         | "     | ..... | 250\$000   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       | 2:450\$000 |

**1883** — Contracto, resultante de hasta publica, entre o governo da provincia e o Dr. Saturnino Simplicio de Salles Veiga, para a fundação de um estabelecimento balneario nas aguas medicinaes de Caxambú.

Tendo havido transferencia do contracto ao engenheiro E. Lavandera e deste a uma empresa, construiu esta aquelle estabelecimento, que explorou por alguns annos, transferindo depois sua propriedade e privilegio respectivo ao conselheiro F. de P. Mayrink.

**1887** — O conselheiro Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, natural de Minas-Geraes, e senador por esta provincia, é nomeado ministro da guerra interinamente, passando a effectivo a 10 de Maio seguinte.

**1891** — Volta ao exercicio da administração do Estado o vice-governador, desembargador Frederico Augusto Alvares da Silva. Deixou o governo a 17 de Março deste mesmo anno.

### 13 de Fevereiro

**1765** — Aviso ao governador da Capitania, approvando a *derrama*, que lançou, de treze arrobas, quatorze libras, um marco e tres onças de ouro, para completar

as cem arrobas « offerecidas » annualmente pelos povos da Capitania;—dá providencias contra os contrabandistas do ouro,—e ordena ao governador que persuada aos povos que taes homens são inimigos communs, e como taes os devem vigiar para os denunciar ainda em segredo, ou auctorizal-os a prendel-os onde forem encontrados.

*Derrama* — era a finta lançada sobre o povo, e distribuida pelas camaras, para complemento das 100 arrobas de ouro, ajustadas com o povo das Minas pelos quintos — *para se remirem da capitação com que erão vexados*, na phrase euphemica das *régias instrucções*, dadas ao governador D. Antonio de Noronha a 7 de janeiro de 1775.

**1887** — E' encetada na cidade de Lavras a publicação do primeiro periodico dos que têm ali apparecido, *O Lavrense* Vierão depois, em ordem chronologica, os seguintes periodicos do municipio:— *A Flor* (litterario), a 31 de Março de 1887;— a *Gazeta de Lavras*, a 25 de Março de 1888;— *O Rio Grande*, em 1889;— *O Trabalho*, a 11 de Outubro de 1891;— *O Lar*, a 18 de Outubro de 1891;— *A Faisca e O Cometa*, (ambos no arraial de Perdões), em 1893;— *O Leque*, em 1894;— *O Character*, a 28 de Janeiro de 1894;— *Correio de Lavras*, a 5 de Abril de 1894;— *Leituras Infantis*, em 1894;— *A Espada*, no 1.º de Janeiro de 1895;— *Zig-Zag*, em Fevereiro de 1895;— *Cidade de Lavras*, a 17 de Novembro de 1895; e *O Patriota*, no arraial de S. João Nepomuceno, a 31 de Maio de 1896.

## 14 de Fevereiro

**1714** — Installação solemne da Villa Nova da Rainha (hoje cidade do Caeté), creada a 29 de Janeiro pelo governador D. Braz Balthazar da Silveira.

**1827** — Na villa da Campanha celebrão-se neste e no dia subsequente solemnes exequias pela primeira imperatriz do Brasil. Dá idéa do preparo e ornamentação sumptuosa do templo o seguinte trecho do officio (3 de Março de 1827) em que a camara municipal deu noticia dos factos ao presidente da provincia, Visconde deCaeté: «...o Mausoleo, tendo por

base 196 palmos quadrados, se perdia junto ao tecto da igreja: erguia-se de um supedaneo sobre quatro columnas angulares, com seus competentes pedestaes, as quaes recebiam uma cupula quadrada, que ia decrescendo até que acabava na figura de uma urna, na frente da qual se collocarão as armas do Imperio, ricamente ornadas com excellentes joias e primorosos brilhantes, e cobertas com véos de fumo: um docel orlado de galão e franja d'ouro rematava este pomposo cenotaphio... »

Foi *ordenado* lucto geral durante seis mezes, sendo tres rigoroso. Ao fallecer Maria 1.<sup>a</sup> o lucto fôra por dobrado tempo. Já era um allivio para o povo, o constitucionalismo apparente do governo de Pedro 1.<sup>o</sup>...

**1838** — Toma posse do cargo de presidente da provincia de Alagôas o Dr. Candido José de Araujo Vianna (depois Visconde de Sapucahy), natural de Minas-Geraes.

**1831** — A camara municipal de Sabará representa ao Conselho Geral para que este proponha certas providencias que ella lembra, a fim de conseguir-se para aquella villa melhoramentos no serviço postal, em ordem a se poder ali receber somente com 18 dias de intervallo resposta de cartas expeditas para o Rio de Janeiro, visto como taes respostas, conforme expoz, não podião ser obtidas senão com cerca de um mez de demora...

**1872** — Victimado por um accesso pernicioso, fallece no Rio de Janeiro o commendador Marianno Procopio Ferreira Lage, nascido em Barbacena em 1820 ou 1821. Era director da estrada de ferro D. Pedro II e deputado por Minas á Assembléa Geral Legislativa, já tendo ali representado a provincia na legislatura de 1861-1863.

Foi por longos annos importante e conceituado commerciante na praça do Rio de Janeiro, e a seus intelligentes esforços e vontade tenaz deve-se principalmente a organisação da Companhia *União e Industria*, que dirigio, constructora da magnifica e admiravel estrada de rodagem de Petropolis ao Juiz de Fora, infelizmente durante pouco tempo bem aproveitada e que ha muito se acha quasi em abandono,

Nesse emprehendimento, na creação de uma escola agricola em Juiz de Fora, em outros melhoramentos com que dotou essa mesma cidade, e no cargo de director da estrada

de ferro D. Pedro II, em que revelou extraordinaria actividade e notaveis aptidões administrativas, o commendador Marianno Procopio Ferreira Lage prestou ao paiz serviços relevantes, que fôra ingratição e injustiça deixar no esquecimento.

Uma folha do tempo, o *Noticiador de Minas*, commemorando o prematuro passamento deste distincto Mineiro, publicou um artigo editorial do qual extractámos os seguintes topicos, em homenagem aos meritos do finado:

«O sr. commendador Marianno Procopio amava extremamente a sua provincia natal: ardente e constante era nelle o desejo de vê-la na altura a que a natureza destinara-a, e de sua parte empregava para isto toda a grande energia e extraordinaria actividade de que era felizmente dotado.

«A essa energia e actividade deve Minas a melhor estrada de rodagem que possui e que é o objecto da admiração de todos que a visitão, assim como a existencia e o progresso da sua mais importante cidade.

«A elle, graças ainda a essas qualidades, como director da estrada de ferro de Pedro II, coube a gloria de assentar o primeiro trilho desta estrada na provincia, e o rapido e instantaneo prolongamento della pelo solo mineiro. Si a morte não viesse sorprendel-o tão cedo, estamos certos, e comnosco todos aquelles que o conhecião, em tres ou quatro annos essa importante arteria teria levado a vida e o movimento até os sertões invios e incultos da provincia, para o que trabalhava elle com incansavel ardor.»

**1880** — Decreto imperial n.º 7628, referendado pelo conselheiro Affonso Celso d'Assis Figueiredo (depois Visconde de Ouro Preto), como ministro interino do Imperio, alterando diversas disposições relativas á Escola de Minas de Ouro Preto.

**1891** — Começa a publicação da *Cidade do Serro*, na localidade do mesmo nome. Foi, chronologicamente, o 7.º periodico que teve o municipio do Serro. Os seis primeiros, cujos dias de apparecimento inicial não podemos precisar inteiramente, forão estes: — *Sentinella do Serro*, em 1830; — *Libera' do Serro*, no arraial do Itambé, em 1831; — *Noticiador Serrano*, em 1833; — *Boletim da Legalidade*, em

1842; — *O Tentamen*, em 1890; — e *O Serro*, a 5 de Outubro de 1890.

Posteriormente á *Cidade do Serro*, têm sido ali publicadas mais as seguintes folhas: — *O Corisco*, a 24 de Fevereiro de 1891; — *O Mensageiro* (orgão religioso), em 1891, — e *A Sentinella*, a 21 de Abril de 1893.

## 15 de Fevereiro

**1725** — Motim popular na villa do Ribeirão do Carmo (cidade Marianna) contra o respectivo parochio e vigario da vara da comarca, Rev. João Vaz Ferreira, bacharel formado em canones, natural do Rio de Janeiro e que anteriormente servira de parochio em Sabará e ainda o cargo de visitador das egrejas de Minas-Geraes.

O motim teve por causa ou pretexto a «opressão e escandalo do vigario Vaz Ferreira», que foi violentamente expellido da villa.

«Com o véo apparente desses motivos, observa monsenhor Pizarro (*Memorias historicas*, tomo VI, pag. 167), se desculpou a Camara em nome do povo pelo excesso do seu delicto, queixando-se a el-rei contra o parochio, cuja conducta e procedimento forão devassados em conformidade das provisões de 4 de Setembro e 20 de Outubro do anno sobredito (1725), dirigidas ao bispo D. Antonio de Guadalupe, que para cumpril-as commetteu a diligencia ao conego Henrique Moreira de Carvalho. Resultou da devassa o conhecimento pleno de haver cumprido aquelle ministro ecclesiastico todos os deveres do cargo parochial, cujas obrigações muito zelava, vivendo sem nota, mui grave e recolhidamente, e dando exemplos de bons costumes aos seus depravados parochianos, que, escandecidos por isso, e pela opposição que encontravão no seu pastor, não podendo viver com tanta soltura, assaz alheia da religião catholica, e muito escandalosa ao mundo, procurarão afastal-o de si. Com as provas dessas verdades mostrou o bispo a el-rei, em officio de 18 de Junho de 1726, que só do rigor contra os concubinados habitantes do Ribeirão e da vida austera do parochio, pouco

sociavel, por naturalmente melancolico, procederão as inimisades dos freguezes... »

**1728**—De uma ordem régia, nesta data dirigida ao governador de Minas, se collige que os unicos caminhos então existentes entre esta e outras capitánias erão os do sertão da Bahia e Pernambuco, o que seguia para S. Paulo e o chamado «caminho novo» para o Rio de Janeiro.

**1827**—Conforme uma *exposição* feita nesta data, em sessão do Conselho do Governo Provincial, pelo conselheiro Bernardo Pereira de Vasconcellos, o estado da instrução publica na provincia era então, resumidamente, o seguinte:

| MATERIAS                       | NUMERO DE CADEIRAS | ORDENADOS |
|--------------------------------|--------------------|-----------|
| Aula de anatomia.....          | 1                  | 200\$000  |
| » » desenho.....               | 1                  | 200\$000  |
| » » rhetorica (vaga).....      | 1                  | 440\$000  |
| » » logica.....                | 1                  | 460\$000  |
| Aulas de latim.....            | 17                 | 400\$000  |
| Aulas de primeiras letras..... | 33                 | 150\$000  |

Ao todo—quarenta e cinco professores publicos! A despesa total com o ensino *elevava-se* a 13:450\$ annuaes, e mais 480\$ de gratificação a dois professores de ensino mutuo.

A frequencia dessas aulas era a seguinte:

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| Aula de anatomia.....                 | 3 alumnos |
| » de desenho.....                     | 6 »       |
| » de logica.....                      | 5 »       |
| Aulas de latim.....                   | 233 »     |
| Aulas de 1. <sup>rs</sup> letras..... | 1.107 »   |
|                                       | <hr/>     |
|                                       | 1.354 »   |

Felizmente, era quatro vezes maior o numero de aulas de instrucção particular, assim discriminadas :

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| Escolas particulares de logica..... | 3   |
| » » de grammatica latina..          | 8   |
| » » de primeiras letras..           | 170 |
|                                     | 181 |

Na mesma sessão do Conselho do Governo, o referido conselheiro Vasconcellos, no empenho de melhorar um tão lastimoso estado de cousas, propoz a creação de novas escolas primarias e mais os seguintes estabelecimentos :

Em Ouro Preto, ou S. João d'El-Rey, um curso cirurgico, como o do Rio de Janeiro, e uma cadeira veterinaria.

Na cidade de Marianna :

- Uma cadeira de mineralogia e chimica.
- Outra de zoologia e metallurgia.
- Outra de botanica, com jardim botanico, e physica.
- Outra de arithmetica e geometria.
- Outra de calculo.

Para predios destinados a esses estabelecimentos, indicava: em Marianna « o edificio denominado Seminario ; em S. João d'El-Rey, a casa da Intendencia; e em Ouro Preto, o Hospital Militar. »

E' evidente que, renovando em substancia a ideia de Camara Bittencourt, apresentada em projecto á Assembleia Constituinte de 1823, no estabelecimento destinado á Marianna estava tambem, em germen, o pensamento da proposta do Conselho Geral, dirigida ao governo imperial a 21 de Fevereiro de 1832 (*vide esta data*) e motivo da resolução da Assembléa Geral Legislativa, mandada executar por decreto de 3 de Outubro de 1832, origem da actual Escola de Minas de Ouro Preto, que aliás ainda levou 44 annos a ter começo de realisação !

**1817**—Na idade de 81 annos, 5 mezes e 7 dias, fallece no Rio de Janeiro o Marquez de Baependy (Manoel Jacintho Nogueira da Gama), nascido na cidade de S. João d'El-Rey a 8 de Setembro de 1765, oriundo de antiga e distincta familia mineira, á qual pertencerão, antes d'elle, outros honrados servidores do Estado e sahirão vultos dos mais emi-

nentes nas letras, como José Basilio da Gama, o immortal cantor do *Uruguay*.

Manoel Jacintho Nogueira da Gama, filho legitimo de Nicoláo Antonio Nogueira e de D. Anna Joaquina de Almeida e Gama, partio aos 19 annos de idade para Lisboa com destino á Universidade de Coimbra, mas naquella cidade teve de demorar-se, cerca de dois annos, procurando recursos de vida como copista de musicas, em consequencia de difficuldades e irregularidades de communicacões que o privavão de receber os auxilios paternos. Cessando esse embaraço, que servio aliás para proporcionar-lhe occasião de mostrar seu genio laborioso e paciente, matriculou-se em Coimbra nas faculdades de philosophia e mathematicas, e tão vigorosas erão suas aptidões intellectuaes e tão assidua sua applicação ao estudo e ao trabalho, que dentro de pouco tempo, sem prejuizo da propria carreira academica na qual figurou entre os mais distinctos, custeava suas despesas com o que recebia leccionando particularmente a condiscipulos, e ainda enviava de Portugal alguns auxilios pecuniarios á sua familia no Brazil, reduzida á pobreza por haver seu pai se compromettido na fiança de um arrematante de dizimos em alcance com a Fazenda Real.

Concluidos brilhantemente seus cursos de philosophia e de mathematicas, pois em todos os annos respectivos obtivera approvações e premios, matriculou-se na Faculdade de Medicina, de que frequentou o primeiro e segundo anno com resultados honrosissimos, e teria concluido tambem ahi os seus estudos si, inesperadamente, não tivesse recebido do governo (decreto de 16 de Novembro de 1791) a nomeação de lente substituto de mathematica da Academia Real de Marinha, em Lisboa, exercendo o professorado até 1801, e tendo tido nesse periodo, successivamente, as nomeações de 1.º tenente de marinha, de capitão-tenente e de capitão de fragata, e a de cavalleiro da Ordem de S. Bento de Aviz.

Já então cultivava a amisade de grandes personagens nas letras e na administração publica, e particularmente a de D. Rodrigo de Souza Coutinho (depois Conde de Linhares), por cujo poderoso intermedio protegeu dedicadamente a compatriotas infelizes, como José de Rezende Costa (filho), *inconfidente* de 1789, desterrado em Cabo Verde, que foi agra-

ciado, obteve bom emprego no Erario de Lisboa e depois regressou ao Brazil, figurando entre os deputados mineiros á Assembléa Constituinte de 1823, que funcionou na mesma *cadeia velha*, transformada, onde trinta e um annos ántes curtira angustias como *rêo de magestade*...

Subindo em graduações e desempenhando diversas comissões importantes, scientificas e administrativas, Manoel Jacintho Nogueira da Gama tinha ainda tempo para elaborar e traduzir memorias e livros uteis, sobre agricultura, calculo, mechanica etc., o que prova a infatigabilidade de seu espirito, seus variados conhecimentos e energia de vontade.

Regressou ao Brazil em 1804 com a nomeação de deputado e escrivão da Junta de Fazenda de Minas-Geraes, passando em 1806 a occupar identico cargo no Real Erario, que acabava de ser creado no Rio de Janeiro, e em 1811, ao installar-se ali a Real Academia Militar, os lugares de seu inspector das aulas e de membro da Junta que devia dirigi-la, ahí servindo até 1821.

Alludindo a esse longo e notavel periodo da vida sempre laboriosa deste illustre Mineiro, accentúa com justiça um de seus biographos, o talentoso e illustrado Dr. Justiniano José da Rocha, a serie de seus immensos e inapreciaveis serviços, que só poderãõ ser comprehendidos por quem attender ás circumstancias do tempo, á falta de homens, e aos interesses, filhos do abuso e da prevaricação, que de tropel achavãõ-se offendidos pelo genio fiscalizador e systematico do nosso distincto patricio.

Ainda bem que o governo não foi desconhecido a esses serviços, tão constantes e valiosos, elevando os postos de Nogueira da Gama em successivas promoções, até ser elle reformado no de marechal de campo em Dezembro de 1822, e concedendo-lhe diversas condecorações e o titulo de conselho. Termina aqui o esboço succinto de sua gloriosa vida academica e carreira administrativa longa, fecunda e activissima, para começarem as indicações mais importantes concernentes ao seu papel em nosso scenario politico.

Deputado pela provincia do Rio de Janeiro á Assembléa Constituinte, e confirmando assaz os creditos de que já gosava como financeiro habil, além da reputação de administrador

illustrado e laborioso, foi a 17 de Julho de 1823 chamado ao ministerio da fazenda e á presidencia do Thesouro Nacional. Ahi continuava, em esphera mais alta, seu empenho organisador e creador, o mais louvavel por parte do estadista, quando retirou-se do governo, rejeitando nobremente a responsabilidade odiosa da dissolução da Assembléa Constituinte, pelo golpe de Estado de 12 de Novembro do mesmo anno. Foi esse um protesto tacito de seu patriotismo. Todavia, igualmente inspirado pelo patriotismo, aceitou, no dia seguinte, do Imperador, a nomeação de conselheiro d'Estado, cabendo-lhe então a gloria de ser um dos autores e signatarios da Constituição promulgada a 25 de Março do anno seguinte.

Titulado Visconde e Marquez de Baependy, com honras de grandeza, por decretos de 1825 e 1826, voltou neste anno ao ministerio da Fazenda, retirando-se no seguinte para se occupar de trabalhos no conselho d'Estado, onde elaborou numerosos pareceres elucidando graves questões administrativas, politicas e financeiras, e no senado, para o qual entrara em 1826 ao ser constituido esse ramo da representação nacional. Fôra seu nome apresentado em duas listas triplices, por Minas-Geraes e pelo Rio de Janeiro, sendo escolhido por aquella, a provincia de seu nascimento e sobre a qual mais directamente reflectião as glorias de sua vida publica.

A attitude do Marquez de Baependy ante os acontecimentos que precederão e seguirão-se á revolução de 7 de Abril de 1831, justificavel aliás sob mais de um ponto de vista, alienarão-lhe em grande parte as sympathias populares. Elle reconheceu-o. Retrahindo-se á inactividade politica, sua voz eloquente emmudeceu; fugio á tribuna; era quasi uma sombra veneravel do passado, mas nunca deixando de zelar a dignidade de sua posição e o decoro de seu nome, que legou honrado a seus dignos descendentes e aos fastos da terra natal, como um exemplo de trabalho, de perseverança, de intelligencia e de civismo.

**1856** — O rev. padre Marcos Cardoso de Paiva, vigario da freguezia da Gloria, no Rio de Janeiro, é apresentado bispo de Diamantina. Não tomou posse do cargo, renunciando-o em 1861.

**1875** — E' nomeado ministro da justiça o Dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira, natural de Minas-Geraes e deputado geral por esta provincia.

**1894** — Installação festiva e solemne das Escolas Normaes das cidades de Juiz de Fôra e Tres Pontas, a primeira fundada pelo Estado e a segunda pela camara municipal de Tres Pontas, conforme a respectiva lei n. 8, de 24 de Abril de 1893. Foi esta reconhecida oficialmente pelo decreto estadual n. 679, de 8 de Fevereiro de 1894, com todas as prerogativas das Escolas Normaes do Estado.

## 16 de Fevereiro

**1718** — Provisão régia. Determina que seja de 200\$000 annaes a congrua dos parochos e ordena ao governador da Capitania que fixe uma taxa do que os mesmos parochos devem receber de seus freguezes pela communhão, confissão, etc., castigando aquelles que cobrarem esmolas excedentes da dita taxa.

Segundo Pizarro (*Memorias historicas*, 4.º vol. pag. 77) a titulo das chamadas *conhecenças* pagava cada pessoa: de communhão, uma oitava de ouro; e de confissão, meia oitava!

D'então em diante a taxa passou a ser muito menor, sendo reduzida pelo proprio bispo diocesano.

Outras vexações semelhantes exerciam os parochos, desenfreadamente gananciosos, exigindo pesadas contribuições do povo pelos casamentos, baptismos, funeraes, missas, etc. Contra taes escandalos e extorções era geral o clamor na Capitania.

E nem sempre foi efficaz a acção do bispo para conter os seus padres nos limites da honestidade e do decoro!

A presente provisão régia foi expedida a requerimento dos officiaes da camara de Villa Rica.

**1724** — Carta régia.— Crêa as primeiras parochias colladas de Minas-Geraes.

Damol-a abaixo em sua integra, com a relação ou mappa das mesmas (vinte) primeiras parochias da Capitania.

## PRIMEIRAS PARÓCHIAS DE MINAS-GERAÉES

« Dom Lourenço de Almeida. Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Sendo-me presente que alem das treze igrejas que o Cabido séde vacante do Rio de Janeiro, juntamente com vosso antecessor, o Conde de Assumar, assentaram para vigararias colladas no districto dessas Minas ha nelle outras igrejas, que pelo sitio, rendimento, e numero de freguezes merecem igualmente ser erectas em vigararias, Houve por bem ordenar que a dita erecção se faça na forma do mappa que com esta se vos remette (assignado pelo secretario do meu conselho ultramarino) e que as vinte igrejas nelle expressadas *sejão erectas em vigararias com a natureza e qualidade de beneficios manuaes e amoviveis ao meu arbitrio posto que sejão dadas em titulo collaticio* e a cada um dos vigarios se pagarão em cada um anno pela minha fazenda duzentos mil réis de congrua na forma das minhas ordens, e aos mais parochos das outras igrejas que não serão collados, mas curatos annuaes pagarão os freguezes, segundo a taxa arbitrada pelo Cabido, e o estillo observado nos mais curatos do mesmo Bispado.

E pareceu-me ordenar-vos façaes lançar na folha ecclesiastica as ditas congruas na forma da minha resolução para serem pagas aos providos nos taes beneficios, e assim o mando ordenar ao provedor de fazenda. Escripto em Lisboa occidental aos 16 de Fevereiro de 1727.—REI.»

MAPPA DAS IGREJAS QUE S. M. É SÉRVIDÔ SEJÃO ERECTAS EM VIGARARIAS COLLADAS NO DISTRICTO DAS MINAS-GERAÉES, BISPADO DO RIO DE JANEIRO.

A Igreja da villa do Ribeirão do Carmo.

A dita da villa de S. João d'El-Rei.

A dita de Santo Antonio da villa de S. José do Rio das Mortes.

A dita da villa nova da Rainha do Caethé,

E. M. — 13.

- A Igreja das Cattas Altas.  
 A dita do Principe do Serro Frio.  
 A dita de Nossa Senhora de Nazareth da Caxoeira.  
 A dita de Nossa Senhora da Piedade de Pitanguy.  
 A dita de Guarapiranga.  
 A dita do Bom Jesus do Forquim.  
 A dita do Ouro Branco.  
 A dita do Rio das Pedras.  
 A dita da villa Real do Sabará.  
 A dita de Nossa Senhora da Conceição do sitio Antonio Dias.  
 A dita matriz da Villa Rica de Ouro Preto.  
 A dita de S. Sebastião.  
 A dita de Santa Barbara.  
 A dita de S. Bartholomeu.  
 A dita dos Raposos. ( \* )  
 A dita do Bom Retiro de Pedro Lopes de Carvalho. »

Convêm notar-se que esta carta régia refere-se restrictamente a parochias com vigararias colladas. Afora estas outras muitas havia já em Minas. Só na comarca de Villa-Rica contavão-se 19 vigararias a 3 de Agosto de 1719, quatro e meio annos antes da presente carta-régia.

Consta isto do *Livro auxiliar* da Junta de Fazenda da Capitania, referente áquelle anno, — a fl. 7, que, como muitos outros livros desse velho archivo, tivemos occasião de examinar attentamente.

Mais: — Vê-se pela C. R. de 9 de Novembro de 1712 (está em resumo na *ephemeride* respectiva) que nessa data já excedia de *vinte* o numero de parochias em Minas-Geraes.

**1731** — Ordem régia, prohibindo que os governadores, a pretexto de descobrir descaminhos de ouro, abram cartas de pessoas particulares « porque não pôde haver cousa mais tôrpe que fazer publico o segredo ou negocio particular. »

E' de stricta justiça consignar-se aqui o merecido louvor a essa nobre e moralisadora advertencia do governo absoluto a seus capitães-generaes, cujo excesso de zelo, ás vezes

( \* ) MILLIET DE SAINT-ADOLPHE ( *Dicc. historico e geographico do Brazil* ), diz ter sido esta matriz a primeira igreja que se erigiu em Minas-Geraes, e isto mesmo affirmára anteriormente monsenhor PIZARRO — *Memorias historicas*, parte 2.ª do tomo VIII, pag. 102 ( nota ).

apparente, pelo serviço real, ia até á extrema torpeza verberada dignamente pelo rei. Dizemos zelo apparente (e a mesma ordem régia usa de expressão equivalente, dizendo — a pretexto de descobrir descaminhos de ouro), porque está bem claro que os governadores, violando sem pejo a correspondencia particular, tinham antes de tudo em vista dispôr de mais um recurso formidavel para seu dominio incontrastavel e a consecução de fins inconfessaveis, de exclusivo proveito proprio.

«Revelão estas ordens, escreveu Southey (*Historia do Brazil*), um verdadeiro sentimento de equidade e honra no governo portuguez, mas a pratica pouco dizia com os principios, e aquelles que sabião como no mesmo reino se calcavão aos pés as leis e se pervertia o curso da justiça, poucos inconvenientes podião receiar de sua má administração em paiz tão remoto, comtanto que em Lisboa tivessem bons padrinhos.»

**1732** — Aviso ao governador da Capitania, D. Lourenço de Almeida, dizendo que, vendo-se sua carta a respeito da grande perturbação que fazem nas Minas os clérigos e frades, sem embargo de ter S. M. ordenado ao cabido do Rio de Janeiro que mandasse sahir dellas a todos os clérigos desnecessarios, se recommenda ao bispo do Rio de Janeiro que, visto não ter sido bastante a ordem que se expedio e referida por elle governador, arbitre o numero de clérigos de que necessita cada egreja, escolhendo para o serviço dellas os mais capazes, remettendo listas ao mesmo governador e mandando sahir das Minas a todos os mais, e para isto lhe dê a ajuda necessaria. E quanto aos regulares, se executem as ordens que ha.

**1813** — Decreto real—determinando que os quatro mil casaes de ilhéos Açorianos, mandados vir para o Brazil conforme resolução e regimento de 5 de Agosto de 1747, se distribuisssem pelas Capitánias do Rio de Janeiro, Espirito-Santo, Porto Seguro, S. Paulo e Minas-Geraes; e que os filhos desses casaes ficassem isentos de recrutamento para a tropa de linha e desobrigados de servir nos Corpos Milicianos contra a sua vontade. Esta mesma graça ficou extensiva a todos os mais casaes semelhantes que para o futuro viessem se estabelecer no Brazil, pela mesma maneira que esses.

**1816** — Decreto real—approvando o estabelecimento de uma fabrica de polvora em Villa Rica, de propriedade do sargento-mór José Bento Soares, Francisco de Paula Dias Bicalho e outros, com privilegio exclusivo para o fabrico, devendo todo o producto ser vendido á Real Fazenda, conforme certas condições declaradas no mesmo decreto.

**1822** — Decreto do principe regente creando um *Conselho de Procuradores Geraes das Provincias*.

E' textualmente do theor seguinte:

« Tendo Eu annuido aos repetidos votos e desejos dos leaes habitantes desta Capital e das Provincias de S. Paulo e Minas-Geraes, que Me requereram Houvesse Eu de conservar a Regencia deste Reino, que Meu Augusto Pai Me Havia Conferido, até que pela Constituição da Monarchia se lhe dêsse uma final organização sábia, justa e adequada aos seus inalienaveis direitos, decoro e futura felicidade; porquanto, de outro modo este rico e vasto Reino do Brazil ficaria sem um centro de união e de força, exposto aos males da anarchia e da guerra civil; E Desejando Eu, para utilidade geral do Reino-Unido, e particular do bom Povo do Brazil, ir de antemão dispondo e arraigando o systema constitucional, que elle merece, e Eu Jurei dar-lhe, formando desde já um centro de meios e de fins, com que melhor se sustente e defenda a integridade e liberdade deste fertilissimo e grandioso Paiz, e se promova a sua futura felicidade: Hei por bem Mandar convocar um Conselho de Procuradores Geraes das Provincias do Brazil, que as representem interinamente, nomeando aquellas, que têm até quatro Deputados em Côrtes, um; as que têm de quatro até oito, dois; e as outras daqui para cima, tres; os quaes Procuradores Geraes poderão ser removidos de seus cargos pelas suas respectivas Provincias, no caso de não desempenharem devidamente suas obrigações, si assim o requererem os dous terços das suas Camaras em vereação geral e extraordinaria, procedendo-se á nomeação de outros em seu lugar.

Estes Procuradores serão nomeados pelos eleitores de parochia juntos nas cabeças de comarca, cujas eleições serão apuradas pela Camara da Capital da Provincia, sahindo eleitos afinal os que tiverem maior numero de votos entre os nomeados, e em caso de empate decidirá a sorte; proce-

dendo-se em todas estas nomeações e apurações na conformidade das Instrucções, que Mandou executar Meu Augusto Pai pelo Decreto de 7 de Março de 1821, na parte em que fôr applicavel e não se achar revogada pelo presente Decreto.

Serão as attribuições deste Conselho: 1.º Aconselhar-Me todas as vezes, que por Mim lhe fôr mandado, em todos os negocios mais importantes e difficeis; 2.º Examinar os grandes projectos de reforma, que se devão fazer na Administração Geral e particular do Estado, que lhe forem communicados; 3.º Propor-Me as medidas e planos, que lhe parecerem mais urgentes e vantajosos ao bem do Reino-Unido e á prosperidade do Brazil; 4.º Advogar e zelar cada um dos seus Membros pelas utilidades de sua Provincia respectiva.

Este Conselho se reunirá em uma sala do Meu Paço todas as vezes que Eu o Mandar convocar, e além disto todas as outras mais, que parecer ao mesmo Conselho necessario de se reunir, si assim o exigir a urgencia dos negocios publicos, para o que Me dará parte pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino.

Este Conselho será por Mim Presidido, e ás suas sessões assistirão os Meus Ministros e Secretarios de Estado, que terão nellas assento e voto.

Para o bom regimen e expediente dos negocios nomeará o Conselho por pluralidade de votos um vice-presidente mensal d'entre os seus Membros, que poderá ser reeleito de novo, si assim lhe parecer conveniente; e nomeará de fôra um Secretario sem voto, que fará o protocollo das sessões, e redigirá e escreverá os projectos approvados e as decisões que se tomarem em Conselho. Logo que estiverem reunidos os Procuradores de tres Provincias, entrará o Conselho no exercicio das suas funcções.

Para honrar, como Devo, tão uteis Cidadãos: Hei por bem Conceder-lhes o tratamento de Excellencia, emquanto exercerem os seus importantes empregos; e Mando outrosim que nas funcções publicas preceda o Conselho a todas as outras corporações do Estado, e gozem seus Membros de todas as preeminencias de que gozavam até aqui os Conselheiros de Estado no Reino de Portugal. José Bonifacio de

Andrada e Silva, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino e Estrangeiros, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. — Paço em 16 de Fevereiro de 1822. — Com a rubrica de S. A. R.— PRINCIPE REGENTE. — *José Bonifacio de Andrada e Silva.*»

— Este Conselho de Procuradores Geraes das Provincias foi extinto pelo decreto de 20 de Outubro de 1823. (Veja-se *ephemeride* desta data.)

**1829** — Proposta feita pelo Conselho do Governo da provincia ao governo imperial, d'onde se vê que até esta data perdurava o clamor secular do povo contra os abusos do clero.

« Illm. e Exm.<sup>o</sup>. Sr. Transmitto a V. Ex.<sup>a</sup> para levar ao Conhecimento de S. M. I. a seguinte proposta do Conselho Geral desta Provincia.

Não havendo disposição legislativa que fixe nesta provincia as cobranças que pertencerem aos parochos, o que dá occasião a pleitos, e discordias entre os mesmos parochos, e seus parochianos; que muito convem fazer cessar: o Conselho Geral da Provincia de Minas-Geraes resolveo a seguinte proposta :

Art.<sup>o</sup> unico. As conhecenças são fixadas em 80 rs. por cada pessoa de confissão indistinctamente.

Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> I. C. do Ouro-Preto em 16 de Fevereiro de 1829. Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, ministro e secretario d'Estado dos negocios da justiça. — *Gomes Freire de Andrada*

## 17 de Fevereiro

**1720** — Provisão regia. Crêa um lugar de Ouvidor na Villa do Principe (Serro), vencendo o ordenado que vencem os demais ouvidores, sendo a nova comarca desmembrada da do Rio das Velhas.

**1752** — O tenente-coronel de cavallaria José Antonio Freire de Andrada, irmão de Gomes Freire de Andrada, Conde de Bobadella, e que depois teve o mesmo titulo, en-

tra no exercicio interino do governo da Capitania de Minas-Geraes, por nomeação e no impedimento de seu irmão que só reassume o governo a 28 de Abril de 1758.

Deixou-lhe o illustre e venerando Conde de Bobadella, para o governo da Capitania, a *instrucção e norma* a que alludimos na *ephemeride* de 7 deste mesmo mez e anno, documento que honrará para sempre a memoria d'aquelle que traçou-o, ahi exarando a alta orientação do seu espirito austero e a pureza de seus sentimentos de homem justo.

Para bem se aquilatar dessa orientação e desses sentimentos, bastará ler-se os ligeiros extractos que damos abaixo, do principio e do fim das mesmas *instrucção e norma* escriptas pelo Conde de Bobadella para o governo de seu irmão.

«..... Vos não darei mais que uma ideia pratica do que é o governo de Minas-Geraes, o character dos seus habitantes, e os escolhos de que deve fugir um bom governador, lembrando-vos que o optimo governo consiste em cumprir o que Deus e el-rei determinão em suas leis e decretos.

«A primeira base é amar a justiça, isto é, dar a cada um o que é seu, sem outro interesse que a utilidade, que se tira na gloria e na boa fama: não ha cousa mais feia, que ter o pobre de sua parte a razão, e haver sem razão para o não attender, levado o juiz do respeito ou das dadivas do poderoso, ou talvez das paixões impudicas: deveis dar a ver sempre, que ter justiça, é ter o maior valedor. Estai certo que, emquanto os povos se não persuadirem de que sois inflexivel nesta maxima, não grangeareis o respeito e o amor, que pretendeis alcançar delles. Sabei, não digo só os espiritos prudentes, ou cavilosos, mas ainda os mais embotados, e mais ordinarios das Minas, porão todo o seu estudo em observar-vos, e em quanto virem que só a razão, a justiça, a prudencia, a piedade, a inteireza, a imparcialidade, e o desinteresse governão, não só hão de ficar contentes, como hão de estimar-vos e respeitar-vos.

«Observai com grande reflexão os requerimentos que vos fizerem, porque todos se encaminhão, ou a prejudicar a terceiro, ou á real fazenda; si assim for, deve achar-vos impenetravel o rogo ou o interesse; heis de dar a cada um o que é seu: é maxima catholica, segura e honrada; espero em Deus vos não esquecerá, que na nossa familia está viva memoria de que o interesse é borrão, que offusca todas as

acções do homem, que aspira e trabalha pela observancia da lei divina, e da regia gloria da patria e propria. »

— Seguem-se minuciosas advertencias sobre os negocios, as diversas classes de funcionarios, e os homens principaes da Capitania, seus predicados, virtudes e vicios,—com orientação precisa, judiciosa e paternal relativamente ao modo cauteloso, honesto e justo de proceder a respeito, recordando os factos e as questões que nesse sentido podião bem esclarecer o novo governador, e termina assim:

«Tendo vos dito com brevidade o que é a gente das Minas-Geraes e o character das principaes pessoas das villas, ultimamente vos affirmo tenhaes por certo que n'ellas só o que se não faz é o que se não sabe ; que deveis obrar sempre tão regulado que vos não seja necessario desfazer as calumnias com que atacarem o vosso procedimento, que com as mesmas acções e determinações que tiverdes proferido, tendo sempre diante dos olhos o *rede rationem* que deveis ao rei dos reis, e o que vos poz no lugar que ides exercitar.

«O amor com que vos criei, as maximas de honra que vos fiz ver na vossa infancia e os exemplos de fidelidade ao soberano, e de justiça e desinteresse que encontrardes hei praticado, espero vos sirvão de continuo despertador, e tal que muito se duvide e mais se dispute si o vosso governo excede no desinteresse no serviço do rei e da patria ao que nestas capitancias hei feito em dezenove annos.

. . . . . « Si acaso obrardes com acceleração ou desacerto, seja francamente a vossa confissão que me faça sciente primeiro que as partes. . .

« . . . . . Ultimamente recommendo-vos a grande vigilancia com a vossa familia, — pois os tentadores serão muitos, e todos a dar por lucrar, e não vos persuadais que se não tiverdes cuidado nos criados, elles sejam tão resistentes que vos não dêem dissabores. »

Infelizmente, no ponto de vista da piedade e humanidade, nem sempre os actos do coronel José Antonio Freire de Andrade se inspiravão nas puras e generosas recommendações de seu illustre irmão, o 1.º Conde de Bobadella.

(Vide *ephemeride* de 15 de Abril de 1756).

**1866** — E' expedido regulamento para a nova Reparti-

ção creada, nos termos da lei mineira n. 1207, e denominada — Directoria Geral das Obras Publicas da Provincia.

**1878** — Na cidade de S. José do Paraiso é encetada a publicação do *Paraisense*, terceiro periodico local em ordem chronologica, tendo sido os dois primeiros: — *O Paraiso* (1873) e o *Theophilo Ottoni* (1876).

Vierão depois do *Paraisense* os seguintes:

*Gazeta do Paraiso* (1879); — *O Oriente e A União*, (1880); — *o Zephiro e O Amigo do Povo* (1881); — *O Semanario e A Sensitiva* (1882); — *O Recreio e O Patriota* (1884); — *O Socialista* (1885); — *José Bonifacio* (1886); — *A Igualdade e o vitenta e Nove* (1890); — *O Municipio* (1892); — *Correio do Sul e Tribuna Mineira*, respectivamente, em Agosto e Dezembro de 1894.

**1892** — Em mensagem desta data, dirigida ao Congresso Mineiro, o presidente do Estado, Sr. general Dr. José Cesario de Faria Alvim, renuncia esse cargo.

## 18 de Fevereiro

**1719** — Ordem regia ao governador da Capitania, para que todos os officiaes do officio de ourives, e os que o tiverem exercitado, sejam expulsos do districto de Minas-Geraes, e que se não admittão outros; devendo a expulsão effectuar-se dentro de tres mezes, com pena de confiscação de bens e de seis annos de degredo para os Estados da India, ficando o governador responsavel pela execução desta ordem, etc.

Só depois de seis annos, por ordem de 8 de Fevereiro de 1725, se attenuou um pouco a tyrannia das régias resoluções supra-citadas, determinando-se então que não estavam comprehendidos nellas os que tiverão o officio de ourives e o deixarão, exercendo outras occupaões.

**1719** — Provisão do bispo do Rio de Janeiro (D. Francisco de S. Jeronymo), que então o era tambem de Minas-Geraes, dando diversas providencias no sentido de não continuarem os abusos e extorsões por parte do clero, o que suscitava geral clamor na Capitania.

**1741** — Decreto real—determinando que os officios de justiça da Capitania fossem arrematados a pessoas que lançassem maiores donativos. Na origem, esses officios pagavam apenas novos direitos, e por ordem de 1722 forão dados por donativos e terças partes, ao arbitrio do governador.

**1752** — Aviso do Conselho Ultramarino ao governador da Capitania, approvando que o bispo publique uma pastoral em que declare ser peccado fraudar o quinto e cooperar para os descaminhos do ouro.

**1815** — Aviso ao mesmo governador, mandando tirar informações secretas sobre o Ouvidor da comarca do Serro, que, por velhice e doença, está quasi sempre fóra do exercicio.

**1829** — O Conselho do Governo da provincia propõe nesta data ao Governo imperial a criação de uma casa de correccão em cada uma das cinco comarcas da provincia, em que sejam recolhidos os réus condemnados nos juizos de paz e os que de futuro tiverem a pena de prisão com trabalho, e offerece bases para a criação desses estabelecimentos.

Em 1829 pedião-se cinco casas de correccão. Até agora (1897) não temos ainda uma, siquér!

**1849** — Na villa de Piumhy morrem envenenados seis filhos e cinco escravos de Floriano Antonio da Silva, honesto e laborioso pai de numerosa familia.

**1857** — E' gravemente ferido por um tiro de bala o Dr. João Bernardo de Vasconcellos Coimbra, juiz municipal e delegado de policia da Januaria, quando, ás 5 horas da tarde, acompanhado de diversos empregados do fóro e de um soldado, se recolhia da fazenda de Candido José Pimenta, n'aquelle municipio, onde acabava de fazer um inventario.

## 19 de Fevereiro

**1752** — Curioso decreto real—concedendo aos mineiros que trabalham com fabricas effectivas de trinta ou mais escravos proprios, «privilegio para lhes não serem executadas ou penhoradas as ditas fabricas, as quaes sendo muito e cada vez mais dispendiosas, só com esse privilegio podem subsistir.»

Equivalendo esta extraordinaria e insolita medida a pretender instituir o credito particular por decreto, os effectos devião ter sido, e forão de facto, exactamente o contrario do que tinhão em vista o rei e seus ministros. O tal privilegio trouxe naturalmente como resultado immediato o descredito dos privilegiados. Quem quereria, na verdade, a não ser por força de novos e cerebrinos decretos, negociar a prazo com elles, sem a garantia ordinaria dos respectivos bens para resgate das dividas?... Demais, alguns ou muitos dos privilegiados (tão numerosos erão os mineiros da Capitania n'aquelle tempo) serião por sua vez credores de outros, e, portanto, victimas desde logo do *beneficio* feito á classe. Isto considerado ligeiramente o privilegio sob seu aspecto juridico, sómente. Pelo lado moral, sóbe de ponto o injustificavel transvio, que mal se comprehende fosse obra de homem de espirito superior, qual o Marquez de Pombal.

Posteriormente, como adiante se verá, o *beneficio* do curioso decreto ficou extensivo a todos os mineiros, qualquer que fosse o numero de seus escravos.

(Vide *ephemerides* de 29 deste mesmo mez, e de 17 de Novembro de 1813).

Não tardarão a apparecer supplicas pela revogação ou attenuação da extravagante concessão rógia. Dá testemunho disso o documento que segue, da mesma origem, lavrado a 25 de Maio do anno immediatamente posterior:

« D. José, por graça de Deus, rei de Portugal, e dos Algarves da quem, e da lem Mar, em Africa Senhor de Guiné etc.—Faço saber a vós Gomes Freire de Andrada, Governador e Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro com o Governo das Minas Geraes, que por parte de Manoel Dias da Costa, e outros Mineiros moradores nessa Capitania com fabricas grandes de Minerar, se me representou, que Eu fôra servido por Decreto de 19 de Fevereiro de 1752, ordenar, que a todo o Mineiro, que tivesse 30 escravos proprios, ou dahi para cima, se não fizesse execução, e pinhora nos mesmos Escravos, nem na fabrica de minerar, correndo só a execução nos mais bens, e na terceira parte dos lucros, que tirassem das Minas; e que sendo elles Supp.<sup>es</sup> acredores de avultadas quantias de dividas contrahidas antes do dito Decreto, tendo já execução contra os seus devedores, tinhão ex-

perimentado nellas embarço, e hum grande prejuizo, porque os mesmos devedores fundados no referido Decreto se oppozerão, e insistem em pagarem só na forma nelle ordenada, o que pareceria não ser da Minha Real Intenção a respeito das dividas contrahidas antes da publicação do mesmo Decreto, pois disso se seguia evidente damno aos Credores, não havendo Eu de querer, que alguém ficasse prejudicado, porque alem de que o pagamento feito por parcellas se reputava menos util, na sensura de Direito, éra certo, que elles Supp.<sup>es</sup> não contratarião, fazendo-se credores de avultadas quantias, se já houvesse Ley, que restringisse naquella forma o modo dos pagamentos, pois se seguia hum dilatado desembolso, sendo todo e qualquer empate prejudicial aos homens de negocio: e porque a mim me pertencia declarar as Leys, e remediar o damno de meus Vassallos: Me pedião mandasse declarar, que a providencia dada no dito Decreto só limita, e deve ter observancia a respeito das dividas contrahidas depois da sua publicação, mas não a respeito das dividas antecedentemente contrahidas; e sendo ouvidos neste particular os Procuradores de Minha Fazenda, e Coroa—Sou Servido Ordenar-vos por Rezolução de 22 do corrente tomada em Consulta do Meu Conselho Ultramarino; informeis com vosso parecer neste particular, observando-se o disposto no Decreto, exceptuando as dividas pelas quaes se achava feita pinhora ao tempo da sua publicação e não outras quaesquer contrahidas antes della, que ainda não estavam em execução, emquanto não Tomo outra Rezolução.— El Rey Nosso Senhor o Mandou pelos Conselheiros do Seu Conselho Ultramarino abaixo assignados, e se passou p.<sup>as</sup> duas vias. Theodozio de Carvalho Pereira a fez em Lisboa a 25 de Maio de 1753.— O Secretario Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fez escrever — Fernando Joze Marques Bacalháo — Diogo Rangel de Almeida Castel Branco. »

**1810** — Aviso ao governador, D. Francisco de Assis Mascarenhas, recommendando-lhe: 1.<sup>o</sup> — a vigilancia e actividade das tropas que fazem guerra aos botocudos; 2.<sup>o</sup> — o estabelecimento da fabrica de ferro nas minas de Sabará; 3.<sup>o</sup> — a navegação do Rio Doce; 4.<sup>o</sup> — a fabrica de polvora e o importante estabelecimento da permuta do ouro.

**1879** — Fallece no arraial de Santo Antonio do Ma-

chado (hoje cidade), Joaquim Theophilo da Trindade, joven e inditoso poeta sul-mineiro. Tinha apenas trinta e tres annos de idade.

Modesto, pauperrimo, vivendo obscuramente, apenas conhecido e apreciado imperfeitamente no circulo estreito dos amigos em sua terra natal, Joaquim Theophilo, espirito imaginoso mas inculto, sorprehendeu o publico com a revelação de seu brilhante talento quando o *Monitor Sul-Mineiro*, folha da cidade da Campanha, publicou os primeiros cantos de seu poema — *A Virgem* —, publicação que o *Jornal do Commercio* reproduzio, em diversos numeros, na secção — litteratura. O exemplo do *Jornal do Commercio*, honrosissima e merecida homenagem ao inspirado mas quasi desconhecido poeta, foi imitado por outros jornaes, e dentro em pouco o nome de Joaquim Theophilo começou a ser citado com frequencia na imprensa, como de um novo e talentoso cultor das Musas. Sob o titulo — *Tardes de Primavera* e ainda no *Monitor Sul-Mineiro*, que foi sempre para elle inexcedivel em sympathia e animações, publicou Joaquim Theophilo uma collecção de mimosas poesias, que infelizmente ficou incompleta, por sobrevir a morte prematura do desventurado poeta, exactamente quando a gloria começava a sorrir-lhe e as nuvens do futuro já lhe mostravão suas orlas prateadas...

Joaquim Theophilo nasceu no arraial do Douradinho, localidade pequenina mas muito pittoresca; deste muitos annos, porem, vivia em Santo Antonio do Machado, occupando-se, para occorrer honestamente ás necessidades de sua subsistencia, em trabalhos bem inferiores ao seu merecimento. Soffreu resignado os rigores da sorte, que sempre foi-lhe adversa e teria talvez succumbido no abandono e absoluta indigencia si não fora a generosidade do tenente-coronel Flavio Secundo de Salles, que o prezava e em cuja casa, a 19 de fevereiro de 1879, terminou sua infeliz peregrinação terrestre, apenas illuminada pelos fulgores de sua ardente imaginação, povoada de bellas visões e geradora de versos formosissimos.

**1893** — Grave e lamentavel conflicto occorre na cidade de Ubá, por occasião de eleger-se o agente executivo municipal, resultando a morte immediata de dois cidadãos im-

portantes e chefes de familia — o dr. Camillo de Moura Estevão, medico, e seu irmão coronel João de Moura Estevão, ficando gravemente feridos um outro irmão do dr. Camillo, capitão Genuino Estevão (que falleceu mezes depois), e o dr. Carlos Soares de Moura.

## 20 de Fevereiro

**1696** — *Proibição do luxo no vestuario das escravas do Brazil.*

Uma ordem régia desta data declara — « que sendo-lhe presente o demasiado luxo de que usão no vestuario as escravas do Estado do Brazil, e devendo evitar-se este excesso e o ruim exemplo que delle se pode seguir..... foi servido resolver que as escravas de todo o Estado do Brazil em nenhuma das capitancias delle possão usar de vestido algum de seda, nem se sirvão de cambraias ou hollandas, com rendas ou sem ellas, para nenhum uso, nem tambem de guarnição de ouro ou prata nos vestidos ». (Seguem-se determinações acerca das penas a applicarem-se nas contravenções, comminadas ás escravas e aos seus senhores ).

**1731** — Ordem ao governador da Capitania, para que lance fóra de Minas o vigario da Villa de S. José por ter tirado de noite, das mãos da justiça, um negro que ia preso, e por outros actos semelhantes em que é useiro, e isto depois de ser severamente castigado o dito vigario

**1733** — Ordem ao mesmo governador, declarando que a lei que prohibe a ida de mulheres das conquistas para o Reino não procede no caso de terem vindo ellas com seus maridos para o Brazil, porque então se poderão recolher ao Reino sem embargo da dita lei.

**1753** — Ordem ao mesmo governador, para que se transporte ao Serro, prenda e conserve incommunicavel a Felisberto Caldeira Brant, contractador dos diamantes, fazendo-lhe com o Ouvidor perguntas, e abrindo devassa, por se suppor que tem occultado os diamantes grandes e

enviado somente os miudos, e vendido aquelles, mesmo no Brazil, ao Dr. Alberto Luiz, a quem tambem será bom segurar e perguntar, sendo o 1.º devedor á Fazenda e á particulares em Lisboa da quantia de 449:150\$000, fóra os juros, e por se suppor que elle pretende fugir com esses cabedaes; fazendo penhora em todos os bens, papeis, etc., do dito Felisberto Brant. (A respeito deste objecto é muito interessante o cap. X das *Memorias do districto diamantino*, pelo illustrado Dr. J. F. dos Santos).

**1780** — D. Rodrigo José de Menezes, na ordem chronologica 8.º governador effectivo da capitania de Minas-Geraes, assume o exercicio deste cargo, que occupa até 10 de Outubro de 1783, dia em que é substituido por Luiz da Cunha Menezes

**1800** — Auto de demarcação do termo da Villa da Campanha da Princeza. Comprehendia toda a região hoje denominada sul de Minas e parte do oeste, confinando por este lado, pelo Sul e pelo nascente com as antigas capitancias de Goyaz, S. Paulo e Rio de Janeiro. O Rio Grande era a divisa do termo com o resto da Capitania mineira.

O vasto territorio, pois, do antigo termo da Campanha é hoje pertencente a 32 municipios distinctos, a saber: Alfenas, Ayuruoca, Baependy, Cabo Verde, Caldas, Cambuhy, Campanha, Caracol, Carmo do Rio Claro, Christina, Dôres da Boa Esperança, Itajubá, Jacuhy, Jaguary, Lavras, Monte Santo, Muzambinho, Ouro Fino, Pedra Branca, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Passa Quatro, Pouso Alto, Santa Rita do Sapucahy, Santo Antonio do Machado, S. Gonçalo do Sapucahy, S. José do Paraiso, S. Sebastião do Paraiso, Tres Corações do Rio Verde, Tres Pontas e Varginha. E estes 32 municipios constituem actualmente não menos de 28 comarcas.

**1797** — Ordem ao governador de Minas-Geraes, mandando prover no lugar de secretario da capitania a Joaquim Velloso de Miranda, cessando a gratificação de 500\$000 que percebia e sendo obrigado a continuar nos trabalhos de historia natural.

**1829** — O Conselho Geral da provincia dirige uma

representação ao Imperador, supplicando-lhe o regresso das tropas milicianas mineiras que, em varias expedições, foram destacadas nas provincias do Rio de Janeiro e da Bahia, recordando já ser passado o prazo dentro do qual se lhes prometteu o regresso a seus lares. (Acha-se a representação em o n. 35 do *Diario* do Conselho Geral da provincia de Minas-Geraes).

**1832** — E' approvedo no mesmo Conselho o projecto de proposta para o estabelecimento de uma aula de tachygraphia em Ouro Preto.

**1862** — Nas immediações do arraial de Morrinhos dá-se sangrento conflicto entre a familia de Souza Meira, representada por numerosos individuos, e um bando, ainda mais numeroso, de desordeiros — ladrões, que aggreoia-a em suas proprias habitações a ferro e fogo, fazendo victimas e extorquindo dos Meiras quanto dinheiro tinham estes, e ainda apoderando-se de varios escravos dos vencidos! Os salteadores, não contentes com taes façanhas, expellirão os Meiras de suas propriedades e nellas se instalarão ousadamente!

**1887** — E' inaugurada a estação da Saude, da Estrada de Ferro Leopoldina.

**1895** — Tendo succumbido na vespera, inesperadamente, em uma fazenda sita na freguezia de S. José do Rio Preto, victima de uma syncope cardiaca, é sepultado no cemiterio do Juiz de Fôra o desembargador aposentado Joaquim Barbosa Lima, natural do Estado do Ceará, e formado em Pernambuco em 1859. Tinha 60 annos de idade e era homem de muita intelligencia, excellentes dotes de coração, activissimo, e de extraordinaria força de vontade.

Foi tambem um sincero e laborioso patriota, um magistrado probo, um infatigavel iniciador de cousas uteis, de emprehendimentos civilisadores.

O Estado de Minas deve-lhe muitos e importantes serviços. Tendo começado a carreira publica como juiz municipal do Rio Preto, depois de haver fundado e mantido por algum tempo o Collegio do Bom Conselho, no Recife, dalli sahiu nomeado juiz de direito em Goyaz, donde foi

removido para a comarca de Lavras e, quatro annos mais tarde, para a de Juiz de Fôra. Em Lavras promoveu e realisou, com o concurso da boa gente da terra, a construcção de um magnifico edificio para as escolas publicas; em Juiz de Fôra, pelo mesmo modo, a de um esplendido *Forum*, no seu genero talvez o primeiro edificio do Brazil.

Anteriormente, na remota e semi-barbara comarca da Boa Vista de Tocantins, em Goyaz, promovera e conseguira, após ingentes esforços, a construcção de uma egreja matriz e a abertura de uma estrada, por invios sertões, em direcção ao Pará — sem dispendio de um real dos cofres publicos.

E ainda por outros feitos foi um benemerito o illustre finado.

Removido de Juiz de Fôra para a comarca da capital do Ceará, dalli sahiu, pouco antes da proclamação da Republica, para Matto Grosso, como desembargador da Relação de Cuyabá, cargo em que aposentou-se em 1890. Fiquou então sua residencia na Capital Federal, encanecido no serviço da patria e ainda luctando pela vida, na preocupação constante da sorte de sua digna familia — a quem votava os mais carinhosos affectos de esposo e pae exemplarissimo.

A' terra mineira consagrou o distincto dr. Joaquim Barbosa Lima muitos annos de sua actividade excepcional, de suas iniciativas progressistas e sempre bemfazejas. A ella vinculou-se ainda pelo casamento de dois de seus filhos. E por ultima eventualidade do seu accidentado destino, inopinadamente, veio morrer aqui, por entre as montanhas de nossa terra, que elle amára entusiasticamente e servira como si fôra-lhe filho extremoso.

**1832** — Nos fundamentos de um projecto de proposta concernente á reorganisação do ensino secundario, offerecido e apresentado nesta data no Conselho Geral da Provincia, pelo conselheiro Baptista Caetano de Almeida, encontra-se uma noticia sobre a origem e estado, n'aquella época, dos tres mais antigos institutos de instrucção e educação de Minas-Geraes, Seminario de Marianna, e os collegios de Congonhas e do Caraça.

Eis a noticia e o projecto de proposta a que acima alludimos:

*Seminario de Marianna*

Este Seminario foi instituido no anno de 1750 em virtude da Carta Regia de 12 de Setembro de 1748 : os fundos deste Estabelecimento forão adquiridos por esmolas, doações e compras feitas de alguns bens pelos agentes do referido Seminario, e por contribuições lançadas pelo Bispo sobre officios das Camaras Ecclesiasticas.

Os titulos destes bens se achão alguns no Tombo da Camara Municipal respectiva, e outros em poder do Administrador do Seminario, debaixo da immediata inspecção do Bispo. Estes bens, pela ultima louvação, que parece mui favoravel, montarão á importancia de 74:000\$. de reis. Nenhum juizo seguro, nem mesmo aproximado, pode formar o Conselho sobre a Receita e Despesa deste Estabelecimento nos annos preteritos por falta de documentos e apenas pôde colher dos que lhe forão presentes que a receita desd' o anno de 1821 até o ultimo de Julho de 1831 foi de Rs. 10:281\$482 ; e a despesa de Rs. 22:579\$036, e devendo haver um *deficit*, parece que este foi saldado com esmolas, e essa chamada contribuição imposta pelo Prelado sobre os Officios das Camaras Ecclesiasticas, como se collige dos esclarecimentos bastante englobados, que forão presentes ao Conselho.

Não existem os Estatutos, que regerão o Seminario desd' a sua fundação ; e o mesmo Prelado actual declara que elles se havião perdido, pelo que organisara outros em 1821, o que induz o Conselho a suppôr que por muito tempo as rendas do Seminario estiverão sujeitas ao arbitrio dos Reitores, e Procuradores.

*Collegio de Mattosinhos de Congonhas do Campo*

Teve origem este Collegio sobre os bens da Irmandade do Sr. Bom Jesus de Mattosinhos, havendo precedido requisição dos Mesarios para que se creasse um Collegio de Instrucção Publica, á semelhança do de N. S. Mãe dos Homens da Serra do Caraca, sendo-lhes concedido pela Portaria da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 9 de Junho de 1827, que de-

terminou que os bens da referida Irmandade fossem entregues aos Padres da Congregação da Missão do Caraça, procedendo-se a Inventario dos mesmos, o qual se verificou em 30 de Agosto do mesmo anno, e então se achou pelo referido Inventario montarem os bens avaliados á quantia de 40 contos de reis, os quaes forão entregues effectivamente aos mencionados Padres, como consta do auto de posse do mesmo dia, mez e anno. Requerendo depois os Mesarios da mesma Irmandade a reunião dos 2 Collegios do Caraça, e Mattosinhos, a Camara dos Srs. Deputados, a quem forão presentes estas peças, mandou remetter tudo ao Conselho Geral, para este propor, como é de sua attribuição, o que julgasse mais conveniente sobre a Administração, e applicação dos bens pertencentes a este Estabelecimento, como se observa da Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, de 4 de Janeiro do corrente anno.

*Collegio de N. S. Mãi dos Homens da Serra do Caraça*

Este Collegio foi fundado pelo Irmão Lourenço de N. S. Mãi dos Homens, o qual deixou em testamento os bens, e a Capella, que possuia naquelle lugar, á Corôa, para alli se instituir um Hospicio de Missionarios, offerta, que fôra acceita pela Carta Regia de 31 de Janeiro de 1820, na qual se conferio os mencionados bens, e Capella, aos Padres da Congregação de S. Vicente de Paulo, com as clausulas expressas na mesma Carta, e em conformidade della os Padres se empossarão dos bens, como se observa do auto de posse datado em 29 d'Abril de 1820, porem não consta quaes forão esses bens, nem a que quantia orçarão. Os Padres obtiverão depois uma Provisão do Desembargo do Paço datada em 5 de Julho de 1827, para adquirirem, e possuirem por doações, e disposições testamentarias, bens de raiz tantos quantos chegassem para produzir o rendimento de tres mil cruzados, mais ou menos, comprometendo-se os mesmos a receberem Estudantes pobres na decima parte dos Estudantes porcionistas que tivesse o Collegio. Nenhum juizo pode formar o Conselho do actual estado dos Proprios d'este Collegio, e menos de sua receita, e despesa, por falta de documentos, e apenas por informações que tem

obtido julga que subirá o valor dos bens ao computo de 40 contos de reis.

Havendo o Conselho Geral tratado em detalhe de cada um destes Collegios, passa agora a expor o seu juizo sobre as vantagens, que dos mesmos se podem esperar, quando suas finanças subirem ao melhoramento de que são susceptiveis, e a Provincia os dotar sufficientemente. No estado actual elles recebem para mais de 300 Estudantes porcionistas, e mais de 30 pobres, e com a dotação que o Conselho propõe elles poderão receber para mais de 500 Estudantes, em cujo augmento muito ganhará a Instrucção nesta Provincia.

Entende mais o Conselho Geral que, sendo authorisado o Presidente em Conselho a trasladar para os Collegios as Cadeiras já creadas, e que forem creadas d'ora em diante nesta Provincia, grande beneficio resultará, por isso mesmo que se tem observado que as Cadeiras disciplinares isoladas nenhum proveito hão dado á mocidade Mineira, quando nos Collegios, e debaixo da direcção de um Plano regular, e methodico de Estudos, tal qual o Conselho apresenta em sua Proposta, vantajosos resultados haverão a favor da instrucção, e da moral publica.

Para conseguir tão uteis, como desejados fins,

O Conselho Geral da Provincia de Minas-Geraes resolve a seguinte :

#### PROPOSTA

Art. 1.º Os Collegios de Congonhas do Campo, e N. S. Mãe dos Homens da Serra do Caraça, e o Seminario de Marianna serão dotados com a quantia de 4:000\$. rs. pela Thesouraria Provincial. Esta quantia será distribuida pelo Presidente em Conselho em proporção dos Alumnos pobres, que cada Estabelecimento receber na forma do Art. 9.º

Art. 2.º As materias Disciplinares dos referidos Estabelecimentos serão reguladas pelo Plano de Estudos offerecido pelo Padre Francisco Freire de Carvalho, e approvedo pelo Conselho Geral, em quanto não for alterado pelo mesmo Conselho.

Art. 3.º O Presidente em Conselho poderá trasladar para cada um destes Collegios qualquer das Cadeiras Disciplinares já

creadas, e que forem creadas de ora em diante, submettendo depois a Resolução á approvação do Conselho Geral.

Art. 4.º A administração dos bens, e rendas dos citados Estabelecimentos continuará até que o Conselho Geral adopte um Plano mais economico, e proveitoso aos mesmos.

Art. 5.º Os bens de raiz, moveis, e semoventes destes Estabelecimentos serão inventariadss pela Autoridade territorial competente, a qual procederá em tudo na conformidade das Leis. Os proprios Inventarios serão recolhidos ao Archivo da Thesouraria Provincial, e os traslados ficarão nos Archivos dos mesmos Estabelecimentos.

Art. 6.º O Presidente em Conselho nomeará todos os annos uma Commissão para examinar os citados Estabelecimentos, quer na parte Administrativa, quer na Scientifica, e Litteraria, e á vista das informações obtidas, apresentará ao Conselho Geral as medidas, e reformas, que os mesmos precisarem.

Art. 7.º Os administradores destes Estabelecimentos são obrigados a apresentar ao Presidente da Provincia um Relatório circumstanciado da sua Administração, acompanhado da Receita, e Despesa do anno findo, e do Orçamento da Receita, e Despesa do anno futuro.

Art. 8.º Ao Bispo Diocesano fica conservada a direcção espirital dos Alumnos destinados ao estado Ecclesiastico; assim como a nomeação dos Lentes de Theologia Moral, e Dogmatica, precedendo com tudo concurso na forma das Leis.

Art. 9.º Os Collegios, e Seminario em conformidade do Art. 1.º receberão, alem dos Alumnos pobres que hoje recebem (que é a decima parte dos porcionistas) de 5 em 5 annos cincoenta Alumnos, os quaes serão distribuidos pelo Presidente da Provincia em Conselho em proporção da dotação, e na razão de 80\$. rs. por cada um.

Art. 10. As Camaras Municipaes se regularão na escolha dos Alumnos pobres pelas Instrucções dadas pelo Presidente em Conselho.

Art. 11. Estes Alumnos alem das demais materias Disciplinares se applicarão no 5.º anno aos estudos elementares de Agricultura, e noções geraes de Zoologia, e Botanica. Quando houverem completado o Curso de Estudos serão empregados em Lentes das Cadeiras preparatorias dos seus respectivos Municipios.

Art. 12. Ficção revogadas as Leis, Resoluções, e Ordens em contrario.

Paço do Conselho Geral 20 de Fevereiro de 1832.—*Baptista Caetano d'Almeida.*

## 21 de Fevereiro

**1720** — E' deste dia a carta régia que separou a capitania de S. Paulo da de Minas-Geraes, mas a elevação desta, expressamente, á categoria de capitania-geral só se effectuou por alvará de 2 de Dezembro do mesmo anno de 1720. (Vide *ephemeride* desse dia)

Ao passo que se desenvolvia em Minas a resistencia popular aos abusos e excessos da autoridade, o governo da metropole, para fortalecer-se, creava novos centros de administração, com todos os apparatus da prepotencia absoluta. Assim, logo após as lutas entre Paulistas e *Emboabas*, as primeiras agitações graves que houve em Minas, o governo de Lisboa (1709) creou a capitania geral de S. Paulo e de Minas-Geraes, desannexando da do Rio de Janeiro os respectivos territorios; e em seguida aos tumultos e pronunciamentos dos Mineiros, e mais notavelmente a revolta de 28 de Junho de 1720 contra o estabelecimento das casas de fundição, é a 2 de Dezembro desse anno creada a capitania separada de Minas-Geraes.

**1738** — Ordem ao governador da Capitania, determinando-lhe que, si o bispo do Rio de Janeiro lhe der commissão para mandar prender todos os clérigos que estiverem em Minas sem licença de S. Magestade, não tendo occupação em algumas egrejas, como se lhe tem recommendado, os faça prender e remetter ao dito bispo para se evitarem as perturbações que fazem, de que se repetem queixas.

**1832** — O Conselho Geral da provincia, «considerando que, a arte das minas consiste em muitos conhecimentos scientificos, e especialmente em mineralogia, chimica e mechanica e convencido de que o estado estacionario da mineração nesta provincia provém da falta de conhecimentos destas sciencias, das quaes no porvir poderá ella tirar uma fonte perenne de

riqueza, por isso que as suas montanhas encerrão incalculáveis productos do reino mineral, os quaes se achão até hoje despresados, resolveu a seguinte proposta:—Art. 1.º—Haverá na provincia de Minas-Geraes um curso de estudos mineralogicos, comprehendendo as seguintes cadeiras: 1.ª—de mechanica e estatistica; 2.ª de mineralogia, geologia e as noções mais geraes de physica; 3.ª de chimica elementar e docimasia; 4.ª de exploração, extracção das minas e trabalhos montanisticos. Alem destas haverá as de estudos preparatorios.—Art. 2.º O curso de estudos mineralogicos será de quatro annos.—Seguem-se outras disposições (no total de 13 artigos) referentes á organização das aulas, provimento dos professores, laboratorios, museu, bibliotheca, etc. (Vide *ephemeride* de 15 de Fevereiro de 1827).

**1853** — Chega ao Rio de Janeiro o famoso diamante *Estrella do Sul*, achado na Bagagem, sendo depositado no Banco Commercial e avaliado em dois mil contos de reis.

**1861** — Contando apenas trinta e tres annos de idade, fallece na Conceição do Serro o Dr. Aureliano José Lessa, festejado poeta mineiro, um dos companheiros de Alvares de Azevedo na pretendida publicação da *Lyra dos vinte annos*, ou das *Tres lyras*: Azevedo, Bernardo Guimarães e Aureliano Lessa.

Filho legitimo de Pedro José Lessa e D. Carlota Genuina Lessa, nasceu em 1828 na Diamantina, berço de tantos talentos brilhantes.

Estudou humanidades no collegio de Congonhas do Campo, formando-se em 1853: em S. Paulo, escreveu o illustrado Sr. Dr. Couto de Magalhães na *Revista Academica* (1859); em Olinda, diz uma nota que nos foi ministrada por um honrado conterraneo do poeta, e o confirma o Sr. Dr. Blake, em seu Dictionario Bibliographico. Não será custosa a verificação do facto.

Pouco depois de formado, teve a nomeação e exerceu o cargo de procurador fiscal da Thesouraria de Minas. Deixando-o, foi successivamente advogado na Diamantina, no Serro e na Conceição, onde colheu-o prematuramente a morte.

O Dr. Aureliano Lessa sómente em periodicos ou revistas litterarias publicou suas composições poeticas, que attrahirão para seu nome applausos e referencias honrosas. Outras,

ineditas, extraviarão-se. Um digno irmão deste talentoso Mineiro colleccionou as poesias delle que lhe foi possível reunir e publicou-as em 1873 n'um volume prefaciado por Bernardo Guimarães.

Na phrase do Dr. Couto de Magalhães, Aureliano Lessa tinha uma alma ardente e phantastica, e seus contemporaneos de academia unanimes lhe reconhecem o brilhante talento. Infelizmente, em razão mesmo de seu temperamento, não dedicou a assíduos e serios estudos sua bella intelligencia. Poderia fazel-o mais tarde e deixar um nome laureado nas letras, si a vida não cessasse para elle, ainda na primeira phase da mocidade.

**1893** — FACULDADE LIVRE DE DIREITO DO ESTADO DE MINAS-GERAES. — Decreto do governo federal :

« O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o parecer do delegado do governo federal, resolve conceder á Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas-Geraes, de conformidade com o art. 311 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, approvado por decreto n. 1159 de 3 de Dezembro de 1892, o titulo de Faculdade Livre, com todos os privilegios e garantias de que gozão as faculdades federaes, ficando, porem sujeita ás disposições do mesmo decreto.

Capital Federal, 21 de Fevereiro de 1893, 5.º da Republica. — FLORIANO PEIXOTO. — *Fernando Lobo.* »

**1897** — LAGÔA-SANTA — Na presente data é dirigida ao *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, a seguinte comunicação pelo distincto litterato e geographo sr. Barão Homem de Mello :

« Escrevo-lhe esta do pittoresco arraial da Lagôa-Santa, tão notavel na historia da sciencia pelos trabalhos do Dr. Lund, sabio dinamarquez, que aqui procedeu aos estudos de investigações, cujos resultados estão hoje conservados no Real Musêo de Copenhague.

O arraial está situado em uma aprazivel collina, tendo no alto a igreja matriz e quasi em frente, na rua Direita, a casa de residencia do Dr. Lund, ainda felizmente conservada, mas alterada em parte tanto no exterior como no interior.

Sua bibliotheca dispersou-se toda, não se encontrando aqui um só volume della. No horto botanico, tão cuidadosa-

mente mantido por aquelle sabio, em continuação á casa, conservão-se ainda algumas das plantas por elle cultivadas.

No sopé da collina fica a Lagôa-Santa, que é o primor de toda esta região, e realmente interessante sob todos os pontos de vista.

A Lagôa mede em sua maior extensão de sul a norte quatro kilometros, tendo de largura na linha Este-Oeste dous e meio kilometros.

Sua profundidade varia conforme se approxima das margens; em pontos della, mais ao Sul, dizem os canoieiros que diariamente a percorrem em todas as direcções, não se lhe conhece fundo.

A agua da mesma é limpida e parece muito pura.

Nas margens cresce o junco, *gramminea aquatica*, o qual é retirado por moradores do logar, que com elle fabricão excellentes esteiras, unica industria aqui existente.

Ao Norte, quando a Lagôa está cheia, sangra formando o correjo do Sobradinho, que vae desaguar no Rio das Velhas, a sete kilometros de distancia.

A parte Sul é denominada Cachoeiras e parece rebentarem ahi as grandes filtrações ou olhos de agua, que alimentão a Lagôa; os canoieiros não se arriscão a singrar com as canôas neste ponto, cujas margens são perfeitamente accessiveis e atravessadas por estrada publica.

A parte Nordeste da Lagôa é denominada Varzea, e a parte Oeste tem o nome de Jangadas, matta espessa, onde se deu em 1842 um dos combates entre as forças leaes e os rebeldes.

A Lagôa é nimamente piscosa, havendo nella as principais especies de peixe do Rio das Velhas, como piranhas, curimatans, dourados, trahiras, mandis, piabas, sendo estas de maior tamanho do que as do Rio das Velhas.

A pescaria, porém, é quasi nulla.

Ha na Lagôa oito canôas de particulares, e estes são muito promptos em pôl-as á disposição das pessoas que aqui vêm excursionar. Assim fiz nella dous extensos passeios, percorrendo-a em seu perimetro, contemplando o admiravel facties geologico desta região privilegiada, tanto pelos accidentes naturaes como pela afamada salubridade de seu clima.

Como se explica a existencia de uma tão consideravel massa de agua doce nesta extensa planicie?

A illustrada Commissão Geologica e Geographica deste Estado, que já publicou quatro preciosas Cartas do Sul de Minas, em breve extenderá sem duvida os seus conscienciosos estudos e trabalhos de exploração a esta zona, e então teremos a cabal explicação deste phenomeno.

Percorri a cavallo a zona que vae daqui até a margem do Rio das Velhas em frente ao recolhimento de N. S. da Conceição de Macahubas, distancia de quinze kilometros, direcção Oeste-Noroeste para E. S. E. A quatro kilometros do arraial encontra-se nesta estação das Aguas uma lagoa fluvial, que actualmente sangra para Lagôa-Santa. Pouco adiante começa-se a subir o elevado planalto, que nos separa da margem esquerda do Rio das Velhas. Neste percurso encontrão-se, já na chapada, dous pontos culminantes, o morro dos Crystaes e o do Papagaio, que têm de elevação approximada sobre o Rio das Velhas oitocentos metros.

Deste ponto descortina-se no extremo S. E. a serra da Piedade, ao sul a cidade de Santa Luzia e os morros de além, e a oeste no sopé da montanha a extensa planicie, no meio da qual se vê ao longe a vasta superficie da Lagôa-Santa.

Esse extenso planalto, que se prolonga para o Norte, denominando a longa planicie que lhe fica a oeste e na qual existe a grande massa de agua doce da Lagôa-Santa, nos dá talvez a explicação do phenomeno geologico tão interessante que aqui se offerece á observação do homem da sciencia.

As grutas que aqui denominão Lapas, visitadas pelo Dr. Lund, ficão: a mais proxima daqui a 33 kilometros para o norte e a mais importante dellas, a de Maquini, a 106 kilometros.

Ficão, pois, para outra excursão. »

## 22 de Fevereiro

**1831** — Acompanhado de sua esposa e de numerosa comitiva, chega a Ouro Preto o Imperador Pedro I, que, sentindo dia a dia aggravar-se sua situação e augmentarem no Rio de Janeiro os perigos que o cercavão, ameaçando pro-

xima explosão, resolveu buscar apoio na população de Minas-Geraes, que era, no dizer de um escriptor insuspeito (F. Solano Constancio — *Historia do Brazil*, vol. 2.º pag. 418), a mais instruida, energica e influente de todo o Brazil. Chegando a Ouro Preto, publicou logo o Imperador uma proclamação ao povo. Não obstante as cerimoniaes e apparatus officiaes, a frieza da recepção, contrastando amargamente com o festivo entusiasmo que na mesma capital de Minas acolhera-o em sua primeira viagem á provincia (1822), impressionou triste e profundamente o Imperador.

Eis o texto da malfadada proclamação :

« Mineiros! E' esta a segunda vez que tenho o prazer de me achar entre vós. E' esta a segunda vez que o amor que eu consagro ao Brazil aqui me conduz.

« Mineiros, não me dirigirei sómente a vós; o interesse é geral, eu fallo pois com todos os Brasileiros. Existe um partido desorganizador que, aproveitando-se das circumstancias puramente peculiares da França, pretende illudir-vos com invectivas contra a minha inviolavel e sagrada pessoa, e contra o Governo, á fim de representar no Brazil scenas de horror, cobrindo-o de lucto, com o intento de empolgarem empregos e saciarem suas vinganças e paixões particulares, a despeito do bem da Patria, a que não attendem aquelles que têm traçado o plano revolucionario.

« Escrevem sem reboço, e concitão os povos á federação; e cuidão salvar-se deste crime com o artigo 174 da lei fundamental que nos rege. Este artigo não permite alteração alguma no essencial da mesma lei.

« Haverá um attentado maior contra a Constituição que jurámos defender e sustentar, do que pretender alteral-a na sua essencia? Não será isto um ataque manifesto ao sagrado juramento que, perante Deus, todos nós mui voluntariamente prestámos? Ah! Caros brasileiros, eu não vos fallo agora como o vosso Imperador, é, sim, como vosso cordial amigo. Não vos deixeis illudir por doutrinas que tanto têm de seductoras quanto de perniciosas. Ellas só podem concorrer para a vossa perdição e do Brazil, e nunca para a vossa felicidade e a da Patria. Ajudai-me a sustentar a Constituição tal qual existe, e nós jurámos. Conto convosco: contai commigo.

« Imperial Cidadè de Ouro Preto, 22 de Fevereiro de 1831.

« IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL. »

Apreciando esta proclamação, com o mesmo espirito com que a têm julgado historiadores imparciaes e com que recebeu-a, em sua hombridosa altivez, o povo mineiro, escreveu um autorizado chronista brasileiro, o Dr. J. M. de Macedo :

« O mal inspirado documento historico, essa proclamação que atacava positivamente ideia e propaganda de parte da imprensa liberal, e que nem era ainda programma ou artigo de programma da opposição nas Camaras, a ideia de reforma da Constituição do Imperio, e de federação das provincias, esse documento poderia sem grave inconveniente ser atirado á face de um partido, e lançado e offerecido ao juizo da nação por um ministerio, pelo gabinete responsavel; mas pelo imperador irresponsavel, pela pessoa inviolavel e sagrada, não.

D. Pedro I, em sua proclamação de Ouro Preto, esqueceu-se de que era imperador constitucional, atirando a luva a um partido, ou ainda nesse esquecimento desceu os degrãos do throno irresponsavel, o que não lhe era licito, e teve de curvar-se para apanhar a luva que lhe atirara aquelle partido.

Em todo o caso, grandissimo erro; o erro proveniente do antagonismo desesperado que se observava entre o imperador que dissolvera a Constituinte, e a opposição systematica dos liberaes que não queria ser governo com elle; erro mutuo só explicavel no noviciado do systema representativo, erro provocado pelo partido que conspirava, e acceito e aggravado pelo principe, que era imperador constitucional; mas que, educado nas idolatrias e nas genuflexões do poder absoluto, se habituára ao culto da sua pessoa, á infallibilidade do seu juizo e á obediencia á sua vontade.

D. Pedro I sahiu de Ouro Preto e voltou de Minas-Geraes para o Rio de Janeiro triste, desenganado, resentido, com os olhos voltados para a Europa, e com o pensamento da abdicação na alma.

Foi a provincia de Minas-Geraes que preparou o dia 7 de Abril de 1831. »

**1832** — Mantendo-se firme na attitude energica que assumira a 9 deste mez (vej. *ephemeride* de 9 de Fevereiro

de 1832), o Conselho Geral da Provincia encerra as suas sessões, enviando a respeito a seguinte participação á Regencia, em nome do Imperador:

« O Conselho Geral da Provincia de Minas-Geraes resolveu encerrar hoje as suas Sessões, e participal-o a V. Exc. para fazer constar á Regencia em Nome do Imperador, com a certeza de que a Provincia se conserva tranquilla; e a grande Massa dos Cidadãos resoluta a sustentar a Constituição por todos jurada, na convicção de que só della pode resultar a segurança publica e individual; e as reformas que as actuaes necessidades reclamão para a prosperidade e engrandecimento do Imperio.

O Conselho Geral não se desvanecer de haver preenchido cabalmente as obrigações, que a Constituição e as Leis lhe incumbem; mas tranquilliza-se na persuasão de se haver com preferencia empregado nos objectos, que mais erão reclamados pelas necessidades publicas, formando para isso Propostas, cuja approvação julga mui conveniente; e dirigindo representações que espera hajão de ser attendidas, em tempo opportuno.

O Conselho Geral, e com elle a maioria da Provincia ainda está na firme resolução de não adherir a quaesquer mudanças illegaes que se hajão de fazer na Constituição do Imperio; bem como de não obedecer a qualquer Governo intruso, creado pelas differentes facções, cuja existencia na Capital do Imperio é geralmente presentida.

O Conselho Geral já manifestou a V. Exc. as recommendações que julgou acertado fazer á patriotica Administração Provincial, e de novo protesta a V. Exc., para o fazer presente á Regencia em Nome do Imperador, que o Conselho Geral e a Administração de accordo com a Vontade da grande maioria da Provincia, empregará todos os meios de resistencia legal ao seu alcance, para que não triunfe nenhuma dessas facções, que pretenderem substituir a sua vontade e interesses particulares á vontade Nacional.

Deos Guarde a V. Exc. Salla do Conselho 22 de Fevereiro de 1832. — *Antonio José Monteiro de Barros*, Presidente. — *Manoel Rodrigues Jardim*, Secretario. »

Participação em termos identicos foi tambem dirigida pelo Conselho á Assembleia Geral Legislativa, e com destino es-

pecial aos senadores e deputados mineiros o Conselho expediu o seguinte officio:

« O Conselho Geral da Provincia de Minas-Geraes resolve, que por copia authentica se communicarem aos Srs. Senadores e Deputados pela mesma Provincia as suas resoluções de 9 do corrente, e a que em consequencia tomou no mesmo dia o Conselho Administrativo; bem como as resoluções tomadas na data de hoje por occasião do encerramento das suas Sessões; e espera que os Srs. Senadores e Deputados correspondão á confiança que seus Concidadãos nelles depositarão.

Paço do Conselho Geral em 22 de Fevereiro de 1832. — *Antonio José Monteiro de Barros*, Presidente. — *Manoel Rodrigues Jardim*, Secretario. »

A linguagem franca e energica destes documentos traduzia fielmente o civismo dos homens da época, uma das mais agitadas de nossa historia e tambem uma das que mais se assignalarão por iniciativas e aspirações patrioticas.

**1836** — Lei mineira n.º 28.— Eleva á categoria de villa o arraial de Santo Antonio de Uberaba.

**1836** — Lei mineira n. 29.— Approva provisoriamente os estatutos da Santa Casa de Misericordia de Diamantina.

**1836** — Lei mineira n.º 30.— Crèa o hospital de caridade da cidade da Campanha.

**1844** — E' escolhido senador do imperio pela provincia de S. Paulo o conselheiro José Cesario de Miranda Ribeiro (depois Visconde de Uberaba), natural de Minas-Geraes.

**1845** — Pelas 4 horas da tarde, é assassinado nas vizinhanças do Campo Bello, municipio de Tamanduá, com dois tiros, o juiz municipal desse termo, Dr. Manoel Jacintho Rodrigues Véo.

O traçoieiro e barbaro attentado impressionou fundamente a opinião publica.

**1868** — Fallece no Rio de Janeiro o Dr. Francisco Xavier da Veiga, filho legitimo do conselheiro Bernardo Jacintho da Veiga, e nascido na cidade da Campanha a 22 de Julho de 1829.

Formado em medicina na Faculdade do Rio de Janeiro, em 1852, ahí residia, bem cedo constituindo-se chefe e pro-

tector da familia de seu digno pai, que finou-se pobre em 1845, como quasi sempre acontece aos servidores do Estado probos e patriotas como elle foi.

Tendo feito no curso medico figura distincta, por sua intelligencia vigorosa e excepcional applicação ao estudo e aos trabalhos praticos dos hospitaes, foi o Dr. Francisco Xavier da Veiga, pouco depois, nomeado medico da Santa Casa de Misericordia, e em breve adquirio no Rio de Janeiro notavel reputação como clinico, sendo indicado e respeitado como um dos medicos mais instruidos, de maior tino e proficiencia dessa grande cidade, prestando como tal, e com admiravel abnegação e caridade, extraordinarios serviços ali, por occasião da invasão do cholera-morbus, pelo que condecorou-o o governo imperial.

Em tempos de outras epidemias, por iguaes serviços se assignalou, levando seu desvelo e dedicação aos enfermos, mormente aos indigentes, aos extremos do sacrificio. Foi grande medico — pelo saber e pela caridade, e si alguma cousa havia no Dr. Francisco Xavier da Veiga superior a seus meritos de clinico provecto, erão os dotes de seu nobre coração, sempre bondoso e brando, e a honradez de seu character integro, transparente e leal. Tinha menos de quarenta annos este distincto Mineiro quando, inopinadamente, victimou-o a febre amarella no Rio de Janeiro, sorte cruel commum a muitos outros e esperançosos conterraneos nossos!

**1883** — Sente-se um tremor de terra na cidade de São José de Alem Parahyba. Felizmente não teve consequencias lamentaveis.

**1889** — Fallece repentinamente em Jiquiry, parochia do municipio da Ponte Nova, onde era vigario, o padre José Pinheiro da Silva, natural da cidade do Serro. Ali nasceu a 22 de Outubro de 1856, sendo filho legitimo de José Pinheiro da Silva e D. Carolina Augusta de Moraes, e digno irmão do ex-governador deste Estado, Dr. João Pinheiro da Silva.

Começou os seus estudos no Seminario de Marianna, para onde entrou em Janeiro de 1870. Ordenou-se em 1879.

N'aquelle acreditado instituto o intelligentissimo padre José Pinheiro da Silva leccionou latim e portuguez, linguas que conhecia a fundo, tendo publicado da primeira dellas uma

grammatica que foi recebida pela imprensa, e por latinistas bem reputados, com grandes louvores.

Deixou inedita uma grammatica da lingua portugueza.

O padre José Pinheiro da Silva, alem dos meritos que ficção ligeiramente assignalados, foi orador sacro de applaudidos talentos, escriptor habil que collaborou em diversos jornaes e — o que mais illustra-lhe o nome e honra-lhe a memoria — um sacerdote de virtudes austeras, ornamento do clero mineiro.

Morreu contando apenas 33 annos, bem curto prazo para a vida, mas que lhe foi sufficiente para deixar de sua passagem na terra um sulco de bondade e de luz.

## 23 de Fevereiro

**1731** — Ordem régia. Em attenção ao que expoz o governador da Capitania de S. Paulo, de ser muito limitado o termo de Guaratinguetá e muito extenso o do Rio das Mortes, pedindo que o limite d'aquelle termo chegue até Caxambu ou Boa Vista, ordena que o governo da Capitania de S. Paulo se alargue para os montes que ficção entre a villa de Guaratinguetá e o Rio das Mortes, e bem assim que o governador da capitania de Minas-Geraes se ajuste com o de S. Paulo sobre os limites que por esta parte devem ter uma e outra capitania, dando conta do que ajustar para ser approvedo, etc.

Esta ordem e o termo da Junta reunida a 12 de Outubro de 1765 (vide *ephemeride* desta data), presidida no Rio de Janeiro pelo Conde da Cunha, vice-rei do Estado, são os fragilissimos e insubsistentes fundamentos legaes das pretenções paulistas a uma parte consideravel do territorio mineiro, em sua região meridional.

O assumpto presta-se a desenvolvimento e demonstrações incompativeis com a natureza e limites destas EPHEMERIDES, e em lugar proprio talvez possa ser attendido opportunamente, mesmo pelo obscuro escriptor destas linhas. Mas fique desde já aqui exarado, em prova da improcedencia do que allegão alguns Paulistas, que a ordem supra-extractada e o

termo da Junta referida de 12 de Outubro de 1765 ( que aliás nunca teve execução ) forão revogados e annullados pela ordem de 22 de Junho de 1743, aviso de 25 de Março de 1767, e innumerous actos posteriores do governo portuguez, resultando d'ahi que nenhum direito cabe a S. Paulo sobre o territorio alludido; ao contrario, sendo respeitadas como devem ser os limites legaes do nosso Estado, que são os mesmos da antiga Capitania, caberá a Minas-Geraes a parte do territorio aquem da Serra da Mantiqueira, onde se acha encravado o municipio paulista de S. Bento do Sapucahy-Mirim, e os territorios a S. O., em que demorão os municipios paulistas da Franca, Batataes, etc.

**1889** — Inauguração official das obras da estrada de ferro Sapucahy, na estação da Soledade, estrada de ferro *Minas e Rio*. Estiverão presentes, alem de grande concurso popular, muitos cavalheiros distinctos, entre os quaes o presidente da provincia, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

**1894** — Decreto n.º 693 — Approva as instrucções que regem os trabalhos que têm de ser feitos pela commissão geographica e geologica do Estado, na zona limitrophe com o Estado de S. Paulo.

**1895** — Inaugura-se solemne e festivamente, na cidade de Juiz de Fora, o Asylo de Mendigos, importante edificio fundado por iniciativa e esforços do Rev. padre João Emilio Ferreira da Silva, cujo nome fica assim ligado honrosamente a uma instituição utilissima, destinada a soccorrer innumerous infelizes, na pratica da verdadeira caridade.

**1897** — Fallecimento, no Carmo do Rio Verde (municipio da Christina) do capitão Luiz José Monteiro de Noronha, ultimo e estimavel representante da antiga e distincta familia Noronha, da mesma localidade.

Noticiando este obito, accrescentou a *Procellaria*, hebdomadario da mesma freguezia:

« Character franco, maneiras lhanas, polidas, affaveis, emoluradas por conhecimentos variados, attrahia a sympathia e consideração de todos aquelles que uma vez gozassem da sua convivencia amena para agradabilidade da qual concorrião os seus ditos chistosos e os seus criteriosos conceitos.

Além destes dotes ornamentaes, era amador apaixonado

da pintura e esculptura, deixando quadros sobre diversos assumptos e imagens esculpidas de subido merecimento.

Na vida publica, occupou, com dignidade sempre, diversos cargos de eleição popular e nomeação do governo, tendo sido, no regimen passado, um dos chefes do antigo partido conservador, nesta localidade.»

## 24 de Fevereiro

**1731** — Ordem passada, em virtude da resolução de 21 do mesmo mez, creando em Villa Rica uma Junta composta do governador, como presidente, dos ouvidores das quatro comarcas, do juiz de fora da Villa do Carmo (Marianna) e do provedor da fazenda, com jurisdicção para sentenciar em ultima pena os delinquentes bastardos, carijôs, mulatos e negros, cabendo ao governador desempatar em qualquer caso de empate na votação.

**1823** — Decreto imperial. Eleva á categoria de cidade todas as villas capitaes de provincias, e concede titulos honorificos a diversas povoações, entre as quaes Villa Rica, Sabará e Barbacena.

**1891** — Promulgação solemne da Constituição Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Os representantes de Minas-Geraes que a assignarão forão os seguintes: — senador Americo Lobo Leite Pereira, e deputados: João da Matta Machado, Antonio Olyntho dos Santos Pires, Pacifico Gonçalves da Silva Mascarenhas, Gabriel de Paula Almeida Magalhães, João das Chagas Lobato, Antonio Jacob da Paixão, Alexandre Stokler Pinto de Menezes, Francisco Luiz da Veiga, Joaquim Leonel de Rezende Filho, José Candido da Costa Senna, Antonio Afonso Lamounier Godofredo, Alvaro A. de Andrade Botelho, Feliciano Augusto de Oliveira Penna, Polycarpo Rodrigues Viotti, Antonio Dutra Nicacio, Francisco Corrêa Ferreira Rabello, Manoel Fulgencio Alves Pereira, Astolpho Pio da Silva Pinto, Aristides de Araujo Maia, Joaquim Gonçalves Ramos, Carlos Justiniano das Chagas, Constantino Luiz Palleta, João Antonio de Avelar, José Joaquim Ferreira Rabello, Francisco Alvaro Bueno de Paiva e José Carlos Ferreira Pires.

## 25 de Fevereiro

**1711** — Carta régia, elevando de 200\$000 a 2:000\$000 a fiança para as licenças concedidas a estrangeiros que querem vir ao Brasil, e manda expulsar todos os que aqui estiverem, excepto Inglezes e Hollandezes, ainda que mostrem estar naturalizados. Era a politica chinesa do tempo.

**1711** — GUERRA CIVIL — *Paulistas e Emboabas* (\*). — Em carta régia desta data é louvado o zelo do governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, por ter conseguido, não só a reconciliação entre os Paulistas e Forasteiros, como que trabalhassem em commum na exploração das minas. (Vej. AZEVEDO MARQUES — *Apontamentos da provincia de S. Paulo*, que cita neste ponto os chronistas Machado de Oliveira, Pedro Taques e Pizarro).

Os prodromos da longa e sanguinolentissima contenda entre Paulistas e os denominados *Emboabas* manifestarão-se pelos fins de 1707 ou começo de 1708 e não tardarão os conflictos sangrentos das duas parcialidades, a principio travados por grupos relativamente pequenos, e depois feridos entre forças, tão numerosas já, que dir-se-hia verdadeiros exercitos, si tal nome quadrasse a bandos desordenados e desordeiros, e devastadores, sem uniformidade no vestuario, ou distinctivos, sem disciplina, com armamento e munições improprios e diversissimos quasi de individuo para individuo, e sem outro plano de guerra sinão o objectivo de exterminio a que, *Emboabas e Paulistas*, reciprocamente se votavão, na exploração de odios accumulados por estupidos preconceitos de

(\*) — Ha divergencias quanto á significação da palavra — *Emboaba*: todavia, sem embargo de opiniões de escriptores eruditos, como Baptista Caetano, Macedo Soares, e outros, os chronistas, em geral, explicão o vocabulo como fello-monsenhor Pizarro de Araujo, isto é:

« *Embuabas* ou *Buibas*, chamavão os Paulistas as gallinhas ou quaesquer outras aves que tinham as pernas cobertas de plumas, e se dizem *calçadas*. Dahi se derivou darem elles o mesmo nome aos Europeus, e aos Forasteiros, ou a quaesquer outros nascidos fóra do seu paiz, os quaes em todo tempo e serviço usavão de botas, ou de polainas, com que cubrião as pernas, andando os mesmos Paulistas sempre despídos dessa coberta. — (*Memorias Historicas*, parte 2.<sup>a</sup> do tomo VIII ).

origem e, mais ainda, pela febre desvairadora da mais requintada cubiça.

Havia apenas pouco mais de vinte annos que começara o povoamento do territorio mineiro, quando surgirão as primeiras disputas e contendias entre os ambiciosos ousados, para elle vindos de todos os pontos do Brazil, e mesmo da Europa, attrahidos pela fama das minas de ouro, avidos de fortuna grande e rapidamente adquirida. Era a *vertigem mineira*, que, durante um seculo quasi, traçou em phantasias rutilas, em labores asperrimos, em lutas e esforços titanicos, em ephemerias opulencias, e tambem em padecimentos enormes, em lagrimas e em sangue, o mais duradouro, o mais saliente, tambem o mais afflictivo e doloroso, e por ventura o mais grandioso episodio social-economico de toda a historia do Brazil no periodo colonial.

Em menos de um quartel de seculo se povoara por centenas de milhares de humanas creaturas o centro, e, o que mais é, muito s pontos extremos da, até então, erma e silenciosa Terra Mineira, — e quando não havia nem estradas, nem pontes de especie alguma, nem seguros recursos de alimentação á margem dos caminhos abertos á facção pelo seio de alcantiladas serranias e de espessas florestas, e por toda a parte os immigrantes, em bandos, enfrentavão as tribus selvagens, e erão não raro feridos de morte pela fome ou por innumerous e terriveis reptis, ou accommettidos de subito, aqui e ali, por fêras de vario e sinistro aspecto, pela vez primeira despertadas em seus covis por vozes humanas.

« Espalhada a noticia do apparecimento de tantas minas, observa o Visconde de Porto Seguro, por todo o Brazil e pelo Reino, as transmigrações erão espantosas: teremos dellas uma ideia lembrando-nos do que se passou em nossos dias com a California. Debalde tomava o governo providencias para impedir essas transmigrações. Não ha diques que valhão contra estas ondas de gente, que vão com passaportes ou sem elles, onde o seu melhor-estar os chama. Das cidades, villas, reconcavos e sertões, ião brancos, pardos, e pretos, e Indios... A mistura era de toda a condição de pessoas: homens e mulheres; moços e velhos; pobres e ricos; nobres e plebeus; seculares, clerigos, e religiosos de diversos institutos, muitos dos quaes não tinham no Brazil

convento nem casa. Os primeiros estrangeiros que não conseguirão passaportes de transito embarcarão-se como parte da tripolação dos navios; e dos portos fugirão para o sertão, apenas chegavão ás suspiradas praias visinhas do ouro.

No intuito de reprimir essa emigração colossal, frequentemente tumultuosa e que reunia em promiscuidade original todos os estados e todas as classes sociaes, como assignalou o citado historiador brasileiro, forão realmente baldadas as mais energicas providencias, entre as quaes lembraremos aqui, por ser característica, a que deu o governador da Bahia D. Rodrigo da Costa (entre os annos de 1702 — 1705, que forão os do seu governo) e vem assim mencionada na *Memoria sobre o Estado da Bahía*, publicação official do respectivo governo, feita em 1896:

« Para obstar a emigração, que de todas as provincias beira-mar se estava dando para as minas descobertas no hodierno Estado de Minas-Geraes, principalmente da Bahia, d'onde se transportavão muitas pessoas com seus escravos, estabeleceu D. Rodrigo differentes presidios no interior para apprehensão de escravos que fossem conduzidos para as minas... »

Historiador contemporaneo dos acontecimentos, exprime-se sobre o assumpto nestes termos:

« O ouro das Minas do Sul foi a pedra imã da gente do Brazil, e com tão vehemente attracção que muita parte dos moradores das suas Capitãncias (principalmente da provincia da Bahia) correrão a busca-lo, levando os escravos que occupavão em lavouras, posto que menos ricas para a ostensão, mais necessarias para a vida, si a ambição dos homens não trocara quasi sempre o mais util pelo mais vão. Da sua ausencia se foi logo experimentando a falta na carestia dos viveres, e mantimentos, por haverem ficado desertas as fazendas que o produzião... » — (SEBASTIÃO DA ROCHA PITTA — *Historia da America Portuguesa*, pag. 358).

Pouco adiante accrescenta o mesmo escriptor:

« Tinhão crescido os povos nas Minas do Sul, em tanto numero de gente de varios generos, condições e estados, que era quasi impossivel terem socego, sem um governo assis-

tente que os fizesse viver em paz. Estavão oppostos, e divididos em duas parcialidades, uma dos naturaes de S. Paulo, e das villas de sua jurisdicção, chamados Paulistas, e outra dos forasteiros, a quem elles chamão Emboabas, dando este nome a todos os que não sahirão de sua região.»

Foi nas circumstancias que ficão resumida mas substancialmente expostas, que começarão as contenddas, em violencia e provocação progressivas, entre os povos da Capitania, e contenddas que, generalizadas por todos os povoados das minas, tornarão-se em pouco verdadeira guerra civil — ferindo-se, alem de innumerous conflictos menos vultuosos, sangrentos combates em Caeté, na Cachoeira do Campo e, mais notavelmente ainda, e repetidamente, às margens do *Rio das Mortes*, que d'ahi recebeu essa sinistra denominação.

Para a narrativa dos factos preferimos agora dar a palavra ao citado auctor da *Historia da America Portuguesa*, o primeiro historiador brasileiro que os relatou, sem suspeita de interesse ou paixão, escrevendo cerca de quinze annos apenas depois dos acontecimentos, o que dava-lhe a impressão viva dos homens e das cousas. Interessante e por vezes pittoresca é essa narrativa, copiosa em factos e observações, tudo a denunciar chronista bem intencionado e habil.

Ha nella, todavia, lacuna incontestavel, e certa superficialidade de apreciação quanto ás causas efficientes da grande e sangrenta contenda, assignando-se para ellas meros motivos de simples episodios da guerra civil, omissão e erro que depois procuraremos mostrar succintamente com licção historica documentada e convincente.

Diz o historiador Rocha Pitta, de quem conservamos a propria orthographia:

«Tiverão principio as dissensoens no Arrayal do Rio das Mortes, por huma, que fez hum Paulista tyranna, e injustamente a hum Forasteiro humilde, que vivia de huma pobre agencia. Desta sem-razão alterados os outros Forasteiros, e desculpavelmente enfurecidos, solicitaram a vingança da vida de hum, e da offensa de todos, e a conseguirião, se aquelle homicida não se ausentara com tal acceleração, que o não poderão alcançar, posto que por muitas partes o se-

guirão. Daquelle delicto, e de outras crueldades dos Paulistas derão conta ao Governador do Rio de Janeiro, que então era D. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro, pedindo-lhe hum Capitão, que os regesse, e mantivesse em paz, a cujo requerimento justo satisfez o Governador, com mandar Patente a hum delles de mayor supposição, e mais ajustado procedimento.

Estas primeiras chammas com accidente novo crescerão a incendio de mayores labaredas. Achavão-se no adro da Igreja do logar de Caheté Jeronymo Poderoso, (\*) e Julio Cesar, naturaes da Provincia de S. Paulo, que poderamos comparar a de Roma pelos appellidos de Cesares, e Pompeos, os quaes tambem com civis contendidas, e peijas fizerão em alguma occasião parecer campos de Farsalia os da Região do Sul. Passava por alli hum Forasteiro com uma clavina, e querendo os Paulistas tomar-lha, fingirão, que aquelle homem innocente lha furtara, descompondo-o de palavras indecorosas; e sendo presente Manoel Nunes Viana, filho de Portugal, alentado, e poderoso nas Minas, e sabendo, que aquella arma era propria, e não roubada, lhes estranhou não só o meyo, com que lha querião usurpar, porem o máo tratamento, que lhe fazião, e passando de ambas as partes a mayores razoens, os desafiou Manoel Nunes Viana para fóra daquelle sitio. Aceitarão o duello, porem depois o recusarão com pretextos mais seguros, que honrados; e vendo, que ficavão desairados, pertenderão restaurar a opinião perdida com despique, de que lhes resultava mayor injuria, juntando armas, e parentes para assaltarem a Manoel Nunes Viana em sua propria casa.

Tendo noticia deste maligno intento os Emboabas, ou Forasteiros residentes nos tres Arrayaes do Sabarabussú, do Caheté, e do Rio das Velhas, e vendo que, se os Paulistas invadião a estancia de Manoel Nunes Viana, a quem tinham por protector, ficarião todos sogeitos ao jugo dos inimigos, experimentando as suas insolencias, caminharão armados a soccorrello, e guardar-lhe a casa; facto, que sabido pelos Paulistas, desistirão de commeter a maldade, mais por receyo,

(\*) — Aliás Jeronymo Pedroso. A alteração do nome parece ter sido proposital, como insinuação do poder a que se arrogava arbitraria e indebitamente esse Paulista.

que por virtude; e mandando hum Enviado a Manoel Nunes, lhe segurarão querião viver em boa paz, e correspondencia com os Forasteiros, para cuja amisade cessassem de ambas as partes as hostilidades, que huma a outra se faziam, e com esta concordia, que não promettia segurança pelos interesses, genios, e inconstancia das duas parcialidades, voltarão todos para suas casas a tratar dos seus particulares, e das suas conveniencias.

Poucos dias lhes durou esta paz, ou tregoa alterada pelos Forasteiros, querendo vingar a morte de hum seu vendelhão, feita por um Mameluco, buscando o delinquente dentro da casa de Joseph Pardo, Paulista poderoso, que dando-lhe fuga pelo mato, perdeu a vida ás mãos dos Forasteiros, por lho não entregar, sem lhe valer o procurar persuadillos não era sabedor, que o cumplice se valera da sua casa, e lhe intimar o socego, e conservação da concordia tão proximamente ajustada. Com esta temeridade dos Forasteiros tornarão a armar-se os Paulistas, e tratarão de unir-se em offensa dos seus contrarios, e segurança propria, que suppunhão difficil, se não procuravão com todas as suas forças extinguir de todo os Forasteiros, fazendo-os despejar das Minas. E juntando os seus naturaes, escravos, armas, e todas as cousas conducentes a tanta empresa, na sessão de huma assemblea, que tiverão no fim do mez de Novembro daquelle anno, resolverão aos dez de Janeiro do seguinte (1708) em hora ajustada por elles (como a das Vesperas Sicilianas para os Francezes) cahir em todas as partes das Minas sobre os Forasteiros, e passa-los a ferro.

Esta noticia verdadeira ou falsa tiverão por firme os Forasteiros, porque a sua prevenção os não fez vacillar entre a duvida, e a certeza; e juntando-se logo os Povos dos tres logares, Sabarabussú, Caheté, e Rio das Velhas, caminharão a buscar a Manoel Nunes Viana, e o elegerão por seu Governador, e de todos os Povos das Minas, para refrear os insultos dos Paulistas, e os obrigar a viverem sogeitos ao jugo das Leys do Reyno, e não ás do seu proprio arbitrio, pelas quaes só se governavão, enquanto El Rey por seus Governadores, e Ministros os não punha na obediencia de Vassallos, com a observancia dos seus Reaes preceitos. Aceitou Manoel Nunes o cargo, o qual tambem lhe mandarão

offerecer os Povos das Minas Geraes de Ouro Preto, e do Rio das Mortes, pedindo-lhe os fosse socorrer, por estar o partido dos Paulistas muy poderoso naquelles dstrictos, usando da liberdade, e insolencia, em que costumavão viver, e conservando o odio entranhavel a todos os Forasteiros.

Levando numeroso Exercito, marchou Manoel Nunes Viana a socorrer aquelles Povos, que tendo-o tambem acclamado por Governador, lhe pedião auxilio contra os Paulistas. Chegou ao das Minas Geraes, e o poz em quietação e segurança dos inimigos, que os insultarão, e sabendo, que estavam poderosos no Rio das Mortes, obrando insolencias contra os Forasteiros, e que os tinham reduzido a hum reducto de terra, e faxina, que fizeram para se defenderem, temendo serem acometidos nelle pelo desigual poder em que se achavão, (causa, pela qual se vião no mayor aperto, e consternação) lhes enviou em socorro mais de mil homens valerosos, e bem armados, e por Cabo delles a Bento de Amaral Coutinho,

Era Bento de Amaral natural do Rio de Janeiro, alentado, porem tyranno; com maior crueldade, que valor havia feito na sua Patria muitos homicidios, e insolencias, e os seus delictos o levarão para aquelles Povos, onde não havião justicias, que o castigassem. Partio com hum destacamento, que se lhe entregara, e com a sua chegada ao Arrayal do Rio das Mortes, ficarão desassombrados os seus moradores do receyo, que os opprimia, aquartelou no mesmo lugar a gente, que levava, e sendo informado, que por aquelle dstricto vagavão alguns ranchos de Paulistas com liberdade, e impulso de vingança, buscando sempre occasioens de a executar, mandou contra elles alguma gente, que não podendo colhel-os, os affugentou, e fez retirar para S. Paulo.

Em distancia de cinco legoas do Arrayal do Rio das Mortes, em que assistia Bento de Amaral Coutinho, se achava hum grande troço de Paulistas dos mais destemidos, e facinorosos, contra os quaes mandou hum destacamento de muitos homens, a cargo do Capitão Thomaz Ribeiro Corço, o qual sem obrar cousa alguma, voltou desculpando-se com o numero dos contrarios, incomparavelmente mayor, que o da gente, que levava. Enfurecido Bento de Amaral, marchou

a buscal-os, e sendo sentido dos Paulistas, que se andavão divertindo, e utilizando da caça, se recolherão aos seus ranchos, ou alojamentos, que tinhão em hum Capão, ou Capoeira (assim chamão no Brasil as moutas grandes, ou mattas pequenas) que estava no diametro de uma dilatada campina, e alli determinarão defender-se do furor, com que os buscavão os Forasteiros prevendo iria com elles o mesmo Amaral, que conhecião por arrojado, e cruel.

Mandou botar cordão á matta, e logo os Paulistas disparando de cima das arvores as escopetas, matarão a hum valeroso negro, e ferirão duas pessoas de supposição, que estavão junto a Bento do Amaral, e outras muitas das principaes, que hião no destacamento, sem delles poderem ser offendidos pela espessura do matto que os cobria; e porque os Forasteiros só pertendião tirar-lhes as armas, e não as vidas, mandarão os feridos para o Arrayal, de onde sahirão, persistindo constantes os mais no sitio huma noite, e hum dia, no qual lhes enviarão os Paulistas hum Bolantim com bandeira branca, pedindo paz, e promettendo entregar as armas, se lhes dessem bom quartel. Concedeu-lho Bento de Amaral, porem assim como se lhe apresentarão rendidos, e entregarão as armas (oh ferina crueldade, indigna de humanos peitos!) gritou, que matassem aquelles, que tantos damnos, e mortes tinhão causado nos Forasteiros, e foy logo fazendo estrago naquelles miseraveis desarmados aleivosamente recebidos.

Estranharão este horrendo procedimento as pessoas dignas, que hião naquelle Exercito, e não quizerão mover as armas contra os rendidos, affeando aquella maldade, impropria de animos generosos, Catholicos, e ainda das mesmas feras, que muitas vezes se compadecem dos que se lhes humilham. Porem as de animo vil, e os escravos disparando, e esgrimindo as armas, fizeram nos miseraveis Paulistas tantas mortes, e feridas, que deixarão aquelle infeliz campo coberto de corpos, uns já cadaveres, outros meyo mortos, ficando abatido e funebre o sitio pela memoria da traição e pelo horror do estrago, e com estas bisarrias crueis voltou o Amaral vilmente ufano com o seu destacamento para o lugar de donde sahira.

Não deixou Manoel Nunes Viana de lhe estranhar tão

cruel, e detestavel procedimento; mas não se atreveo ao punir, porque naquelles mal morigerados Povos, em tempo tão desastrado, era perigoso o castigo de qualquer delicto, e continuava com a melhor disposição, que podia no exercicio do cargo, que se conferira. Era D. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro Governador da Provincia do Rio de Janeiro, cujo dominio tinha ainda sobre todos aquelles districts a jurisdicção, que depois se lhe tirou, dividindo-se em dous Governos separados. Tendo noticia do caso, e das muitas violencias, que se obravão, as quaes ameaçavão a ultima ruina daquelles Povos, resolveo prevenil-a, e atalhal-a, indo em pessoa a elles; e com quatro companhias, e outros officiaes da sua guarda se poz a caminho para as Minas.

Chegou ao Arrayal do Rio das Mortes, onde se deteve algumas semanas, exercendo actos da sua jurisdicção; porem como mostrasse inclinação aos Paulistas, tratando mal aos Forasteiros, fizeram estes aviso aos Povos dos outros lugares, e para os soblevar, seguravão, que o Governador ia só a castigal-os, para cujo fim levava algemas, e correntes, e que a sua liberdade consistia na sua desobediencia, porque só expulsando-o das Minas, poderião fugir ao supplicio, que os esperava.

Erão estas suggestoens todas faltas de verdade, e que se encaminhavão a fazer tal consternação nos Povos, que não só lhe desobedecessem, mas o fizessem sahir de todos os limites das Minas; sem advertirem, que se temião os castigos dos crimes commettidos entre si, com mais causa devião re-crear a soblevação, que intentavam contra a regalia do Monarcha na pessoa do Governador, a quem pertendião negar o poder, e affugentar de todos aquelles lugares. Mas a consideração do mal, que julgavão presente, venceo o temor do supplicio futuro, porque estas vozes fizeram tal alteração em todos os Forasteiros, que amotinados, buscarão a Manoel Nunes Viana, e o levarão a oppor-se á entrada de D. Fernando.

Forão esperal-o ao sitio das Congonhas assim chamado por huma herva, que produz deste nome, da qual fazem os Paulistas certa potagem, em que achão os mesmos effeitos do xá. Ficava distante quatro legoas do Arrayal de Ouro Preto, de donde sahirão, e avistando a casa, em que D.

Fernando estava, se lhe apresentarão no alto de huma collina em forma de batalha, a Infantaria no centro, e a cavallaria aos lados. Mandou D. Fernando por hum Capitão de Infantaria, e outras pessoas saber a determinação de Manoel Nunes, que estava na frente do Exercito, o qual depois de algumas conferencias, foy acompanhado de poucos homens a fallar-lhe, e detendo-se pouco mais de huma hora em satisfazel-o, lhe seguiu, que aquella alteração era contra a sua vontade, e que o levavão os Povos quasi constrangido, e muito a força, que a causa, que tinham para resistir, era o temor, que publicavão de que os hia a castigar, mas que se fosse servido entrar, elle por si lho não impedia. (\*)

Porem o Governador D. Fernando apoderado de hum temor justo, não quiz passar adiante, e voltou para o Rio de Janeiro, deixando aquelles Povos na sua rebellião, por não poder reduzillos á obediencia d'El-Rey, posto que todos protestavão estar seguros nella, e que a alteração, que fizeram, fora por sacudir o jugo tyrannico, em que os punhão os Paulistas, a quem D. Fernando protegia, e descobertamente amparava, e que pertendião pedir a El-Rey lhes enviasse ás Minas Governador, e Ministros assistentes, que os governassem, e mantivessem em paz; e logo puzerão em arrecadação os Quintos Reaes, que pagavão os gados, e determinão enviar á Corte Procuradores, para cuja jornada tirarão entre si hum pedido consideravel; mensagem, que suspendeo a chegada de Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho ao Rio de Janeiro, que fora succeder a D. Fernando naquelle Governo.

(\*) — Sobre o episodio de Congonhas do Campo (sitio que fica a oito e não a quatro leguas de Ouro Preto), olvidou se Rocha Pitta de referir que ahí chegando, vindo do Rio das Mortes, o governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Alcastro, manifestamente protector dos Paulistas, as forças populares que, como um exercito, acompanhavão Manoel Nunes Vianna, ao avistarem D. Fernando, proromperão em altas vozes: — *Viva o nosso general Manoel Nunes Vianna, e morra D. Fernando si não quizer voltar para o Rio de Janeiro!* E o pusilanime e inhábil D. Fernando acovardou-se, e prestes bateu em retirada para o Rio de Janeiro.

Esta expulsão de um capitão-general do rei absoluto foi, na Capitania Mineira, exemplo que deu ao povo muita consciencia de sua força na defesa do direito, e valeu como semente fecunda para ultteriores e repetidas revoltas contra o despotismo, que afinal, como sempre e em toda parte acontece, teve de capitular e succumbir.

Retirado de Minas o Governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro, ficou Manoel Nunes Viana exercendo com maior liberdade o cargo de Governador, que lhe tinhão conferido aquelles Povos, no qual se houve com tão acertadas disposições, que merecião não só perdoens, mas premios, convertendo os erros em merecimentos. Animou-se a crear Mestres de Campo, Tenentes Generaes, subalternos, e outros Cabos, e Capitães, Superintendentes, e Ministros para administrarem a justiça, Provedores para a arrecadação da fazenda dos defuntos e ausentes, e Guardas-mores para repartirem os Ribeiros do ouro.

Considerando todos os homens de melhor discurso, assistentes naquelles Povos, não poderia permanecer o Governo de Manoel Nunes Viana, não por injusto, mas por illegitimo, e que o nosso Augusto Monarcha justamente irado, por não terem obedecido ao seu lugar-tenente, castigaria a todos os cumplices naquelle procedimento, quizerão anticipar a sua obediencia á resolução Real, chamando para o governo das Minas ao novo Governador do Rio de Janeiro. Derão parte deste intento a Manoel Nunes, que posto se presumisse o chegou a sentir, não faltou em o approvar, e com o seu parecer enviarão a Fr. Miguel Ribeiro, Religioso de Nossa Senhora das Mercês, que havia sido secretario de Antonio de Albuquerque no governe do Maranhão. Por elle, com repetidos rogos, e cartas de Manoel Nunes, e das pessoas principaes, lhe pedirão fosse ás Minas, onde o esperavão com alvoroço, e obediencia, fiando das suas disposições, e socego, e sogeição (em que desejavão viver) a todos os preceitos del Rey, e ordens de seus Governadores.

Chegado Antonio de Albuquerque Coelho, de Lisboa ao Governo do Rio de Janeiro, dispoz em breve tempo a sua jornada para as Minas, e com tanta diligencia se poz a caminho, que nelle o encontrou o Religiozo mensageiro. Entregou-lhe as cartas, e o certificou, de que conforme a ellas acharia os animos de todos aquelles Povos, os quaes com grande alvoroço, e contentamento o esperavão. Festejou Antonio de Albuquerque a noticia, e proseguindo a jornada, chegou ás Minas do Caheté, onde residia Manoel Nunes Viana, e estavam as pessoas de mayor supposição das Minas

Geraes compondo algumas differenças, que já se tinham movido entre Manoel Nunes, e os Povos do Rio das Velhas.

Receberão logo a Antonio de Albuquerque por seu Governador, e o festejarão com as mayores demonstrações de amor, e obediencia, accrescendo aos motivos dos seus jubilos nova causa para o seu applauso, por verem se lhes metia nas mãos desarmado, sem mais companhia que a de dous Capitães, dous Ajudantes, e dez Soldados. Manoel Nunes, alcançando delle licença para se retirar ás suas Fazendas do Rio de S. Francisco, partio brevemente para ellas, e deixou os Povos das Minas.

Discorrendo o Governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho pelas outras Povoações, se applicou a assegurar na obediencia Real a todos aquelles subditos, e a compor as suas differenças, e pertencções particulares.

Confirmou os postos, que Manoel Nunes, á instancia, e por nomeação os Povos havia creado; os mais delles proveo nas proprias pessoas, que os estavam exercendo, por entender, que erão capazes de os occupar; fez outros de novo, ordenando todas as suas disposições ao mayor serviço d'El Rey, e socego de todos, com tão geral satisfação, quanto erão uniformemente bem recebidas as suas resoluções, que reconhecião por acertadas.

Concluidas as cousas pertencentes áquelles dstrictos, determinou passar aos da Capitania de S. Vicente, e com mayor cuidado á Villa de S. Paulo e ás outras da sua jurisdicção, que por mais orgulhosas, e temerarias carecião de toda a diligencia, e industria para as ter sogeitas, e lhes aplacar a inquietação, e furor, que havião mostrado contra os Forasteiros nas Minas, cujas competencias conservavão muy vivas nos corações, e com este intento marchou para aquella região com o mesmo pouco sequito, que levava do Rio de Janeiro.

Os Paulistas, pela ausencia de D. Fernando Martins Mascarenhas, vendo totalmente destituído de poder, e forças o seu partido, se tinham retirado para S. Paulo, mas forão recebidos com desprezo até das proprias mulheres, que blasomando de Pantasilcas, Semiramis, e Zenobias, os injuriavão, por se haverem ausentado das Minas fugitivos, e sem tomarem vingança dos seus aggravos, estimulando-os a voltar na satisfação delles com o estrago dos Forasteiros. Este fogo,

soprado por aquelle sexo, em que se acha mais prompto o furor vingativo, e em que mais ardem os corações dos homens, crescendo nos Paulistas — com a consideração do credito, que deixarão ultrajado, e da fama, que tinham perdido, (chamma interior, que os não abrazava menos pelos seus naturaes brios) os fez juntar hum numeroso Exercito de Paizanos, para tornarem de novo á Palestra com os seus contendores; e elegendo por seu General a Amador Bueno, pessoa entre elles de mayor reputação no valor, e na pratica das armas, marcharão para as Minas.

No caminho encontrou Antonio de Albuquerque aquella insolente turba; e querendo persuadir aos mais poderosos della desistissem do impulso, em que commetião tão grande offensa contra Deos, e tanto delicto contra El Rey, lhe derão tão pouca attenção e mostrarão tal porfia, que quando o Governador intentava reprimir-lhes com palavras o furor, se vio muy arriscado a experimentallo por obras, porque determinavão prendello; mas desta resolução informado por hum confidente Antonio de Albuquerque, se resolveo inopinadamente a retroceder para a Villa de Parati, e della embarcar-se para o Rio de Janeiro, onde chegando feliz, e brevemente, fez pelo caminho novo aos Povos das Minas aviso do perigo, que os ameaçava o Exercito dos Paulistas, que contra elles hia.

Achavão-se os habitadores das Minas em descuido, ou total esquecimento das contendidas passadas, que os Paulistas conservavão na memoria. O povo do Rio das Mortes, que era, por mais proximo, o primeiro, em quem havia de cahir aquella tempestade, com o aviso, que teve, pediu soccorro ás Minas Geraes, e fortificarão logo o seu reducto com alguns baluartes, que de novo lhe fizerão para entreter os inimigos, emquanto lhes chegavão mayores forças para se por em campanha. Não derão muito lugar a estas prevenções os Paulistas, porque chegando, e achando reduzido á sua fortificação aquelle Povo, subirão a uma montanha, que lhe ficava como padrao, de d'onde, e da Igreja Matriz, que estava fora da muralha, e de hum Cavalleiro mais, que levantarão, lhe fizerão consideravel damno, matando-lhes, e ferindo-lhes muita gente.

Pouco inferior era, o que os cercadores tambem rece-

bião dos sitiados, porque matando-lhes algumas pessoas na bateria da Igreja, e nas outras, a que podião chegar as suas ballas, aliviavão a dor das vidas, que perdião, com as que tiravão : desesperado remedio, que no cazo presente era mais necessidade, que vingança. Sahirão por duas vezes de dentro das suas trincheiras, e dando inopinadamente sobre os Paulistas, lhes fizeram grande estrago ; porem tendo pouca gente para estas sortidas, se abstiverão dellas, tratando de conservar-se dentro dos reparos, até lhe chegarem os soccorros.

Mais de oito dias estiverão os Paulistas constantes em bater os Forasteiros, e cançados, ou satisfeitos de haverem constrangido áquelle Povo a não sahir dos limites da sua pequena circumvallação, e dos golpes, que lhe imprimião nas vidas, posto que muito á custo das suas, correo entre elles huma voz, de que todos os Povos das Minas os buscavão com tão numeroso exercito, que lhes não poderião resistir, e determinarão retirar-se para S. Paulo ; conselho, que em huma indistincta, e confusa madrugada executarão com tanto silencio, que não forão sentidos.

Tres dias depois chegou aos Forasteiros o soccorro, que esperavão, tão luzido, e com tal orgulho, que determinarão seguir os Paulistas, e desbaratallos, mas como elles levavão no seu receyo as azas de forma se remontarão, que em oito dias de jornada, em que forão seguidos pelo caminho de S. Paulo, se lhes não pode dar alcance. De todos estes factos fizeram aviso ao Governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, o qual lhes enviou para os governar, e ter seguros de semelhantes invasoens a Gregorio de Castro de Moraes, com duas Companhias de hum dos Terços do presidio do Rio de Janeiro, de que era Mestre de Campo.

Pouco tempo continuou Antonio de Albuquerque o Governo do Rio de Janeiro, porque parecendo ao Serenissimo Senhor Rey D. João V. separar daquella jurisdicção as Minas, pela extensão de seus Paizes, e por carecerem de assistencia de hum Governador, que reduzisse á pontual obediencia, e conformidade aquelles Povos, o enviou a governallos, ficando independente de outra superioridade, que á do Capitão Geral de todo o Estado » .

---

Terminando aqui a narrativa de Sebastião da Rocha Pitta, que nos parece fiel, e foi aceita e em substancia reproduzida por Southey e outros historiadores, é tempo de indicarmos os senões que, no nosso humilde parecer, a tornão imperfeita.

O primeiro delles, já notámos, procede de assignalar o illustre auctor da «Historia da America Portugueza» como causas efficientes da porfiada e sangrenta luta entre *Paulistas e Emboubas* meras causas occasionaes de ephemeros conflictos parciaes, luta armada de individuos por motivos de rixas ou accintes que só a elles dizião respeito. Isto é evidente. A posse territorial, o dominio exclusivo sobre as minas, que era a preocupação constante dos Paulistas — instigando á luta ambas as parcialidades desvairadas pela ambição — eis a verdadeira causa da guerra civil, que desde logo transparece e bem exprime o estado de espirito de uns e outros d'aquelles bandos de exploradores e aventureiros audazes, deslumbrados ante a riqueza enorme das *minas geraes* (\*), que todos contemplavão admirados e alguns sonhavam, na sua cubiça febril, tornar fortuna só delles, sem transacção ou partilha.

D'onde partio a provocação, qual a parcialidade que primeiro mostrou por actos positivos propositos de dominação sem contraste ?

Insuspeito escriptor, e dizemos assim porque alludimos a um Paulista, illustrado nas investigações de nossa historia colonial, enuncia-se desta forma :

«Originou-se a luta (1708), segundo alguns historiadores, de quererem os Portuguezes a fruição exclusiva das minas, e segundo outros os Paulistas, o que é mais provavel, fundados na carta régia de 18 de Março de 1694.» (AZEVEDO MARQUES — *Apont. historicos*).

A carta régia de 18 de Março de 1694, mencionada por Azevedo Marques como fundamento da pretensão dos Paulistas, *da fruição exclusiva das minas*, documento que de-

(\*) — A expressão — *minas geraes* — applicada depois a toda a Capitania (e neste sentido é aqui usada), empregava-se a principio para designar somente a região dos actuaes municipios de Ouro Preto e Marianna, onde erão mais *geraes* ou generalisadas as *minas*.

ve existir no archivo da camara da cidade de S. Paulo, declara — « que seria remunerado com o fôro de fidalgo e o habito de qualquer das tres ordens militares todo aquelle que descobrisse ricas minas de ouro e prata no Brazil, a-lem da propriedade das minas, das quaes só pagaria o *quinto* para a Real Fazenda ».

Certo, a letra e o espirito da carta régia citada darião fundamento á attitude dos Paulistas si estes se limitassem a pretender a propriedade das minas, designadamente, de que fossem os reaes descobridores. Como, porem, descobrirão diversas no centro da Capitania, em localidades differentes, e nisso forão elles os primeiros, entenderão que seu direito e privilegio extendião-se alem, comprehendendo todos os demais descobrimentos, posteriores, muitos dos quaes effectuados por Portuguezes ou por individuos de outras Capitánias brazileiras. Tal pretensão, sobre ser absurda, era odiosissima: d'ahi a scisão, as contendas, os conflictos, a guerra civil, emfim, com todo o seu cortejo de horrores.

Convém notar-se ainda, e disto dão testemunho chronistas sisudos, que a ambição exclusivista dos *Paulistas* feria aos seus proprios conterraneos. Ao passo que elles tornavão extensiva aos Bahianos, e a outros agrupamentos de nascidos no Brazil, a denominação de *Emboabas*, ou o qualificativo desdenhoso de *forasteiros*, não consideravão como *Paulistas* sinão aos naturaes da cidade de S. Paulo, suas immediações e zona para o lado do mar. E' assim que não se associavão nem se harmonisavão com os povos vindos de Taubaté, e visinhanças, antes os hostilisavão tambem, considerando-os da parcialidade dos *Emboabas* ! E, no entanto, os *Taubateanos*, como então se dizia, erão Paulistas dos mais activos e dos mais denodados nas *entradas* pelos sertões e nas descobertas das minas.

Explica-se o facto já pelo empenho de se circumscrever a um menor numero de afortunados a posse dos terrenos auriferos, já por preconceitos e rixas que nessa época dividião familias poderosas e importantes da propria Capitania de S. Paulo, armando-as umas contra as outras, e cada uma buscando impor-se ao predomínio e á obediencia geral, como ao privilegio na investidura dos cargos e na collecta das mercês regias e de toda a sorte de distincções.

Demonstrada, como fica, a verdadeira e transparente causa da guerra entre Paulistas e Emboabas, bem diferente das que assignalou-lhe Rocha Pitta, e não forão senão motivos occasionaes de varios incidentes occorridos no começo da porfiada e longa contenda, vamos indicar agora a omisão sensível, á que já nos referimos, na qual incidio o historiador da *America Portugueza*, calando o nome e as *façanhas* do famigerado frade trino Francisco de Menezes, encarnizado fomentador da discordia entre os povos rivaes e que, impellido por irrefreavel cubiça e outras paixões condemnaveis, que estimulavão-lhe o temperamento irrequieto, trefego e violento, praticou diabruras em Minas-Geraes, nessa phase inicial e agitadissima de nossa historia. Um outro frade trino secundava-lhe o esforço, tambem com grande escandalo e desenvoltura; mas desse, que aliás ficou em segundo plano, as chronicas não guardarão o nome.

Chegando á Sabará pelos annos de 1707, Frei Francisco de Menezes se unio com Francisco do Amaral Gurgel, e ambos mandarão promover, no Rio de Janeiro, o contracto ou monopolio de todos os cortes de carne que se cortava nas Minas, e anteriormente o mesmo Frei Menezes, com o outro frade a que alludimos acima, já tentára fazer estanco de jurupiga e tabaco de fumo, para venderem por alto preço estes dois generos de grande e geral consumo pelo povo. Com inteira razão se oppuzerão abertamente os Paulistas, representados por seus chefes Domingos da Silva Monteiro e Bartholomeu Boeno, ao pretendido e odioso monopolio, tanto neste caso como no do corte da carne, e conseguirão obstar a realisação dos planos gananciosos do frade e seus socios.

Originando-se d'ahi seu odio contra os Paulistas, Frei Francisco de Menezes passou a hostilisal-os por todos os meios e sem descanso. A principio urdio perversas intrigas, enredos e perfidias, chegando a forjar falsa ordem régia para serem recolhidas a um deposito geral as armas de fogo dos Paulistas, e depois capitaneando bandos armados e tomando parte activa em conflictos e combates, sob as ordens do governador aclamado pelos Emboabas e seus aliados, o *capitão-regente* Manoel Nunes Vianna. Após o combate havido na Cachoeira do Campo, e que foi dos mais

notaveis que se ferirão entre os dois partidos nesta guerra de tres annos, Frei Francisco de Menezes — que pessoalmente tomára parte na acção — celebrou o triumpho de Manoel Nunes Vianna e dos seus com uma missa, e em meio do acto religioso prestou e fez prestar a todos os presentes juramento solemne de serem fieis em tudo e sempre a Manuel Nunes Vianna, cujas ordens cumprirão e só a ellas obedecendo, como de seu governador que era.

Retirando-se de Minas-Geraes, onde deixára fama, igualmente, de suas ambições desmedidas, de seu genio trefego, astuto e perfido, como de sua tenacidade, intrepidez e coragem em quaesquer circumstancias, Frei Francisco de Menezes logo depois ainda attrahiu sobre si a attenção geral no Rio de Janeiro, ali pelejando (Setembro de 1710) entre os valentes que souberão, a ferro e fogo, repellir o ataque e invasão da cidade pelos Francezes dirigidos por Duclerc. Um feito, sobretudo, ficou exarado com admiração nas chronicas: o que se refere á repulsa e derrota dos Francezes, que buscarão acastellar-se no monte do Lesterro (Gloria do Outeiro). « A parte dos Francezes que se salvou desse conflicto, escreveu o auctor das — *Memorias historicas do Rio de Janeiro*, foi encontrar mais adiante uma grossa descarga de mosquetaria, dirigida pelo padre Fr. Francisco de Menezes, na descida do monte, que matando muitos, maltratou o resto ».

Desta vez, ao menos, o bellicoso frade combateu pelo decoro e brio nacional contra o estrangeiro insolente e rapace, e só obedeceu nisso a suggestões elevadas e respeitaveis, comquanto não harmonicas com o caracter religioso de seu estado.

---

Summariando ligeiramente os acontecimentos que ficão relatados, á luz de documentos historicos, pode dizer-se que a causa principal da guerra civil de 1708-1710 foi a oppressão que exercião e o predominio exclusivo a que se arrogavão em Minas-Geraes os Paulistas, então representados por homens poderosos, de familias officialmente collocadas em altos privilegios na Capitania. Os *Emboabas* e seus adeptos soffrião

toda a sorte de accintes, provocações e iniquidades, e d'ahi a reacção energica e vivaz, que quasi assignalou um movimento bem accentuado de independencia colonial. «Manoel Nunes Vianna, dizia o governo de Lisboa, não aspirava somente ao governo, mas tambem ao dominio.» Por isso, em innumerados actos officiaes da metropole e de governadores da Capitania, é elle coberto de estygmas e baldões, como um «rebelde furioso, um monstro, personificação de todos os vicios e de todos os crimes...» Tudo porque, justamente revoltado contra a tyrannia e esposando intrepido as queixas e clamores do povo opprimido, Nunes Vianna — o protogonista do famoso drama — poz a sua actividade, as suas excepçoes energias d'animo, e o seu espirito esclarecido e organisador ao serviço das victimas, que elle dirigiu e governou, e tambem ao serviço da terra que foi-lhe nova patria. Era homem de vistas largas, superior ao seu meio, e que, na conjunctura terrivel em que vio-se collocado, soube elevar-se á altura das circumstancias, como o primeiro civilizador da sociedade inculta em que vivia, desbravando assim o terreno para a acção legal e igualmente organisadora e fecunda do governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, que tacitamente reconheceu o bom senso e acerto com que se houve Manoel Nunes Vianna, confirmando, como confirmou, os actos principaes de seu governo de facto.

Claudio Manoel da Costa, aliás sempre propenso á apologia dos antigos e denodados Paulistas, pronuncia-se nestes termos sobre Manoel Nunes Vianna (\*): — «Fazendo, porem, justiça, é certo que entre os rebeldes e levantados d'aquelle tempo, tinha melhor indole que todos o supposto governador Manoel Nunes Vianna: não consta que commettesse, por si ou por algum de seus confidentes, positivamente alguma acção nociva ao proximo: desejava reger com igualdade o desordenado corpo, que se lhe ajuntára; acolhia affavelmente a uns e a outros; soccorria-os com os seus cabedae; apaziguava-os, compunho-os, e os serenava com bastante prudencia; ardia, porem, por ser governador das Minas, e si tivesse letras, se podia dizer que trazia em lembrança a maxima de

(\*) — Vej. o *fundamento historico* do poema *VILLA RICA*, de Claudio Manoel da Costa.

Cesar: *Si violandum est jus, regnandi gratia violandum est.*»

Nem se lhe pode increpar, accrescentaremos nós, pela negra perfidia de Bento do Amaral Coutinho, no Rio das Mortes: a traição foi ali de responsabilidade exclusiva desse aventureiro desalmado, e o facto consternou Manoel Nunes Vianna apenas chegou-lhe noticia delle.

Mais tarde (1727) o proprio governo portuguez, já não temendo republica em Minas-Geraes ou a independencia desta Capitania, fez justiça plena áquelle homem, notavel e benemerito por mais de um titulo. Ha no Archivo Publico Mineiro documento original que comprova o nosso asserto: é a—CARTA DE PADRÃO DE MANOEL NUNES VIANNA—escrita em pergaminho e com despachos e concessões régias, que são um preito de justiça a seus serviços e á verdade historica. Este documento inedito serve ainda para mostrar que no anno citado (1727) ainda vivia esse heróe da guerra de *Paulistas e Emboabas*, o que corrige a versão de alguns historiadores e chronistas que erroneamente o dão por morto em prisão, na Bahia, pouco tempo depois de terminada a celebre e sangrenta luta, na qual figurou como o primeiro.

A gloria que immediatamente segue-se á delle, com referencia á celebrada guerra civil, não cabe a nenhum outro chefe ou combatente de qualquer das parcialidades, mas ás inolvidaveis *matronas paulistas*, que souberão com energia spartana impellir seus maridos derrotados no Rio das Mortes a uma nova e mais heroica campanha, para que elles vingassem, como até certo ponto vingarão, a affronta e o horrivel morticínio do *Capão da Traição*. Um quadro que reproduzisse esta scena épica, e que encerrasse tambem o vulto do legendario Manoel Nunes Vianna, resumiria, por ventura, a parte mais heroica e memoravel da guerra civil em Minas-Geraes, entre Paulistas e Emboabas.

**1779**—Entrada solemne em Marianna do bispo da diocese, 4.º na ordem chronologica, D. frei Domingos da Incarnação Pontêvel.

**1813**—Aviso declarando isentos do recrutamento os ilhéos mandados vir dos Açores para diversas Capitancias.

**1815** — Aviso ao governador da Capitania, concedendo licença «que não servirá de exemplo» para um religioso franciscano residir em companhia de seus pais.

**1822** — Nesta data, os deputadões eleitos por Minas-Geraes ás côrtes portuguezas, excepto José Eloy Ottoni (que então se achava na Europa), em representação dirigida ao governo provisório da provincia, declarão ter resolvido adiar sua ida para Lisbôa. Nenhum d'elles, á final, tomou assento nas Côrtes. E' esta a integra da dita communicacão:

Illm.<sup>ms</sup> e Exm.<sup>mos</sup> Sn.<sup>es</sup> — Reflectindo nós, que nas Côrtes Gerães Extraordinarias, e Constituintes da Nação, congregadas em Lisboa, para as quaes foram nomeados Deputados por essa Provincia de Minas-Geraes, se tem proposto, discutido, e deliberado com toda a attenção, e miudeza objectos de utilidade privativa; não só do Reino de Portugal, ou de cada uma de suas Provincias; mas até de huma porção de habitantes, de huma Corporação, e ainda mesmo de hum individuo, e que se tem olhado com a maior indifferença para os interesses geraes do rico, e vastissimo Reino do Brazil; acontecendo exprimirem-se alguns dos Deputados já de huma maneira, que horroriza, como na Sessão de 18 d'Outubro do anno preterito, quando se disse — «Que mal nos rezulta de que os Pernambucanos se degolem huns aos outros»? já com mofa, e desprezo dos Brasileiros: reflectindo, que depois de proclamar-se no Artigo 21 das Bases, que a Constituição, ou Ley fundamental não seria commum á America, e ás outras suas partes da terra, emquanto pelos seus legitimos Representantes não declarassem ser esta a sua vontade, apenas (para nossa perpetua saudade) aporitou ao Tejo o Senhor Dom João Sexto, o interesse parcial, depondo as hypocritas apparencias, minou o alicerce da grandeza do Brazil, cimentado ainda de fresco, ordenando-lhe Governos polyaphalos, que se destruirião facilmente: carregando seu terreno de Tropas espreitadoras, por ventura pesadas á Portugal, que desta arte deseja aligeirar suas despesas; e arrancando finalmente de seu seio o unico penhor da nossa união, e seguridade, qual o Herdeiro da Coroa, Legitimo Representante d'aquelle, que na Carta de Ley de 16 de Dezembro de 1815 nos ergueo do vergonhoso estado de Colonia, que se tenta novamente reduzir-nos; aterrados com

a perspectiva da inevitavel ruina da nossa Patria, e obedientes ao imperioso dever, que nos impoem a Suprema Ley da salvação do Povo, tomamos a Resolução de suspender a nossa viagem, em quanto a revogação dos fataes Decretos de 29 de Setembro de 1821 não affiançar no Soberano Congresso as devidas considerações acerca deste Reino, e do seu decóro. E na verdade qualquer outro procedimento da nossa parte seria incoherente com a explicita vontade dos Povos dessa grande Provincia, de quem temos a honra de ser Representantes; pois que de mãos dadas com a de São Paulo, e esta, longe de inclinar-se a aquellas Ordens destruidoras, julgou de rigoroso dever pugnar pelos seus Direitos offendidos, e empenhar todas as suas forças para embargar a torrente de males, de que era ameaçada, como claramente o enunciou pelo órgão de V. V. Ex.<sup>as</sup> na resposta official ao Governo de S. Paulo, em que se comprometterão adherir ao seu Systema de união, e como de huma maneira ainda mais explicita, e decisiva V. V. Ex.<sup>as</sup> pela pessoa de seu Vice-Presidente a patentearão a Sua Alteza Real no dia 15 do corrente Fevereiro; concluindo, que tendo attentamente meditado sobre os damnos, que afogarião o Brazil, dados à execução aquelles Decretos: e observando vigilantes a marcha do Soberano Congresso, reconhecido o verniz impostor da lisonjeira proclamação de 13 de Julho de 1821, offerecião em nome da sua Provincia os votos de fiel adhesão, que tão benignamente forão acolhidos pelo Mesmo Augusto Senhor. Esta incoherencia seria sem duvida origem de fataes resultados, que cumpre evitar. Os sentimentos os mais puros são muitas vezes mal interpretados; e a indisposição (para se não dizer má vontade) imagina crimes os mesmos actos de virtude: as paixoens alterão as cores, e o vulto aos objectos; e tanto mais fortemente, quanto maior hé a sua exaltação; por isso acreditamos mais conveniente aguardarmos seguros a decisão das Côrtes, do que irmos engrossar o numero dos Deputados do Ultramar (como nos chamão) que assaz pequeno para a pluralidade vencedora, seria contudo sufficiente para sancionar a escravidão do nosso Paiz, e corar com legitimidade apparente procedimentos hostis: enfermado assim a força moral, que se estêa na justiça. E de outra sorte, se prevençoens roboradas com a opinião; se

prejuizos que (ainda mal) tão altamente se têm manifestado, suffocassem o grito da razão, e atropellassem os direitos da Natureza livre, a Provincia de Minas-Geraes inutilizaria as grandes despesas de transporte, e subsistencia de seus Deputados; estes exporão em vão as suas fortunas, e vidas; e o unico amargoso fructo de tantos sacrificios, qual seria menoscabar-se o respeito inherente ao seu character, como desgraçadamente acontece com os seus Collegas, com escandalo geral, e profundo dissabor de todos os bons Brasileiros. E porquanto, reconhecendo por hum lado, que deveriamos communicar esta nossa resolução á Junta Eleitoral da Provincia, que nos constituiu Representantes d'ella, reconhecemos por outro a impossibilidade desta participação pela dissolução da mesma Junta, tomamos o accordo de nos dirigirmos a V. V. Ex.<sup>ciã</sup>s para que ficando certos desta nossa deliberação se dignem de a fazer constar, e seus motivos, ou pelas Camaras respectivas, ou por meio de manifesto, afim de chegar ao conhecimento de cada hum dos Eleitores, de que se formou a Junta constituinte. Cumpre-nos mais por esta occasião segnificar a V. V. Ex.<sup>as</sup>, que achando-nos animados dos mais patrioticos sentimentos para deffendermos os direitos d'essa Provincia, que nos elegeo, e para sustentarmos ao travez de todos os sacrificios o Systema Constitucional; por isso mesmo não podemos deixar de manifestar a admiração, que nos merecem as eminentes qualidades, que formão a base do character do Principe Regente, o mais zeloso defensor do mesmo Systema; qualidades desenvolvidas com tanto esplendor em momentos arriscados, e que o tornão o Idolo dos que têm a fortuna de o conhecerem de mais perto, e que finalmente por factos reiterados, e observados com madura, e reflectida circumspecção convencidos da sabedoria, e liberal imparcialidade do Ministerio actual podemos affoitamente affiançar a V. V. Ex.<sup>as</sup> o completo desempenho da Regencia Constitucional de Sua Altesa Real, a quem consideramos como Centro de União de todo o Brasil; contando portanto, que V. V. Ex.<sup>as</sup> no presente estado de cousas attentos unicamente, como lhes cumpre, ao bem geral da Provincia, do Brasil, e de toda a Nação (o qual não poderá subsistir rotos os laços de intima união, que hé dependente de reciprocos exforços contra a intriga, e ma-

licia) desempenhem nobremente generosos a palavra dada ao Governo de São Paulo, fazendo causa commum com as mais Provincias, que reconhecem a mesma Regencia, cujo numero esperamos bem depressa crescido, e se prestem com energia á fazer desterrar as ideias sinistras sugeridas por pessoas insidiosas, residentes nesta Côrte; que abusando da sinceridade dos Povos dessa Provincia, assaz distante, tem ousado semear a discordia inventando factos inteiramente alheios da verdade, para não só desacreditarem as Authoridades Constituidas, mas tambem macularem alguns Cidadãos honrados, e amigos do bem publico, e conseguirem assim a desunião para os iniquos fins, a que os induz a sua maldade, e a sugestão de outros perversos, que com o véo de zelo pelo mesmo bem publico, só tinham em vista, effectuada a ausencia de Sua Altesa Real, lançarem fundamentos á sua fortuna; ainda á custa dos horrores da anarchia, que se seguiria com a ruina das bellas Provincias do nosso invejado Brasil. — Deos Guarde a V. V. Ex.<sup>as</sup> Rio de Janeiro 25 de Fevereiro de 1822 — Ill.<sup>mos</sup> e Ex.<sup>mos</sup> Snr.<sup>es</sup> do Governo Provisional da Provincia de Minas-Geraes. — *Belchior Pinheiro de Oliveira.* — *Antonio Teixeira da Costa.* — *Manoel José Velloso Soares.* — *José de Rezende Costa.* — *Lucas Antonio Monteiro de Barros.* — *José Custodio Dias.* — *João Gomes da Silveira Mendonça.* — *José Cesario de Miranda Ribeiro.* — *Jacinto Furtado de Mendonça.* — *José Joaquim da Rocha.* — *Manoel Rodrigues Jardim.*

## 26 de Fevereiro

**1713** — Carta régia ao governador da Capitania, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, na qual se lhe ordena que faça exacta diligencia para remetter preso ao Reino o P.<sup>e</sup> Frei José de Jesus Maria José, religioso de S. Francisco de Xabregas, por ter sido capellão da não *Nossa Senhora dos Remedios* sem licença, e, mandando-o o governador de Pernambuco embarcar para o Reino, fugira da prisão em que estava por ordem do dito governador.

**1739** — Ordem régia ao governador da Capitania, mandando remetter para Lisboa frei Luiz de Moura, religioso de S. Bento, « por causa de seu escandaloso procedimento ». Mas não explica em que consistião os escandalos do beneditino.

**1754** — Aviso ao mesmo governador, declarando que S. Magestade ficou muito satisfeito de ver o mappa que remetteo com a carta de 14 de Outubro ultimo, d'onde consta que os quintos e as casas de fundição renderão mais de cem arrobas de ouro, remetidas pela não *Almirante*.

**1799** — Ordem ao dito governador, mandando assentar praça de capitão a Santo Antonio, com vencimento do soldo correspondente, que será applicado ás despesas de sua Capella e para maior lustre do culto do mesmo Santo.

**1835** — Morre o Dr. Antonio Gonçalves Gomide, natural de Minas-Geraes, nascido em 1770.

Formou-se em medicina na Universidade de Edimburgo; fez parte, e distinctamente, da Assembleia Constituinte Brasileira, de 1823, e foi escolhido senador do Imperio por sua provincia natal a 22 de Janeiro de 1826, na organização do senado pelo primeiro imperador.

Publicou diversos trabalhos scientificos concernentes á sua profissão, na qual adquirio reputação notavel, e deixou ineditas *maximas moraes*, muito mais tarde recolhidas por sua digna neta D. Emilia Augusta Gomide Penido, no seu livrinho — *Ramalhete de flores*.

Relativamente a este illustrado Mineiro conhecemos dois curiosos avisos expedidos ao governador da Capitania a 6 de Março de 1809 e a 22 de Março de 1809. ( Vide *ephe-merides* dessas datas ).

Entre os alludidos escriptos publicados pelo Dr. Gomide merece menção explicita a « memoria » impressa no Rio de Janeiro em 1814 intitulada — *Impugnação analytica ao exame feito pelos clinicos Antonio Pedro de Souza e Manoel Quintão da Silva, em uma rapariga que julgarão santa, na Capella de Nossa Senhora da Piedade da Serra* — memoria que o illustre Saint-Hilaire não hesitou em qualificar de « *pleine de science et de logique* », como se lê á pag. 144, primeiro vol., da *Voyage dans le district des diamans*.

Prende-se tão intimamente o assumpto desse escripto do Dr. Gomidé á historia, melancholica e tocante, da celebrada *Irmã Germana* que julgamos dever referil-a aqui, extractando-a das *Brasileiras Celebres*, cujo auctor colheu-a, por sua vez, no citado volume de Saint-Hilaire.

« Corria o anno de 1814, e uma romaria de fieis e curiosos concorria de grande distancia á Capella da Piedade, (\*) sobre a serra do mesmo nome, não mui distante da cidade do Ouro-Preto; ia ali ouvir missa e presenciar os extasis e os padecimentos de uma moça, a quem chamavão — a irmã Germana, a qual, para satisfazer a devoção que tinha com a Santa Virgem, obteve do seu confessor a permissão de ir habitar a deserta Capella, que corôava o pincaro da alta serra. Facilmente lhe concederão o que pedia, pois era voz geral que a sua vida era purissima, e o seu procedimento irreprehensivel.

Nessa habitação tão êrma, vivendo como um anachôreta, longe do commercio do mundo, tendo apenas uma irmã por companheira, cresceu a devoção de Germana, e votou-se a todas as abnegações das grandezas deste mundo; quiz je-

---

(\*) A' edificação desta Capella, no pincaro da serra da Piedade, está ligada uma poetica e formosa lenda de nossa terra, assumpto de versos harmoniosos do festejado poeta brasileiro Bithencourt Sampaio. O Sr. Joaquim Norberto, no seu mimoso livrinho supracitado, resumio assim a piedosa e popular tradição:

E' crança dos habitantes do logar que alli vivia um casal de ricos e honrados agricultores, mas que no meio de suas riquezas arrastava uma existencia desgraçada e infeliz.

Ligado pelos laços do hymeneo vira o ditoso casal os seus votos satisfeitos: os céos legitimarão o seu amor dando-lhe uma filha, mas este fructo de tão venturosa união veio ao mundo condemnado a não fallar: a mudez tinha selado para sempre os seus labios, e pois a herdade da serra não retumbou com os gritos infantis e innocentes da linda menina.

Os pais, tocados de tão grande desventura, fizerão mil promessas invocando a piedade da Santa Virgem, e um dia que subião o ingreme e escabroso trilho de sua habitação, virão a sua filha nos braços de um anjo. Extacticos ante a visão celeste, que para logo esvaeceu se, virão os ditosos pais a bella menina correr lhes ao encontro balbuciando os doces nomes de pai e de mãe, e pai e mãe ali prostrados a receberão em seus braços, e para logo subirão ao Senhor, nas azas do anjo da oração, as suas vozes agradecidas.

Fieis á sua promessa elevarão com suas proprias mãos rustico mas sublime templo; e a Capella da Piedade tornou-se desde então o alvo da romaria dos habitantes da circunvisinhança d'aquella serra, que hoje tem o seu nome.

Lá descansão os restos mortaes dos pais que forão tão venturosos e com elles os de sua filhinha, que ahi cresceu e viveu sempre feliz, e que ahi, pros-trada aos pés da Virgem, dava graças por tamanho beneficio.

juar ás sextas feiras e aos sabbados: ao principio impedirão-lh'o, porem ella declarou que lhe era inteiramente impossivel tomar qualquer refeição durante esses dois dias, e d'ali em diante os passou na mais completa abstinencia.

Meditando um dia sobre os mysterios da Paixão, entrou Germana n'um como extasis; seus braços se abrirão, formando com o seu corpo uma cruz, tendo os pés igualmente cruzados, e se conservou nesta postura pelo espaço de quarenta e oito horas: desde então se renovou o phenomeno semanalmente, sem a mais pequena interrupção, começando sempre na noite de quinta para sexta-feira até a noite de sabbado para domingo, sem que fizesse o menor movimento, sem que proferisse uma unica palavra, e sem que tomasse o minimo alimento.

Espalhou-se a noticia, e os habitantes, de ambos os sexos e de todas as condições e idades, vierão da circumvizinhança presenciar este espectáculo inteiramente novo para elles, e, ignoraudo a sua causa, tomarão os seus effeitos como milagre, e d'ali o nome, que derão á Germana, de irmã, e a fama, que ella ainda hoje gosa, de Santa. Dois medicos ou cirurgiões, ou, como então se dizia, dois clinicos, Antonio Pedro de Souza e Manoel Quintão da Silva, concorrerão de sua parte para que mais e mais se augmentasse a veneração publica, passando attestados de que o seu estado era sobrenatural, pois só assim podião explicar a periodicidade de seus ataques catalepticos.

Em vão o Dr. Gomide, distincto e instruido medico, formado na Universidade de Edimburgo, procurou refutal-os, publicando uma memoria cheia de sciencia e de logica, na qual procurou provar, fundado em numerosas auctoridades, que os extasis da irmã Germana nada mais erão do que uma catalepsia; crescerão as romarias á serra da Piedade, e divulgou-se o brado, de que o doutor, não tendo visto a enferma, não podera estudar o phenomeno da sua molestia em todas as suas particularidades e os attestados dos clinicos, não tendo sido impressos, forão reproduzidos em numerosas copias, e circularão ainda nas mais remotas villas e aldeias da provincia.

O que até alli era crença para todos, começou a ser duvida para muitos, e a opinião publica dividiu-se; então in-

terveio o sabio e esclarecido bispo de Marianna, o padre Dom Cypriano da Santissima Trindade, que antevendo o escandalo, que se poderia dar na lucta, que se começava a travar entre as encontradas opiniões, prohibiu a celebração da missa na capella da Piedade, sob o pretexto da falta da regia licença, com o fim de acabar com as numerosas romarias. Os affeiçoados, porém, da irmã Germana, crentes sinceros e de boa fê, não só se apressarão em lhe offerecer as suas casas, como que vierão á côrte do Rio de Janeiro solicitar a necessaria licença. Germana lhes agradeceu de todo o seu coração, mas preferiu ir com a sua irmã para a casa de seu confessor, homem de certa gravidade, já avançado em annos, não destituído de instrucção, e que habitava por aquelles arredores. Alcançada a licença, abriu-se de novo a capella, e no seu rustico campanario tornou a soar o sino, annunciando o regresso da irmã Germana, e convocando os fieis e os curiosos para a missa, e para a contemplação dos milagrosos extasis da santa da serra da Piedade.

D'ahi em diante começou a manifestar-se novo prodigio; todas as terças feiras experimentava a irmã Germana extasis de algumas horas; seus braços deixavão a sua natural posição e se conservavão cruzados sobre as costas da enferma. Os devotos explicavão este novo phenomeno com a coincidencia do dia, pois é na terça feira, que se offerecem á meditação dos fieis os soffrimentos de Jesus Christo, ligado á columna.

Aos nacionaes juntarão-se peregrinos estrangeiros, viajantes instruidos correrão a visitar tambem, levados da curiosidade humana, a capella da serra da Piedade; e Augusto de Saint-Hilaire, sabio naturalista francez, dando conta da sua peregrinação áquelle sagrado asylo, fala-nos assim da irmã Germana: — « Vi na serra da Piedade uma moça muito falada nas comarcas de Sabará e Villa Rica. Chamava-se irmã Germana, e, desde o anno de 1808, padecia de affecções histericas, acompanhadas de convulsões violentas; exorcismarão-na e empregarão remedios inteiramente contrarios ao seu estado, o que a fez peiorar ainda mais. Quando alli cheguei havia já muito tempo que ella se não levantava mais da cama, e a dose de alimentos, que tomava

diariamente, apenas excedia a que se dá aos recém-nascidos. Não comia carne, rejeitava igualmente todos os alimentos gordurosos, e não podia sequer levar um caldo. Doces, queijo, um pedaço de pão, um pouco de farinha, formavão o seu nutrimento; não poucas vezes rejeitava o que acabava de pedir, e quasi sempre era necessario obrigar-a a comer alguma cousa. Quando pela primeira vez cheguei á serra, fui recebido pelo director da enferma; tinham-me assaz falado do desinteresse e da caridade deste ecclesiastico. Pratiquei por bastante tempo com elle e não me pareceu destituído de instrucção. Falou-me da sua penitente sem enthusiasmo algum. Desejava, me disse elle, que os homens instruidos estudassem o estado de Germana, pois que o Dr. Gomide tinha escripto o seu folheto, sem que se tivesse dado ao trabalho de ir ver a sua enferma. Si este sacerdote não exaggerou o que me contou acerca do poder, que tinha sobre Germana, poderião os sectarios do magnetismo animal tirar d'elle grande partido para apoio da sua doutrina. Assegurou-me, com effeito, que no meio das mais terriveis convulsões, lhe fôra bastante tocál-a para socegal-a. Logo que estava nesses extasis periodicos, tinham seus membros tal rigidez, que era mais facil quebral-os ou rasgal-os do que curval-os ou dobral-os; mas si dermos fê ao testemunho de seu confessor, por mais de leve que tornasse o braço ou a mão, facilmente lhe dava a posição que julgava conveniente. O que ha de real, é que o confessor de Germana, tendo-lhe ordenado que commungasse n'um desses dias de extasis, ella por um movimento convulsivo levantou-se do leito em que a tinham levado para a egreja, ajoelhou-se, com os braços abertos e recebeu a santa hostia, e desde esse momento, ella commungou sempre da mesma maneira no seu estado extatico. Em summa, o seu confessor não falava, senão com extrema simplicidade acerca do poder que tinha sobre a pretendida santa; attribuia-o unicamente á docilidade da enferma, e ao respeito, que votava ao character sacerdotal e accrescentava, que qualquer outro ecclesiastico colheria o mesmo resultado. Elle me dizia com aquella confiança, que os magnetisadores exigem de seus adeptos: a obediencia desta pobre moça é tal, que si eu lhe ordenasse que passasse uma semana inteira sem

tomar alimento algum, ella não hesitaria, nem ficaria por isso mais incommodada, mas, ajuntava elle, temo tentar a Deus com tal experiencia.

«Pedi que me mostrasse a enferma, e conduzirão-me a um pequeno quarto, onde jazia continuadamente deitada. Vi-lhe o rosto d'entre um lenço, que lhe encobria a cabeça, e não me pareceu ter mais de 34 annos de idade, que era a que com effeito se lhe attribuia. Sua physionomia sympathica e agradável indicava grande magreza e extrema debilidade. Perguntei-lhe como estava, e respondeu-me com uma voz quasi extincta—que estava melhor do que na realidade o merecia. Tomei-lhe o pulso e sorprehendeu-me a sua forte acceleração.

«Tendo subido de novo na sexta feira, pedi que me conduzissem outra vez ao seu aposento. Estava deitada em sua cama e tinha a cabeça envolta n'um lenço. Seus braços estavam abertos, sendo que a parede impedia que um d'elles se estendesse livremente, e o outro sahia alem do leito, e era sustentado por um tamborete. Tinha a mão extremamente fria; os dedos pollegar e indice estendidos e os outros encolhidos: os joelhos curvos e os pés encruzados. N'esta posição conservava a mais perfeita immobildade; sentia-se-lhe apenas o pulso, e podia-se suppol-a sem vida, si pelo effeito da respiração o seu peito não fizesse elevar-se levemente a sua colcha. Procurei por vezes dobrar-lhe os braços, mas inutilmente, a rigidez dos musculos augmentava na razão dos meus esforços, e creio que não poderia empregar maior força sem inconveniente para a desgraçada enferma. Verdade é que fechei uma e mais vezes as suas mãos, mas logo que as deixava, tomavão o seu ademan do costume. A sua irmã, que velava quasi sempre a seu lado, e que se achava presente nesta occasião, me disse, que nem sempre esta pobre moça se mostrava tranquilla em seus extasis, como estava então, e que na verdade os pés e braços ficavão constantemente immoveis, mas que ella arrancava suspiros e gemidos, batia com a cabeça sobre o travesseiro, e que pelas tres horas da tarde manifestavão-se-lhe movimentos convulsivos: era esse o momento em que Jesus-Christo soltara o derradeiro suspiro.

«Antes que me dirigisse á Serra para vel-a em seus ex-

tasis, tinha ideado experimentar nella a acção do magnetismo animal; mas a presença de numerosas testemunhas impediu-me que o fizesse com regularidade. Todavia, sob o pretexto de observar-lhe o pulso, colloquei a minha mão esquerda sobre a sua e puz-me na disposição de espirito exigida pelos magnetisadores; nenhum resultado obtive, mas para não deixar de ser exacto, devo confessar que fui constantemente distraído pela presença de testemunhas, e pelas suas conversações. »

Outros viajantes, como Spix e Martius, distinctos naturalistas allemães, que perlustrarão a provincia de Minas-Geraes, visitarão tambem a capella da Serra da Piedade, levados das narrações que lhes fazião os habitantes acerca dos milagres e santidade de Germana, mas já as auctoridades tinham intervindo e julgado prudente afastal-a para mais longe, affim de acabar com as numerosas peregrinações e romarias.

Tambem a irmã Germana não habitou por muito tempo o logar do seu exilio. Acharão-na um dia naquella postura, que tomava ordinariamente quando era acommettida da catalepsia, como dizião os medicos, ou quando estava em seus extasis periodicos, como dizia o povo; pallida e fria como uma bella estatua de marmore, seu coração tinha cessado de bater; era apenas um cadaver...

A morte, muitas vezes tão benigna, tinha posto termo a seus longos soffrimentos. Não o foi, mas viveu e morreu como uma santa ».

**1890** — Decreto do governador do Estado, creando o municipio de Santa Rita de Cassia, desmembrado do da cidade de Passos.

**1893** — Com destino ao Rio-Grande do Sul, parte de Ouro Preto o 31.º batalhão de infantaria, só então — depois da proclamação da Republica — deixando de haver guarnição de tropa de linha no Estado de Minas.

**1897** — Na casa de alienados de S. João d'El-Rey expira o Dr. Joaquim Vieira de Andrade, natural da cidade do Serro, formado em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro.

Foi um homem verdadeiramente digno da extraordinaria estima, do elevado apreço e da sincera admiração que tri-

butavão-lhe quantos o conhecerão, pois á proficiencia de clinico notabilissimo, reunia virtudes privadas bem raras, si não excepcionaes em nossos dias, entre as quaes sobresa-hião uma pureza de costumes a toda prova, uma caridade constante e ardente, e os mais fervorosos sentimentos religiosos, sempre avigorados por crenças inabalaveis.

Foi representante do antigo 18º districto da provincia de Minas na Assembleia Geral (legislatura de 1881 — 1884), salientando-se pelo singular escrupulo e austeridade com que ali pautou seus actos. E o subsidio que coube-lhe como deputado, elle o distribuiu pelas egrejas de seu districto, como si já não fôra um bemfeitor da zona que teve a gloria de ser-lhe berço, pelo desvelo, desinteresse e philantropia inexcusable com que desde muito servia, como amigo e como clinico, aos seus conterraneos. Entre estes, em todo o norte do Estado, o nome do Dr. Joaquim Vieira de Andrade é um symbolo de immensa bondade, sem ostentação, e de grande sciencia, sem orgulho. Por isso todos ali o amavão, admirando-o e venerando-o, como poucos terão sido amados e venerados nestes tempos de tanto indifferentismo ou de tanto calculo na vida social.

Não tivemos a fortuna de conhecer pessoalmente o illustre e saudoso Mineiro, e nenhuma nota biographica pudemos colher sobre a sua vida, em cujos ultimos sete annos forão-lhe os dias de trevas para o espirito, privado da razão — elle que a teve tão vigorosa e illuminada! O pouquissimo que aqui deixamos acerca de seu nome veneravel, estas linhas singelas que consagramos á sua memoria abençoada — não são senão um echo pallido da voz geral pregoeira de seus talentos e glorificadora de suas virtudes.

Homem de coração, de sciencia e de fê religiosa, n'uma época em que o egoismo parece ser o mais forte dos affectos, o charlatanismo a principal condição de bom exito, e o scepticismo a sombra dominadora das intelligencias — o Dr. Joaquim Vieira de Andrade exalçou-se como um privilegiado do Céu : passou pelo mundo fazendo o bem, estudando na natureza humana o grande enigma divino, e aspirando, além, á immortalidade dos crêntes.

Soffreu, de certo, e muito, na dolorosa peregrinação terrena : todavia, com aquelles predicados sublimes, quão invejavel foi o destino do nosso distinctissimo conterraneo !.

## 27 de Fevereiro

**1718** — Provisão régia creando a freguezia do Inficcio-nado.

**1748** — Installação do bispado de Marianna, tomando posse o 1.º bispo na ordem chronologica, D. frei Manoel da Cruz, religioso de S. Bernardo, representado pelo Rev. vi-gario de Sabará, padre Lourenço José de Queiroz Coimbra.

**1813** — Aviso do ministro do reino ao governador da Capitania, declarando que os filhos dos officiaes superiores *ad honorem* não podem ser reconhecidos cadetes « sem que tenham quatro avós de notoria nobreza »...

**1818** — Aviso ao mesmo governador, mandando que in-forme sobre um requerimento dos moradores do arraial de Itabira de Matto Dentro, do termo do Serro, no qual pedem a creação de Villa no dito arraial com a denominação de — *Villa Petrina*.

**1863** — O senador Manoel Teixeira de Souza, vice-pre-sidente de Minas-Geraes, entra no exercicio da administra-ção da provincia, nelle continuando até 11 de Março se-guinte.

**1868** — Em sua fazenda da União, municipio da Leo-poldina, fallece o estimado e distincto cidadão Manoel José Monteiro de Castro, 1.º Barão da Leopoldina, nascido a 6 de Abril de 1805. Exerceu com inteiro zelo e honradez di-versos cargos de eleição popular e de nomeação do go-verno. Como official de milicias, commandou uma compa-nhia de guardas nacionaes no combate de José Correia, por occasião da sedição militar de Ouro Preto, em 1833, mere-cendo por seu procedimento elogios de seus superiores. Ou-tros muitos serviços prestou ainda á causa publica. Era por isso, e como chefe exemplar de numerosa e distincta familia, muito considerado e prezado por quantos o conhe-ção.

**1893** — Decretos ns. 607 e 608 — Promulgão os regula-mentos das Escolas Normaes do Estado e da Repartição Geral de Terras e Colonisação de Minas-Geraes.

**1897** — Morre no districto do Rio de S. Francisco, municipio de Santa Barbara, o coronel João Gualberto Martins da Costa, membro de importante familia mineira e muito considerado em todo aquelle municipio, e circumvisinhança, pelas qualidades de seu coração e caracter.

O coronel Martins da Costa era um abastado capitalista e antigo chefe politico do municipio, influente e estimado.

Fôra no passado regimen agraciado com a nomeação de Barão de S. José da Lagôa, titulo que não acceitou, por já então serem as suas ideias politicas contrarias ao systema monarchico. Desde muito a Republica devia-lhe, pois, valiosos serviços.

## 28 de Fevereiro

**1738** — Ordem régia ao governador da Capitania, mandando estranhar á Camara de Villa-Rica o ter lançado finta sobre os povos para pagamento dos *capitães do matto*, encarregados da captura dos negros fugidos, e bem assim restituir-lhes o que já tiver cobrado, advertindo ao governador que deve prohibir a extorsão de taes fintas.

Vê-se bem que o aparente interesse, revelado por esta ordem, em prol do povo, tinha o fim real de não desfalcár os recursos do contribuinte da metropole com imposições municipaes. Esses recursos nunca erão demais para as exigencias do fisco real e para os famosos *donativos e subsídios voluntarios*....

**1815** — Aviso ao mesmo governador, communicando o recebimento dos tecidos de algodão já fabricados nesta Capitania, principalmente na comarca do Rio das Velhas, com auxilio do mestre tecelão que veio.

**1828** — Na villa (hoje cidade) do Caeté, que em 1755 (e não 1752 como escreverão erroneamente alguns de seus biographos) teve a gloria de ser-lhe o berço natal, fallece José de Sá Bettencourt e Accioli, distincto Mineiro, a quem os redactores do monumental *Diccionario Bibliographico* de Portugal e Brazil qualificão de — sabio mineralogista — fa-

zendo menção dos escriptos e das commissões scientificas por elle desempenhadas.

Em sua infancia, residia seu pai, Bernardino Luiz Cardoso, no sertão da Bahia (Villa do Rio de Contas), d'onde o mandou aos 13 annos para Minas, para residir e estudar em casa de seu tio Cypriano Ferreira da Camara.

Formando-se em sciencias naturaes na Universidade de Coimbra, onde deixou honrosissimas recordações como estudante distincto, Bettencourt Accioli fez em 1777 uma excursão á França e á Inglaterra, veio para o Rio de Janeiro em Fevereiro de 1778 e em Maio do mesmo anno regressou a Minas-Geraes. Ahi residia com sua tia D. Maria Isabel de Bettencourt e Sá, e dedicando-se desde logo ao trabalho, obteve, com o excellente kaolim do Caeté, diversos productos ceramicos. Mais de um seculo já decorreu de então para cá e, apesar de algumas tentativas industriaes, infelizmente timidias ou pouco perseverantes, o fabrico da porcellana, ou mesmo da louça commum, era até ha pouco uma aspiração n'aquelle municipio, opulentissimo aliás em optima materia prima para as explorações desse genero. Felizmente, agora essa industria renasce ali, sob intelligente e vigoroso impulso, que promette muitissimo.

Alem de trabalhos ceramicos, o Dr. Bettencourt Accioli occupou-se com a fundição do ferro, e provavelmente irião por diante seus emprehndimentos uteis si, por meras suspeitas, não fosse perseguido pelo Visconde de Barbacena, sendo o ultimo, na ordem chronologica, dos implicados na *Inconfidencia Mineira*. Temendo alguma violencia dos esbirros do governo, e sabendo que os juizes da devassa procuravão envolvê-lo nas malhas do ominoso processo, não hesitou em affrontar incommodos e perigos, para escapar ao maior, tomando a estrada do sertão e chegando, a final, á casa de seus pais, na Bahia. Quiz embarcar para os Estados Unidos, do que, em má hora, o dissuadiu seu tio Dr. João Ferreira de Bettencourt e Sá, conscio de sua innocencia, porque pouco depois, por ordem do governador, foi preso e recolhido á cadeia de Camamu, em seguida transferido para a Bahia e d'ali para o Rio de Janeiro, onde foi encerrado em um dos *segredos* da cadeia da Relação. Depois de longos e atrozes padecimentos, conseguiu ser solto, absolvendo-o a fa-

migerada alçada *à vista de documentos de peso*:— duas arrobas de ouro com que sua extremosa e dedicadissima tia, D. Maria Isabel, provou sua innocencia... como declara expressamente um de seus biographos. Regressando á capitania da Bahia, fundou em Rio de Contas uma vasta propriedade agricola modelo para o tempo, desenvolvendo a cultura do algodão, que foi objecto de uma das uteis monographias devidas á sua illustração e talentos. Desempenhou varias commissões scientificas de que o incumbio o governo da Bahia, mineralogicas especialmente, escrevendo a respeito memorias que forão impressas por ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

Em 1813 o Dr. Bittencourt Accioli voltou a Minas, chamado por sua veneranda tia e bemfeitora, D. Maria Isabel, então na idade de 112 annos; ameaçada de ser declarada demente por tôrpes manobras de especuladores e ambiciosos. Libertou-a da pressão de taes miseraveis, e herdando-lhe a fortuna, quando ella pouco depois falleceu, deixou-se ficar no seu patrio Caeté.

Já ia adiantado em annos (sessenta e cinco), mas vigoroso ainda e patriota, quando rompe no Porto a revolução de 1820, que seu espirito intelligente e instruido logo comprehendeu devia infallivelmente repercutir beneficemente no Brazil. Participando activo e dedicado no movimento nacional, bem energico e vivaz em Minas, ante o procedimento do governo e côrtes de Portugal, o Dr. Bittencourt e Sá, de accordo com o seu illustre conterraneo Visconde de Caeté e com immensos outros amigos da liberdade, não se poupou a esforços no interesse da salutar agitação, prenunciadora da independencia do Brazil. Como coronel de milicias, organisou seu regimento, collocou-se sem vacillar no seu commando, attrahio a si outros batalhões, e por todos os modos animou proficuamente os intuitos viris e generosos do principe regente quanto á magna aspiração nacional, por occasião de sua primeira visita a Minas.

O perseguido de 1789 a 1792 vingava-se assim nobremente como patriota, — e ainda de seu intemerato patriotismo deu prova eloquente em 1823, fazendo marchar tres de seus filhos para o exercito pacificador da Bahia, onde um delles — Guilherme Frederico de Sá — expirou gloriosamente

em 1837, nos campos de Pirajá, pelejando com denodo pela integridade do Brazil.

Si, considerado exclusivamente no ponto de vista scientifico, o Dr. José de Sá Bittencourt Accioli não attingiu, talvez, ao merito de seu illustre irmão Dr. Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá, nem por isso forão menores os seus serviços á patria; e os não vulgares talentos, que o erguerão á altura de uma capacidade, para sua época, fulgurarão em moldurados por grande civismo, credor do reconhecimento nacional.

**1880** — São inauguradas as estações da cidade Visconde do Rio Branco e de S. Geraldo, na Estrada de Ferro Leopoldina.

## 29 de Fevereiro

**1752** — Carta regia ao governador da Capitania, dando-lhe sciencia da resolução do decreto real de que tratámos na *ephemeride* de 19 deste mez:

« Dom Jozé por Graça de Deos, Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e dalem Mar, em Africa Sr. de Guiné &. Faço saber a vós Gomes Freire de Andrada, Governador, e Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro com o Governo das Minas Geraes, que por ser da minha Real Intenção querer sempre favorecer os Meos Vassallos, que trabalham nas Minas, e que neste emprego se fazem tão dignos della: Fui servido por Decreto de 19 de Fevereiro do presente anno fazer-lhes mercê, e Graça de que todo o Mineiro, que tiver trinta escravos proprios, e dahi para cima se não faça execução, e penhora nos mesmos Escravos, nem na Fabrica de Minerar, correndo só a dita execução em os mais bens, e na terça parte dos lucros, que tiverem das Minas: De que vos avizo para que tenhaes entendido a Rezolução que houve por bem tomar nesta materia, ordenando-vos, que a façaes publicar para que chegue á noticia de todos, e para esse fim mandareis tão bem registrar esta Ordem na Secretaria desse Governo, e em todas as Ouvidorias, e Camaras delle.

— El-Rey Nosso Senhor o Mandou pelos Conselheiros do Seo

Conselho abaixo assignados, e se passou por duas vias. — Theodoro de Abreo Bernardes a fez em Lisboa a 29 de Fevereiro de 1752. O Secretario Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fez escrever — Fernando Joze Marques Bacalhão — Diogo Rangel de Almeida Castelbranco. »

**1824** — Posse do 1.º presidente da provincia, José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (depois Visconde de Caeté), natural de Minas-Geraes (vide — *Fevereiro* 10 — de 1838). Sua administração, apenas interrompida de 2 de Maio a 5 de Outubro de 1826, terminou a 19 de Março de 1827.

O ultimo presidente (59.º na ordem de successão), que foi o Sr. Visconde de Ibituruna, deixou o governo a 17 de Novembro de 1889, em consequencia de intimação telegraphica do marechal Deodoro, chefe do Governo Provisorio e da revolução, victoriosa na ante-vespera, que proclamou a republica no Brazil. Entre a posse do 1.º presidente da provincia e a deposição do ultimo decorrerão 65 annos, 9 mezes e 17 dias.

**1844** — Fallece em S. Paulo o Dr. Rodrigo Antonio Monteiro de Barros, natural de Minas-Geraes e filho legitimo do Visconde de Congonhas do Campo, Lucas Antonio Monteiro de Barros.

Formado em leis pela Universidade de Coimbra, veio estabelecer-se em S. Paulo, onde ligou-se, pelo casamento, a uma das mais consideradas e distinctas familias da provincia.

Referindo-se ao Dr. Rodrigo, em seus *Apontamentos sobre a provincia de S. Paulo*, escreveu o Sr. Azevedo Marques: « De intelligencia cultivada e bello character, Rodrigo Antonio Monteiro de Barros, na sua estrêa em S. Paulo, teve ainda a seu favor as saudosas recordações que seu pai havia deixado nos corações paulistas quando exerceu o cargo de presidente da provincia; foi o primeiro para ella nomeado juiz de fôra, ouvidor, juiz de direito e chefe de policia; em todos estes cargos, a par do fiel cumprimento de seus deveres, estava sempre o homem imparcial, moderado e probó. Estas qualidades o elevarão a uma cadeira de desembargador da Relação de Pernambuco em 1842, como já o haviam elevado á de representante da Nação nas 2.ª, 3.ª e 4.ª legislaturas pela provincia que havia adoptado como sua. Foi

commendador da Ordem de Christo e fidalgo cavalheiro da casa imperial. »

## 1 de Março

**1718**— O governador D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, dirige-se á villa do Carmo (Marianna), e ali convoca os ecclesiasticos, ministros, camaras e nobreza da Capitania; e lhes pondera que devião attender ao maior augmento da Real Fazenda accrescentando os quintos de ouro por ter crescido o numero dos habitantes. (*Vide* — 4 de Março de 1718).

**1802**— Tem principio o uso do papel sellado na Capitania de Minas-Geraes, para cujo preparo forão estabelecidas officinas e laboratorios em Villa Rica.— (*Vide* Junho 23 de 1800).

**1813** — *Obito de Valentim da Fonseca e Silva.*— Não ha dia, talvez, em que a algum Mineiro, residente ou de passeio na Capital Federal, não seja dado ver e apreciar — ora o chafariz da Praça 15 de Novembro (antiga de D. Pedro II), o mais elegante da grande cidade; ora o aprazivel terraço do Passeio Publico e os seculares *jacarès*, collocados na pequena mas pittoresca cascata que fica entre as duas escadas que sobem para aquelle terraço; ora um outro chafariz, o das *Marrecas*, outr'ora ladeado das estatuas de Echo e Narciso; ora, finalmente, os bellissimos ornatos de talha que vestem o interior das egrejas do Carmo, da Cruz e, em parte, do Hospicio, da Candelaria e de S. Francisco de Paula. No entanto, poucos — bem poucos — saberão que esses magnificos trabalhos artisticos são obra do grande artista *mestre Valentim*, e que o *mestre Valentim* (Valentim da Fonseca e Silva) nasceu em Minas-Geraes e que, no conceito autorizado do Barão de S. Angelo (Manoel de Araujo Porto Alegre), tão distincto nas letras como nas artes, o nosso conterraneo (palavras textuaes) « foi um grande artista, homem extraordinario para o Brazil d'aquelle tempo e para o de hoje, e o seu nome deve ser venerado. »

Valentim da Fonseca e Silva, como dissemos,— firmados nos diversos escriptores que de sua vida e trabalhos se têm

occupado, nasceu em Minas-Geraes. Mas ignora-se, a despeito de largas e peniveis pesquisas, qual a localidade que foi-lhe berço e em que dia nasceu, constando somente ser filho natural de um fidalgo portuguez e de uma pobre preta brasileira, cujos nomes as chronicas tambem omittem. Passou a infancia em Portugal, e d'ali voltando pauperrimo para o Brazil, ao impulso de uma vocação irresistivel entregou-se ao estudo da arte toreutica, dirigido pelo habil entalhador que fez as primeiras obras da Ordem Terceira do Carmo, no Rio de Janeiro, obras que em seguida elle proprio concluiu, já com a pericia de artista consummado. De então em diante, sempre laborioso, não faltarão trabalhos em que patenteasse seu gosto aprimorado e engenho inventivo. Alem dos que succintamente mencionámos em principio, cumpre referir os que executou na igreja e recolhimento de Nossa Senhora do Parto, edificios destruidos por violento incendio a 24 de Agosto de 1789 e que elle reergueo, sob plano seu, apenas com tres mezes e dezeseite dias de labores, por incumbencia do vice-rei Luiz de Vasconcellos.

Das paredes da sacristia dessa igreja pendem dois quadros commemorativos do incendio e reedificação dos edificios, paineis em que se vê o retrato do *mestre Valentim*, homem de côr parda, estatura meã e semblante feio, segundo affirma o Dr. Moreira de Azevedo (*Revista do Instituto Historico Brasileiro*, em 1869), que tambem attesta, com referencia aos ornatos de talha nas diversas igrejas já referidas, a belleza e perfeição desses trabalhos, a boa e feliz execução de todos os contornos, florões, arabescos, columnas, capiteis, misulas, quartellas e figuras, que patenteão a inspiração artistica do braço que os modelou, ahí gravando Valentim seu nome de artista consummado.

Tambem forão por elle desenhadas e modeladas as lindas lampadas de prata ainda hoje admiradas nas igrejas do Carmo, S. Bento e Santa Rita, do Rio de Janeiro, assim como innumerables banquetas, ciriaes, lampadas, custodias, relicarios, frontaes, salvas e outros delicados e ricos objectos de ornamentação e gosto, a pedido ou por empenho de amigos, de ourives e lavrantes.

Dizia o vice-rei Luiz de Vasconcellos que tinha no *mestre Valentim* o seu «*braço direito*» para as obras artisticas,

esculpturaes e outras, que fez executar no Rio, e com o tempo ficou-lhe sinceramente affeição. Depois que regressou a Portugal, esse vice-rei escrevia frequentemente a Valentim, e ás vezes até enviou dinheiro ao notabilissimo mas infeliz artista, que vivia em extrema pobreza á rua do Sabão, —servindo-lhe de cama duas taboas sobre dois cavalletes!

Nestas condições de quasi indigencia, tão communs entre os homens de genio — esculptores ou poetas, musicos ou pintores, inventores ou sabios — finou-se Valentim da Fonseca e Silva no 1.º de Março de 1813.

**1850** — Toma posse da presidencia da provincia o Dr. Alexandre Joaquim de Siqueira, cuja administração findou a 10 de Julho seguinte.

**1861** — Por decreto desta data — o governo imperial encampa o contracto da *Companhia de Colonização do Mucury*. Esta companhia, que pouco antes de 1854 dera principio á fundação de Philadelphia, ali estabeleceu nesse anno um nucleo de colonização nacional e estrangeira, chegando em 1856 a primeira turma de colonos allemães.

**1873** — Entra no exercicio do cargo de presidente da provincia o Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa. A 27 de Maio do anno seguinte terminou sua administração.

**1883** — Inaugura-se a fabrica de tecidos do Cassú, situada a 6 kilometros da cidade de Uberaba.

**1884** — O Conselheiro Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, natural de Minas-Geraes, deputado por esta provincia e ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, é nomeado, interinamente, ministro da guerra.

**1890** — Decreto do governador do Estado, creando a villa e municipio de S. Domingos do Prata.

**1890** — Começa a ser publicado em Juiz de Fôra o *Diario da Manhã*.

Damos em seguida, na ordem do tempo, a resenha nominal da imprensa periodica nessa adiantada cidade mineira e seu municipio:— *O Imparcial*, que appareceu em 1870 e nos parece ter sido a primeira folha de Juiz de Fôra, vindo em 1872 para ali *O Pharol* que, desde 1867, se publicava na Parahyba do Sul.

Publicarão-se depois successivamente: *A Luz* (1878);— *O Parahybuna* (17 de Novembro de 1878);— *A Gazeta de Juiz de Fôra* (1879);— *O Mineiro* (9 de Outubro de 1879);— segunda *Gazeta de Juiz de Fôra* (1881);— *A Bussula* (22 de Março de 1881);— *O Labarum* (18 de Maio de 1882);— *Echo do Povo* (11 de Junho de 1882);— *Correio de Juiz de Fôra* e o *Democratico* (1885);— *O Aspirante* (Maio 15), *A Democracia* (Maio 22), *A Gazetinha* (Setembro 1.º); *Methodista Catholico*, *A Propaganda* (Junho 21), *A Justiça*, *A Aurora* e o *Busca-pé*, todos estes em 1886;— *O Pichut* (Maio 15) e *O Commercial* (1887);— *Diario de Minas*, *O Papagaio*, *Commercio de Juiz de Fôra* e *Pirylampo*, em 1888;— *O Bond* (Maio 19), *A Regeneração* (23 de Junho), *Gazeta da Tarde*, *Tentamen*, *Sol*, *Lua* e *O Ex...* (3 de Setembro), todos em 1889;— *A Illustração* (revista litteraria illustrada), *Quinze de Novembro* e o já citado *Diario da Manhã*, 1890;— *O Domingo* (Maio 4), *A Gazeta da Matta*, *Minas Livre* e *Lar Catholico*, em 1891;— *Araldo d'Italia* (14 de Março) e *Actualidade* (18 de Setembro), em 1892;— *Estrella* (1.º de Janeiro), *O Juiz de Fôra*, *O Progressista* (a 10 de Setembro, no arraial de S. José do Rio Preto) e o *Jornal da Tarde* (2 de Outubro), em 1893; *O Gato Preto* (29 de Abril), *Diario da Tarde* (Maio 3) e *Correio de Minas* (Maio 16), em 1894;— *A Cruz* (Janeiro), *O Bandolim* (Outubro 13) e a *Revista Mineira* (illustrada), em 1895; e o *Jornal do Commercio*, que encetou a sua publicação a 20 de Dezembro de 1896.

**1891** — Fallecimento, na cidade de Pouso Alegre, do distincto cidadão coronel José Ignacio de Barros Cobra.

Do artigo com que n' *A Ordem*, folha de Ouro Preto, noticiámos esta morte, reproduzimos os trechos seguintes, ainda em honra á memoria do notavel sul-mineiro, e como traços do seu genio e merecimento:

« Desses lidadores do passado, tão distinctos pelo fervor da fê patriótica e tão assignalados pela constancia e energia na luta, predcados que cada dia mais raros se tornão, acaba de desaparecer mais um — dos poucos que restavão — o coronel José Ignacio de Barros Cobra, que expirou no 1.º do corrente, aos 69 annos de sua vida, na cidade de Pouso Alegre, depois de ter sido, durante longos annos, a principal

influencia politica do sul de Minas, como chefe prestimoso do extincto partido conservador nessa vasta e rica região deste Estado.

Com especialidade no periodo de 1860 a 1878, e no antigo 5.º districto, coube a este illustre cidadão papel proeminente nos movimentos eleitoraes que operarão-se ali, onde nenhum pleito se travava sem sua activa e poderosa interferencia, estando previamente traçadas as linhas do triumpho pela acção decisiva de seu voto.

Comprehende-se que a enorme influencia garantidora das infalliveis victorias não lhe advinha por um capricho inexplicavel da fortuna. Não. Elle a conquistara legitimamente, cimentando-a com a tenacidade exemplar, a esforços e dedicação pelos amigos, pelos co-religionarios, pelos interesses da causa publica, a que desde moço se devotára intemerato. Intransigente no dominio de suas crenças partidarias, como todo o chefe que sabe fazer do proprio nome uma bandeira concitadora de confiança e de estímulos, era entretanto accessível a todas as justas solicitações de ordem privada, auxiliando indistinctamente seus concidadãos sempre que appellavam para seu genio serviçal e para o concurso de seu grande valimento, ou quando recorrião á generosidade de seu coração franco e leal.

Aos predicados de infatigavel lidador politico, de cidadão patriota e de amigo dedicado, o coronel José Ignacio de Barros Cobra reunia dotes inestimaveis como chefe de familia honrado, esclarecido, desveladissimo pela sorte e futuro da esposa virtuosa e dos filhos queridos, por cuja educação não se poupou a sacrificios, e que têm hoje na memoria de seu progenitor mais um nobre estímulo para a pratica do dever.

Fazendeiro importante e intelligente, o coronel Barros Cobra conhecia as verdadeiras necessidades e condições de nossa lavoura, por observação, estudo e longo tirocinio. Mas a combatividade de seu temperamento e estímulos patrioticos impellião-n'o para outra esphera, fazeado-o preferir, aos labores calmos da vida rural, as lutas civicas em que tanto se salientou, prestando ao paiz serviços numerosos e importantes, que o governo por vezes reconheceu concedendo-lhe postos e condecorações, que o povo buscou premiar

mais o exaltando em seu apreço, mas cujo verdadeiro galardão elle encontrava na propria consciencia satisfeita.

Exerceu durante muitos annos todos os cargos de eleição popular e de confiança governativa em seu municipio, havendo-se constantemente com rectidão, independencia e perfeito criterio.

A cidade de Pouso Alegre, berço e tumulo do coronel José Ignacio de Barros Cobra, que acclamou-o tantas vezes nos dias festivos de seus triumphos; que conhecia-lhe os meritos, os intuitos e os inolvidaveis serviços a seus conterraneos; que por tantos annos viveu tranquilla e prospera á sombra de sua prudente direcção e excepcional prestigio; que orgulhava-se desse filho, tão forte e energico na luta, como jovial e cavalheiro entre amigos; Pouso Alegre, certo, partilha da magoa immensa de sua illustre familia pranteando o chefe extremoso e idolatrado. »

**1894** — Procede-se em todo o Estado ás eleições para presidente e vice-presidente da Republica, um senador e trinta e sete deputados por Minas-Geraes ao Congresso Federal, sendo estes representantes de doze districtos eleitoraes.

Forão eleitos: senador o Sr. Dr. Antonio Gonçalves Chaves, e deputados os Srs. : — *1.º districto* — Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, Dr. José Caetano de Almeida Gomes, Dr. Landulpho Machado de Magalhães e Francisco de Paula Mayrink; — *2.º districto* — Dr. José Martins de Carvalho Mourão, João Luiz de Campos e Dr. Feliciano de Lima Duarte; *3.º districto* — Luiz Eugenio Monteiro de Barros, Dr. Carlos Vaz de Mello e Dr. Octavio Esteves Ottoni; — *4.º districto* — Dr. Luiz Arthur Detzi, Dr. João Nogueira Penido e Dr. Joaquim Gonçalves Ramos; — *5.º districto* — Dr. Francisco Luiz da Veiga, Dr. Antonio Dias Ferraz Junior e Dr. Antonio Torquato Fortes Junqueira; — *6.º districto* — Dr. Joaquim Leonel de Rezende, Octaviano Ferreira de Brito e Dr. Alvaro Augusto de Andrade Botelho; — *7.º districto* — Dr. José Carlos Ferreira Pires, Dr. Antonio Affonso Lamounier Godofredo e Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida; — *8.º districto* — Coronel Rodolpho Ernesto de Abreu, Dr. Benedicto Cordeiro de Campos Valladares e Dr. José Cupertino de Siqueira; —

9.º *districto* — Coronel Theotônio de Magalhães e Castro, Dr. Antonio Pinto da Fonsesa e Dr. João da Matta Machado; — 10.º *districto* — Coronel Arthur Ferreira Torres, Simão da Cunha Pereira e Manoel Fulgencio Alves Pereira; — 11.º *districto* — Dr. Antonio Gonçalves Chaves, Dr. Olegario Dias Maciel e Dr. Francisco Manoel Paraiso Cavalcanti; — 12.º *districto* — Commendador Carlos Justiniano das Chagas, Dr. Larmartine Guimarães e Dr. José da Costa Machado de Souza.

**1893** — Installa-se a sub-administração dos correios da cidade de Diamantina, sendo o acto festejado e achando-se presentes as auctoridades locais e muitas pessoas gradas.

## 2 de Março

**1800** — Ordem ao governador da Capitania, para remeter annualmente dez arrobas de café — o melhor possível — para o serviço particular do príncipe regente, devendo a remessa ser feita a elle directamente.

**1820** — Carta régia, da qual consta haver Antonio Eustaquio da Silva, morador no Julgado do Desemboque, se offerecido a abrir estradas no districto que fica entre os rios Grande e Paranahyba, desde o riacho Farinha Pôdre e o Rio Claro até a confluencia dos sobreditos rios, e aldear o gentio que habita naquelles lugares; ordenando El-rey ao governador da provincia que preste ao mesmo Antonio Eustaquio todos os auxilios e lhe mande assistir, por conta da real fazenda, com os vestuarios e ferramentas necessarias para os Indios, legalizando esta despesa, que não excederá de 400\$000 annuaes.

**1820** — Decreto real. Crêa uma freguezia no districto de Uberaba, com a invocação de Santo Antonio e S. Sebastião de Uberaba, e manda fundar uma capella curada na mesma freguezia. No preambulo do decreto diz-se que «foi presente á S. M. o grande desgosto que soffrem os colonos estabelecidos no Sertão da Farinha Pôdre, por se verem privados

do soccorro e pasto espiritual, sem que os possam obter com facilidade da freguezia do Julgado do Desemboque, que d'ali dista mais de sessenta leguas.»

**1829** — Da acta da sessão deste dia, do Conselho do Governo da Provincia, publicada no seu *Diario* (n.º 8), consta a aquisição official de um filatorio e machina de preparar farinha de mandioca. Reproduzimos o respectivo trecho da acta:

«O Sr. *Mello e Souza* propoz que se remetterssem á Camara desta Imperial Cidade o Filatorio, e Machina de preparar farinha de mandioca, que vierão do Rio de Janeiro a expensas da Fazenda Publica, e a requerimento de *Manoel José Telles*, para se exporem ao publico em logar decente, d'onde se possam tirar modellos, fazendo para esse fim o precizo annuncio por editaes, com a declaração de que persistirão por espaço de seis mezes, depois dos quaes se incumbirá identica exposição ás outras camaras da provincia. Os mais Srs. approvarão esta proposta, e resolverão se expedissem as convenientes ordens.»

**1871** — Installa-se a Assembleia Legislativa Provincial, em sessão extraordinaria, convocada pelo presidente Dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho para resolver sobre melhoramentos da viação da provincia.

**1895** — Inauguração do trafego provisório do ramal da Campanha, na estrada de ferro Muzambinho, havendo naquela cidade animados festejos populares e illuminação á noite, em applauso a esse melhoramento.

**1895** — Fallece na Estação de Pouso Alto o prestante, estimado e distincto cidadão Domingos Rodrigues Viotti, deputado provincial em varias legislaturas e estadual na 1.ª, estando tambem eleito para a 2.ª quando colheu-o a morte. Prestou muitos serviços á causa publica, especialmente á zona sul-mineira, nesse e em outros cargos que exerceu com intelligencia, honradez e patriótica solicitude. Foi sepultado no dia 3 na cidade de Baependy, onde nascera, e por cuja prosperidade muito se esforçou.

Sem ter seguido cursos academicos, Domingos Viotti possuía extensos conhecimentos theoricos e praticos de medicina, obtidos no estudo e na observação de muitos annos, e

que lhe forão facilitados pela intelligencia clara de que dispunha e mais ainda por esse predicado que se chama *tino medico* e que era nelle muito notado e apreciado. Por isso, e durante longos annos, ainda neste ponto prestou numerosos e valiosissimos serviços a seus conterraneos, tratando-os em suas enfermidades, frequentemente com resultados felizes e sempre com o maior desvello, desinteresse e caridade.

Outra e bella face do seu character mostrou elle constantemente como chefe de familia, extremoso e solícito por ella em todas as circumstancias. Não se poupou jamais a quaesquer sacrificios pelo seu bem estar e para a educação dos filhos, alguns dos quaes deixou formados em diversos cursos de instrucção superior e que, com a solida cultura intellectual que assim receberão, devem tambem ao seu respeitavel progenitor a fecunda lição do nobre exemplo que lhes deu — no amor da prole e na dedicacão inexcedivel á familia, fundamento de toda sociedade bem constituida.

### 3 de Março

**1741** — MARCA DE FERRO EM BRAZA NOS ESCRAVOS. — Alvará que merece ser transcripto em sua parte principal como documento da *humanitaria* legislação do tempo:

« Eu El-Rei faço saber aos que este alvará virem, que sendo-me presentes os insultos que no Brazil commetem os escravos fugidos, a que vulgarmente se chamão calhambolas (*sic*), passando a fazer o excesso de se juntarem em quilombos; e sendo preciso acudir com remedios que evitem esta desordem: — hei por bem que a todos os negros, que forem achados em quilombos, estando nelles voluntariamente, se lhes ponha com fogo uma marca em uma espadua com a letra — F —, que para esse effeito haverá nas camaras; e si quando se for executar essa pena for achado já com a mesma marca, se lhe cortará uma orelha, tudo por simples mandado do juiz de fôra ou ordinario da terra ou do ouvidor da comarca, sem processo algum e só pela notoriedade do facto, logo que do quilombo for trazido, antes de entrar para a cadeia. »

Mais de um seculo depois, ainda se praticavão no Brazil crueldades dessas, embora sem mandado judicial e só pelo poderio incontrastavel dos senhores de escravos, visto como não se entendeu jamais, desgraçada e vergonhosamente, que fosse applicavel aos miseros captivos a disposição contida no n. 19 do art. 179 da Constituição do Imperio, assim concebida: « Desde já ficão abolidos os açoutes, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as mais penas crueis. »

**1789** — Joaquim Silverio dos Reis é intimado para prestar contas de seu contracto como arrematante dos direitos de entrada na Capitania, achando-se alcançado em ..... 172:763\$919 para com a Real Fazenda. No respectivo processo fiscal é elle declarado doloso, fraudulento e falsificador. Em vez de pagar o alcance, armou ás graças do governo denunciando os *Inconfidentes* (*vide* 11 de Abril), o que lhe valeu toda a sorte de honras e beneficios, aliás inuteis para sua memoria execravel.

**1808** — Aviso ao governador da Capitania, ordenando-lhe que chame á sua presença a Joaquim Ribeiro Bello, que faz polvora em Santa Luzia de Sabará, para declarar os lugares d'onde extrahе o enxofre e o salitre para a sua fabrica; que quantidade e qualidade de polvora faz, etc., etc.

**1825** — Decreto imperial. — Concede a José Alexandre Carneiro Leão auctorização para formar uma sociedade em Londres, para a mineração do ouro, prata e outros metaes na provincia de Minas-Geraes, mediante as condições que acompanhão o mesmo decreto.

**1863** — Tendo, a 27 do mez anterior, interrompido por enfermo sua administração na presidencia da provincia, cargo que mais uma vez occupava, fallece em Ouro Preto o conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, nascido na mesma cidade, então Villa Rica, a 28 de Dezembro de 1812.

Resenhemos a trajectoria de sua vida laboriosa, util, patriótica e que, apesar de curta, tornou-lhe o nome digno de figurar entre os dos Mineiros illustres, por innumerables e relevantes serviços á causa publica e ainda por outros titulos que honrão-lhe a memoria.

Depois de fazer em Minas, com distincção, seus estudos de humanidades, matriculou-se em 1831 na Academia Juridica

de S. Paulo, ahi figurando na pleiade dos mais esperançosos estudantes de seu tempo.

Bacharelando-se em 1835, foi no anno seguinte nomeado juiz municipal e de orphãos de Ouro Preto, e pouco depois juiz de direito substituto da comarca do Parahybuna, sendo em 1839 despachado juiz de direito da do Rio das Mortes.

Em 1840 é eleito membro da Assembleia Legislativa Provincial, sendo reeleito para diversas legislaturas seguintes e occupando por vezes a presidencia dessa corporação, ahi prestando, como na magistratura, importantes serviços á provincia, cuja prosperidade lhe era constante preocupação.

Em 1842 é eleito deputado por Minas á Assembleia Geral Legislativa, merecendo reeleição para as subseqüentes legislaturas até 1857, excepto o periodo que vai de 1844 a 1848, no qual todavia, menos no anno de 1845, teve assento na camara temporaria como supplente. Seus merecimentos e prestigio, cada vez mais notorios, cedo o tornarão um dos vultos mais salientes da camara.

Em 1843 teve as nomeações de 2.º e em seguida de 1.º vice-presidente da provincia. Em 1844 é removido para o cargo de juiz de direito da 2.ª vara crime da capital do Pará. De 1842 a 1844, e em 1849 foi chefe de policia de Minas, cargo que tambem occupou na Côrte, por nomeação que teve em 1850, exercendo-o até 1853.

Presidio a provincia, pela primeira vez, de 22 de Outubro de 1853 a 1 de Maio de 1854, e de 6 de Novembro do mesmo anno a 2 de Fevereiro de 1856; e pela segunda vez, de 9 de Dezembro de 1862 a 27 de Fevereiro de 1863, dia que, aggravando-se a molestia que tinha de victimal-o, passou a administração ao vice-presidente commendador Teixeira de Souza.

No anno de 1856 foi nomeado presidente de S. Paulo.

Em 4 de Novembro de 1857 é escolhido senador por Minas Geraes, e seis mezes depois, a 4 de Maio de 1858, recebe a nomeação de ministro da justiça, do gabinete nesse dia organizado pelo Marquez de Olinda, e que gerio a alta administração do Estado até 12 de Dezembro de 1858.

Em 1861 é nomeado juiz dos feitos da fazenda nacional, e no anno seguinte coube-lhe, pela segunda vez, como ficou dito, administrar sua provincia natal. Foi este o ultimo es-

tadio de sua laboriosa, honestissima e notavel carreira publica, fechando o circulo da actividade intellectual no mesmo scenario em que o iniciára, vinte e sete annos antes. Ouro Preto, que dera-lhe o berço, que o vira partir adolescente, esperançoso e forte, e depois tantas vezes applaudira-lhe os triumphos, após trinta annos, a 3 de Março de 1863 abria-lhe o seio aos restos inanimados... — com veneração e saudade, porque esses mortaes despojos erão de um filho que servira a Minas Geraes com brilho, sollicitude e esforço; de um cidadão que se tornára eminente pela intelligencia, pela illustração e pelo patriotismo; de um Brasileiro que elevara-se com honra ás altas posições sociaes, ahi mantendo-se com dignidade, e talento, no serviço da patria, que soube amar com extremo exemplar.

Referindo-se ao conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, disse em 1863 o eloquente orador do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, corporação a que pertencia aquelle distincto Mineiro: — «O nosso distincto consocio não foi nem tão habil, nem tão profundo, nem tão audaz e sarcastico na tribuna como seu irmão (Bernardo de Vasconcellos); foi, porem, mais nobre na palavra, mais moderado no certame, mais louvavel nos sentimentos, e ás vezes no vigor da argumentação e na energia da defesa e do ataque parecia fazer sorrir de orgulho a sombra que a seu lado se mostrava, acudindo ao seu nome. — Francisco Diogo foi sobretudo recommendavel pela sua modestia e pela sua probidade: a sua modestia foi aquella de que falla Boiste, a verdadeira, que não se encontra senão nas cabeças vigorosas e nas grandes almas. A sua probidade não tinha o merito do esforço, tinha o encanto de um attributo ingenito; elle era probo como a flor é odorifera, e demonstrou essa veneranda qualidade pela vida simples e economica que sempre viveu e pela pobreza em que morreu, depois de vinte annos passados nas mais altas posições sociaes.»

#### 4 de Março

**1718** — Como resultado da reunião convocada pelo governador Conde de Assumar e que effectuou-se no dia 1.º deste mez na Villa do Carmo (Marianna) e da junta ahi havida

no dia 2, e termo do dia 3, no qual se obrigarão os povos a pagar á Fazenda Real vinte e cinco arrobas de ouro annualmente, ficando livres para a mesma Fazenda (aliás o Rei) os direitos de entrada, é expedido regimento acerca das obrigações dos novos provedores dos quintos.

**1751** — Publica-se o regimento para a execução da lei regulando o estabelecimento das casas de fundição em Minas.

«Nestas casas de fundição, dizia o Dr. José Vieira Couto, citado nas *Memorias do districto diamantino* a que já nos referimos, tanto o intendente como os demais officiaes devem ser sujeitos habeis, o mesmo nome de *intendente do ouro* quer dizer um metallurgico, um sujeito que entende de metaes; quando pelo contrario entre nós é um homem de leis, que nunca em sua vida empregou uma só hora em taes estudos. O fundidor quando é provido deste emprego, habilita-se em seu officio em uma só manhã, e julga-se prompto para fundir ouro, com prejuizo evidente das partes. O ensaiador já se cança mais e leva mais tempo na sua habilitação, porém toda a sua sciencia se reduz a fazer uma operação de rotina, sem saber a razão do que faz, e sem poder arredar do que aprendeu, e creio não haverá em toda a Capitania um ensaiador que possa dizer que tal e tal ouro, desta ou d'aquella paragem, é a prata que o mistura, que outro o cobre, que outro o ferro, manganésio ou platina. O saber isto não é puro objecto de curiosidade, mas sim muitas vezes de necessidade, afim de servir de guia ao fundidor; porque a certos ouros será preciso dar mais fogo, e usar mais de solimão, e a outros menos: tambem ao ensaiador, porque o ouro ligado com platina deve ser ensaiado por outra maneira que o ligado com outros metaes. Desta falta de aptidão dos ensaiadores segue-se o quasi nunca concordarem no titulo que dão ao mesmo ouro, quando é ensaiado por diferentes sujeitos.

«A' casa de fundição de Sabará levou um sujeito quatro onças de platina, dizendo ser ouro branco; derão-lhe fogo uma semana inteira e gastarão muito solimão sem jamais o poderem fundir, conseguindo sómente uma meia fusão, ou antes uma conglutinação de partes, e por isso assentarão os officiaes não ser ouro. Dando-se parte deste resultado ao dono do metal; «Assim esperava, disse elle, da minha fortuna, por-

quanto, si fosse ouro, bem estava; pois ha tanto na paragem que bem se poderia carregar cavallos. » Perdeu-se este precioso achado por culpa dos officiaes. Vi esta barrinha no cofre da fundição em 1801, pois o dono nem a quiz levar. Como este caso tem succedido outros a respeito de outros metaes, que levão os mineiros á fundição, a fim de que os officiaes lhes digão que metal seja ou o que seja, e voltão tão igno- rantes como forão. »

**1890** — Decreto do governador elevando a Villa de Palmyra á categoria de cidade.

**1891** — Obito, na cidade de Santa Barbara, onde nascera, do joven e illustrado clinico Dr. Ramiro Firmo Santhiago, formado na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1884.

O Dr. Ramiro Santhiago, por seus talentos e excellentes dotes do coração, podia aspirar um futuro brilhante. Infelizmente, victima de tenaz enfermidade que accommetteu-o, logo após sua formatura, teve vida curta e pouco pôde aproveitar da posição adquirida com tanto esforço e tão honrosamente para seu nome.

**1893** — Decreto n. 610 — Manda resgatar tres mil apolices do Estado, de juros de 6%, pelo valor nominal de tres mil contos, por meio de sorteio.

## 5 de Março

**1677** — Morre em S. Paulo Lourenço Castanho Taques. «Tendo recebido uma carta do infante D. Pedro, principe regente de Portugal, datada de 23 de Fevereiro de 1674, sobre o descobrimento de minas de ouro e prata, para cuja diligencia tinha já partido Fernando Dias Paes, com patente de governador da gente de sua leva ou tropa, tomou Lourenço Castanho a si, pelos seus cabedaes e força do corpo de armas, penetrar o sertão de barbaros indios *Cataguazes*, e entrar por esta conquista com patente de governador, e jurisdicção e poder correspondentes, largando a serventia do officio de juiz de orphãos, que occupava por provisão de mercê vitalicia. E

conseguiu o primeiro conhecimento, que depois veio a produzir a fertilidade das minas de ouro, chamadas no principio de seu descobrimento *Cataguzes*, e depois, estendendo-se em muitas legoas de distancia, mas no mesmo sertão, os novos descobrimentos, vierão estas *Minas* a ficar conhecidas com a nomenclatura de *Geraes*, em que se conservão.» (Vide NOBILIARCHIA PAULISTANA, por *Pedro Taques de Almeida Paes Leme*, cap. III).

**1823** — Decreto imperial, creando uma cadeira de grammatica latina na freguezia de Matto Dentro, comarca do Serro do Frio, e actual cidade da Itabira.

**1844** — Lei mineira. — Crêa uma cadeira de latinidade e poetica em Minas Novas.

**1852** — Morte do conselheiro João José Lopes Mendes Ribeiro, cujo cadaver é sepultado na matriz da freguezia da Cachoeira do Campo, onde elle residia desde alguns annos.

Nascera em Portugal (em Condeixa perto de Coimbra), a 4 de Dezembro de 1774, formando-se em direito na Universidade de Coimbra em 1798. Em Lisboa exerceu a advocacia até 1805, anno em que foi despachado secretario do governo da Capitania de Minas-Geraes. Occupou esse cargo até 1821. Em seguida foi membro e secretario do governo provisorio da provincia, e depois conselheiro do Governo e da Junta da Fazenda.

Em 1827 exercia o cargo de juiz de fora e presidente do senado da camara de Ouro Preto quando teve a nomeação de presidente da provincia de S. Paulo e logo após foi transferido para igual posto em Minas-Geraes, cuja administração dirigio, interrompidamente, de 18 de Dezembro de 1827 a 22 de Abril de 1830. Foi tambem deputado por Minas á Assembléa Geral nas duas primeiras legislaturas (1826 — 1829 e 1830 — 1833), e duas vezes apresentado em lista triplíce para senador do Imperio.

Em todos os cargos que exerceu durante longos annos, o conselheiro João José Lopes Mendes Ribeiro deu provas de alto criterio, illustração solida e probidade nunca contestada. Era ainda dotado de espirito notavelmente laborioso: innumerous actos officiaes da administração mineira no primeiro terço do seculo presente guardão com o nome do

illustre funcionario os traços de seus estudos e esforços no interesse da publica administração, a que prestou extraordinarios serviços.

Dos governos régio e imperial recebeu o conselheiro João José Lopes Mendes Ribeiro commendas e outras distincções honorificas em reconhecimento d'aquelles serviços, que é de justiça referir aqui em honra á memoria de quem soube prestal-os com proficiencia e integridade.

**1895** — E' encetada a publicação do *Municipio do Curvello*, na cidade deste nome, que antes já havia tido dois orgãos na imprensa periodica: — *O Curvellano* apparecido em (1890) e *O Curvello* (Setembro de 1894).

**1896** — Na parochia de Itacambira, municipio do Grão-Mogol, fallece o coronel José Felizardo Francfort de Abreu Bicalho, natural do mesmo municipio. Era deputado ao Congresso Mineiro pela 6.<sup>a</sup> circumscripção eleitoral, a que pertence aquelle municipio, tendo sido tambem membro da antiga Assembléa Provincial, nos biennios de 1858—1859, 1860—1861, 1862—1863 e 1876—1877, cargos que soube desempenhar com intelligencia, criterio e completa honradez, predicados do seu character sisudo e sempre respeitado. Occupou tambem outros cargos publicos, tanto de eleição popular como de nomeação do governo, e desempenhou-os com escrupulosa honestidade e patriotismo.

O coronel Francfort, que prestou ao Estado e particularmente á zona do seu nascimento e constante residencia muitos e valiosos serviços, era dotado de intelligencia clara, bom senso não vulgar e muita facilidade de exprimir-se, na tribuna como na imprensa. Não cursou academias, mas conhecia, além da vernacula, as lingua franceza e latina, e cultivára o espirito na leitura assidua dos bons mestres da velha litteratura classica, aprazendo-se tambem em estudos historicos e philosophicos.

Em todo o norte de Minas era um dos espiritos mais cultos e bem equilibrados, o que mais realçava-lhe o prestigio de chefe politico local. Sob o extincto regimen, foi n'aquella região um dos vultos e ornamentos do partido conservador. Proclamada a Republica, aceitou franca e lealmente as novas instituições, cooperando com firmeza, intelligencia e criterio

para a sua consolidação, e nesse empenho não poupou esforços para bem orientar os seus amigos e concidadãos.

Finou-se com cerca de 70 annos, e deixou no extenso circulo das suas relações a recordação honrosa de suas excellentes qualidades de coração, da sua probidade por todos reconhecida e dos sentimentos de civismo que esmaltavão-lhe o character.

## 6 de Março

**1736** — Ordem ao governador da Capitania, para a fiel observancia da lei de 28 de Fevereiro do mesmo anno, na qual se determina que todo o ouro em pó, folheta ou barra, ou lavrado em peças grosseiras ou tosco feittio, diamantes ou pedras preciosas, que forem do Brazil para o Reino, vá tudo, dentro do cofre das náos do comboyo, á Casa da Moeda, pagando-se de tudo um por cento debaixo das penas declaradas na mesma lei.

**1765** — Carta régia, pela qual se mandou crear em Villa Rica uma Junta da Fazenda Real, composta do governador, como presidente, e do provedor, ouvidor, intendente e procurador da fazenda, como deputados. Nesta Junta se recebião, em cofre de tres chaves, os rendimentos reaes, e se tomavão as contas aos recebedores.

**1809** — Aviso ao governador da Capitania, para que chame á sua presença o juiz ordinario Dr. Antonio Gonçalves Gomide, accusado com documentos por Luiz Agostinho, «e o reprehenda em nome do principe regente, por ser libertino e fazer uso de livros perniciosos.»

Este mesmo Dr. Gomide, medico notavel, assim tão despotica e insolitamente reprehendido pelo principe regente, foi senador do Imperio, nomeado em 1826, na organização do Senado, (vide *26 de Fevereiro de 1835*), tendo feito parte, e distinctamente, da Assemhlea Constituinte de 1823.

**1823** — Decisão do ministerio da guerra, confirmada por provisão de 18 deste mesmo mez e anno, á Junta da Fazenda da provincia, mandando estabelecer na cidade de Ouro Preto uma fabrica de armas.

**1823** — O governo provisório da provincia dá providencias para o pagamento dos soldos, gratificações e etapas aos officiaes e praças do batalhão de infantaria de milicias da Villa Nova da Rainha (Caeté), de partida para a Bahia, para onde effectivamente seguiu a defender a independencia nacional.

Representava o batalhão, entre officiaes e praças, o total de 482 homens. (*Livro 1.º do Registro das ordens do governo provisório á Junta de Fazenda da provincia.*)

**1838** — Lei mineira n. 93. — Eleva á categoria de cidade, com as mesmas denominações, as villas de S. João d'El-Rey, Sabará e Diamantina, e a villa do Principe, com a denominação de cidade do Serro.

— Neste mesmo dia, é sancionada uma resolução da Assembleia Provincial cujo art. 1.º dispõe: « O presidente da provincia é auctorizado a conceder licença com vencimento de congrua ao conego da cathedral de Marianna, Bernardo Hippolyto Pereira de Meirelles, para tratar de sua saude, até que se restabeleça completamente. » Equivalia a uma aposentadoria. Ingenuidade legislativa daquelles tempos de boa fé. Hoje o alvitre seria artificioso. Em compensação, talvez o disfarçassem melhor.

**1843** — Morre no Rio de Janeiro o Marquez de S. João da Palma, D. Francisco de Assis Mascarenhas, 13.º e penultimo capitão-general da capitania de Minas-Geraes, que governou de 5 de Fevereiro de 1810 a 11 de Abril de 1814. Nascera em Lisboa a 30 de Setembro de 1879. Foi senador do Imperio, eleito por quatro provincias e escolhido em lista triplice por S. Paulo.

**1875** — Entra em exercicio da administração da provincia o vice-presidente Dr. Francisco Leite da Costa Belem. A 22 do mesmo mez entrega o governo ao presidente Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

**1878** — Regressando da provincia do Paraná, cuja presidencia acabava de exercer, fallece em S. Paulo o Dr. Joaquim Bento de Oliveira Junior, Mineiro distincto por seu character, pelo brilho e vigor de sua intelligencia e por tão elevado grão de bom senso, desde a adolescencia, que este predicado era nelle quasi um dote genial. Contava apenas 32

annos de idade, e foi-lhe berço natal a cidade da Conceição do Serro. Ahi nasceu a 10 de Dezembro de 1846.

Nos bancos academicos tornarão-se cedo notorios e festejados seus raros talentos, que lhe proporcionarão successivos e invejaveis triumphos, de par com o conceito e apreço manifestos de seus mestres, os lentes da Faculdade Juridica de S. Paulo, onde bacharelou-se em 1869. E mais cedo ainda teria concluido o respectivo curso si não o interrompera por dois annos por grave molestia que desde a infancia depauperou-lhe o organismo, extremamente debil em contraste com a pujança de sua mentalidade, desde a adolescencia radiando pela presteza da concepção, genio pensador, lucidez das manifestações e ponderação, admiravel e precoce que tornava-o um dos espiritos mais equilibrados entre os talentos da geração de academicos seus contemporaneos.

Pouco depois de formado, em 1870, o Dr. Joaquim Bento occupou dignamente mais de um cargo publico na capital de Minas e foi eleito membro da Assembleia Provincial, corporação a que pertenceu em dois biennios (1870—1871 e 1872—1873), ahi se assignalando entre os mais notaveis por sua dialectica, variedade e solidez de conhecimentos, palavra facil, correctea e convencida, e extraordinaria aptidão para os debates, quer se tratasse de direito positivo ou assumptos administrativos, quer versasse a discussão sobre theses politicas e economicas. Em todas as questões de principios e ideias enunciava-se com vantagem, com opinião accentuada e firme, porque sobre ellas tinha estudos conscienciosos e meditára proficuamente.

De 1872 a 1875 tambem representou Minas-Geraes na Assembleia Geral Legislativa, ahi accrescentando o lustre de seu nome por novas e brilhantes demonstrações de seu merito, tão incontestavel já que todos—co-religionarios e adversarios—consideravão natural, justo e patriotico o seu aproveitamento nos mais altos postos da governação nacional. E por certo a elles chegaria, com gloria propria e de sua terra natal, si a morte não viesse prematura encerrar-lhe em plena juventude o cyclo de seus dias.

Como delegado do gabinete Rio-Branco presidio a provincia de Sergipe, tomando posse a 16 de Julho de 1872, e por escolha do ministerio Caxias—Cotegipe coube-lhe tambem

o cargo de presidente do Paraná, entrando no respectivo exercício a 17 de Agosto de 1877.

Em consequencia da queda da situação conservadora em Janeiro de 1878 exonerou-se desta ultima commissão, desempenhada, como a anterior em Sergipe, com a competencia e honradez que o caracterisavão, espirito de rectidão, e o maximo desvelo pela boa direcção dos negocios publicos, em boa hora confiada ás suas luzes e patriotismo.

Regressava o Dr. Joaquim Bento, do Paraná, desejo de rever a provincia natal, que estremecia e illustrou, a montanhosa e formosissima Minas, sempre saudosa para seus filhos ausentes, quando inopinadamente, em S. Paulo, a morte paralysoo-lhe para sempre o generoso e grande coração, annihilando-lhe, tambem para sempre, os privilegiados talentos, esperança e orgulho da Terra Mineira!

A' sua pequena cidade natal fez muitos beneficios, inclusive auxilios pecuniarios e ornamentos para os respectivos templos.

Amigos e conterraneos, quantos puderão conhecer de perto o merecimento excepcional do joven e illustre Mineiro, prantearão em sincera emoção de dor o seu passamento, que foi um infortunio para a patria commum.

Neste singelo registro biographico vai tambem a homenagem de identico apreço e admiração, d'envolta com a saudosa lembrança que nos desperta sempre o nomo querido e laureado de Joaquim Bento de Oliveira Junior.

**1893** — Decretos ns. 611 e 612 — Approvão os regulamentos do Gymnasio Mineiro, e o expedido para introducção de immigrantes no Estado.

## 7 de Março

**1817** — Carta régia. — Crêa uma aula de desenho e historia em Villa Rica, da Capitania de Minas-Geraes « assim auxiliando, diz el-rei (D. João VI), a reconhecida propensão que têm os meus fieis vassallos, habitantes da mesma Capitania, para as artes em geral, que por falta de conhecimento de desenho não têm podido chegar á desejada perfeição. »

Na mesma carta régia foi nomeado professor, da aula creada, Jeronymo de Souza Queiroz, com o ordenado de 200\$000 annuaes, pago pelo rendimento do subsidio litterario, que era um dos impostos arrecadados na Capitania.

**1837** — Lei mineira n. 60. — Auctorisa o governo a estabelecer aulas de latim, francez, philosophia, rhetorica, geographia e historia, nas comarcas da provincia onde não houver collegios publicos ou particulares em que se ensinam taes materias, e a crear as mesmas aulas em circulos litterarios constituidos, cada um, de duas comarcas das menos populosas, designando o governo a sêde; e contém outras disposições desenvolvendo e melhorando o ensino publico na provincia.

**1845** — No lugar — Cruz das Almas — districto de Ibitipoca, do termo de Barbacena, é traiçoeiramente assassinado, com um tiro partido do matto, o Dr. Hermogenes Francisco de Aguillar Pantoja. Vinha de S. João d'El-Rey, onde acabava de exercer o cargo de juiz municipal, e dirigia-se para o Rio de Janeiro em companhia de sua esposa quando foi victimado tão perversamente.

Apenas duas semanas antes, a *22 de Fevereiro* (vide esta data), outro juiz, o Dr. Vêo, cahira tambem prostrado pelo braço assassino no termo de Tamanduá.

O novo e revoltante attentado renovou, por igual motivo, na provincia e em todo o paiz, a justa indignação causada pelo primeiro.

**1883** — Toma posse da presidencia da provincia o Sr. Dr. Antonio Gonçalves Chaves, natural de Minas-Geraes, cuja administração — interrompida sómente de 22 de Maio até 7 de Junho de 1884 — termina a 4 de Setembro do dito anno de 1884.

**1883** — Fallece em S. Paulo o Rev. padre João Vicente Valladão, natural da cidade da Campanha. Sacerdote distincto, foi tambem politico militante de grande influencia e prestigio naquella provincia, onde residio a maior parte de sua vida. Teve assento na respectiva Assembleia Legislativa por mais de trinta annos, sempre estimado e considerado por seus merecimentos não vulgares, intellectuaes e moraes.

**1889** — Fallecimento, no Rio de Janeiro, do Dr. Evaristo Ferreira da Veiga, natural de Minas-Geraes, e senador do Imperio por esta provincia.

Embora se nos opponha a suspeição, que reconhecemos, do vinculo fraternal, não hesitamos em dar aqui resumida noticia briographica do finado; exarando escrupulosamente datas e factos que illuminão-lhe o nome. digno — acreditamos — das reminiscencias da terra natal que elle tanto amou.

Evaristo Ferreira da Veiga, filho legitimo do finado tenente-coronel Lourenço Xavier da Veiga e de D. Jesuina de Salles Veiga, nasceu na villa, hoje cidade da Campanha, deste Estado, a 5 de Fevereiro de 1832, e alli fez seus estudos primarios, e os de francez, latinidade, geographia e historia, seguindo em Janeiro de 1850 para S. Paulo. Completou nessa capital seu curso preparatorio, matriculando-se em 1851 na Faculdade Juridica, e recebendo em 1855 o grão de bacharel.

Sem prejuizo dos trabalhos do seu curso, em que foi sempre laureado, cultivava com paixão a litteratura, collaborando activamente em varias *revistas* do tempo, ensaindo-se como orador na tribuna de diversas associações, escrevendo contos litterarios, poesias, romances e dramas, alguns dos quaes publicou nos seus primeiros annos academicos, e que cedo revelarão, assignalando-o entre os collegas mais distinctos, o vigor de seu talento, a sensibilidade delicada de sua alma e os esplendores de sua imaginação.

— Mais tarde, ainda á imprensa consagrou boa parte de sua notavel actividade intellectual, escrevendo em estylo primoroso, com estudo e criterio não vulgares, sobre multipas e importantes questões sociaes, litterarias, politicas, administrativas, agrarias e economicas e sobre a historia, usos, costumes, lendas e tradições do sul de Minas, cujas localidades conhecia como poucos e de cujos primitivos habitantes ou filhos distinctos — pelas letras, artes, actos de civismo ou caridade — honrou a memoria, escrevendo-lhes a biographia ou registrando-lhes em livros e periodicos os feitos benemeritos.

A *Nova Provincia* (1854—1855), *O Sul de Minas* (1859—1863), *O Sapucahy* (1864—1868) e o *Monitor Sul-Mineiro* (1872—1889), jornaes da Campanha, de que foi assiduo e brilhante collaborador; outras folhas mineiras e fluminenses para as quaes tambem contribuiu com muitos escriptos; as paginas do *Almanak Sul-Mineiro*, de 1874 e de 1884, e da *Encyclopedia Popular*, muitas das quaes são devidas á sua penna e ás suas meditações; diversos opusculos litterarios e politicos, alguns dos quaes publicou ha annos, firmados por pseudonymo, e outros trabalhos que despreziosamente conservou ineditos, são documentos honrosissimos da pujança e fecundidade de seu talento.

Esparso — em diversos livros e innumeradas folhas periodicas, — quasi impossiveis de colleccionarem-se, não formaráo o pedestal da merecida reputação de quem os produzio. Mas, reunidos, darião muitos volumes, de leitura amena e util, sufficientes assaz para a laurea de um homem illustre, que, modesto, se aprazia na obscuridade — elle a quem a natureza, dotando-o de faculdades poderosas, preparára para as pugnas da intelligencia, á luz das idéas, em proscenios fulgurantes, ao som das aclamações e das palmas.....

Teve-as, no entanto, muitas vezes, estrepitosas e sinceras, quer na tribuna parlamentar, advogando a causa de seu partido ou os grandes interesses nacionaes; quer na tribuna popular, fazendo ás multidões a propaganda da instrucção publica ou dos fecundos commettimentos do progresso; quer na tribuna judiciaria, que lhe foi arena de quasi unanimes triumphos, em mais de cem pleitos, muitos dos quaes memoraveis, persuadindo e commovendo os juizes, e arrebatando ás galés e ao cadafalso a liberdade e a vida de muitos desgraçados.

— Completo o periodo legal da advocacia, cujos labores iniciára auspiciosamente na tribuna criminal quando era ainda estudante de direito, foi nomeado juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Pouso Alegre e Jaguary, não completando o quatriennio por se ter exonerado do cargo em 1860, para ser candidato á Assembléa Geral Legislativa.

Eleito effectivamente deputado pelo antigo 5.º districto, não obstante não figurar seu nome na chapa do centro director de seu partido, fez parte da legislatura de 1861 — 1863, sendo reeleito para as de 1864 — 1866 e 1869 — 1872. De seu esforço na tribuna, que frequentava assiduamente; dos recursos de sua palavra nos debates; da sua firmeza de principios e energia na luta; das medidas de utilidade publica que iniciou como deputado; de sua infatigavel dedicação aos amigos, aos co-religionarios e á provincia de Minas, que amava com extremo e cujos direitos intrepido zelava; de sua lealdade á causa de suas crenças politicas; da sobranceria com que, sem desfallecimento e sem tregua, verberava os excessos e desmandos do poder; da magnanimidade de seus intuitos, sempre inspirados pelo dever e pela justiça, como da abnegação e integridade de seu character e da pureza de seu patriotismo vivaz — nada nos-cabe dizer, suspeitos que somos para julgal-o.

Fallem os annaes do Parlamento, fallem os companheiros de Evaristo, que sempre o virão no mais acceso das pelejas, não fugindo a amarguras e sacrificios; fallem os proprios adversarios, que, testemunhas de seus feitos, não lhe podem negar titulos de benemerencia e de gloria.

— Mudada a situação politica do paiz em 1868, o gabinete de 16 de Julho convidou-o para presidir a provincia de Sergipe. Aceitando a commissão, que era de sacrificio, para não recusar serviços á causa publica e seu concurso áquelle ministerio, composto de summidades conservadoras, a quem tambem o prendião fortes vinculos de grande amizade e apreço pessoal, exerceu o cargo de 1868 a 1869, com apoio geral dos co-religionarios e merecendo tambem o respeito dos adversarios.

Na presidencia de Evaristo em Sergipe é que foi pela vez primeira iniciada e levada a effeito ali a decretação da instrucção obrigatoria, reforma do mais alto alcance social, assim como outros emprehendimentos civilisadores em beneficio dessa provincia, onde, ao retirar-se, Evaristo deixou numerosos amigos, entre os cidadãos mais distinctos de ambos os partidos então ali existentes.

— Si, como politico, Evaristo tinha as justas indignações da consciencia, revoltada contra a oppressão triumphante,

como patriota sua palavra sabia inflamar-se aos accents das coleras santas, concitadoras dessas emoções augustas que impellem os povos á victoria ou á morte.

Brilhante e commovente exemplo disso foi o seu discurso na sessão de 5 de Abril de 1864 na camara dos deputados, a proposito dos Brazileiros trucidados na Republica Oriental, discurso que teve a eloquencia mascula do patriotismo exacerbado, e foi pregão altisono de alarma á Nação vilipendiada pela estrangeiro insolente. Camara e povo cobrirão de applausos a voz do orador patriota; todos sentirão vibrar a fibra da honra nacional; o ultrage sangrava; mas o momento da suprema injuria tornou-se desde logo a hora da desaffronta heroica. Immediatamente o governo imperial resolveu a missão—Saraiva, rompeu a guerra, e a capitulação de Montevidéo, proscripto do poder o partido *blanco*, deu ao Brazil no presidente Flores um alliado para a campanha do Paraguay. Si tardasse esse rompimento — e para elle o discurso de Evaristo foi o brado do Capitolio — a triplice alliança seria, talvez, não do Brazil, Confederação Argentina e Estado Oriental contra Lopez, mas de Lopez e daquellas republicas contra o Brazil. E Deus sabe o que seria da nossa Patria em tão desgraçada conjunctura!

— Dissolvida a camara dos deputados em 1872, Evaristo, hostilizado desabridamente pela acção do governo, não foi reeleito para a subseqüente legislatura. Sorte igual, e por causa identica, coube então a Pinto Moreira, Gama Cerqueira e Perdigão Malheiros, Mineiros illustres, tambem prematuramente arrebatados pela morte á familia e á patria.

Alma generosa e grande, Evaristo perdoou áquelles que o victimarão; mas, desgostoso com a rude injustiça, retirou-se á obscuridade da vida privada, no remanso da terra natal, dedicando-se aos deveres de sua profissão, e fruindo no seio da familia, que o idolatrava e a quem elle estremezia, os prazeres puros da amisade, os encantos suaves do lar, prazeres e encantos que — unicos no decorrer de seus dias — jamais lhe trouxerão o travo das desillusões.

Assim perpassarão annos, — até que em 1881 muitos amigos, lamentando não vel-o em posto condigno de seus talentos e illustração, forçaram-n'o — a phrase é rigorosamente exacta — a ser candidato á cadeira vaga no senado

por fallecimento do honrado conselheiro José Pedro Dias de Carvalho.

Cedeu, sem cogitar em triumpho, já pelo inopinado do alvitre, já por ferir-se o pleito em pleno dominio de adversarios. O exito entretanto foi completo e brilhante: viu seu nome incluído na lista triplice, resultado que os amigos festejarão e que animou-o a perseverar na luta.

Data d'então a serie de suas campanhas senatoriaes, as mais extraordinarias de que ha noticia neste paiz, pela enormidade das resistencias oppostas como pela exuberancia das glorias conquistadas. E por que meios? Sua posição era modesta, nenhuma a fortuna da familia, desprovida de brazões fidalgos e de allianças poderosas. Mas o povo de Minas, em quem é innato o sentimento da justiça; o povo de Minas, que conhecia-lhe as tradições, a honra do nome, os muitos serviços desveladamente prestados á causa dos fracos, do direito, do progresso e da provincia; o povo de Minas, sempre bom e magnanimo, com generosidade e firmeza inabalaveis, inaccessivel á cabalas odiosas, fez de sua candidatura como que uma bandeira, e si nella inscrevia-se mais nitidamente o nome do partido conservador independente, o do povo ahí tambem scintillava na promiscuidade de todas as opiniões, confraternisadas pela justiça e associadas por um alto designio commum.

Em 1883 — em luta mais renhida — maior foi o triumpho senatorial de Evaristo, de novo incluído em lista triplice. Em 1884, comquanto por pequena differença de votos, não se reproduzisse esse resultado material, a gloria alcançada foi ainda mais subida, pela violencia inaudita das hostilidades que lhe forão pessoalmente movidas. E pleiteava sempre em opposição ao governo.

Assim sagrado nas urnas livres da provincia e aclamado pelo partido em pleitos tão memoraveis, foi seu nome, não obstante, excluído da chapa em 1886, no dominio do governo conservador, por motivos que o honravão e abste-mo-nos de relembrar.

Ausente por esse tempo na provincia do Rio Grande do Sul, aonde o levarão deveres de advogado, Evaristo regressou de lá apenas um mez antes da eleição. Mas seus amigos, vigilantes e dedicadissimos, o não abandonavão. Tra-

vou-se luta formidavel, sendo elle — que por si e isoladamente combatia — o mais suffragado por seu partido! Da seisão, porém, cuja responsabilidade não lhe coube, resultou o que era inevitavel: a eleição completa da chapa adversaria, apesar de estar em sensível minoria o eleitorado que a sustentava.

Esta lição, forçado correctivo da soffrida iniquidade, foi proficua: — a 27 de Junho de 1887, na sua quinta campanha senatorial e após seis longos annos de lutas extraordinarias, o nome do lidador emerito, suffragado pelo partido conservador unido, entrava pela 3.<sup>a</sup> vez, em victoria decisiva, na lista triplíce senatorial de Minas. E a Corôa, conformando-se com o voto da provincia tão reiteirada e estrepitosamente manifestado, a 2 de Setembro do mesmo anno escolheu senador o Dr. Evaristo Ferreira da Veiga.

Desgraçadamente, a morte veio em breve pôr termo a seus dias preciosos. Tendo tomado posse de seu cargo a 9 de Setembro de 1887, a Evaristo Ferreira da Veiga só foi dado, no Senado, assistir ao resto da sessão desse anno e á de 1888, podendo somente iniciar e conseguir ali um beneficio para a provincia, para o sul de Minas, para a Campanha: — o prolongamento da Estrada de Ferro «Minas e Rio» até essa cidade, seu berço natal, que elle idolatrava e que sonhava engrandecer. Inopinadamente, na plenitude de suas forças physicas e intellectuaes, a febre amarella ferio-o implacavel em poucas horas, no Rio de Janeiro, onde elle succumbio na tarde de 7 de Março de 1889, levando consigo para o tumulo grandes esperanças, affeições e saudades, da familia, dos amigos e dos concidadãos.

**1890** — Decreto do Governador do Estado. — Eleva á categoria de villa a freguezia de S. José do Chopotó, com a denominação de—Villa do Alto Rio Doce, e crêa o respectivo municipio.

**1893** — Festiva inauguração do *Forum* da cidade de Pitanguy, em predio generosamente doado para esse fim pelo commendador José Maria Teixeira de Azevedo. Esteve presente ao acto o presidente do Estado, Exm. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna.

**1894** — Effectua-se a eleição para presidente e vice-presidente do Estado, que têm de servir no quadriennio de 7

de Setembro de 1894 a 7 de Setembro de 1898, e para um senador estadual, na vaga do finado Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

São eleitos : presidente, o senador estadual Dr. Chrispim Jacques Bias Fortes, com 44.434 votos, seguindo-se em votação o Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva, com 30.489; e vice-presidente, o senador estadual João Nepomuceno Kubitscheck, com 41.294 votos, ficando-lhe immediato em votos o Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz, com 31.649.

A apuração foi feita pelo Congresso do Estado, sendo os eleitos reconhecidos na sessão de 16 de Maio de 1894.

Para senador estadual, foi eleito o Revm. Monsenhor Sergio Pinheiro Torres, que não teve competidor nas urnas, e falleceu antes de ser reconhecido

## 8 de Março

**1772** — E' confirmada pelo papa Clemente XIV a nomeação do 3.º bispo de Marianna, D. Bartholomeu Manoel Mendes dos Reis, clérigo secular, antes bispo de Macão (na China), onde residio. Por intermedio de seu procurador, Revd. Dr. Francisco Xavier Rua, tomou posse a 18 de Dezembro do seguinte anno. Não veio á Marianna, renunciando o bispado.

**1822** — Nesta data, o major Luiz Maria da Silva Pinto, antigo secretarió da Capitania e que depois o foi da provincia, propõe ao governo provisório um plano para a administração, de que estava encarregado, da primeira typographia official mineira, e para a publicação de uma folha diaria ou tri-semanal, que fosse o orgão do governo. Foi adquirida pequena typographia, mandada vir do Rio de Janeiro, e em parte montada com typos fundidos mesmo em Villa Rica por José Vicente Ferreira, e nomeado seu inspector aquelle cidadão. Ahi se fazião as impressões officiaes avulsas, mas o projectado jornal ou periodico official não appareceu nessa época.

**1844** — CASOS DE LONGEVIDADE — De uma « memoria » da camara de Sabará, são nesta data extractados, e remettidos

de Santa Barbara para a *Revista* do Instituto Historico Brasileiro as seguintes notas sobre astraordinarios casos de longevidade verificados em Sabará nos annos de 1790, 1793 e 1795:— « 1790— Vivem presentemente nesta villa alguns centenarios, ainda robustos. Entre outros conhecem-se os seguintes:—1.—O ajudante Antonio Luiz da Silva, natural da cidade de Lisboa, o qual, depois das fadigas da guerra do reinado de el-rei D. Pedro, embarcando para o Brazil, e subindo para estas Minas, dedicou-se ao serviço do fôro. Desempenha ainda as funcções de partidador do juizo dos orphãos e avaliador do conselho.—2.—O alferes João da Cunha Peixoto, o qual sendo solicitador de causas ainda as promove e gira pelos cartorios.—3.— Domingos Rodrigues Pereira, bem conhecido pelo alcunha—o cabello.—Dando-se tambem ao serviço do fôro, é ainda tão sagaz na sua arte, e na arrumação de contas, que rivalisa com o mais esperto contador.—4.— Cirurgião Miguel Gonçalves, o qual conserva tal vigor, que visita diariamente os seus enfermos, no bairro da Barra, que dista um oitavo de legua da sua morada.—5.— Brittes Corrêa, mulher parda, a qual, contando 102 annos, vai ouvir missa todos os dias, volta, e cuida das disposições de sua casa, como qualquer outra de trinta annos.—6.— Thomazia Luzia, moradora na fazenda de Pão de Cheiro, tendo mais de 102 annos está tão vigorosa que pode esperar vida muito dilatada.—1793—7.— Manoel de Carvalho, natural da Bahia, o qual passando em tempo d'el-rei D. Pedro aos Estados da India, viajou por muitas cidades da Asia. Voltando para o Brazil habitou em varias capitancias. Conta 117 annos, conservando ainda o vigor de qualquer sexagenario.—1795—8.— João Ferreira Duarte, preto africano; sendo maior de 100 annos, relata com exactidão muitos acontecimentos que tiverão lugar na Bahia, e nestas Minas; e ainda cultiva o seu quintal.»

Tantos centenarios numa pequena povoação não deixa, na verdade, de ser cousa digna de registro.

**1848**— Antonio Paulino Limpo de Abreu (depois Visconde de Abaeté), senador por Minas-Geraes, é nomeado ministro dos negocios estrangeiros e interino dos da fazenda.

**1848** — Morre em Ouro Preto o Dr. Antonio José Vieira de Menezes, nascido em Minas-Geraes no anno de 1784. Era cirurgião-mór de brigada do exercito e, segundo informa o Dr. Blake no seu *Diccionario Bibliographico Brasileiro* (vol. 1.º paginas 235), muito se distinguio como habil operador, tendo exercido sua profissão por espaço de quarenta annos. Escreveu um longo trabalho, considerado importante, sobre o hospital de caridade de Ouro Preto; infelizmente não foi publicado e parece que extraviou-se.

**1897** — Grande e imponente reunião patriótica em Ouro Preto, no vasto salão do Congresso do Estado, para demonstração solemne de solidariedade com o governo republicano e do sentimento publico pelo desastre da expedição contra as hordas fanaticas do famigerado Antonio *Conselheiro*, expedição commandada pelo bravo coronel Moreira Cesar, e que foi horivelmente destroçada em Canudos (Bahia), a 3 deste mez, succumbindo na lucta aquelle denodado coronel, diversos outros valentes officiaes e muitos soldados intrepidos que não recuarão diante do inimigo.

Mais de 500 pessoas, representando todas as classes sociaes, comparecerão á reunião, da qual foi acclamado presidente o deputado federal Dr. Francisco Veiga, orando com geraes applausos diversos cidadãos e sendo adoptadas unanimemente as moções apresentadas e consoantes aos intentos que alli congregarão tantos e tão prestantes cidadãos, estimulados no seu patriotismo e dedicação ás instituições nacionaes ultrajadas atrozmente pelos sediciosos e malfeitores da Bahia.

Terminada a reunião, durante a qual reinou, com toda a ordem, o maior entusiasmo, forão todos incorporados ao palacio presidencial, ahi orando o sr. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, como orgão dos patriotas que testemunhavam seu apreço e solidariedade incondicional para com os presidentes do Estado e da União, a cuja acção pelo bem da Republica secundarião com inteira lealdade e esforço.

Respondeu o Exm. Sr. Dr. Bias Fortes congratulando-se com os manifestantes e dizendo-lhes que da memoravel reunião e de seus fins altamente louvaveis ia sem demora transmittir noticia ao governo da União e ao Club Militar do Rio de Janeiro.

Durante os actos referidos e trajecto do povo pelas ruas foram erguidos entusiasticos vivas á Republica, ao seu presidente e ao do Estado, á memoria das gloriosas victimas de Canudos, e a diversos e eminentes patriotas, todos correspondidos com ardor e a vibrante energia que animava a multidão.

— No dia 10 houve nova e importante reunião patriótica, ainda realizada sob o influxo dos lamentaveis successos da Bahia, que tão fundamente pungirão a alma nacional e o coração dos republicanos brasileiros, concitando-lhes novas energias de civismo exemplar.

Por aclamação presidio-a o Sr. deputado Alfredo Pinto, havendo discursos eloquentes e sendo deliberada a organização, instantemente reclamada pela mocidade republicana, de um batalhão patriótico, alvitre fervorosamente adoptado.

Muitos e distinctos cidadãos logo se alistarão no mesmo batalhão, que, sob proposta do Dr. B. Moss, ficou resolvido denominar-se — «Batalhão patriótico — Bias Fortes», em homenagem ao illustre e benemerito presidente do Estado.

Uma comissão, cujo orador foi o Dr. Estevão Lobo, dirigio-se ao palacio communicando o occorrido ao Snr. Dr. Bias Fortes, que respondeu, agradecendo e louvando os generosos e varonis intuitos da mocidade republicana e do povo mineiro.

Como na reunião anterior, reinou nesta a maior ordem, no meio do entusiasmo patriótico que a todos dominava, e que por varios modos se manifestou.

— Pelos mesmos motivos, identicas e estrepitosas manifestações populares realizarão-se na primeira quinzena deste mez em numerosas localidades do Estado, nomeadamente em Barbacena, Juiz de Fora, Sabará, S. João d'El-Rey, Sete Lagoas, e outras cidades, por toda a parte irrompendo a indignação contra os perturbadores da ordem publica e da paz no paiz, e por toda a parte se accentuando cada vez mais energica a attitude e os impulsos patrióticos do povo, e principalmente da juventude, entusiastica e intransigente no seu amor e dedicação á Republica.

Em Barbacena foi organisada a *Centuria patriótica*, por iniciativa do deputado Dr. Mendes Pimentel, em Juiz de Fora

o batalhão patriótico «João Penido», e em Sabará o batalhão «General Carneiro».

## 9 de Março

**1835** — É promulgada a primeira lei da Assembleia Legislativa Provincial, determinando o modo da impressão e publicação das leis, resoluções, regulamentos, etc., e estabelecendo as condições de sua obrigatoriedade. Foi sancionada pelo presidente Antonio Paulino Limpo de Abreu, depois Visconde de Abaeté.

**1840** — Lei mineira n.º 163. — Eleva á categoria de cidade as seguintes villas:—de Barbacena, com a denominação de nobre e muito leal cidade de Barbacena; da Campanha e Paracatú, com os mesmos nomes; e do Fanado de Minas Novas, com a denominação de — Minas Novas.

**1840** — São elevados á parochias os seguintes curatos: —de S. Francisco de Paula, municipio de Barbacena, comprehendendo as capellas de S. José do Parahybuna e de Nossa Senhora do Rosario; —de Nossa Senhora do Carmo dos Morrinhos, municipio de Uberaba, comprehendendo o de S. Francisco das Chagas de Monte Alegre, e o de S. José do Tijuco; —o de Taboleiro Grande, municipio do Curvello; —e o de S. Thomé das Letras, municipio de S. João d'El-Rey. (Lei mineira n.º 164).

**1884** — Refere nesta data a imprensa fluminense viver no arraial da Patusca, freguezia de Prados, Liberato Jose da Silva, nascido em 1779, e ainda robusto, apesar dos seus 105 annos, e jamais havendo adoecido!

**1886** — Obito do Barão de Parima, Dr. Francisco Xavier Lopes de Araujo, coronel do corpo de engenheiros, nascido na cidade da Campanha, então villa, a 10 de Fevereiro de 1828. Era filho legitimo do commendador Francisco Xavier Lopes de Araujo e de D. Anna Luiza Xavier de Araujo.

Foi um Mineiro distincto, pela illustração e dotes d'alma, e ainda por muitos e optimos serviços que prestou á patria em mais de quarenta annos de trabalhos profissionaes como engenheiro militar. As indicações que vamos summariar dos

cargos que elle exerceu e das numerosas e arduas commissões que desempenhou, com grande proveito para o paiz e louvores do governo brasileiro, contém virtualmente o melhor elogio da vida publica do illustre finado.

Assentando praça no exercito e matriculando-se na Escola Militar do Rio de Janeiro, fez ali o respectivo curso de engenharia, obtendo a 15 de Dezembro de 1855 o titulo de bacharel em mathematicas. No decurso dos seus estudos, teve nomeação de alferes-alumno e promoção a 2.º tenente (1853) e a 1.º no anno de 1855. Nesse posto seguiu para o sul como membro da commissão brasileira de demarcação de limites com o Estado Oriental do Uruguay, servindo sob as ordens do general Barão de Caçapava e, depois, do general Pedro de Alcantara Bellegarde. Estando nessa commissão no Rio Grande do Sul, ligou-se ali a uma distincta familia pelo seu consorcio com a Sr.ª D. Rita Emilia de Alcantara.

Terminado o trabalho dessa commissão, e promovido já a capitão do corpo de engenheiros (1859), o seu chefe Bellgarde, dando-lhe prova do apreço em que tinha o seu merito, convidou-o a collaborar no levantamento da carta chorographica da provincia do Rio de Janeiro, para o que obteve licença do ministerio da guerra, a cujo serviço tornando em 1861 foi, por decreto de 15 de Julho, nomeado ajudante do Imperial Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro, e a 30 de Agosto nomeado tambem para leccionar desenho na Escola Central. Em 1863 foi transferido para o mesmo lugar na Escola Militar.

Em 1865 seguiu para a campanha do Paraguay, sendo no decurso della, e logo após, condecorado successivamente com o habito da Ordem de Christo, com o da Ordem de S. Bento de Aviz e com a medalha geral da campanha do Paraguay, com passador de ouro, por serviços militares que prestou briosa e intrepidamente nos combates de 24 de Maio, 3 e 22 de Setembro de 1866 e por outros, tambem considerados relevantes, feitos no periodo da guerra.

Foi promovido a major do corpo de engenheiros em 13 de Maio de 1871 e em 1872 nomeado chefe da commissão mixta que teve de proceder á demarcação de limites entre o Imperio e a Republica do Paraguay.

Por decreto de 19 de Dezembro de 1874 teve a commenda da ordem da Rosa em attenção aos relevantes serviços que prestou na demarcação dos limites entre o Brasil e o Paraguay, cuja carta foi, na forma da lei, isenta do pagamento de impostos, visto já ter sido elle condecorado como official da mesma ordem, por serviços militares.

Por decreto de 3 de Abril de 1875 foi nomeado commissario (chefe) por parte do Imperio na commissão mixta incumbida de proceder á demarcação dos limites entre o Imperio do Brasil e a Republica da Bolivia.

Por decreto de 12 de Outubro de 1878 coube-lhe, como commissario brasileiro, ir proceder á demarcação dos limites entre o Imperio e a Republica de Venezuela.

Foi promovido a Tenente Coronel do corpo de engenheiros em 28 de Dezembro de 1878.

Em 5 de Abril de 1884 teve o titulo de Barão de Parima em attenção aos relevantes serviços prestados na qualidade de chefe da commissão brasileira que demarcou os limites do Imperio do Brasil com a Republica de Venezuela, sendo-lhe tambem conferida, por parte do Presidente dos Estados Unidos de Venezuela, a condecoração daquella Republica — do Busto do Libertador *Simão Bolivar* — em attenção aos mesmos serviços. O respectivo diploma diz assim: «O Presidente dos Estados Unidos de Venezuela, com a approvação do Conselho Federal, confere a condecoração de 2.<sup>a</sup> classe do *Busto do Libertador* ao Sr. Tenente Coronel Francisco Xavier Lopes de Araujo, Barão de Parima. Esta ordem, instituida em memoria do heróe fundador de cinco republicas da America do Sul, é a honra mais preciosa que a Patria concede a seus servidores distinguidos, assim como a aquelles que sendo ou não do Paiz se fazem dignos por seu merito saliente ou por serviços que prestam á humanidade ou á civilização dos Povos. Dada, firmada e registrada pelo Ministro de Estado e Despachos das Relações Exteriores em Caracas aos 9 dias do mez de Abril de 1885.»

No anno de 1884 foi nomeado director do Imperial Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro e promovido, por merecimento, a coronel do corpo de engenheiros.

Em certo periodo, que não podemos agora determinar, recebeu mais a nomeação de lente de astronomia da antiga Escola Central, hoje Polytechnica.

Foi-lhe conferido a 31 de Agosto de 1869 o titulo de socio correspondente do Instituto Polytechnico Brasileiro, e a 4 de Junho de 1884 foi eleito socio correspondente da Sociedade de Geographia de Lisboa.

Em sua fê de officio, existente no ministerio da guerra, podem ser lidos muitos elogios feitos por seus superiores, em tributo de justiça aos meritos profissionaes e notaveis serviços do Barão de Parima, pelo fiel, intelligente e dedicadissimo desempenho dos cargos que exerceu e das numerosas e importantes commissões de que foi incumbido. Esses serviços salientarão-se particularmente nas diversas e arduas commissões para demarcação de limites entre o Brazil e nações visinhas, como acima ficou relatado. A esse respeito foi elle, até hoje, o engenheiro brasileiro que mais trabalhou, realizando grandes, repetidas e penosas viagens, com inteira vantagem para a causa publica e lisongeiros credits para o proprio nome.

A resenha que acabamos de fazer, tendo á vista notas extrahidas de documentos officiaes, justifica assaz a collocação do Barão de Parima entre os Mineiros distinctos, que elevarão-se pelo estudo e pelo trabalho, servindo e honrando a patria.

**1889** — Inaugura-se o *Sanatorio* de Barbacena, vasto estabelecimento hygienico sito nas proximidades d'aquella cidade.

**1891** — Por decreto desta data, o governador do Estado eleva á categoria de villa, constituindo municipio sem fôro, a freguezia de S. Sebastião da Matta, do municipio de S. Paulo do Muriahé, com a denominação de — Villa de S. Manoel.

## 10 de Março

**1720** — Lei em que se determina que todo o ouro remettido do Brazil para Portugal, sem ser registrado, seja confiscado para a Fazenda Real, na mão de quem quer que for achado.

**1827** — Alvará creando a freguezia de Santo Antonio do Arassuahy.

**1849** — Officio do juiz de direito de Paracatu ao presidente da provincia (Dr. José Ildefonso de Souza Ramos), expondo circumstanciadamente que nos dois annos anteriores (1847 e 1848) forão perpetrados no termo de Paracatu 80 homicidios, cuja relação mandou, alem de tentativas de morte e outros crimes!

**1876** — Posse do Barão da Villa da Barra (Dr. Francisco Bonifacio de Abreu), do cargo de presidente da provincia. Sua administração findou a 1 de Dezembro do mesmo anno.

**1884** — Este dia é de luto para as letras brazileiras, porque recorda o obito de um de seus mais brilhantes cultores, o Dr. Bernardo Joaquim da Silva Guimarães, vulto da *galeria mineira*, e cuja gloria é patrimonio da terra que lhe foi berço.

Ouro Preto, onde finou-se, foi tambem o lugar de seu nascimento, a 15 de Agosto de 1827, segundo indicação de Innocencio Francisco da Silva no seu *Diccionario Bibliographico*, e do Dr. Blake, em obra congenere, da qual já fizemos menção. No *Parnaso Mineiro*, porem, do Dr. Francisco Coelho D. Badaró, em vez de 1827, se dá o anno de 1825 como o do nascimento do Dr. Bernardo Guimarães, e nos parece ser esta a data verdadeira, porque vemol-a tacitamente indicada pelo jornal *Provincia de Minas*, n.º. 197 de 13 Março de 1884 (tres dias após seu passamento), ahí dizendo-se ter elle fallecido com 58 annos de idade, facto que n'aquella occasião seria de certo melhor averiguado.

Bacharelou-se na Faculdade Juridica de S. Paulo em 1851, comquanto nada ou quasi nada estudasse das materias do respectivo curso, occupando-se de litteratura, de poesia particularmente, escrevendo em prosa e verso nas *revistas* das associações academicas e vivendo a vida bohemica do estudante estroina, espirituoso e intelligente, tão bem caracterizada na Paulicéa de seu tempo. Com Alvarés de Azevedo — o grande genio morto após os seus primeiros admiraveis lampejos — e com Aureliano Lessa — o

X  
1866  
1884  
- 82

talentoso Mineiro de quem já fizemos menção nestas paginas — Bernardo Guimarães constituiu um triumvirato notavel; dos tres ficou lembrança indelevel na memoria dos contemporaneos — pelo brilho intellectual que radiavão e pelas « originalidades », nem sempre razoaveis, de que foirão auctores ou actores.

De 1852 a 1858, Bernardo Guimarães occupou os cargos de juiz municipal do Catalão, em Goyaz, e de professor de rhetorica e philosophia do Lyceu Mineiro, em Ouro Preto. Em 1859, passou a residir no Rio de Janeiro, incumbindo-se da parte litteraria na redacção da *Actualidade*, folha politica, de doutrina liberal, ali fundada pelos Drs. Flavio Farneze e Lafayette Rodrigues Pereira, e que, pela grande habilidade e energia com que era escripta, adquirio logo muita notoriedade e circulação. Entre os trabalhos de critica litteraria, em suas paginas publicados pelo Dr. Bernardo Guimarães, destacão-se os que elle escreveu analysando, talvez com rigor excessivo e pouco cavalheiroso n'um confrade, as *Inspirações do Claustro*, de Junqueira Freire, e o poema *A Nebulosa*, do Dr. Joaquim Manoel de Macedo.

Poucos annos depois voltou para Minas, casou-se com uma distincta e virtuosa senhora, que foi-lhe o anjo bom do lar, residindo ora em Queluz, ora em Ouro Preto ou suas immediações, isolado, tristonho e elaborando os bellos volumes de poesias ou romances, com que fecundamente brindou a litteratura nascente do Brazil, e de tempos a tempos uma ou outra chronica litteraria para jornaes mineiros.

O primeiro de seus livros publicados, em nosso desauthorizado conceito seu melhor e mais duradouro padrão de gloria, foi a colleccção de poesias edictada em 1853, em S. Paulo, sob o titulo — *Cantos da Solidão*, e que teve 2.<sup>a</sup> edicção em 1858, accrescentada de novas poesias.

Em seguida vierão mais:

— *Poesias*, edictadas no anno de 1865, em Pariz, pela casa Garnier, que d'então em diante passou a ser a editora unica de suas obras, gratificando-o mesquinamente, quando auferia dellas consideraveis lucros, crescentes á me-

modo  
vass?

dida que mais popular se tornava o nome do poeta e literato mineiro.

— *Novas poesias* — Rio de Janeiro, 1876.

— *Inspirações da Turde*. (1858).

— *Folhas do outono*. — Rio de Janeiro, 1883. Últimas poesias que colleccionou. E os romances:

— *O Ermitão do Muquem*, ou historia da fundação da romaria do Muquem, na provincia de Goyaz; — *Lendas e romances*; — *O Seminarista, romance brasileiro*; — *O Índio Affonso*; — *A Escrava Izaura*; — *O Pão de Ouro*; — *A Ilha Maldicta*; — *O Garimpeiro*; — *Mauricio ou os Paulistas em S. João d'El-Rey*, (2 vols.); — *Rozaura, a enfeitada*, e *Historias e tradições* da provincia de Minas.

Como se vê desta resenha, o poeta Bernardo Guimarães foi, como romancista, ainda mais fecundo. Ha sem duvida em seus romances merecimentos incontestaveis e paginas bellissimas, com especialidade aquellas em que descreve a natureza ridente e grandiosa de nossa terra, as paizagens de nossos sertões, que elle vio e pôde bem admirar em suas viagens pelo extremo oeste de Minas, as scenas e quadros da vida do interior, traçados com animação e luz, e côr local, que lhes dão encantadora naturalidade. Mesmo ahi, no entanto, preponderão a imaginação brilhante e o sentimento delicado de poeta, que elle foi, e sempre, sob qualquer aspecto por que se considere seu talento, sejam quaes forem os generos a que se filiem pela forma as suas produções litterarias.

O nome de Bernardo Guimarães, como romancista e como poeta, tem a consagração dupla da popularidade e dos elogios de autorizados criticos litterarios.

Basta-nos, a este respeito, citar o Dr. Sylvio Romero (*Historia da litteratura brasileira*), — que entre muitos e francos louvores — expressou-se assim sobre o illustre e saudoso Mineiro:

« Bernardo Guimarães..... é uma das figuras mais interessantes de nossa litteratura.

« ..... o intelligente Mineiro em seus versos e em seus romances é uma das mais nitidas encarnações do espirito nacional. »

E referindo-se ás *Evocações*, de Bernardo Guimarães, observa: «A fôrma é de uma doçura e sonoridade de encantar. — . . . . . nunca pude ler esses versos do poeta Mineiro, e eu os tenho lido bem vezes! . . . sem sentir sincera emoção. Para mim aquillo é poesia verdadeira, feita com as lagrimas da realidade, com as desillusões da vida. Não transcrevo nada para não correr o risco de transcrever quasi tudo. Recommendo tão bellas paginas aos amantes da boa poesia.»

Fallando da *Bahia do Botafogo*, poesia de Bernardo Guimarães, diz o Dr. Sylvio Romero que é ella uma das melho-res da lingua portugueza.

Depois de fazer rapida apreciação dos romances do nosso distincto patricio, não lhes negando repetidos encomios, por bellezas e meritos que nelles reconhece e assignala, pondera o illustre critico brasileiro: «Quem acha algum interesse em tudo o que é humano, em toda e qualquer manifestação da vida de um povo, pode e deve ler nos romances do Mineiro bellos quadros por todos elles esparsos.»

Com a mesma sinceridade que dictou-as, reproduzimos aqui algumas das linhas com que commemorámos o passamento de Bernardo Guimarães, na *Provincia de Minas* de 13 de Março de 1884, e dest'arte terminaremos esta ligeira noticia dedicada a esse nosso inolvidavel conterraneo:

«A vida foi-lhe um canto perenne a brotar-lhe melodioso da alma illuminada. Do berço ao tumulo, assignalou em estrophes as pegadas de sua peregrinação, scintillantes e indelevelis.

Hymnos festivos, odes heroicas, ou melancholicas en-dechas, a poesia foi a vida de sua alma, o sonho de seus dias, a vigilia de suas noites solitarias. Ella bafejou-o nas faixas de suas manhãs primeiras, imprimindo-lhe o beijo da inspiração, signo dos seus predestinados.

Da juventude á virilidade engrinaldou-lhe o busto de palmas, por entre applausos das multidões fascinadas. Al-fim, sombra inseparavel, depoz-lhe sobre a fronte, lacrimosa, a ultima de suas corôas, a corôa da immortalidade na morte! O poeta exalára o derradeiro alento: n'aquella har-pa já sem cordas só restava um echo funebre e dorido, como o — adeus — supremo do espirito que alou-se, entre

reminiscencias de quanto amára e o prendera na terra— esposa e filhos, patria e gloria, esperanças e saudades!

O poeta, diz Zorrilla, é planta maldicta com fructos abençoados.

Como quasi todos os verdadeiros poetas, Bernardo Guimarães teve na terra dias de amarguras e de tristeza.

Quando moço, e na phase de sua vida academica especialmente, expansivo e alegre era-lhe o character, humoristica e jovial a conversação, accentuada a tendencia para as palestras animadas e ruidosas dos jovens, ahi mostrando não raro seu espirito phantastico em espirituosos e applaudidos *bestialógicos*, na accepção da bohemia estudantal.

Os annos e o duro contacto do mundo tornarão-n'o triste e retrahido... ás vezes até alheiva-se de tudo, em retiros affastados, buscando, deploravelmente, como que o esquecimento de si mesmo e de todos...

Na phrase camoneana, teve «a lyra mais afamada que ditosa», mas, como Chenier, tocando a fronte, podia tambem dizer que *havia alguma cousa ali...*

No seu isolamento, quasi abandono, em contraste com as poderosas nullidades cortejadas em razão da opulencia ou do fausto que as acompanha, tinha no entanto o poeta os seus horisontes ideaes de perspectivas formosissimas, velados para o vulto ignaro, d'ahi lhe vindo á alma as harmonias indefiniveis e augustas.

Encontrão-se nos livros de Bernardo Guimarães echos maviuos dessas vozes divinas, desprendidas em regiões ignotas... Quem não sentirá, lendo os *Cantos da Solidão*, a magia da palavra sublime? a melancholia tocante e grandiosa do êrmo? a suavidade ridente das alvoradas braziliás? o festival perenne da natureza americana? o brilho e pompa do nosso céu mineiro, tão estrellado e magestoso? a magnificencia imponente de nossas montanhas? os gemidos das grandes dores evolando-se da *sepultura do escravo*, o misero Africano, o symbolo do infortunio? os idyllos das candidas esperanças? as lagrimas das irremediaveis desillusões? a evocação á floresta silenciosa, despovoada dos incolas primitivos, povo inquieto e rude, de bronzea cor, de torva catadura, cujos canticos selvaticos de guerra res-trugião no fundo dos desertos?». . . . .

E essa é a poesia na sua mais nitida e sensível manifestação, poesia de que Bernardo Guimarães foi interprete suave, em cantos primorosos e duradouros.

D'ahi a gloria que, ainda em vida, illuminou-lhe o nome; d'ahi a celebridade honrosa, mortalha incorruptivel de sua memoria laureada »,

**1897** — *Longevidade* — A *Folha*, de Barbacena, noticia o fallecimento, ali, do preto Nicoláo de Serrão com a idade de 130 annos! Ainda assim tinha perfeitas as faculdades e trabalhou até as vespervas de morrer.

## 11 de Março

**1757** — O ministerio dos negocios ultramarinos ordena ao governador de Minas-Geraes que mande pôr em hasta publica, nesta capitania ou no Rio de Janeiro, o contracto *das estradas* para Minas, visto ter sido muito diminuto o lanço ultimo offerecido em Lisboa, que foi de sete centos mil cruzados por um triennio.

O resultado da hasta publica em Minas foi uma decepção para o governo da metropole, subindo apenas a trezentos mil cruzados o maior lanço.

A' vista disso, se mandou administrar aquelle serviço por conta da Fazenda Real.

**1777** — Ordem do referido ministerio ultramarino ao mesmo governador, para mandar fechar todas e quaesquer casas «de sortes» que existão na Capitania, debaixo das mais severas penas.

**1831** — Regressando de Minas-Geraes, chega a S. Christovão o imperador Pedro I acompanhado de sua esposa e comitiva.

Com o animo abatido pelas desillusões que experimentara, Pedro I durante a viagem, mais de uma vez, em conversas confidenciaes com alguns de seus intimos, figurou a hypothese possivel de sua proxima abdicção.

Difficilima, na verdade, era a situação em que elle se achava, mesmo que ao seu espirito, aliás intelligente e bem intencionado, não faltassem os predicados da educação e da sciencia do governo, o que em diversas circumstancias lhe

foi fatal. A permanecer no Brazil, era forçoso que elle se submettesse leal e definitivamente ás justas exigencias liberaes e nacionaes do povo brasileiro — rompendo de vez com as ligações que ainda o prendião aos Portuguezes e, mais de perto, a antigos servidores, mal orientados, mas dedicados, seus e de seu pai. Este alvitre, entretanto, peiorava ainda mais as condições já precarias de sua filha, a princeza D. Maria da Gloria (depois Maria II rainha de Portugal), na qual elle abdicára seus direitos ao throno portuguez, e contra quem agia violenta e implacavelmente seu irmão D. Miguel de Bragança, usurpando-lhe a corôa e perseguindo ferozmente aos liberaes, partidarios da princeza e que, em Portugal como no Brazil, erão os alliados de D. Pedro. Pretendendo até então conciliar interesses absolutamente antagonicos, D. Pedro vacillava em sua politica, ora inclinando-se aos patriotas brasileiros, ora ás suggestões de seus velhos patricios, e tão desorientado ou mal aconselhado por vezes se houve que chegou á pratica de actos reprehensiveis e criminosos até, como o emprego que fez, por intermedio do ministro brasileiro em Londres (Visconde de Itabayana), de avultadas sommas do Thesouro do Brazil, para a compra de armas, fretamento de navios, etc., para um desembarque de tropas portuguezas na Ilha Terceira, no interesse exclusivo de sua filha D. Maria da Gloria, com quem já o Brazil nada tinha que ver...

As circumstancias apontadas, os ciúmes tradicionaes entre Portuguezes e Brasileiros, as justas irritações destes por affrontas recentes em varios pontos do Imperio, tudo isso creara para Pedro I uma situação perigosissima, a reclamar urgentissima e energica solução.

A viagem do Imperador a Minas, com a recepção fria, senão hostile dos Mineiros, foi-lhe um clarão para o espirito; e como os patriotas do Rio de Janeiro, estimulados por novos ultrajes os Portuguezes, fizessem ali manifestações ainda mais accentuadas do fundo descontentamento nacional, que ia até á ameaça exigindo de Pedro I uma politica leal e franca, no interesse da honra do Brazil vilipendiado, a erise tornou-se de todo inadiavel, e, de feito, a 7 de Abril a revolução popular precedeu apenas algumas horas a abdição do Imperador.

Nesta succinta recordação de factos assaz conhecidos, comprehende-se bem, só tivemos em vista assignalar a parte efficiente que a attitude do povo mineiro, em 1831, teve em um dos acontecimentos mais importantes da historia brazileira.

**1863** — O senador José Joaquim Fernandes Torres, vice-presidente, entra no exercicio da administração da provincia, nelle se conservando, até 4 de Junho do dito anno.

**1864** — Morre em Uberaba Pedro da Silva Brito, conhecido vulgarmente por Pedro Ponja, com a idade de 133 annos.

Era natural do municipio da Diamantina.

## 12 de Março

**1801** — Ao capitão-general de Minas-Geraes é transmitida de Lisboa ordem do governo para que « mui particularmente e com a maior severidade examine a conducta de todos os individuos que vierem da Europa para esta capitania, suas opiniões politicas e religiosas, e logo que conheça que elles são propensos aos falsos principios que desolão a França, ou mostram disposições de desunir entre si os vassallos de Sua Alteza Real, procederá contra elles, remettendo-os logo presos para Lisboa com o processo de seus crimes, e que o mesmo praticará com outras quaesquer pessoas infectadas de tão perniciosos principios. »

Eis ali como se reduzia um capitão-general a mero e ignobil espião de policia e, ao mesmo tempo, a sinistro e baixo *familiar* do *Santo-Officio*. . . tudo para « maior gloria de Deus e de el-rei nosso Senhor » ! . . .

**1816** — Carta-régia, ao governador da Provincia, commutando a pena de morte a que foi condemnado Valerio Antonio Salgado em degredo perpetuo para Angola; e a de dez annos de degredo para Benguella, imposta a José Freire Pereira, em cinco annos para Angola, — ambos condemnados pelo crime de converterem em usos proprios os dinheiros da Fazenda, como se vê da respectiva sentença.

Humanitaria legislação penal! Ainda bem que, embora excepcionalmente, nem sempre os reis do velho regimen

erão de entranhas igualmente draconianas. Mas quantos culpados, ou suppostos culpados, de crimes de ordem secundaria, não forão levados ao patibulo?... E mesmo no caso que registramos, attenuado pela «clemencia real», o degredo perpetuo na Africa não foi atrocissima punição?!

**1822** — Carta régia ao governo de Minas-Geraes, agradecendo a remessa de tropas para a guarnição do Rio de Janeiro, pedida na carta-régia de 12 de Janeiro ultimo, e louvando o patriotismo desta briosa e heroica provincia. E' concebida nos seguintes termos:

« Governo Provisorio da Provincia de Minas-Geraes. Amigo. Eu o Principe Regente do Brazil vos envio muito saudar. Havendo subido á Minha Real Presença o vosso officio de 29 de Janeiro ultimo, em que Me participaes o prompto e exacto cumprimento que destes á Minha Real Determinação, fazendo partir logo para esta Côrte o contingente de Tropas que julgastes disponivel, e que effectivamente já aqui chegou; e assegurando ao mesmo tempo a continuação de novas remessas, si as circumstancias assim o exigirem, propondo-vos para isso ao preparativo de mais forças: Eu vi com prazer pelas vossas ingenuas expressões os honrados sentimentos de patriotismo, que vos animam, e o decidido interresse que tomais pela justa causa e bem geral da Nação. Tendo, porém, cessado em parte os imperiosos motivos que Me moveram a exigir dessa Provincia um tal auxilio, cumpre que façais sobrestar na remessa e preparativos de novas forças até ulterior determinação. O que assim Me pareceu participar-vos para vossa intelligencia, dirigindo-vos por esta occasião os Meus agradecimentos e louvores, e assegurando-vos da consideração e estima que Me merece essa heroica e briosa Provincia. Escripita no Palacio da Boa Vista aos 12 de Março de 1822. — PRINCIPE REGENTE. — *Joaquim de Oliveira Alvares.*»

**1839** — E' elevado á parochia o curato de Andrèquicé, do municipio do Curvello. (Lei mineira n. 121).

**1846** — E' restaurada a freguezia de S. Sebastião de Correntes (municipio do Serro). — Lei mineira n. 288.

**1863** — D. João Antonio dos Santos, natural de Minas-Geraes e doutor em canones pela Universidade de Roma, é

apresentado bispo da Diamantina pelo imperador D. Pedro II.

Foi creado o bispado da Diamantina por lei geral de 10 de Agosto de 1853, sendo essa creação confirmada pelo papa Pio IX. O primeiro bispo, eleito em 1856, foi o Rev. Dr. Marcos Cardoso de Paiva, que resignou a eleição, sendo escolhido, a 12 de Março de 1863, como acima fica dito, o Sr. D. João Antonio dos Santos, que em 28 de Setembro do mesmo anno, recebeu do Papa a bulla de confirmação — *Apostolatus officium meritis licet*.

Tomou posse a 2 de Fevereiro de 1864 e sagrou-se no 1.º de Maio seguinte, com assistencia do virtuoso bispo de Marianna, D. Antonio Ferreira Viçoso.

D. João dos Santos foi o primeiro clérigo que o illustre D. Viçoso ordenou.

**1887** — Com 116 annos de idade, fallece, em Sabará, João da Serra, fabricante de esteiras, e que trabalhou e gozou saúde até a vespera da sua morte.

**1892** — Installação do Congresso Legislativo Mineiro, convocado em sessão extraordinaria, para deliberar sobre o aviso do ministerio da Agricultura (do governo federal), de 12 de Janeiro deste anno, no qual se considera inconstitucional o imposto de consumo, da lei do orçamento de Minas-Geraes.

### 13 de Março

**1673** — Provisão expedida a Mathias Cardoso de Almeida, eleito, em S. Paulo, capitão-mór e adjunto do governador Fernando Dias Paes Leme, que foi encarregado da conquista dos barbaros indios *Mapaxos* e descobrimentos de esmeraldas. Nesta provisão se relata que «o mesmo governador Fernando Dias Paes havia pedido para seu ajudante ao capitão-mór Mathias Cardoso de Almeida, que tinha grande experiencia d'aquelle sertão e dos indios, gentios d'elle, nas entradas de importancia, que já tinha conseguido, em que procedera com valor e boa disposição, conquistando o barbaro inimigo, que deixára domado; o que tudo se lê na sua carta patente de capitão-mór registrada a fls. 99 do

livro de registros n. 4, anno de 1664, do archivo da Camara de S. Paulo. Acabada esta conquista e descoberta a lagôa de Vupavuçu, e conseguindo o descobrimento das esmeraldas, recolheu-se á patria o capitão-mór Mathias Cardoso de Almeida; e antes de gozar do necessario descanso foi provido em 28 de Janeiro de 1681 em posto de tenente-general da gente da leva de D. Rodrigo de Castel-Branco, governador e administrador geral das minas do sertão de Sabará-buçú, para onde foi servindo ao rei á sua custa, com pessoa, fazenda e escravos, armas, polvora e bala, como melhor consta do termo formado nos livros da camara de S. Paulo a 16 de Março do mesmo anno de 1681 a fls. 127 do livro de vereações, titulo 1675. » — ( Vide citada *Nobiliarchia Paulistana*, cap. VII).

Manifesta-se claramente a importancia historica que se nos afigura conter-se na supra-mencionada carta patente do capitão-mór Cardoso de Almeida, registrada em 1664 na camara de S. Paulo, porque as referencias feitas ahi á excursões deste Paulista, captivador de indios, e anteriores ao dito anno de 1664, autorizão a consideral-o e a Lourenço (astanho Taquez ( vide 23 de Março de 1664) os primeiros que se internarão demoradamente em territorio mineiro, após as rapidas excursões dos primitivos exploradores, e das quaes adiante trataremos succintamente.

**1715** — Sob a presidencia do governador D. Braz Balthazar da Silveira, reunem-se na Villa do Ribeirão do Carmo (Marianna) os respectivos moradores que forão convocados para um novo accordo relativo ao pagamento do *quinto*, visto não ter merecido a approvação do governo da metropole a anterior combinação sobre esse objecto, já então de maxima gravidade para elle.

Em termo lavrado, ficou estabelecido o pagamento de vinte e quatro arrobas de ouro, ficando livres para a Fazenda Real os direitos referentes a escravos, cargas e gados.

**1853** — Fallece no Rio de Janeiro o conego José Antonio Marinho. Por seus talentos e energia de vontade, pôde elevar-se a uma posição social saliente e honrosa, comquanto fosse elle oriundo de pais humildes e pauperrimos, residentes em sertão longinquo e atrazadissimo, e n'um tempo

em que a carreira das letras no interior do Brazil era difficullosa mesmo para os protegidos da fortuna.

Natural do Brejo do Salgado, á margem do magestoso S. Francisco, ahí nasceu a 7 de Outubro de 1803, aprendendo imperfeitamente as primeiras letras com seu avô materno, que mal podia ensinal-as, e cedo revelando extraordinaria vivacidade de espirito e ardente desejo *de saber e de appa-  
recer*, pouco vulgar na infancia.

Uma circumstancia fortuita veio de modo decisivo em auxilio de seu louvavel empenho. Havendo uma festa religiosa no Brejo do Salgado, annexarão á ella uma representação theatral. Mas na vespera adoece quem se incumbira do papel de protogonista da comedia, o que traria o mallogro do espectáculo, com desgosto de todos na aldeia, si, com surpresa geral, não apparecesse o menino Marinho, offerecendo-se para substituir o actor enfermo, por ter assistido aos ensaios da comedia e saber de còr o papel! Aceito o offerecimento, desempenha-se do compromisso excedendo as mais favoraveis previsões, é freneticamente applaudido e, publicada sua aspiração á carreira de estudos, um fazendeiro generoso, seu padrinho, manda-o á sua custa para Pernambuco, de cuja diocese o Brejo do Salgado fazia parte, afim de cursar as aulas necessarias e receber ordens sacras, e por solicitação do mesmo protector é aceito pelo bispo como seu famulo.

Mas á vida sacerdotal não era o joven e intelligente Mineiro impellido por vocação. Considerava-a, sim, um meio de subir; teria preferido a Universidade de Coimbra, si essa preferencia dependesse d'elle só e não excedesse provavelmente os limites da protecção que recebia. O que havia, antes de tudo, em seu animo, já agitado pelo sopro politico, que depois tornou-se tufão, em sua vida publica, era o desejo fervoroso de posição social, em que melhor podesse agir mais tarde como patriota e amigo da liberdade. Cedo teve occasião de deixar patentes esses intuitos.

Rompendo em Pernambuco a revolução de 1824, com o empenho separatista da Republica do Equador (e não revolução de 1817, como equivocadamente escreveu no *Anno Biographico Brasileiro* o illustre Dr. J. M. de Macedo), o seminarista Marinho abandona seus estudos e seu bispo, ou

foi por este despedido, alista-se intrepido entre os revolucionarios, e tanto salienta-se por sua intelligencia e dedicação á causa republicana que confião-lhe missão delicada no interior da provincia, onde entretanto chega-lhe a noticia de ter sido supplantado o movimento pelas tropas leaes e desenvolver-se activa perseguição contra os insurgentes vencidos.

De novo atravessa os sertões de Pernambuco e Minas, e agora a pé, sosinho, sem recursos, padecendo fome, dormindo ao relento, affrontando perigos, até que, extenuado, recebe novos auxilios e recommendações de seu protector e é admittido no seminario do Caraça, onde continúa seus estudos, leccionando simultaneamente a outros alumnos o que já sabia. Finalmente, no anno de 1829 recebeu ordens sacras, depois de tantas vicissitudes e de haver dado repetidas provas de sua vontade forte e tenaz como de sua intelligencia vigorosa, digna na verdade de mais vastos scenarios.

Em 1831 obteve por concurso a cadeira publica de philosophia de Ouro Preto, e passou pouco depois a leccionar igual materia em S. João d'El-Rey, onde fez suas primeiras armas como escriptor politico, collaborando no *Astro de Minas*, cujo liberalismo adiantado e ardente harmonisava-se com seu temperamento de propagandista e lidador, e com suas ideias, já então sem velleidades republicanas, mas sempre democraticas e affeiçoadas á causa popular. Em 1847 conflou-lhe seu partido a redacção em chefe do *Correio Mercantil*, do Rio de Janeiro, e foi este o posto mais proeminente que nessa época lhe era dado aspirar no jornalismo partidario.

Indicado por seus meritos intellectuaes e serviços na imprensa e nos comicios, foi eleito membro da primeira Assembleia Provincial de Minas (1835—1837), ao lado de Vasconcellos, Theophilo Ottoni e outros vultos politicos da época, alguns dos quaes elle teve mais tarde que combater com energia levada até á violencia, cooperando com outros em novos planos politicos, determinados pela definitiva organisação, em 1837, dos dois grandes partidos: liberal e conservador. A' mesma Assembleia voltou reeleito nas legislaturas de 1838—1839 e 1842—1843. Na camara dos deputados teve assento, como supplente, em 1839, e como effe-

ctivo na legislatura de 1845 a 1847, e na de 1848, que só teve a sessão do dito anno, por ter sido dissolvida, havendo tambem sido eleito para a camara de 1842, dissolvida previamente no 1.º de Maio desse anno.

No parlamento provincial como no geral sua attitude foi na vanguarda dos combatentes, mostrando-se habil improvisador na tribuna, fiel aos amigos, leal á seu credo politico e levando a dedicação por seu partido até os extremos da intolerancia e da acrimonia para com os adversarios, mas agindo sempre de viseira erguida, com a nobre coragem das convicções sinceras.

Impellido por ellas, e guardando para com os co-religionarios maxima solidariedade, nos tempos prosperos como na adversidade, foi um dos mais entusiastas e ardentes chefes do movimento revolucionario em Minas no anno de 1842, erro politico grave que os mais illustrados delles confessarão depois com franqueza louvavel. Como os demais directores e inspiradores da revolta teve a absolvição do jury, recebendo todos a amnistia imperial em 1844.

Foi orador eloquente e de fama na tribuna sagrada, sendo nomeado: em 1839, pregador da capella imperial; em 1840, conego honorario e, em seguida, effectivo, da mesma capella; em 1847, camarista secreto de Sua Santidade, com honras de Monsenhor, e no mesmo anno, fazendo concurso brilhante, cura do Sacramento no Rio de Janeiro.

Com a mudança de situação politica em 1848, o conego Marinho retirou-se á vida privada, encerrando o periodo de sua notavel actividade partidaria, que lhe dera posição, honras e prestigio, mas no qual soffrera tambem revezes, desgostos immerecidos, decepções amargas, injustiças certamente, com a feliz inspiração de dedicar-se, alem do seu ministerio sacerdotal, a uma outra tarefa não menos nobre e elevada — a educação da juventude. Para esse fim, fundou no Rio de Janeiro o Collegio Marinho, tornado em breve estabelecimento de ensino conceituadissimo, sob sua sollicita e austera direcção, aproveitando-se igualmente para augmentar, como augmentou, o proprio cabedal de illustração, da calma e recolhimento dessa nova e tão proficua phase de sua vida. Nem se esqueceu, como dictavão-lhe a generosidade de seus sentimentos e a integridade de seu espirito, de con-

ceder a muitos o que em sua adolescencia pobre e obscura merecera:— amparo e protecção para a carreira das letras. Numerosos jovens intelligentes e sem recursos forão por esse modo beneficiados liberalmente pelo distincto Mineiro, que os recolheu em seu collegio, proporcionou-lhes subsistencia e ensino, encaminhando-os assim com exemplar bondade para a conquista de honrosa e util posição na sociedade.

Por isso, ás demonstrações de pesar do antigo partido liberal brasileiro, ao perder em Monsenhor José Antonio Marinho um de seus ornamentos, unirão-se os signaes de vivo sentimento, não menos sincero, da mocidade estudiosa, muitos de cujos membros vião desapparecer com o illustre cidadão um protector generoso e um guia esclarecido, que soube tornar-se benemerito.

— Ficaria incompleta esta tosca noticia biographica se não fizessemos referencia á obra que o conego José Antonio Marinho publicou em 1844, com o titulo — *Historia do movimento politico que teve lugar no anno de 1842 na provincia de Minas-Geraes*.

Ao auctor, e sob todos os aspectos em que ligeiramente o considerámos, acabamos de fazer plena justiça. Não se estranhe, pois, que, no interesse da mesma justiça e da verdade, consideremos essa publicação muito inferior ao proprio titulo, — sem methodo, confusa, desordenada, destituida de qualquer systema a não ser a apologia systematica dos amigos e seus actos, dos actos do proprio auctor, — com o vituperio ferino, tambem continuado da primeira á ultima pagina, sob todas as formas, aos adversarios, ao procedimento delles, até mesmo ás suas intenções!... Importou por certo emprehendimento absurdo o escrever tal historia quem tomára parte tão activa, efficiente e ostentosa n'aquella revolução. Foi esta uma obra de patriotismo e de heroicidade? E' irrisorio que os Achilles, na falta de um prestimoso Homero, decantem os proprios feitos memoraveis. Foi um grande crime? Não menos irrisorio figurar-se alguem simultaneamente como réo e juiz no mesmo processo. — Não foi nem grande crime nem commettimento grandioso, mas simples desordem vulgar, bernarda sem objectivo serio, sem a sanção de um principio superior? Nesta hypothese, não será nunca materia para *historia*: por mesquinho ou frivolo, o as-

sumpto devera ser relegado para os registros banaes da chronica policial.

Leis inflexiveis da critica historica tornarião inaceitavel a obra do distincto Mineiro, ainda que ella não estivesse eivada dos graves senões apontados.—Desconfiar das narrações dictadas pelo interesse pessoal.... Desconfiar do historiador que é inclinado á satyra.... Desconfiar do escriptor que narra a historia contaminado pelo interesse por uma seita, por um partido, por uma facção.... São regras fundamentaes ensinadas pelos mestres. A mesma data da publicação da *Historia* do conego Marinho (1844), mezes depois da ascensão de seu partido ao poder e dois annos, apenas, após o fracasso completo da revolução, podia despertar dupla suspeita: de ser a obra uma virulenta provocação do triumphador do dia, vencido da vespera, aos decahidos do governo; e de recommendar-se, e aos seus, ás graças do Poder, concitando-lhe igualmente as coleras contra os adversarios, por descrever o movimento revolucionario de 1842 em Minas-Geraes, a um tempo, como serie só de heroismos e de martyrios de um partido, e como um acervo só de monstruosidades e de infamias de outro partido!

Vem de molde citar aqui a este respeito opinião sensata e insuspeitissima: a do illustrado Visconde do Araxá (Dr. Domiciano Leite Ribeiro), co-religionario e amigo do conego Marinho e tambem um dos vultos salientes da revolução. Diz elle: « O conego Marinho narra em um livro os acontecimentos de 1842; mas seja dito sem offensa á sua memoria: este padre, intelligencia rara, um dos melhores corações que tenho conhecido, não podia expor com imparcialidade factos em que tomou parte conspicua. Esta tarefa deve ficar reservada aos posteros, ou aos contemporaneos alheios á luta, ou que muitos annos depois, acalmadas as paixões, conseguem encarar os factos com olhos desprevenidos. » — (Vide *Reminiscencias e Fantasias*, pelo Visconde do Araxá, publicação posthuma — 2.<sup>o</sup> vol. pag. 73).

Melhor fôra, conseguintemente, por todos os bons principios e por todas as boas razões, que de tal empresa jamais houvesse cogitado o illustre conego Marinho. E ainda bem que seu nome — sem ella e apezar della — é digno de regis-

tro historico, com louvores merecidos e honrosissimas referencias, que não lhe regateámos.

## 14 de Março

**1721** — Ordem régia ao governador da Capitania, para que do rendimento da Fazenda-Real se tire o que for necessário para supprir as despesas do governo que se mandou estabelecer em S. Paulo separado do de Minas, emquanto aquelle governo não puder occorrer ás suas despesas.

**1798** — Ordem régia, declarando que os governadores são responsaveis pela fazenda, damnos e perdas que causarem aos magistrados que suspenderem e remetterem presos para o Reino sem que haja ordem régia, salvo os casos urgentes que serão julgados pelo Conselho Ultramarino, si são justos ou não, e bem assim que os magistrados que faltarem ao respeito devido ao governador serão punidos com as mais severas penas, que ficão ao real arbitrio, conforme a gravidade do caso.

**1839** — Lei mineira n.º 127. — Crêa um collegio na capital da provincia, para o ensino de todas as materias necessarias á matricula nos cursos de instrucção superior. Foi este o primeiro instituto official de humanidades, completo para seu tempo, que estabeleceu-se em Minas. O presidente que sancionou esta lei da Assembleia Mineira, foi o conselheiro Bernardo Jacintho da Veiga.

**1844** — Decreto imperial n. 342:—«Tomando em consideração a exposição que me fizerão os meus ministros e secretarios d'Estado das diversas Repartições, e havendo sobre ella ouvido o Conselho d'Estado, hei por bem, usando da attribuição que me confere o paragrapho nono do art. cento e um da Constituição, decretar o seguinte:

«Art. unico.— Ficão amnistiados todos os crimes politicos commettidos em o anno de 1842 nas provincias de S. Paulo e Minas-Geraes, e em perpetuo silencio os processos que por motivo delles se tenham instaurado.

«Manoel Alves Branco, conselheiro d'Estado, ministro e secretario d'Estado encarregado interinamente dos negocios da Justiça, o tenha assim entendido e faça executar.—Pa-

lacio do Rio de Janeiro 14 de Março de 1844, vigesimo terceiro da Independencia e do Imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Manoel Alves Branco.*»

**1848** — Toma posse da presidencia de Minas-Geraes o conselheiro José Pedro Dias de Carvalho, natural da provincia. Sua administração vai até 10 de Abril deste anno, sendo em continuação do exercicio que teve, como vice-presidente, desde 29 de Dezembro de 1847.

**1876** — E' nomeado bispo da diocese de Goyaz o distincto sacerdote mineiro, padre Augusto Julio de Almeida. Não aceitou, resignando o cargo a 4 de Janeiro de 1881.

**1891** — O Dr. Antonio Augusto de Lima é nomeado governador do Estado, pelo marechal M. Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio da Republica.

**1896** — Fallece em Ouro Preto, com 62 annos de idade, o Dr. Antonio Casimiro da Motta Pacheco, natural de Sabará e formado em direito na Academia de S. Paulo em 1858.

Exerceu no tempo da monarchia diversos cargos publicos, entre os quaes os de juiz municipal de Lavras, director geral das obras publicas, procurador fiscal e inspector da thesouraria provincial, e membro da Assembleia Provincial, durante tres biennios, tendo recebido o mandato do eleitorado conservador, partido a que desde a juventude pertencia e ao qual servio invariavelmente com inteira dedicação, intelligencia e inabalavel fidelidade de principios, nas quadras prosperas como nos tempos da adversidade, jamais se lhe intibiando o zelo mesmo ante as aggressões as mais ferinas de inimigos politicos, em periodos de lutas acrimoniosas.

Associado na redacção ao Sr. Dr. Diogo de Vasconcellos, o Dr. Motta Pacheco fundou e manteve por mais de um anno em Ouro Preto o *Echo de Minas*, folha de sua propriedade e orgão conservador; e quando cessou essa publicação, encetou a da *Quinzena Juridica*, revista de jurisprudencia, doutrina e legislação, que sustentou com grande esforço por algum tempo, prestando bons serviços ás letras juridicas. Era então o Dr. Motta Pacheco advogado em Ouro Preto, consagrando-se tambem com solicitude infatigavel ao serviço dos seus correigionarios politicos, nos comicios electoraes e em outras esphas de sua actividade.

Como particular, era de trato affabilissimo e modos cavalheirosos; e si o sentimento partidario foi nelle sempre vivo e accentuado, já por convicções fervorosas, já pelo exemplo de antepassados de cujas tradições desvanecia-se e não se olvidava jamais, o espirito de *mineirismo* fazia-o approximar-se de quantos sem odiosos preconceitos se empenhassem em bem da terra commum, que elle amava sinceramente e sonhava ver grande, opulenta e feliz.

Foi melancholica a ultima phase de sua vida. Alem de revezes da fortuna que affectarão-lhe as condições economicas, soffreu insulto de enfermidade grave, de que não pode nunca restabelecer-se inteiramente. Por tudo isso passou retirado, n'um quasi isolamento, os derradeiros annos que viveu sobre a terra: já não era o espirito expansivo e jovial de outros tempos, que soubera adquirir tantas affeições e sympathias no circulo de suas relações particulares e politicas, mas a sombra vacillante e triste do homem que caminhava prematuramente para o termo fatal!

## 15 de Março

**1700** — Posse de Francisco de Castro Moraes, do governo interino das capitancias do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, na ausencia do governador effectivo Arthur de Sá e Menezes, em excursões em Minas. Castro Moraes governou até 2 de Julho de 1702.

**1720** — Carta régia. — Concede 400\$000 annuaes ao superintendente das Minas, Eugenio Freire de Andrade, «por graça especial, diz a carta, a qual não servirá de exemplo...»

**1720** — *Um frade introduz as rifas na Capitania.* — No Archivo Publico Mineiro, livro n.º 10, correspondente aos annos de 1717 a 1721, fs. 286 v. a 287, acha-se a seguinte portaria, documento curioso que mostra ter sido um frade carmelita descalço o introductor em Minas-Geraes (perdôe-lhe Deus!) das rifas ou *acções entre amigos*, praga que depois tanto se tem desenvolvido e *aperfeiçoado* em terras do Brazil, em escandaloso proveito dos que com ella especulam e

revoltante exploração de innumerous simplórios, victimas de espertalhões.

A portaria é do governador Conde de Assumar e reza assim: «Dom Pedro d'Almeyda, etc. etc. Faço saber a todos os moradores deste governo que, sendo S. Magestade a q. D. g. informado que o Padre Fr. João Joseph, Religioso Carmelita descalço, introduzio neste governo humas sortes a que chamão rifas na forma que se usão nos Reynos Estrangeiros, as quaes sem ordem dos governadores e informação dos Ouvidores geraes das Comarcas fazem algumas pessoas para dar sahida aos seus bens que por outro modo não venderião tão brevemente, sendo nestes casos excessivo o valor por que se rifão a saber: escravos, fazendas e moradas de casas, em que S. Magestade reconhece prejuizo dos moradores dessas minas, pois lhe chegou á sua Real noticia que muitos entravão nas ditas rifas mais por contemporisar com pessoas de respeito que por vontade propria com dez, vinte e trinta outavas cada huma, e querendo o dito Snr. obviar o damno que se pode seguir aos seus Vassallos das ditas rifas; foi servido ordenar-me as não consentisse nestas minas sob penas graves para que se não tornasse a usar das ditas rifas e crescesse o damno com a sua demasiada frequencia; portanto ordeno que nenhuma pessoa daqui em diante possa fazer rifa alguma nem entrar nella, ou seja voluntariamente, ou solicitada por outra; quando succeda pelo contrario qualquer pessoa que rifar qualquer das cousas sobreditas perderá a dita cousa rifada a metade para a Fazenda Real e a outra metade para quem o denunciar, e as pessoas que entrarem na dita rifa perderão triplicado o premio que nellas arriscarem a metade para a Fazenda Real e a outra metade para as obras pias, e os Drs. Ouvidores geraes farão cada hum na sua comarca que se observe com todo o rigor esta ordem que S. Magestade a quem D. g. me ha por muito recommendada, e para que venha á noticia de todos a mandei publicar a som de caixas, registrar nos livros da Secretr.<sup>a</sup> deste governo, nos da ouvedoria e camaras de todas as Villas.

« Villa do Carmo, 15 de Março de 1720. — Conde D Pedro d'Almeyda. »

O festejado poeta e litterato Olavo Bilac, que, como nós, leu no citado livro o documento transcripto, publicando-o no seu bello livrinho *Chronicas e Novellas*, fez-lhe, entre outras, a seguinte espirituosa apreciação:

«Cuidava eu que fôra o diabo em pessoa quem, a bordo de uma caravella fantástica, trouxera das terras corrompidas da Europa para as terras imâculas da America a mania do jogo. Puro engano! a semente do jogo veio dentro do breviario de um carmelita descalço. Ides ver como fr. João Joseph, quando chegou ao Brazil, — com uma face piedosa, toda alagada de fê, pés nús, mortificando-se no rude chão dos mattos virgens, mãos cruzadas ao peito, n'uma attitude de recolhimento e de prece, olhos extacticamente pregados no céo azul, — trazia entre as dobras do habito severo os papeluchos numerados da primeira rifa brasileira, da Eva — mãe de todas as nossas rifas.»

**1731** — Provisão do Conselho Ultramarino determinando que as sesmarias que se derem nas terras da Capitania, em que houver minas, e no caminho para ellas, sejam somente de meia legua em quadra, e que no mais sertão sejam de tres leguas, e que para taes sesmarias se concederem devem ser ouvidas as camaras dos sitios a que ellas pertencão, e sendo na margem de algum rio, que necessite de barcas, deve-se deixar no logar do porto ao menos meia legua para o uso publico.

**1789** — Primeira denuncia do primeiro delator da *Conjuração mineira*, o tristemente celebre Joaquim Silverio dos Reis.

A este respeito os curiosos documentos insertos abaixo podem ser lidos com proveito e interesse:

«Satisfazendo á Supplica que me fez Joaquim Silverio dos Reis, para que attestasse do dia em que elle me deo vocalmente a primeira noticia da rebellião que se tratava, e parecendo muito justo que esta declaração conste formalmente nos Autos, remetto a V. m. a Attestação incluza, a qual mandará ajuntar á continuação da Devassa que se está copiando para ser remettida ao Rio de Janeiro.

Deus Guarde a V. m. — Villa Rica 25 de Fevereiro de 1791. — *Visconde de Barbacena*. — Sr. Dezembargador Pedro Jozé Araujo de Saldanha»

## ATTESTAÇÃO

« Luiz Antonio Furtado de Castro do Rio de Mendonça, Visconde de Barbacena, do Conselho de Sua Magestade e Governador e Capitão General desta Cappitania de Minas Geraes. Attesto que no dia quinze de Março de mil setecentos e oitenta e nove foi a primeira vez que Joaquim Silverio dos Reis me communicou, que se achava tratada e disposta nesta Cappitania e na do Rio de Janeiro a Rebelião, que tem sido objecto e motivo desta Devassa: que da referida communicação, e de quanto pude averiguar della debaixo das cautellas e disfarse que me parecerão necessarias, dei parte no dia vinte cinco do dito mez ao Sr. Vice Rei do Estado Luiz de Vasconcellos e Souza depois de feitas as reflexões convenientes em Negocio de tanta gravidade, e de alguns exames e averiguações particularissimas: que tendo annuciado ao mesmo Sr. Vice Rei por carta de 25 de Abril do dito anno, que havia de mandar o dellator daquella noticia á sua prezença, ou fosse enganadamente, ou por bem, ou por mal, fiz chamar á minha rezidencia com diverso pretexto a elle Joaquim Silverio dos Reis, e lhe presuadi arteficiozamente que fosse vizitar o referido Senhor, e lhe contasse tãobem as novidades que me tinha dado: que annuindo elle a esta persuazão livremente, e segundo me pareceu de bõa vontade, o mandei partir para o Rio de Janeiro com toda a brevidade levando carta minha em que certificava ao Sr. Vice Rei disto mesmo e da qualidade do Portador, escrita em desanove do sobredito mez de Abril, e deixando me a representação ou Denuncia que se acha nos Autos com data de onze mas feita na Caxoeira no mesmo dia dezanove de Abril; e que o fim principal desta delligencia foi dar occasião ao referido Senhor para que o examinasse tãobem o inquirisse, e para servir-se delle opportunamente na averiguação dos Conjurados naquella Cidade e nesta Capitania, que elle me tinha promettido extorquir endividual e nomeadamente do Alferes Joaquim José da Silva Xavier que lá se achava começando a exceder a licença com que tinha hido. Tudo o referido consta muito exacta e circunstanciadamente das cartas mencionadas, e assim o juro sendo necessario

pello Habito que professo. — Villa Rica 25 de Fevereiro de 1791. — *Visconde de Barbacena* ».

« Tambem attesto que he verdade ter-me contado o referido Joaquim Silverio dos Reis na segunda vez acima declarada quando veio chamado à minha residencia, que tendo-se queixado na presença do Coronel Francisco Antonio de Oliveira Lopes do aperto que eu lhe fazia pelos pagamentos devidos á Real Fazenda elle dicera batendo-lhe no hombro — *deixe estar que brevemente te has de ver livre desse flagello* — e que isto se passara diante do Padre Francisco Vidal Barboza e do Padre José Lopes de Oliveira, entre os quaes notara alguns signaes de intelligencia; e assim o participei tambem ao Sr. Vice Rei Luiz de Vasconcellos e Souza em carta de onze de Maio de mil setecentos e oitenta e nove: mas não me lembro das mais circumstancias referidas pelo mesmo Padre José Lopes no Auto das perguntas que se lhe fizerão; antes estou certo que tratei o dito Coronel Irmão d'elle com muita desconfiança e cautella na occasião em que me entregou a affectada Denuncia, ou representação que está na Devassa, e que algum leve exame que então lhe fiz a respeito daquelle factó foi muito desfarsado, sem declaração das formaes palavras, e mostrando que o intento desta averiguação era contra o sobredito Joaquim Silverio, a quem elle Francisco Antonio de Oliveira Lopes imputava então toda a culpa e maldade. — *Visconde de Barbacena*. » — (Ext. dos *Archivos do Districto Federal*).

**1808** — Aviso ao governador da Capitania accusando o recebimento de mil e uma oitavas de diamantes que ficão recolhidas ao Erario, e ordena que remetta sem perda de tempo os demais cabedaes régios que estão arrecadados.

**1860** — Morre no Rio de Janeiro o padre José Martiniano de Alencar, senador pelo Ceará. Foi eleito deputado por Minas-Geraes á 2.<sup>a</sup> legislatura da Assembleia Geral. Compromettido na revolução de Pernambuco de 1824, como já o estivera na de 1817, foi preso e conduzido pelo sertão para o Rio Janeiro, tendo atravessado então a provincia de Minas, em ferros e escoltado.

Na sessão do senado de 31 de Maio de 1833, discutindo um projecto de amnistia para os implicados na sedição militar de Ouro Preto, desse anno, o senador Alencar referio-se aos Mineiros nos seguintes termos:

«Não sou filho dessa provincia, mas tenho uma predilecção por ella, igual talvez á daquelles que nella nascerão, e isto por motivos muito particulares, que talvez outro qualquer não tenha. Eu tive de atravessar aquella provincia no anno de 1825, na qualidade de preso bastantemente infeliz e desgraçado e fui tão bem tratado quanto se póde imaginar.

«Nas eleições que se seguirão áquella minha passagem por alli, fui nomeado representante por ella, com grande maioria. Estas circumstancias ficarão eternas no meu coração; jamais me esquecerei dellas. E se nunca dirigi á Provincia de Minas uma dedicatória de agradecimento, foi porque não podia achar expressões que significassem cabalmente a minha gratidão. Mas desejo deparar com a occasião em que possa prestar serviços áquella provincia.»

**1860** — Fallece o conselheiro Luiz Antonio Barbosa, escolhido senador por Minas-Geraes, d'onde era natural, a 15 de Novembro de 1859. Não havia ainda tomado assento. Foi victimado por uma pneumonia, na noite de 15 para 16 de Março de 1860, no lugar denominado Lage (municipio da Parahyba do Sul), ao regressar do Rio de Janeiro para sua fazenda, em Minas.

Magistrado distinctissimo pela intelligencia, illustração e integridade, o conselheiro Barbosa tambem adquiriu conceito e prestigio invejavel na politica, como um dos mais respeitados e conspicuos chefes do partido conservador em Minas, desde 1848 até o dia de seu fallecimento.

Fez parte da Assembleia Legislativa Provincial no biennio de 1842—1843, e da camara dos deputados, representando sua provincia natal, nas legislaturas de 1843—1844, 1850—1852, 1853—1856 e 1857—1860, quanto a esta com excepção do ultimo anno, por já ser fallecido, havendo tambem tomado assento naquella camara na sessão de 1847 como deputado supplente.

Foi presidente da provincia de Minas-Geraes (13 de Janeiro de 1852 a 12 de Maio, e 24 de Setembro do mesmo

anno a 19 de Abril seguinte) e do Rio de Janeiro (tomou posse a 22 de Setembro de 1853).

A 14 de junho de 1853 teve a nomeação de ministro da justiça, do gabinete reorganizado a 11 de Maio do anno anterior, e desde então, mesmo na direcção geral da politica do paiz, seu voto e conselhos erão procurados e respeitados como dos mais esclarecidos e mais auctorizados, significando não só sinceridade, estudo, patriotismo, elevado criterio e juizo prudencial, mas ainda esse maravilhoso « saber só de experiencias feito », de que falla o grande épico luzitano.

Tendo occupado tantas e tão altas posições sociaes, servindo tão dedicadamente sua provincia natal e a patria, morreu pobrissimo, porque a probidade era a base de seu nobre e illibado character.

Mas os seus conterraneos não forão indifferentes á sorte da sua enluctada familia, a quem soccorrerão por meio de generosa e espontanea subscripção, cujo producto melhorou-lhe as condições materiaes.

Honremos todos a veneranda memoria do preclarissimo Mineiro!

**1881** — Toma posse do cargo de presidente da provincia do Rio de Janeiro o Dr. Martinho Alvares da Silva Campos, natural de Minas-Geraes.

**1891** — São inauguradas, na Estrada de Ferro Sapucahy, as estações — Silvestre Ferraz, Christina, e Caxambú, as duas primeiras perteneentes á 1.<sup>a</sup> secção e a 15 e 38 kilometros, respectivamente, do ponto inicial (Soledade), e a ultima na 2.<sup>a</sup> secção, a 23 kilometros da Soledade.

**1892** — Decreto n. 585 do presidente do Estado. — Approva o regulamento expedido para a execução das leis ns. 17 e 18, de 20 e 28 de Novembro de 1891, na parte relativa ao Tribunal da Relação do Estado.

**1892** — O Congresso Mineiro acceita a renuncia do Sr. Dr. José Cesario de Faria Alvim, do cargo de presidente do Estado, que lhe fôra communicada em mensagem de 17 do mez anterior.

**1897** — Inaugura-se a estação — Silviano Brandão — na Estrada de Ferro Sapucahy, junto á sêde da florescente e importante parochia da Jacutinga, municipio de Ouro Fino.

## 16 de Março

**1743** — Ordem régia ao governador da Capitania, autorizando-o a mandar fazer casa para residencia dos governadores, importando toda a obra em quarenta e seis mil cruzados, sendo construida de pedra e cal.

E' a origem legal do palacio do governo de Ouro Preto.

Cumpre attender-se que trata-se de *dinheiro forte* e que os preços de material e mão d'obra erão, na media, dez vezes menores naquelle tempo (ha mais de seculo e meio), ainda com a circumstancia de posteriormente terem accrescido muitas obras no mesmo palacio.

A ordem referida dispõe textualmente assim :

«Dom João, etc. Faço saber a vós Gomes Fr.<sup>o</sup> de Andrada Governador e Cap.<sup>m</sup> General do Rio de Janeiro com o governo de Minnas geraes que se vio a conta que me destes em carta de 29 de Agosto do anno passado, em que insinuaveis que no anno de 1735, puzereis na minha real prezença que por não haver nessas Minas cazas de rezidencia do Governador vos resolvieis a mandar fazer nas da moeda logo hua sobre a do despacho, e das fieyras para vos acomodardes, e q.<sup>o</sup> seria justo esta obra se continuasse, pois se poderia acabar com vinte mil cruzados, ficando goardada com reductos e alguas pesas de artilharia, e que ao sahir dessa Capitania para a do Rio de Janeiro no mesmo anno; fizereis suspender o entrar-se na obra, e voltando no de mil sete centos trinta e oito de reis seg.<sup>a</sup> conta, e ao mesmo tempo fora eu servido defferir á primeira proposta, mas porque no anno de mil sette centos e trinta, e nove, cahira com inteira ruina e muita the o alicerce da caza da fundição, que fazia a quarta parte dessas, e começando outras a cahir por serem de má taipa, ou de páo a pique, de que the o presente era costume fazerem-se as cazas nessa Villa, vos parecera não entrar na obra sem vestoria de Engenheiro capaz de dispor com segurança e fazer os orçamentos e condições necessarias pello que mandareis subir

a essas Minas o sargento mor Engenheiro Joze Fernandes Pinto Alpoym, o qual vendo o estado das cazas, e a grande ruina que havia nellas, difficultara se fizesse de pedra e barro ou pão a pique com as ombreiras de madeiras, q.<sup>o</sup> he a forma, em que primeiro foi orsada, mas sim de pedra e cal, e com as seguranças, q.<sup>o</sup> entendeu necessarias, de que fizera planta, e posta em lanços se rematarão em quarenta mil cruzados, ficando os cunhaes, portas e janellas á parte, q.<sup>o</sup> por ser por medição se não sabia o custo certo, mas se entendia de dois contos, e quatrocentos mil rs. importando toda a obra em quarenta e seis mil cruzados, e que o d.<sup>o</sup> Engenheiro afirmava ser mais conveniente de pedra e cal por este prego, q.<sup>o</sup> de pau a pique por quinze mil cruzados, cuja obra se ficava continuando na forma que refferireis, e que digo que refferieis e vistas as vossas razões sobre que foi ouvido o Procurador da minha fazenda: Me pareceo ordenar-vos que feita a obra na mesma forma q.<sup>o</sup> apontaes deis conta de todo o custo della. El-Rey N. S.<sup>r</sup> o mandou pelo D.<sup>r</sup> Thomé Gomes Moreira, e Manoel Caet.<sup>o</sup> Lopes de Lavre, Conselhr.<sup>s</sup> do seu Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> e se passou por duas vias. Pedro Alexandrino de Abreu Bernardes a fes em Lx.<sup>a</sup> a dezaseis de Março de mil settecentos e quarenta e tres. O Secretario Manoel Caetano Lopes de Lavre a fes escrever. —Thomé Gomes Moreira — Manoel Caetano Lopes de Lavre. »

**1837** — E' nomeado senador do Imperio pela provincia do Rio de Janeiro, o Dr. Lucio Soares Teixeira de Gouveia, natural de Minas-Geraes.

**1839** — Lei mineira n. 134. — Crêa as villas e municipios seguintes:—Caldas, Bomfim, Santa Barbara, Presidio, Oliveira e Formiga.

**1867** — *Macrobio* — No arraial do Rio Novo, hoje cidade, fallece com 110 annos o forriell Antonio Luiz Ferreira. Era tio do Dr. Manoel de Mello Franco e foi commandante de uma das escoltas que, em 1789, conduzirão presos para o Rio de Janeiro muitos dos *inconfidentes* de Minas-Geraes.

**1892** — Fallece em Poços de Caldas o l.<sup>r</sup> Oscavo Correia Netto, digno deputado ao Congresso Mineiro, mas o unico de seus membros (da legislatura constituinte) que não chegou a tomar assento nessa corporação.

## 17 de Março

**1792** — Carta de sesmaria concedida pelo governador Visconde de Barbacena, ao conselho e villa de Barbacena. A concessão è de uma legua em quadra «fazendo pião na mesma villa, onde mais conveniente for.» Vê-se desta carta que a villa de Barbacena foi creada em terras da fazenda da Caveira, propriedade do celeberrimo coronel Joaquim Silverio dos Reis, o primeiro dos Judas da *Inconfidencia*.

**1820** — Decreto real. — Crêa uma cadeira de primeiras letras no Julgado de S. Romão, da capitania de Minas-Geraes, deferindo uma representação dos pais de familia e mais habitantes do mesmo Julgado.

**1823** — Alvará concedendo á então villa de Barbacena o titulo de — nobre e muito leal — de que ficará gozando perpetuamente, por ter sido «uma das que se avantajou em testemunhos de denodado patriotismo contra os declarados inimigos do Brazil.»

**1823** — Alvará concedendo á comarca de Sabará o titulo de — fidelissima — de que ficará gozando perpetuamente. Justificando a concessão, diz o Alvará: «Tendo-se mui especialmente distinguido a provincia de Minas-Geraes, como uma das primeiras, na resolução de sustentar, ainda á custa dos maiores sacrificios, os direitos inauferiveis dos povos do Brazil contra seus declarados inimigos, e tendo-se avantajado algumas de suas povoações em testemunhos de denodado patriotismo... etc.»

**1891** — Deixa o exercicio da administração do Estado o vice-governador desembargador Frederico Augusto Alvares da Silva.

**1892** — Os membros do Congresso Mineiro e diversos representantes deste Estado no Congresso Federal, em reunião politica effectuada em Ouro Preto, resolvem apresentar a candidatura do Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna ao cargo de presidente de Minas-Geraes, e para esse fim dirigem um — manifesto — ao eleitorado.

**1894** — Fallece na cidade de Santa Luzia do Rio das Velhas o Dr. Modestino Carlos da Rocha Franco, que n'aquelle municipio sempre gozou de muita influencia e consideração, tendo sido ali, durante longos annos, chefe do partido liberal, no tempo do Imperio.

O Dr. Modestino Franco, medico muito habil e agricultor adiantado, era tambem versado na sciencia do direito, e á intelligencia esclarecida e variada illustração reunia honradez e outros predicados moraes que o tornavão um caracter sisudo e respeitavel.

Occupou dignamente todos os cargos locais de eleição popular e de nomeação do governo, e alem desses exerceu com muita competencia e integridade o mandato de deputado á Assembleia Legislativa Provincial e, como supplente do conselheiro Luiz Antonio Barbosa, o de deputado á Assembléa Geral Legislativa, na sessão de 1860. Tambem foi vice-presidente da provincia, mas não exerceu a respectiva administração.

Enfermo desde alguns annos, afastara-se por esse motivo da vida publica, mas, ainda no retiro a que se recolhera, era o distincto Mineiro constantemente procurado por amigos e concidadãos, a quem jamais negou os bons officios de seu genio cavalheiro e serviçal e os conselhos utilissimos de sua experiencia, de seu civismo e de sua illustração.

## 18 de Março

**1797** — Aviso ao governador da Capitania, para encarregar ao Dr. José Vieira Couto e ao bacharel José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (mais tarde Visconde de Caeté), do exame das minas das comarcas do Serro e Sabará, e o partido que das mesmas se pode tirar, podendo incumbir ao ultimo de visitar as salinas do Rio S. Francisco.

**1836** — Lei mineira n.º 46.— Provê sobre o registro dos nascimentos, casamentos e obitos, e acerca de arrolamento decennial de todos os habitantes da provincia.

Excellent e bem inspirada lei, como quasi todas as que forão decretadas na primeira legislatura da Assembleia Mineira, que legislou com admiravel criterio e patriotismo sobre as mais palpitantes necessidades da provincia n'aquella época. Infelizmente, como tantas outras leis uteis e necessarias, teve apenas defficiente execução, e por pouco tempo!

**1837** — Lei mineira n.º 66.— Autoriza o presidente da provincia a conceder licenças para erecção de egrejas, capellas ou ermidas, destinadas á celebração do culto publico, em numero proporcionado á população do logar em que se pretenderem edificar, ou onde o exigir a commodidade dos povos; e a approvar os estatutos das Irmandades, Confrarias, Archi-Confrarias e Ordens Terceiras, que não contiverem disposições contrarias á Constituição e ás leis, precedendo approvação do Ordinario na parte religiosa; e determina que o mesmo presidente faça demolir as egrejas, capellas ou ermidas que se damnificarem, e não tiverem meios de reparar-se, applicando-se os materiaes ou seu producto, depois de arrematados, ao concerto e reparo das Matrizes.

**1837** — Antonio Paulino Limpo de Abreu (depois Visconde de Abaeté), deputado por Minas-Geraes, é nomeado ministro, interino, do Imperio.

**1847** — Lei mineira n.º 317.— Eleva á categoria de villa a freguezia de Santa Luzia, do municipio de Sabará.

**1847** — Lei mineira n.º 318.— Crêa uma cadeira de latindade e poetica na villa do Curvello.

**1850** — Fallece no Rio de Janeiro o Dr. Antonio Gomes Candido, natural de Minas-Geraes, e deputado pela mesma provincia á Assembleia Geral, na legislatura de 1850 — 1852, como tambem o era seu distincto irmão, o conselheiro Dr. Francisco de Paula Candido.

O Dr. Antonio Gomes Candido foi um magistrado muito e merecidamente estimado e reputado pela intelligencia, instrucção e probidade.

Exerceu tambem, e dignamente, o cargo de chefe de policia da provincia.

Quando falleceu estava o parlamento na primeira sessão da legislatura para a qual elegeu-o o voto honroso de seus concidadãos. Victimou-o a febre amarella em sua primeira e terrivel invasão no Rio de Janeiro.

**1891** — O Dr. Antonio Augusto de Lima, governador do Estado, entra no exercicio deste cargo, nelle continuando até 16 de Junho seguinte.

**1894** — Aparece *O Rio Branco*, folha da cidade Visconde do Rio Branco e a primeira que ali publicou-se. Em Janeiro de 1897 começou na mesma cidade a publicação de outro periodico, *O Leque*.

## 19 de Março

**1720** — Carta régia ao governador da Capitania.— Manda estabelecer em Minas uma casa de moeda e deroga a lei de 11 de Fevereiro de 1719, na parte somente em que concedeu que nas Minas corresse o ouro em pó.

Durou essa casa de moeda até 1734, anno em que foi abolida e forão de novo estabelecidas as casas de fundição. Erão taes medidas variantes do mesmo processo de ganancia insaciavel, para engodo dos contribuintes, a cujas supplicas o governo da metropole ainda irrisoriamente attribuia essas alternativas de expedientes, igualmente efficazes para a voracidade do fisco.

— Essa mesma carta régia ordenou que n'aquella Casa da moeda se fabricassem moedas de ouro, meias moedas e quartos, com o mesmo valor, quilates e fôrmas que tinham as do Reino, da Bahia e do Rio, sendo marcadas com a letra — M — no mesmo lugar em que se punha — R — nas fabricadas no Rio.

**1827** — O conego Dr. Francisco Pereira de Santa Apollonia, vice-presidente da provincia, entra no exercicio da administração, nelle continuando até 18 de Dezembro do anno referido.

**1875** — Inaugura-se uma fabrica de tecidos, movida a vapor, na parochia, hoje cidade, de Santo Antonio do Machado, e que produz diariamente de 1,000 a 1,400 metros de

panno de algodão. Tambem com motor a vapor, foi estabelecida annexa a essa fabrica uma importante ferraria, e mais uma fabrica de tijollos.

Aquelle estabelecimento de tecelagem foi, no seu genero, o primeiro que se fundou no sul de Minas.

## 20 de Março

**1711** — Carta régia ao governador da Capitania, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, ordenando-lhe que « informe do procedimento do padre Claudio Gurgel do Amaral, a quem o bispo do Rio de Janeiro nomeou vigario de Villa Rica, declarando si a sua assistencia na dita terra será damnosissima, pela razão de se não ter do mesmo clerigo aquelle conceito que pedem as obrigações do dito emprego, por ter sido no Rio de Janeiro auctor de algumas revoluções, em que succederão mortes. » — Consta de outra carta régia ( de 18 de Novembro de 1712 ) que o governador informou contra o vigario Gurgel, seguindo-se *ordem* ao bispo para a sua remoção, .etc.

**1720** — Lei portugueza, determinando que nenhuma pessoa, de qualquer qualidade ou estado que seja, possa passar ás Capitancias do Brazil sem licença. Exceptuava sómente os empregados publicos nomeados pela metropole e os negociantes de grosso trato.

**1734** — Junta na Villa do Carmo (Marianna), estando presentes os procuradores das camaras, sob a presidencia do governador Conde das Galvêas (André de Mello e Castro), que os convocou, afim de pôr em pratica, de ordem de sua magestade, a commutação do quinto de ouro em capitação dos escravos e censo das industrias, deste modo « seguindo o louvavel exemplo de seus predecessores, que sempre ouvirão os povos nas materias relativas aos novos estabelecimentos ».....

Acordou a Junta que esse methodo de capitação havia de causar necessariamente grande ruina aos mineiros e não menor prejuizo á fazenda real, e que, como o fim de tal methodo era o de se evitarem os extravios, e de segurar á

S. magestade o seu quinto, se obrigavão os povos a perfazer ao mesmo Senhor cem arrobas de ouro no caso de não chegar á dita quantia o que produzisse a casa de fundição. O mesmo se assentou pelo termo que, a 24 de Março, fizerão o dito governador e ministros, mandado observar pelo bando de 7 de Abril seguinte.

Em cartas régias posteriores (vide - *18 de Junho de 1734*), ainda el-rei insistio pelo methodo da capitação e censo, mas o Conde das Galvéas pôde evitar esta pratica, manifestamente iniqua.

**1751** — Gomes Freire de Andrada (depois Conde de Bobadella), governador da Capitania, expede ordens para a construcção de uma casa de fundição de ouro no arraial do Tejuco (actual cidade Diamantina). Esta casa foi depois transferida para a Villa do Principe (Serro).

**1754** — De um aviso desta data, ao governador da Capitania, consta ter sido contratado, por um triennio, o rendimento das passagens do Rio das Mortes, mediante 14,000 cruzados annuaes livres para o fisco.

**1823** — Carta imperial erigindo Villa Rica em cidade, com o titulo — Imperial cidade de Ouro Preto. Eis a sua integra:

« D. Pedro pela Graça de Deus, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil. Faço saber aos que esta minha carta virem: Que tendo eu elevado este Paiz á alta dignidade de Imperio, como exigia a sua vasta extensão, e riqueza; e tendo-me dado as Provincias, de que elle se compõe, grandes, e repetidas provas de amor, e fidelidade á minha augusta pessoa, e de firme adhesão á causa sagrada da Liberdade, e Independencia deste Imperio, cada uma segundo os meios, que lhe ministram sua população, e riqueza: Houve por bem, por meu imperial Decreto de 24 do mez proximo passado, em memoria e agradecimento de tantos, e tão relevantes serviços, que ellas têm prestado, concorrendo todas para o fim geral do augmento, e prosperidade desta grandiosa Nação, elevar á categoria de cidades todas as villas, que forem capitães de Provincias: E sendo Villa Rica a capital da Provincia de Minas-Geraes: Hei por bem, em conformidade do

dito meu imperial Decreto, que fique erecta em cidade, e que por tal seja havida, e reconhecida. E porque a dita Provincia muito especialmente se tem distinguido como uma das primeiras na resolução de sustentar, ainda á custa dos maiores sacrificios, os direitos inauferiveis dos Povos do Brazil contra os seus declarados inimigos; e algumas de suas povoações se avantajaram em testemunhos de denodado patriotismo: Hei outrosim por bem conceder á sobredita villa o titulo de—Imperial Cidade de Ouro Preto—com o qual haverá todos os fóros, e prerogativas das outras cidades deste Imperio, concorrendo com ellas em todos os actos publicos, e gozando os cidadãos, e moradores della de todas as distincções, franquezas, privilegios, e liberdades, de que gozam os cidadãos, e moradores das outras cidades, sem differença alguma, porque assim é minha mercê.

«Pelo que mando á Mesa do Desembargo do Paço, e da Consciencia, e Ordens, Conselho da Fazenda Nacional, Regedor da Casa da Supplicação, Junta do Governo Provisorio da Provincia de Minas-Geraes, e a todas as mais dos das outras Provincias; Tribunaes, Ministros de Justiça e quaesquer outras pessoas, a quem o conhecimento desta minha carta haja de pertencer, a cumpram, e guardem, e fação cumprir, e guardar, como nella se contém sem duvida, ou embargo algum. E ao Monsenhor Miranda, Desembargador do Paço, e Chanceller-mór do Imperio do Brazil, ordeno, que a faça publicar na Chancellaria, e que della envie cópias á todos os Tribunaes e Ministros, a quem se costumam enviar semelhantes cartas; registrando-se em todas as estações do estylo, e remettendo-se o original á Camara da dita nova cidade para seu titulo. Dada no Rio de Janeiro a 20 de Março de 1823, 2.º da Independencia e do Imperio.—IMPERADOR (com Rubrica e Guarda).»

**1829** — Decreto imperial, ordenando que se execute provisoriamente a seguinte resolução proposta pelo Conselho Geral da provincia de Minas-Geraes: «As conhecenças, que pertencerem aos parochos n'aquella provincia, são fixadas d'ora em diante em oitenta réis por cada pessoa de confissão, indistinctamente.» Como a igreja vivia então unida ao Estado, este julgava-se no direito de interferir em assumptos

semelhantes. No presente caso, ao que parece, beneficemente, á vista das queixas do povo contra o odioso arbitrio e extorsões clamorosas do clero.

**1878** — Inauguração solemne e festiva do *Forum*, da cidade de Juiz de Fôra, com assistencia do Imperador, da Imperatriz e grande numero de pessoas gradas.

Deve-se a construcção deste magnifico edificio á iniciativa do desembargador Joaquim Barbosa Lima, então juiz de direito d'aquella comarca, e ao concurso generoso de muitos cidadãos do Juiz de Fôra, que, mediante subscrição, concorrerão com todas as despesas da construcção, mobiliamento do predio, etc.

**1880** — Aos 78 annos de idade fallece no Rio de Janeiro o conselheiro Dr. Antonio da Costa Pinto, que nascera a 25 de Novembro de 1802 na cidade de Paracatu, sendo seus legitimos progenitores o coronel Antonio da Costa Pinto e D. Francisca Maria Pereira. Foi administrador distincto de varias provincias do Imperio, mas a sua maior reputação e mais invejavel renome vierão-lhe da judicatura, que exerceu como um verdadeiro sacerdocio, com gloria propria e grande proveito para a justiça e para a patria.

Os factos mais salientes de sua vida podem ser chronologicamente resumidos assim, com o respeito devido á verdade historica sufficiente para a laurea do illustre Mineiro, um dos caracteres mais nobres e puros de nossa terra: — Graduado em direito na Universidade portugueza, regressou em 1827 para o Brazil. Durante quatro annos, sem embargo da escassez de bachareis para os cargos da magistratura, não forão as suas notorias habilitações aproveitadas na carreira publica. Porque? A causa vale a pena de ser consignada aqui, pois recorda um traço de sobranceria e altivez de Antonio da Costa Pinto, rarissimas na época.

Comparecera elle, com varios collegas, a uma audiencia de Pedro I no Paço e fallou-lhe de modo respeitoso, mas nem beijou-lhe a mão e nem ajoelhou-se, como era de estylo n'aquelle tempo! Para maior *escandalo*, fôra elle o unico em assim proceder, attrahindo os malevolos commentarios dos velhos cortezaões e as *boas graças* do principe. Por isso, só posteriormente á abdicación de Pedro I, isto é, na phase

regencial, obteve um despacho, sendo nomeado juiz de fôra para o Serro, passando mais tarde para juiz do civil de Ouro Preto.

— Do seu posto de magistrado afastou-o a confiança da regencia, dando-lhe o governo da provincia de Minas-Geraes, que administrou: primeiro, como vice-presidente, de 19 de Abril a 2 de Outubro de 1836; e em seguida como presidente, de 2 de Outubro de 1836 a 13 de Novembro de 1837. Houve-se ahi com a integridade e intelligencia que o distinguão. Sem embargo desses predicados, teve de partilhar das vicissitudes politicas consequentes a uma accentuada modificação operada nas altas regiões governamentais, pelo que, ao deixar a presidencia de sua terra natal, soffreu, como juiz, accintosa remoção para a comarca do Brejo, na provincia do Maranhão, acto que a imprensa opposicionista profligou vivamente e que attrahio para o Dr. Costa Pinto sympathias numerosas, expressas em manifestos populares e de camaras municipaes, nos quaes se assignalavão seus meritos e serviços valiosos á causa publica, como administrador e como juiz.

— Em 1844, ascendendo ao poder o partido liberal, a que pertencia, passou de juiz de direito do Brejo para o cargo de chefe de policia de Minas, que exerceu com a habitual honestidade e intelligencia até 1846, anno em que foi promovido a desembargador da Relação de Pernambuco.

— Foi deputado pela provincia de Minas á Assembléa Geral do Imperio nas legislaturas de 1838 — 1841, e na de 1842 (na qual a camara foi previamente dissolvida no 1.º de Maio desse anno), na de 1845 — 1847, e na de 1848 que, tambem por causa da dissolução, só teve a sessão do dito anno. Em 1852 tambem teve assento na camara quatriennial, como deputado supplente. Durante a vigencia do mandato, na ultima d'aquellas legislaturas, teve de interromper as suas funções para, autorizado pela Camara, assumir a presidencia da provincia de Pernambuco, de que fôra investido e que exerceu de 15 de Julho a 17 de Outubro de 1848. Já então manifestavão-se em Pernambuco, na exaltação dos animos e na violencia das controversias partidarias, os preludio sda longa e sanguinolenta luta civil que devastou e enlutou essa

região, das mais formosas do Brazil: ainda assim moderada e tolerante foi a attitude do presidente Costa Pinto, a quem coube a fortuna de não haver sob a sua administração explodido a cratera revolucionaria, desgraça que succedeu mezes depois de haver elle deixado o governo da provincia.

— Volvendo logo aos seus labores de magistrado justiceiro e provector, passou pouco depois (1849) para a Relação do Rio de Janeiro, e no decurso de onze annos, exceptuadas algumas commissões interinas na inspectoría geral da instrucção publica do municipio neutro, foi constantemente juiz, e juiz sempre cercado do maior prestigio, oriundo de sua proficiencia e honorabilidade. Em 1860, porém, e pela ultima vez, o governo imperial afastou-o dessa honrosissima tarefa, nomeando-o presidente da Bahia. Exerceu este novo e importante cargo de 26 de Abril do dito anno a Dezembro de 1861, confirmando o elevado conceito que desde muito merecia, quer por seus talentos e illustração, quer pela honradez de seu character.

— Nomeado presidente da Relação do Rio de Janeiro, em 1867, attingio, finalmente, em 1870, ao mais alto posto da carreira judiciaria, com a nomeação de ministro do Supremo Tribunal de Justiça. Anteriormente, por numerosos serviços prestados á causa publica na judicatura e na administração, recebeu, além do titulo de conselho, a commenda da ordem de Christo; e desde o anno de 1845 fazia dignamente parte do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Funcionando como orador desta distincta corporação a 15 de Dezembro de 1880, o illustrado Sr. conselheiro (legario Herculano de Aquino e Castro, em brilhante elogio dos socios do Instituto fallecidos nesse anno, prestou ao conselheiro Antonio da Costa Pinto merecida e eloquente homenagem. Do seu discurso, que ministrou-nos alguns dos dados desta noticia, vamos reproduzir aqui o primeiro e fulgente periodo, na parte consagrada ao illustre Mineiro, e dest'arte terminaremos com traços luminosos este nosso ligeiro e despretencioso esboço biographico:

«O vulto venerando que ante nós agora se eleva, ao percorrermos a sombria morada dos mortos, é a imagem viva da justiça, em todo o esplendor de sua serena magestade;

coroão-lhe a fronte honradas cãs, que attestão diuturna vida gasta com brilho e gloria immarcessivel no sacerdocio augusto do direito; grave e austero semblante em que se espe-lhão os nobres attributos de uma alma grande e generosa, impõe o respeito que é devido a quem pela sabedoria e pelo caracter soube tanto illustrar a immaculada toga que o re-veste. »

**1886** — Fallece, em Ouro Preto, o intelligente e illustrado cidadão Aurelio Vaz de Mello, lente da Escola de Pharmacia da mesma cidade, que muito fez pelo progresso e credi-tos deste instituto. Por este motivo e pelos distinctos predi-cados moraes de que era dotado, sua morte, muito prematu-ra ainda, foi geralmente sentida.

## 21 de Março

**1838** — Posse do presidente da provincia, conselheiro Bernardo Jacintho da Veiga, cuja administração dura, inin-terruptamente, até 22 de Agosto de 1840: dois annos e cin-co mezes, o mais longo *periodo* administrativo *presidencial* que teve a provincia sob o antigo regimen. A *presidencia* do Visconde de Caeté (1824—1827), a que mais durou no regimen imperial, foi de dois annos, sete mezes e quinze dias, comprehendendo dois *periodos* administrativos; mas de todas as *administrações* foi a mais longa a do conselheiro Quintiliano José da Silva, incluindo-se os *dois periodos suc-cessivos* (vice-presidencia e presidencia — 1844 — 1847), que representão tres annos e dose dias.

**1844** — Fallece em Portugal (Coimbra) o Dr. Carlos José Pinheiro, nascido em Ouro Preto—então Villa Rica — no ultimo quartel do seculo XVIII. Formou-se em medicina na Universidade de Coimbra e tanto se distinguio no curso me-dico que foi nemeado lente cathedratico de anatomia e ope-rações da respectiva Faculdade. Affirma o Dr. Blake, em seu *Diccionario Bibliographico Brasileiro*, que o Dr. Carlos José Pinheiro foi medico de vasta erudicção, socio da Aca-demia Real de Sciencias de Lisboa e de outras associações scientificas, tendo escripto varios e importantes trabalhos

concernentes a estudos de sua profissão. São titulos bastantes, sem duvida, para ser o notavel ouro-pretano, aliás tão pouco ou quasi nada conhecido entre seus conterraneos, contemplado entre os Mineiros distinctos. Não fôra a carencia absoluta de outras informações, e teriamos o prazer de tornar menos resumidos estes apontamentos biographicos.

**1879** — Em Caxambú (municipio de Baependy), fallece o Dr. Caetano Furquim de Almeida, nascido a 11 de Novembro de 1816 em Camandocaia (hoje cidade de Jaguaray). Filho legitimo de Manoel Furquim de Almeida e de D. Anna Bernardina de Mello, era irmão do patriota Baptista Caetano de Almeida e tio do sabio Baptista Caetano de Almeida Nogueira, de quem nos occupamos tambem nestas *ephemerides*. (Vide — 24 de Junho de 1839 e 21 de Dezembro de 1882).

Formando-se em direito em S. Paulo, no anno de 1838, estabeleceu o Dr. Caetano Furquim de Almeida sua residencia na cidade de Vassouras, ahi dedicando-se ao commercio, passando depois a exercer esta mesma profissão, em proporções maiores, no Rio de Janeiro, onde não tardou a figurar á frente de associações mercantis e industriaes e empresas de melhoramentos publicos, que impulsionou com seus conselhos e animação, ou com o auxilio de seus capitães.

Entre essas empresas citaremos a companhia, de que foi director, organisada (a 9 de Maio de 1853 para a construcção da estrada de ferro D. Pedro II, a primeira que se formou para trazer á Minas-Geraes o progresso da viação ferrea.

Era um espirito pratico, de extraordinario bom senso, intelligente observador das cousas do paiz e dos phenomenos sociaes, e ao mesmo tempo um character nobilissimo, dotado de sentimentos generosos, probidade severa e de patriotismo esclarecido e sincero.

Tendo adquirido no estudo e no meneio dos negocios grandes conhecimentos administrativos, economicos e financeiros, tornou-se um dos mais autorizados representantes do alto commercio nacional, consultado frequentemente sobre assumptos de viação e industria, ou em circumstancias melindrosas

da praça do Rio de Janeiro, por seus collegas, por directores de instituições bancarias e mesmo pelo governo. Nada disso modificou os habitos desprezenciosos e genio modesto do Dr. Caetano Furquim, modestia excessiva mas tão real que levou-o a escusar-se mais de uma vez a convites instantes que recebeu para acceitar altos cargos publicos, como os de inspector da alfândega do Rio de Janeiro e de ministro da fazenda, em quadras difficeis, não porque obedecesse a suggestões egoisticas, sim por ser nelle invencivel a repugnancia para occupar salientes posições. Preferio servir ao paiz e a seus concidadãos em esphera sem apparatus e europeis, mas não menos uteis e respeitaveis, e servio-o effectivamente com dedicação durante muitos annos, e ainda com o seu exemplo de patriota desinteressado, enuncian-do-se sempre sem reholhos, integro, moderado e criterioso — no circulo dos amigos como na imprensa — acerca das questões ou projectos de maior alcance para o bem-estar e prosperidade do paiz. A respeito de algumas dessas questões escreveu e publicou apreciadas memorias que as elucidarão, e que trazem o cunho de seu espirito consciencioso e admiravelmente recto e esclarecido.

Sob muitos aspectos, o Dr. Caetano Furquim de Almeida encarnou o typo do Mineiro genuino. Ainda na hora extrema do passamento, seus conselhos e despedidas á familia, de que era chefe extremoso, a resignação religiosa com que não só submetteu-se á Vontade Suprema mas agradeceu-Lhe os beneficios com que a Ella approuve amparal-o no mundo, forão signaes da fê e magnanimidade não raro asyladas na alma de nossos conterraneos, fortalecendo-os para os combates da vida.

**1879** — E' expedido o regulamento n. 84 reorganizando o ensino publico na provincia.

**1891** — Fallece em Barbacena, na idade de 62 annos, o illustre Brasileiro — D. Antonio de Macedo Costa, arcebispo da Bahia e ex-bispo do Pará, geralmente qualificado entre nós — a *aguia do episcopado*. Seu corpo foi embalsamado e transportado para o Rio de Janeiro, onde esteve exposto no mosteiro de S. Bento, e de lá seguiu para a Bahia,

berço natal desse egregio varão cujo nome fulge immaculado e glorioso nos fastos da egreja brazileira.

**1892** — Organisa-se a *Companhia Aurifera de Minas-Geraes*, com o fim de explorar a jazida de quartzo aurifera de D. Florisbella, proxima à estação Honorio Bicalho, da Estrada de Ferro Central.

## 22 de Março

**1721** — Ordem régia ao governador da Capitania, para arbitrar o emolumento que cada uma das camaras de Minas-Geraes deve pagar ao secretario do Conselho Ultramarino (de Lisboa), em razão do seu officio.

Mais uma curiosa invenção official, para extorquir subsidios da Capitania, e *arbitrando-se* a capricho o « quantum » do novo tributo!

**1766** — Carta régia. — Ordena ao governador de Minas-Geraes que « immediatamente mande *alistar todos os moradores desta Capitania sem distincção de côres e classes*, que puderem pegar em armas, e formar por classes Terços Auxiliares e Ordenanças de ambas as armas, creando os officiaes precisos, e mandando disciplinar cada um dos Terços, por Sargento-mór tirado das tropas pagas, que vencerão o mesmo soldo que os das tropas regulares desta Capitania, *pagos pelos rendimentos das camaras.....* »

Dá ainda providencias sobre accessos e uniformes, e determina que *cada soldado de cavallariu deve ter à sua custa um cavallo e um escravo para delle tratar!*

Esta carta régia resume, em sua eloquente simplicidade, todas as bellezas do absolutismo...

**1819** — Aviso ao governador da provincia, mandando promover e auxiliar a devassa que, pelo Ouvidor de Villa Rica, mandou abrir sobre os escandalosos factos declarados na representação do Ouvidor da comarca do Rio das Velhas, e informar sobre os clubs de que na mesma se faz menção e dos quaes é chefe Antonio Gonçalves Gomide.

**1833** — E' eleito bispo do Rio de Janeiro, na vaga deixada por D. frei José Caetano, o padre D. Antonio Maria de Moura, natural de Sabará e fallecido no anno de 1842, em S. Paulo.

Sua eleição para bispo não foi confirmada pelo papa Gregorio XVI, por haver elle, a exemplo do padre Diogo Antonio Feijó, se pronunciado contra a imposição do celibato clerical. Nem por isso, entretanto, deixou o padre Dr. Antonio Maria de Moura de occupar, e com grande distincção, altos cargos sociaes.

Depois de receber ordens de presbytero e de doutorar-se em direito, representou Minas-Geraes — sua provincia natal — na 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> legislaturas da camara dos deputados (1830-1837), e foi lente de direito canonico na Faculdade Juridica de S. Paulo.

Informa o illustrado Dr. Blake, em seu *Diccionario bibliographico brasileiro*, que ministrou-nos estes apontamentos, ter sido o P.<sup>o</sup> Dr. Antonio de Moura homem de vasta erudição e virtudes, e que deixou inedita uma obra importante — *Instituições de direito ecclesiastico*, grosso volume, contendo lições de muito merecimento na opinião assaz autorizada do conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro.

**1833** — SEDIÇÃO MILITAR DE OURO PRETO. — Pouco ou por poucos são estudadas as cousas de nossa terra, mormente os factos — mesmo culminantes — de sua historia, que por ahí se arrastão, coxeando e desconnexos, em versões truncadas ou adulteradas, lastimosamente.

Acha-se nessa categoria o movimento politico de 22 de Março de 1833, em Ouro Preto, tão mal conhecido em suas origens e motivos determinantes que o temos visto invocado, e por pessoas illustradas, como gloriosa manifestação de civismo intemerato e memoravel tentativa democratica!

Seja-nos licito, pois, dar a esta *ephemeride*, como fazemos a outras de importancia excepcional e comprehensivas de acontecimentos complexos, maior desenvolvimento, aliás indispensavel para o conhecimento preciso do assumpto.

—

A revolução de 7 de Abril de 1831 resultára, como é sabido, dos erros e abusos — das infelicidades e difficulda-

des tambem, cumpre accrescentar-se por dever de justiça — do primeiro reinado, extinto pelos esforços congregados dos patriotas brasileiros.

Mas, quasi á mesma hora do triumpho, começarão os vencedores a dar o spectaculo triste e funesto das dissensões. Para uma fracção delles, a mais numerosa e a mais prestigiada por homens de talento e de experiencia do governo, a abdicção de Pedro I reerguia a liberdade e a autonomia nacional feridas. Para a outra, muitos de cujos membros não disfarçavão o despeito de terem sido relegados para um plano secundario na nova ordem de cousas, a revolução, mantendo o throno, ficára aquem das aspirações populares e carecia ser completada.

D'ahi uma profunda scisão, luctas, recriminações e odios entre *moderados* e *exaltados* do partido nacional que pouco antes, unido e firme, levára a bom termo o commettimento patriotico e memoravel de 7 de Abril.

No Rio de Janeiro e em muitas provincias, principalmente do norte, as desordens, os motins e as sedições militares assoberbavão o governo da Regencia, já assaz atarefado e preocupado dia e noite na faina ingente da reorganização politica, administrativa e financeira do paiz, em circumstancias difficeis e lamentaveis sob esse triplice aspecto.

Aproveitando-se do mal-estar e descontentamento publico, e ao mesmo tempo aggravando em extremo a situação, melindrosa e agitada, começou a apparecer — a principio timida e disfarçadamente, logo depois ostentoso e provocador — um terceiro partido, o retrogrado, proclamando a restauração de Pedro I como o meio mais seguro, senão unico, de se salvar o paiz da banca-rota e da anarchia que o ameaçavão.

A' agremiação dos *restauradores* passarão a pertencer: — alguns dos antigos *moderados*, cedo descrentes dos beneficios do *sete de Abril*, ao qual, aliás, haviam dado apenas um apoio de tolerancia ou de inercia; — grande numero dos antigos politicos, retrahidos após a revolução, que lhes minára a força e o valimento; — e tambem alguns homens novos, aliciados entre os infalliveis descontentes de todas as situações, ou no seio do commercio e da lavoura, classes ordeiras por interesse e por indole, que lobrigavão erronea-

mente na volta do imperador o restabelecimento da tranquillidade social e com esta uma mais solida garantia á segurança individual e de propriedade, então muito precaria no paiz.

Foi, como devia ser naturalmente, consequencia do apparecimento do terceiro partido, augmentar-se o acervo dos males publicos. Vierão para as luctas politicas, já demasiado acrimoniosas, novos elementos de odios e de intrigas dissolventes, que mais frequentemente molestavão aos *moderados* pela dupla razão de governarem e de se acharem collocados no meio termo, isto é, entre os fogos dos *exaltados*, que sonhavam a Republica, e dos *restauradores* tambem denominados *caramurus* ou *corcundas*), que urdião a volta do monarcha decahido. Uns e outros interessavão-se, obcecados de paixões, na aggravação do estado social, bem convictos que d'ahi é que lhes viria o almejado triumpho.

Na incandescencia da lucta, no desbragamento dos enredos politicos, aos quaes se misturava o veneno das antipathias ou odios pessoases, não raro erão os *moderados*, successiva e ás vezes simultaneamente, increpados — pelos *restauradores*, de manobras republicanas; e pelos *exaltados*, de tramas restauradores! Tudo servia para as especulações facciosas e para illaquear-se a boa fê do povo simples, ordinariamente silencioso espectador, algumas vezes comparsa inconsciente, e sempre victima descuidosa nesses manejos inconfessaveis, que derão origem a frequentes conflictos, desordens locais e até a movimentos mais sérios e generalisados, que naquelle periodo da nossa historia tanto arruinarão o Brasil entristecendo a alma nacional.

Recordamos, em ligeiros traços, a situação politica do paiz, em sua generalidade, para mais fielmente caracterizar a feição do movimento que, de chofre e bruscamente, se manifestou em Ouro Preto na noite de 22 de Março de 1833 sob a fórmula de uma sedição militar — evidentemente insufflada ás occultas pelo centro restaurador da Côrte.

Neste intuito utilisou-se este não só das ambições irrefreadas mas tambem das queixas e resentimentos, fundados ou não, de quantos se puzerão á frente da revolta ou nella mais activamente cooperarão.

O movimento, dissemos, manifestou-se de choque e bruscamente. Não foi, todavia, uma surpresa.

Ha muito prenunciava-se proxima revolta restauradora em Minas-Geraes. Os symptomas disso cada dia mais se accentuavão pela organização de *clubs* secretos e pela polemica azeda dos periodicos de Ouro Preto, S. João d'El-Rey, Sabará, Marianna e Caeté: — o *Universal*, o *Novo Argos*, o *Astro de Minas* e o *Homem Social*, apoiando o governo legal da Regencia e de seu delegado na provincia, e tendo por isso e pela habilidade e prestigio de seus redactores maior êcho na opinião; — e o *Grito do Povo*, *Papagaio*, *Vigilante* e *Despertador Mineiro*, órgãos da opposição, tão constantes na brecha como intrepidos no ataque.

Convencido ou, pelo menos, seriamente receioso de um movimento armado na provincia, dera o governo da Regencia algumas providencias adequadas para em tempo reprimil-o efficaçmente.

Em documento contemporaneo encontramos nota de terem vindo para Minas não menos de 10.000 armas de infantaria e cavallaria, algumas peças de calibre 4, cerca de 300 arrobas de polvora e 500 de chumbo, armamento e munições em quantidade como, até então, jamais se vira na provincia.

Mostrará, entretanto, a succinta resenha dos factos, que vamos fazer — manuseando papeis officiaes ineditos e os jornaes do tempo — que, si o governo da Regencia era activo e vigilante, o de Minas-Geraes andava descuidoso e cêgo, apesar da voz publica — a voz da opposição pelo menos — considerar o presidente da provincia assessorado e dirigido pelo seu substituto, Bernardo Pereira de Vasconcellos, cuja sagacidade não era inferior á sua grande illustração.

Presidia a provincia o desembargador Manoel Ignacio de Mello e Souza (posteriormente senador e Barão do Pontal), que a 22 de Março estava ausente da Capital, em Marianna, aonde fôra concorrer como eleitor á eleição para o preenchimento de uma vaga de deputado á Assemblêa Geral. Tencionando regressar naquelle mesmo dia a Ouro Preto, apenas duas leguas distante, não transmittira a administração ao vice-presidente, Bernardo Pereira de Vasconcellos

Achava-se este na noite de 22 de Março, casualmente, no palacio de Ouro Preto, em visita ao deputado padre José Bento Leite Ferreira de Mello, membro do Conselho do Governo e hospede do presidente Mello e Souza, quando, ás 7 horas, teve aviso de que naquella mesma noite haveria na cidade sublevação da tropa de primeira linha, que a guarnecia, e que um tiro dado no quartel seria a senha para o movimento insurreccional.

Immediatamente assume o vice-presidente Vasconcellos o governo da provincia, passando a dar as providencias, possiveis no momento, para frustrar o plano dos revoltosos. Mas só ás 10 horas apparecerão-lhe o commandante das armas, coronel Gomes Freire de Andrade, e o primeiro commandante da guarda municipal permanente; e apenas sahião estes a cumprir as ordens recebidas, soou no quartel o tiro convencionado, sendo immediatamente soltos pelos revoltosos trinta e tantos presos militares que ali estavam e, ajuntando-se todos, logo se dividirão em dois grupos.

Occupou um delles a Praça da Independencia e desceu outro para a rua de S. José (hoje Tiradentes), dando brados sediciosos e espalhando o terror na população.

Tocão a rebate, formão-se ajuntamentos populares em diversos pontos, alvoraça-se a cidade. Muitos guardas nacionaes sahem de suas casas, debalde procurando armas, já apprehendidas pelos sublevados. A força policial, mal dirigida ou desnorteada, ora vacilla, ora perde o tempo e complica a situação, encaminhando-se para logares diferentes dos que lhe forão designados, e quando um de seus commandantes, capitão José Alexandrino, cumprindo ordens do governo, busca acalmar o tumulto militar, é preso pelo capitão do exercito D. José Carlos da Camara, um dos mais activos do levante.

Apparecendo então em Palacio o tenente-coronel da guarda nacional Manoel Soares do Couto, ordena-lhe o vice-presidente que forme a sua gente postando-a junto ao Palacio; ao que se escusa Soares do Couto, dizendo « que não devia sacrificar-a á furia dos militares de 1.<sup>a</sup> linha... ». Erão chefes destes os coroneis Manoel Alves de Toledo Ribas e Theobaldo Sanches Brandão; engenheiros major João Reinaldo Werna e Bilstein e capitão Francisco Joaquim da

Silva Bittencourt; e major de comissão Bernardo da Silva Brandão, partidarios da *restauração*, como o era aquelle Soares do Couto.

Expedida urgente communicação aos membros do Conselho do Governo, obsta a respectiva reunião o tumulto crescente da tropa. Dizendo propôr-se a pacificar esta, dirige-se á Praça o Ouvidor da comarca, Dr. Antonio José Monteiro de Barros, e pouco depois volta d'ali com um *ultimatum* dos revoltosos, impondo as seguintes condições para elles se aquietarem: — deposição do presidente Manoel Ignacio de Mello e Souza; demissão e prisão do vice-presidente Bernardo Pereira de Vasconcellos e do conselheiro do Governo padre José Bento Leite Ferreira de Mello.

Repellido o *ultimatum*, sem embargo dos esforços que para sua acceitação fez o Ouvidor, voltou este a communicar aos insurgentes o mallogro de sua missão.

Requinta o furor dos amotinados, que por largo tempo, em enorme alarido, soltão imprecações, ameaças e — morras! — contra o Governo e os membros do Conselho, com especialidade contra Vasconcellos e José Bento, que mais incorrião-lhes nos odios.

Novas e identicas tentativas do Ouvidor para serem acceitas as condições impostas pelos sediciosos não têm melhor exito que a primeira, e adiantada ia a noite, continuando cada vez mais ameaçadora e temivel a attitude dos revoltosos, cujo numero é augmentado pela aggregação de alguns civis — fanatisados por causa da recente prohibição legal de enterramentos nas egrejas — e da turba anonyma aventureira que, em taes circumstancias, sõe apparecer e agir para colher proventos das desordens.

Vendo repetidas vezes repellida com firmeza a intimação que dirigirão ao governo, os sediciosos — plano d'ante-mão concertado ou alvitre de momento — aclamão vice-presidente da provincia o tenente-coronel Manoel Soares do Couto, membro do Conselho do Governo mas não dos mais votados.

Soares do Couto, assentindo logo, declara-se investido da administração publica. Faz mais: apresenta-se perante a tropa, ouve-lhe e attende-lhe de prompto as exigencias, entre as quaes: ser collocado no commando das armas o coronel

Manoel Alves de Toledo Ribas, em logar do coronel Gomes Freire de Andrade, estando aquelle tóra do quadro effectivo por disposição de lei recente; serem do mesmo modo reintegrados outros officiaes militares, avulsos tambem por força de lei; ficar suspensa a publicação do *Universal* e do *Novo Argos*, órgãos governistas, redigidos por Vasconcellos, José Pedro Dias de Carvalho e Herculano Ferreira Penna.

Já tendo, como se vê, praticado actos governativos, e de character grave, o vice-presidente intruso foi no dia seguinte, pelas 8 horas da manhã, tomar posse e prestar juramento desse cargo perante a camara municipal — antes coacta do que cumplice no movimento

Em sua communicacão á camara para esse fim (que lemos em extracto no respectivo livro de actas), Soares do Couto affirma-lhe que a população da cidade nada soffrerá *pelos factos com moderação praticados na noite anterior* (noite de 22).

A camara mandou logo lavrar o termo de posse «*apesar de reconhecer* (textual) *que era este acto contrario á lei de 1.º de Outubro de 1828.*»

Em seguida assistiu o vice-presidente intruso a um *Te-Deum* na igreja do Carmo, donde voltou á Praça, proclamando á tropa e ao povo. Correspondendo aos — vivas — que elle então ergueu, os sediciosos reclamarão-lhe a immediata prisão e deportação de Vasconcellos e de Ferreira de Mello, ao que Soares do Couto logo attendeu, ordenando que por uma escolta fossem ambos presos e entregues ao coronel Toledo Ribas.

De feito, ás 11 horas do dia (23) invade o palacio do governo grupo numeroso dirigido pelo Ouvidor da comarca, Monteiro de Barros, e prende alli os deputados Vasconcellos, vice-presidente da provincia, e Ferreira de Mello, os quaes são immediatamente entregues á uma escolta e, entre estrepitosa vozzeria e detonação de foguetes, levados á casa do coronel Toledo Ribas, no alto das Cabeças, d'ahi seguindo para Queluz.

Ao mesmo tempo que occurrião estes factos, agentes dos vencedores davão buscas em muitas casas da cidade, prendião ou punhão em fuga precipitada quantos individuos lhes erão suspeitos ou desaffectedos.

Por sua parte, o tenente-coronel Soares do Couto, instalado sem demora em Palacio, expedia circulars ás Camaras, e officiaua aos ministros do Imperio e da Justiça, informando-os dos acontecimentos, mas com alguma alteração dos factos occorridos, no interesse de justificar ou explicar seu illegal procedimento.

Possuimos os rascunhos destes officios, que nunca vimos nem nos consta existirem impressos, assim concebidos (*os gryphos são nossos*):

« Ilm. Exm.º Sr. — Levo ao conhecimento de V. Exc.ª, para ser presente á Regencia em nome do Imperador, que havendo-se reunido *toda tropa e povo desta capital* ás 10 horas da noite do dia 22 do corrente, achando-se na cidade de Marianna o presidente, *reuniu-se o Conselho do Governo* sob a vice-presidencia do desembargador Bernardo Pereira de Vasconcellos para prover á segurança publica. Então lhe forão presentes, por parte do mesmo povo e tropa, algumas *requisições*, sendo as principaes a demissão do presidente Manoel Ignacio de Mello e Souza, pelas arbitrariedades e violencias insufladas pelo dito desembargador Bernardo, a prisão deste e do conselheiro José Bento Leite Ferreira de Mello, sendo que estes ultimos deverião sahir da provincia; e porque fossem infructiferas todas as medidas de prevenção para conservar a paz e evitar a anarchia imminente, não se podendo conseguir a dispersão do povo e deposição das armas pelas admoestações do Juiz de Paz, do Juiz de Fôra e do Ouvidor, a quem pretenderão nomear presidente, o que não conseguirão pela sua energica repulsa, mostrando quão illegal era uma tal nomeação, declarando que antes perderia a vida do que concorrer para actos illegaes, *foi attendida* a sua suspensão de presidente, *acceita* a demissão do vice-presidente Bernardo Pereira de Vasconcellos e do conselheiro José Bento, e *dispensados* do dito cargo, por impedimento que justificarão, os dois conselheiros Dr. Theotonio Alvares de Oliveira Maciel e Gomes Freire de Andrade.

« *Competindo-me* a vice-presidencia, como immediato em votos, á frente da tropa fiz a proclamação n. 1 ás duas horas da manhã de hoje, e hoje mesmo sendo reconhecido pela camara municipal, *na forma da lei*, fiz a proclamação n. 2.

«O commando interino do 1.º corpo de cavallaria foi incumbido ao coronel Manoel Alves de Toledo Ribas, por isso que se observa que, com sua presença e respeito, pôde diminuir a grande effervescencia em que estava a tropa e povo, não obstante a sua constante recusa.

«O mesmo commandante foi orgão de algumas *requisições*, a que foi forçoso attender-se, asseverando que não podia conservar de outro modo a subordinação da tropa com a sahida dos dois ditos conselheiros Vasconcellos e José Bento, recebendo-os em sua casa e tomando sobre si a segurança possível dos mesmos, *que participarão* ao governo a sua marcha para a côrte a tomar assento na Camara dos Srs. Deputados, *requisitando* uma escolta para os acompanhar por alguns dias, *que lhes foi dada*.

«Hoje, em Conselho, participei pelo dr. juiz de fôra desta cidade, José Lopes da Silva Vianna, ao ex-presidente todo o acontecido e, declarando-lhe a suspensão, deu em resposta o officio constante da copia n. 3.

«A Camara de Marianna respondeu verbalmente pelo mesmo dr. juiz de fôra que, fiel ao juramentô prestado, não podia reconhecer o governo de Ouro Preto, emquanto a Regencia em nome do Imperador, a quem passava a dar circumstanciada conta do que occorre, não resolver a semelhante respeito, e que, entretanto, desejosa de evitar qualquer aggressão, protestava acautelar que não fossem avante quaesquer disposições hostis em reciprocidade ao que se presumia da parte desta cidade, e que até fazia suspender a prohibição do commercio de generos entre os dois municipios.

«Em Conselho, asseguro á v. exc. estar agora tranquilla a Capital e que empregarei todos os esforços pela *observancia* das leis, estabilidade da Constituição, do throno do sr. D. Pedro II, e da Regencia em nome do mesmo Imperador.

«Deus guarde á v. exc. — I. C. de Ouro Preto, 23 de Março de 1833.— *Manoel Soares do Couto.*»

---

Emquanto na Capital se passavão os graves acontecimentos da noite de 22 de Março, o desembargador Mello e

Souza nada sabia a respeito em Marianna, e só na manhã de 23 foi despertado por amigos que o avisarão das occurrencias, e, mais, que um dos cabeças da sedição, coronel Theobaldo Sanches, á frente de muitas praças de linha, aproximava-se daquella cidade. Occultou-se intimidado o presidente, e só no dia 27 animou-se a sahir de Marianna, conforme comprometteu-se a fazel-o para com o intruso governo da provincia, em carta de 23, fiel reflexo de seu espirito fraco e aterrorisado.

O vice-presidente Bernardo de Vasconcellos, entretanto, acompanhado do conselheiro do governo Ferreira de Mello, dirigia-se effectivamente para o Rio de Janeiro a tomar parte nos trabalhos da Camara dos Deputados, á qual pertencião ambos.

Em Queluz é acolhido com calorosas demonstrações de apreço, manifestando o povo da villa (hoje cidade) a mais decidida reprobção ao movimento sedicioso de Ouro Preto, attitude essa que fez a escolta que o acompanhava adoptar o prudente alvitre de regressar á Capital.

Em Barbacena, alem de identicas manifestações locais, recebeu Vasconcellos um energico e bem inspirado officio (de 1 de Abril) da camara municipal de S. João d'El-Rey, reunida em sessão permanente desde que teve noticia da sedição, exhortando-o patrioticamente, á vista da repulsa quasi geral que se manifestava em relação ao levante militar de Ouro Preto, a ir estabelecer provisoriamente alli o governo da provincia.

Para isso garantia-lhe a camara toda a segurança e dedicadissimo apoio, até á chegada a S. João d'El-Rey do presidente Mello e Souza, a quem ella tambem officiará conjurando-o a reassumir seu posto legal, que era o posto da honra, sem vacillação e perda de tempo.

Esta iniciativa esclarecida da municipalidade S. Joanense, importante alvitre de grande alcance para a immediata organização da resistencia ao movimento sedicioso, acolheu-a prompta e resolutamente Vasconcellos, que no dia 5 de Abril restaura o governo legal mineiro em S. João d'El-Rey, desenvolvendo maxima actividade.

No dia subsequente dirige um *manifesto* aos Mineiros (publicado no *Astro de Minas* de 9 de Abril de 1833), expondo-lhes os acontecimentos e concitando-os a auxiliarem por todos os modos o justo empenho do governo para supplantar-se a sedição e restabelecer-se a ordem e o dominio da lei no territorio da provincia.

Ao passo que, com energica sollicitude e intelligente esforço, o vice-presidente Vasconcellos desenvolvia a acção governativa em S. João d'El-Rey, acção continuada do dia 10 de Abril em diante pelo presidente effectivo Mello e Souza, já então naquella cidade quasi todas as Camaras, chefes da guarda nacional, autoridades e influencias politicas, dos municipios aonde chegara a noticia da sedição, se pronunciam espontanea e energicamente em favor da legalidade e começavam a organizar activamente contingentes de forças para defendel-a.

Seria a unanimidade das Camaras a stygmatisar explicita e positivamente a sedição militar, si não occorressem tres excepções:— a da Camara de Ouro Preto, no proprio fôco da revolta, agindo manifestamente sob o influxo do terror; a da de Marianna, que aliás pretendeu justificar sua «neutralidade» aguardando a deliberação do governo da Regencia, como já vimos no officio de Soares do Couto aos ministros do Imperio e da Justiça; e a da Camara de Caeté, ao que parece, procedendo por erronea mas bem intencionada suggestão do respeitavel Visconde de Caeté, que, acerca de sua attitude na conjunctura, explicou-se no Senado em sessão de 31 de Maio de 1833, na qual, assim como em sessões anteriores, outros senadores igualmente se occuparão da sedição de Ouro Preto, discutindo um projecto de amnistia.

Mas a mesma Camara do Caeté veiu a reconhecer o presidente legal Mello e Souza, logo que este, por sollicitação de amigos, convites de diversas municipalidades e ordens do ministerio, reassumio em S. João d'El-Rey, a 10 de Abril, o exercicio do seu cargo.

O governo da Regencia, por sua parte, apressou-se em condemnar vivamente a sublevação militar, dirigindo e publicando nesse sentido proclamações aos Mineiros, e ordenando reiteradamente aos revoltosos submissão á lei e ás autoridades constituidas.

Ao mesmo tempo, censurou o ministerio o procedimento fraco do presidente Mello e Souza, ao determinar-lhe que reassumissem seu cargo com toda urgencia.

Ante a obstinação dos sublevados, senhores da Capital, o governo da Regencia fez partir ás pressas do Rio de Janeiro o general José Maria Pinto Peixoto, nomeado commandante em chefe das forças que fossem organizadas na provincia para operar pelo restabelecimento da ordem publica e repressão do levante.

Em 1821 fôra esse distincto militar quem mais fez para, com anticipação do dia designado, ser a 20 de Setembro eleita e no dia seguinte empossada a primeira Junta do governo provisório da provincia, passo assignalado para a independencia nacional. Precedia-o assim a recordação honrosa de seus serviços á Liberdade.

Com o general Pinto Peixoto vierão apenas algumas praças de linha e diversos officiaes militares, acreditando a Regencia, como aconteceu, que a guarda nacional de Minas e os cidadãos que se offerecessem voluntariamente para auxiliar-a darião elementos bastantes para o fim desejado, á vista dos geraes e bem significativos pronunciamentos do povo mineiro em condemnação do movimento sedicioso.

Já era tempo de pôr-se cobro á anarchia nascente. Dois governos funcionavão na provincia, ambos expedindo ordens em sentidos oppostos, ambos administrando conforme o objectivo que visavão e os interesses a que servião:— o governo revolucionario, dominando na Capital, mas circumscripto a uma limitadissima area de obediencia; e o governo legal, em S. João d'El-Rey, cuja acção se estendia por quasi todos os municipios, comquanto embaraçada por difficuldades de communicação resultantes da agitação geral e de desordens em varios pontos, fomentadas pelos insurgentes.

Os chefes revoltosos, entre os quaes consideramos como o mais prestigioso e dos mais activos o vice-presidente intruso Soares do Couto — não obstante a « coacção » que depois allegou em justificativa de seu procedimento — os chefes revoltosos, diziamos, soffrerão bem depressa amarga decepção vendo organizar-se a resistencia energicamente e por toda a parte, e surgirem, em vez do apoio que esperavão,

innumeras e formaes manifestações hostis ao seu anti-patriotico commettimento.

Forão, sem duvida, de grande desanimo e esmorecimento as primeiras impressões que esses factos lhes trouxerão; todavia não succumbirão.

Ao contrario, logo tomarão novo e extraordinario alento, dispostos a tentar na lucta a sorte das armas, ou porque renascessem-lhes na mente chimericas esperanças de triumpho, ou porque em muitos delles os odios accumulados supplantassem quaesquer temores, ou, finalmente, porque se julgassem já assaz compromettidos e preferissem cahir combatendo a capitular com desdouro.

Nesse proposito, que certamente abona-lhes a virilidade e o valor, organizarão activamente suas forças, ás quaes não faltavão armas e munições, inclusivé algumas peças de artilheria; e tratarão de augmentar o numero dos combatentes com quantos individuos podião alliciar por meio de promessas, de ameaças ou de recompensas, e ainda com o concurso daquelles que — directa ou indirectamente — estavam ligados a elles por affeições, interesses, resentimentos communs ou solidariedade partidaria.

Não obstante seu numero limitado — algumas centenas de combatentes apenas — erão arrojadas as disposições dos sediciosos.

Prova-o a deliberação desastrada, ao que nos parece, e por certo temeraria, de sahirem elles da cidade ao encontro das forças legaes, muito mais numerosas, quando no recinto da Capital, pelas vantagens naturaes da topographia, se nos affigura que muito menos perigosa lhes seria a posição. Digão os competentes sobre este ponto.

As forças legaes se forão organizando, instruindo e disciplinando rapidamente em S. João d'El-Rey, á proporção que alli chegavão contingentes da guarda nacional dos outros municipios do centro e sul da provincia — S. José, Barbacena, Marianna, Caeté, Sabará, Queluz, Pomba, Baependy, Lavras, etc. — que acudirão com promptidão e energia extraordinaria á voz do governo legal e aos reclamos do dever.

Periodo de intolerancia politica e de desordens deploraveis, esse, mas tambem de civica abnegação e de patriotismo exemplar!

Em pouco mais de um mez, apezar dos pessimos caminhos e das morosissimas communicações postaes, cerca de seis mil guardas nacionaes (então era uma esplendida realidade e não um simulacro irrisorio a milicia civica entre nós), cerca de seis mil guardas nacionaes estavam em armas, á caminho da Capital! E contavão-se entre elles muitos membros de familias das mais consideradas e estimaveis da provincia, e nos commandos de batalhões ou de companhias, animados de ardor marcial pelo estimulo puro do dever, Mineiros distinctos pelo character e posição social, até a vespera, entretanto, pacatos negociantes, lavradores ou industriaes!

Relembrar estes factos, que traduzem energia d'animo e civismo intemerato, é prestar aos nossos antepassados a homenidades menagem a que elles têm indisputavel direito.

Essa homenagem elles a merecerão mesmo dos contemporaneos, por vozes autorizadas e veneraveis. Repellindo arguições perfidas de folhas *restauradoras*, em relação aos patriotas de Minas, assim enunciava-se a 26 de Julho de 1833 a *Aurora Fluminense*, redigida no Rio de Janeiro por Evaristo da Veiga:

« Continuaremos a responder aos detractores do Povo Mineiro. Somos a isso obrigado por mais de hum titulo; e quando outro não tivessesmos, se não o de sermos Brasileiro, esse bastára, no negocio de que se trata; porquanto a conducta nobre, patriotica, enthusiastica daquella população industriosa, na crise da sedição da Capital, he hum dos mais bellos fiorões da nossa recente historia.

A gloria que resulta aos Mineiros, de sua devoção sublime, dos esforços a que se elevarão, para fazer triumphar o imperio das leis, bem como da unanimidade de sacrificios que offerecerão com esse intuito, he já huma propriedade Nacional. Em vão procurão denegrir acções tão formosas, aquelles que ou daqui excitarão, ou aqui applaudirão a insurreição de parte da tribu funcionaria contra o votto de huma provincia inteira. O Brazil saberá que o Povo Mineiro,

esquecendo nesta occasião commodos, lucros, propriedades, e familias, para mais seguramente possuirem tudo isto, se apressarão de todos os pontos a correr ás armas, afim de suffocar a sedição; que homens dados só aos trabalhos da lavoira, ou da mineração, não hesitarão hum só instante em trocar as enxadas, e os instrumentos da industria, pelas armas, quando virão que huma facção retrograda hia imprimir feia nodoa ao credito de huma provincia tranquillamente progressiva. Guardas nacionaes em numero de mais de 6.000, voluntariamente se unirão ás suas bandeiras, e marcharão para o posto de honra, com hum jubilo, com huma dedicação que assombrava a todos, e dava alta idéa do caracter de hum tal povo: os pobres dêrão suas pessoas, os ricos, suas pessoas e sua bolsa, os cidadãos de mediocre fortuna, hombrearão com os ricos; e ao exercito da legalidade nada faltou, sem que fossem necessarios dispendios do Thezouro publico, ou requisições oppressivas a particulares. Sabe-se com quanta difficuldade a disciplina se mantem em corpos milicianos, ou de G. Nacionaes, acampados fóra de suas cazas, não habituados os soldados bisonhos á obediencia militar, e vendo nos officiaes a sua propria feitura. Mas esses obstaculos, vence-os o patriotismo, o entusiasmo fez as vezes de codigo de guerra, e no acampamento dos amigos da lei, nenhuma contestação, nenhum acto de desobediencia ou de capricho, veio trazer amargura ás fleiras da força cidadan. Se nós descessemos a particularidades, se relatassemos todos os actos de desinteresse, de generosidade, de coragem individual que nessa luta se praticarão, dariamos a medida do bello character que os Mineiros desenvolverão: he por factos semelhantes que muitas vezes se pode melhor apreciar a indole de hum povo, do que pelos acontecimentos e resultados geraes; porem o desempenho de huma tal tarefa encheria longas paginas, e já em parte ella tem sido preenchida pelo nosso collega da *Verdade*, a quem nos remettemos.

«Podemos assegurar que desde a luta da nossa Independencia gloriosa, o Brazil não vio successos que tanto revertão em honra sua, e aonde se patenteasse hum entusiasmo mais puro pela liberdade, maior coragem para os sacrificios

durante o combate, maior humanidade e horror ao derramamento de sangue, depois da victoria. Os Mineiros mostrão-se capazes de ser livres: nestas palavras temos feito todo o seu elogio. »

Reatemos agora o fio da nossa narrativa.

Em fins de Abril pozerão-se as forças leaes, às pressas organizadas, em movimento, parte para o Caeté e o grosso dellas em direcção á capital da provincia, em cujas proximidades seguiu depois uma columna para Marianna.

Não tardarão seus encontros parciaes e escaramuças com os sediciosos, dando-se tiroteios mortíferos em *Santa Rita e Boa Vista*, no districto de Ouro Preto, com desvantagem para os rebeldes, inferiores em numero e sem o abrigo que terião, forte e por todos os lados, si tivessem se acastellado dentro das muralhas da Capital.

Afinal, feriu-se o combate de *José Corrêa* (9 de Maio), (\*) cujo resultado ainda lhes foi mais desastroso, havendo entre elles quatorze mortos e trinta e tantos feridos (alguns gravemente), ao passo que os legalistas tiveram poucos feridos e sómente tres ou quatro mortos na acção. Como nos precedentes encontros, era assignalada a inferioridade numerica dos insurgentes no ataque de *José Corrêa*; mas dispunhão alli de algumas peças de artilheria e de officiaes veteranos, adestrados no uso das armas e que, como os soldados, houverão-se com denodo e valor.

Recolhendo-se apressadamente á Capital, reflectirão os sediciosos na situação apertada em que se achavão. O desbarato de *José Corrêa* e o conhecimento certo da incomparavel superioridade de elementos dos legalistas trouxerão-lhes, como era natural, desanimo completo. De então em diante tratou cada um de evadir-se com as cautelas possiveis; e no

(\*) A localidade é hoje conhecida pelo nome de — Rodrigo Silva — dado á respectiva estação da Estrada de Ferro. Melhor fora que tivessem conservado a antiga denominação, consagrada pelo tempo e por acontecimentos historicos memoraveis.

intuito de garantir o exito da fuga, que demandava tempo e disfarces, simularão persistir na resistencia armada.

A 14 do mesmo mez de Maio dirigirão, com vinte assignaturas (dois assignarão-se *vencidos*), uma mensagem ao general Pinto Peixoto juntando proposta para o reconhecimento do presidente Mello e Souza, mas impondo as seguintes condições:— 1.<sup>a</sup> retirada das tropas insurgentes e seus auxiliares para o arraial da Cachoeira do Campo, sendo este evacuado pelas forças legaes que alli aquartelavão e prestando-se áquellas tropas seus soldos e os viveres necessarios; — 2.<sup>a</sup> evacuada a Capital pelos sediciosos, entraria nella o presidente Mello e Souza sem nenhum acompanhamento de força armada e sem haver procedimento algum contra aquelles que porventura fossem julgados compromettidos nos acontecimentos, desde 22 de Março, até que a respeito delles deliberassem o Governo e Assembleia geraes, a quem ião se dirigir por meio de uma deputação. E concluião os representantes ameaçando, si rejeitada fosse a ultima condição, *de recorrerem a todos os meios que a desesperação lhes suggerisse, inclusive o incendio dos archivos da Capital!!*

Na mesma data officiou o vice-presidente intruso Soares do Couto ao marechal Pinto Peixoto, allegando a *coacção* em que se achava no governo e fazendo referencias á proposta dos sediciosos sem opinar sobre ella.

Por sua vez, tambem a 14 de Maio, a camara municipal — que aliás com sinceridade não duvidosa poder-se-hia dizer coacta e effectivamente pouco depois assim o confessou e consta da acta da respectiva sessão de 20 de Maio — representou áquelle general, pedindo-lhe que acceitasse as condições dictadas pelos revoltosos!

A estes respondeu Pinto Peixoto, por intermedio da camara, em termos não só energicos mas até de desusada violencia, repellindo a proposta e exigindo de modo peremptorio:

1.<sup>a</sup>—serem immediatamente recolhidos ás prisões os scelerados que os sediciosos havião soltado para os auxiliarem no movimento rebelde;

2.<sup>a</sup>—apresentarem-se os chefes da sedição (a começar pelo tenente-coronel Manoel Soares do Couto) á pessoa e no local

por elle general designados, afim de terem o conveniente destino ;

3.º—deposição de armas pela tropa de linha e permanentes, acolhendo-se logo sob a bandeira da legalidade ;

4.º—ir a camara municipal, ou uma commissão de 9 membros por ella nomeada entre pessoas com qualidades de eleitor, á localidade —*Boa Vista*— entregar a elle general as chaves da cidade e acompanhal-o na entrada que tinha de fazer na Capital.

Não recebendo resposta da camara em termos que o contentassem, officiou-lhe Pinto Peixoto asperrimamente no dia 20, da Cachoeira do Campo, ordenando-lhe pela ultima vez a stricta e immediata observancia do que elle havia exigido, e avisando que no dia 23, pelas nove horas da manhã, faria, com as forças sob seu commando, a entrada na Capital. (\*) Era-lhe isto então mais facil do que no principio do mez. Caeté já se havia submettido á legalidade, e o tenente coronel José Manoel Carlos de Gusmão, com as forças da divisão ás suas ordens, acabava de desalojar os sediciosos de Marianna, prendendo os chefes rebeldes que alli pôde encontrar e reintegrando as autoridades por elles depostas. Só restava o Ouro Preto resistindo, ou, melhor, apparentando ainda resistencia.

Já tinha assaz contemporizado o general Pinto Peixoto, seja porque suppuzesse os sediciosos muito fortificados na Capital e a prudencia lhe aconselhasse todas as precauções, para não colhel-o desapercibido qualquer sorpresa —, seja por

(\*) — Nesse officio ordenava-se de novo o general que lhe levasse a Camara as chaves da cidade ao sitio da Boa Vista, fosse isto ou não contra o Regimento da municipalidade, pois por sua vez « elle e seu exercito a punhão co-acta..... » Resolveu a Camara, « á vista da força contra ella disposta, que não só fossem levadas as chaves, mas se fizesse tambem *tudo quanto* o general ordenasse.... » E ainda mandou o seu procurador comprar meia vara de fita verde para amarrar as ditas chaves. Muito pôde o medo !

(Veja-se a acta da Camara, sessão de 22 de Maio de 1833, no livro e archivo respectivos).

espírito humanitário, que lhe suggerisse delongas, na esperança de obter a infallível capitulação dos insurgentes sem novos sacrificios de sangue.

Convicto, pois, que não mais podia protrahir a investida sobre a Capital, sem desdouro de seu nome e das forças que commandava, o general tratou de se desempenhar daquelle dever ineluctavel.

Effectivamente, conforme declarára, na manhã de 23 de Maio (não ás 9 mas ás 11 horas) entrou na cidade o exercito legal sob o commando em chefe do marechal José Maria Pinto Peixoto.

Compunhão-se as respectivas forças — da divisão commandada pelo tenente José Joaquim de Lima, postada na Boa Vista; da divisão commandada pelo coronel Jacintho Pinto Teixeira, postada em S. Sebastião; da divisão commandada pelo major Elisiario Garcez de Araujo, postada em Santa Rita; e da divisão commandada pelo tenente-coronel José Manoel Carlos de Gusmão, postada em Marianna.

A' entrada das tropas seguirão-se evoluções e continencias militares, leitura de uma proclamação terminada com os — vivas — do estylo e offertas de corôas de louros ao general Pinto Peixoto, recolhendo-se logo a quartéis as tropas, que não tiverão então inimigos a combater, pois que com antecedencia, e ainda na vespera, se havião evadido da cidade os sediciosos, e com elles muitos individuos que na realidade não pertencião ao levante, mas incorrião em suspeitas ou temião vinganças particulares de desaffectedos, que contavão entre os vencedores.

A 23 de Maio, portanto, estavão restauradas a lei e a ordem na capital mineira, graças especialmente ao patriotismo dos nossos proprios conterraneos e á dedicacão e brios da guarda nacional da provincia.

Tres dias depois (26) fez tambem sua entrada em Ouro Preto o presidente Mello e Souza, a cujo encontro forão, até o Tripuy, o marechal Peixoto, seu estado-maior e outros officiaes, alem de grande numero de cidadãos residentes na Capital, em Marianna e outros logares, vendo-se as ruas guardadas por 3.200 praças da guarda nacional, soldados permanentes, etc.

Celebrou-se solemne *Te-Deum*, depois do qual, e de receber na Praça as continencias de toda a força armada alli reunida, o presidente dirigiu uma proclamação á guarda nacional, louvando-lhe entusiasticamente os assignalados serviços, o valor e a dedicação á causa publica.

Insuflando ás occultas o movimento sedicioso de Ouro Preto, aproveitára habilmente o partido restaurador, como notámos em principio, as queixas e resentimentos que manifestavão seus adeptos nessa cidade, com especialidade diversos officiaes do exercito alli em serviço de guarnição.

Arguião estes ao presidente Mello e Souza, como instrumento dos odios e dos manejos sem escrupulo de Vasconcellos, de perseguil-os despoticamente, tirando os empregos a bons servidores do Estado e honestos pais de familias, provendo escandalosamente nelles, e em outros creados adrede, seus apaniguados e thuriferarios, e os *satellites e agentes da Republica*.

Queixavão-se de medidas recentes, e que attribuição á iniciativa secreta e maldosa de Vasconcellos, das quaes resultavão injustiças revoltantes, a penuria ou privações amargas para muitos officiaes do exercito, medidas decretadas a pretexto de economias orçamentarias, mas, dizião, na realidade para com ellas se opprimir e flagellar aos que incorrião na má vontade ou odio dos dominadores.

Allegavão a pressão e vilipendio de que elles erão victimas, sob diversos modos, e mesmo por via de constante espionagem empregando-se differentes meios, ora de alliciamiento, ora de terror, *para fazel-os auxiliar o plano da proclamação da Republica, que se devia installar a 24 de Março (1833) em Ouro Preto...*

A estas e outras increpações, exaradas pelos revoltosos em *manifesto* que espalharão, associavão-se — oriundos de varias origens — queixas e clamores não menos vehementes, mostrando tudo, ora despeitos — fundados ou não — por preterições, affirmavão, injustissimas, na recente organização da thesouraria provincial e de outros serviços publicos; ora irritações, explicaveis, pelo augmento do tributo sobre a aguardente, vexando a uma classe numerosa de contribuintes; ora,

finalmente, fanatismo — que é para as multidões ignorantes piedosa indignação — em consequencia de se estar executando a lei de 1.º de Outubro de 1828, na parte em que prohibia o enterramento de cadaveres nas egrejas.

Esta ultima increpação, mais talvez do que qualquer outra, agitava o espirito das classes illetradas. Impressão funda produzião no povo inculto as ordens do governo para a observancia daquelle preceito legal, fundado em principios de elementar hygiene, porque ião ellas ferir-lhe dolorosamente superstições arraigadas; e os que urdião a trama revolucionaria disso aproveitarão-se astuciosamente para generalisar os rancores ou antipathias para com o governo, augmentando as difficuldades já enormes com que elle arcava.

E para mais aggravar a situação, precipitando a crise, em crescente azedume e virulencia de linguagem ia a polemica, a que já alludimos, entre os periodicos opposicionistas e os adhesos á administração, tanto em Ouro Preto, como em S. João d'El-Rey, Marianna, Sabará e Caeté.

E' nosso proposito, summariando estes factos, deixar em evidencia as causas efficientes e as causas occasionaes da revolta, e assignalar a responsabilidade de cada grupo ou partido contendor, sem outra preocupação a não ser a da verdade e da justiça.

Não ha negar que foi temeraria, absurda e criminosa a sedição; que o seu triumpho seria funestissimo para o paiz, animando as esperanças e manobras restauradoras e aggravando a — já precaria — situação financeira e social do Brazil, e particularmente da provincia; e que erão aleivosas as accusações feitas pelos sediciosos ao governo, de conspirar pelo advento da Republica.

Em republica de facto — republica unitaria parlamentar — estava então o paiz sob o regimen de uma Regencia eleita pelo povo, mas o partido situacionista não cogitava absolutamente em tornar o facto temporario em direito permanente, por qualquer meio de reforma constitucional ou de revolução.

E todo o decennio regencial o que foi senão uma luta constante e vigorosa entre o partido *moderado*, sustentaculo governamental, e os partidos extremamente oppostos, — *restau-*

*rador*, isto é, absolutista disfarçado, e *exaltado*, isto é, radical, republicano?...

Tudo isso se conhece nitidamente, considerando de modo imparcial e examinando com atenção e calma os factos e documentos do tempo, e estudando-se sem preconceitos os homens que então figurarão nas diversas agremiações politicas.

Não se pode, no emtanto, contestar igualmente que — inspirado ás vezes n'um partidarismo exaggerado e não contendo, como lhe cumpria, os excessos de seus amigos e mesmo de agentes seus cuja intolerancia e exaltamento ião até ao abuso do poder e aos extremos da ameaça, não se pode contestar, dizemos, que o governo da provincia, até certo ponto ao menos, de algum modo provocasse o desastrado e deploravel movimento.

Era o presidente Mello e Souza homem moderado, tímido e bonacheirão, mas a ninguem escapava a grande influencia que sobre seu animo fraco exercia Bernardo de Vasconcellos, chefe de partido e a quem nunca se attribuirão moderação politica e escrúpulos de justiça entre os notabilissimos predica-dos que o distinguirão como estadista, o maior do Brazil na sua época. E essas circumstancias, não ha negar, muito concorrerão para a accumulção e fermento dos desgostos e rancores que, afinal, explodirão violentamente.

Corroborá o nosso asserto a attitudo de exaggeradissima severidade assumida pelo governo e seus amigos na perseguição e punição dos vencidos, e tanto que até collocou-o em conflicto com a alta magistratura do Estado, agindo elle, nesse procedimento pouco generoso e impolitico, ainda por inspiração daquelle mesmo estadista, que aliás — instruido e sagaz como era — de certo procederia com moderação e esclarecida clemencia, si tivesse a responsabilidade legal do poder.

Continuemos na exposição dos factos e o leitor imparcial que tire delles as advertencias e conclusões.

---

Apenas restabeleu-se a ordem em Ouro Preto e ahí re-staurou-se o governo legal, começarão diligencias activissi-

mas para a captura dos sediciosos, principalmente dos respectivos chefes, errantes ou occultos nas circumvisinhanças, em sobresaltos e privações indiziveis.

Para todos os municipios onde havia individuos comprometidos no movimento, ou sequer suspeitos disso, seguirão agentes ou providencias no sentido de serem elles logo capturados.

Instaurarão-se numerosos processos, prisões em numero consideravel se effectuarão. Só na cadêa de Ouro Preto — xadrez e enxovia — não menos de cincoenta e tres sediciosos, ou considerados taes, se achavão a 30 de Junho de 1833, figurando como principaes delles — o tenente-coronel Manoel Soares do Couto; os coroneis Manoel Alves de Toledo Ribas, João Luciano de Souza Guerra, José Ignacio do Couto Moreno e Pedro Muzzi de Abreu; os tenentes-coroneis Agostinho José Ferreira e Manoel Francisco da Silva Costa; o capitão-mór Manoel José Esteves; os majores Bernardo da Silva Brandão, João Reinaldo de Verna e Bilstein, Egydio Luiz de Sá, João de Deus Magalhães Gomes e José Joaquim Gonçalves Serra; o vigario Joaquim José Godoy, e os padres João Honorio de Magalhães e Carlos José Pereira de Andrade.

Presos havião sido igualmente outros individuos em Ouro Preto — militares em sua maioria — no calabouço do quartel e no hospital. Muitos outros, presos pelos mesmos motivos, se achavão nas cadêas de Marianna, S. João d'El-Rey e Caeté. Entre os recolhidos a esta ultima estavam o coronel José de Sá Bittencourt e o dr. Jacintho Rodrigues Pereira.

Avultou o numero dos pronunciados foragidos, e por grande parte da provincia se desenvolveu com insolita severidade a acção official contra os vencidos, e ainda em relação a pessoas incluídas nessa categoria sómente por terem intimidade e convivencia com elles.

Não menos rigoroso, sinão cruel, mostrou-se o jury da Capital, no julgamento de diversos sediciosos.

Consta do *Universal* (n.º de 28 de Dezembro de 1833) ter esse tribunal julgado — de 16 a 22 daquelle mez — sete dos processados, e pelas penas que lhes torão impostas se pôde aquilatar das condemnações de outros, cujas sentenças não nos foi possivel encontrar nos registros publicos do tempo.

Eis os nomes e as penas dos sete alludidos processados: — major João Reinaldo de Verna e Bilstein, galês perpetuas; major Bernardo da Silva Brandão, 28 annos de prisão; alferes Custodio Gonçalves da Silva Baião, 20 annos de galês e 4 annos e 8 mezes de prisão simples; tenente Francisco de Paula Pereira de Andrade, 14 annos e 7 mezes de prisão; ajudante Ignacio Pinheiro de Faria, 9 annos e 11 mezes de prisão; e tenentes Joaquim Ferreira de Almeida e Francisco de Paula Xavier Felicissimo, aquelle a 4 annos de prisão e este somente a sete mezes, naturalmente por se ter assignado *vencido* na mensagem dirigida a 14 de Maio ao general Pinto Peixoto.

E os orgãos do partido vencedor não só applaudião tamanha severidade nos julgamentos mas ainda doestavão os condemnados. . . . Tal a implacabilidade dos odios partidarios da época!

A alta magistratura nacional e o mesmo governo da Regencia, reconhecendo as injustiças e excessos praticados, começarão a actuar no sentido de soccorrer aos perseguidos ou, ao menos, de attenuar-lhes a sorte, mediante concessões de *habeas-corpus* e commutações de muitas penas infligidas aos réos. Contra uma e outra cousa, entretanto, manifestou-se a resistencia do governo da provincia e dos seus sustentadores. Diversas ordens de *habeas-corpus* não tiveram cumprimento senão depois de renovadas, e mesmo assim com muita reluctancia por parte de autoridades administrativas.

Occorreu ainda cousa mais extraordinaria. Confirmada pelo jury da cidade de Marianna a pena de galês perpetuas imposta ao major Verna Bilstein, considerado um dos cabeças da sedição, commutou-lh'a o governo da Regencia em degredo para o Rio Grande do Sul, em Dezembro de 1834, já tendo decorrido anno e meio depois que elle se achava encarcerado. Mas o presidente da provincia, Antonio Paulino Limpo de Abreu (posteriormente Visconde de Abaeté), recusou-se peremptoriamente a fazer cumprir o decreto da commutação e representou contra elle, declarando que preferia exonerar-se a mandar executar aquelle acto da Regencia! E foi, effectivamente, exonerado por esse motivo, assaz

característico da intolerância politica que inspirou-o nessa conjunctura.

Aos excessos que ficão succintamente indicados procura-vão os adversarios da situação responder, por sua parte, e açodadamente, com exageros de indulgencia prematura.

Desde 1833 mesmo, votára o Senado um projecto de resolução concedendo amnistia aos sediciosos de Minas, mas não approvou-o a Camara dos Deputados, á qual forão dirigidas diversas representações, uma em sentido ardentemente favoravel e outras em extremo contrarias áquella medida, em regra poderoso e humanitario balsamo para a chaga das guerras civis, mas cuja decretação não pode deixar de consultar ao requisito efficaz da opportunidade.

Afinal, foi a amnistia sabia e definitivamente votada em 1835, e o governo decretou-a a 19 de junho desse anno. Ficou então de facto e legalmente pacificada a provincia de Minas-Geraes, comquanto em muitos espiritos de ambas as antigas parcialidades contendoras subsistissem resentimentos e antipathias profundas, que só com o tempo se forão esvaecendo, pouco a pouco.

Os effeitos da sedição militar de Ouro Preto, no entanto, não se confinarão ao territorio mineiro: forão além, affectando ao proprio ministerio da Regencia, na pessoa de um de seus membros mais conspicuos, Honorio Hermeto Carneiro Leão (mais tarde Marquez de Paraná), que tinha no gabinete a pasta da Justiça.

Honorio Hermeto havia procedido correctamente, empregando os esforços e meios a seu alcance, como lhe cumpria, para suffocar o movimento sedicioso em sua provincia. Mas, a circumstancia de ser primo irmão, cunhado e amigo do tenente-coronel Manoel Soares do Couto, circumstancia realçada provavelmente pelo facto igualmente notorio de não applaudir elle os exageros já assignalados de seus co-religionarios em Minas, creou e fez desenvolver contra o ministro da Justiça indisposições de muitos delles, que chegarão a ataca-lo sem disfarces em seu proprio character, dizendo que o tenente-coronel Soares do Couto jamais ousaria collocar-se á frente da revolta militar si não contasse, prévia e

seguramente, com o apoio forte do ministro do Justiça, seu proximo parente e intimo amigo.

Tão grave increpação, ainda que repugnante com o caracter notoriamente leal de Honorio Hermeto, tinha, não se pode negar, apparencias de verdade.

Explorarão-n'a os desaffectedos politicos deste distincto Mineiro, e tanto bastou para contra elle erguer-se vehemente opposição na Camara dos Deputados, opposição que não poupou-lhe doestos e que, afinal, forçou-o a deixar o ministerio, determinando ainda posteriormente outras consequencias politicas que não vem de molde rememorar aqui.

---

Seja qual fôr a face por que se a considere, examinados os factos com imparcial serenidade, é-se forçado a reconhecer que a sedição militar de Ouro Preto foi acontecimento desastroso, e fructo de lamentaveis paixões.

Inspirada secretamente por uma facção antipatrotica e mal orientada (\*) que tramava restaurar Pedro 1º, annullando assim a revolução gloriosa e popular de 7 de Abril, e desde logo tentando derrocar o regimen democratico que o governo da Regencia representava, o movimento de 22 de Março de 1833 teve como causas occasionaes queixas, desgostos e preconceitos, individuaes ou de classes, e para occultar o impulso reservado a que obedecia sómente bradou em nome desses preconceitos, desgostos e queixas—alguns dos quaes justificaveis ou mesmo justificados, deve-se reconhecê-lo.

---

(\*) — No mesmo dia (23 de Março de 1833) em que a sedição militar de Ouro Preto ahi installava violentamente um governo intruso, partia do Rio de Janeiro para a Europa Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, irmão de José Bonifacio (tutor de D. Pedro II) e ambos considerados chefes restauradores.

Nessa occasião a imprensa periodica fluminense publicou que elle recebera instrucções de seus amigos politicos afim de entender-se com o ex-imperador e convidal-o a regressar ao Brazil e governar de novo o paiz, como regente durante a menoridade de seu filho, ou como imperante.

A coincidencia é significativa, mormente acompanhada e precedida, como foi, de outras desordens e motins, no Rio de Janeiro e em algumas das antigas provincias do norte.

Mas esse movimento, comquanto gravissimo nos seus intuitos, violento nos seus processos, ruinoso em suas consequencias, não ergueu por bandeira que o legitimasse um só principio respeitavel, um lemma de reforma, uma unica idéa nova de governo popular ao serviço da Liberdade.

Ao contrario, apesar de cogitar em rumo bem diverso, simulou constantemente em seus actos publicos, em todo o seu ostensivo procedimento, firme e sincera adhesão ás instituições vigentes, á Regencia, e ao imperador menor, que ella representava...

E agindo a um tempo por insuflação estranha e secreta e sob o dominio dos proprios despeitos e rancores, forão temerarios os sediciosos abalançando-se a commettimento de tal magnitude, absolutamente desprovidos de recursos ou elementos proporcionaes que lhes pudessem dar esperanza razoavel de bom resultado na arrojada empresa.

Dest'arte, causando geral e penoso abalo na provincia, aggravarão em extremo as proprias condições, pois attrahirão sobre si não só a justa punição legal do delicto perpetrado mas tambem excessos condemnaveis da repressão governativa na provincia, o que foi, além de abuso reprehensivel, erro politico manifesto.

O deploravel acontecimento—um dos mais importantes e ruidosos da Historia Mineira — na complexidade dos males

A este respeito observa o Dr. Moreira de Azevedo no seu livro — *Apontamentos historicos* : «..... installou-se no morro do Castello a *Sociedade restauradora*, destinada a destruir o que se fizera a 7 de Abril e a chamar ao Brazil o ex-imperador. Celebradas as primeiras sessões, resolveu-se enviar á Europa Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, munido de um numero—nós abaixo assignados—rogando a D. Pedro seu regresso á America, e para as despesas do viagem deu cada socio 200\$000.»

« Cuidando, como outros Brasileiros, que a patria estava em perigo, e só por meio do antigo regimen podia salvar-se, mostrou-se José Bonifacio partidario da restauração de Pedro I, pelo que começou a opinião publica a indicar o paço de S. Christovão como o ponto de reunião dos restauradores ou *caranurús*.

« Encetada nesse mez de Maio (1834) a discussão da remoção do tutor, pronunciarão-se contra José Bonifacio diversos deputados, como José Pedro, que asseverou ter-se achado cartuxame no quarto do imperador, e terem-se occulto no rectinto do paço os sediciosos fugitivos de Minas. »

E' mais um documento a assignalar o grupo reaccionario restaurador como o promotor da sedição militar de 1833 em Ouro Preto.

moraes e materiaes que produziu, devera ser proficuo, ao menos, como exemplo vivo e lição eloquente para os partidos, inspirando-lhes no futuro procedimento severamente correcto nas normas da prudencia, do patriotismo e da justiça.

Não succedeu assim, infelizmente.

Apenas nove annos depois, a ordem publica era de novo e ainda mais profundamente abalada na provincia por outra revolta, igualmente sem nenhum grande principio politico por bandeira, e á cuja frente — não menos temerarios e obcecados — se collocarão muitos cidadãos importantes que em 1833 mostrarão-se severissimos e inflexiveis contra os sediciosos de 22 de Março!

Pagarão por sua vez o doloroso tributo das paixões em delirio.

Ainda bem que encerrou-se, com essa nova e tremenda provação, o cyclo contristador das revoltas funestas na boa terra de Minas-Geraes!

Ainda bem que promette duração interminada o periodo auspicioso, já semi-secular, da Ordem e da Paz — fundamentos de todo o progresso, mananciaes inexauriveis da fraternidade civica, das esperanças patrioticas, das alegrias christãs!

**1834** — Resolução do Conselho do Governo da provincia, mandando reunir ao seminario de Marianna as aulas de logica, rhetorica, francez, geometria, anatomia, desenho e historia, existentes na Capital.

**1847** — Lei Mineira n. 321.— Crêa uma cadeira de latinidade e poetica na Villa do Pomba, hoje cidade.

**1847** — Lei mineira n. 323.— Transfere para o dia 1.º de Agosto de cada anno a reunião da Assembleia Legislativa Provincial.

**1850** — Installação da Assembleia provincial em sessão extraordinaria.

**1875** — O Dr. Pedro Vicente de Azevedo toma posse da presidencia da provincia, deixando a administração a 26 de Janeiro de 1876.

**1892** — Fallece no Rio de Janeiro o engenheiro civil Evaristo Xavier da Veiga, nascido em Ouro Preto a 11

de Julho de 1839 quando seu pai, o conselheiro Bernardo Jacintho da Veiga, administrava pela primeira vez a provincia.

Intelligente, honesto, illustrado e trabalhador, o Dr. Evaristo Xavier da Veiga adquirio elevado conceito por seu caracter e merecimento profissional. Foi, durante muitos annos, lente de mathematicas da Escola Militar do Rio de Janeiro, vereador e juiz de paz ali, e exerceu outros cargos, de nomeação do governo e eleição popular, havendo-se nelles de modo honroso e louvavel. Desempenhou tambem dignamente diversas commissões de engenharia, em serviço do governo, de associações ou empresas particulares, sempre com inteira probidade e reconhecida aptidão. Como empreiteiro, construiu um trecho importante da Estrada de Ferro Central; e o admiravel zimbório da igreja de Nossa Senhora da Candelaria, no Rio, obra considerada como um dos mais notaveis trabalhos da engenharia brasileira, foi feito sob seu plano e direcção.

**1894** — Na cidade de Queluz publica-se o 1.<sup>o</sup> n. do primeiro periodico local, intitulado — *O Hospede*. Teve curta duração, assim como o que lhe succedeu neste mesmo anno, denominado — *Queluz de Minas*.

**1896** — Inaugura-se, para o trafego provisorio, a estação de Ouro Fino, da Estrada de Ferro Sapucahy.

**1897** — Decreto n. 1014, do presidente do Estado, concedendo á Escola Normal de Sete Lagôas, creada pela respectiva municipalidade, as prerogativas de que gozão as do Estado. A noticia deste acto foi recebida em Sete Lagôas com ruidosas manifestações de regozijo publico.

## 23 de Março

**1664** — DESCOBRIMENTO DE MINAS-GERAES — PRIMEIRAS ENTRADAS E EXPLORAÇÕES EM SEU TERRITORIO — PRIMEIROS CAMINHOS — COMMERCIO — ABUNDANCIA DE OURO — COSTUMES. — Uma carta régia desta data elogia Lourenço Castanho Taques por ter sido um dos descobridores das *minas dos*

*Cataguazes* e dos sertões do Caethé, de cuja expedição foi elle o capitão-mór. Faz menção desta carta régia o illustrado escriptor Manoel Eufrazio de Azevedo Marques, á pag. 55 — 2.<sup>a</sup> parte — da sua obra *Apontamentos históricos, geographicos, biographicos, estatisticos e noticiosos da provincia de S. Paulo*.

Lourenço Castanho Taques, intrepido sertanista, era homem de fortuna, adquirida e herdada em S. Paulo. Fez diversas entradas no sertão á procura de minas auríferas, organisando e mantendo á sua custa as *bandeiras* para aquellas explorações.

Vale a citada carta régia como o primeiro documento, de quantos conhecemos, em ordem chronologica, e de data precisa, concernente a *entradas* e explorações em Minas-Geraes. E como nos parece ser occasião apropriada, faremos aqui referencias acerca dessas *entradas* e explorações, conforme a lição dos chronistas e historiadores, e attendendo tambem desde logo a pesquisas e estudos que o assumpto tem modernamente suscitado, no ponto de vista da prioridade de taes *entradas*.

Em geral, até ha pouco, considerava-se uniformemente Sebastião Fernandes Tourinho como o descobridor primeiro de territorio de Minas-Geraes, dirigindo a expedição que nelle penetrou em 1573. Segundo essa versão, que tornou-se classica, Tourinho, sahindo de Porto Seguro naquelle anno, subira pelo Rio Doce e alcançando o Jequitinhonha por este desceu no seu regresso.

Parece todavia, á vista de pacientes investigações do erudito brasileiro sr. J. Capistrano de Abreu (\*), que vinte annos antes, ao tempo de Thomé de Sousa, 1.<sup>o</sup> governador geral do Brazil, já uma vasta zona de territorio mineiro, no seu lado septentrional, havia sido perlustrada por outro explorador, *Francisco Bruza de Spinosa*, que assim fica collocado como o primeiro dos descobridores de nossa terra. O facto se comprova com indicações precisas contidas em

---

(\*) — Os alludidos estudos do illustre sr. Capistrano de Abreu forão publicados em 1887 no jornal litterario «A Semana», do Rio de Janeiro, sob o modesto titulo - «Notas para a nossa historia».

precioso vol. da Bibliotheca Nacional — *Cartas avulsas dos Jesuitas*. Em uma dellas o padre Aspilcueta Navarro narra a expedição de Spinosa, da qual fez parte e que, partindo de Porto Seguro e vindo pelo Jequitinhonha, chegou á região onde mais tarde virão-se riquissimas explorações de ouro e diamantes, isto é, Arassuahy, Minas Novas, Diamantina e Serro. Ha nas citadas *Cartas* referencias minuciosas sobre o preparo das provisões para a expedição que, no dizer do padre Navarro « sempre por caminhos pouco descobertos, por serem mui fragosos que não têm conta, e tantos rios que em partes, no espaço de quatro ou cinco leguas, passamos cincoenta vezes contadas por agua, e muitas vezes, si me não soccorrerão, me houvera afogado. Mais de tres mezes fomos por terras mui humidas e frias por causa dos muitos arvoredos e das arvores mui grossas e altas, de folha que sempre está verde. Chovia muitas vezes e muitas noites dormimos molhados, especialmente em lugares despovoados, e assim todos, em cuja companhia eu ia, estiverão quasi á morte de enfermidades, uns nas aldêas, outros em despovoados, e sem ter outra medicina que sangrar-se de pé, forçando a necessidade a caminhar. »

— Em seguida á expedição de Spinosa, — (1553) consta ter penetrado em terra mineira a de Martim Carvalho, cerca de quatorze annos mais tarde (1567 ou 1568), e só depois deste é que parece ter-se realizado as de Sebastião Fernandes Tourinho, provavelmente de 1572 a 1573. Dizemos — as — de Sebastião Fernandes Tourinho, conformando-nos ainda com a opinião autorizada do sr. Capistrano de Abreu, de cujos estudos a respeito se conclue que forão duas as expedições de Tourinho com destino ao territorio mineiro: na primeira — vindo elle de Porto Seguro e voltando pelo Jequitinhonha; e na segunda — subindo pelo Rio Doce e tornando pelo valle de Caravellas, rio deste nome ou outro dessa região. No seu regresso á Bahia, deu Tourinho ao governador Luiz de Brito nota da immensa riqueza, ouro e pedras preciosas, que descobrira.

O immediato successor de Sebastião Tourinho em identico apprehendimento, e como elle no intuito de assegurar-se das pretendidas minas de *esmeraldas* que aquelle descobrira, foi

Antonio Dias Adorno. Entrou (1576) pelo rio Caravellas, ou S. Matheus, com 150 homens brancos e 400 indios, chegando á mysteriosa (ou *encantada*) lagoa de Vupabuçu. A Antonio Dias Adorno seguiu-se proximamente com iguaes projectos Diogo Martins Cão, sendo bem possivel que outras expedições semelhantes fossem realizadas, ou pelo menos tentadas por esse tempo, das quaes ou faltão memorias ou as que existem são ora deficientes, ora confusas, desmaiadas ou envoltas nas nevoas de tradições anachronicas.

Comquanto não chegasse ao fim planejado, julgamos dever referir aqui a expedição do illustre Gabriel Soares de Souza, viajante e escriptor notavel, (\*) que, cumulado de mercês régias, favores e privilegios, e titulado «capitão-mór e governador da conquista e descobrimento do Rio de S. Francisco», com destino ás cubiçadas *minas* partira de Lisboa a 7 de Abril de 1591 na urca flamenga *Grifo-Dourado*, conduzindo cerca de 360 homens, entre os quaes quatro religiosos carmelitas. Trazia um roteiro deixado por seu irmão José Coelho de Souza, o qual, diz Varnhagen, depois de haver percorrido os sertões durante tres annos, e de haver nelles descoberto metaes preciosos, e, segundo parece, até já diamantes, ao fallecer nas cabeceiras do rio Paraguassú, lhe mandára entregar a sua derrota.

Era projecto de Gabriel Soares chegar ás cabeceiras do Rio de S. Francisco, territorio do actual Estado de Minas-Geraes, onde esperava achar as *minas* só no seguinte seculo descobertas, pois successivos revezes que experimentou em sua arrojada tentativa trouxerão-lhe a ruina da expedição, a dos seus, aliás, bem fundados intuitos, e, á final, a morte em paragem remota, onde tambem morreu seu guia, o celebrado indio *Aracy*.

No seculo XVI forão os grandes viajantes e exploradores mencionados os que, mais provadamente, dirigirão seus passos, e seu empenho pesquisador para a terra mineira, na ordem dos tempos supra indicados.

Mais de metade do seculo seguinte decorreu sem novos emprehendimentos averiguados com taes propositos, e tão grande

---

(\*) — E' o auctor do enriossissimo «Tratado descriptivo do Brazil em 1587».

interregno de inactividade nesse intuito é em parte explicavel pelo fim desastroso da expedição de Gabriel Soares e em parte pela dominação hespanhola em Portugal, facto que naturalmente perturbou a norma e espirito governativo acerca da conquista e exploração das terras interiores do Brazil. Acresce que em largo trecho do periodo alludido a guerra com os Hollandezes, no norte do Brazil, tambem em muito deveria contribuir para o arrefecimento do antigo fervor da metropole relativamente áquella especie de emprezas, difficilimas e pouco efficazes em tempos de lutas com poderosos inimigos, invasores da grande colonia americana.

Restaurado Portugal, que no 1.º de Dezembro de 1640 sacudira gloriosamente o jugo odioso de Castella, não tardarão muito novos commettimentos no antigo empenho de encontrar nas minas do sul do Brazil o *el-dorado* que era, desde o começo do seculo XVI, o sonho constante e a irresistivel fascinação dos Europeus, por elle attrahidos aos milhares para as plagas da America.

Cerca de vinte annos depois de cessar em Portugal o governo estrangeiro dos Felippes, e revivendo a ideia que já havia guiado Tourinho e Dias Adorno — a descoberta das *esmeraldas* — Marcos de Azeredo penetra no extremo norte de Minas, chegando por sua vez, mas sem melhor fructo, á famosa e lendaria lagôa Vupabuçú.

A 23 de Março de 1664 — conforme notámos ha pouco — uma carta régia louva a Lourenço Castanho Taques pelos serviços prestados como um dos descobridores das *minas dos Cataguazes* e dos sertões do Caeté, facto que occorreu, portanto, pelo menos no começo do anno anterior, ou, mais provavelmente, em 1662, attenta a morosidade das communicações n'aquelle tempo e o acurado exame das cousas que precedia de ordinario ás deliberações régias quando estas importavão em honra ou mercê para os vassallos. Lourenço Castanho foi, talvez, o primeiro dos *bandeirantes* paulistas em taes emprezas; e si teve predecessores, estes não fizeram *entradas* sinão á procura de indios para captival-os.

No mesmo anno de 1664 o rei D. Affonso VI commetteu a Agostinho Barbalho o descobrimento, em territorio mineiro, das tão ardentemente procuradas *esmeraldas*; mas fallecendo

Barbalho, coube identica incumbencia em 1672 ao intrepido Fernão Dias Paes Leme, com a patente de primeiro chefe da expedição, tendo tambem commissão semelhante por esse tempo um outro sertanista notavel, Manoel Pires Linhares. Figurão ambos, e Marcos de Azeredo Coutinho, entre os primeiros descobridores das « minas » no districto dos Cataguás, ou Cataguazes, mas assignala-se por tantos factos extraordinarios e tanta fortaleza d'animo a trajectory aventureira de Fernão Paes, que entendemos dever dar sobre ella noticia especial em outro logar destas *Ephemerides*. (*Vide 27 de Setembro de 1664*).

Com Fernão Dias Paes veio, secundando-lhe a empreza, outro sertanista ousado — Mathias Cardoso de Almeida, ajuntando-se-lhe pouco depois Manoel de Borba Gato (genro de Fernão Paes), e seguindo-se a estes Rodrigo de Castel-Branco, assassinado pelo terrivel Borba Gato, ou de ordem sua, no Rio das Velhas, pouco antes de chegarem ali as cartas régias que o destituição de governador geral das minas.

A ultima decada do seculo XVII foi a phase de novas e, porventura, mais brilhantes *entradas* no territorio mineiro, attentos os resultados das explorações auríferas que, pelas fructuosas pesquisas que as precederão, não tardarão a seguir-se, determinando a *vertigem mineira* que trouxe em breve para nossa terra milhares e milhares de individuos das antigas capitánias e do velho continente.

Na primeira phase desse decennio são ainda especialmente os destemidos *bandeirantes* paulistas que surgem por toda a parte.

O celebrado Antonio Rodrigues Arzão, vindo de Taubaté com uma comitiva de cincoenta homens, penetra em 1693 até os sertões do Casca, d'onde sahe pelo Espirito Santo, lá apresentando ao capitão-mór regente amostras do ouro que descobrira, e que forão officialmente as primeiras conhecidas ou denunciadas. Parece, todavia, que vinte annos antes já o tenente general Borba Gato e os do seu seguinte, perlustrando as margens do rio das Velhas, ahí colherão muitas amostras do precioso metal.

Carlos Pedroso da Silveira, Bartholomeu Boeno de Silveira, Salvador Furtado, Manoel Garcia Velho, Domingos

do Prado, Antonio Dias Taubateano, padre João de Faria Fialho, Thomaz Lopes de Camargos, Francisco Boeno da Silva, João Lopes de Lima, Leonardo Nardes, e tantos outros, ostentão logo após igual actividade, com itinerarios differentes, mas identica ambição e fortaleza viril, alguns delles lançando na nova «terra da promessa» os fundamentos de numerosos e vastos arraiaes, de muitos dos quaes mais tarde se erguerão villas e cidades, que por ahi vemos, umas prosperas pelo impulso de novas e melhores industrias, outras trazendo na decadencia e na ruina em que jazem o luto de sua ephemera opulencia de outr'ora.

---

A investigação, succintamente exposta, acerca das primeiras *entradas* e explorações em territorio mineiro tem seu complemento natural no exame dos meios e esforços empregados pelos primitivos exploradores, e por aquelles que n'um espaço maior de cem annos lhes succederão na procura vertiginosa do ouro, bem como dos resultados nesse intuito obtidos, no ultimo decennio do seculo XVII e no primeiro do seculo XVIII, que podem ser considerados como o periodo inicial da mineração aurifera entre nós, tão assombroso pelo acervo de riquezas colhidas em montes e valles, como pela energia e obstinação indomaveis dos exploradores, avidos e ousados, a zombarem, na sua ambição febril e tenaz, dos padecimentos e perigos a que, dia e noite, estavam expostos, preferindo a morte a retroceder na rota que devia conduzil-os ao sonho e fascinante *el-dorado*.

Encontrão-se a respeito indicações e noticias seguras no *primeiro livro publicado sobre as cousas de Minas-Geraes e occurrencias de sua historia*, na época do seu primitivo e rapido povoamento.

Referimo-nos á obra de André João Antonil, impressa em Lisboa no anno de 1711 e reimpressa no Rio de Janeiro em 1837, sob o titulo — *Cultura e Opulencia do Brazil* — livro precioso, pela raridade extraordinaria dos respectivos exemplares e mais ainda pelas informações instructivas e interessantissimas, como pelas considerações e observações sen-

satas, que contém sobre o assumpto que ora nos occupa, a começar pelos *roteiros* dos exploradores, rumos que bem avisada ou bem inspiradamente seguirão e que se tornarão por um seculo quasi as unicas estradas da nova Capitania, e terminando pelas criteriosas reflexões acerca de varios effeitos funestos da exploração aurifera. Nessas paginas curiosas, cheias de indicações precisas e uteis, acha muito que aprender quem procura estudar os primeiros tempos de Minas-Geraes. E sendo, como dissemos, rarissimo o livro de Antonil, desconhecido mesmo por muitos dos mais versados em nossa historia, parece-nos que a todos prestamos serviço d'elle extractando as paginas abaixo, tão minuciosas e curiosas no seu ensinamento que com ellas não seria difficil reconstruir em mais largos quadros algumas das scenas principaes da vida mineira n'aquella época, que foi a do seu inicio e, relativamente, tambem a de sua maior e mais admiravel expansão.

André João Antonil escreveu o seu livro, publicado em 1711, nesse ou no anno precedente. Lembramos isto para que o leitor melhor aprecie as informações e noticias que elle ministra. No ponto de vista historico e estatistico as datas têm valor insubstitutivel.

---

## ROTEIROS PARA AS MINAS

### DE S. PAULO

« De S. Paulo ás minas-geraes, pelo menos, 2 mezes, caminhando até 1½ dia ou, quando muito, até 2 horas, para terem tempo de arranchar, descançar, buscar alguma caça ou peixe, mel de pão, etc.

— De S. Paulo — á Serra do Itatiaya, ahi bifurcando-se o caminho: 1.º para as minas do Ouro Preto, Ribeirão do Carmo e Caeté; 2.º para as minas do Rio das Velhas.

*Itinerario*:— S. Paulo á Penha (2 leguas); — Tacuaquise-tuba (1 dia)— Mogy (2 dias) — Larangeiras (4 a 5 dias) — Jacarahy (1 dia) — Taubaté (2 dias) — Pindamonhangaba

(1 1/2 dia) — Guaratinguetá (5 a 6 dias) — Guaipacare (roças de Bento Rodrigues) (2 dias) — ao pé das serras da Mantiqueira (3 dias) — (D'aquí começa a passar o ribeiro que chamão Passa vinte — porque vinte vezes se passa, e se sóbe as serras sobreditas para passar ás quaes se descarregão as cavalgadas pelos grandes riscos dos despenhadeiros que se encontrão : e assim gastão dois dias em passar com grande difficuldade estas serras :— e d'ahi se descobrem muitas e aprasiveis arvores de pinhões, que a seu tempo dão abundancia delles para o sustento dos mineiros, como tambem porcos montezes, araras e papagaios. — Logo passando outro ribeiro que chamão Passa Trinta, porque trinta e mais vezes se passa, se vai aos Pinheiros, lugar assim chamado por ser o principio delles: e aqui ha roças de milho, aboboras e feijão, que são as lavouras feitas pelos descobridores das minas, e por outros que por ahi querem voltar. E só disto constão aquellas e outras roças nos caminhos e paragens das minas: e quando muito tem de mais algumas batatas. Porem em algumas dellas hoje (1710), achão-se criação de porcos domesticos, gallinhas e frangões, que vendem por alto preço aos passageiros, levantando-o tanto mais quanto é maior a necessidade dos que passão. E d'ahi vem o dizerem que todo o que passou a serra da *Mantiqueira* ahi deixou dependurada ou sepultada a consciencia.)

— Dos Pinheiros á estalagem do Rio Verde (8 dias), onde ha roças, e vendas de cousas comestiveis, sem lhes faltar o regalo dos doces:— á afamada Boa Vista (3 a 4 dias) « a quem bém se deu este nome, pelo que se descobre d'aquelle monte, que parece um mundo novo, muito alegre: tudo campo bem estendido e todo regado de ribeirões, uns maiores que outros e todos com seu mato, que vai fazendo sombra com muito palmito, que se come, e mel de pão, medicinal e gostoso. Tem este campo seus altos e baixos, porem moderados, e por elle se caminha com alegria, porque tem os olhos que ver e contemplar na perspectiva do Monte Caxambú, que se levanta ás nuvens com admiravel altura. »— Da Boa Vista á estalagem Ubay, « onde tambem ha roça » (8 dias) — Ingay (3 a 4 dias) — Rio Grande (4 a 5 dias) « o qual quando está cheio causa medo pela violencia com que corre, mas tem

muito peixe e porto com canôas, e quem quer passar paga tres vintens, e tem perto suas roças. »— Rio das Mortes (5 dias) « esta é a principal estalagem aonde os passageiros se refazem, por chegarem já muito faltos de mantimentos. Lugar muito alegre, capaz de se fazer nelle morada estavel si não fosse tão longe do mar. » — Plantações de Garcia Rodrigues (6 a 8 dias)— Serra de Itatiaya (2 dias). = Caminho para as *minas geraes* de Ribeirão do Carmo e Ouro Preto (6 dias) = Caminho para as minas do Rio das Velhas (6 dias) « É desta serra começo as roçarias de milho e feijão a perder-se de vista d'onde se provém os que assistem e lavrão nas minas. »

---

DO RIO DE JANEIRO

*Caminho velho* — « Em menos de trinta dias, marchando de sol a sol, podem chegar os que partem da cidade do Rio de Janeiro ás minas geraes: porem raras vezes succede poderem seguir esta marcha, por ser o caminho mais aspero que o dos Paulistas. E por relação de quem andou por elle em companhia do governador Arthur de Sá, é o seguinte: «— Do Rio a Paraty — a Taubaté — a Pindamonhangaba, a Guaratinguetá, ás roças de Garcia Rodrigues, ao Ribeirão. (Gastavão de jornada 35 dias — alem de 38 de paradas). — Do Ribeirão ao Rio das Velhas — gastavão em viagem — 8 dias).

---

*Caminho Novo* — E' avaliada a distancia em 80 legoas. Do Rio a Irajá (1 dia)—engenho do alcaide-mór Thomé Correia (1 dia) — Porto do Nobrega no rio Iguassú, com passagem de canôas (1 dia) — Sitio de Manoel do Couto (1 dia) — (Por terra).

Do Rio — por mar— a N. S. do Pilar (1 dia) — Ao dito sitio do Couto (1 dia) — indo em canôa Rio Morabay acima. (Por mar e rio).

Do sitio do Couto ao pé da serra — rancho (1 dia) — Pousos Frios (d'outro lado da serra) — (1 dia) — Roça do capitão Marcos da Costa (1 dia) — Roça do Alferes (2 dias) — Roça do Pão Grande (1 dia) — ao pé do morro Cabarú (1 dia) — Ao Parahyba, com passagem de canôas (1 dia), havendo aquem (lado do Rio) uma venda de Garcia Roiz., com bastantes ranchos para os passageiros, e além (lado de Minas) a casa do dito Garcia Roiz. com « larguissimas roçarias». — Ao Parahybuna (2 dias) que se passa em canôa: venda importante: ranchos de ambos os lados. — A' roça de Simão Pereira (2 dias) — á de Mathias Barbosa (1 dia) — á de Antonio de Araujo (1 dia) — á do cap.<sup>m</sup> José de Souza (1 dia) — á do alcaide-mór Thomé Corrêa (1 dia) — á de Manoel de Araujo (1 dia), sempre até aqui pela visinhança do Parahybuna. — A outra roça de Manoel de Araujo (1 dia) — á 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> roças do Sr. Bispo (?) (2 dias) — á Borda do Campo, roça, do C.<sup>el</sup> Domingos.<sup>os</sup> Roiz. da Fonseca (1 dia).

\* *Caminho do Rio das Mortes:*

Borda de Campo (dita roça) á roça de Alberto Dias (1 dia) — á de Manoel de Araujo, chamada Resaca (1 dia) — á *Ponta do Morro* (« arraial bastante, com muitas lavras, d'onde se tem tirado grande copia de ouro, e ali está um fortim, com trincheiras e fosso, que fizeram os Emboabas, no primeiro levantamento ») (1 dia) — Ao Rio das Mortes (1 dia).

\* *Caminho das minas-geraes:*

Da roça de Manoel de Araujo (Resaca) á roça de João Baptista (1 dia) — á de João da Silva Costa (1 dia) — á das Congonhas, junto ao Bodejo (?) do Itatiaya (1 dia) — ao *campo de Ouro Preto*, « onde ha varias roças, ao *arraial de Ouro Preto*, que fica mato dentro onde estão as lavras », (uma jornada pequena). — Do *campo de Ouro Preto* ao rio das Velhas 5 jornadas, pousando sempre em roças.

DA BAHIA

No capitulo XIII da 3.<sup>a</sup> parte de seu livro, Antonil dá dois roteiros da Bahia ao Rio das Velhas:— o 1.<sup>o</sup>, com 237

leguas, e o 2.º com 186 leguas, observando que «o caminho da Bahia para as minas é muito melhor que o do Rio de Janeiro e da Villa de S. Paulo: porque, posto que mais comprido, é menos difficultoso, por ser mais aberto para as boiadas, mais abundante para o sustento e mais accomodado para as cavalgadas e para as cargas.»

### DESCOBRIDORES DAS MINAS-GERAES

« Ha poucos annos que se começaram a descobrir as minas-geraes dos Cataguás, governando o Rio de Janeiro Arthur de Sá (\*): e o primeiro descobridor dizem que foi um mulato que tinha estado nas minas de Parnaguá e Coritiba. Este indo ao sertão com uns Paulistas a buscar indios, e chegando ao serro Tripuhy, desceu abaixo com uma gamella para tirar agua do ribeiro, que hoje chamão do Ouro Preto: e mettendo a gamella na ribanceira para tomar agua, e roçando-a pela margem do rio, vio depois que nella havia granitos da côr do aço, sem saber o que erão: nem os companheiros, aos quaes mostrou os ditos granitos, souberão conhecer e estimar o que se tinha achado tão facilmente, e só cuidarão que ahi haveria algum metal, não bem formado, e por isso não conhecido. Chegando porém a Taubaté, não deixarão de perguntar que casta de metal seria aquelle. E sem mais exame, venderão a Miguel de Souza alguns destes granitos por meia pataca a oitava, sem saberem elles o que vendião, nem o comprador que cousa comprava, até que se resolverão mandar alguns dos granitos ao governador do Rio

(\*) -- Nesta phrase de Antonil ha certa confusão, que convem assignalar-se e que o proprio itinerario acima rectifica. As minas-geraes, cuja exploração começou effectivamente no tempo do governador Arthur de Sá, comprehendão territorios que hoje constituem os municipios de Ouro Preto e Marianna, conforme observamos em nota na *ephemeride* de 25 de Fevereiro de 1711. *Minas dos Cataguás* é denominação anterior e que referia-se mais particularmente á região do Rio das Velhas onde desde alguns annos já havia explorações auríferas, comquanto em diminutas proporções. Não tardou, no entanto, a estender-se a denominação — minas-geraes — a todo o territorio, e ella prevaleceu definitivamente.

de Janeiro, Arthur de Sá, e fazendo-se exame delles se achou que era ouro finissimo.

.....

-----

### DAS DATAS E REPARTIÇÃO DAS MINAS

« Para evitar a confusão, e tumulto, e as mortes, que haveria no descobrimento dos ribeiros do ouro, se assentou o que pertence ás repartições desta sorte: — Tem o descobridor a primeira data, como descobridor, outra como mineiro: segue-se a que cabe a El-Rei, e atraz desta a do guarda-mór: as outras se distribuem por sortes. As que chamão datas inteiras são de trinta braças em quadra, e taes são as de El-Rei, do descobridor e guarda-mór. As outras que se dão por sortes tem a extensão proporcionada ao numero dos escravos que trazem para catar, dando duas braças em quadra por cada escravo, ou indio, de que se servem nas catas: e assim a quem tem quinze escravos, se dá uma data inteira de trinta braças em quadra. Para ser admittido á repartição por sortes, é necessario fazer petição ao superintendente das ditas repartições, ao qual se dá pelo despacho da petição uma oitava de ouro, e outra a seu escrivão: e ás vezes acontece offerecer-se quinhentas petições, e levarem o partidor e o escrivão mil oitavas, e não tirarem todos os mineiros juntos outro tanto de taes datas, por falharem no seu rendimento, e por isso procurão outras datas, havendo descobrimento de novos ribeiros. A data d'El-Rei logo se vende a quem mais offerece; e pode tambem qualquer vender, ou trocar a sua data, e nisto se vião e se veem a cada passo varios e differentes successos, tirando um mineiro de poucas braças muito ouro, e outros de muitas pouco: e já houve quem por menos de mil oitavas vendeu a data, da qual o comprador tirou sete arrobas de ouro. Pelo que se tem per jogo, de bem ou mal afortunado, o tirar ou não tirar ouro das datas. »

## IMMIGRAÇÃO PARA AS MINAS

«A sêde insaciavel do ouro estimulou a tantos a deixarem suas terras e a metterem-se por caminhos tão asperos, como são os das minas, que difficultosamente se poderá dar conta do numero de pessoas que actualmente lá estão.

.....

Cada anno vem nas frotas quantidade de Portuguezes e de estrangeiros, para passarem ás minas. Das cidades, villas, reconcavos e sertões do Brazil vão brancos, pardos e pretos, e muitos indios de que os Paulistas se servem. A mistura é de toda a condição de pessoas: homens e mulheres; moços e velhos; pobres e ricos; nobres e plebeus; seculares, clerigos e religiosos de diversos iustitutos, muitos dos quaes não têm no Brazil convento nem casa.

Sobre esta gente quanto ao temporal não houve até ao presente coacção, ou governo algum bem ordenado: e apenas se guardão algumas leis que pertencem ás datas e repartições dos ribeiros. No mais não ha ministros, nem justiça, que tratem ou possam tratar do castigo dos crimes, que não são poucos, principalmente homicidios e furtos. Quanto ao espirital, havendo até agora duvidas entre os prelados acerca da jurisdicção, os mandados de uma e outra parte, ou como curas, ou como visitadores, se acharão bastantemente embaraçados: e não pouco embaraçavão a outros, que não acabão de saber a que pastor pertencem aquelles novos rebanhos. E quando se averigue o direito de provimento dos parochos, poucos hão de ser temidos e respeitados naquellas freguezias moveis de um logar para outro como os filhos de Israel no deserto.»

## ALIMENTAÇÃO NAS MINAS E PREÇOS DOS GENEROS

« Sendo a terra que dá ouro esterilissima de tudo que se ha mister para a vida humana, e não menos esteril a maior parte dos caminhos das minas, não se pôde crer o que padecerão ao principio os mineiros por falta de mantimentos, achando-se não poucos mortos com uma espiga de milho na

mão, sem terem outro sustento. Porém tanto que se vio a abundancia do ouro, que se tirava, e a largueza, com que se pagava tudo que lá ia, logo se fizerão estalagens, e logo começaram os mercadores a mandar ás minas o melhor que chega nos navios do reino e de outras partes, assim de mantimentos, como de regalo, e de pomposo para se vestirem, além de mil bugiarias de França, que lá também forão dar. E a este respeito, de todas as partes do Brazil se começou a enviar tudo o que dá a terra, com lucro não sómente grande mas excessivo. E não havendo nas minas outra moeda mais que ouro em pó, o menos que se pedia e dava por qualquer cousa erão oitavas. Daqui se seguio mandarem-se ás Minas Geraes as boiadas de Paranaguá e as do Rio das Velhas, as boiadas dos campos da Bahia, e tudo mais que os moradores imaginavão poderia apetercer-se, de qualquer genero de cousas naturaes e industriaes, adventicias e proprias. E ainda que hoje os preços sejam mais moderados, comtudo porei aqui um rol, feito sinceramente por quem assistio nas Geraes tres annos, dos preços das cousas, que por commum assento lá se vendião no anno de 1703, repartindo-o em tres ordens, a saber: os preços que pertencem ás cousas comestiveis; os dos vestuarios e armas; e os dos escravos e cavalgaduras, que são os seguintes:

| PREÇOS DAS COUSAS COMESTIVEIS             |       |         |                                                     |
|-------------------------------------------|-------|---------|-----------------------------------------------------|
|                                           |       | oitavas |                                                     |
| Por uma rez.....                          | 80    |         | » um queijo da terra..... 3 e 4                     |
| » um boi.....                             | 100   |         | » » » flamengo.... 16                               |
| » uma mão de 60 espigas de milho.....     | 30    |         | » » » do Alemtejo. 3 e 4                            |
| » um alqueire de farinha de mandioca..... | 40    |         | » uma boceta de marmelada..... 3                    |
| » seis bolos de farinha de milho.....     | 3     |         | » um frasco de confeitos de 4 libras..... 16        |
| » um paio.....                            | 3     |         | » cara de assucar de uma arroba..... 32             |
| » um presunto de 8 libras.....            | 16    |         | » uma libra de cidrão... 3                          |
| » um pastel pequeno....                   | 1     |         | » um barrilote de aguardente..... 100               |
| » uma libra de manteiga de vacca.....     | 2     |         | » um barrilote de vinho. 200                        |
| » uma gallinha.....                       | 3 e 4 |         | » » » de azeite —2 libras.                          |
| » seis libras de carne de vacca.....      | 1     |         | » quatro oitavas de tabaco em pó (com cheiro).... 1 |
|                                           |       |         | » seis oitavas de tabaco em pó (sem cheiro).... 1   |
|                                           |       |         | » uma vara de tabaco em corda..... 3                |

## PREÇOS DAS COUSAS QUE PERTENCEM AO VESTUÁRIO E ARMAS

|                                            | oitavas |
|--------------------------------------------|---------|
| Por uma casaca de baeta ordinária.....     | 12      |
| » uma casaca de panno fino.....            | 20      |
| » uma veste de seda....                    | 16      |
| » uns calções de panno fino.....           | 9       |
| » uns calções de seda....                  | 12      |
| » uma camisa de linho..                    | 3       |
| » um par de meias de seda.....             | 8       |
| » um par de sapatos de cordovão.....       | 5       |
| » um chapéo de castor fino.....            | 12      |
| » um chapéo ordinario..                    | 6       |
| » uma carapuça de seda.                    | 4 a 5   |
| » uma de panno ferrado de seda.....        | 5       |
| » uma boceta de tartaruga para tabaco..... | 6       |
| » uma espingarda sem prata.....            | 16      |
| » uma bem feita e prateada.....            | 120     |
| » uma pistola ordinaria.                   | 10      |
| » uma pistola prateada..                   | 40      |
| » uma faca de ponta com cabo curioso.....  | 6       |
| » um canivete.....                         | 2       |
| » uma tezoura.....                         | 2       |

E toda a bugiaria que vem de França, e de outras partes, vende-

se conforme o desejo que nos trão ter della os compradores.

## PREÇOS DOS ESCRAVOS E DAS CAVALGADURAS

|                                               | oitavas   |
|-----------------------------------------------|-----------|
| Por um negro bem feito, valente e ladino..... | 300       |
| » um molecão.....                             | 250       |
| » um moleque.....                             | 120       |
| » um crioulo bom official                     | 100       |
| » um mulato de partes ou official.....        | 500       |
| » um bom trombeteiro...                       | 500       |
| » uma mulata de partes.....                   | 600 ou m. |
| » uma negra ladina cozinheira.....            | 350       |
| » um cavallo sendeiro....                     | 100       |
| » » » audador duas libras de ouro.            |           |

E estes preços tão altos e tão correntes nas minas, forão causa de subirem tanto os preços de todas as cousas, como se experimenta nos pontos de cidades e villas, do Brazil, e de ficarem desfornechos muitos engenhos de assucar das peças necessarias; e de padecerem os moradores grande caristia de mantimentos por se levarem quasi todos aonde vendidos hão de dar maior lucro.»

## ABUNDANCIA DE OURO

« Das minas geraes dos Cataguás as melhores e de maior rendimento forão até agora a do ribeiro d'Ouro Preto, a do ribeiro de N. S. do Carmo, e a do ribeiro de Bento Rodrigues, do qual em pouco mais de cinco braças de terra se tirarão cinco arrobas de ouro.

Tambem o rio das Velhas é muito abundante de ouro, assim pelas margens como pelas ilhas, que tem, e pela madre ou veio d'agua; e delle se tem tirado e tira ainda em quantidade abundante.

Chamão os Paulistas ribeiro de bom rendimento o que dá em cada bateada duas oitavas de ouro. Porem assim como ha bateadas de meia oitava e de meia pataca, assim ha tambem bateadas de tres e quatro, cinco, oito, dez, quinze, vinte, e trinta oitavas, e mais; e isto não poucas vezes succedeu na do Ribeirão, na do Ouro Preto, na de Bento Rodrigues, e na do rio das Velhas.

Os grãos de maior peso, que se tirarão, forão um de noventa e cinco oitavas; outro de tres libras, que repartirão entre si tres pessoas com um machado; outro que passou de cento e cincoenta oitavas, em forma de uma lingua de boi, que se mandou ao governador da Nova Colonia; e outro maior de seis libras.

Quanto ás qualidades diversas do ouro: sabe-se que o ouro a que chamão preto, por ter na superficie uma cor semelhante á do aço, antes de ir ao fogo, provando-se com o dente logo apparece amarello vivo, gemmado, e é o mais fino, porque chega quasi a vinte e tres quilates, e quando se lhe põe o cunho na fundição faz greta na barreta, como se arrebentasse de todas as partes; e por dentro dá taes reflexos que parecem raios do sol. O do Ribeirão é mais miudo o mais polme, e compete na bondade com o ouro preto, por chegar a vinte e dois quilates. O ouro do ribeiro de Bento Rodrigues, posto que seja mais grosso e palpavel, e bem amarello, comtudo não tem a perfeição do ouro preto e do ouro do Ribeirão, mas, quando muito, chega a vinte quilates. O ouro do ribeiro do Campo e o do ribeiro de N. S. do Monserrate é grosso e muito amarello, e tem vinte e um quilates e meio. O ouro do Rio das Velhas é finissimo, e chega a vinte e dois quilates. O ouro, finalmente, do Ribeirão do Itatiaya é de côr branca, como a prata, por não estar ainda bem formado, e deste se faz pouco caso, posto que alguns digão que indo ao fogo, ás vezes por mais formado, foi mostrando a côr amarella.

Houve anno em que de todas estas minas ou ribeiros se tirarão mais de cem arrobas de ouro, fôra o que se tirava e tira escondidamente d'outros ribeiros, que os descobridores não manifestarão para os não sujeitarem logo á repartição. E si os quintos d'El-Rey chegarão a dezeseite e a vinte arrobas, sonegando-se tanto ouro não quintado, bem se deixa ver que

o ouro que cada anno se tira, sem encarecimento algum, passa de cem arrobas, e que nestes dez annos passados se tem tirado mais de mil arrobas. E si nos primeiros annos não chegarão a cem arrobas, nos outros certamente passarão. E continuando ao presente o rendimento com igual, e com maior abundancia, em razão de maior numero dos que se empregão em catar, sò os quintos devidos a Sua Magestade se forão notavelmente diminuindo, ou por se divertir por outras partes o ouro em pó, ou por não ir á casa dos quintos, ou por usarem alguns de cunhos falsos, com engano mais detestavel. Mas ainda assim não deixou Sua Magestade de ter grande lucro na casa da moeda do Rio de Janeiro: porque comprando o ouro a doze tostões a oitava, e batendo-se em dois annos, tres milhões de moeda nacional e provincial de ouro: foi lucrando seis centos mil cruzados de avanço.»

« Não deixarei de referir aqui tambem o que vi no famoso Rio das Velhas, porque parece fôra de toda a regra do mineral. Em uma península, que da terra entra no rio, quasi até o meio em que com as cheias fica toda coberta de agua, vi lavrar dois corregos pequenos, junto da agua: os quaes abrindo-se com alavancas erão todos de um piçarrão duro e claro; e por entre elles sem se ir lavar no rio, foi tal a grandeza do ouro, de que estavam cheios, que se estavam vendo em pedaços e granitos nas mesmas batêas. E bateadas houve, em que se tiravão de cada vez quarenta, cincoenta, e mais oitavas, sendo as ordinarias em quanto se lavrão de oito e mais oitavas. »

« . . . . . tirando-se cada anno mais de cem arrobas de ouro, a quinze tostões a oitava, preço corrente na Bahia e no Rio de Janeiro, sendo quintado, vem importar cada anno em um milhão quinhentos e trinta e seis cruzados. Das quaes cem arrobas, si se quintarem, como é justo, cabem a Sua Magestade vinte arrobas, que importão em trezentos e sete mil e duzentos cruzados, — mas é certo que cada anno retirão mais de tresentas arrobas.

E com isto não parecerá incrível o que por fama constantemente se conta haverem ajuntado em diversos tempos

assim uns descobridores dos ribeiros nomeados, como uns mais bem afortunados nas datas: e tambem os que mettendo gado e negros, para os venderem por maior preço, e outros generos mais procurados, ou plantando, ou comprando roças de milho nas minas, se forão aproveitando do que outros tirarão. Não fallando pois de grande cabedal, que tirou o governador Arthur de Sá, que duas vezes foi a ellas do Rio de Janeiro, nem dos que ajuntarão uma, duas e tres arrobas, que não forão poucos, — tem-se por certo que Balthazar de Godoy, de roças e catas, ajuntou vinte arrobas de ouro. De varios ribeiros, e da negociação com roças, negros e mantimentos, fez Francisco do Amaral mais de cincoenta arrobas.

Pouco menos Manoel Nunes Vianna, e Manoel Borba Gato; e com bastante cabedal se recolheu para S. Paulo José Gois de Almeida; e para o caminho novo Garcia Rodrigues Paes e João Lopes de Lima tirarão do seu ribeirão cinco arrobas: os Penteados, de sua lavra e industria, sete arrobas: Amador Boeno da Veiga, do rio de Ouro Preto, do Ribeirão e de outras partes, oito arrobas. E finalmente deixando outros muito bem aproveitados: Thomaz Ferreira, abarcando muitas boiadas de gado que ia dos campos da Bahia para as minas, e comprando muitas roças, e occupando muitos escravos nas catas de varios ribeiros, chegou a ter mais de quarenta arrobas de ouro, parte em ser, parte para se cobrar. Mas tratando de cobrar o ouro, que se lhe devia, houve entretanto quem lhe deu por desgostos umas poucas de balas de chumbo, que é o que succede não poucas vezes nas minas. » (\*)

#### PERNICIOSOS EFEITOS DAS EXPLORAÇÕES AURIFERAS

« Não ha cousa tão boa que não possa ser occasião de muitos males, por culpa de quem não usa bem della. E até

(\*) — Mais de setenta annos depois dos factos mencionados por Antonil, era ainda assombrosa a producção de ouro, á flor da terra, em varios lugares de Minas-Geraes. Em diferentes datas destas *Ephemerides* referimos disso alguns exemplos, aos quaes adicionamos aqui mais o seguinte, que consta das *Memorias historicas* da Camara do Caeté, (ext. do « Almanak de Minas » de 1864, pag. 177), e que é tambem admiravel: « Fronteiro á Caeté, na fraida da serra da Piedade, antigo descoberto de Felix Pereira — em seis dias de serviço (1780) por seis trabalhadores — forão tirados oitenta mil cruzados de ouro! Mas seguirão-se logo grandes desordens e conflictos, fataes aos exploradores. »

nas sagradas se commettem os maiores sacrilegios. Que maravilha, pois, que, sendo o ouro tão formoso e tão precioso metal, tão util para o commercio humano, e tão digno de se empregar nos vasos e nos ornamentos dos Templos para o Culto Divino, seja, pela insaciavel cubiça dos homens, continuo instrumento e causa de muitos damnos? Convidou a fama das minas tão abundantes no Brazil homens de toda a casta e todas as partes: uns de cabedal, e outros vadios. Aos de cabedal, que tirarão muita quantidade d'elle das catas, foi causa de se haverem com altivez e arrogancia, de andarem sempre acompanhados de tropas de espingardeiros, de animo prompto para executarem qualquer violencia, e de tomarem, sem temor algum da justiça, grandes e estrondosas vinganças. Convidou-os o ouro a jogar largamente, e a gastar em superfluidades quantias extraordinarias sem reparo, comprando (por exemplo) um negro trombeteiro por mil cruzados, e uma mulata de máo trato por dobrado preço, para multiplicar com ella continuos e escandalosos peccados. Os vadios que vão ás minas para tirar ouro, não dos ribeiros mas dos canudos, em que o ajuntão e guardão os que trabalham nas catas, usarão de traições lamentaveis, e de mortes mais que crueis: ficando estes crimes sem castigo, porque nas minas justiça humana não teve ainda tribunal, nem o respeito, de que em outras partes goza, aonde ha ministros de supposição, assistidos de numero e seguro presidio; e só agora se poderá esperar algum remedio, indo lá o governador e ministros. E até os bispos e prelados de algumas religiões sentem summamente o não se fazer conta alguma das censuras para reduzir aos seus bispados e conventos não poucos clerigos e religiosos, que escandalosamente por lá andão, ou apostatas ou fugitivos. O irem tambem ás minas os melhores generos de tudo o que se pode desejar foi causa que crescessem de tal sorte os preços de tudo o que se vende, que os senhores de engenhos e os lavradores se achem grandemente empenhados, e que por falta de negros não possam tratar do assucar nem do tabaco, como fazião folgadoamente nos tempos passados, que erão as verdadeiras minas do Brazil e de Portugal. E o peor é que a maior parte do ouro, que se tira das minas, passa em pó e em moeda para os reinos estranhos, e a

menor é a que fica em Portugal e nas cidades do Brazil: salvo o que se gasta em cordões, arrecadas e outros brincos, dos quaes se vêem hoje carregadas as mulatas de mão viver e as negras, muito mais que as senhoras. Não ha pessoa prudente que não confesse haver Deus permittido que se descubra nas minas tanto ouro, para castigar com elle ao Brazil, assim como está castigando no mesmo tempo tão abundante de guerras aos europeus com o ferro. »

**1751** — Aviso ao governador da Capitania, reiterando as ordens de prohibição e expulsão dos ourives, sob as graves penas anteriormente já comminadas.

**1789** — No empenho de frustrar os planos revolucionarios dos *inconfidentes*, removendo a causa principal dos clamores do povo na occasião, resolve o Viscon de de Barbacena suspender o lançamento da famosa *derrama* para pagamento dos quintos do ouro em atrazo, e isto mesmo communica elle ás camaras municipaes em circular desta data.

A importancia dos quintos a cobrar, desse anno e atrazados, attingia então a 596 arrobas de ouro que, a 1\$500 a oitava (preço da época), representavão a somma de ... 3,661:824\$000. Calcule-se, pelo actual valor do ouro, a quanto não subiria hoje essa importancia! E a Capitania, já então decadente, tinha apenas uma população inferior a 400,000 almas, sendo metade, pelo menos, de escravos.

Barbacena houve-se habilmente suspendendo o lançamento da derrama, então motivo dos maiores desgostos e temores no povo. Acalmadas deste modo as apprehensões da Capitania, o plano da conspiração ficava muito difficultado, ainda que os conspiradores quizessem e pudessem leval-o por diante. Elles comprehenderão desde logo que estão trahidos, perdidos portanto, não tardou a conhecerem d'onde partia a miseravel delação.

**1806** — Aviso ao governador da Capitania, remettedo-lhe um *Formulario* da maneira porque os governadores se devem portar para com os bispos, quando se encontra-

rem, estiverem juntos, e nas visitas que se fizerem reciprocamente.

**1819** — Por ordem régia, é concedida a permissão pedida pelos moradores das villas da Campanha e Baependy, e arraial de Pouso Alto, para construírem uma estrada que, de Capivary, passando pelo Picú, atravessasse em rumo direito o Parahyba, e vá procurar a estrada abaixo da villa de Arêas, conforme o mappa topographico que apresentarão — com a condição de construírem á sua custa, além da estrada que deve ser feita sob a inspecção do governador, registro e quartel para a guarda no alto do Picú. (Vide *epheméride* de 2 de Dezembro de 1818).

**1823** — Alvará creando as freguezias de Mattosinhos, de S. Domingos do Arassuahy e de Itacambira.

**1840** — Lei mineira.— Restaura a villa do Caeté e crêa as seguintes novas villas:— da Conceição do Grão Mogol, de Jaguary e do Patrocínio.

**1841** — Candido José de Araujo Vianna (posteriormente Marquez de Sapucahy), natural de Minas-Geraes e deputado por esta provincia, é nomeado ministro do Imperio.

**1843** — Toma posse da presidencia da provincia o tenente-general Francisco José de Souza Soares de Andrèa (depois Barão de Caçapava). Sua administração findou a 1 de Junho do anno seguinte.

**1854** — O engenheiro La Martinière inicia a exploração do Rio das Velhas, sendo enthusasticamente saudado pelo povo de Sabará ao partir a barca exploradora que o conduzia, rio-abaixo.

**1854** — Em S. João d'El-rey, fallece o commendador Francisco Theresiano Fortes, rico fazendeiro e homem dotado de sentimentos verdadeiramente philantropicos e religiosos. Entre outros legados pios, deixou o de 40:000\$000 para a matriz da Villa do Rio Preto.

**1885** — Inaugura-se a estação do Morro Alto, da Estrada de Ferro Leopoldina.

## 24 de Março

**1730** — Provisão régia creando na comarca de Villa Rica 1.<sup>o</sup> — mais um tabellião do judicial e notas; 2.<sup>o</sup> — um escrivão da ouvidoria; 3.<sup>o</sup> — um inquiridor, contador e distribuidor; e tambem um juiz de fora na Villa do Carmo (Marianna), declarando não ser necessario juiz de fora em Villa Rica porque nella reside o Ouvidor.

**1753** — E' advertido o bispo de Marianna, em aviso régio, por constar que o governo do bispado era dirigido por uns clérigos seus sobrinhos. Em actos anteriores e posteriores da mesma procedencia, como os avisos de 31 de Dezembro de 1752 e 8 de Novembro de 1761, foi o mesmo prelado (D. frei Manoel da Cruz, 1.<sup>o</sup> bispo de Marianna), alvo de censuras e increpações do rei ou de seus ministros. Mas pôde justificar-se cabalmente de taes ataques á prudencia, zelo e rectidão de seu procedimento, conforme mostrámos já na *ephemeride* de 3 de Janeiro de 1764.

**1774** — Na Serra do Caraça é erigida a Capella de Nossa Senhora Mãi dos Homens e S. Francisco das Chagas, ali fundada pelo irmão Lourenço de Nossa Senhora. (Sobre o Caraça vej. a *ephemeride* de 31 de Janeiro de 1820).

**1866** — Entra no exercicio da administração da provincia, como vice-presidente, o conego Joaquim José de Sant'Anna. A 2 de Novembro do mesmo anno retirou-se da administração.

**1892** — O Congresso Mineiro, que a 21 de Novembro do anno anterior adiára para 21 de Março seguinte a continuação de seus trabalhos, só neste dia pôde effectivamente proseguir em sua sessão ordinaria n'aquella data interrompida, por ter sobrevindo assumptos urgentes sobre os quaes lhe cumpria deliberar, a saber: 1.<sup>o</sup> — a renuncia do presidente Dr. Cesario Alvim; 2.<sup>o</sup> a questão da constitucionalidade do imposto de consumo, que o Congresso ratificou, por votação da Camara, na sessão de 19; e do Senado, na sessão de 23 deste mez.

**1894** — Inaugura-se a estação das Aguas Virtuosas (município da Campanha), da Estrada de Ferro Muzambinho, havendo em signal de regozijo publico animados festejos na localidade. A ferro-carril das Aguas Virtuosas é ramal da Campanha. Parte da estação Freitas, kilometro 100 da estrada de ferro Minas e Rio. A estação das Aguas Virtuosas fica no kilometro 42.600; a da Campanha no kilometro 86.

## 25 de Março

**1693** — Antonio Paes de Sande, governador das capitánias reunidas do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas-Geraes, toma posse de seu cargo. Pode se considerar este o primeiro representante da metropole, que teve, ainda que ephemera e fracamente, intervenção nas cousas de Minas-Geraes, cujo territorio por esse tempo começava a povoar-se mais activamente.

Paes de Sande governou até 7 de Outubro de 1694.

**1820** — Posse do 6.º bispo de Marianna, D. frei José da Santissima Trindade, por seu procurador, o arcediogo Dr. Marcos Antonio Monteiro de Barros. Seguimos, na indicação desta data, um trabalho do finado illustre bispo do Rio de Janeiro, D. Pedro Maria de Lacerda, extractado no *Almanack de Minas* de 1865. O *Roteiro dos Bispados*, citado pelo distincto auctor das excellentes *Ephemerides Nacionaes*, o laborioso e illustrado Sr. Dr. Teixeira de Mello, dá para o facto a data de 20 de Março, e Varnhagen (na sua *Historia do Brasil*) a de 9 de Abril do dito anno.

**1822** — Partida de D. Pedro, principe regente, para Ouro Preto, no empenho de conciliar os animos na provincia, a cujo governo erão attribuidas intenções anti-nacionaes e tendencias, sob pretexto de autonomia local, para só obedecer directamente a Portugal, desconhecendo a auctoridade de D. Pedro. Veio em companhia do principe o ministro Estevão Ribeiro de Rezende (depois Marquez de Valença). Além do governador D. Manoel de Portugal e Castro, erão considerados chefes do partido adheso ás Côrtes portugue-

zas o brigadeiro José Maria Pinto Peixoto, o juiz de fóra Cassiano Esperidião de Mello e Mattos e o Dr. João José Lopes Mendes Ribeiro.

Em todas as localidades por onde passou — Barbacena, S. João e S. José d'El-Rey, Queluz etc., D. Pedro foi acolhido com demonstrações de sympathia e enthusiasmo popular. Na tarde de 7 de Abril estava proximo de Villa Rica (no Capão do Lana) e ali se deteve, providenciando para o bom exito de sua entrada na capital da provincia. A 8 firmou uma proclamação aos Mineiros, concitando-lhes a confiança e a não se deixarem mystificar por tribunos sediciosos. Estevão de Rezende officia á Junta governativa communicando-lhe que D. Pedro viera á Minas observar por si mesmo a situação do espirito publico, que estava contente com o acolhimento até ali recebido, por parte do povo, mas que, magoado por constar-lhe existir em Villa Rica um partido refractario em reconhecer-lhe a auctoridade, exigia da Junta do Governo prompta homenagem e obediencia inteira, como regente que era do Brazil, para não ser impellido ao emprego da força. Note-se que o prinicpe fizera a viagem só com a sua comitiva civil, tendo propositalmente dispensado o piquete ou qualquer acompanhamento de soldados, para mostrar ao povo confiar em seu amor e lealdade e que ia falar-lhe como amigo. Outra circumstancia não menos notavel e curiosa é que, por decreto de 23 de Março — ante-vespera de sua partida para Minas — D. Pedro fez lavrar um decreto, referendado por José Bonifacio, dissolvendo a Junta do governo de Ouro Preto, pela sua reconhecida nullidade, e determinando que se procedesse immediatamente á eleição de uma nova, para governar a provincia. Era, entretanto, essa mesma Junta — nulla e já dissolvida — a quem elle ainda se dirigia, exigindo-lhe obediencia e homenagem....(Vide — 8 e 9 de Abril de 1822).

**1824** — Juramento da Constituição do Imperio, pela qual foi estabelecido no Brasil o governo monarchico — hereditario — constitucional — representativo. Forão seus redactores *João Severiano Maciel da Costa* (Marquez de Queluz), *Luis José de Carvalho e Mello* (Visconde da Cachoeira), *Cle-*

mente *Ferreira França* (Marquez de Nazareth), *Marianno José Pereira da Fonseca* (Marquez de Maricá), *João Gomes da Silveira Mendonça* (Visconde do Fanado e Marquez de Sabará), *Francisco Villela Barbosa* (Marquez de Paranaguá), *Barão de Santo Amaro* (Marquez do mesmo título), *Antonio Luiz Pereira da Cunha* (Marquez de Inhambupe), *Manoel Jacintho Nogueira da Gama* (Marquez de Baependy) e *Joé Joaquim Carneiro de Campos* (Marquez de Caravellas).

Tres dos ditos redactores erão Mineiros: os Marquezes de Queluz, de Sabará e de Baependy.

**1831** — E' inaugurada a Bibliotheca Publica de Ouro Preto, para cuja manutenção foi instituida entre cidadãos patriotas a — *Sociedade Promotora da Instrucção Publica*, que prestou nesse sentido excellentes serviços à provincia.

**1852** — Abre-se a primeira sessão da 9.<sup>a</sup> legislatura da Assembleia Provincial.

**1854** — Abertura da primeira sessão da 10.<sup>a</sup> legislatura da Assembleia Provincial.

**1856** — Installação da Assembleia Provincial (primeira sessão da 11.<sup>a</sup> legislatura).

**1858** — E' aberta a primeira sessão da 12.<sup>a</sup> legislatura da Assembleia Provincial.

**1872** — Inaugura-se festivamente em Ouro Preto a *Sociedade Propagadora da Instrucção Publica*, por iniciativa do Dr. Francisco Luiz da Veiga, com a presença do presidente da provincia Dr. Joaquim Pires Machado Portella e grande numero de outras pessoas gradas.

Por algum tempo a sociedade manteve cursos nocturnos, e promoveu a fundação de um gabinete de leitura.

**1884** — Esplendidas festas populares em Ouro Preto, commemorando a completa extincção dos escravos na provincia do Ceará, e promovidas pelas benemeritas associações abolicionistas — *Visconde do Rio Branco* e *Libertadora Mineira*. Houve tambem, á noite, no paço da Assembleia Provincial, magnifico saráo musical-litterario, sendo recitadas brilhantes poesias e proferidos bellos discursos. Enorme

concorrência popular, e entusiasmo da mocidade generosa derão á festa, de inolvidavel alegria, o cunho da maior espontaneidade, activando muito a abençoada propaganda abolicionista.

**1886**— Installação, em Ouro Preto, da *Sociedade Artística Ouro-Pretana*, ideia iniciada pelo presidente da provincia Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, efficazmente auxiliado pelo distincto artista mecanico Sr. Miguel Tregellas, a quem coube a direcção da sociedade.

**1887**— Na cidade de Itapecerica (outr'ora Tamanduá) publica-se o 1.º n.º da folha *O Patriota*. Anteriormente tinham apparecido ali os periodicos *O Itapecericano* (1884), *O Raio* (1884) e *O Canario* (1885). Depois do *Patriota* vierão estes:— *Recreador Mineiro* (1887)— *A Prosa* (1887)— *Correio do Oeste* (1891)— *O Urvalho* (1.º de Janeiro de 1896) e a *Gazeta de Itapecerica*, tambem em 1896.

**1890**— Suicida-se na cidade da Leopoldina o Dr. Luiz da França Vianna, intelligente advogado natural do Curvello, moço ainda e geralmente bemquisto e considerado. Exercera dignamente os cargos de promotor, juiz municipal e outros, de nomeação do governo, e teve assento em um biennio na Assembleia Provincial.

O desditoso Dr. Vianna estava soffrendo horrivelmente do estomago e, desesperado da cura, em momento de allucinação, poz termo a seus dias, dando no peito e coração numerosas punhaladas, em sua propria casa, logo após o seu regresso de Caxambú, aonde debalde fôra procurar allivio para seus padecimentos.

**1895**— Inaugura-se a Estação da cidade de Pouso Alegre, pertencente á estrada de ferro da Companhia Sapucahy.

Ao acto, que foi estrepitosamente festejado, concorrerão, alem do povo da terra, numerosas pessoas gradas não só das localidades visinhas mas tambem do Rio de Janeiro, Ouro Preto, etc., que para esse fim tiverão obsequiosos convites d'aquella empresa e da commissão de festejos e seguirão em trens especiaes. O governo mineiro foi representado

pelo Dr. Francisco Sá, Secretario d'Estado da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

**1897** — Com assistencia dos Exms. presidente do Estado e Secretario do Interior, Srs. Drs. Bias Fortes e Henrique Diniz, de varias familias distinctas e muitas outras pessoas gradas, é inaugurado em Ouro Preto o edificio do *Lyceu de Artes e Officios*, pertencente á respectiva sociedade, dirigida pelo commendador Miguel Tregellas e outros distinctos artistas mecanicos. E' um predio solido, elegante e de bello aspecto em sua caprichada construcção,

Precedeu ao acto a celebração de uma missa em acção de graças e a benção do estandarte do Lyceu.

Noticiando esta festa, sympathica e auspiciosa, accrescentou a redacção do *Minas-Geraes*, orgão official do Estado:

« Em seguida o Exm Sr. Dr. Bias Fortes, tomando assento na cadeira da presidencia, convidou para secretarios os Srs. Dr. Henrique Diniz e commendador Miguel Tregellas, director do Lycèu.

O Sr. Dr. Bias Fortes deu successivamente a palavra ao orador official Sr. senador Camillo de Brito, e aos Srs. Dr. Augusto de Lima, representante da Faculdade Livre de Direito desta Capital; senador Costa Sena, da Escola de Minas de Ouro Preto; Dr. Donato da Fonseca, da Camara Municipal de Ouro Preto; academico Horacio Guimarães, dos alumnos da Faculdade Livre de Direito desta Capital; Dr. Carlos Domicio de Assis Toledo, da Escola Normal; Dr. Eduardo M. de Castro, da Escola de Pharmacia e Dr. Borja de Almeida, que foi escolhido na occasião para saudar o Sr. commendador Tregellas, em nome dos alumnos do Lyceu.

Todos os illustres oradores pronunciarão bellos discursos, sendo applaudidos com enthusiasmo.

O pavimento superior do Lyceu foi convertido para o acto em um vasto salão caprichosamente ornamentado de bandeirolas, galhardetes e flores naturaes.

No logar de honra via-se o retrato, coberto de crepe, do Sr. conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella, benemerito fundador do estabelecimento, em boa hora confiado á direcção zelosa e infatigavel do commendador Miguel

Tregellas, que tem dado um exemplo edificante de quanto vale a perseverança alliada ao esforço intelligente e criterioso.»

## 26 de Março

**1721** — Carta régia, ordenando que o Ouvidor de S. Paulo venha á Villa Rica devassar dos crimes commettidos pelo povo contra o governador Conde de Assumar, obrigando-o a perdoar-lhe o crime de revolta, e por outras proposições que tinham feito ao dito Conde, e bem assim prender a dez dos principaes cabeças e remettel-os para Lisboa para serem julgados pelo Tribunal da Supplicação.

**1721** — Carta régia ao governador da Capitania, D. Lourenço de Almeida, successor do Conde de Assumar, ordenando-lhe « que procure estabelecer a arrecadação do direito dos quintos por meio das casas de cunho e moeda, valendo-se das pessoas que o puderem ajudar neste negocio, promettendo-lhes, *no Real Nome*, habitos e tenças; e caso isto não possa conseguir, verá si pode estabelecer aquelle direito a 18, 16, até 12 %, e si os povos não se quiserem sujeitar á contribuição dos 12 %, poderá ajustar que o tributo se pague por arrobas de ouro, accrescentando o numero das trinta, que pagavão, ao maior que for possível, notando que os povos já offerecerão mais de quarenta.»

**1721** — Alvará que confirma o perdão dado ao povo de Villa Rica pelo Conde de Assumar pela sublevação que fez (28 de Junho a 16 de Julho de 1720), por todos os modos pelo dito Conde concedidos.

— Uma carta régia da mesma data, escripta ao novo governador D. Lourenço de Almeida (successor do Conde de Assumar), determina-lhe que «ponha em pratica o dito Alvará, *no caso de lhe não darem posse do governo em Villa Rica, e que dando-lh'a, e não se seguindo alguma alteração dos povos, suspendesse a execução do dito Alvará e se devassasse do motim* pelo Ouvidor de S. Paulo, Raphael Pires Pardino.»

Mais um edificantissimo exemplo, este, da *rectidão* e *lealdade* do governo da metropole!

**1731** — Decreto real — ordenando ao Ouvidor da Villa do Principe (Serro), que servia de superintendente do districto diamantino, para mandar immediatamente despejar das lavras diamantinas toda a pessoa de qualquer condição que fosse, que nellas minerasse, embora ahi tivesse habitação e familia estabelecida, sob pena de dez annos de degredo para Angola e confisco de todos os bens para a real fazenda, pena esta que devia ser imposta não só aos que logo não obedecessem, como a quem tivesse *ainda um só diamante* depois da prohibição!... Ordenava mais o decreto— que se impedisse todas as lavras, á excepção das do Ribeirão do Inferno e do Jequitinhonha, as quaes serão divididas em lotes para serem postas em praça e arrematadas por quem mais offerecesse, não se devendo, porém, acceitar lanço inferior a 60\$000 annuaes por braça quadrada, e que, si não concorresse lançador, se fizesse o lavor por conta da Corôa. E, finalmente, que todos os negros, mulatos e mulatas forros, que se encontrassem dentro da comarca do Serro Frio, fossem logo della despejados, sob pena, aos que não sahissem logo, de dois mezes de cadêa, de duzentos açoutes e de degredo!...

Houve ordens energicas para a rigorosa execução deste decreto draconiano, devendo o Ouvidor referido ter sempre devassa aberta para syndicar a respeito; e o illustrado Dr. J. Felicio dos Santos (*Memorias do districto diamantino*) observa que si bem recommendarão-se as disposições deste decreto, melhor se executarão, apezar das reclamações do Ouvidor, mostrando os inconvenientes de taes medidas. Espalharão-se patrulhas por todos os corregos, rios e terras diamantinas, afim de prevenir-se o contrabando e mineração clandestina; abrirão-se devassas, e milhares de individuos, que só vivião da mineração, sem outro recurso de subsistencia, forão forçados a abandonar suas habitações e estabelecimentos e sahir do districto, fugindo da miseria, no lugar onde havião nascido ou tinhão a familia. Um exodo violentissimo e desolador!

**1735** — Posse de Gomes Freire de Andrada (Conde de Bobadella), 3.º governador da Capitania. Gomes Freire era governador e capitão-general do Rio de Janeiro quando, por carta régia de 4 de Janeiro deste anno, teve ordem de substituir o governador de Minas-Geraes Conde de Galvêas (André de Mello e Castro), exercendo simultaneamente ambos os governos, o que durou até o seu fallecimento (1.º de Janeiro de 1763), salvas as interrupções nas quaes teve substitutos interinos, quer no Rio de Janeiro, quer em Minas-Geraes.

**1742** — Aviso ao governador da Capitania, accusando o recebimento de 200 arrobas e 2.538 oitavas de ouro do rendimento das duas matriculas do anno de 1740.

Tão assombrosa collecta, que durou dezenas de annos, em grande parte representava vexações enormes exercidas contra os povos de Minas, a quem não se dava nem uma escola de primeiras letras para o ensino das creanças e que ainda pagavão outros e pesadissimos tributos, alem do de sangue, por via de recrutamentos barbaros. Quasi nada, porem, de tanto ouro recebido de Minas pelo governo da metropole servia nesse tempo, ao menos, para beneficiar o povo portuguez, tambem por sua vez opprimido indignamente. Tudo era pouco para as dissipações e prodigalidades ineptas da Côrte, cujo fausto insensato — mixto de magnificencia e de grosseira ou ridicula ostentação — sugava toda a vitalidade das colonias, que erão os mananciaes do régio erario. Referimõnos especialmente ao reinado ominoso de D. João V, no qual subirão de ponto aquelles excessos, e com elles a vaidade ou toleima do rei, que chegou em beatice ao extremo quasi incrível de despender não menos de *quatro centos e cincoenta milhões de cruzados* para obter da côrte romana, como obteve, o titulo de — *rei fidelissimo!*...

**1824** — Decreto imperial, no qual se manda, pela primeira vez, proceder á eleição dos deputados e senadores á Assembléa Geral Legislativa do Brazil, e dos membros dos Conselhos Geraes das provincias.

**1846** — Lei mineira n. 290. — Transfere a séde da villa de Caldas para a povoação de Cabo Verde, com a denominação de — Villa Nova de Cabo Verde.

**1846** — Lei mineira n. 297. — Crêa uma cadeira de latim e poetica na villa de Itabira de Matto Dentro.

**1846** — A séde da matriz de S. Francisco de Paula (município de Barbacena), é transferida para a capella de Dôres do Rio do Peixe, da mesma freguezia. (Lei mineira n. 291).

**1881** — Partem para Minas o Imperador e a Imperatriz, acompanhados do ministro da marinha (conselheiro Lima Duarte), veador (conselheiro Andrade Pinto), medico (Barão de Maceió), camarista (Barão de Nogueira da Gama), e da Snr.<sup>a</sup> D. Maria Candida de Araujo Vianna e Figueiredo, dama da Imperatriz. Vierão tambem *reporters* das folhas do Rio de Janeiro: *Jornal do Commercio*, *Gazeta de Noticias* e *Cruzeiro*. Suas magestades chegam á Barbacena ás 9 horas da noite, e alli falhão o dia 27, fazendo diversas excursões pelos arredores da cidade.

## 27 de Março

**1734** — Carta régia. — Ordena que, casando qualquer ministro na America, sem licença de S. M., fique logo suspenso e o respectivo governador o faça embarcar para o reino na primeira monção.

**1752** — Ordem régia, providenciando sobre a construcção do palacio do bispo de Marianna, que deverá ser a casa que servio de intendencia, com os precisos concertos, que deverão ser postos a lanços, e remettido o menor para Lisboa.

**1813** — Alvará creando a freguezia de Caldas.

**1828** — Segundo a *Acta* da sessão deste dia, do Conselho do Governo da provincia, ficou então assentada a seguinte organização do ensino primario e secundario de Minas-Geraes: « Procedendo-se á conferencia sobre o plano geral das escolas de 1.<sup>as</sup> letras, e de grammatica latina, que podem persistir na provincia, proposto pelo Sr. *Bernardo Pereira de Vasconcellos*, se resolveo pela conservação e creação das

seguintes: de 1.<sup>as</sup> letras nesta Imperial Cidade, na Caxoeira do Campo, Ouro Branco, Congonhas, Itabira; na Cidade de Marianna, Piranga, Pomba, Sumidouro, Barra Longa, Mercês, Presídio, Forquim, Ponte Nova, Catas Altas, Santa Anna dos Ferros; na Villa de S. João d'El-Rei, Carrancas, Dores do Pantano, Trez Pontes, e Lavras; na Villa de S. Jozé, Prados, Bom Successo, Passa-tempo, Oliveira; na Villa de Queluz, Santo Antonio do Itaverava, Soassuhy, Piedade dos Geraes, Catas Altas da Itaverava; na Villa de Barbacena; na Villa de Tamanduá, Campo Bello, Formiga, Piumhy; na Villa da Campanha da Princeza, S. Gonçalo, Pouzo Alegre, Sapucahy, Camandocaia, Ouro Fino, Freguezia Nova de Itajubá; na Villa de Baependy, Pouzo Alto, Aiuruoca; na Villa de Jacuhy, Cabo Verde; na Villa do Sabará, Santa Luzia, Cural d'El-Rei, Matheus Leme, Santa Quiteria, Sete Lagoas, e Curvello; na Villa de Caethé, Santa Barbara, S. Miguel, Itabira de Matto-dentro, Antonio Dias Abaixo; na Villa de Pitanguí, Dores, Saude, Patafufio; na Villa do Principe, Tejuco, Rio Preto, Pessanha, Conceição, Morro do Pillar, Rio Vermelho, Formigas, Contendas; na Villa de Minas Novas, Arassuahy, S. Domingos, Chapada, Agoaçuja, Itacambira, Rio Pardo, S. Miguel; na Villa do Pyracatú do Principe, S. Romão, Salgado, Araxá, Desemboque, Uberaba, e Alegres; ao todo 87 Escolas para ambos os Sexos, exceptuando esta Imperial Cidade, a de Marianna, e as Villas de S. João, Barbacena, Tamanduá, Baependy, Campanha, Sabará, Pitanguí, e Villa do Principe, onde se devião estabelecer Escollas privativas para Meninas, e com a declaração de que por agora as desta Cidade, de Marianna, S. João, Baependy, Campanha, Piracatú, Tejuco, Villa do Principe e Sabará se entreteñão pelo methodo do Ensino Mutuo. Assim mais se resolveo pela conservação das Cadeiras de Grammatica Latina nesta Imperial Cidade, na de Marianna, Villas de S. João, Campanha, Sabará, Pitanguy, Piracatú, Villa do Principe, Tejuco, e Minas Novas. »

Era pouco, bem pouco! mas já era alguma cousa, comparativamente á situação do ensino publico, mesmo no fim do periodo colonial, e dizemos — no fim — porque até 1776 não havia em toda a capitania uma só escola publica primaria! E de 1776, anno em que os Mineiros começarão a pagar o *subsídio litterario*, até a Independencia, ainda erão ellas rarrissimas...

**1841** — Lei mineira, que transfere do dia 1.º de Fevereiro para o de 3 de Maio de cada anno, a reunião da Assembleia Legislativa Provincial.

**1854** — Obito do padre João Antunes Corrêa, vigário de Tamanduá, um dos veteranos das antigas lides politicas da provincia de Minas, sacerdote respeitavel e homem de caracter generoso, leal e sincero em suas manifestações e ideias. Escapo de um attentado contra a sua vida e instado para chamar aos tribunaes os criminosos, preferio quedar-se, dizendo magnanimamente que aquelles erão suas ovelhas e não queria perseguil-as.

O padre João Antunes Correa foi membro do Conselho Geral da provincia, e tambem representou esta não só na sua Assembleia Legislativa mas tambem no parlamento do Imperio, como deputado á Assembleia Geral na Legislatura de 1843 — 1844.

**1855** — Abre-se a segunda sessão da 10ª legislatura da Assembleia Legislativa mineira.

**1872** — Decreto imperial. — Concede ao engenheiro Antonio Paulo de Mello Barreto autorisação para organizar uma companhia que se incumba de construir uma estrada de ferro economica, entre a Estação do Porto Novo do Cunha e Santa Rita da Meia Pataca.

**1897** — Grave conflicto entre malfeitores e um destacamento policial do Estado.

Tendo um numeroso bando de ciganos, perfeitamente armados á Comblain, assentado abarracamento em o districto denominado — *Fonseca* — praticando roubos e tropelias no arraial e suas immediações, o chefe de policia Dr. Aureliano Magalhães fez seguir uma força de 22 praças commandadas pelo alferes Symphoriano dos Passos, para conter aquelle bando.

A força chegou a Fonseca na manhã deste dia e encontrando os ciganos entrincheirados na povoação, em um sobrado, fez-lhes a intimação legal para entregarem as armas e se dispersarem. A resposta foi uma forte descarga de fuzilaria, travando-se renhido tiroteio, que durou cerca de uma hora, cahindo feridos, aos primeiros tiros de alvo certo, o alferes Symphoriano e o soldado João Anselmo de Sousa, que meia hora depois fallecerão.

Ainda agonisava o valente official, quando, animando o fogo, pareceu-lhe que corria em deserção o sargento Gaspar. Ordenou aos seus commandados que atirassem contra aquelle inferior.

Nessa occasião assumio o commando da força o soldado João Alves de Lima, depois de fazer guardar atraz de umas trincheiras os cadaveres do mallogrado alferes e da infeliz praça Anselmo.

Continuou o fogo, sendo feridos gravemente os soldados Antonio Pereira Guimarães, Francisco do Carmo e Sousa e Geraldo Pereira da Silva.

Ficarão mortos e postos fóra da lucta, por terem recebido graves ferimentos, diversos ciganos, fugindo os restantes para Bôa Vista.

A força policial, cujas munições achavão-se exgotadas, cuidou então de dar sepultura ao alferes e á praça, recolhendo á uma casa particular os soldados feridos, e depois regressou á Capital.

Forão apprehendidos 8 animaes que se achavão em poder dos ciganos.

Logo que o Sr. Chefe de Policia teve conhecimento do occorrido, por um proprio que de Fonseca lhe fóra mandado, fez seguir na madrugada do dia 28, mais 24 praças sob o commando do capitão Vallamiel, e a 1 hora da tarde desse mesmo dia enviou novo reforço, constante de um piquete de 20 praças de cavallaria, commandadas pelo capitão Diogo, ao encalço dos criminosos fugitivos, que afinal conseguirão escapar á punição legal.

## 28 de Março

**1714** — Aviso ao governador da Capitania, approvando o acto em que elle prohibio que os negros usassem armas de fogo, as quaes são somente permittidas aos nobres.

**1817** — Aviso ao mesmo governador, mandando suspender toda a communicação entre esta e a capitania de Pernambuco, que se acha revoltada, e fazer marchar tres esquadões do regimento de cavallaria para, por emquanto, fazer a guarnição da Côrte; e que tambem dê providencias para facilitar a conducção de viveres para o Rio de Janeiro.

**1835** — Lei mineira n. 9. — Marca o subsidio diario de 4\$000 aos deputados á Assembleia Legislativa Provincial, e 1\$000 por legua de ajuda de custo aos residentes fóra da capital. Foi a primeira fixação legal de subsidios aos membros da Assembleia Provincial.

**1835** — Lei mineira n. 11. — Designa o dia 1.º de Fevereiro de cada anno para a reunião da Assembleia Legislativa Mineira.

**1835** — Lei mineira n. 12. — Approva as despesas provinciaes effectuadas no exercicio financeiro de 1.º de Julho de 1833 a 30 de Junho de 1834, na importancia de 178:421\$513.

Não deixa de ser interessante o conhecimento das despesas provinciaes n'aquelle anno financeiro, o primeiro que foi liquidado por lei mineira, e por isso damos aqui discriminadamente as respectivas rubricas e parcellas :

|                                                                                          |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| — Com a presidencia da provincia, secretaria e Conselho do Governo.....                  | 9:185\$297  |
| — Com o Conselho Geral da Provincia.....                                                 | 1:437\$500  |
| — Com a instrucção publica.....                                                          | 13:897\$398 |
| — Com o jardim botanico.....                                                             | 795\$330    |
| — Com o coudelaria da Cachoeira do Campo.....                                            | 1:542\$885  |
| — Com obras publicas.....                                                                | 9:700\$000  |
| — Com a vacina.....                                                                      | 20\$000     |
| — Com o guarda-mór geral.....                                                            | 400\$000    |
| — Com os parochos, guisamentos, fabricas e seminario.....                                | 7:952\$243  |
| — Com as justiças territoriaes.....                                                      | 5:541\$660  |
| — Com o sustento e conducção de presos pobres.....                                       | 4:457\$590  |
| — Com as cadeias publicas.....                                                           | 715\$800    |
| — Com as guardas nacionaes.....                                                          | 4:864\$065  |
| — Com as guardas policiaes.....                                                          | 69:821\$165 |
| — Com as despesas eventuaes.....                                                         | 29\$920     |
| — Com a extraordinaria da secretaria do governo em S. João d'El-Rey...                   | 400\$340    |
| — Com os diversos ramos de despesa acima mencionados, pertencentes ao anno anterior..... | 47:660\$320 |

A receita propriamente provincial no mesmo exercicio foi somente de 35:099\$867.

— Na mesma data, foi promulgada a lei mineira n. 14, fixando a despesa da provincia para o exercicio financeiro de 1835 — 1836 em 269:889\$200.

**1835** — Lei mineira n. 13 — a primeira que organisou a instrucção publica em Minas. Contêm muitas e excellentes disposições, e em um de seus artigos consagrou o regimen do ensino obrigatorio. Facilitou o estabelecimento de escolas primarias, em condições as mais apropriadas ao tempo e ao paiz, e decretou a criação de quatro aulas de arithmetica applicada ao commercio, geometria plana, desenho linear, e agrimensura, e uma escola normal para educação do professorado. Como se vê, na lei mineira n. 13 achão-se em germen os principios fundamentaes para inicio de uma solida e sensata organização do ensino publico.

**1857** — Regulamento n.º 39 concernente á Repartição Geral das Obras Publicas, recém-creada na provincia.

**1880** — O Dr. José Rodrigues de Lima Duarte (posteriormente Visconde de Lima Duarte), natural de Minas-Geraes e deputado por esta provincia, é nomeado ministro da marinha, na organização do gabinete Saraiva, nesta data.

**1881** — O Imperador e sua comitiva, a cavallo, e a Imperatriz, de liteira, partem de Barbacena, pernoitando no Carandahy.

**1897** — SESSÃO FUNEBRE, COMMEMORATIVA DAS VICTIMAS DE CANUDOS. — No salão do Congresso Mineiro, em Ouro Preto, funereamente ornamentado, effectua-se, á noite, sollemnissima sessão civica, para commemorar a morte do coronel Moreira Cesar e seus valentes companheiros d'armas que succumbirão no combate de Canudos, nos sertões da Bahia, defendendo a Republica e a lei ultrajadas pelas hordas de ferozes fanaticos lá dirigidos e inspirados pelo ominoso e famigerado *Antonio Conselheiro*.

O acto foi presidido pelo Exm. Dr. Chrispim Jacques Bias Fortes, illustre presidente do Estado, achando-se presentes seus dignos Secretarios, Drs. Henrique Diniz, Francisco Salles e Francisco Sá, muitas e distinctas familias, senadores, magistrados e chefe de policia do Estado, lentes de cursos superiores e secundarios, chefes de repartições publicas, muitos

officiaes militares e da guarda nacional, numerosos representantes da mocidade academica, medicos, advogados, commerciantes e ainda muitas outras pessoas gradas, representando todas as classes sociaes.

Após o discurso de abertura da sessão, no qual salientou em linguagem de masculino patriotismo o alcance d'aquella justa e merecida commemoração, o Exm. Sr. Dr. Bias Fortes deu a palavra aos diversos oradores que se achavão inscriptos, fallando successivamente, com grandes applausos do numeroso e selecto auditorio:—Dr. Estevão Lobo, orador official, em nome da commissão organisadora da sessão funebre; senador Camillo de Britto, em nome da Brigada Policial do Estado; Dr. Augusto de Lima, representante da Congregação da Faculdade Livre de Direito; senador Costa Senna, em nome da Guarda Nacional; Dr. Bernardino de Lima, representante da Congregação da Escola de Minas; academico Horacio Guimarães, em nome dos alumnos da Faculdade de Direito; Mario Boeno, representante da *Folha Popular*, de Poços de Caldas, e Viriato Vargas, em nome do batalhão patriótico «Bias Fortes».

Forão tambem representadas na solemnidade: as camaras municipaes de Uberaba e Sacramento, pelo deputado federal Dr. João Pandiá Calogeras; a camara municipal de Muzambinho, pelo Dr. Edmundo da Veiga, redactor do *Minas-Geraes*, órgão official dos poderes do Estado; a camara de Queluz, pelo Dr. Antonio de Almeida, promotor da justiça em Ouro Preto; as camaras de Baependy, e Pitanguy, pelo deputado federal Dr. Alfredo Pinto; e os jornaes *A Capital*, de Bello Horizonte, *Correio de Itabira* e *A Consolidação*, da Campanha, pelos Srs. Dr. Alfredo Pinto, senador Senna e Rosalvo de Mendonça.

Forão tambem representados, pelos seus correspondentes, os jornaes da Capital Federal—*Gazeta de Noticias*, *O Paiz* e *Republica*.

A commissão encarregada de promover a commemoração civica, e que realizou-a com toda a solemnidade e imponencia, compunha-se dos srs. senador Costa Senna, Dr. Francisco Brant, coronel commandante da Brigada Policial, Felipe Correa de Mello, coronel Antonio Francisco Junqueira e Dr. Theodoro Ribeiro Junior.

**1897** — E' inaugurada a Escola Normal da cidade de Sete Lagôas, fundada pela respectiva camara municipal.

## 29 de Março

**1751** — Ordem régia ao governador da Capitania para a immediata expulsão de todos os ourives nella existentes.

São repetidas com frequencia ordens destas, cada vez com maior rigor por parte do governo de Lisboa, pelos motivos já conhecidos dos leitores.

**1752** — Ordem ao mesmo governador, para que chame á sua presença o juiz de fôra de Marianna e o reprehenda asperamente pelas contas que tem dado contra o bispo, pondo na real presença uma accusação tão falsa quanto incivil contra o mesmo prelado.

Sobre os factos que derão origem a esta ordem ha pormenores curiosos nas *Memorias historicas* de monsenhor Pizarro (4.º vol. pags. 192 a 195).

**1780** — Aviso ao mesmo governador, mandando-o informar sobre a representação da Camara da Villa Nova da Rainha (Caeté), queixando-se por terem as autoridades de Marianna querido exercer jurisdicção no continente do Cuythé do qual a dita Camara está de posse, visto terem sido descobridores do mesmo os moradores do seu municipio; e ordena que conserve na posse do dito descoberto os primeiros descobridores, em quanto se não resolve a respeito.

**1858** — Inauguração festiva da Estrada de Ferro D. Pedro II, hoje Central do Brasil, a primeira que penetrou em territorio mineiro, sendo presidente de sua directoria o conselheiro Christiano Benedicto Ottoni, natural de Minas-Geraes. Foi aberto ao trafego um trecho de 44 kilometros, entre o Rio de Janeiro e Queimados.

**1881** — O Imperador e a Imperatriz chegam a Queluz, sendo ahi, como nas localidades mineiras que acabavão de atravessar, recebidos com grandes manifestações de apreço e sympathia popular.

**1887** — SENADOR MARTINHO ALVARES DA SILVA CAMPOS. — Na idade de 72 annos, e na povoação de Caxambú, onde se achava em uso das aguas medicinaes, fallece o senador do Imperio e conselheiro de Estado Dr. Martinho Alvares da Silva Campos, natural de Minas-Geraes (Pitanguy).

Estamos em presença de um dos nomes mais justamente venerados na nossa terra, porque pertenceu a um homem de bem, patriota fervoroso, distincto ainda por sua intelligencia pujante, e pela integridade exemplar de seu character.

Formado em medicina na Faculdade do Rio de Janeiro em 1837, e pouco depois estabelecendo-se como fazendeiro na provincia desse nome, onde constituiu familia, Martinho Campos nunca foi clinico e parece que á lavoura, classe de que foi ornamento pelo seu merito pessoal, tambem não dedicou-se com vocação ou actividade proficua.

Seu espirito teve cedo a quasi exclusiva preocupação das cousas publicas, no empenho generoso do mais puro e esclarecido civismo. Desde a juventude revelava os dotes e tendencias do politico e do estadista, que foi depois.

Era ainda academico e já lidava nos comicios eleitoraes, pertencendo á benemerita e patriotica *Defensora da Liberdade e Independencia Nacional*, celebre associação politica fundada por Evaristo Ferreira da Veiga, que nella o introduzio e com elle outros jovens intelligentes e esperançosos de seu tempo.

Depois de ter feito com brilho suas primeiras armas parlamentares na Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, teve assento em 1857 na camara dos deputados á Assembleia Geral, como supplente do Dr. Joaquim José Teixeira Leite, eleito pelo 9.º districto da mesma provincia, e a quem substituiu durante toda a legislatura, finda em 1860.

Na legislatura de 1861 — 1864 foi eleito deputado pela antiga Côrte, ao lado de Francisco Octaviano e de Saldanha Marinho, com os quaes conquistára nas urnas victoria estrondosa e formou, irmanados pelo affecto pessoal e pela identidade de vistas, um triumvirato, cada um de cujos membros differenciava-se por indole e aptidões distinctas, todos se confundindo, porem, n'aquella cordialidade de sentimentos, na energia fecunda do talento e na solidariedade dos interesses liberaes que propugnãõ.

Nas legislaturas de 1864 — 1866, 1867 — 1868 e 1872 — 1875, representou o antigo 2.º districto de Minas, e para as de 1877, 1878 — 1881 e 1881 — 1884 foi eleito pela mesma provincia, onde seu nome gozou sempre de enorme prestigio e sympathia. Não exgotou na ultima o prazo legal do mandato, porque a 22 de Janeiro de 1882 recebeu a carta imperial que o escolhia senador por Minas.

Esta resenha mostra que durante trinta annos, exceptuada apenas a legislatura de 1869 — 1872, Martinho Campos teve assento no parlamento brazileiro. Mas o papel notabilissimo que elle ahí representou, tão assignalado que em meio estadio dera-lhe já os fôros de parlamentar insigne e autoridade nas praxes e preceitos do systema, só poderá ser bem apreciado pelos que acompanharão os debates do tempo ou por quem recorrer aos *annaes* da Camara e do Senado do Imperio durante aquelle longo periodo de vida nacional, no extincto regimen.

A tribuna, onde seu vulto erguia-se potente e dominador foi para Martinho Campos a arena de numerosos e formidaveis combates, e frequentemente tambem dos triumphos de sua temivel dialectica, servida por uma memoria tenaz, por admiravel conhecimento dos homens e das cousas publicas do Brazil e do mundo civilisado, pela coragem civica levada aos extremos da abnegação e pelo prestigio de sua reputação illibada. — *Vir probus discendi peritus*. D'ahi sua grande força, que tornava-o alliado de mór valia ou perigosissimo adversario. Só excepcionalmente deixou de figurar nas bancadas da opposição, onde dirigia activa e magistralmente os ataques, ora contra os conservadores seus adversarios naturaes, ou, antes, convencionaes, ora contra governos liberaes, que elle verberava igualmente com o costumado vigor, ás vezes mesmo com virulencia insolita, quando acaso lhe replicavão com energia, o que succedia raramente.

A' essa attitute de Martinho Campos, em hostilidade frequente a governos de seu partido, se tem dado como causa efficiente a extrema susceptibilidade de seu temperamento activo e fogoso em excesso. Em nosso humilde conceito, foi sempre apenas occasional a causa assignalada, achando-se a efficiencia nas mesmas convicções doutrinarias do eximio parlamentar. Martinho Campos — e disto é lição toda a sua immaculada vida publica — era conservador por principios,

tradicionalista por indole, sempre e constantemente mais adheso, em seu grande bom senso patriótico, aos interesses evidentes e palpaveis, vinculados á ordem e ao prestigio da autoridade, do que ás aspirações não systematisadas de um progresso vago e incerto, cujos prodromos, em regra, soem coincidir ou prenunciar as agitações estereis ou funestas da multidão. N'aquella orientação de espirito chegava até ás raias do exagero, não raro traduzido por excentricidade de actos e palavras, como quando affrontava a opinião geral dizendo «ter muita honra em ser escravocrata», elle, cujos sentimentos humanitarios e philantropicos erão geralmente conhecidos!...

Filiado ao partido liberal, por motivos historicos, que acontecimentos posteriores annullarão, nelle permaneceu, receiando, talvez, a pecha de versatilidade ou tolhido pela desconfiança da isenção patriótica de muitos dos chefes politicos adversarios. D'ahi a sua attitude quasi permanente na opposição, não por despeitos ou resentimentos mesquinhos, mas por nobres e irresistiveis impulsos da consciencia.

Seja como fôr, a sua brilhante carreira parlamentar ergueu-lhe o nome na estima, no respeito e na admiração publica, especialmente porque elle assignalou-a pela critica desassomburada das administrações, pela implacabilidade de suas iras patrióticas contra os ministros prevaricadores, pela constancia com que, no interesse da Nação, feria por igual aos apparentes amigos e aos suppostos adversarios,

Resultou-lhe desse procedimento, em longos annos invariavel, a reputação de demolidor de governos, e por isso não foi sem surpresa para muita gente que o gabinete Saraiva, em 1881, nomeou-o presidente da provincia do Rio de Janeiro, cargo de que se empossou a 15 de Março d'aquelle anno e em cujo exercicio se houve com moderação e criterio de esclarecido estadista, sentimentos da justiça e a infallivel probidade, que era a propria e veneravel essencia de seu purissimo character.

Desse posto, e succedendo na suprema direcção do Estado ao conselheiro José Antonio Saraiva, o Dr. Martinho Campos, então deputado, foi chamado pela Corôa á presidencia do conselho de ministros e ministro da fazenda, organisando o gabinete de 21 de Janeiro de 1882, que resistio honradamente ás investidas de pretensos industriaes contra o Thesouro,

tendo vida ephemera, pois retirou-se do poder a 3 de julho do mesmo anno, em consequencia de uma conspiração secreta de alguns co-religionarios na camara dos deputados. Seria caso de talião politico, si Martinho Campos, desmentindo a lealdade de seu character franco e aberto, se tivesse rebuçado alguma vez para hostilisar o governo, qualquer que fosse o partido dominante.

Em 1887, pouco antes de seu passamento, foi o illustre Mineiro nomeado conselheiro d'Estado, e era desde muito — pelos grandes serviços prestados desinteressadamente ao paiz, como pela proverbial austeridade de sua vida e de seu character — uma das summidades politicas do Brazil, em quem confiavão todos os bons cidadãos porque, qualquer que fosse sua orientação n'uma conjunctura dada, podia-se affirmar serem-lhe o patriotismo e a honra as fontes de inspiração.

Considerando Martinho Campos no ponto de vista particular da vida privada, damos a palavra ao illustrado Sr. Dr. Carlos Ottoni, que de perto o conheceu e assim enuncia-se no seu folheto—*Perfis biographicos de Mineiros distinctos*: «... é o typo de homem de bem, o prototypo da honra, e exemplar vivido das mais raras virtudes. No seu trato intimo é amavel, sensivel, franco, generoso, leal, alma aberta aos mais nobres sentimentos. Na vida da familia, no convivio dos amigos, nas relações sociaes, não se conhece pai mais amante, amigo mais dedicado, cavalheiro de mais fino trato. A jovialidade é um dos seus grandes dotes, e elle assignala-se no trato pelo seu natural bom humor, que é o bom tempo do coração, pelo seu modo ameno e bondoso, por suas maneiras chãs e insinuantes. »

Em occasião opportuna, prestámos na imprensa (editorial da *Provincia de Minas* de 31 de Março de 1887) o testemunho de nosso sincero pezar, como Brasileiro e Mineiro, pelo fallecimento do eminente cidadão, rememorando seus grandes meritos e serviços, e prestando á memoria illustre de Martinho Campos o preito respeitoso a que ella tem direito.

Dez longos annos já decorrerão e confirmamos plenamente quanto então dissemos e se resume bem no ultimo e seguinte periodo do artigo que publicámos: « Memorias destas se impoem á saudade e veneração do paiz inteiro. Eis porque o passamento que commemoramos une todos os partidos

n'um mesmo culto de justiça, n'uma só homenagem de respeito diante do sepulchro, recém-aberto, que guarda em terra mineira os restos inanimados do venerando ancião, nosso distinctissimo comprovinciano.»

**1890** — Decreto do governador, Dr. João Pinheiro da Silva, modificando o de 21 de Janeiro deste anno, instituindo no Estado um serviço de estatística, considerado amplamente em seus diversos ramos, e dando bases organicas para a respectiva Repartição.

### 30 de Março

**1742** — Morre o bandeirante paulista Rodrigo Bicudo Chassim, que, por occasião da invasão franceza no Rio de Janeiro em 1711, conforme escreveu o illustrado Sr. Dr. Teixeira de Mello (nas suas interessantes e bem redigidas *Ephemerides Nacionaes*), armára em Minas cerca de duzentos homens em soccorro d'aquella cidade. Era capitão-mór e sertanista notavel.

**1817** — Aviso regio expedido ao governador da Capitania determinando-lhe que expeça ordem ao guarda-mór geral das minas, afim de suspender toda e qualquer medição e datas, assim como a repartição das aguas, por estar resolvido fazer-se d'ora em diante as explorações de minas de ouro por Sociedades, que para este fim se vão organizar, entendendo-se com o Barão d'Eschwege sobre os terrenos que pode dividir, pelos que requererem.

**1835** — Resolução n.º 13 da Assembleia Legislativa Provincial, estabelecendo o 1.º Regimento dos seus trabalhos.

**1845** — Em Baependy realizão-se varias manifestações populares em applauso á noticia de estar terminada a guerra civil no Rio Grande do Sul.

**1871** — Encerra-se a sessão extraordinaria da Assembleia Legislativa Provincial, começada no dia 2 deste mez.

**1881** — Tendo sahido de Queluz ás 6 horas da manhã e almoçado em Ouro Branco, o Imperador e a Imperatriz chegaram a Ouro Preto ás 5 horas da tarde, sendo recebidos pela população com demonstrações ruidosas de estima, re-

speito e consideração. Forão muitos e animadissimos os festejos, que continuarão nos dias e noites seguintes.

**1891** — Começão, em Ouro Preto, em camaras separadas, as sessões preparatorias do Congresso Constituinte Mineiro.

Os senadores reunirão-se no paço da Camara Municipal, e os deputados no salão principal do palacio do Governo.

Verificados os respectivos poderes, e constituido em numero legal, o Congresso começou a funcionar reunido n'um salão para esse fim convenientemente preparado no edificio da actual Escola de Pharmacia.

**1897** — Vindo do Estado de S. Paulo, chegou á noite a Ouro Preto Mr. Thomaz L. Thompson, ministro dos Estados Unidos da America no Brazil. Vierão em sua companhia os Srs. Hugo Thompson, seu filho e secretario, e os Drs. João Cordeiro da Graça e J. de Iaegher.

O respeitavel diplomata foi recebido na estação da estrada de ferro pelo Exm.<sup>o</sup> presidente do Estado, Dr. Bias Fortes, e seus secretarios, e por varios outros cavalheiros distinctos.

O Sr. Thompson, nos dias seguintes, além de visitas officias que fez e recebeu, visitou diversos pontos da cidade, a Escola de Minas, e o adiantado estabelecimento de mineração do prospero arraial da Passagem, mostrando-se muito bem impressionado com as cousas do nosso Estado e admirador da sua natureza sob os seus varios aspectos. Nas referidas excursões foi acompanhado pelo Sr. presidente do Estado e secretario do Interior, Dr. Henrique Diniz, e outros cavalheiros.

A 2 de Abril o digno diplomata americano retirou-se de Ouro Preto, com destino a Bello Horisonte.

**1897** — EXTRACÇÃO E EXPORTAÇÃO DE OURO EM 1896. — A *Revista Industrial de Minas-Geraes*, publica neste dia o seguinte: — «Durante o anno proximo passado, as companhias de mineração estabelecidas neste Estado extrahirão e exportarão 1.961.441 grammas de ouro, a saber:

|                                            |           |         |
|--------------------------------------------|-----------|---------|
| A do «Morro Velho».....                    | 1.287.369 | grammas |
| A da «Passagem».....                       | 592.647   | »       |
| A do «Morro de Sant'Anna» e<br>outras..... | 81.425    |         |

— «Pela média do valor official, 2\$700 por gramma, — representa aquella quantidade de ouro a importancia de 5.285:890\$700, que produziu uma renda para o Estado de 132:526\$415, quando a orçada pela lei n. 147, de 23 julho de 1895, foi apenas de 40:000\$000.»

«No periodo decorrido de 21 de Novembro a 28 de Dezembro do anno passado, esta Companhia (Morro Velho) extrahiu ouro na importancia de 456:000\$000.»

### 31 de Março

**1833** — A camara municipal da Campanha, em sessão extraordinaria, proclama aos seus municipes, no sentido de ser reprimida a sedição militar de Ouro Preto. A *Sociedade Defensora da Liberdade e Independencia Nacional*, da mesma villa (hoje cidade), resolve tambem agir energicamente contra aquella sedição.

Iguaes manifestações, e quasi ao mesmo tempo, fizeram as demais camaras municipaes do centro e sul da provincia, ás quaes corresponderão depois as das zonas mais afastadas da Capital, que só com demora tiverão noticia da sedição.

**1834** — Entra no exercicio da administração da provincia o vice-presidente João Baptista de Figueiredo, nelle permanecendo até 3 de Dezembro do mesmo anno.

**1836** — Encerra-se a segunda sessão da 1.<sup>a</sup> legislatura da Assembleia Legislativa Provincial, unica que foi triennial.

**1840** — Lei mineira n.º 175. — Crêa no estabelecimento do Jardim Botânico de Ouro Preto uma Escola Normal para o ensino pratico das regras da agricultura e com especialidade o melhor methodo da plantação, cultura, preparação e fabrico do chá. Dispõe tambem sobre a criação de um internato na mesma Escola, ao qual podião ser admittidos gratuitamente certo numero de orphãos pobres; engajamento de chins e outros individuos adestrados n'aquella industria; aquisição e vulgarisação de opusculos, revistas e jornaes agricolas, consignando ainda outras medidas no interesse da instituição decretada.

Infelizmente, na execução, foi muito prejudicado o pensamento esclarecido e patriótico do legislador mineiro. Ainda assim, houve vantagens consideráveis com a fundação do referido estabelecimento, e maiores seriam si, em vez de o irem melhorando progressivamente, os poderes publicos não o deixassem morrer de todo. E passados 57 annos — o Estado de Minas-Geraes, que tem na agricultura a fonte quasi exclusiva de seus recursos orçamentaes, não possui ainda uma Escola Agricola digna desse nome. Felizmente os poderes publicos do Estado têm prestado ultimamente sollicita e auspiciosa attenção ao magno assumpto do ensino agricola, com o estabelecimento dos *campos praticos de demonstração*, e outras medidas que devem produzir animadores resultados.

**1831** — Um crime horroroso é perpetrado em Barbacena. Frank Mendel, austriaco, empregado e protegido do seu compatriota Hermann, com furor e brutalidade feroz, matta á facadas a esposa deste, e degola-a. Em seguida, degola tambem uma menina italiana e a um portuguez, e rouba joias e dinheiro pertencentes á infeliz familia que generosa e incautamente o acolhera, foge do lugar em que commettera tão horrendos crimes, correndo ainda, entretanto, á procura de Hermann, que se achava ausente de casa, e a quem tenta assassinar, ferindo-o gravemente. Protegido pela noite, o malvado não pôde ser logo preso, mas dois dias depois (2 de Abril) cahio em poder da justiça, e ha muitos annos já que cumpre a sentença a que foi condemnado pelo jury de Barbacena.

**1832** — O Dr. Theophilo Carlos Benedicto Ottoni toma posse do cargo de presidente da provincia. Por enfermo, deixou a administração a 27 de Dezembro do mesmo anno. (Vide *ephemeride* de 1.º de Fevereiro de 1883).

